



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DAS SESSÕES 179 A 182 DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA

VOLUME 35 Nº 72
5 A 7 DE OUTUBRO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS.
BRASÍLIA – BRASIL
2011

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

(2011-2012)

PRESIDENTE	Senador	JOSÉ SARNEY	(PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE	Senadora	MARTA SUPPLY	(PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador	WILSON SANTIAGO	(PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO	Senador	CICERO LUCENA	(PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO RIBEIRO	(PR-TO)
3º SECRETÁRIO	Senador	JOÃO VICENTE CLAUDINO	(PTB-PI)
4º SECRETÁRIO	Senador	CIRO NOGUEIRA	(PP-PI)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Senador	GILVAM BORGES	(PMDB-AP)
2º Senador	JOÃO DURVAL	(PDT-BA)
3ª Senadora	MARIA DO CARMO ALVES	(DEM-SE)
4ª Senadora	VANESSA GRAZZIOTIN	(PC do B-AM)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão

PTB - Eptácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco

Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso

Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo

Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins

PSD - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá

Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PTB - Mozerildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ARTIGO DE IMPRENSA		jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 23 de setembro, de 2011. Senador Cyro Miranda.....	413
Registro de diversas matérias a respeito da criação do Estado de Roraima, bem como sobre o seu desenvolvimento. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	23	Registro do editorial intitulado “Carga mais pesada”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 4 de outubro, de 2011. Senadora Lúcia Vânia.....	414
Registro do editorial intitulado “Lambança nos projetos”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 23 de agosto, de 2011. Senador Alvaro Dias...	251	Registro do editorial intitulado “Política Fiscal não substitui a política monetária do BC”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 27 de setembro de 2011. Senador Flexa Ribeiro.	415
Registro do artigo intitulado “Nêumanne e os termidorianos”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 26 de agosto, de 2011. Senador Aloysio Nunes Ferreira.	252	BANCOS	
Registro da matéria intitulada “Maioria do Senado descarta imposto para custear saúde”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de setembro, de 2011. Senador Flexa Ribeiro.....	253	Registro de encaminhamento de requerimento no qual solicita informações ao Banco do Brasil sobre as transferências de gerências executivas de Brasília para São Paulo. Senador Rodrigo Rollemberg.....	393
Registro do artigo de autoria do pesquisador Samuel Pessoa, intitulado “Desoneração da folha de salários”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 26 de setembro, de 2011. Senador Cyro Miranda.	254	CONGRESSO NACIONAL	
Registro do artigo de autoria do ex-governador e ex-prefeito de São Paulo, José Serra, intitulado “O ruim pelo pior”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 22 de setembro, de 2011. Senadora Lúcia Vânia.....	355	Críticas à direção do Senado Federal em relação à necessidade do exercício das prerrogativas do Congresso Nacional no que se refere à apreciação de vetos presidenciais. Senador Blairo Maggi.	323
Registro do editorial intitulado “O Ministério dos Correligionários”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 3 de setembro, de 2011. Senador Alvaro Dias.....	357	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
Registro do editorial intitulado “A lei da FIFA”, publicado no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 27 de setembro de 2011. Senador Flexa Ribeiro.	358	Registro de Sua Excelência como relator de uma emenda constitucional, proposta pelo senador Antonio Carlos Valadares, que diz respeito à atividade dos jornalistas no Brasil. Senador Inácio Arruda.	5
Registro do editorial intitulado “Como piorar o que é ruim”, publicado no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 22 de setembro, de 2011. Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	359	Comentários a respeito da Emenda nº 33, de 2009, que dispõe sobre a profissão de jornalistas no Brasil. Senador Antonio Carlos Valadares.....	5
Registro do artigo de autoria do presidente da Fecomércio-SP, Abram Szajman, intitulado “A economia não comporta improvisos”, publicado no		Registro da possibilidade de aprovação da emenda constitucional que debate a respeito da reforma política na Câmara dos Deputados e a proibição de coligações. Senadora Vanessa Grazziotin.	5

	Pág.		Pág.
Comentários a respeito do debate sobre a reforma política, bem como defesa do fim da coligação partidária. Senador Pedro Simon.....	8	Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Mozarildo Cavalcanti.	385
Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Francisco Dornelles.	9	DATA COMEMORATIVA	
Aparte ao senador Pedro Simon. Senador Eunício Oliveira.....	10	Comemoração dos 23 anos da promulgação da Constituição Federal, bem como comentários a respeito da necessidade de regulamentação e efetividade dessa Constituição. Senador Pedro Taques.	36
Comentários a respeito da reforma política, em que Sua Excelência mostra-se favorável ao sistema político eleitoral brasileiro. Senador Eduardo Suplicy.	11	Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal, e à criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	23
Comentários a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, que propõe a eliminação de reeleição dos mandatos executivos e a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que prevê a redução dos suplentes de senadores, de dois para um. Senador Aníbal Diniz.	12	Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e da fundação dos Estados do Tocantins, Roraima e Amapá. Senador Wilson Santiago.....	33
Comentários a respeito da aprovação do fim das coligações partidárias pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Senador Antonio Carlos Valadares.	14	Homenagem à fundação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins e à promulgação da Constituição Federal, com destaque à leitura de um texto de Ulysses Guimarães. Senador Alvaro Dias.....	34
Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Wellington Dias.	15	Homenagem aos 23 anos da Constituição Federal de 1988 e à criação dos Estados do Amapá, Tocantins e Roraima. Senadora Lídice da Mata.	45
Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Pedro Taques.	16	Congratulações aos 23 anos de transformação, em Estado, do antigo Território do Amapá. Senador Geovani Borges.	38
Comentários a respeito das mudanças na Constituição da República, por meio da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que prevê redução dos suplentes de senadores de dois para um. Senador Pedro Taques.	17	Congratulações aos 23 anos de promulgação da Constituição Federal, a Constituição Cidadã, que trouxe, nos Atos Constitucionais Transitórios, a criação do Estado do Tocantins e a transformação de territórios em Estados do Amapá e de Roraima. Senador Vicentinho Alves.....	39
Aparte ao senador Pedro Taques. Senador Wellington Dias.....	17	Comemoração dos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, com destaque para o desenvolvimento deste último. Senador João Ribeiro.	46
Aparte ao senador Pedro Taques. Senador Wilson Santiago.....	18	Comemoração dos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins. Senadora Vanessa Grazziotin.	47
Registro da proposta de emenda à Constituição nº 94, de 2011, que altera a Constituição Federal para incluir a erradicação da pobreza entre os princípios da ordem econômica. Senador Sérgio Souza.	310	Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal. Senador Sérgio Souza...	48
Registro do aniversário de 23 anos da Constituição Federal e de 8 anos do Estatuto do Idoso. Senador Wilson Santiago.	355	Homenagem à Constituição Federal, pelos 23 anos de promulgação e criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins. Senador Randolfe Rodrigues.....	50
CORRUPÇÃO		Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal, e à criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, em especial ao Estado de Roraima, pela emancipação político-administrativa. Senador Romero Jucá.....	52
Registro do relatório da Transparência Internacional, que indica a percepção de corrupção no setor público do Brasil, o qual mantém inalterada, desde o ano de 2010, a posição 69 na lista de corrupção entre diversos países. Senador Alvaro Dias.....	351		
Críticas à corrupção no serviço público do Brasil, bem como incentivo aos jovens brasileiros para que, no dia 12 de outubro de 2011, lutem contra a corrupção. Senador Pedro Simon.....	385		

	Pág.	III	Pág.
Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e aos amapaenses, ro- raimenses e tocantinenses, pela autorização da Constituição Federal para o exercício pleno de sua autonomia. Senador Flexa Ribeiro.....	53		
Registro do transcurso dos 23 anos de promulgação da Constituição Federal, trans- formação dos Territórios Federais do Amapá e homenagem ao Estado de Roraima pelo seu aniversário. Senadora Ângela Portela.....	360		
Registro do transcurso dos 23 anos de pro- mulgação da Constituição Federal, bem como co- memoração dos oito anos do Estatuto do idoso. Senador Wilson Santiago.	410		
DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
Registro de implantação da Ferrovia Oeste- -Leste, que o Estado da Bahia recebeu do Progra- ma de Aceleração do Crescimento (PAC), orçada em R\$ 4,5 milhões. Senadora Lídice da Mata.....	215		
DIREITOS HUMANOS			
Observações sobre a importância da aprova- ção, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei 4.529/2004, que institui o Estatuto da Juventude. Senadora Vanessa Grazziotin.	311		
DROGA			
Considerações sobre o <i>site</i> do Senado Fe- deral, que lançou uma janela denominada de <i>hotsite</i> , por meio da qual discute sugestões pú- blicas a respeito do <i>crack</i> , um dos piores vícios que abala, consome e mata os jovens brasileiros. Senadora Ana Amélia.....	318		
EDUCAÇÃO			
Defesa da interiorização da educação públi- ca e profissionalizante, com o aperfeiçoamento do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e redistribuição de parte dos recursos do pré-sal direcionados a educação. Senador Wilson Santiago.....	410		
ENSINO MÉDIO			
Destaque para desconexão no sistema edu- cacional entre o ensino médio e a educação pro- fissional. Senador Armando Monteiro.....	202		
		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
		Comentários a respeito do Plano Nacional de Educação, que estabelece, até 2020, a meta de dupli- cação de matrículas da educação profissional no Brasil, com estimativa de 600 mil matrículas na rede técnica e profissionalizante. Senador Armando Monteiro.	202
		ESPORTE	
		Críticas às palavras da Ministra Miriam Belchior sobre os projetos de infraestrutura urbana nas cidades- -sede da Copa de 2014. Senador Cyro Miranda.....	317
		Elogios ao campeão mundial de <i>Mixed Martial Arts</i> (MMA), o capixaba Marcelo Guimarães, por sua recuperação no uso de <i>crack</i> . Senador Magno Malta.	339
		Críticas a diversos aspectos do Projeto de Lei nº 2.330, chamado de Lei Geral da Copa. Senador Randolfe Rodrigues.....	406
		EXPLORAÇÃO SEXUAL	
		Indignação pelos fatos advindos da quebra de sigilo de um pediatra que abusava de crianças com 30 dias de nascidas. Senador Magno Malta..	339
		FEDERAÇÃO	
		Considerações sobre o desequilíbrio do pac- to federativo brasileiro com os entes subnacionais, os Estados, com destaque para o Projeto de Lei de Sua Excelência, no qual autoriza a União a refinan- ciar todas as dívidas dos estados em novas bases. Senador Lindbergh Farias.	211
		GOVERNO FEDERAL	
		Considerações ao Governo da presidenta Dilma Rousseff, pela preocupação especial com o desenvolvimento e com o crescimento econômico, com o lançamento do Brasil maior, do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Senador Humberto Costa.	171
		Críticas ao discurso da presidenta Dilma Rousseff, em sua viagem à Europa, pela ajuda disponibilizada em um momento delicado do Brasil. Senador Alvaro Dias.....	351
		HOMENAGEM	
		Registro do Dia Nacional da Microempresa, em alusão ao dia da promulgação da Lei Geral da Microempresa, em 1999. Senadora Ana Amélia. ..	164

Homenagem ao Dia da Micro e Pequena Empresa no Brasil, bem como satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Armando Monteiro.	202
Homenagem pelo transcurso dos 10 anos das Faculdades Cathedral, em Boa Vista, Roraima. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	395
Homenagem aos 43 anos de existência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no propósito de tornar a pessoa com deficiência intelectual um cidadão pleno, em direito e dignidade. Senadora Lídice da Mata.....	399
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Registro do falecimento de Steve Jobs, fundador da <i>Apple</i> , ocorrido em 5 de outubro de 2011. Senador Eduardo Suplicy.	210
Voto de pesar pela morte de Steve Jobs, fundador da <i>Apple</i> e um dos maiores defensores do acesso à tecnologia. Senador Sérgio Souza.....	310
Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steve Paul Jobs, fundador e presidente diretor-executivo da companhia <i>Apple</i> . Senador Eduardo Suplicy.....	325
Homenagem à memória de João Jorge de Freitas Lima, o “Freitinhas”, ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	371
IMPrensa	
Críticas ao comportamento do jornalista Rafinha Bastos, do programa CQC, por um elogio sarcástico à cantora Wanessa Camargo e solidariedade de Sua Excelência à família da cantora. Senador Magno Malta. ...	199
MULHER	
Registro da visita, ao Congresso Nacional, de representantes de organismos estaduais de políticas para mulheres. Senadora Lídice da Mata.	215
Considerações a Ellen Johnson Sirleaf, Leymah Gbowee e Iyabo Tawakkul Karman, ganhadoras do Prêmio Nobel da Paz de 2011, pelo destaque na luta contra a violência, pela segurança e pelos direitos das mulheres na participação do processo de construção da paz em seus países. Senadora Lídice da Mata.	399
Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador Randolfe Rodrigues.....	399

PARECER

Parecer nº 1.057, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 127, de 2011, (nº 373, de 2011, na origem), da Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”. Senador Benedito de Lira.....	75
Parecer nº 1.058, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 129, de 2011, (nº 414, de 29 de setembro de 2011, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar o “Programa Rodoviário do Espírito Santo III (PRES III)”. Senadora Lídice da Mata.	79
Parecer 1.059, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 130, de 2011, da Presidente da República (nº 415, de 29 de setembro de 2011, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento do Setor Água (INTERÁGUAS)”. Senador Jorge Viana.	83
Parecer 1.060, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 131, de 2011, (Mensagem nº 416, de 29 de setembro de 2011, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba. Senador Francisco Dornelles.....	86

Pág.		Pág.
	Parecer 1.061, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente. Senador Wilson Santiago.	104
	Parecer 1.062, de 2011 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para fins que especifica”. Senador Cyro Miranda.	125
	Parecer nº 1.063, de 2011 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 27 (Medida Provisória nº 537, de 2011), que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário em favor dos ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica. Senador Cícero Lucena.	134
	Parecer nº 1.064, de 2011 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 538, de 2011, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências. Senador Valdir Raupp.	136
	Parecer nº 1.065, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamentos para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”. Senador Cícero Lucena.	143
	Parecer nº 1.066, de 2011 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 48, de 2011, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Cícero Lucena. .	146
	Parecer nº 1.067, de 2011 (da Comissão Diretora), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor (Interáguas). Senador Valdir Raupp.	149
	Parecer nº 1.068, de 2011 (da Comissão Diretora), que autoriza à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau da República Federativa da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba. Senador Cícero Lucena.	152
	Parecer nº 1.069, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77 de 2011, que dispõe sobre suposta aceitação do Simples Nacional. Senador José Pimentel.....	156
	Parecer nº 1.070, de 2011 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar (nº 87, de 2011, na Casa de origem), que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE, de redação aprovada pelo Plenário. Senador Cícero Lucena.....	174
	Parecer nº 1.071, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 834, de 2011, da senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao ministro de Estado da Saúde a respeito do combate e diagnóstico preventivo do câncer de mama. Senador João Durval.....	225
	Parecer nº 1.072, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.021, de 2011, do senador Alvaro Dias, que solicita informações ao ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no RT. 50 § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os convênios e contratos de repasses de recursos firmados entre o Ministério e outras entidades públicas ou privadas, bem como sobre a nomeação de assessores naquela Pasta. Senador João Vicente Claudino.....	226
	Parecer nº 1.073, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.022, de 2011, do senador Alvaro Dias, que solicita informações ao ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o sistema de segurança interno daquele Ministério. Senador João Vicente Claudino.	227
	Parecer nº 1.074, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.027, de 2011. Senador Cícero Lucena.	228

	Pág.		Pág.
Parecer nº 1.075, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.028, de 2011. Senador Cícero Lucena.	228	do senador Paulo Bauer, relativo à solicitação de informações ao ministro de Estado da Educação sobre os mecanismos atualmente utilizados para contratação de docentes para as instituições de ensino superior público e respectivas escolas de aplicação. Senador João Ribeiro.	238
Parecer nº 1.076, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.039, de 2011, da senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao ministro de Estado das Comunicações sobre as ações de implementação do Plano Nacional de Banda Larga relativa ao Estado do Amazonas. Senador João Vicente Claudino.	229	Parecer nº 1.087, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 106, de 2011, (nº 279/2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2011. Senador Romero Jucá..	287
Parecer nº 1.077, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.041, de 2011. Senador Cícero Lucena.	230	Parecer nº 1.088, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2008 (nº 5.030/2009, naquela Casa), do senador Lobão Filho, que reabre o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona, e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.	290
Parecer nº 1.078, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.042, de 2011. Senador Cícero Lucena.	231	Parecer nº 1.089, de 2011 (da Comissão de Serviços de Infraestruturas), sobre o Ofício “S” nº 48, de 2011 (s/nº/2011, na origem), do prefeito municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 11.079, de 2004, o processo de contratação de Parceira Público-Privada para a construção do centro administrativo daquele Município. Senador Delcídio do Amaral.	292
Parecer nº 1.079, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.047, de 2011, do senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, informações ao ministro de Estado da Defesa relativas a voos do avião particular de prefixo PR-AJT. Senadora Marta Suplicy.	231	Parecer nº 1.090, de 2011 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011 (nº 1.653, de 2009, na câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações (OIM), bem como texto da Constituição dessa organização internacional. Senador Jorge Viana.	363
Parecer nº 1.080, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.056, de 2011, do senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita informações ao ministro-chefe da Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República relativas a voos do avião particular de prefixo PR-AJT. Senadora Marta Suplicy.	232	Parecer nº 1.091 de 2011 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011 (nº 3.033/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009. Senador Inácio Arruda.	366
Parecer nº 1.081, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.070, de 2011. Senador Cícero Lucena.	233	Parecer nº 1.092, de 2011 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011 (nº 2.644, de 2010, na câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Índia sobre a Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007. Senador Francisco Dornelles.	368
Parecer nº 1.082, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.071, de 2011. Senador Cícero Lucena.	234		
Parecer nº 1.083, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.072, de 2011. Senador Cícero Lucena.	235		
Parecer nº 1.084, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento de Informações nº 1.075, de 2011, que solicita ao ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o investimento da Petrobras na construção de navios petroleiros. Senador João Vicente Claudino.	237		
Parecer nº 1.085, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento de Informações nº 1.102, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a 11ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural. Senador João Vicente Claudino.	237		
Parecer nº 1.086, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.107, de 2011,			

POLÍTICA AGRÍCOLA

Registro de Projeto de Lei do Senado, que dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas do Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e do Projeto de Decreto Legislativo, que susta a aplicação da alínea “a” e do inciso I da alínea “b” do item 19 da Seção I do Capítulo 2 do Manual de Crédito rural. Senador Flexa Ribeiro.	309

POLÍTICA CULTURAL

Defesa de Sua Excelência ao Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2011, que tem por finalidade determinar que as despesas realizadas pelo Governo brasileiro, através do Ministério da Cultura, não sejam objetos de limitação de empenho e motivação financeira. Senadora Lídice da Mata....	399
Aparte à senadora Lídice da Mata. Senador Mozarildo Cavalcanti.	401

POLÍTICA DE EMPREGO

Registro do aumento ocupacional e real do rendimento do conjunto dos ocupados profissionalmente, embora isso não represente, na visão de Sua Excelência, a ampliação do número de empregos. Senador Paulo Paim.	371

POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE

Considerações sobre mudança do novo Código Florestal discutido na Câmara, com destaque para a modificação do problema das pequenas propriedades de até quatro módulos fiscais. Senador Blairo Maggi..	381
Aparte ao senador Blairo Maggi. Senador Mozarildo Cavalcanti.	383

POLÍTICA DE TRANSPORTES

Registro de resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabelece o período de 2011 a 2020 como a Década de Ação pela Segurança Viária. Senador Geovani Borges.	316

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Registro do Projeto de Resolução do Senado nº 48, com pedido de urgência da Comissão de Assuntos Econômicos, para submeter ao Plenário da Casa a aprovação de uma operação de crédito para o Estado do Espírito Santo. Senador Ricardo Ferraço.	103

POLÍTICA ENERGÉTICA

Comentários a respeito da necessidade de discussão sobre uma nova modalidade de distribuição dos <i>royalties</i> . Senador Walter Pinheiro.	116
Indignação com o Poder Executivo, que se nega a ordenar e a conduzir o processo de negociação dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Aécio Neves.	118
Considerações acerca das questões jurídicas relacionadas à distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Francisco Dornelles.	205
Comentários a respeito de debate em que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como defesa de Sua Excelência para que os Estados não produtores recebam os recursos dos <i>royalties</i> , e não só no pré-sal. Senador Lindbergh Farias.	211
Reflexão sobre o papel do Senado Federal na busca do equilíbrio federativo e na questão dos <i>royalties</i> do petróleo. Senador Ricardo Ferraço.	306
Comentários a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo, da riqueza do petróleo e do pré-sal. Senadora Vanessa Grazziotin.	311
Comentários a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo, bem como preocupações com o desequilíbrio federativo em função da concentração de arrecadação de recursos pela União. Senador Lindbergh Farias.	313
Aparte ao senador Lindbergh Farias. Senador Ricardo Ferraço.	315
Aparte ao senador Lindbergh Farias. Senador Cyro Miranda.	316
Destaque para a necessidade de uma solução capaz de distribuir as receitas dos <i>royalties</i> do petróleo de maneira mais equitativa, sem causar impactos negativos nas contas das unidades da Federação, bem como destaque a respeito da excessiva concentração de receitas em poder de determinados municípios, causando mau uso do dinheiro público. Senadora Lúcia Vânia.	335

POLÍTICA PARTIDÁRIA

Insatisfação com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou o fim das coligações partidárias e rejeitou proposta de Sua Excelência, na qual defendia a junção dos partidos através da federação dos partidos políticos. Senador Antonio Carlos Valadares.	16
Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Wellington Dias.	15

VIII

	Pág.		Pág.
Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. Senador Pedro Taques.	16	Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Alvaro Dias..	159
POLÍTICA SALARIAL		Encaminhamento de voto favorável às Emendas 1 a 3- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Walter Pinheiro.....	161
Apoio às reivindicações de profissionais e es- tudentes de educação física, que manifestam sua indignação contra a resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07, de 2010. Senador Paulo Paim.	220	Satisfação com Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que dá oportunidades aos micros e pequenos empresários. Senador Aécio Neves.....	161
Apoio às manifestações dos policiais civis e militares, professores, funcionários dos Correios, bancários e outros profissionais, reivindicando um piso salarial justo. Senador Paulo Paim.....	371	Encaminhamento de voto favorável às Emen- das 1 a 3- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Gim Argello. ..	162
POLÍTICA SOCIAL		Considerações a respeito da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que trata das microempresas, ampliando condições para o microempreendedor individual. Senador Rodrigo Rollemberg.....	162
Comentários a respeito de experiências bem sucedidas do Programa Renda Básica de Cidadania, com destaque ao exemplo de Santo Antônio do Pinhal, no Estado de São Paulo. Senador Eduardo Suplicy.	14	Encaminhamento de voto favorável às Emendas 1 a 3- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Se- nador Renan Calheiros.	162
Comentários sobre a aprovação de proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que prevê a definição de metas nacionais e regionais de redução do número de famílias que vivem abaixo da linha oficial de pobreza. Senador Eduardo Suplicy..	172	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Romero Jucá....	164
Registro da realização, de 10 a 11 de novem- bro em Macapá, do Encontro Estadual de Educação Quilombola, cujo lema é “Terra, tradição e liberdade: uma história de vida”. Senador Geovani Borges. ...	206	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câ- mara nº 77, de 2011. Senador Demóstenes Torres.....	164
POLÍTICA SOCIOECONÔMICA		Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Alvaro Dias..	164
Registro de agradecimento de Sua Excelência ao Plenário do Senado, pela forma diligente com que aprovou uma operação de crédito de US\$ 250 milhões para o Estado do Espírito Santo. Senador Ricardo Ferraço.	167	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Benedito de Lira.	164
POLÍTICA TRIBUTÁRIA		Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Walter Pinheiro.	164
Encaminhamento de voto favorável ao Pro- jeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Marcelo Crivella.	158	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Marcelo Crivella.	164
Encaminhamento de voto favorável ao Pro- jeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Demóstenes Torres.	158	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Gim Argello..	164
Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Antonio Carlos Valadares.....	158	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Renan Calheiros.	164
Encaminhamento de voto favorável ao Pro- jeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Randolfe Rodrigues.....	159	Encaminhamento de voto contrário à Emen- da nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Randolfe Rodrigues.	164
		Satisfação de Sua Excelência pela positi- vidade da micro e pequena empresa no Brasil, com a atualização das tabelas de enquadramento. Senador Paulo Bauer.....	164

	Pág.		Pág.
Encaminhamento de voto contrário às Emendas de 5 a 10, do parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Romero Jucá.	166	o microempreendedor individual, de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil. Senadora Vanessa Grazziotin.	170
Comentários a respeito do movimento da primeira microempresa que nasceu em Blumenau, em Santa Catarina, bem como satisfação com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Luiz Henrique.	166	Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel e à Presidenta Dilma Rousseff, pela iniciativa do projeto do Simples. Senador Delcídio do Amaral.	170
Registro da necessidade de ampliar o alcance do Simples, contemplando outras categorias, bem como renovar o avanço das microempresas e da criação de um ambiente mais favorável aos pequenos negócios do Brasil. Senador Armando Monteiro.	166	Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel. Senador Humberto Costa.	171
Registro de satisfação de Sua Excelência, pela pactuação do primeiro Simples, a primeira redução da carga tributária sobre as pequenas empresas do Brasil. Senador José Agripino.	166	Satisfação pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Cyro Miranda.	171
Encaminhamento de voto favorável às Emendas de 5 a 10, do parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Paulo Davim.	167	Satisfação pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como comentários a respeito da criação de 7,5 milhões de empregos no setor de micro e pequena empresa no País. Senador Paulo Paim.	172
Satisfação pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como registro de que o Senado da República dá um voto relevante na direção de aprimorar, de melhorar as condições para a micro e a pequena empresa no Brasil. Senador Ricardo Ferraço.	167	Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel. Senador Eduardo Suplicy.	172
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que dá oportunidades aos micros e pequenos empresários. Senador Benedito de Lira.	168	Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que aperfeiçoa o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas. Senador Walter Pinheiro.	207
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel. Senador Waldemir Moka.	168	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Manifestação a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, sobre Simples Nacional, que possibilita o fortalecimento das micro e pequenas empresas existentes, favorecendo a vida de muitos trabalhadores. Senadora Ana Rita.	168	Crítica a respeito do auxílio-reclusão e a necessidade de alteração no Código Penal, em que o condenado recebe um salário maior que o salário mínimo, para sustentar sua família, através de trabalho oferecido pelo presídio. Senador Reditario Cassol.	322
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel. Senador Inácio Arruda.	167	Aparte ao senador Reditario Cassol. Senador Eduardo Suplicy.	323
Manifestação de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. Senador Sérgio Souza. .	169	Registro da realização do V Seminário Empreender, cujo objetivo é traçar estratégias inovadoras para as micro e pequenas empresas no Estado do Ceará. Senador José Pimentel.	336
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel. Senadora Lúcia Vânia.	169	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
Comentários sobre o Projeto de lei da Câmara nº 77, de 2011, que aprova a Lei do Simples, de grande significado para os microempreendedores, pequenos e médios empresários, além do aumento da faixa para		Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2011, o qual susta a aplicação da alínea “a” e do inciso I da alínea “b” do item 19 da Seção 1 do Capítulo 2 do Manual de Crédito Rural (MCR), na redação dada pela Resolução nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional. Senador Flexa Ribeiro.	74

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011, o qual aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011. Senador Romero Jucá.....	288	dução e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997. Senador Francisco Dornelles.....	55
PROJETO DE LEI DA CÂMARA		Projeto de Lei do Senado nº 626, de 2011, o qual dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e dá outras providências. Senador Flexa Ribeiro.	244
Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2011, (nº 4.354/1998, na Casa de origem), o qual altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.....	296	Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2011, o qual dispõe sobre o serviço de guarda de valores e objetos em cofres bancários. Senador Humberto Costa.....	244
Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2011, (nº 3.279/2000, na Casa de origem), o qual acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tratar de sinalização indicativa em rodovias.....	297	Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, o qual dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para dispor sobre os reflexos da extinção do contrato de trabalho em face da aposentadoria por tempo de contribuição. Senador Paulo Paim.....	245
Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2011, (nº 5.578/2001, na Casa de origem), o qual altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus.	298	Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, o qual altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados. Senador Paulo Paim.....	247
Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2011, (nº 374/2003, na Casa de Origem), o qual altera o art. 3º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.....	299	Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2011, o qual cria horários obrigatórios de inserções gratuitas destinadas à divulgação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, de municípios em seus territórios, pertencentes às regiões turísticas do Brasil, definidos pelo programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo. Senador Benedito Lira. .	249
Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 2011, (nº 3.223/2004, na Casa de origem), o qual altera o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 - Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, para dispor sobre a habilitação de amadores.....	300	Projeto de Lei do Senado nº 631, de 2011, o qual altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre o Conselho Tutelar. Senadora Lídice da Mata.....	267
Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2011, (nº 6.960/2006, na Casa de origem), o qual dispõe sobre a regulamentação das profissões de cabeleireiro, manicuro, pedicuro e profissionais de beleza em geral.....	301	Projeto de Lei do Senado nº 632, de 2011, o qual altera a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e a Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições). Senador Paulo Davim.	273
Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2011, (nº 7.149/2006, na Casa de origem), o qual dá nova redação ao inciso IV e acresce o inciso IX ao art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.....	303	Projeto de Lei do Senado nº 633, de 2011, o qual acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o direito de pessoas cadastradas a informações sobre condenados por qualquer crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual de criança e adolescente, e dá outras providências. Senador Paulo Davim.....	275
Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 2011, (nº 2.935/2008, na Casa de origem), o qual dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve.	304	Projeto de Lei do Senado nº 634, de 2011, o qual dispõe sobre <i>royalties</i> e participação especial devidos em função da produção de petróleo,	
PROJETO DE LEI DO SENADO			
Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, que dispõe sobre <i>royalties</i> devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de pro-			

	Pág.		Pág.
gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os <i>royalties</i> devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União e dá outras providências. Senador Lindbergh Farias.....			
PROJETO DE RESOLUÇÃO		REQUERIMENTO	
Projeto de Resolução nº 47, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.....	277	Requerimento nº 1.225, de 2011, o qual solicita a tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, e o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011. Senador Francisco Dornelles.	90
Projeto de Resolução nº 48, de 2011, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Senador Lídice da Mata.	77	Requerimento nº 1.226, de 2011, o qual solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, que “Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para fixar o piso salarial dos vigilantes”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos. Senador Francisco Dornelles.....	90
Projeto de Resolução nº 49, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas).....	80	Requerimento nº 1.227, de 2011, o qual solicita preferência para votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica, sobre a Medida Provisória. Senador Cyro Miranda.....	131
Projeto de Resolução nº 50, de 2011, o qual Autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até 100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.	84	Requerimento nº 1.228, de 2011, o qual solicita urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 47 de 2011, advindo da Mensagem do Senado nº 127 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República do Brasil, no valor de até U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entra a Caixa Econômica Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinado ao Programa de Financiamento para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.	141
RELIGIÃO		Requerimento nº 1.229, de 2011, o qual solicita urgência para Projeto de Resolução do Senado nº 48 de 2011, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 129 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor, de até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Rodoviário do Espírito III (PRES III)”.	144
Votos de um feliz Círio de Nazaré aos paraenses. Senador Flexa Ribeiro.....	87	Requerimento nº 1.230, de 2011, o qual solicita urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 49 de 2011, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 130 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até US\$ 107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), entre a	
	309		

	Pág.		Pág.
República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento do Setor de Águas (interáguas).....	147	Requerimento nº 1.231, de 2011, o qual requer urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 50 de 2011, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 131 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 100.000.00,00 (cem milhões de euros), entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) e o KFW, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba”.....	150
Requerimento nº 1.232, de 2011, o qual solicita destaque, para votação em separado, da emenda nº 4-CAE apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 - Complementar. Senador Romero Jucá.....	157	Requerimento nº 1.233, de 2011, o qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 10 a 14 de outubro de 2011, para participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos. Senador Antonio Carlos Valadares.....	202
Requerimento nº 1.234, de 2011, o qual solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2011, com o Projeto de Lei Câmara nº 16, de 2010, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; e 138, 448, 574 e 598, de 2011. Senador Marcelo Crivella.....	266	Requerimento nº 1.235, de 2011, o qual solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (ou Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011), por tratarem do mesmo assunto. Senador Lindbergh Farias.....	266
Requerimento nº 1.236, de 2011, o qual solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (ou Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011), por tratarem do mesmo assunto. Senador Lindbergh Farias.....	266	Requerimento nº 1.237, de 2011, o qual solicita informações ao ministro da Fazenda referentes às dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997). Senador Lindbergh Farias.....	266
		Requerimento nº 1.238, de 2011, o qual solicita informações ao presidente do Banco Central, referentes às dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997). Senador Lindbergh Farias.....	267
		Requerimento nº 1.239, de 2011, o qual solicita, nos termos dos arts. 218, inciso VII, e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steven Paul Jobs, co-fundador, presidente e, até agosto de 2011, diretor executivo da Companhia <i>Apple</i> , ocorrido em 5 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, em decorrência de um câncer pancreático, contra o qual lutava desde 2004, bem como a apresentação de nossas homenagens e condolências à sua esposa, Laurene Powell Jobs, às suas filhas Erin, Eva, e Lisa, e ao seu filho Reed, e aos diretores e funcionários da Companhia <i>Apple</i> . Senador Eduardo Suplicy.....	332
		SAÚDE	
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Alvaro Dias..	106
		Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador José Agripino.	107
		Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Aécio Neves.	107
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Paulo Davim..	108
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Inácio Arruda.	108
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Humberto Costa.....	109
		Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Aloysio Nunes Ferreira.....	109
		Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Cyro Miranda.	110
		Considerações a respeito da Medida Provisória nº 536, de 2011, a qual Sua Excelência aprova a medida pelo mérito, mas rejeita quanto à constitucionalidade. Senadora Lúcia Vânia.....	111
		Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Flexa Ribeiro.	112
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Marcelo Crivella.	112

	Pág.		XIII Pág.
Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Lindbergh Farias.....	113	Nacional no valor global de R\$ 500 milhões, bem como encaminhamento de voto favorável à referida medida. Senador Ricardo Ferraço.....	133
Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Romero Jucá.	115	Registro de discussão que trata das ponderações da saúde dos ferroviários, aposentados e pensionistas da categoria. Senador Paulo Paim. ..	220
Apelo de Sua Excelência para que os senadores votem a favor da Medida provisória nº 536, de 2011. Senador Humberto Costa.....	115	Registro da pesquisa de opinião realizada pelo Instituto de Pesquisas Data Senado, a respeito da posição dos brasileiros em relação à saúde no país e das alternativas para melhorar o atendimento. Senadora Ana Amélia.....	318
Discussão a respeito da importância da Medida Provisória nº 536, de 2011, que dispõe sobre as atividades do médico-residente do Brasil. Senador Aécio Neves.....	118	Considerações ao movimento mundial contra o câncer de mama, “Outubro Rosa”, com o objetivo de dar visibilidade ao tema e de estimular a participação da população e de entidades na luta contra essa doença. Senadora Ana Rita.	353
Discussão a respeito da importância da Medida Provisória nº 536, de 2011, que trata da remuneração do valor da bolsa concedida aos médicos-residentes do Brasil. Senadora Vanessa Grazziotin.	119	Apoio ao Outubro Rosa, movimento mundial de mobilização e conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama. Senadora Ângela Portela.....	416
Discussão a respeito da irregularidade da Medida Provisória nº 536, de 2011. Senador Mário Couto.....	120		
Discussão a respeito da Medida Provisória nº 536, de 2011, a qual Sua Excelência julga como relevante e meritória. Senador Ricardo Ferraço. ...	121	SENADO FEDERAL	
Apoio ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral. Senador Antonio Carlos Valadares.	123	Encaminhamento de voto contra o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011. Senador Demóstenes Torres.	105
Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais para os fins que especifica. Senador Ana Rita.....	131	Esclarecimentos a respeito das Medidas Provisórias nº 521 e nº 536. Senador Wilson Santiago.	109
Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 537, de 2011. Senador Lindbergh Farias.....	131	Apelo de Sua Excelência para que os senadores votem a favor da Medida provisória nº 536, de 2011. Senador Humberto Costa.	115
Comentários a respeito da positividade da Medida Provisória nº 537, de 2011, bem como encaminhamento de voto favorável à referida medida. Senador Randolfe Rodrigues.	133	TURISMO	
Comentários a respeito da Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração		Comentários a respeito da necessidade de investimentos em turismo interno para todos os Estados brasileiros, o que gerará aumento do faturamento dos operadores, com maior propagação das belezas de cada Estado pelos meios de comunicação. Senador Benedito de Lira.....	341

Ata da 179ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 5 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Taques

(Inicia-se a sessão às 12 horas e 10 minutos e encerra-se às 13 horas e 55 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

179ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA ÀS 12 HORAS

Período : 5/10/2011 07:05:44 até 5/10/2011 13:54:48

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X						
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X						
PP	RS	ANA AMÉLIA	X						
PT	ES	ANA RITA	X						
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X						
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X						
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X						
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X						
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X						
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X						
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X						
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	X						
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X						
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X						
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X						
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X						
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X						
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
PT	AC	JORGE VIANA	X						
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X						
PMDB	MA	LOBAO FILHO	X						
PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X						
PT	SP	MARTA SUPLICY	X						
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X						
PV	RN	PAULO DAVIM	X						
PT	RS	PAULO PAIM	X						
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X						
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X						
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X						
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X						
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X						
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X						
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X						
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X						
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X						
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X						
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X						
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X						
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X						

Compareceram: 53 Senadores

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Como tenho dito à Casa, essas sessões são destinadas à discussão das Emendas à Constituição que tratam da reforma política.

O Item 1...

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão dessas matérias. Após, serão levadas à Ordem do Dia para votação.

A primeira diz respeito aos arts. 46 e 56, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador e vedar a reeleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim até o segundo grau ou por adoção.

É o seguinte o item:

Item 1:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 37, DE 2011
(Reforma Política)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Cons-

tituição nº 37, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *altera os arts. 46 e 56 da Constituição Federal, para reduzir de dois para um o número de suplentes de Senador; vedar a eleição de suplente que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção do titular e dá outras providências.*

Parecer sob nº 382, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foi apresentada a Emenda nº 3, de Plenário. Sobre a mesa também a Emenda nº 4, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera dizendo que, se a vacância do cargo decorrer de homicídio do titular, o suplente será convocado para exercer o mandato pelo período remanescente.

É a seguinte a Emenda:

EMENDA
Nº 4 – Plenário
(à PEC nº 37, de 2011)

Acréscense-se ao § 4º do art. 56 da Constituição Federal, na forma dada pela Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, o seguinte inciso IV:

“Art. 56.

§ 4º

IV – se a vacância do cargo decorrer de homicídio do titular, o suplente será convocado para exercer o mandato pelo período remanescente.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, altera as regras relativas à suplência de Senador para, entre outras medidas, determinar que em caso de afastamento definitivo do titular, ou seja, de vacância do cargo, serão realizadas novas eleições para que o novo titular conclua o mandato do antecessor.

A presente emenda objetiva aprimorar a iniciativa para prever que, no caso de vacância do cargo decorrente do assassinato do Senador titular, não serão convocadas novas eleições, pois o suplente, seu aliado político, será convocado para concluir o mandato.

A medida visa assegurar a integridade física dos Senadores eleitos, pondo fim à vulnerabilidade que eventualmente possam sofrer em razão da implantação das normas previstas na PEC nº 37, de 2011.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda.

Sala da Comissão,

Senador ROMERO BUCÁ

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em discussão. (*Pausa.*)

Há orador inscrito. Senador Lobão Filho. (*Pausa.*) Não está presente.

A Senadora Vanessa permutou com o Senador Lobão Filho.

Com a palavra a Senadora Vanessa.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, eu fui relator de uma emenda constitucional proposta pelo Senador Antonio Carlos Valadares. É uma emenda constitucional que diz respeito à atividade dos jornalistas no Brasil. É uma emenda constitucional muito importante a nosso ver. Pode ser que não seja para outros. Mas nós queríamos ter o direito de discuti-la aqui, no plenário do Senado. É uma questão de justiça. Se a maioria quiser rejeitá-la, que rejeite, mas nós queremos ter o direito de ter a nossa emenda constitucional, de autoria do Senador Valadares, que eu tive a honra e a satisfação de ser indicado relator, discutida. Todos os líderes já assinaram o pedido de que ela venha à discussão. Está tendo uma oportunidade... Eu não quero nem que entre no meio da reforma política. Eu queria ter o direito de que ela entrasse na Ordem do Dia para que a gente pudesse discuti-la.

Eu faço esse apelo a V. Ex^a, que é um homem de grande sensibilidade, homem das letras e do jornalismo do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Inácio Arruda, essa emenda, inclusive, nós tivemos oportunidade de anunciar a inclusão e até foi pedido que retirasse, pelo Senador Antonio Carlos Valadares, num dia em que não havia número. Mas ela já está incluída na nossa pauta e V. Ex^a é testemunha das dificuldades que nós estamos tendo, de tal modo que estamos fazendo essas sessões extraordinárias para discutir a pauta temática relativa à reforma política.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE.) – Eu só queria que ela entrasse na Ordem do Dia para que a gente vencesse essa etapa do debate, da discussão. Eu sei, evidentemente, que nós não vamos colocar uma emenda para perder. Nós só vamos colocá-la para votar, porque é a última sessão que permite a votação, com o sentido de criar um clima favorável. Mas eu queria que a gente pudesse colocá-la nessa meta de vencer a etapa de debate.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido. Eu vou mandar incluí-la na pauta normal dos nossos trabalhos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Antonio Carlos Valadares, com permissão da oradora, que já está na tribuna.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PC do B – AM) – Não, perfeito.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, com a permissão da Senadora, a Emenda é a de nº 33, de 2009.

O requerimento que foi apresentado à Mesa pede prioridade e também a dispensa dos interstícios regimentais.

Então, caso realmente tenha essa possibilidade, V. Ex^a poderia marcar um dia quando, dispensando os trâmites regimentais, ela poderia ser votada continuamente em um dia só, em uma tarde só.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente Sarney.

Cumprimento o Senador Valadares, o Senador Inácio Arruda. Quero dizer que também compartilho com eles da mesma preocupação. Sei da importância desse outro projeto de emenda constitucional que está relacionado com a profissão de jornalistas no Brasil.

Mas, nesse momento, Presidente José Sarney, nós temos a oportunidade, como V. Ex^a mesmo disse, em sessões extraordinárias, de debater com um tempo maior pontos, questões relativas à reforma política.

E V. Ex^a anunciou o Item nº 01 da pauta, o Projeto de Emenda Constitucional que tem como primeiro signatário V. Ex^a, Presidente desta Casa Senador José Sarney, que altera os art. 46 e 56 da Constituição Federal, reduzindo de dois para um o número de suplentes a Senador, assim como veda que suplentes de candidatos ao Senado sejam cônjuges ou parentes, consangüíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção do titular.

Ou seja, também trata esse projeto de emenda constitucional da possibilidade de o suplente de Senador ou de Senadora apenas vir substituir o Senador ou a Senadora, o titular do mandato, e não mais sucedê-lo, como acontece hoje.

Em caso de afastamento definitivo do Parlamentar, do titular do cargo, ou da Parlamentar, dependendo do período, deverá haver necessariamente eleições.

Eu quero dizer em relação a essa matéria, Sr. Presidente, que a considero da mais extrema relevância, apesar de, nesse tema mais amplo de reforma política,

todos a tratarem como uma questão a mais, como um apêndice, e não como uma questão de principalidade.

Mas eu penso, Senador José Sarney, que, se nós conseguirmos que essa emenda seja aprovada aqui e na Câmara dos Deputados também, estaremos dando um passo significativo, um passo importante, porque diminuir de dois para um o número de suplentes, assim como tratar da questão da substituição, da sucessão e da impossibilidade, uma vez aprovada essa proposta, essa medida, de que os suplentes sejam parentes, tenham uma ligação direta, por via de parentesco, com o titular ou a titular do cargo será, sem dúvida alguma, um avanço muito importante.

Penso também que não há maiores polêmicas ou divergências em torno da matéria. Portanto, caso não consigamos a aprovação de uma ampla reforma política no Brasil, deveremos conseguir aprovar matérias como esta, o que seria uma boa sinalização do Congresso Nacional, sobretudo do Senado Federal, das Senadoras e dos Senadores para a sociedade como um todo.

Sr. Presidente, além desse Item nº 1, temos na pauta os Itens nºs 2 e 3, que tratam da reforma política, respectivamente, Projetos de Emenda à Constituição nº 38 e 42.

Uma delas trata da data, altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição Federal para diminuir o mandato de Chefes do Poder Executivo – Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos –, ampliar esse mandato de quatro para cinco anos, impedindo a reeleição. E também trata da data da posse, que hoje é o dia 1º de janeiro para todos os titulares do Poder Executivo. A proposta passa a Presidência da República para o dia 15 de janeiro, e Governadores de Estados, do Distrito Federal e Prefeitos para 10 de janeiro.

O terceiro item, Sr. Presidente, trata exatamente de emenda à Constituição – também tendo V. Ex^a como primeiro signatário – que acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, determinando que, uma vez aprovada uma reforma eleitoral e, sobretudo, um novo sistema eleitoral, esse sistema seja posto e analisado em um referendo que deverá ser convocado imediatamente.

Sr. Presidente, volto a repetir: das três matérias em pauta, não há grandes polêmicas, não há grandes divergências. Nenhum de nós ou, tenho certeza, a grande maioria... E foi assim não só na Comissão Especial da Reforma Política, de que tive a felicidade de participar como integrante, mas também na Comissão de Constituição e Justiça, onde não se apresentaram grandes polêmicas e divergências, primeiro em relação ao número de suplentes e à impossibilidade de parentes participarem como suplentes, e quanto à questão

de regulamentar da melhor forma e diferenciar o que é sucessão e o que é substituição de um Senador ou de uma Senadora.

Não há polêmica também em relação à data de posse. Entretanto, a reeleição é um assunto polêmico.

Quero dizer que, de minha parte, tenho opinião contrária à reeleição. Entretanto entendo, como entenderam os membros da Comissão Especial da Reforma Política, que, se não se permite mais a reeleição, deveríamos, no mínimo, ampliar os mandatos dos Chefes ou das Chefes do Poder Executivo, e assim traz a medida provisória.

Gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar este momento para falar da reforma política como um todo.

Primeiro, seria importante que fizéssemos, efetivamente, uma reforma política no Brasil. Nós perseguimos esse ponto, perseguimos esse objetivo há alguns anos. Pelo menos nos doze últimos anos, período em que fiquei na Câmara dos Deputados, ao encerramento de cada eleição o tema voltava à pauta, voltava ao debate. E, nesses últimos anos pelo menos, nós não conseguimos avançar muito, de forma significativa, na aprovação de uma reforma política. Todas elas foram transformadas em meras reformas eleitorais. Algumas delas, como a última, Senador Simon – a quem agradeço por ter permutado comigo –, não apenas apelidada de reforma eleitoral, mas de minirreforma eleitoral, uma pequena reforma eleitoral.

Penso que seria importante que a sociedade como um todo e não apenas os políticos, aqueles detentores de mandato – porque políticos são todos e todas no Brasil, o cidadão é essencialmente um ser político –, fizesse uma análise acerca do sistema eleitoral vigente no Brasil. E uma análise crítica, porque a política interfere na vida de cada um: o preço do feijão, a universidade gratuita, o ensino e a saúde de qualidade, tudo isso depende de decisões políticas. Então, todo ser humano, por natureza, é um ser político.

Precisaríamos, como precisamos, envolver a sociedade neste debate. Não é fácil, porque não é um tema que sensibiliza a sociedade, que enxerga na questão política, no tema de reforma política quase que um tema exclusivo daqueles detentores de mandato ou que têm uma militância política mais efetiva, com filiação partidária.

Eu digo isto, da necessidade de envolver a população, porque é exatamente o sistema político que reflete as decisões políticas. E eu, particularmente, sou muito crítica do sistema político vigente no Brasil – há muito tempo, é bom que se diga.

É um sistema que não tem comparativo no mundo, porque aqui as pessoas, as eleitoras, os eleitores votam em um candidato, mas, para que um candidato

se eleja, o partido ou a coligação tem que alcançar um tal de cociente eleitoral, e muitos não compreendem por que aquela ou aquele em que ele votou, que foi muito bem votado, não se elegeu. É exatamente por conta do cociente. Mas, enfim, dando a possibilidade de o eleitor votar na pessoa nós tornamos a política brasileira extremamente personalista, colocamos as questões pessoais acima e adiante das questões políticas mais gerais, dos programas políticos que orientam ou que devam orientar a conduta de cada um de nós que aqui estamos e aqui chegamos porque formos eleitos em nossos Estados, nas unidades da federação que aqui representamos.

Então, creio que um dos pontos fundamentais que ainda não estão em debate nessas sessões extraordinárias de agora seria aproveitarmos a oportunidade e fazermos efetivamente uma reforma política profunda, que mudasse o sistema eleitoral. E qual foi a proposta apresentada pelo Relator da Comissão Especial na Câmara? Uma proposta que garante um sistema misto, porque muitos dizem que a cultura brasileira do eleitor ou da eleitora é votar na pessoa, na Maria, no José, na Regina, não João e não nos partidos políticos.

Pois essa cultura nós precisamos mudar. O escolhido tem que ser o programa, tem que ser a orientação política, econômica, social que determinada agremiação política queira dar para aquele país ou para aquele Estado. Esta seria a principal. E nós nada mais somos do que representantes dessas idéias que seriam muito maiores. Deveríamos iniciar por isso, fazendo isso. Mas, como não temos a cultura, como muitos dizem, o Brasil não tem essa cultura, há muitos anos vota em pessoas, vamos iniciar com o sistema misto, então, Senador Valadares. Um sistema em que tenha a população ainda a oportunidade de votar diretamente em um candidato com o voto e votar na lista partidária.

Acho que seria um bom começo para iniciarmos a mudança de cultura que considero fundamental, essencial para a consolidação da democracia e para o avanço político no Brasil.

Um outro tema polêmico é que não ainda está, mas que eu considero fundamental e talvez esses dois temas sendo os principais prejudiquem a aprovação da política como um todo.

O segundo tema que eu entendo fundamental é exatamente o financiamento público e exclusivo de campanha, para deixar o capital financeiro, econômico bem distante da política, bem distante, bem distante! Eu acho

Acho que isso seria fundamental. Ou então acharmos uma forma de que as empresas privadas, pessoas físicas ou jurídicas contribuam, mas que essa

contribuição vá para um fundo, e que esse fundo seja dividido entre os candidatos.

Como nós vemos, Sr. Presidente – e eu já vou concluir –, a reforma política é algo complexo e difícil de ser aprovado nas duas Casas, uma com 81 membros, outra com 503, de partidos diferentes, de ideologias diferentes; as divergências vêm dentro de um mesmo partido; dentro de um mesmo partido vemos bancadas divididas. Mas, enfim, hoje aqui estamos discutindo parte das propostas relacionadas a reforma política. Sou muito simpática a ela e penso que todos devemos fazer um grande esforço para aprovar, sobretudo, a proposta que trata da suplência de Senadores. Tenho lido e compartilho com as críticas que a imprensa vez ou outra divulga em suas páginas ou telejornais, críticas de que não é possível, Senador Aloysio, que tantos suplentes de Senadores assumam por tanto tempo este cargo que aqui está.

É exatamente com este objetivo de tratar de forma diferenciada o que é substituição de sucessão, impondo limites a quem pode, quem tem condições legais de ser suplente de Senador ou Senadora e estabelecendo a diminuição dos candidatos. Não é uma proposta polêmica; depende mais das Sr^{as} e Srs. Senadores do que da Câmara dos Deputados. Poderíamos, Senador Valadares, quem sabe, apartar essa proposta, uma proposta simples do conteúdo mais geral das propostas de reforma política de tal sorte que pudéssemos aprovar.

Por fim, Sr. Presidente, eu não poderia deixar esta tribuna sem levantar outro aspecto que considero importante – e levanto junto com minha grande preocupação: a partir de uma grande movimentação que existe hoje no Parlamento brasileiro, a de se aprovar uma de todas as propostas, que é exatamente a proibição de coligações. Seria não apenas uma injustiça a muitos partidos, mas também um golpe profundo na democracia caso essa proposta fosse aprovada de forma isolada, Senador João Durval.

Afinal de contas, a democracia prevê liberdade ampla, e essa liberdade diz respeito à possibilidade de os partidos se unirem em determinados momentos para, juntos e assim mais fortalecidos, concorrerem a determinadas disputas eleitorais. Não apenas eu, mas também o meu Partido – agora concluo mesmo, Presidente Mozarildo – o PC do B, vemos a possibilidade do fim das coligações com muita preocupação. Digo que olhamos não apenas pelos olhos do nosso Partido, que, apesar de ser o partido mais antigo do Brasil, ainda é, do ponto de vista institucional, um partido pequeno; não somos um grande partido.

Portanto, temos tradição de atuar de forma coligada. Mas para além do PC do B, nós encaramos essa proposta – aqui está o Senador Inácio Arruda, que é

membro da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, Líder do meu Partido, que muito tem lutado na CCJ para que essa proposta não vingue, porque seria, efetivamente, um golpe não no partido “A” ou “B”, mas seria um golpe profundo na democracia e muito lutamos para que seja amadurecida.

Muito obrigada, Presidente Mozarildo.

Durante o discurso da Sra. Vanessa Graziotin, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelo menos a quarta e a quinta reunião saíram, ontem e hoje, porque na primeira, na segunda e na terceira não houve *quorum*. Então, estamos aqui na última sessão para debater a importante matéria da reforma política. Não sei se V. Ex^a pode me informar como está a reunião da Comissão da Câmara dos Deputados, onde eles também estão discutindo a matéria. O relator, do PT, confiava que o Lula estaria lá dando cobertura total, mas, depois de uma reunião do Presidente com os partidos políticos, ele voltou atrás e disse que ia esperar para se manifestar, porque ainda não tinha um apoio certo, determinado sobre essa matéria.

Quanto aos projetos de hoje, não tem o que discutir.

Acho que o Presidente Sarney foi muito competente. Vai ser aprovado por unanimidade.

Reduzir de dois suplentes para um, uma emenda dizendo que suplente não pode ser pai, mãe, filho, namorada, irmão ou coisa que o valha e a emenda do chefe da Comissão, que é o Presidente Dornelles, terminando com aquela história de o Senador se candidatar a Governador e assumir o suplente... Não assume mais. Então, não vai ter mais aquela história de assumir o suplente que, cheio de dinheiro, bancou para eleger o Senador que, dois anos depois, foi eleito Prefeito.

Que bom se tudo fosse assim! Que bom se toda reforma política fosse tão tranquila como esta! Tranquila para nós, porque tem gente que não está gostando. Tem muito filho, muito parente que não está gostando.

A outra é profunda, uma reforma emocionante. Eu até hoje não entendo como os constituintes tiveram a genialidade de colocar a posse dos Governadores e do Presidente em 1º de janeiro. É uma atitude pelo menos inédita. Eu não me lembro de Constituição, no mundo, em qualquer momento, nem de clube de fu-

tebol, que estabeleça que a Presidência assume em 1º de janeiro. Eu nunca vi! A única coisa que eu vi no dia 1º de janeiro foi, naquela época dos bailes de *réveillon*, dar posse para a rainha. A rainha era coroada nos bailes de *réveillon*, no dia 1º de janeiro. Disso eu me lembro. Fora isso, só os constituintes tiveram essa genialidade. No mesmo dia, dia 1º, Governador... Isso nós estamos reformando. Vai ser unanimidade. Uma coisa muito profunda, muito significativa.

Outra coisa, esta positiva, do Senador Dornelles, é que vamos para o referendo. Correto. A melhor coisa é nós levarmos as decisões aqui para o povo. Eu sou totalmente favorável a referendo e totalmente favorável a plebiscito. Sempre defendi.

Eu acho que as manifestações populares, como existem em vários países, em que inclusive determinadas moções são levadas à opinião pública, são muito importantes, embora a última vez em que fizemos isso foi um fracasso total para mim, que foi na questão do parlamentarismo. Tínhamos certeza de que ia passar o parlamentarismo e eu paguei os meus pecados. Fui um dos coordenadores que lideraram a campanha do *impeachment*, em que cassamos o mandato do Presidente. Mas, depois, na hora do plebiscito, o que nos levou a perder o parlamentarismo foi a frase que os presidencialistas usavam: “se é bom, ele fica; se é ruim, a gente tira”. Só saiu um em toda a vida, que foi o Collor, mas parecia que aquilo era rotina, que era a coisa mais normal do mundo. E o *impeachment* do Collor ajudou a derrubar o parlamentarismo.

Sr. Presidente, hoje, terminamos de votar na comissão uma matéria que é mais polêmica que essa, que é permitir coligação partidária só para eleição majoritária. Eu acho essa matéria que foi votada lá muito importante. O ilustre Líder do Partido Socialista e o ilustre Líder do PCdoB me deram a gota d’água para votar favorável, quando eles me garantiram que o PCdoB não tem problema e que o Partido Socialista não tem problema. Esse era o medo que eu tinha. Vamos reconhecer a dignidade, a seriedade e a correção do PCdoB e a dignidade, a seriedade e a correção do Partido Socialista. No momento em que o Senador Arruda disse “Fique tranquilo que o PCdoB não tem problema”, no momento em que o Senador Valadares disse “Fique tranquilo que o Partido Socialista não tem problema”, eu estou tranquilo. O resto, que se dane!

Eu não posso me lembrar o nosso Presidente Tancredo... Coisas interessantes. Nossas discussões. Naqueles espaços da organização do governo, tive convívio, amizade e discussões muito grandes com ele, não para composição de governo, pois nem ele me pediu palpite, nem eu entendia nada, mas sobre como fazer, como íamos levar. Aí, ele me fez uma pergunta,

de supetão, que eu não entendi: “Pedro, o que acha da sublegenda?”. Eu disse: “Como é que é?”. Ele disse: “O que você acha da sublegenda?”. Eu disse: “Olha, Dr. Tancredo, eu acho uma loucura”. Essa sublegenda que criaram aqui foi um escândalo.

Como o PSD, a Arena estava se decompondo, não conseguiam mais manter as brigas internas, a forma que eles encontraram foi a sublegenda. Então, o antigo PSD dava um membro, a antiga UDN dava outro membro, o antigo PDC ou PRP, sei lá o quê, dava outro membro. Os três se reuniam e somavam. Eu disse: eu acho um escândalo. Pois ele riu e disse: “Pois eu não acho”.

O Dr. Tancredo disse que para ele a sublegenda era a supremacia da democracia e deu como exemplo o Uruguai. Disse: “Você reparou, Simon, que no Brasil, na eleição para presidente da República, a gente faz uma luta, mas vai lá um grupinho, se reúne e escolhe um candidato a Presidente como foi com Juscelino? Foi uma briga no PSD. Os donos do partido queriam o Nereu Ramos, a novidade do partido queria o Juscelino e ganhou o Juscelino. Do outro lado, o JK parece que nem queria ganhar a eleição e trouxeram um tal de Lott. E toda a campanha foi feita em torno de dois nomes que foram escolhidos. Todo o Brasil era obrigado a escolher entre os dois”. No Uruguai, ele dizia: “No Uruguai, não. No Uruguai, cada partido debate, as minorias discutem e as minorias têm o direito de apresentar candidato inclusive. Um partido pode ter três candidatos e aí o povo vai escolher”.

O povo não vai escolher a ditadura do partido da maioria, do MDB. Se tivesse uma disposição, nós iríamos debater as diversas forças do MDB. No PSDB, estaria lá, na eleição passada, o Serra de candidato de um lado e o Governador de Minas Gerais, o Aécio, candidato de outro lado.

Eu nunca tinha pensado nisso, mas achei uma forma interessante. E achei que o Dr. Tancredo tinha razão. Realmente era uma expressão da democracia. O povo ia votar entre as grandes figuras naquele que ele quisesse.

Eu não creio que a votação que nós tivemos lá passe na Câmara. Tenho medo. E como diz o Senador Valadares, na Câmara, a maioria dos Deputados foi eleita na base das coligações e a maioria provavelmente não aceita a tese que nós estamos votando aqui. Seria uma pena. Eu defendo...

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador, V. Ex^a permite o aparte?

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Já lhe darei.

Eu defendo o fim da coligação partidária, a não ser para as eleições majoritárias.

E eu não aceito o PMDB com a tese de transformar as eleições para Deputado em majoritária.

Já imaginou, Senador, no Ceará, 22 Deputados Federais, com 22 candidatos a eleição majoritária? É uma loucura! Não sei como vai terminar uma coisa dessas.

Até fiz a proposta de que o partido faria a lista. Na eleição, o eleitor vota na lista, vota no partido: eu quero a lista do PMDB ou quero a lista do PT; eu quero a lista não sei o quê. E há um segundo voto: dentro da lista, ele vai votar no candidato que ele quiser. Em vez de só votar na lista, que ficaria com os donos do partido, para que escolhessem, não: escolhe, mas não é o primeiro, o segundo, o terceiro. No segundo voto, se eu votei no PMDB, a minha lista é do PMDB. Lá na fila dos candidatos a Deputado Federal, vou escolher o meu candidato. Aí é discutível, mas escolher só como quer o PMDB, a lista feita pela direção do Partido... Que bom que um dia vamos chegar a isso, mas não temos seriedade suficiente para permitir isso.

A outra é o PT. Na Constituinte, imaginem, o PT não quis votar; a Constituição não foi votada pelo PT. Ele não esteve lá na hora da votação. Imaginem se votássemos, naquela época, o que o PT quer agora, que é votar na legenda? Vota-se na legenda e a lista é daquele partido, daquela legenda. O PT iria berrar, porque nunca teria se constituído como partido.

Mas agora o PT está nadando em alegria. As pesquisas dão PT em primeiro lugar, com 30, não sei quantos por cento. Então, o PT quer que o voto seja majoritário. Vota-se no PT e depois a lista é aquela do PT.

Não dá para fazer isso, porque isso é a ditadura do grande partido. O ideal, na minha opinião, repito, seria o voto distrital. Não é à toa que existe na maioria dos partidos do mundo o voto distrital e na maioria dos países do mundo moderno ele funciona. Eu acho que seria o ideal.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a manifesta a sua preocupação, o seu desejo de que o Senado pudesse votar a reforma política. Eu queria dizer a V. Ex^a que o Senador Eunício Oliveira terminou hoje, na Comissão de Justiça, a votação de todos os projetos examinados pela Comissão de Reforma Política. Atuou com muita competência, com muita firmeza, de modo que o trabalho feito pela Comissão de Reforma Política foi convalidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje presidida pelo Senador Eunício Oliveira. De modo que eu diria a V. Ex^a que vou fazer um apelo ao Senador José Sarney para que, no momento em que ele considerar importante, convoque algumas sessões extraordinárias dedicadas exclusivamente ao exame e à votação da reforma política. O Senado, pelo menos,

tem que dar uma resposta à sociedade que votou a reforma política, mesmo que a Câmara dos Deputados possa modificar ou possa aprovar. Mas, o importante é o Senado dar uma resposta à sociedade que votou aqui a reforma política. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Recebo com muito respeito a manifestação de V. Ex^a. Eu tinha feito isso no meu discurso de ontem. Mas, o meu pronunciamento não tem 10% do valor do seu pronunciamento. V. Ex^a dizer que vai procurar o Presidente Sarney para fazer isso que V. Ex^a está dizendo é muito importante.

Vou falar cá entre nós: se a votação dessa matéria for feita em reuniões que nem esta, não vai ficar bem para nós, porque o que a imprensa vai publicar é que não levamos a sério; que foi feita uma matéria, o seu trabalho foi muito importante, mas o contexto, o conjunto do Senado não levou a sério.

Então, V. Ex^a dizer que fizéssemos um rolo compressor de um grande debate, de uma grande discussão, de uma grande participação do contexto, até para que a sociedade visse que estamos fazendo isso, acho que é o mínimo que podemos fazer.

Felicito V. Ex^a. Como presidente da Comissão, V. Ex^a teve uma atuação muito importante. Só V. Ex^a mesmo. Quando começou a fazer o trabalho, não me passava pela cabeça; eu achava que ia ficar no primeiro, ia ser um debate, não sei o quê, não ia acontecer, não ia resolver nunca. Quando vi, V. Ex^a estava lá, estava aberta a discussão. Aliás, para V. Ex^a e para o Presidente da Comissão de Justiça, tenho que tirar o chapéu para os dois. Está aberta a discussão, fala e fala; vamos colocar em votação. E está sendo levado a sério, e está tendo contexto certo. Não é o ideal, mas está tendo um contexto. Agora, quando V. Ex^a diz que, na hora de votar, antes de votar, seja feito esse esforço de debate e de discussão, V. Ex^a está salvando o Senado e salvando a reforma.

Meus cumprimentos.

O Sr. Eunício Oliveira (Bloco/PMDB – CE) – Senador Pedro Simon, para aproveitar a oportunidade da sua fala tão brilhante, V. Ex^a que é o histórico do nosso PMDB, que coloca as coisas sempre com muita verdade, com muita clareza, quero homenagear também o Presidente da comissão criada para a análise da reforma política, Senador Dornelles, que, com esse seu jeito manso, carinhoso e firme, conduziu até à comissão todas as matérias em forma de PEC ou de PLS. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania termina hoje, nesta manhã – acabamos de votar –, a última matéria referida por V. Ex^a, a questão das coligações partidárias, que era uma preocupação de todos nós. Ali, pela maioria absoluta dos votos e com a

presença maciça dos Senadores que compõem aquela CCJ, aprovamos lá a última matéria. V. Ex^a vem ao plenário, o Senador Dornelles faz um requerimento ao Presidente Mozarildo Cavalcanti para que encaminhe ao Presidente desta Casa, Senador Sarney, a preocupação de todos nós de cumprir o papel que temos diante das responsabilidades com o povo brasileiro de fazer uma reforma política de profundidade. Os que não acreditam que é possível fazer-se uma reforma política, aqueles que acham que nós devemos deixar sempre como está porque mudar, mexer, pode criar algum tipo de problema não têm o nosso apoio. Por isso, quero parabenizar V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que fez hoje na comissão – e o reafirma aqui no Plenário do Senado –, parabenizando o Senador Dornelles, que conduziu tão bem essa comissão, e, obviamente, agradecendo, na data em que se comemoram 23 anos da nossa Constituição brasileira, a Constituição Cidadã, que V. Ex^a ajudou a construir junto com o nosso saudoso Ulysses Guimarães, aproveito esta oportunidade para dizer que me sinto muito feliz pelo dever cumprido como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. E agradeço também a todos os senhores que compõem aquela Comissão, aqui a meu lado, o Senador Aloysio Nunes, o Senador Dornelles, o Senador Aníbal, o Senador Crivella, o Senador Pedro Taques e tantos outros companheiros que compõem a Comissão de Constituição e Justiça. Quero deixar aqui registrado o meu agradecimento, porque em todas elas tivemos quórum para debater, discutir, votar, aprovar ou rejeitar as matérias que foram encaminhadas àquela CCJ. Da nossa parte, dever cumprido, Senador Pedro Simon. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Agradeço muito o aparte de V. Ex^a, mas, de modo muito especial, agradeço a referência que V. Ex^a terminou de fazer. Eu não me dava conta, foi exatamente hoje, 5 de outubro, um dos dias mais magníficos da história deste Congresso Nacional, quando foi promulgada a Constituição; a figura do Dr. Ulysses levantando a Constituição, a Constituição Cidadã.

Eu não fui Constituinte. Deus me castigou. Sou parlamentar há sessenta anos; na hora da Constituinte, eu era Governador do Rio Grande do Sul, com uma raiva danada porque queria estar aqui. Sexta, sábado e domingo, eu vinha para cá, ia à casa do Dr. Ulysses, inclusive, e participava da discussão toda como se estivesse aqui.

Foi realmente um dia muito bonito. Foi difícil. O Dr. Tancredo. Eu olho para V. Ex^a e fico sempre com medo, porque sobrinho do Tancredo e sobrinho-neto do Dr. Getúlio Vargas, imaginem a força desse homem! Imaginem a mistura do sangue de Getúlio com

o sangue do Tancredo, a capacidade de um com a capacidade do outro, está aí. Só que V. Ex^a ainda é mais perfeito, é um silêncio mais decisivo, e fala na hora em que deve falar.

A Constituição foi um momento muito importante.

A vida dá muitas voltas. Na Constituinte, a nossa ansiedade, que até hoje é a de V. Ex^a, era os direitos individuais. Foi uma ânsia, porque para nós, ali, o fundamental era garantir o direito individual, o direito da defesa, contra a violência e o arbítrio da União. E eu era um fanático nesse sentido. Hoje eu vejo que a vida dá volta. Hoje até, de certa forma, continuo com as mesmas ideias, a mesma luta, a mesma garra, mas tem alguma coisa que temos que mexer. Por exemplo, o Supremo Tribunal impediu uma lei votada pelo Congresso Nacional de que nos últimos dias de uma eleição não pode ter pesquisa. Está provado hoje, está provado que em muitos lugares a pesquisa decide eleição, e pesquisas de má-fé, não estou falando dessas pesquisas responsáveis, compreensíveis, não. Estou falando daquelas de má-fé, daquelas que são feitas às vezes pela única rádio que tem no Município e que é dona de tudo e faz a pesquisa e decide. Então nós apresentamos um projeto de lei. Não pode. Se não me engano, são 15 ou 30 dias. Não pode. O Supremo derrubou: “Não, mas é cláusula pétrea. O direito é o direito de verdade e a pesquisa tem que ser feita até a boca de urna”.

Então eu felicito aquela Constituinte. Eu acho que foi um momento muito importante. O velho Ulysses e aquela equipe fantástica. O Covas. O Covas, para mim, é uma das pessoas por quem tenho mais carinho, mais respeito, mais admiração em toda a minha vida, mas o Covas cometeu um erro: se não é o Covas, passava o parlamentarismo. Nós tínhamos conseguido quatro anos com o parlamentarismo; perdão, cinco anos com o parlamentarismo. O Sarney concordava em abrir mão de um ano com o parlamentarismo.

Teve uma reunião de todos os governadores do MDB, e eram todos da seção de Sergipe. Está ali, o único que está ali é o Valadares, era a ovelha negra, que não era nossa, não era do MDB, e na reunião dos governadores no Rio eu defendi o seguinte – até eu saí mal no Rio Grande do Sul, as manchetes no Rio Grande do Sul me desmoralizaram: Simon defende oito anos para Sarney.

O que eu disse que, para mim, com parlamentarismo, não me importava o tempo do presidente. Na França, eram oito anos; o de Gaulle era oito anos. É indiferente.

Esse foi um dos erros que nós cometemos ali. O outro foi a medida provisória. A medida provisória foi feita com o parlamentarismo. Caiu o parlamentarismo e

não caiu a medida provisória. Eu vim aqui, virei, briguei. A medida provisória, caindo o parlamentarismo... Mas já foi votada, era emenda de redação. Porque a medida provisória era da essência do parlamentarismo. Caiu o parlamentarismo, caiu a medida provisória. Eu dizia para o Jobim: “Mas Jobim, é emenda de redação!” E os caras não tiveram coragem.

Mas foi um grande dia, Sr. Presidente. Até vejo V. Ex^a presidindo a sessão na hora em que estamos falando na Constituinte, no seu aniversário. É um momento histórico. Ninguém melhor do que V. Ex^a para lembrar a figura do Dr. Ulysses, que presidiu a Constituinte.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a nos deu uma aula de história e de Ciência Política. Muito obrigado pela comparação que muito me honra.

Passo a palavra a S. Ex^a o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a terá o tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente Senador Pedro Taques, querido Senador Pedro Simon, que, com sua experiência, nos brinda com uma análise tão significativa e historicamente importante para que aperfeiçoemos o sistema de eleições em nosso País, consubstanciado na reforma política, quero aqui transmitir alguns pontos que avalio importantes, Senador Anibal Diniz, para nós do Partido dos Trabalhadores.

No que diz respeito à questão da eleição de suplentes de Senadores, acho muito positiva essa iniciativa de se vetar a eleição de suplente de Senador que seja cônjuge, parente consanguíneo ou afim do titular, até o segundo grau ou por adoção. Estou de pleno acordo com essa proposição que nós vamos votar.

Quanto à questão da redução do número de suplentes para um, acho positivo, assim como acho positivo que haja a proibição de eleição de suplente, cônjuge ou parente consanguíneo, conforme mencionei. Também avalio que seria ideal que tivéssemos apenas Senadores eleitos diretamente pelo povo.

Desde quando aqui cheguei, apresentei algumas proposições. Primeiro, um projeto de lei, mas, depois, tendo verificado que precisaria ser por proposta de emenda à Constituição, apresentei proposição no sentido de que, quando os eleitores elegerem um Senador, também elejam qual o primeiro e o segundo

suplente, dentre até três ou quatro nomes indicados pelas coligações ou partidos.

A proposta apresentada pela proposição de iniciativa do Presidente José Sarney, examinada e aprovada pela Comissão de Reforma Política, presidida pelo Senador Francisco Dornelles, estabelece:

III – mantém a convocação do suplente em caso de afastamento temporário ou definitivo do titular, mas na hipótese de vaga determina a realização de nova eleição, na seguinte conformidade:

a) se a vaga ocorrer até cento e vinte dias das próximas eleições gerais, sejam municipais ou federais e estaduais, o novo Senador será eleito em pleito simultâneo a essas eleições;

b) se a vaga ocorrer dentro de cento e vinte dias das próximas eleições gerais, sejam municipais ou federais e estaduais, o novo Senador será eleito em pleito simultâneo às eleições gerais subsequentes;

Eu acho que isso é interessante, na medida em que se caminha na direção de haver Senadores que substituirão os titulares, mas que também serão eleitos pelo povo. Então, quanto mais avançarmos nessa direção, acho positivo, assim como também considero importante que não haja convocação de suplente durante os períodos de recesso do Poder Legislativo.

No que diz respeito à questão do mandato de cinco anos e da coincidência de mandatos entre os níveis federal, estadual e municipal, aqui expresso minha opinião favorável à continuação de mandatos de quatro anos. Eu acho que quatro anos é um período razoavelmente significativo para que aquela pessoa ou os partidos que tenham propósitos muito claros sobre o que fazer coloquem em prática esses propósitos ao longo de quatro anos. E, obviamente, se o seu mandato for muito positivo no sistema atual, que permite uma reeleição, essa pessoa e o partido poderão disputar ou, mesmo se a gestão for muito positiva, alguém que faça parte daquela equipe terá condições de ser eleito para dar continuidade aos propósitos. Por isso, avalio que quatro anos é um tempo adequado de gestão.

Por outro lado, avalio que será positivo - neste ponto, concordo com o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que é do meu Estado também - que continuemos a ter eleições a cada dois anos, ora para o nível federal e estadual, ora para o nível municipal.

Parece que a prática do exercício da democracia das eleições a cada dois anos é algo muito saudável para o Brasil, para nós brasileiros. Acho que também há vantagens em se distinguir ora a ênfase a um nível federal ou estadual, ora a ênfase a um nível local.

Nesse sentido, estou de acordo com V. Ex^a – há pouco, estávamos dialogando a respeito. Então, quero aqui expressar esse meu sentimento.

Acho também positiva a proposta de emenda à Constituição que coloca que, para entrar em vigor a lei ou emenda à Constituição que altera o sistema eleitoral, estabelecido por aprovação do Congresso Nacional, esse seja aprovado previamente em referendo. Acho isso muito positivo. Portanto, estou de acordo.

No que diz respeito a outros itens da reforma política, expresso aqui minha opinião favorável a que tenhamos o financiamento público de campanha. Caso prevaleça também, lado a lado do financiamento público, a possibilidade de contribuições de pessoas físicas e jurídicas, então, que essas sejam limitadas, em seu respectivo montante, a cada contribuinte, pessoa física ou jurídica, individualmente, mas com uma característica, qual seja: a transparência, em tempo real, das contribuições públicas de pessoas físicas ou jurídicas. Portanto, que cada candidato, cada partido político registre, no seu respectivo sítio eletrônico, a respectiva contribuição, de tal maneira que, quando chegar, digamos, o dia 30 de setembro, véspera do primeiro domingo de outubro, conforme a tradição de nosso calendário eleitoral, os eleitores já saberão, tomarão conhecimento de todas as contribuições feitas para aquele candidato e também para o respectivo partido político.

Esse foi o procedimento que adotei quando, em 2006, fui candidato ao Senado, pela última vez, ocasião em que tive 8.986.807 votos, que corresponderam a 48% dos votos no Estado de São Paulo e a 51,3% dos votos no Município de São Paulo.

Assim, Sr. Presidente, eu espero que possamos avançar significativamente no aperfeiçoamento do sistema político e eleitoral brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Eduardo Suplicy, parabéns pela vossa fala!

Eu quero cumprimentar os alunos de vários cursos da Universidade privada Nove de Julho que se encontram aqui presentes. Muito obrigado pela presença. (*Palmas.*) A presença dos senhores e das senhoras honra esta Casa. Muito obrigado pela presença. (*Palmas.*)

Passo a palavra ao Senador Anibal Diniz.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da Rádio Senado, Senador Aloysio Nunes, estou sentindo que tive que atravessar a sua frente, mas foi por uma ordem de inscrição, e eu peço a sua autorização, por favor.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem revisão do orador.) – Senador Anibal, V. Ex^a, evidentemente, está plenamente no seu direito e na ordem regimental das inscrições. É que eu estava inscrito para discutir o item seguinte e sinto não poder ficar no plenário para assistir a seu pronunciamento, porque eu devo ir agora para ter uma entrevista com o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Infelizmente, tenho que sair do plenário.

Um abraço aos alunos da Uninove! (*Palmas.*)

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, a iniciativa do Presidente José Sarney em fazer um conjunto de sessões extraordinárias, exclusivas para a discussão da reforma política, é algo que considero da máxima importância, exatamente porque as sessões multitemáticas acabam diluindo por demais este assunto, que merece dedicação exclusiva dos Senadores neste momento, principalmente nesta reta final do ano de 2011, quando temos de concluir o trabalho iniciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que finalizou hoje todas as análises e discussões a respeito das proposições, das propostas de emendas constitucionais relativas ao modelo utilizado pelo Brasil no que diz respeito às questões políticas. Então, essa reforma política, essa reforma eleitoral é um assunto que realmente requer a atenção de todos, de preferência de maneira exclusiva, como está acontecendo hoje, quando todos emitem opinião sobre as várias PECs que estão em pauta para discussão aqui no Senado.

Duas delas têm merecido a nossa atenção especial. Uma delas é a PEC nº 38, que propõe a eliminação da reeleição dos mandatos executivos com o aumento do tempo de mandato de quatro para cinco anos.

Essa proposta teve a relatoria do Senador Renan Calheiros, que se mostrou contra a extensão do mandato, justamente porque, dessa forma, terminaria com o instituto da reeleição.

Eu quero manifestar aqui, como Senador da Bancada do Estado do Acre e também como integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores, uma opinião que, acho, está além da opinião de um militante partidário, mas, sim, de alguém que se preocupa com a estabilidade dos institutos criados no nosso Brasil.

O instituto da reeleição foi criado durante o exercício do primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Indiferentemente da forma como esse instituto foi criado, o fundamental é que tivemos uma experiência de oito anos com o Presidente Fernando Henrique. Tivemos, depois, uma experiência de oito anos com o Presidente Lula e, agora, estamos no primeiro mandato da Presidenta Dilma.

Na minha opinião, o estável para o Brasil, para dar solidez institucional às nossas decisões e normas

que têm que ser transformadas em normas perenes, pétreas, é que, se mudarmos novamente esse instituto, ficaremos naquela instabilidade das regras que quase sempre mudam e não dão segurança para as pessoas na hora em que vão debater, analisar e mesmo tomar decisão nas eleições.

Então, sou a favor de que se mantenha o instituto da reeleição para que tenhamos maior estabilidade no nosso Brasil, estabilidade institucional para que cada Presidente ou Presidenta eleita no Brasil saiba que tem quatro anos para exercer o seu mandato e tem a responsabilidade de fazer um mandato que conquiste os eleitores brasileiros para pleitear um segundo mandato. Dessa forma, o Brasil ganha muito mais.

O mesmo vale para os governadores e para os prefeitos, principalmente porque quatro anos é um período muito curto para fazer as transformações de que os Poderes Executivos necessitam. Os planos de governo têm muita dificuldade de ser concluídos em quatro anos. Então, a possibilidade da reeleição é algo que dá estabilidade, dá segurança e permite que façamos um planejamento de longo prazo com maior possibilidade de lograr sucesso.

A segunda PEC a que eu queria me referir é a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2011, que prevê a redução dos suplentes de Senadores de dois para um e – o mais importante de tudo isso – que, definitivamente, acaba com a possibilidade de se elegerem suplentes que sejam cônjuges ou parentes consanguíneos até o segundo grau. Isso, para mim, é algo absolutamente inovador, e falo aqui com muita tranquilidade, porque fui eleito suplente do Senador Tião Viana, com muito orgulho. Tião Viana se afastou depois de eleito Governador do Acre, e eu assumi o seu mandato até 2014. Digo isso porque sou um militante da política, tenho um respeito profundo pela política, porque sei que a política é o melhor caminho para podermos realizar as transformações e fazer as revoluções que pensamos ser necessárias para fazer do nosso Brasil um país cada vez melhor.

E, na condição de suplente que se tornou Senador, sendo um suplente ideológico, escolhido pelo meu partido, pelos partidos que compõem a Frente Popular, eu sempre achei algo que desmerecia a política esta coisa de um Senador ser eleito, por força da sua expressão eleitoral, e junto consigo trazer ou a esposa, ou o pai, ou o filho como suplente. Então, acho que a decisão proposta na PEC nº 37, de acabar com a eleição de cônjuges e parentes consanguíneos, é algo que melhora muito o sistema eleitoral brasileiro.

Eu não acredito que a gente vá fazer uma grande reforma política, uma reforma total e irrestrita, porque a gente não tem as condições reunidas para isso. A

gente, provavelmente, não vai conseguir ainda aprovar a nossa lista fechada, preordenada, com alternância de gênero, o que seria muito bom para garantir maior participação das mulheres no Parlamento brasileiro, nas câmaras municipais, nas assembleias legislativas e na Câmara Federal.

Quero dizer que, dentro do Partido dos Trabalhadores do Acre, estamos tentando avançar nessa discussão e, muito provavelmente, nas eleições municipais deste ano, já vamos defender paridade de gênero. Independentemente de passar ou não na reforma política, nós vamos defender a proposta de que tenhamos paridade de gênero na chapa que vai disputar a Câmara de Vereadores de Rio Branco, no PT de Rio Branco. Vamos defender que em todos os Municípios do Acre se faça o mesmo, com o objetivo de fortalecer a discussão de que o equilíbrio de gênero não pode ser apenas um discurso solto aqui, outro discurso ali; tem que ser uma prática. E, para ser prática, a gente tem que começar com algum exemplo.

Nesse sentido, o Estado do Acre, o Partido dos Trabalhadores do Acre está discutindo essa possibilidade. Não deliberou a respeito, mas eu posso adiantar que vou defender, junto à Executiva Regional e aos diretórios municipais, que a gente possa estabelecer o equilíbrio de gênero, já para as eleições de 2012 às câmaras municipais de Rio Branco.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço pelo tempo a mim destinado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Pois não, Senador Supply.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria aqui agradecer e dizer que, para nós, é uma honra recebermos a visita da Sr^a Moira Paz Estenssoro, Diretora do Banco de Desenvolvimento da América latina, o qual tinha, até há pouco, o nome de Corporação Andina de Fomento.

A Sr^a Moira Paz Estenssoro é filha do ex-Presidente da Bolívia Paz Estenssoro e tem interagido muito conosco, Senadores.

Eu gostaria de aqui fazer um registro, pois, quando a Sr^a Moira Paz Estenssoro, como Diretora da Corporação Andina de Fomento, soube – isso foi em 2008, início de 2009 – que o Município de Santo Antônio do Pinhal estava se propondo a realizar uma experiência pioneira da renda básica de cidadania e conheceu o Prefeito José Augusto de Guarnieri Pereira, ficou tão entusiasmada que disse à Corporação Andina de Fomento: “Quero ajudar!”.

Então, foi aprovado o projeto de lei apresentado em Santo Antônio do Pinhal, um Município de 7 mil habitantes, com 62 pousadas, 32 restaurantes, pequenos e médios agricultores, lá próximo de Campos do Jordão. E ali foi aprovado, por nove a zero, na Câmara Municipal, para ser instituído passo a passo. A Corporação Andina de Fomento resolveu prover recursos, juntamente com o instituto de estudos e projetos da Unicamp, inclusive sob a então coordenação da Sr^a Ana Fonseca, hoje Secretária Extraordinária do programa de combate à pobreza extrema. O projeto é de assessoria para a Prefeitura e, junto com a Unicamp, está se desenvolvendo. No próximo dia 31 de outubro, na Unicamp, haverá uma reunião de debate sobre os passos que serão dados pelo Município de Santo Antônio do Pinhal, se possível com a colaboração do Governador estadual Geraldo Alckmin, do Governo Federal, da Presidenta Dilma Rousseff, para realizar essa experiência pioneira.

Quero, portanto... Caro Presidente Pedro Taques, quem sabe possa V. Ex^a também, em Mato Grosso, propor que Municípios venham a realizar experiências nessa direção.

Eu próprio, como pré-candidato a Prefeito de São Paulo, estou colocando a ideia de fazermos de São Paulo, com 11,3 milhões de habitantes, o exemplo pioneiro da renda básica de cidadania.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Senador Supply, muito obrigado pela informação que dá conta de visita tão ilustre.

Seja bem-vinda, Sr^a Presidente, e leve, do Senado da República Federativa do Brasil, aos irmãos bolivianos e ao órgão de fomento que V. Ex^a muito bem preside os nossos cumprimentos.

Parabéns pelo seu trabalho.

Muito obrigado pela sua presença.

Passo a palavra a S. Ex^a o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a terá o tempo regimental.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão de Justiça, hoje pela manhã, aprovou o fim das coligações partidárias e rejeitou uma proposta de nossa autoria, que pretendemos reeditar colhendo assinaturas neste plenário, qual seja, a da federação de partidos políticos, uma saída para congregar partidos políticos que tenham situação programática semelhante. Que possa funcionar a federação por prazo mínimo de três anos e que tenha representação no Congresso Nacional. Enfim, seria não um substituto da coligação, mas um mecanismo a mais para fortalecer os partidos políticos

e abrir a perspectiva, possibilitando que, no futuro, nós possamos criar partidos fortes que tenham semelhanças programáticas.

As coligações no Brasil não vêm de agora; já são uma tradição histórica no nosso País. Elas foram instituídas em 1932, em pleno período da Revolução de 1930, e coexistiram com nosso sistema eleitoral até os idos de 1965, quando foi editado o novo Código Eleitoral, a Lei nº 4.737, de 1965, durante o regime discricionário.

Essa proibição de coligação, que ocorreu em 1965, perdurou até os idos de 1984, quer dizer, um período longo, durante o regime militar, que proibiu terminantemente a existência da coligação.

A coligação partidária só veio a aparecer de novo nas eleições municipais de 1985, permitindo aos partidos políticos fazerem alianças tanto para vereador como para prefeito. Isso foi ratificado com a alteração no Código Eleitoral em 1985, permitindo a existência de coligações partidárias.

De lá para cá, Sr. Presidente, de 1985 até a eleição de 2010, a coligação partidária não deixou de permanecer como mecanismo da junção de partidos políticos visando a um mesmo objetivo no período eleitoral.

As coligações, ao longo do tempo, demonstraram que têm defeitos e virtudes. Eu aponto como uma das virtudes dar o direito aos partidos políticos que tenham consistência programática, que tenham coerência na sua vida parlamentar a terem representação no Congresso Nacional.

Eu posso dar um exemplo: no início, tanto o PCdoB como o PSB tinham dificuldades de, sozinhos, ter representação no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados principalmente, a não ser que fizessem, como fizeram, coligações com outros partidos e conseguiram participar da vida política nacional, trazendo aqui grandes nomes, que edificaram a história da esquerda brasileira.

Quero crer, Sr. Presidente, que não é fácil o Senado Federal aprovar o fim das coligações sem apresentar à Câmara dos Deputados uma alternativa para prover essa necessidade histórica.

Nós sabemos que a realidade é diferente do ideal. A realidade é que, na Câmara dos Deputados, nós temos pelo menos 17 partidos representados onde as legendas elegeram Deputados em coligações. Se nós fizermos uma soma dos partidos que elegeram Deputados com base em coligação, nós vamos verificar que o número é significativo, e dificilmente esse fim das coligações ocorrerá, como quer o PMDB, caso não apresentemos uma alternativa visando abrigar esses partidos políticos que não concordam com o fim da coligação.

De forma prática e objetiva e também visando à preservação da atividade programática dos partidos que agem com coerência na vida pública brasileira, nós apresentamos esta saída da federação de partidos políticos, que tem o apoio da Câmara dos Deputados. Já teve apoio na primeira reforma política e agora o Relator Henrique Fontana, mais uma vez, coloca a federação de partidos políticos, que é a junção de uma ou mais legendas, como saída para a crise político-partidária no Brasil, ideia apresentada por mim que foi acatada, como eu disse, duas vezes – na primeira reforma política, de 1995, e agora, no relatório do Henrique Fontana, que deu parecer favorável na reforma política.

Portanto, Sr. Presidente, não há de se querer pensar que a imposição ou a vontade de um partido só vai gerar o fim da coligação.

Eu disse que existem virtudes e defeitos. Eu apresentei virtudes, mas também vou apresentar defeitos – um, já que estou no final do meu tempo. Um defeito é que os partidos políticos podem fazer coligações ou alianças para eleger apenas um representante de um partido político, isto é, esse representante de um determinado partido vai tungar um partido maior para eleger o seu representante. O partido maior tem 20 candidatos, suponhamos, e aquele partido pequeno só vai ter um. Então, o partido grande vai servir de âncora para eleger o representante de um partido pequeno, que, alguma outra vez, pode ser um grande representante, mas sem nenhum compromisso, Sr. Presidente, com a legenda que o trouxe para o Parlamento.

Posso, Sr. Presidente, dar um aparte ao Senador Wellington Dias? Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Rapidamente, eu quero, primeiro, manifestar aqui não só a minha posição, mas também a posição do Partido dos Trabalhadores, favorável a esse pleito do PCdoB e de vários outros partidos nesta Casa. Acho que, na altura em que estamos, Senador Mozarildo, Senador Wilson Santiago...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a está falando da federação dos partidos políticos?

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Estou falando aqui das coligações. Isso, eu defendo que, se a gente aprova o fim das coligações, a minha posição – e não há ninguém que defenda mais reforma que eu – é a de que não pode valer mais para 2012. Não tem cabimento a gente alterar isso às vésperas de uma eleição.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não existe mais.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Isso causaria um transtorno muito grande. Mas creio que,

aprovando, devemos deixar essa previsão da federação de partidos. Eu acho que ela é mais rígida, mas é uma alternativa para permitir que partidos ideológicos possam permanecer. Por último, também quero manifestar aqui a minha posição em relação ao que V. Ex^a lembra sobre a necessidade de se ter pelo menos uma lógica, do ponto de vista das coligações, em relação à parte programática. Era isso. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Ex^a.

Posso conceder um aparte ao Senador Pedro Taques?

Com muito prazer, Senador.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Valadares. Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprimento V. Ex^a pela fala, em nome da honestidade legislativa que deve estar diante de nós – e nós estamos num Parlamento – e quero defender o direito de V. Ex^a, mas falo contra a sua posição. Votei favoravelmente ao projeto do Relator, Senador Raupp, lá na Comissão de Constituição e Justiça, porque entendo que, no Brasil, Senador Valadares, alguns partidos – não é o caso do partido de V. Ex^a, o PSB, nem do PCdoB, que são partidos ideológicos, mas nós temos a realidade fática: infelizmente, as coligações não têm dado bons exemplos de princípios republicanos. O número de partidos políticos que nós tínhamos no Brasil, até ontem à noite, era 29, porque o Tribunal Superior Eleitoral ontem deferiu a constituição e criação de mais um partido, o Partido Pátria Livre. Ontem à noite. Hoje, às 13 horas e 33 minutos, é possível que nós já tenhamos trinta partidos, porque se cria partido como se faz pão aqui no Brasil. Então a ideia é que partidos ideológicos possam sobreviver – ressalto novamente o caso do PSB, do PCdoB...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Que tem seis governadores, trezentos ou quatrocentos prefeitos. É um partido que não precisa de nenhum penduricalho para permanecer na vida pública brasileira.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Sim, sim. É por isso que estou ressaltando a importância do PSB. Agora, as coligações têm trazido para o processo democrático brasileiro, notadamente com o presidencialismo imperial que nós temos, uma fraude no que se denomina governabilidade. E isso não é bom, mas eu não quero atrapalhar a fala de V. Ex^a. No tocante à federação de partidos, repito, no tocante à federação de partidos, penso que seria melhor se nós tivéssemos um Estado que não fosse uma federação. Aí nós teríamos partidos regionais e esses partidos regionais criariam uma federação de partidos. Isto...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Não permite.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – A federação de partidos...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É nacional. A federação nossa é nacional.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – É isso que eu estou dizendo. Nós vivemos em uma Federação. Os partidos são nacionais. Nós não temos partidos regionais como é o caso da Itália. Lá seria possível a federação de partidos. Aqui, com partidos nacionais, isso se assemelha à possibilidade de coligação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador Pedro Taques, acho que a federação de partidos políticos não está sendo bem entendida. Há um equívoco. A federação não é uma coligação; ela tem uma existência de, no mínimo, três anos, e o parlamentar que sair da federação perderá o mandato. De outro lado, como se permite – já que a coligação é proibitiva, é sazonal e pode gerar corrupção, proliferação de partidos políticos – coligação para Presidente da República? Como se permite coligação para governador? Como se permite coligação para prefeito?

É a supremacia do Poder Executivo sobre o Legislativo. Isto é, quem manda neste País é o *Diário Oficial*. Quem manda neste País é a máquina do Governo. O Deputado Federal, que é o representante direto do povo, pode apoiar um candidato a Presidente da República em coligação, mas pode perder a eleição porque não lhe é permitido coligação. Isso é injusto, é distorcido, é uma indecência, uma indignidade política!

Estou apresentando uma saída jurídica para permitir que, através da federação de partidos políticos, os partidos possam juntar-se e amanhã, aí, sim, haverá uma concentração de partidos políticos sem federações que poderão ser, numa manhã, embriões de outros partidos – e a história demonstrará isso se a federação for aprovada. Haverá uma redução de partidos políticos, ao contrário do que acontece hoje, com a multiplicação de siglas partidárias de aluguel, que vendem seu tempo de televisão, que corrompem o sistema eleitoral e que fazem a maior desfaçatez durante o período das eleições.

Por isso, V. Ex^a há de um dia verificar, se a federação for aprovada, que haverá a compressão de siglas partidárias, a redução e a criação de partidos realmente representativos da vontade popular.

Agradeço a V. Ex^a.

Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozaildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, para discussão da Emenda nº 37, ao Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou ater-me ao ponto um da pauta, que é esta proposta de emenda que trata de extinção ou não da suplência de Senador.

Início minha fala, ressaltando a importância do trabalho do suplente nesta Casa. Nós aqui não vamos pessoalizar absolutamente nada. Não podemos fazer isso. Nós temos suplentes nesta Casa que honram o mandato, mas não é disso que nós estamos a falar. Nós estamos a falar da mudança da Constituição.

E a Constituição da República, Sr. Presidente, é impessoal, ela não pode ser pessoal: o art. 37 afirma o princípio da impessoalidade. Desta feita, mais uma vez ressaltando que aqui não vamos tratar de S. Ex^{as} os suplentes que se encontram aqui, nesta Casa, que honram o Senado da República e honram a nossa Pátria, que nada mais significa do que “terra do pai”, “terra que amamos”.

Muito bem. A Constituição da República hoje afirma que cada Senador é eleito com dois suplentes. A pergunta que se faz é a seguinte: os suplentes de Senadores possuem legitimidade popular? Os suplentes de Senadores possuem democracia no seu gene, no momento em que são eleitos? Essa é uma pergunta que tem que ser feita. Não estamos a tratar dos suplentes pessoalmente que aqui se encontram, mas estamos a tratar da Constituição da República de forma impessoal.

Penso que não. O melhor seria que lá, na Comissão Especial da Reforma Política, que de reforma política até agora não tem absolutamente nada – com todo o respeito, não passa de um puxadinho; não é uma reforma, é um puxadinho, bem pequeno, diga-se de passagem, um puxadinho –, nós discutimos, Senador Wilson e Senador Wellington, a extinção dos suplentes. Eu defendi a possibilidade de que, numa eleição para renovação de um terço do Senado – 27 Senadores –, cada Estado eleja um Senador e o segundo candidato mais votado, independentemente do seu partido político, possa assumir a vaga em caso de morte, em caso de vacância ou impedimento do titular. Muito bem, defendi isso.

Na Câmara dos Deputados, a reforma política está a discutir a possibilidade de que o Deputado Federal mais votado possa assumir o cargo de Senador em caso de impedimento ou vacância.

Muito bem. Essa defesa que nós fizemos, na Comissão Especial da Reforma Política, não foi aprovada. Ali, chegou-se à conclusão de que nós deveríamos cor-

tar pela metade: um único suplente, e esse suplente eleito apenas substituiria, não sucederia o titular. Qual é a diferença – e agora falando para o cidadão que nos assiste pela TV Senado ou que nos ouve pela Rádio Senado? A sucessão é definitiva, ocorre nos casos de vacância, como morte, renúncia, condenação pela prática de crime de responsabilidade ou a perda do mandato em razão da ofensa ao decoro parlamentar. Aí temos sucessão, diversamente da substituição, que é temporária, que ocorre nos casos de impedimento, como um Senador assumir o cargo de Ministro de Estado. Aliás, já existe uma PEC que nós apresentamos para impedir isso. Muito bem: aí teríamos o impedimento e não a sucessão. No caso, Senador Wellington Dias, dessa PEC, o único suplente apenas substituirá até a próxima eleição. Não interessa se essa eleição se faz nas eleições municipais ou se numa eleição nacional. Mas ele substituirá até a próxima eleição.

Já concedo o aparte a V. Ex^a. Estou encerrando essa parte da minha fala.

Muito bem. Esse é um primeiro ponto importante. É o ideal? Não é o ideal, a meu juízo pelo menos. O ótimo é inimigo do bom. Muitos dizem que é bom, mas ainda não é o ótimo; isso a meu juízo, no meu pensar.

A segunda modificação apresentada na Comissão Especial da Reforma Política, aliás, muito bem presidida pelo Senador Dornelles, Comissão em que tive a honra de representar o PDT e o Estado de Mato Grosso, foi a proibição, a vedação de que parentes consanguíneos ou afins, ou por adoção, até o segundo grau, possam exercer ou concorrer ao cargo de suplente na relação com o titular. É a mesma vedação já existente hoje no art. 14, salvo engano, § 7º, da nossa Constituição.

Esses dois temas melhoram a situação do suplente, mas não é ainda o ideal.

Passo a palavra, com muita honra, ao Senador Wellington Dias.

O Sr. Wellington Dias (Bloco/PT – PI) – Ouço atentamente a defesa que faz V. Ex^a. E queria exatamente lembrar, primeiro, vou puxar a proposta lá da Câmara. Eu sou levado a não concordar com ela por entender o óbvio. Senador é cargo majoritário, portanto deve ser majoritariamente votado para que se tenha a representação da Federação, como está na Constituição. São três Senadores por Estado, então, devem ser eleitos, como Governador, majoritário, como prefeito, presidente, majoritário. A alternativa de se pegar o mais votado, já tivemos situações no Brasil com essa configuração, embora ela resulte em bastante conflito entre o primeiro, o segundo e o terceiro mais votado – que nem está acontecendo hoje em relação aos prefeitos principalmente –, acho que ela é mais adequada porque, durante a votação, foi uma eleição

majoritária. Então, não passou. Mas acho, quero aqui reconhecer, que estamos tendo um avanço com a proposta que chega aqui ao Plenário, porque há a figura de um suplente que não sucede, apenas substitui, ou seja, há, em seguida, a obrigação de uma nova eleição, novamente majoritária. Ainda quero ressaltar aqui, e também parabenizar, o destaque de V. Ex^a nesse trabalho, e tivemos o privilégio de atuarmos juntos na Comissão Especial, presidida tão bem pelo Senador Dornelles, em que, ali, também destaco o fato da proibição de parente. Penso que é um remédio avançado e importante nesse trabalho. Queria apenas parabenizá-lo pela forma correta, adequada e didática com que defende a posição. Muito obrigado.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Sim, muito obrigado. A fala de V. Ex^a trouxe luzes à minha fala.

Passo a palavra, com muita honra, ao Senador Wilson Santiago.

O Sr. Wilson Santiago (Bloco/PMDB – PB) – Senador Pedro Taques, V. Ex^a traz a esta tribuna um assunto que entendo de grandiosa importância por várias razões. A população não entende, e muitos até nem se conformam em votar em determinado Senador e esse Senador, posteriormente, renunciar ou disputar outros cargos, para prefeito, governador, e assumir o cargo, quando não a esposa ou filho, alguém que, de fato, participou, até indiretamente da chapa, digo, e, por ser suplente, assumir o cargo de Senador por oito anos, por sete anos, por seis anos, cinco, quatro, três, um. Aquilo que V. Ex^a defendeu na Comissão Especial, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, digo que V. Ex^a tem inteira razão. Ou seja, o suplente deve ser, se definitivamente há outra discussão ou temporariamente até que haja uma nova eleição, um dos votados, de preferência o segundo mais votado naquela eleição, quando a eleição é disputada para uma vaga, se para duas, com certeza, lá, o terceiro e o quarto, já que são duas vagas de suplente. Ainda como Deputado Federal, tive a iniciativa de apresentar emenda constitucional, na Câmara dos Deputados, ainda está em tramitação na Câmara e conseqüentemente também aqui no Senado, exatamente nessa linha: que o suplente de Senador seja um daqueles que disputou a eleição e ficou colocado após o eleito. Isso entendo ser democrático, já que é assimilado pela população, faltando ser discutido se definitivo durante todo o mandato ou só no período, até que se tenha nova eleição, para, com isso, eleger outro candidato, já que ocorreu a vacância naquele instante. Por essa razão, parabeno V. Ex^a. A ideia de V. Ex^a, de fato, se casa com a minha. Anteriormente, não hoje, mas como Deputado Federal, eu apresentei emenda constitucional nesse sentido, e aqui também no Senado Federal, em per-

mitir aquilo que a sociedade entende: a proibição do parente de 1º e 2º graus e a permissão daquele que disputou a eleição em conjunto com os demais. Não foi o eleito, mas foi o candidato mais votado, em seguida, na eleição daquele instante. Parabeno V. Ex^a, e concordo plenamente com seu posicionamento sobre esse assunto.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Muito obrigado, Senador Wilson, sua fala melhorou sobremaneira o meu discurso.

Sr. Presidente, apenas para citar alguns casos, nos Estados Unidos, onde a legislação é estadual, existem alguns estados em que, no caso da substituição de um Senador, quem escolhe é o governador. Há alguns casos inusitados. Por exemplo, se o senador eleito morre antes da posse, quem assume é a viúva. Até isso existe nos Estados Unidos. Imaginem quantos Senadores eleitos poderiam morrer, no Brasil, Senador Wilson, e a viúva assumiria o cargo. Isso varia de estado para estado.

Mas penso que essa PEC – e aqui faço sua defesa, Sr. Presidente – caminha, mas o ideal seria a extinção da figura do suplente, e o terceiro, na composição do Senado, para a renovação de dois terços, ou o segundo na renovação de um terço mais votados poderiam assumir a função. Nós também deveríamos tratar, conjuntamente com essa PEC, a vedação de que Senadores e Deputados pudessem assumir os cargos de Ministro e de Secretário de Estado no Poder Executivo. Tudo isso para que o Legislativo pudesse exercer a sua atribuição de fiscalização de acordo com a vontade da Constituição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Quero informar aos Srs. Senadores e às Srs. Senadoras que dentro de 10 minutos esta sessão terá de ser encerrada. No entanto, existem três outras emendas constitucionais para serem discutidas. Consulto se continuaremos a anunciar as outras medidas, já que o Senador Wellington abriu mão de discutir a de nº 37, e o Senador Wilson Santiago, em seu aparte, fez suas considerações. Assim sendo, passaríamos para o outro item. *(Pausa.)*

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

É bom dar continuidade à sessão extraordinária, já que se está contando prazo para essas emendas constitucionais. Quando concluirmos a discussão dessas emendas constitucionais, ainda temos as Emendas Constitucionais nºs 38, 42 e 63, todas de 2011. Então, quando concluirmos a discussão de todas, iniciar-se-á a próxima sessão. Do contrário, não vão contar esses

projetos para a sessão. Então, V. Ex^a tem razão em dar continuidade.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Encerrada a discussão.

Com emenda, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Passamos ao **Item 2**:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 38, DE 2011

(Reforma Política)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senadores José Sarney, que *altera os arts. 28, 29 e 82 da Constituição*

Federal, para estabelecer mandato de cinco anos para Presidente da República, Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeitos e mudar a data das respectivas posses.

Parecer sob nº 633, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Pedro Taques, Inácio Arruda, Pedro Simon, Alvaro Dias e Waldemir Moka.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emenda que será lida.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 2 – Plenário (à PEC nº 38, de 2011)

Acresça-se, onde couber, na Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2001, o seguinte artigo:

Art. Independentemente da data de seu início, os mandatos dos deputados estaduais e distritais eleitos em 2014 encerrar-se-ão no dia 31 de janeiro de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

As diversas propostas pertinentes à reforma política estão modificando, em boa hora, a data da posse de diversos agentes públicos, tais como o Presidente da República, governadores e prefeitos. Atualmente, o Governador de Estado toma posse no dia 1º de janeiro, e os deputados estaduais chegam a tomar posse até o dia 15 de março.

Entendemos não fazer sentido manter essa prática, em que o Governador de Estado, mesmo que venha a assumir no dia 10 de janeiro, tenha que ficar mais de dois meses governando com uma assembléia legislativa antiga, que não mais representa a vontade dos eleitores do estado.

Propomos essa emenda com o propósito de mitigar essa situação, e, sem ofender direitos, determinar a posse dos deputados estaduais vinte dias após a posse dos governadores.

Sala das Sessões, de de 2011

1	Senador Aloysio Nunes Ferreira		
2	DEMO GACUVA		
3	Uguimar Brito		
4	~~PAULO~~		
5	PAULO LEE RODRIGUES		
6	Amador Lima		
7	JUNIO		
8	JANESSA Cezimbra		
9	ALDO RIBEIRO		
10	CICERO LUCENA		
11	AMBERTO COSTA		
12	JULIANO DONDÊDO		
13	Ana Amélia (PP/RS)		
14	WALTER TINHEIRO		
15	EDUARDO M. JUNIOR		
16	JOSE AGRIPINO		
17	EDUARDO BEZERRA		
18	Dualdo de Almeida Gomes		
19	~~ALDO~~		
20	LEAO FICHO		
21	ALAN ALBUQUERQUE		
22	Idineia da Mata e Souza		
23	CIRIO NOBREIRA		
24	ALOSIO J. D. J. D.		
25			
26			

27	Ricardo NO	MAIO	NO
28	Cirio M. D. J. D.		
29			
30		ROBERTO J. D. J. D.	
31		Luiz S. J. D. J. D.	
32		MARCOS C. J. D. J. D.	
33			

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Em discussão a proposta e as emendas. *(Pausa.)*

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, para discutir. Eu gostaria de solicitar de V. Ex^a um esclarecimento, para me orientar melhor, com relação a essa emenda, porque no projeto original fala em mandatos de cinco anos para Prefeitos, Governadores, Presidente da República, sem a reeleição. Com a emenda, então, fica tudo como está? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Exatamente.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Está bom. Obrigado, Sr. Presidente.

Só para confirmar: nós manteremos os quatro anos para Prefeitos, Governadores, Presidente, com reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Isso.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Então, Senador Vicentinho, esclarecido V. Ex^a, encerro a discussão, com a emenda.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame da referida emenda.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – **Item 3:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 42, DE 2011

(Reforma Política)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta o § 3º ao art. 45 da Constituição Federal para exigir que lei ou Emenda Constitucional que altere o sistema eleitoral seja aprovada em referendo para entrar em vigor.*

Parecer favorável, sob nº 661, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania, Relator: Senador Romero Jucá, com votos contrários dos Senadores Demóstenes Torres e Humberto Costa.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Último item da pauta desta sessão extraordinária.

Item 4:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 63, DE 2011

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*

O parecer é favorável e transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Em discussão. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia, oportunamente, para votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada esta sessão extraordinária deliberativa.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 55 minutos.)

Ata da 180ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Wilson Santiago, João Ribeiro, Magno Malta, Geovani Borges, Paulo Paim e da Sra. Lídice da Mata

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 22 horas e 38 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

180ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 5/10/2011 07:05:44 até 5/10/2011 22:38:56

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	X
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	X
PT	ES	ANA RITA	X	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	X
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	X
DEM	MA	CLOVIS FECURY	X	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	X
PT	MS	DELÍDIO DO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	X
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	X	X
PT	SP	EDUARDO SUPLEY	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	X
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
PT	AC	JORGE VIANA	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	X
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	X
PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PT	SP	MARTA SUPLEY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	X
PV	RN	PAULO DAVIM	X	X
PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PMN	AC	SÉRGIO PETEÇAO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	X
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	X
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	X
PDT	MG	ZEZE PERRELLA	X	X

Compareceram: 77 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Período do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar os 23 anos de promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, nos termos dos **Requerimentos nº 388, 740 e 966, de 2011**, do Senador Randolfe Rodrigues, da Senadora Angela Portela e de outros Senadores.

A Mesa já está composta.

Vamos todos ficar de pé para cantar o Hino Nacional Brasileiro.

(Procede-se à execução do Hino Nacional Brasileiro)

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Cumprimento o Senador Vicentinho Alves, de Tocantins, meu colega de Senado e de Estado, e o Senador Mozarildo, que aqui compõe a Mesa.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que fez permuta com o Senador Randolfe Rodrigues.

Tem V. Ex^a o tempo regimental para fazer o seu pronunciamento. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é uma felicidade ter V. Ex^a presidindo esta sessão, Senador do Tocantins, que foi exatamente um dos Estados criados, diria até que foi o único, pela Constituinte, porque Roraima e Amapá foram transformados em Estados saindo da condição de Território Federal. Tanto que é no art. 13 das disposições transitórias da Constituição que figura a questão da criação do Tocantins e no art. 14 a que se refere a Roraima e Amapá.

E eu me sinto, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito feliz nesta data, porque como Constituinte também estou aqui comemorando, vamos dizer assim, o aniversário desta Constituição, malfalada por alguns, mas que, na verdade, foi uma Constituição escrita após longo período de exceção. Portanto, ela não podia ser diferente, porque representou o desaguadouro de todas as aspirações do povo brasileiro para ter na Constituição as garantias que eles tinham medo de não terem de outra forma. Então, é verdade que é uma Constituição longa e até certo ponto detalhista. Mas, em compensação, até hoje não foram regulamentados vários artigos dela. Eu fico feliz quando sei que há um esforço para que todos os itens não regulamentados sejam regulamentados.

Eu quero registrar aqui que na atual Legislatura há vários Senadores que foram constituintes: Senador Aécio Neves, Senador Francisco Dornelles, Senador

Jorge Viana, Senador José Agripino, Senadora Lídice da Mata, Senadora Lúcia Vânia, Senador Luiz Henrique, eu, como já disse, no início, Senador Paulo Paim e o Senador Renan Calheiros. Pois bem, à época, a bandeira número um da Bancada de Roraima, inicialmente, era transformar o Território em Estado. É lógico que defendíamos todos os outros pontos, mas quem ia defender a transformação do nosso Território em Estado se não fôssemos nós mesmos? Quem iria convencer os demais constituintes, principalmente os dos grandes Estados, dessa conveniência? Éramos nós.

Inicialmente, os Senadores do Amapá – aqui está o Senador Geovani Borges – hesitavam quando se tratava dessa questão, mas depois se engajaram na luta e nós conseguimos que o Território fosse transformado em Estado.

Quero aqui abrir um parêntese, Senador João Ribeiro, para justificar a ausência da Senadora Angela Portela no início desta sessão, porque ela foi ao Chile numa missão oficial, para representar o Senado num evento em que vão analisar os mecanismos de combate à pobreza, a superação da pobreza. Dada à ausência dela, foi-me possível falar por permuta com ela e com o Senador Randolfe.

Quero dizer que a nossa Constituição de 88 realmente mudou a face do País em todos os aspectos, no aspecto político, no aspecto dos direitos individuais e coletivos e, principalmente, para nós de Roraima e do Amapá, porque conseguimos a emancipação política com que nós todos sonhávamos. Porque, como Território Federal, as pessoas que lá viviam não eram consultadas para nada. Os governadores eram nomeados à revelia, com honrosas exceções, de qualquer fala, de qualquer pessoa do Estado.

Eu quero também frisar o quanto foi importante para o meu Estado de Roraima essa transformação. Só para se ter uma ideia, quando Getúlio Vargas criou o Território do Rio Branco, que depois passou a se denominar Roraima, em 1943 – e ali não houve plebiscito, foi uma decisão do Presidente –, nós éramos um Município do Amazonas. Nessa época, quando fomos desmembrados, tínhamos 14.300 habitantes. Já em 1991, quando Roraima de fato se instalou como Estado... No período de 1988 a 1991, nós ficamos numa transição, com um governador nomeado *pro tempore* até a eleição do governador que foi eleito em 1990. Portanto, em 1991, quando assumiu o primeiro governador eleito, nós já tínhamos 215 mil habitantes. Nas estimativas do IBGE deste ano, nós estamos com 460.157 habitantes.

Não é só no aspecto populacional que o Estado se beneficiou. Roraima é um dos Estados que mais registraram aumento populacional no País. Passamos a

dar cidadania às pessoas que lá viviam, que puderam ter o direito de eleger o seu governador, de ter uma assembleia legislativa, de ter um tribunal de justiça, um tribunal de contas, de eleger os deputados federais com o número mínimo estabelecido na Constituição, que é de oito deputados federais – quero fazer o registro da presença, no plenário, do Deputado Raul Lima, do meu Estado –, e também de eleger senadores, isto é, de termos representação aqui de igual para igual. Por exemplo, Roraima, que é o Estado menos populoso da Federação, tem três Senadores, assim como tem São Paulo, o Estado mais populoso da Federação. Isso é um equilíbrio federativo importante. De outra forma, que voz teríamos no cenário nacional?

Antes, como Território, nós tínhamos apenas quatro deputados federais. Aí há quem reclame dizendo que Roraima está super-representado e que São Paulo está sub-representado. Não é verdade! Na Câmara, São Paulo tem 70 deputados. São Paulo, Rio e Minas têm, juntos, praticamente mais da metade dos deputados federais. Três Estados têm mais representantes do que os demais Estados da Federação. Mas isso se justifica, porque se diz que a Câmara é a representação do povo e, portanto, tem de estar sintonizada com o tamanho da população, mas não aqui, no Senado.

Eu fico muito feliz que esteja sendo feita esta homenagem hoje, com uma homenagem dupla, porque a criação do nosso Estado coincide com a promulgação da Constituição. Foi a Constituição que, de fato, fez isso.

Eu tentei, quando fui Deputado pela primeira vez, no ano de 1983, através de uma lei complementar, transformar o Território em Estado. Evidentemente, não consegui. Mas, na Constituinte, conseguimos, sim; unindo os trabalhos dos representantes de Amapá, Roraima e Tocantins, nós, no bom sentido, negociamos a aprovação de certos itens, condicionando-a à transformação dos dois territórios e à criação do Estado do Tocantins.

Foi benéfico em todos os aspectos. No meu Estado temos hoje uma universidade federal, que foi também um projeto de minha autoria; temos um instituto federal de educação, ciência e tecnologia; temos uma universidade estadual; temos uma universidade estadual virtual; e temos outras seis instituições de ensino superior. Quando teríamos isso se continuássemos Município do Estado do Amazonas? Barcelos, que é vizinho conosco, tem cerca de trinta mil habitantes, tendo chegado a ser capital do Estado da Amazonas. Esses Estados gigantesco não propiciam o desenvolvimento. O poder público é distante do cidadão, no que tange a todos os aspectos, saúde, educação, segurança.

É importante, portanto, que registremos, nesta data, os 23 anos da promulgação da Constituição,

os 23 anos da criação do Estado do Tocantins e da transformação de Roraima de Território para Estado. É verdade, repito, que nós ainda ficamos um período, de 1988 até a eleição do primeiro Governador, que foi o ex-Brigadeiro Ottomar Pinto – que chegou a governar o Estado por quatro vezes e, infelizmente, já é falecido –, entre Território e Estado, mas hoje, se perguntarem no meu Estado se estão felizes, é evidente que sim, embora existam muitas injustiças praticadas contra o meu Estado.

Em recente audiência que tive com a Ministra Gleisi Hoffmann e, depois, com o Ministro da Justiça, eu elenquei cinco pontos para sanar dívidas do Governo Federal com o nosso Estado.

Primeiro, a questão da reserva indígena Raposa-Serra do Sol. Foi demarcada, e o que o Governo Federal fez depois disso? Ainda nada. Os índios que estão dentro da reserva estão passando necessidade e os que foram excluídos dela pior ainda. E nós temos lá a possibilidade de construir uma hidrelétrica que pode gerar **royalties** para a própria população indígena, além de eletrificar todas as comunidades. Depois, a questão das Prefeituras. Existem Municípios cuja sede não é dele ainda. E há outros programas que precisam ser incentivados, a questão dos funcionários públicos civis e militares do ex-Território, que não têm promoção, estão à disposição do Estado, continuam funcionários federais e não têm corrigido... As áreas de livre comércio e as Zonas de Processamento de Exportação criadas estão até hoje sem funcionar adequadamente e é necessário o aperfeiçoamento dos mecanismos de comércio e relação fronteira com a Venezuela e a Guiana.

Sou Presidente da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira. Nós temos discutido lá essa questão das fronteiras e um dos itens principais, além dos diversos aspectos do desenvolvimento econômico e social, segurança, questão fundiária, é que temos que cuidar muito das relações bilaterais, porque se não tivermos com os nossos vizinhos e eles conosco um tratamento igual, nós não vamos desenvolver adequadamente.

Roraima está geograficamente encravada na Venezuela e, por outro lado, encostada na Guiana, a ex-Guiana Inglesa. Então, é preciso que nós possamos fazer daqui para a frente, aproveitando esta data, uma reflexão, Senador Geovani, para que possamos de fato dar ao povo de Roraima e do Amapá a emancipação que nós tanto sonhamos.

Quero encerrar, Sr. Presidente, para não tomar o tempo dos outros oradores, pedindo a V. Ex^a a transcrição de documentos que falam da história de Roraima e relatam a situação, o momento que nós estamos vivendo.

Quero, portanto, me dirigir ao povo do meu Estado, da terra onde nasci, para dar os parabéns a todos, assim como ao nosso irmão gêmeo, o Amapá, e ao nosso co-irmão, Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso

I, §2º, do Regimento Interno.)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

**TÍTULO X
ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS**

Art. 14. Os Territórios Federais de Roraima e do Amapá são transformados em Estados Federados, mantidos seus atuais limites geográficos.

§ 1º - A instalação dos Estados dar-se-á com a posse dos governadores eleitos em 1990.

§ 2º - Aplicam-se à transformação e instalação dos Estados de Roraima e Amapá as normas e critérios seguidos na criação do Estado de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição e neste Ato.

§ 3º - O Presidente da República, até quarenta e cinco dias após a promulgação da Constituição, encaminhará à apreciação do Senado Federal os nomes dos governadores dos Estados de Roraima e do Amapá que exercerão o Poder Executivo até a instalação dos novos Estados com a posse dos governadores eleitos.

§ 4º - Enquanto não concretizada a transformação em Estados, nos termos deste artigo, os Territórios Federais de Roraima e do Amapá serão beneficiados pela transferência de recursos prevista nos arts. 159, I, "a", da Constituição, e 34, § 2º, II, deste Ato.

SENADORES CONSTITUINTES

Aécio Neves
Francisco Dornelles
Jorge Viana
José Agripino
Lídice da Mata
Lúcia Vânia
Luiz Henrique
Morazildo Cavalcanti
Paulo Paim
Renan Calheiros

POPULAÇÃO DE RORAIMA

1943	14.300
1991	215.790
2010 ⁽¹⁾	451.790
2011 ⁽²⁾	460.157

Obs.: (1) Censo de 2010; (2) Estimativa do IBGE em 2011

Roraima é um dos estados que mais registraram aumento populacional

NEIDIANA OLIVEIRA
neidiana@folhabv.com.br

Roraima vai completar 23 anos de criação neste 05 de outubro e, ao longo dos anos, vem se desenvolvendo em vários aspectos, dentre eles está o crescimento demográfico, que o colocou entre as dez unidades da Federação que mais aumentaram suas populações conforme o Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para homenagear as mais de duas décadas de história, quando aconteceram mudanças, crescimento e conquistas, a FolhaWeb vai produzir uma série de reportagem a fim de mostrar as transformações e como se deu o crescimento demográfico do Estado.

Roraima atualmente é composto por 451.227 pessoas, das quais 284.258 vivem nas áreas urbana e rural de Boa Vista, o que corresponde a mais de 60% da população de todo o Estado. Conforme o chefe da unidade do IBGE, Vicente de Paulo Joaquim, o processo de urbanização continua acelerado na Capital.

Em 1988, época em que o garimpo era predominante, Roraima era formado por 113.100 pessoas que vieram em busca de melhores condições de vida devido a liberdade para execução desta atividade econômica. Neste período, dos mais de 113 mil habitantes, 74.986 estavam em Boa Vista.

No Censo posterior, realizado em 1991, foi constatado um crescimento de mais de 100 mil pessoas, contabilizando 217.583 habitantes. "Mesmo estando em um momento de refluxo, em que as atividades de garimpo estavam começando a ser proibidas, o aumento ainda era constante", observou Joaquim.

Já no período de intensa problemática do fechamento do garimpo e a reconstrução do aparelho de Estado, o ano de 2000 verificou 324.397 habitantes, sendo nesta ocasião a taxa mais elevada de crescimento do país, quando na capital viviam 200.568 pessoas.

O crescimento de 1988 a 1991 foi de aproximadamente 92%, enquanto de 1991 a 2000 foi de 49% e de 2000 a 2010, 39%. "O período do garimpo continua sendo o que consta a maior taxa no crescimento demográfico, pois atraía muitos migrantes", declarou.

Do ano de criação até 2010, de acordo com os dados, Roraima registrou um percentual de aumento considerável, contabilizando 299%. "Com isso, alcançamos a segunda maior taxa de crescimento em termos demográficos do Brasil, embora as taxas de crescimento venham caindo. Isto configura que o Estado está em pleno desenvolvimento", disse.

Segundo Vicente de Paulo Joaquim, um dos fatores que influenciam no crescimento populacional é a migração, que está relacionada ao deslocamento de pessoas em busca de melhores condições de vida, por meio de benefícios sociais e econômicos.

FIM DO GARIMPO FEZ MUDAR O PERFIL

Nas décadas de 70 e 80, a predominância de homens em Roraima era maior devido ao garimpo e atividades típicas do sexo masculino como, por exemplo, a agropecuária. Mas aos poucos e com a proibição da atividade garimpeira o fluxo migratório passou a se transformar.

"Antes os pais de família migravam em busca de oportunidade de emprego no garimpo, hoje as pessoas vêm atraídas pelos concursos públicos e pela vida acadêmica. Com isso a migração é formada por pessoas qualificadas e empreendedoras, que buscam não só emprego, mas também a profissionalização e capacitação, já que a capital oferece várias instituições de ensino superior", comentou Vicente de Paulo Joaquim.

Segundo os dados do Censo 2010, a maioria dos migrantes presentes no Estado é oriunda do Nordeste, com uma quantidade relevante vinda do Maranhão. "Em porcentagem, o número de migrantes presentes em Roraima contabiliza 51% da população", informou Joaquim.

Outra característica constatada no Censo é a predominância dos homens em todo o Estado, principalmente na área rural e no interior. Do total da população, 229.343 são homens, referentes a 51% da população, enquanto 221.884 são mulheres, o que corresponde a 49%.

EM BOA VISTA, MAIS MULHER DO QUE HOMEM

Com relação à capital, o número de mulheres é superior ao de homens, com 143.450, que corresponde a 50,5% pessoas do sexo feminino, contra 140.808 do sexo masculino.

Joaquim frisou que a mulher vem participando mais ativamente da vida social, por isso se mantém predominante nas zonas urbanas, enquanto os homens se concentram nas zonas rurais.

"O maior número de mulheres em Boa Vista é referente às atividades executadas, pois elas estão se inserindo no mercado de trabalho com mais intensidade e buscando maiores níveis de qualificação, principalmente acadêmicas. Provavelmente, o analfabetismo funcional entre o sexo masculino seja maior, embora ainda possa ser percebida uma falta de desigualdade com relação à oportunidade", destacou.

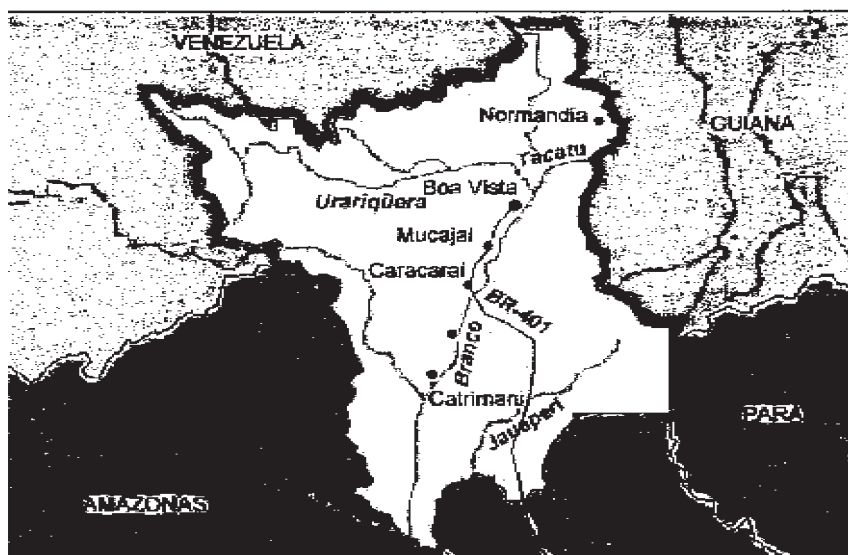
Com base nos dados do IBGE, pode ser verificado que Roraima ao longo dos anos vem passando por transformações nos setores econômicos, sociais e culturais, tendo como expectativa um crescimento demográfico significativo, que hoje o mantém em contínuo desenvolvimento.

"A explosão populacional é reflexo da implantação de unidades de ensino superior e a força de vontade de muitas pessoas se deslocarem de seus estados e se fixarem aqui em busca de oportunidade. Vemos que a mulher tem conquistado seu espaço na sociedade roraimense, dominando o mercado de trabalho e transformando o sistema", frisou Joaquim.

AUDIÊNCIA MINISTRA GLEISI HOFFMANN

- 1) - RESERVA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL.
 - 1.1 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS EXCLUÍDOS DA R.I.R.S.S.
 - 1.2 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ÉTNICO SOCIAL DOS INDÍGENAS LEVANDO EM CONTA SUAS DIVERSIDADES E ORGANIZAÇÕES.
 - 1.3 - CONSTRUÇÃO DA HIDRELÉTRICA DO RIO COTINGO (CACHOEIRA DO TAMAMDUÁ), OBJETO DO PL Nº 2.540, DE 2006 NA C. D. COMO FORMA DE APOORTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DE ELETRIFICAÇÃO DAS COMUNIDADES.
- 2) - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (CAPITAL) E OUTRAS PREFEITURAS DO INTERIOR.
- 3) - FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS E MILITARES DO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.
- 4) - ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO (ALEs) E ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO (ZPE)
- 5) - APERFEIÇOAMENTO E INCREMENTO DOS MECANISMOS DE COMÉRCIO E RELAÇÃO FRONTEIRIÇA COM VENEZUELA E GUIANA.

RORAIMA



LOCALIZAÇÃO: Roraima, estado brasileiro, fica no noroeste da região Norte

O nome do estado de Roraima origina-se das palavras roro, rora, que significa verde, e ímã, que quer dizer serra, monte, no idioma indígena ianomâmi, formando serra verde, que reflete o tipo de paisagem natural encontrada na região.

Seu território compõe-se, em sua maior parte, de terrenos cristalinos pertencentes ao Escudo das Guianas

FRONTEIRAS: Norte e Nordeste = Venezuela; Leste = Guiana

DIVISAS: Oeste e Sul = Amazonas; Sudeste = Pará

ÁREA (km²): 225.116,1

RELEVO: planalto no Norte, depressões no Sul

O relevo é bastante variado; junto às fronteiras da Venezuela e da Guiana ficam as serras de Parima e de Paracaima, onde se encontra o monte Roraima, com 2.875m de altitude

RIOS PRINCIPAIS: Branco, Uraricoera, Catrimani, Mucajaí, Alalaú, Tacutu

A bacia hidrográfica do estado de Roraima pertence à bacia Amazônica e tem 204.640 km² de extensão.

VEGETAÇÃO: Floresta Amazônica com pequena faixa de cerrado a Leste

Em sua porção ocidental e meridional o estado é coberto pela floresta Amazônica, mas toda a porção centro-oriental é caracterizada pela presença de formações arbustivas e herbáceas (campinas e cerrados).

CLIMA: equatorial a Norte, Sul e Oeste, tropical a Leste

MUNICÍPIOS (número): 15 (1997)

Sete dos 15 municípios do estado foram instalados com a posse do cargo de seu primeiro prefeito, em 1º de janeiro de 1997

CIDADES MAIS POPULOSAS: Boa Vista, Mucajaí, Alto Alegre, Normandia

HORA LOCAL (em relação a Brasília): -1h

HABITANTE: roraimense

POPULAÇÃO: 324.397 (2000)

DENSIDADE: 1,44 habitantes p/Km²

ANALFABETISMO: 12% (2000)

MORTALIDADE INFANTIL: 36,6 óbitos antes de completar um ano de vida, por cada grupo de mil crianças nascidas vivas

CAPITAL: Boa Vista, fundada em 9/7/1890

A distância de Boa Vista à capital do país, Brasília, é de 4.275 km. A cidade está interligada a Manaus, capital do estado do Amazonas, pela rodovia BR 174 (785 km) e a rodovia BR 401 (205 km) estabelece ligação com Bonfim, na República Cooperativista da Guiana. Além desses acessos por via terrestre, sua ligação com as demais regiões do país são feitas por via aérea

HABITANTE DA CAPITAL: boa-vistense

A agricultura, a pecuária e as atividades ligadas ao extrativismo mineral e vegetal constituem a base da economia do estado de Roraima. Na agricultura destaca-se a produção de arroz, feijão, milho, mandioca e banana. A principal criação na área da pecuária é a de gado bovino, que totaliza 350 mil cabeças no estado. É também significativa a criação de suínos e galináceos. Existem ainda reservas de diamantes, cassiterita, molibdênio, bauxita, cobre, areia, argila e granito, além da extração de ouro, que chegou a alcançar, já depois de beneficiado, um milhão de gramas no ano de 1992.

O antigo território do Rio Branco, transformado no atual Estado de Roraima, pelo Art. 14 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Brasileira, promulgada em 1988 - o período de 5 de outubro de 1988 a 31 de dezembro de 1990 é considerado de transição do Território para o Estado, foi disputado por espanhóis, portugueses, holandeses e ingleses desde o início do século XVI. Seus povoados, no entanto, somente começaram a se instalar no século XVIII, após o extermínio de grande número de indígenas. Em 1858, o governo federal criou a freguesia de Nossa Senhora do Carmo, transformada no município de Boa Vista do Rio Branco, em 1890. Em 1904 houve grave disputa territorial com a Inglaterra, que tirou do Brasil a maior parte das terras da região do Pirara, pequeno afluente do rio Maú, incorporadas à Guiana Inglesa. A partir de 1943, foi criado o Território Federal do Rio Branco, cuja área foi desmembrada do estado do Amazonas. Passou a chamar-se Território Federal de Roraima a partir de 13 de dezembro de 1962. Em 5 de outubro de 1988, com a promulgação da nova Constituição do país, o território foi transformado em estado da federação.

A criação da freguesia de Nossa Senhora do Carmo, em 1858, transformada em município de Boa Vista, em 1890, consolidou a organização local. A disputa pelas terras com a Inglaterra só terminou definitivamente em 1904, com a arbitragem do soberano italiano Vítor Emanuel II, que tirou do Brasil o trecho do Pirara, incorporado à Guiana Inglesa.

Em 1943, com o desmembramento do município do Estado do Amazonas, foi criado o Território Federal de Rio Branco, que, em 1962, passou a denominar-se Roraima. Sua ocupação efetiva só ocorreu graças à descoberta de ouro e diamantes. Em 1988, foi transformado em Estado.

Existe ainda hoje no estado de Roraima uma população de aproximadamente 30.000 indígenas, distribuídos entre 200 aldeias, que ocupam área de 14.882.879 hectares. Um total de 24 dessas áreas já se encontra demarcado em definitivo pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), órgão do governo federal responsável pela questão. A maior comunidade em termos populacionais é o grupo dos ianomâmi, que vive em terras pertencentes aos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Caracaraí e Mucajaí. Sua população de 9.910 índios ocupa área total de 9.419.108 hectares. Até a década de 80 prevalecia entre os estudiosos de povos indígenas, a previsão de que o desaparecimento de suas tribos era iminente, devido aos casos de assassinatos e doenças provocadas pelo contato com a população branca e os constantes deslocamentos para terras improdutivas. Atualmente, verifica-se um prognóstico demográfico positivo para a população indígena brasileira, que está voltando a recuperar seu crescimento.

História:

Pelo rio Branco chegaram os primeiros colonizadores portugueses. Mas o vale do rio Branco sempre foi cobiçado por ingleses e holandeses, através da Guiana que aqui estiveram em busca de índios. Os espanhóis pelo território da atual Venezuela também chegaram a invadir a parte norte do rio Branco e no rio Uraricoera. Os portugueses derrotaram e expulsaram todos os invasores e estabeleceram a soberania de Portugal sobre a região. A construção do Forte São Joaquim na confluência dos rios Uraricoiera e Tacutu, em 1775 foi um marco decisivo na conquista do rio Branco pelos portugueses. A decisão para construir o Forte São Joaquim, hoje destruído, foi tomada para que, a partir do Forte, os portugueses pudessem enfrentar a cobiça internacional e assegurar a soberania de Portugal sobre as terras do vale do Rio Branco.

Após o domínio na região, os portugueses partiram para a criação de povoados reunindo os próprios índios da região. Foram criados: Senhora da Conceição e Santo Antônio (no rio Uraricoera), São Felipe (no rio Tacutu) e Nossa Senhora do Carmo e Santa Bárbara (no rio Branco). Os índios não se sujeitaram às condições impostas pelos portugueses aos povoados.

Assim, esses não se desenvolveram.

Em 1789, o comandante Manuel da Gama Lobo D'Almada, para garantir a presença do homem, dito civilizado nos campos naturais do rio Branco, introduziu o gado bovino e equino. Inicialmente na fazenda São Bento, no Uraricoera, depois na fazenda São José, no Tacutu e na fazenda São Marcos, em 1799. Esta ainda hoje existe, pertence aos índios e está

localizada em frente ao local onde existia o Forte São Joaquim. Quem mais atentou contra a soberania portuguesa na região foram os ingleses. Entre 1810 e 1811, militares ingleses penetraram na região, mas foram impedidos de prosseguirem com o trabalho de penetração pelo comandante do Forte São Joaquim. Com as muitas invasões inglesas, foi decidido demarcar a nova fronteira entre o Brasil e a Guiana. A colonização do Rio Branco, foi dividido em quatro períodos:

1. Da "descoberta" do rio Branco, em 1750, até o início do século XIX;
2. Do início do século XIX, até a criação do município de Boa Vista, em 1890;
3. Da criação do município de Boa Vista, em 1890, até a criação do Território Federal do Rio Branco;
4. Da criação do Território Federal aos dias atuais.

Fonte: FREITAS, Luiz Aimberê Soares de - Estudos Sociais de Roraima (Geografia e História)

Fontes: Governo do Estado de Roraima / IBGE / República Federativa do Brasil

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Obrigado, Senador Mozarildo.

Antes de convidar o próximo orador, quero registrar com alegria a presença do Embaixador da República de Burkina Faso, Ex^{mo} Sr. Sibiri Michel, do Ministro Conselheiro da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, Sr. Efren Armando Martín, do Subsecretário de Estado de Representação de Tocantins em Brasília, Sr. Francisco de Assis, e da Sr^a Presidente da ONG Viva Arraias Tocantins, Sr^a Vera Maria Cavalcante Alves, e demais presentes.

Convido para fazer uso da palavra o segundo orador inscrito, o ilustre Senador Wilson Santiago.

Tem V. Ex^a o prazo regimental de dez minutos.

Comunico ao Senador Mozarildo que a Mesa atenderá a solicitação de S. Ex^a, da transcrição por completo de seu pronunciamento.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador João Ribeiro, demais Senadores e Senadoras, convidados para esta sessão especial, de vários Estados, de Roraima, do Amapá, de Tocantins, profissionais da imprensa, senhores e senhoras, o Brasil comemora hoje, 5 de outubro de 2011, 23 anos de promulgação da chamada Constituição Cidadã, apelido dado pelo Presidente da Constituinte, o saudoso Ulysses Guimarães, e que perdura até hoje. Sua importância para o Brasil contemporâneo, que passa pela redemocratização, após 24 anos de

regime autoritário, justifica que todos os anos a gente possa comemorar a data com o maior júbilo.

Por isso, parabenizo o Senador Randolfe Rodrigues, autor do requerimento que convoca esta sessão especial, que também comemora a fundação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins.

A Constituição de 1988, Sr. Presidente, lei fundamental do ordenamento jurídico nacional, é o fato fundador da história do Brasil contemporâneo. Ponto de ruptura, uma de suas faces aponta para o passado, pois sanciona a transição para o regime democrático e enterra as instituições autoritárias. Portadora do futuro, estabelece o horizonte de realização das utopias do presente: a construção da cidadania, que todos nós reconhecemos.

Assim o percebeu Ulysses Guimarães, o grande líder do PMDB e da Constituinte, no discurso de promulgação da Carta, há exatos 23 anos:

Não é a Constituição perfeita, mas será útil, pioneira, desbravadora. Será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados. É caminhando que se abrem caminhos. Ela vai caminhar e abri-los [como todos iremos testemunhar]. Será redentor o caminho que penetrar bolsões sujos, escuros e ignorados da miséria... Como o caramujo, guardará para sempre o bramido das ondas de sofrimento, esperança e reivindicações de onde proveio.

Entre o passado e o futuro, havia um duro caminho: a Constituinte.

Marcada por crises, tensões e impasses, representou um grande aprendizado político para todos nós. Inventou as práticas de produção de consenso na recente e frágil estrutura político-partidária que se firmava nos escombros da ditadura.

Do ponto de vista do processo legislativo, a originalidade da Constituinte de 1987/88 assentava-se na abertura para a ampla participação popular. Diferentemente das nossas experiências constitucionais anteriores, não partiu de um anteprojeto. Nesse formato inédito, concebeu institutos legislativos que franqueavam a iniciativa legislativa à participação popular.

No início dos trabalhos da Constituinte, as subcomissões apreciaram mais de 71 mil sugestões de cidadãos de todo o território nacional. A Assembléia definiu que, além das propostas de parlamentares, seriam aceitas emendas apoiadas por entidades e assinadas por pelo menos 30 mil cidadãos aptos a votar naquele período e naquelas eleições.

Apresentaram-se 122 emendas populares, totalizando mais de 12 milhões de assinaturas naquele instante. Dessas emendas, 83 foram defendidas em plenário por representantes da sociedade civil de todo o território nacional.

Entre elas, estava a que criava o Estado de Tocantins – Estado de V. Ex^a, Senador João Ribeiro, que, com tanta dignidade, representa aquele povo daquele grandioso e soerguido Estado da Federação – apoiada por mais de 80 mil assinaturas que todos nós temos conhecimento e a História registra. Abençoada por esta aura de legitimidade popular, a criação do Estado de Tocantins incorporou-se ao primeiro anteprojeto da Comissão de Sistematização, logrando o sucesso que se esperava nas votações posteriores.

A Constituinte apreciou propostas de criação de outros Estados, que não lograram êxito: Juruá, no Amazonas; Tapajós, no Pará; Santa Cruz, na Bahia; Maranhão do Sul, no Maranhão; e Triângulo Mineiro, em Minas Gerais. Também considerou a elevação dos Territórios do Amapá e de Roraima à condição de Estado. Como se sabe, além de Tocantins, apenas Amapá e Roraima obtiveram o sucesso esperado naquelas discussões e, conseqüentemente, naquelas votações.

Pergunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que definiu o êxito das iniciativas de criação de Estados na Constituição de 1988? Antes de tudo, a coesão do povo destas regiões em torno da emancipação – e digo até – e da sua própria independência.

Há que se acrescentar que o cimento desta coesão está no desenvolvimento da noção de territorialidade. Por meio da afirmação dos temperamentos regionais e de experiências partilhadas, estas regiões percebiam-se como diferentes e singulares. Antes mesmo da cria-

ção dos Estados, seus habitantes eram tocantinenses, como citei anteriormente, amapaenses e roraimenses.

Constituição Cidadã, na conhecida acepção de Ulysses Guimarães, a Carta de 1988 soube acolher os ditames da vontade popular, atos e decisões estas conhecidas por todos nós. Por isso que, quando a comemoramos juntamente com a criação dos Estados de Tocantins, do Amapá e de Roraima, estamos também a celebrar a soberania popular, cristalizada no fato legislativo, conquista esta adquirida desde a Constituição de 1988.

Era só, Sr. Presidente. No mais, parabenizar todos os brasileiros por mais um aniversário de independência, como até reafirmamos, de redemocratização. Independentes como estão os Estados de Tocantins, Amapá e Roraima, desejamos não só parabenizar o Brasil pelo aniversário de uma Constituição, conhecida como Cidadã, mas também parabenizar esses Estados, que a independência levou ao desenvolvimento e à soberania de suas populações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Agradeço, Senador Wilson Santiago. Cumprimento-o pelo seu pronunciamento e agradeço-o pelas palavras generosas a meu respeito.

Quero convidar o próximo orador, Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

Não estando presentes, Senador Alvaro Dias, do Estado do Paraná, próximo orador inscrito.

Tem V. Ex^a dez minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, homenageamos os Estados que comemoram, hoje, a sua criação – Amapá, Roraima e Tocantins – e saudamos a presença de todos os visitantes nesta sessão especial.

“Carta feita com amor e sem medo”. Ulysses Guimarães

A perspectiva da promulgação de uma nova Constituição, de um novo contrato para reger direitos, deveres e garantias dos cidadãos em relação ao Estado era um desejo que estava disseminado no inconsciente coletivo de um País traumatizado pelo longo período de autoritarismo. Foi o reencontro do Brasil com o Estado de direito democrático. E Ulysses Guimarães, ao empalmar a nova Constituição, afirmou, no dia 5 de outubro de 88: “Esta é a Carta da democracia, da justiça, a Constituição Cidadã da liberdade. Que Deus nos ajude a cumpri-la!”

A Constituição Federal completa 23 anos de sua promulgação nesta quarta-feira, 5 de outubro, com mais de 60 emendas já aprovadas em seu texto e inúmeros dispositivos pendentes de regulamentação, como

o que prevê o direito de greve do servidor público e o que estabelece o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, entre outros.

Em que pese não haver um número preciso sobre os dispositivos constitucionais pendentes de regulamentação, considerando que nem todos são explícitos ao exigir a complementação legal, alguns especialistas defendem que a Constituição, desde a sua promulgação, precisaria de 130 leis ordinárias e mais 33 leis complementares.

Segundo um estudo feito pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, o competente Diap, pouco mais de 40 dispositivos pedem regulamentação nos seguintes capítulos: Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Da Organização do Estado, Da Ordem Social, Ato das Disposições Transitórias e emendas constitucionais.

Nesse contexto, parece-nos inadequada qualquer iniciativa que objetive reformar a Constituição por uma assembleia revisora exclusiva. Precisamos somar esforços para que a atual Carta seja cumprida.

No dia 1º de fevereiro de 87, 559 Parlamentares começaram os trabalhos para aprovar a nova lei suprema do Brasil. Tive a honra de estar entre esses 559 Parlamentares, mas não tive a honra de participar dos trabalhos da Constituinte, porque, no dia 15 de março daquele ano, assumia o Governo do Estado do Paraná. Então, embora, Senador Mozarildo, meu nome conste impresso na Constituição – por isso, muitos me indagam se fui Constituinte –, não fui Constituinte. Apenas tive a honra de estar presente no início dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte.

Foram necessários 18 meses de discussões até que a Carta fosse finalmente promulgada no dia 5 de outubro de 1988. Era substituída a Carta Magna imposta pelo regime militar em 1967. “Aquele momento consolidou o processo democrático brasileiro”, como afirma o ex-Ministro Nelson Jobim.

A Carta Constituição de 1988 é moderna e com grande preocupação social, marcando a redemocratização do País e opondo-se a qualquer forma de autoritarismo. Privilegia os Direitos Humanos, totalmente desrespeitados no período anterior. Através do art. 150, §11 do Ato Institucional nº 14, chegou-se mesmo a legalizar a pena de morte em variadas circunstâncias, como em caso de guerra revolucionária ou subversiva, para citar apenas um exemplo.

Não me canso de repetir que a queda da desigualdade e a redução da pobreza de expressivas parcelas da população tiveram início em programas de transferência de renda garantidos pela Carta de 1988. Faço referência a esse fato porque estamos acostumados a verificar a comemoração, até exagerada, que fazem quando anunciam que milhões de pessoas deixaram a

faixa de pobreza no País, sem reconhecer que ações pretéritas foram realizadas e promoveram a melhoria da qualidade de vida da população do País, especialmente a partir da Constituição de 1988. Cito, por exemplo, a rede de proteção social. No Brasil, não se resume ao programa Bolsa Família, mas tem-se desenvolvido principalmente a partir da Constituição de 1988.

O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – Funrural –, criado em 1971, no regime militar, pagava meio salário mínimo ao lavrador pobre a partir de 65 anos de idade, benefício que foi ampliado para um salário mínimo, com redução da idade da aposentadoria, em decorrência da determinação constitucional de universalização da Previdência. Recordo, ainda, que o Benefício de Prestação Continuada da Previdência Social atende aos idosos com mais de 65 anos e a pessoas com deficiência. Os dois programas são os grandes responsáveis pela redução da indigência de milhões de brasileiros, com origem na Carta Magna de 1988.

Em 2009, a previdência rural atendeu oito milhões de aposentados a um custo de R\$40 bilhões, e o Benefício de Prestação Continuada, 3,1 milhões de idosos e deficientes a um custo de R\$16,8 bilhões. O Bolsa Família atendeu 12,3 milhões de famílias ao custo de R\$12,5 bilhões. Portanto, há aí parâmetros para avaliação dos brasileiros e o reconhecimento das ações que precederam o atual estágio de Governo no País.

A Constituição Cidadã foi retratada de forma primorosa em muitas passagens do histórico discurso proferido pelo Dr. Ulysses Guimarães por ocasião da sua promulgação. Vou reproduzir alguns trechos lapidares do memorável discurso de Ulysses Guimarães, que considero exemplo de liderança política de todas as gerações, mas especialmente das gerações que conviveram com ele no período que antecedeu a Constituição de 88 e no período posterior à Carta Magna.

Vou encerrar este discurso, portanto, com palavras de Ulysses Guimarães:

O enorme esforço é dimensionado pelas 61.020 emendas, além de 122 emendas populares, algumas com mais de 1 milhão de assinaturas, que foram apresentadas, publicadas, distribuídas, relatadas e votadas, no longo trajeto das subcomissões à redação final. A participação foi também pela presença, pois diariamente cerca de dez mil postulantes franquearam, livremente, as 11 entradas do enorme complexo arquitetônico do Parlamento, na procura dos gabinetes, comissões, galeria e salões. Há, portanto, representativo e oxigenado sopro de gente, de rua, de praça, de favela, de fábrica, de trabalhadores, de cozinheiros, de menores carentes, de índios, de

posseiros, de empresários, de estudantes, de aposentados, de servidores civis e militares, atestando a contemporaneidade e autenticidade social do texto que ora passa a vigorar.

Como o caramujo, guardará para sempre o bramido das ondas de sofrimento, esperança e reivindicações de onde proveio. A Constituição é caracteristicamente o estatuto do homem. É sua marca de fábrica. O inimigo mortal do homem é a miséria. O estado de direito, conseqüência da igualdade, não pode conviver com estado de miséria. Mais miserável do que os miseráveis é a sociedade que não acaba com a miséria.

A moral é o cerne da Pátria. A corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam. Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública. Pela Constituição, os cidadãos são poderosos e vigilantes agentes da fiscalização, através do mandado de segurança coletivo; do direito de receber informações dos órgãos públicos; da prerrogativa de petições aos poderes públicos, em defesa de direitos contra ilegalidade ou abuso de poder; da obtenção de certidões para defesa de direitos; da ação popular, que pode ser proposta por qualquer cidadão, para anular ato lesivo ao patrimônio público, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico, isento de custas judiciais; da fiscalização das contas dos Municípios por parte do contribuinte; podem peticionar, reclamar, representar ou apresentar queixas junto às comissões das Casas do Congresso Nacional; qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato são partes legítimas e poderão denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União, do Estado ou do Município. A gratuidade facilita a efetividade dessa fiscalização.

E concluo:

... a Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar. A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança. Que a promulgação seja nosso grito: – Mudar para vencer! Muda, Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Registro, com alegria, a presença dos alunos do Ensino Fundamental do Colégio Soma, do Distrito Federal, esses que serão os futuros homens e mulheres do amanhã.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza. (Pausa.)

Não estando presente, concedo a palavra... A Senadora Angela Portela também não está presente. Concedo, portanto, a palavra ao Senador Pedro Taques.

Tem V. Ex^a o prazo regimental de dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, cidadão brasileiro que veio nesta tarde comemorar a Constituição, uma pergunta inicial deve ser feita: temos algo a comemorar ou temos muito a lamentar, Sr. Presidente? Mas, antes de respondermos a essa indagação, Senador Mozarildo, Senador Alvaro, permitam-me um momento de egoísmo, um momento de contar uma passagem de minha vida por ocasião da promulgação da Constituição.

No dia 5 de outubro de 1988, eu estava me preparando para ir à faculdade, estava no meio do curso de Direito na faculdade de Taubaté, no interior do Estado de São Paulo, onde eu tive a honra de estudar. Quando saía, repentinamente senti uma saudade terrível, uma saudade doida da minha família, especialmente da minha mãe, que continuou morando, como a minha família, na cidade em que nasci, em Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso. Peguei o telefone, Senador Mozarildo, e, como acontece às vezes quando a gente vai falar com quem ama, fiquei tão emocionado que não soube o que dizer. Então fiz a ela, a minha mãe, a pergunta mais despropositada que se pode fazer para um cuiabano como eu, como parte da minha família, que lá chegou em 1720, Sr. Presidente. Perguntei a ela: “Mãe – com a voz já chorosa, Senador Mozarildo –, está fazendo muito calor aí, em Cuiabá?” “Ah, meu filho – respondeu a minha mãe, sentida, percebendo de imediato o que acontecia –, vem aqui me ver porque está geando desde a Igreja de Nossa Senhora do Rosário, em São Benedito, até a ponte de Várzea Grande – que separa Cuiabá desta segunda maior cidade do nosso Estado”.

Minha lembrança desse ocorrido é tão forte porque, naquele mesmo dia, pouco antes, às quatro da tarde, foi promulgada a Constituição Brasileira de 1988. As rádios divulgaram a notícia, a televisão mostrou as imagens, os professores falaram durante a aula. Eu me recordei dos professores de Direito Constitucional, neste dia, nesta noite, falando a respeito da nova Constituição.

Eu não tinha como saber que, vinte e três anos depois, eu teria concluído o meu Curso de Direito, tornado Procurador do Estado de São Paulo e, depois, Procurador da República. Como eu poderia imaginar, Senador Mozarildo, que, um dia, o bom povo do Mato Grosso, iria me confiar este mandato de Senador da República, que eu luto dia e noite para honrar?

Há vinte e três anos, Senador Alvaro, juntei no coração a saudade materna com a alegria daquele novo tempo que surgia. Hoje, desta bancada no Senado da República, eu renovo a mesma emoção e tomo a palavra para dizer que a Constituição está sentida, está chorosa, ligando para o povo brasileiro como um filho distante, pedindo sua proteção e sua lucidez, porque nós, Srs. Senadores, nesses vinte e três anos, não fomos brasileiros o bastante para fazer todas as leis que ela, a Constituição, esperava que fizessemos. Não fomos capazes disso; porque nós, Senadores, nesses vinte e três anos, argumentamos que as promessas que ela fez – ela, a Constituição – não foram mais do que promessas. E nós sempre argumentamos isso, porque continuamos acreditando que os brasileiros serão pacientes para sempre, e os brasileiros já estão impacientes, Sr. Presidente; porque, nesses vinte e três anos, nós desprotegemos quem nos protege, ferimos quem nos acalenta, faltamos com quem nunca nos faltou, que é a Constituição da República.

Tratamos nossa Constituição como se fosse provisória, vigente até a próxima alteração ou até a próxima eleição, até a próxima emenda ou, quem, sabe, até a hora em que, de tanto descumpri-la, resolvamos fazer outra para melhor descumprir. A Constituição provisória para um país injusto, Srs. Senadores.

A Constituição de 1988 foi o grande momento legislativo da história do Brasil. É o que eu penso. Nada se compara a ela, a Constituição de 1988. A Constituição de 1824 foi feita pelo Imperador, depois da dissolução da Assembléia Nacional Constituinte, a partir de 1823. Uma Constituição criada para defender os portugueses contra os brasileiros que aqui já haviam nascido. Portanto, a Constituição de 1988 é uma Constituição bem melhor do que a Constituição de 1824. Ela é melhor do que a Constituição de 1891, que foi feita por milicianos descontentes com o Imperador, apesar do trabalho do grande Rui Barbosa, baiano, que ali se encontra, que quis, quase como um mimetismo, copiar a Constituição americana, mas era impossível copiar a história dos Estados Unidos, a antropologia, a sociologia americana. A Constituição de 1988 é bem melhor do que a Constituição de 1891. É bem melhor do que a Constituição de 1934, que foi feita por um poder sem força. É bem melhor do que a Constituição de 1937, que foi feita por um poder sem direito, uma Constituição autoritária. Se retirarmos, Srs. Senadores, o grande respiro democrático de 1946, veremos que nunca houve uma Constituição como a nossa de 1988, com ambição de grandeza que as constituições do regime de exceção, de 1967 e 1969, sequer professaram.

Eu pergunto a V. Ex^{as}, pergunto aos brasileiros: que valor damos à liberdade se com o documento que

a assegura somos tão irreverentes? Não terá ela maior significação do que as nossas vaidades?

Nossas crianças não recebem uma Constituição em cada escola do ensino médio, mas, por ironia, recebem, e as lojas vendem, um Código de Defesa do Consumidor. Eu quero aqui dar a notícia de que hoje, no dia em que a Constituição atinge 23 anos, a juventude do PDT no meu Estado está a distribuir mil constituições em uma praça que recebe o nome de Praça Ipiranga, no centro Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso. Mil constituições estão sendo distribuídas!

Não há árvore fértil que nos dê tantos frutos como a Constituição. Não temos o dia da Constituição, como temos o Dia da Independência, como temos o Dia da Proclamação da República, mas é a Constituição que nos legitima como representantes do povo, nesta Casa e na Câmara dos Deputados.

É ela quem impede que um Poder assuma todos os outros Poderes. O Legislativo não pode ser maior que a Constituição. O Judiciário não pode ser superior à Constituição. O Executivo não pode ser imperial de forma que venha a violar a Constituição. É ela, Senadores, que faz com que cada brasileiro – de São Paulo, de Roraima, do Amapá, do Estado de Mato Grosso, do Paraná – se sinta irmão e, sobretudo, cidadão.

Querem pôr a Constituição num ataúde e transportá-la no féretro dos interesses passageiros!

Alguns falam em uma nova Constituição. Não saberão que um novo texto só vai criar insegurança jurídica? Não saberão que as Casas legislativas, os tribunais, os quartéis, as pessoas nas ruas e bares terão, a cada vez, que perguntar qual a lei que vale em nosso País?

Não precisamos de outra Constituição, porque a nossa já diz que devemos construir uma sociedade livre, justa e solidária. É o quanto basta, Senadores. Se nós acabássemos com todos os livros, se acabássemos com todos os códigos, essa única expressão já seria o bastante: a construção de uma sociedade que seja livre, justa e solidária. Não precisamos de nova constituinte, porque o Congresso de 1986 esteve à altura da missão que os tempos lhe deram.

A Constituição é a espinha da cidadania, o coração dos fortes, o abrigo dos fracos, a esperança dos desgraçados. As constituições não podem servir a dois senhores: servem aos desgraçados, mas não podem servir aos covardes – e temos de reconhecer a existência de muitos covardes na República. A Constituição de 1988 serve aos desgraçados, aos desprotegidos, aos que padecem de injustiça.

O que virá substituí-la? Essa pergunta deve ser feita.

O que querem com uma nova Constituição? Essa questão deve ser levantada.

Nós, que somos os brasileiros, que honramos nossos homens e mulheres ilustres, que choramos pela mãe distante, que rimos quando nossos filhos riem, que nos metemos a olhar para o mundo sem temer rivais, não podemos deixar que nossa espinha seja substituída por cartilagens eleitoreiras.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. *Fora do microfone.*) – Aos 23 anos, a Constituição brasileira clama por regulamentação e por efetividade. Deu vida a um país onde mato-grossenses, paulistas, nordestinos, brasileiros se sentem confiantes e se sentem cidadãos.

Um dia, há de nos servir para nos livrar dos corruptos de todos os jazes, inclusive corruptos de oportunidades, inclusive corruptos de prioridades. Vamos zelar por ela, antes que apaguem tudo o que se conseguiu, antes que comece a gear em Cuiabá.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, peço mais dois minutos para encerrar a minha fala.

A Constituição de 1988 é diferente das anteriores. É uma Constituição que traz o indivíduo, traz o ser antes do Estado. As nossas Constituições anteriores tratavam, primeiro, do Estado, depois, do indivíduo. A nossa Constituição de 88 quis dizer, ao tratar primeiro do indivíduo e depois, da construção do Estado, que o Estado nada mais significa do que um instrumento, um meio, um veículo, para que nós tenhamos o indivíduo respeitado na sua mais profunda dignidade.

Por isso, neste dia, temos que louvar a Constituição, mas, sobretudo, temos que lamentar a discussão a respeito de uma nova Constituição. Esta, mais do que escrita, esta, mais do que uma folha de papel, precisa ser concretizada, precisa ser vivida.

Assim, Srs. e Sr^{as} Senadoras, convido-os a todos para que possamos defender a Constituição. Convido-os a todos para que possamos viver a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (João Ribeiro. PR – TO) – Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Geovani Borges. Depois, falará o Senador Vicentinho Alves, pelo Tocantins.

Tem V. Ex^a a palavra por 10 minutos, Senador Geovani, para proferir o seu pronunciamento.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 13 de setembro, aqui mesmo desta tribuna, proferi pronunciamento comemorando os 68 anos de criação do nosso querido Território do Amapá, por intermédio do Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, do então Presidente Getúlio Vargas.

Retorno hoje, na condição de ex-Constituinte, juntamente com nosso querido Senador Mozarildo Caval-

canti do Estado de Roraima, para celebrar os 23 anos de transformação em Estado do antigo Território do Amapá.

Foi graças à brilhante defesa da diplomacia do Barão do Rio Branco que a Comissão de Arbitragem, em Genebra, na Suíça concedeu ao Brasil a posse desse território disputado com a França, e que, em 1900, foi incorporado ao Estado do Pará com o nome de Araguari.

Quase meio século mais tarde, em plena II Guerra Mundial, o então Presidente Getúlio Vargas, pelo decreto a que me referi há pouco, transforma Araguari em Território do Amapá.

Por certo, naquela ocasião, sua excelência vislumbrava fatores de ordem estratégica, econômica e política para tomar essa decisão, afinal, no Amapá havia sido descobertas importantes jazidas de manganês na Serra do Cachimbo.

A criação do Território do Amapá representou um novo capítulo na vida do povo daquela região. A partir daquele momento foram traçadas as diretrizes políticas e administrativas para a implantação de infraestrutura e incentivos para o desenvolvimento voltado ao setor de extrativismo mineral que, em muito contribuíram para a sua estruturação amapaense e para a sua organização espacial.

A partir daí, Sr^{as} e Srs. Senadores, a região começou a se desenvolver com a exploração do manganês pela Indústria de Comércio S. A., a criação da Companhia de Eletricidade do Amapá, naquela época, e a construção da Usina Hidrelétrica do Paredão, no rio Araguari.

Posso dizer, sem medo de errar, que a criação dos Territórios Federais tanto do Amapá como Rondônia e Roraima pavimentou o caminho para o desenvolvimento da Amazônia.

Mas. Sr. Presidente, o povo do Amapá sonhava com o dia em que poderia eleger os seus representantes no Congresso Nacional e também seu Governador. O Amapá precisava de maior autonomia. O Amapá precisava desvincular-se da União para poder alçar voos mais altos, rumo ao seu desenvolvimento. Não podíamos continuar atrelados a Brasília!

Quando o Movimento das Diretas-já ganhou as ruas, em 1984, que culminou com a eleição da chapa Tancredo Neves e José Sarney para a Presidência da República, passamos a vislumbrar uma maior possibilidade de autonomia política, com a iminência do fim dos governos militares.

A partir de 1º de fevereiro de 1987, data em que foi instalada a Assembleia Nacional Constituinte pelo Deputado Ulysses Guimarães, passamos a lutar para que o Amapá fosse transformado em Estado. Aliás, essa foi uma de minhas principais bandeiras como Deputado Constituinte. Trabalhei exaustivamente durante horas e horas pelo Amapá, e Mozarildo por Roraima, para ver esse sonho concretizado.

Lutei também em prol da criação dos Estados de Roraima e de Tocantins, porque, assim como no Amapá, seus cidadãos ansiavam por liberdade e progresso.

Aquele foi um momento absolutamente fundamental para o nosso País. Tamanha foi a relevância do que escrevemos na Carta Magna de 1988 que o Deputado Ulysses Guimarães a chamou de Constituição Cidadã. De fato, Sr. Presidente, se há algo que podemos chamar de pedra angular da Constituição, é o seu Título II, que trata dos direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, muitos deles inéditos até então, agrupados em cinco blocos principais: a) Dos direitos e deveres individuais e coletivos; b) Dos direitos sociais; c) Da nacionalidade; d) Dos direitos políticos; e e) Dos partidos políticos.

A Constituição de 1988 trouxe ainda a restauração das eleições diretas para Presidente da República e também a tão sonhada criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins.

Hoje, decorridos 23 anos desse fato, podemos perceber que a decisão dos Constituintes foi acertada: temos muito que comemorar.

No Amapá, há mais de 3.500 empresas. Ademais, somos o Estado com menor índice de desmatamento e o maior percentual de conservação ambiental.

Quero registrar, além disso, o importante papel que vem sendo desempenhado pela Área de Livre Comércio de Macapá e Santana, que tem permitido ao Estado ter acesso aos recursos da Suframa (Superintendência da Zona Franca de Manaus), recursos esses investidos em obras de infraestrutura urbana, turística e logística, bem como na área social do Estado.

Por fim, Sr. Presidente, mas não menos importante registro também o papel fundamental que S. Ex^a, o nosso Senador José Sarney, então Presidente da República, hoje Senador pelo meu querido Estado do Amapá, tem desempenhado na construção do Estado do Amapá, apoiando todos os projetos verdadeiramente relevantes para o desenvolvimento do nosso Estado e o bem-estar da nossa gente. Se fizemos uma retrospectiva desses 23 anos de história, em todos os momentos significativos para o Estado, lá está a presença inigualável de S. Ex^a, o nosso querido Senador José Sarney. Aliás, as ações do Presidente Sarney têm sido fundamentais não apenas na construção do Amapá, mas o foram também no surgimento da Nova República, no processo que resultou na Constituição de 1988 e na fundação do Brasil democrático em que hoje vivemos.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma data de profundo significado para o País, dos 23 anos da Constituição Cidadã de 1988 e da criação dos Estados do Amapá, Tocantins e Roraima, data para a qual o Senado da República destina este momento solene.

Antes de encerrar, eu gostaria de cumprimentar todos os Parlamentares, Senadores e Deputados dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, e desejar que continuemos lutando para que nossos Estados sejam cada vez mais fortes, cada vez mais desenvolvidos, para o bem de todo o povo brasileiro.

Eu também gostaria de registrar, Presidente José Sarney a presença de dois amapaenses, o nosso Magnífico Reitor da nossa Universidade do Amapá, Prof. Leonil Amanajás, e do Dr. Caio Guimarães, que estão vivendo este momento histórico aqui no Senado da República.

Procurei cumprir, na íntegra, o Regimento Interno da Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Geovani Borges, o Sr. João Ribeiro, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estimado Senador José Sarney, saúdo as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores; cumprimento os profissionais da imprensa, os servidores da Casa, as amigas e os amigos do Tocantins que aqui se fazem presentes. Sintam-se todos cumprimentados. Cumprimento os nossos assessores e assessoras. Saúdo também, neste momento, o autor do requerimento, Senador Randolfe, com o qual tive a oportunidade de subscrever esse requerimento. Nossa saudação.

Subo à tribuna do Senado Federal para celebrar, nesta data histórica para o Tocantins e para o Brasil, os 23 anos de promulgação da Constituição Federal, a Constituição Cidadã, que trouxe, nos seus Atos Constitucionais Transitórios, a criação do Estado do Tocantins e a transformação de territórios em Estados do Amapá e de Roraima.

Neste instante, vou me ater, de forma especialíssima, ao nosso Tocantins com relação à Constituição Federal, à Assembleia Nacional Constituinte. Vou me ater apenas à autonomia dos tocantinenses.

A ideia da autonomia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para a antiga região norte de Goiás vem de 1821, portanto, um ano antes da Independência do Brasil. Uma luta mais do que centenária era a nossa causa da emancipação do norte goiano, do Tocantins. Já em 1821 ou mesmo antes da Independência, o Desembargador português Joaquim Theotônio Segurado proclamava o governo autônomo do Tocantins.

Mas o movimento foi reprimido e a luta pela emancipação do norte goiano ficou estagnada até que, em

maio de 1956, Feliciano Machado Braga, Juiz de Direito de Porto Nacional, Fabrício César Freire, Oswaldo Ayres da Silva, entre outros bons nomes daquela época, lançaram o Movimento Pró-Criação do Estado do Tocantins como uma expressão do desejo de autonomia do norte goiano, ocasião em que foram criados uma bandeira e um hino para o futuro Estado. Em 1956, nós já tínhamos a nossa bandeira e o nosso hino.

Mesmo não tendo prosperado naquela ocasião, os ideais defendidos por Theotônio Segurado foram o ponto de partida para que a população do norte goiano tomasse consciência de que ela se distinguia de maneira substancial, tanto do ponto de vista político quanto econômico, da população que habitava o sul do Estado de Goiás. Dessa consciência de diversidades nasceu a frase da época: “O tocaninense não é goiano”.

Outros movimentos se seguiram, liderados por ativistas, sobre a autonomia. Por exemplo, meu saudoso pai, Comandante Vicente de Paula de Oliveira, foi um dos criadores da ATI – Associação Tocantinense de Imprensa. A juventude da época também teve participação ativa no movimento de autonomia organizado na Casa do Estudante do Norte Goiano – Cenog, um dos principais focos de combate da secular luta pela emancipação.

A semente plantada naquele longínquo ano de 1821 começou a germinar, regada pela incansável luta do então Deputado Federal constituinte José Wilson Siqueira Campos.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras que nos assistem, é impossível falar de Tocantins, Presidente Sarney, sem destacar a personalidade heroica de Siqueira Campos. Ele, que iniciou sua trajetória política como Vereador pela cidade de Colina de Goiás, engajou-se cedo nessa luta libertária e sua missão ganhou força com o passar dos anos.

De vereador, elegeu-se Deputado Federal por Goiás. Com 5 mandatos construiu o alicerce necessário para, como relator da Subcomissão dos Estados da Assembleia Nacional Constituinte, redigir e entregar ao Presidente do Congresso e da Assembleia Nacional Constituinte, o saudoso Deputado Ulysses Guimarães, a fusão de emendas que permitiu a criação do Estado do Tocantins. O trabalho de articulação política e de convencimento empreendido por Siqueira Campos junto aos seus pares e às lideranças partidárias permitiu que a emenda de criação do Estado de Tocantins fosse votada e aprovada no mesmo dia.

O exaustivo trabalho de articulação política, entretanto, não foi suficiente para garantir a promulgação da emenda de criação do Tocantins. Foi preciso que o Deputado Siqueira Campos se esforçasse ainda mais.

Abnegado e determinado na sua luta pela autonomia, Siqueira Campos chegou a fazer greve de fome no plenário da Assembleia Nacional Constituinte. Iniciativa que mereceu o apoio de todos nós, tocaninenses da época.

Seu esforço foi tanto e de tal maneira que as principais lideranças nacionais, independentemente de opiniões ideológicas – inclusive, testemunha viva e que contribuiu muito, o Presidente José Sarney –, convenceram-se, diante dos fortes argumentos apresentados pelo Deputado Siqueira Campos, de que a criação do Tocantins era viável e uma luta muito justa.

A proposta de autonomia do Tocantins ganhou força e conquistou o apoio suprapartidário de lideranças de grande expressão, como o próprio Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembleia Nacional Constituinte; o então Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Jarbas Passarinho, o Senador Roberto Freire, o Senador Bernardo Cabral, a Senadora Lídice da Mata, então Deputada, que aqui se encontra, o Deputado Mozarildo Cavalcanti, o Senador Renan Calheiros, o Senador Paulo Paim, quando Deputado Federal, a Senadora Lúcia Vânia também contribuiu, e muito, e tem a sua marca na história dos tocaninenses, o Senador Irapuan Costa Júnior, o Senador Edison Lobão, o Senador Mauro Benevides, o Senador Itamar Franco, o hoje Vice-Presidente da República e amigo Michel Temer, o Senador Aécio Neves, então Deputado Federal, o Deputado Federal Delfim Netto, o Senador Mário Covas, o Senador Nelson Carneiro, o então Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, dentre tantos outros nomes que contribuíram com o apoio a esta causa. Portanto, fica registrada a nossa gratidão.

As votações da Assembleia Constituinte resultaram no art. 13 das Disposições Transitórias, que determinava a criação do Estado do Tocantins em área desmembrada do Estado de Goiás, incorporando os municípios localizados acima do paralelo 13. Determinava ainda a eleição de Governador, Vice-Governador, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, bem como a designação de cidade para ser capital provisória até a escolha definitiva pela Assembleia Constituinte do Estado.

Em 15 de novembro de 1988, atendendo ao Texto Constitucional, Siqueira Campos se elege como o primeiro Governador do recém criado Estado do Tocantins. Cumpria ali o seu primeiro mandato, levando para o Executivo estadual a mesma determinação que o acompanhou como Deputado constituinte.

Naquela mesma eleição, junto com Siqueira Campos, fui eleito Prefeito da minha terra querida Porto Nacional, tornando-me o Prefeito mais jovem da minha centenária Porto Nacional.

Em 20 de maio de 1989, Siqueira Campos lançou a pedra fundamental de Palmas, a nossa capital, inaugurada em 1º de janeiro de 1990.

Como Prefeito de Porto Nacional, tive a participação direta, ao lado de Siqueira Campos, quando assinamos o ato que desmembrava o Município de Porto Nacional, para se criar a nossa bela e organizada capital Palmas.

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, hoje, passados vinte e três anos e o Tocantins com 1.383 habitantes, quero celebrar, com muita intensidade e de forma positiva, o movimento histórico que culminou com a criação da Assembleia Nacional Constituinte da nossa Constituição cidadã de 1988.

Enquanto Constituinte, Siqueira já lançava seu olhar visionário sobre as potencialidades econômicas do futuro Estado. Sabia que, uma vez implantada a infraestrutura básica do novo Estado, este teria condições excepcionais de desenvolvimento, melhorando as condições de vida de sua gente sofrida.

A criação do Tocantins veio acompanhada de um...

(Interrupção do som.)

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO. *Fora do microfone.*) – ... extraordinário... Vou concluir, Sr. Presidente – fluxo migratório de brasileiros de todas as regiões do País que para lá se dirigiram em busca de novas oportunidades de empregos, investimentos e qualidade de vida.

A construção de Palmas repetiu a saga de Brasília.

O Tocantins avança no século 21 como uma das unidades da Federação com inestimável potencial de crescimento. Os recursos naturais, Sr. Presidente, são abundantes no nosso Estado. Por exemplo, as potencialidades turísticas: o rio Tocantins, o rio Araguaia, as reservas da Ilha Bananal e do Cantão e o nosso Jalapão. A produção agrícola cresce de forma maiúscula no nosso Estado.

A produção de energia para o País. Estamos produzindo mais de quatro mil megawatts: Usina de Estreito, Usina de Lajeado, Usina de Peixe Angical e Usina de São Salvador. Exportamos hoje 90% da energia que produzimos no Tocantins para ajudar o nosso País a desenvolver-se cada vez mais.

A Ferrovia Norte-Sul, idealizada por V. Ex^a, interliga este País de norte a sul, cruzando longitudinalmente o Tocantins, e nos dá a condição de hoje colocar a nossa produção em Palmas e ser embarcada no porto do Itaqui para a Europa e demais países.

Portanto, Sr. Presidente, para contribuir com o tempo, quero solicitar de V. Ex^a que dê como lido todo este ...

(Interrupção do som.)

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO. *Fora do microfone.*) – ... pronunciamento e apenas registrar. Cito nominalmente, Sr. Presidente, porque acho de suma importância, os Presidentes da República que contribuíram e têm contribuído para consolidar o nosso Estado.

V. Ex^a, que está aqui registrado, porque ocupava a Presidência na época da implantação do Estado, teve uma participação importante na implantação e na consolidação. Registro o ex-Presidente Fernando Collor, o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, o ex-Presidente Itamar Franco, o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a atual Presidenta Dilma Rousseff. A todos os nossos agradecimentos pelo apoio conferido ao nosso Estado.

Aos ex-Senadores que contribuíram muito neste plenário e nesta Casa: Antônio Luiz Maia, Moisés Abrão, Carlos do Patrocínio, João Rocha, Leomar Quintanilha, Eduardo Siqueira Campos, ex-vice-Presidente desta Casa, que brilhou também e contribuiu muito com o País e com o nosso Estado.

Aos meus colegas atuais, Senadora Kátia Abreu e meu irmão e companheiro Senador João Ribeiro. Tenho o prazer de estar aqui, ao lado de V. Ex^a e da Senadora Kátia Abreu, procurando produzir o melhor possível para o nosso Estado e para o nosso País.

De modo que solicito, Sr. Presidente, para finalizar, a V. Ex^a, nos termos regimentais, a transcrição nos anais do Senado deste pronunciamento e também da relação contendo os nomes de todos os 367 Constituintes que votaram favoravelmente à criação do Estado de Tocantins.

O Tocantins teve apenas um voto contrário...

(Interrupção do som.)

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – ...deixar de citar esse nome do voto contrário. Mas penso que foi muito mais um voto equivocando do que contrário. Foram onze abstenções.

Então, aos Constituintes que aprovaram a criação do Tocantins presto a nossa justa homenagem e o reconhecimento pelo bem que fizeram a homens e mulheres como eu, nativos que ali moravam, e agora aos brasileiros que para lá foram.

O Tocantins simplesmente foi um sonho, uma luta que deu certo.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VICENTINHO ALVES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

11800 Quinta-feira 30

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Junho de 1988

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A única dificuldade é que meu voto pode anular a votação, uma vez que o Regimento impede que eu vote. Entretanto, aqui fica minha declaração: se pudesse votar, eu o faria com o maior entusiasmo, pelo Estado e por causa de V. Ex^a. Considero-o um denodado lutador, sempre empenhado na criação do Estado de Tocantins e constantemente se destacando dentre os demais colagens que se empenharam nessa conquista.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS — Muito obrigado, Sr. Presidente. Trata-se de uma declaração que muito honra minha gente e, particularmente, a mim, seu admirador.

O SR. ADEMIR ANDRADE — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSE — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a anunciar o resultado da votação, gostaria de registrar que cometi um engano. Votei "não" e, na verdade, meu voto é "sim".

O SR. JOSÉ FERNANDES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ FERNANDES (PDT — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de V. Ex^a encerrar esta sessão, queria saber se, com a retirada da emenda do Constituinte Matheus Iensen, foi também excluída a parte do "Centrão" que inibia... (Aparece no painel o resultado da votação.)

O SR. Siqueira Campos — Conseguimos, Sr. Presidente. Muito obrigado a Deus e à Assembléia Nacional Constituinte. (Palmas.)

O SR. JOSÉ FERNANDES — ... o pagamento de direitos autorais com relação às músicas clássicas.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Claro, essa foi a decisão tomada pela soberania do Plenário.

O SR. JOSÉ FERNANDES — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Está encerrada a votação. A Mesa vai proclamar o resultado. (Votação nº 718):

SIM — 367
NÃO — 1
ABSTENÇÃO — 11
TOTAL — 379

A fusão foi aprovada.

VOTARAM OS SRS. CONSTITUINTES:

Presidente Ulysses Guimarães — Abstenção
Abigail Feltosa — Sim
Adauto Pereira — Sim
Ademir Andrade — Não

Adroaldo Streck — Sim
Adyson Motta — Sim
Aécio de Borja — Sim
Aécio Neves — Sim
Agassiz Almeida — Sim
Ailton Cordeliro — Sim
Ailton Sandoval — Sim
Albano Franco — Sim
Aldo Arantes — Sim
Alécio Dias — Sim
Alfredo Campos — Sim
Aloysio Teixeira — Sim
Aluzio Bezerra — Sim
Aluzio Campos — Sim
Álvaro Antônio — Sim
Alysson Paulinelli — Sim
Amaury Muller — Sim
Ângelo Magalhães — Sim
Anna Maria Rattes — Sim
Annibal Barcellos — Sim
Antero de Barros — Sim
Antônio Carlos Konder Reis — Sim
Antônio de Jesus — Sim
Antonio Ferreira — Sim
Antonio Gaspar — Sim
Antonio Salim Curiati — Sim
Antonio Geno — Sim
Arnaldo Faria de Sá — Sim
Arnaldo Martins — Abstenção
Arnaldo Neto — Sim
Aroldo de Oliveira — Sim
Artenir Werner — Sim
Artur da Távola — Sim
Asdrubal Bentes — Sim
Assis Canuto — Sim
Átila Lira — Sim
Augusto Carvalho — Sim
Basilio Villani — Sim
Benedicto Monteiro — Sim
Benedita da Silva — Sim
Bernardo Cabral — Sim
Beth Azze — Sim
Bezerra de Melo — Sim
Celo Pompeu — Sim
Cardoso Alves — Sim
Carlos Alberto — Sim
Carlos Alberto Caá — Sim
Carlos Benevides — Sim
Carlos Cardinal — Sim
Carlos Chiarelli — Sim
Carlos De Carli — Sim
Carlos Mosconi — Sim
Carlos Vinagre — Sim
Carlos Virgílio — Sim
Carrel Benevides — Sim
Cássio Cunha Lima — Sim
Célio de Castro — Sim
Celso Dourado — Sim
César Cals Neto — Sim
Chagas Duarte — Sim
Chagas Rodrigues — Sim
Chico Humberto — Sim
Cid Carvalho — Sim
Cid Sabóia de Carvalho — Sim
Cláudio Ávila — Sim
Costa Ferreira — Sim
Dalton Canabrava — Sim
Darcy Dantas — Sim
Darcy Pozza — Sim
Dasso Coimbra — Sim
Davi Alves Silva — Sim

Delfim Netto — Sim
Dêlio Braz — Sim
Denisar Arneiro — Sim
Dionísio Dal Prá — Sim
Dirce Tutu Quadros — Sim
Djenal Gonçalves — Sim
Domingos Juvenil — Sim
Domingos Leonelli — Sim
Doreto Campanan — Sim
Edison Lobão — Sim
Edivaldo Motta — Sim
Edme Tavares — Sim
Edmilson Valentim — Sim
Eduardo Bonfim — Sim
Eduardo Jorge — Sim
Eduardo Moreira — Sim
Egídio Ferreira Lima — Sim
Elias Murad — Sim
Eliel Rodrigues — Sim
Eraldo Tinoco — Sim
Eraldo Trindade — Sim
Enco Pegoraro — Sim
Ervin Bonkoski — Sim
Eudides Scalco — Sim
Evaldo Gonçalves — Sim
Expedito Machado — Sim
Fábio Raunheitti — Sim
Farabulini Júnior — Sim
Fausto Rocha — Sim
Felipe Mendes — Sim
Feres Nader — Sim
Fernando Bezerra Coelho — Sim
Fernando Cunha — Sim
Fernando Gomes — Sim
Fernando Henrique Cardoso — Sim
Fernando Santana — Sim
Fernando Velasco — Sim
Firmo de Castro — Sim
Flávio Palmier da Veiga — Sim
Flávio Rocha — Sim
França Teixeira — Sim
Francisco Amaral — Sim
Francisco Benjamim — Sim
Francisco Carneiro — Sim
Francisco Kuster — Sim
Francisco Pinto — Sim
Francisco Rossi — Sim
Gabriel Guerreiro — Sim
Gastone Righi — Sim
Genebaldo Correia — Sim
Genésio Bernardino — Sim
Geovah Amarante — Sim
Geovani Borges — Sim
Geraldo Bulhões — Sim
Geraldo Campos — Sim
Gerson Peres — Sim
Gidel Dantas — Sim
Gil César — Sim
Gílson Machado — Sim
Gonzaga Patriota — Sim
Gumercindo Mulhomen — Sim
Harlan Gadelha — Sim
Haroldo Lima — Sim
Haroldo Sabóia — Sim
Hélio Costa — Sim
Hélio Manhães — Sim
Hélio Rosas — Sim
Henrique Córdova — Sim
Heráclito Fortes — Sim
Hermes Zaneti — Sim
Homero Santos — Sim

Junho de 1988

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Quinta-feira 30 11801

Humberto Lucena — Sim	Lael Varela — Sim	Octavio Elisio — Sim
Humberto Souto — Sim	Lavoisier Maia — Sim	Olívio Dutra — Sim
Ibsen Pinheiro — Sim	Leite Chaves — Sim	Orlando Bezerra — Sim
Inocêncio Oliveira — Sim	Lélcio Souza — Sim	Osmar Leitão — Sim
Iram Saraiva — Sim	Leopoldo Peres — Sim	Osvaldo Bender — Sim
Irapuan Costa Júnior — Sim	Leur Lomanto — Sim	Osvaldo Coelho — Sim
Irma Passoni — Sim	Levy Dias — Sim	Osvaldo Sobrinho — Sim
Israel Pinheiro — Sim	Lezio Sathier — Sim	Oswaldo Almeida — Sim
Itamar Franco — Sim	Lídice da Mata — Sim	Oswaldo Trevisan — Sim
Ivo Lech — Sim	Lourenberg Nunes Rocha — Sim	Ottomar Pinto — Sim
Ivo Mainardi — Sim	Lourival Baptista — Sim	Paes Landim — Abstenção
Ivo Vanderlinde — Sim	Lúcia Braga — Sim	Paulo Delgado — Sim
Jacy Scanagatta — Sim	Lúcia Vânia — Sim	Paulo Marques — Sim
Jairo Azi — Sim	Lúcio Alcântara — Sim	Paulo Paim — Sim
Jairo Carneiro — Sim	Luís Eduardo — Abstenção	Paulo Pimentel — Sim
Jalles Fontoura — Sim	Luís Roberto Ponte — Sim	Paulo Ramos — Sim
Jamil Haddad — Sim	Luiz Alberto Rodrigues — Sim	Paulo Roberto — Sim
Jarbas Passarinho — Sim	Luiz Freire — Sim	Paulo Roberto Cunha — Sim
Jayme Paliarin — Sim	Luiz Gushiken — Sim	Paulo Silva — Sim
Jesualdo Cavalcanti — Sim	Luiz Inácio Lula da Silva — Sim	Pedro Canedo — Sim
João Agripino — Sim	Luiz Marques — Sim	Percival Muniz — Sim
João Calmon — Sim	Luiz Salomão — Sim	Pimenta da Veiga — Sim
João Castelo — Sim	Luiz Soyer — Sim	Plínio Arruda Sampaio — Sim
João da Mata — Sim	Lysâneas Maciel — Abstenção	Pompeu de Sousa — Sim
João de Deus Antunes — Sim	Maguito Vilela — Sim	Rachid Saldanha Derzi — Sim
João Lobo — Sim	Manoel Castro — Abstenção	Raimundo Bezerra — Sim
João Machado Rollemberg — Sim	Manoel Ribeiro — Sim	Raimundo Lira — Sim
João Menezes — Abstenção	Márcio Braga — Sim	Raquel Capibembe — Sim
João Natal — Sim	Marcos Lima — Sim	Raul Belém — Sim
João Paulo — Sim	Marcos Perez Queiroz — Sim	Renan Calheiros — Sim
Joaquim Bevilacqua — Sim	Maria de Lourdes Abadia — Sim	Renato Johnsson — Sim
Joaquim Francisco — Sim	Mário Assad — Sim	Ricardo Fluzza — Sim
Joaquim Sucena — Sim	Mário de Oliveira — Sim	Ricardo Izar — Sim
Jofran Frejat — Sim	Mário Lima — Sim	Roberto Augusto — Sim
Jonas Pinheiro — Sim	Mário Maia — Sim	Roberto Balestra — Sim
Jorge Arbage — Sim	Marluce Pinto — Sim	Roberto Brant — Sim
Jorge Bornhausen — Abstenção	Matheus Iensen — Sim	Roberto Campos — Abstenção
Jorge Hage — Sim	Mattos Leão — Sim	Roberto Rollemberg — Sim
Jorge Leite — Sim	Maurício Corrêa — Sim	Rodrigues Palma — Sim
Jorge Medauar — Sim	Maurício Fruct — Sim	Ronaldo Aragão — Sim
Jorge Queved — Sim	Mauro Benevides — Sim	Ronaldo Carvalho — Sim
José Agripino — Sim	Mauro Borges — Sim	Ronan Tito — Sim
José Camargo — Sim	Mauro Campos — Sim	Ronaro Corrêa — Sim
José Carlos Sabóia — Sim	Mauro Miranda — Sim	Rosa Prata — Sim
José Carlos Vasconcelos — Sim	Mauro Sampaio — Sim	Rose de Freitas — Sim
José Costa — Sim	Max Rosenmann — Sim	Rospide Netto — Sim
José da Conceição — Sim	Melo Freire — Sim	Rubem Branquinho — Sim
José Dutra — Sim	Mendes Botelho — Sim	Rubem Medina — Sim
José Egreja — Sim	Mendes Ribeiro — Sim	Ruben Figueiró — Sim
José Elias — Sim	Messias Góis — Sim	Ruberval Pilotto — Sim
José Fernandes — Sim	Messias Soares — Sim	Ruy Bacelar — Sim
José Freire — Sim	Michel Temer — Sim	Ruy Nedei — Sim
José Genóino — Sim	Milton Barbosa — Sim	Salatiel Carvalho — Sim
José Guedes — Sim	Milton Reis — Sim	Samir Achôa — Sim
José Lins — Sim	Miro Teixeira — Sim	Sandra Cavalcanti — Sim
José Luiz de Sá — Abstenção	Moema São Thiago — Sim	Santinho Furtado — Sim
José Luiz Maia — Sim	Mozanildo Cavalcanti — Sim	Sérgio Spada — Sim
José Maranhão — Sim	Mussa Demes — Sim	Sérgio Wemeck — Sim
José Maria Eymael — Sim	Myrian Portella — Sim	Sigmaringa Sexas — Sim
José Maurício — Sim	Naphtali Alves de Souza — Sim	Silvio Abreu — Sim
José Moura — Sim	Nelson Aguiar — Sim	Simão Sessim — Sim
José Paulo Bisol — Sim	Nelson Carneiro — Sim	Siquere Campos — Sim
José Queiroz — Sim	Nelson Jobim — Sim	Sólon Borges dos Reis — Sim
José Tinoco — Sim	Nelson Sabrá — Sim	Sotero Cunha — Sim
José Ulisses de Oliveira — Sim	Nelson Selvas — Sim	Stélio Dias — Sim
José Viana — Sim	Nelson Wedekin — Sim	Tadeu França — Sim
Jovanni Masini — Sim	Nelson Friedrich — Sim	Teotônio Vilela Filho — Sim
Júlio Campos — Sim	Ney Maranhão — Sim	Tito Costa — Sim
Júlio Costamilan — Sim	Nilson Gibson — Sim	Ubiratan Aguiar — Sim
Jutahy Magalhães — Sim	Nion Albernaz — Sim	Ubiratan Spinelli — Sim
Koyu Iha — Sim	Nyder Barbosa — Sim	Uldurico Pinto — Sim

11802 Quinta-feira 30

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Junho de 1988

Valmir Campelo — Sim
 Vasco Alves — Sim
 Vicente Bogo — Sim
 Victor Faccioni — Sim
 Victor Fontana — Sim
 Wilson Souza — Sim
 Vinicius Cansção — Sim
 Virgildásio de Senna — Sim
 Virgílio Galassi — Sim
 Virgílio Guimarães — Sim
 Vitor Buaiz — Sim
 Vivaldo Barbosa — Sim
 Vladimir Palmeira — Sim
 Wagner Lago — Sim
 Waldeck Omélas — Abstenção
 Waldyr Pugliesi — Sim
 Wilma Maia — Sim
 Wilson Campos — Sim
 Wilson Martins — Sim
 Ziza Valadares — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Vem à Mesa e vai à publicação o seguinte:

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional
 Constituinte

Os signatários responsáveis pela emenda popular que visa criar o Estado do triângulo, a exemplo do que aconteceu com a emenda que criou o Estado de Santa Cruz, requer seja retirada de votação a refenda proposta e encaminhada a futura Comissão de Redivisão Territorial, já aprovada por esta Constituinte, para ser prioritariamente apreciada, nos termos do art. 19, § 3º do texto permanente, desta Constituição.

Pede Deferimento. — Constituinte **Chico Humberto** — Constituinte **Rosa Prata** — Constituinte **Virgílio Galassi** — Constituinte **Homero Santos**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães)
 Sobre a mesa, requerimento de destaque nos seguintes termos:

REQUERIMENTO DE DESTAQUE Nº D 2.167

Senhor Presidente,
 Requeiro, nos termos do art. 7º da Resolução nº 3, de 1988, destaque para a Emenda número 2P01629-4, de autoria do Constituinte **Vivaldo Barbosa**.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Com respeito ao destaque anunciado, há, sobre a mesa, o seguinte pedido de preferência:

REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA Nº P 1.267

Senhor Presidente,
 Requeiro, nos termos do art. 5º da Resolução nº 3, de 1988, preferência para a votação do destaque da Emenda número 2P01629-4 — Destaque Nº D 02167 — **Vivaldo Barbosa**.

O Sr. Presidente (Ulysses Guimarães) — É a seguinte matéria destacada:

EMENDA Nº 1 629 (Do Sr. Vivaldo Barbosa)

Acrescente-se o seguinte artigo às Disposições Transitórias:

"Art. É assegurada aos servidores sob regime trabalhista da administração direta,

bem como aos empregados das entidades da administração indireta, inclusive fundações, a garantia de emprego, protegido contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundar em:

- a) contrato a termo, nas condições e prazos da lei;
- b) falta grave, assim conceituada em lei;
- c) motivo tecnológico ou fato econômico-financeiro intransponível, de acordo com os critérios estabelecidos na lei."

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Concedo a palavra ao nobre Constituinte **Vivaldo Barbosa**.

O SR. VIVALDO BARBOSA (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, é evidente que tenho o ímpeto natural de atender ao plenário, não o submetendo a mais uma votação. (Palmas.) Ocorre que se trata da garantia de emprego a todos os trabalhadores das empresas da administração indireta e a todos os trabalhadores celetistas da administração direta. É uma questão a que não nos podemos furtar: propiciar aos trabalhadores brasileiros a garantia de empregos. Temos caracterizada, na administração pública do País, a perseguição a adversários políticos, a perseguição a servidores, tanto da administração direta como da indireta, que não aceitam cumprir ou fazer o jogo de quem está no poder. É um requisito fundamental para que os trabalhadores, quer da administração direta, quer da administração indireta, tenham independência funcional para cumprir seus deveres e não sintam a pressão de eventuais governantes, de eventuais detentores do poder. É este o espírito, é este o alcance da emenda. Na Assembléia Nacional Constituinte, já quisemos garantir o emprego de todos os trabalhadores do País; mas o Plenário rejeitou a idéia, pelo menos nos termos propostos por nós. Por isso é que insistimos agora, nesta sessão, neste final de trabalho da Assembléia Nacional Constituinte. Nós, que já concedemos hoje benefícios merecidos aos titulares de pequenas empresas e a produtores rurais, devemos ao trabalhador brasileiro a concessão desse benefício. Ao trabalhador brasileiro que serve ao interesse público do País precisamos propiciar a tranquilidade e a segurança no cumprimento de seu dever para com o povo e para bem servir à administração pública brasileira. E procuramos fazê-lo de maneira racional.

Queremos a garantia de emprego, mas não a garantia absoluta. Queremos a garantia de emprego protegida contra a demissão arbitrária, sem justa causa, a demissão para a qual o servidor não deu motivo, ao servidor que não cometeu falta grave.

Procuramos ainda, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, excepcionar as outras condições também racionais. Excepcionamos o contrato a termo... (Tumulto em plenário.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Peço a atenção da Casa, pois há um orador na tribuna.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, sei que a tendência do Plenário é aprovar a emenda e dispensar qualquer explicação. Mas quero dizer que procuramos reproduzir todas as hipóteses que a Comissão de Sistematização

aprovou para a garantia de emprego em termos gerais.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 O nosso companheiro merece atenção da Casa. Seu tempo já está no final.

O SR. VIVALDO BARBOSA — Sr. Presidente, informo ao Plenário que todas as Lideranças que discutiram a questão da estabilidade do servidor público há pouco aprovada, concordaram com esta emenda; apenas a Liderança do PMDB pediu que não fosse incluída na fusão a fim de que fosse votada separadamente.

Peço ao Plenário que ratifique a decisão das Lideranças. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Concedo a palavra ao nobre Constituinte **José Maria Eymael**, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, serei rápido na contestação. Esta emenda, pretendendo ser justa, comete profunda injustiça. Estabelece um tratamento completamente desigual entre a atividade privada e a pública. No caso de São Paulo, por exemplo, um motorista da CMTC será estável; um motorista da iniciativa privada não será. Por outro lado, a emenda fala em fundações. Fundação pode ser entidade de Direito Privado e se estabelecerá, portanto, uma revogação do princípio geral já aprovado por nós.

Dessa forma, Sr. Presidente, por esta emenda ser injusta e invalidar um procedimento já aprovado, recomendamos sua rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Concedo a palavra ao Sr. Relator, Constituinte **Bernardo Cabral**.

O SR. BERNARDO CABRAL (PMDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, serei muito breve. O eminente Constituinte **Vivaldo Barbosa**, jurista consagrado, comete um equívoco. A esta altura não se pode fazer a inclusão no texto das Disposições Transitórias do que já foi aprovado no texto permanente.

Sou pela rejeição.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Tem V. Exª a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal acompanha o ilustre Relator e a Liderança recomenda que sua bancada vote "não".

O Sr. Bonifácio de Andrada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Tem V. Exª a palavra.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS acompanha o ilustre Relator, quer relembrar o problema das fundações, que é muito grave e recomenda o voto "não".

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Antes de dar a palavra ao próximo orador, eu pediria aos oradores que fossem breves porque esta sessão foi destinada ao Expediente que se esgota às 16 horas, e como temos um acordo entre a oposição e o Governo de votarmos as medidas provisórias ainda nesta tarde, eu pediria então que colaborassem com a Mesa, com a homenagem que é feita, cumprindo o nosso tempo.

Muito obrigado.

Com a palavra a Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e visitantes que aqui estão para homenagear os 23 anos da Constituição Federal do Brasil, de 88, e alguns que aqui estão para comemorar a criação dos seus Estados, há pouco ouvi o Senador Pedro Taques falar e me senti muito identificada com seu pronunciamento.

Participei da elaboração da Constituição do Brasil como Deputada Federal Constituinte, em 1986, como diversos dos Senadores que aqui estão, e à época tive a oportunidade e a honra de participar desse momento singular da vida política nacional.

Participei, antes de ser Deputada Constituinte, da luta nas universidades em defesa da democracia no nosso País, da retomada democrática do nosso País e dentre as bandeiras que defendíamos estava a bandeira de uma Constituinte livre, democrática e soberana.

A expressão “livre, democrática e soberana” era palco de enormes polêmicas dentre as correntes políticas que militavam no nosso movimento estudantil, movimento que lutava por liberdades democráticas em nosso País. E ao me ver depois Constituinte, representando o povo da Bahia, representando a luta daqueles que buscavam constituir o Brasil democrático, vitorioso com a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte livre e soberana, aqui representando as mulheres que se mobilizaram no Brasil inteiro em torno de uma proposta básica que trazia o **slogan** “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher”, sinto-me extremamente feliz em notar as conquistas, Senador Mozarildo, que a cidadania brasileira realizou com a Constituição de 88.

A Constituição Cidadã, liderada de forma memorável pelo Deputado Ulysses Guimarães; a Constituição, como já foi dito aqui, inicia-se com os direitos e garantias individuais; a Constituição que, no seu inciso I, diz: “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.” Nunca as mulheres deste País tiveram essa afirmação clara iniciando a Constituição. A Constituição nos deu o direito à livre organização partidária.

Se formos olhar os incisos do art. 5º, da Constituição Federal do Brasil, um a um, veremos uma ode à democracia, à liberdade. Se formos, a cada minuto, folheando as páginas dessa Constituição, vamos identificar a fundação de um Estado democrático.

Se nos lembrarmos de que essa Constituição nasceu de um processo constitucional, de um processo constituinte que mobilizou centenas, milhares de brasileiros, vamos entender a razão pela qual devemos defendê-la com afinco. Nunca a sociedade brasileira – só no período da campanha das Diretas Já – teve uma participação política tão organizada, tão destacada, tão protagonista, no processo de elaboração dos princípios e leis do nosso País. Nunca os índios, as mulheres, os negros, os jovens – e quero registrar que a Constituição de 88 deu à juventude brasileira, de maneira especial, facultativamente, o direito de votar aos 16 anos de idade –, todos esses segmentos que estavam represados no período do regime autoritário, se expressaram com tamanha força, com tamanha organização, para reordenar a vida política e administrativa do Estado brasileiro.

Portanto, é com estranheza que vejo quando se levantam algumas vozes para dizer que precisamos de outra Constituição, de uma Constituição que seja feita pelos sábios, que seja asséptica, sem participação do povo, sem as disputas políticas e ideológicas indispensáveis para a representação do pensamento da maioria da Nação brasileira.

Às vezes até me inibe o frenesi de mudanças constitucionais que sempre iniciam a vida das legislaturas da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, parecendo que temos uma pressa imensa em modificar completamente essa que é a Constituição que foi construída com a luta do nosso povo para transformar este País num país democrático.

Portanto, Sr. Presidente, creio que as exigências para as mudanças constitucionais, as PECs, às vezes são pequenas, e muitos se deixam levar por votar para favorecer ou para contemplar o espírito corporativo e agradar um colega ou outro. Esquecem-se que estamos modificando uma lei e que em nenhuma outra vez na história política deste País houve tanta legitimidade, tanta participação legítima do povo brasileiro para construí-la.

É claro que existiram derrotados e vencedores no processo constitucional. E não é à toa que há essa insistência permanente para que essas mudanças ocorram. Muitas dessas mudanças vêm justamente dos segmentos e setores que foram derrotados naquele momento de extrema luta política em busca da confirmação de uma

Constituição que pudesse fundar esse novo Estado de direito que o nosso País passou a consagrar.

Portanto, nós temos que entender o processo constituinte no Brasil como um momento ímpar, particularmente valioso, que dificilmente poderá ser superado na nossa história.

E se modificações exige a nossa Constituição, e agora mesmo estamos a discutir, o Congresso Nacional, uma reforma política que resultará ou deve resultar em mudanças na Constituição brasileira, elas serão parte de um aprimoramento do processo de consolidação da democracia no nosso País, que naquele momento explodia em todos os cantos, exigindo uma Constituição que pudesse respirar a liberdade desejada pelo povo brasileiro.

As mudanças que nós podemos agora introduzir no sistema político, por exemplo, com a aprovação de PECs, elas virão fruto dessa experiência. Muitas das leis que hoje comemoramos a sua existência são decorrentes da legislação e das conquistas da Constituição.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA)

– Vou finalizar, Sr. Presidente. Eu cito o Estatuto da Criança e do Adolescente; cito o Estatuto do Idoso; cito o Estatuto da Igualdade Racial; cito todas as leis que decorreram das conquistas, na Constituição, de premissas democratizantes e da inclusão da maioria do nosso povo na sua participação livre, em busca da afirmação do seu direito.

Portanto, viva a Constituição de 1988, resultado da luta do povo brasileiro, que tornou este País em um país efetivamente democrático, respeitado por todas as nações do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB - AP) – Com a palavra o Senador João Ribeiro, do Estado do Tocantins.

O SR. JOÃO RIBEIRO (PR – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Presidente José Sarney, antes de começar o meu pronunciamento, devo registrar que a Constituição de 1988, ou seja, a nossa atual Constituição, foi colocada por V. Ex^a como Presidente da República. É um momento importante para todos nós, um dia importante, e o Brasil deve, portanto, homenageá-lo por isso. A minha homenagem, como companheiro seu, como admirador, e como seu colega hoje do Senado Federal. Obrigado, Presidente.

Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorar 23 anos da promulgação da Constituição Federal e da criação

do nosso Estado traz dupla satisfação para o povo tocantinense.

Primeiro, pela coincidência dos acontecimentos, pois num único ato o Brasil promulgou sua moderna Carta Magna e reconheceu o direito pela emancipação das antigas terras do norte goiano, que travou histórica luta para fazer surgir o grandioso Estado do Tocantins de hoje.

Segundo, porque o ato da promulgação da Constituição Federal representou um passo seguro para o Estado de direito. Situação que foi muito desejada por todo o País, assim como era a criação do Tocantins pelo então povo do Nortão goiano.

E como a criação do Estado foi um ato democrático, a comemoração desse mesmo ato também precisa ser. Logo, reconhecer homens e mulheres, que trabalharam arduamente para efetivação do Tocantins, é tarefa democrática-cidadã.

É preciso, portanto, fazer especial registro ao importante trabalho do então Deputado Federal José Wilson Siqueira Campos, grande timoneiro político e autor da Emenda nº 2 que propunha a criação do Estado do Tocantins, primeiro governador eleito e atual chefe do Poder Executivo do nosso Estado. Pela quarta vez, Presidente Sarney, o Governador Siqueira Campos governa o Tocantins. Também é preciso lembrar do então Deputado Federal José dos Santos Freire pela sua decisiva atuação durante a Assembléia Nacional Constituinte de 1988. Nessa mesma época, trabalhei pela emancipação, como deputado estadual, já que eu era deputado por Goiás. Naquele período, recordo dos colegas da Assembléia Legislativa de Goiás que comigo se ombrearam e que nos permitem hoje aqui estar para celebrar a fundação do Tocantins.

Lembro dos deputados Totó Cavalcante, que depois foi Senador, Hagahus Araújo, Brito Miranda, Edmundo Galdino, e do saudoso João Lisboa da Cruz e tantos outros. Todos esses deputados nortenses que depois ficaram no Tocantins.

Houve, também, intensa mobilização da sociedade civil que se organizou num comitê composto por importantes homens e mulheres que tiveram o vislumbre do grande momento histórico e apresentaram uma emenda popular à Assembléia Nacional Constituinte, a Emenda 22. Deixaram, assim, registrado que o Estado do Tocantins nasceria igualmente da vontade popular.

Nosso Tocantins foi criado sem benesses da União, – mesmo não tendo qualquer infraestrutura, pois naquela época não havia sequer uma estrada asfal-

da na região norte do então Estado de Goiás –, não esperou que se reconhecesse a necessidade de apoio.

Nesses últimos 23 anos, o povo tocanтинense mostrou ao País que estavam certos aqueles que defenderam a criação do Tocantins.

O Estado se estruturou e hoje reúne condições excepcionais para o investimento público e privado.

Inúmeras escolas e universidades preparam a mão de obra especializada para as atividades econômicas modernas.

Estradas e pontes, usinas hidrelétricas – já são três; tem uma sendo concluída, a do Estreito, onde estivemos visitando, Presidente Sarney, algumas vezes, e tantas outras em gestação –, ferrovias e aeródromos formam uma infraestrutura que faz do Tocantins um grande corredor logístico para interligar as regiões e Estados brasileiros.

Está praticamente implantado em nosso território um imponente eixo de desenvolvimento econômico, a Ferrovia Norte-Sul. E aqui, também, Presidente Sarney, não posso deixar de agradecer a V. Ex^a, porque a ferrovia foi lançada por V. Ex^a. E me lembro muito bem, Presidente, fazendo aqui uma pausa no meu discurso para dizer a V. Ex^a e ao povo que nos ouve, de que, quando fui conversar com o Presidente Lula, pela primeira vez, sobre a Ferrovia Norte-Sul, ele disse a mim: “Senador, eu fui o maior crítico da Ferrovia Norte-Sul, quando deputado federal. Eu dizia que era a ferrovia do nada para lugar nenhum, era a ferrovia da onça. Precisei percorrer o Brasil de ônibus, perder algumas eleições para reconhecer que a Ferrovia Norte-Sul não era nada disso; era, na verdade, a ferrovia da integração nacional”.

Então, rendo mais essa homenagem a V. Ex^a, Presidente Sarney.

Está praticamente implantado em nosso território um imponente eixo de desenvolvimento econômico, a Ferrovia Norte-Sul, por onde seguirá o minério de ferro para exportação, passando pelos parques multimodais de Guaraí, Araguaína, Colinas e Gurupi.

Também no sentido leste-oeste, o Tocantins se coloca como importante engrenagem para o crescimento brasileiro. A Ferrovia de Integração Leste-Oeste está em construção e ligará Figueirópolis, no Tocantins, à cidade de Ilhéus, no Estado da Bahia, passando por regiões produtoras.

Senhor Presidente, Sr^{as} e Senhores Senadores, aquela sofrida região do norte goiano, que hoje se constitui no Estado do Tocantins, é motivo de orgulho para o Brasil.

Inclusive, Sr. Presidente, faço aqui mais uma pausa pequena para dizer que o Tocantins é exemplo para a redivisão territorial do Brasil. O Estado do Pará e, sobretudo o Estado do Carajás e do Tapajós já têm plebiscito marcado para o dia 11 de dezembro. Um dos maiores exemplos é o Estado do Tocantins, que se desenvolveu de forma extraordinária, e o senhor conhece bem o nosso Tocantins.

Aquela sofrida região do norte goiano, que hoje se constitui no Estado do Tocantins, é motivo de orgulho para o Brasil. É de lá que se exporta a carne bovina para dez países, a partir de uma produção que somente em 2010 mais do que dobrou em relação a 2009, registrando aumento de 125%. Somos, hoje, os maiores produtores de grãos da região Norte. Somente a safra de soja de 2009/2010 foi de mais de um milhão de toneladas.

O Estado também se destaca na área de energia. Nos próximos dez anos, cerca de 40 usinas de etanol e biodiesel serão instaladas em uma área de quase um milhão de hectares.

Eu poderia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ficar aqui apresentando uma infindável relação de realizações que comprava o acerto da Assembléia Nacional Constituinte de 1988, ao criar o pujante Estado do Tocantins. Na verdade, foi o único Estado novo criado – os dois foram territórios transformados em Estados.

Mas devo encerrar aqui minha homenagem ao povo tocanтинense pelos 23 anos de grandes realizações. O Estado do Tocantins é resultado da determinação e inspiração de um povo que trabalha de sol a sol para efetivamente levar o desenvolvimento brasileiro ao interior do País. Quem for lá comprovará o que estou dizendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Randolfe, por V. Ex^a ter sido o autor desta sessão de homenagem. Meu abraço à querida e brava gente do meu Estado do Tocantins.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado, Senador João Ribeiro.

Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, há exatamente 23 anos, o povo brasileiro ganhava uma nova Constituição, apelidada de “Constituição Cidadã” pelo saudoso e querido Deputado Ulysses Guimarães. Naquela ocasião, dizia o Dr. Ulysses: “essa será a Constituição Cidadã,

porque recuperará como cidadãos milhões de brasileiros [e brasileiras] vítimas da pior das discriminações: a miséria”.

A miséria a que se referiu o Dr. Ulysses não tinha somente a acepção literal da palavra. A miséria era, acima de tudo, a falta de liberdade, de democracia e de justiça social.

A Constituição de 1988 certamente não é uma Constituição perfeita. Se fosse perfeita seria irreformável. Mas ela inaugurou, sem dúvida, um novo tempo, um tempo em que prevalece o Estado democrático de direito, em que as instituições funcionam sem sobresaltos, em que o Congresso Nacional produz as leis do País por meio dos Deputados e Senadores legitimamente eleitos pelo povo. É um tempo em que está definitivamente superada qualquer ideia de prevalência de um Poder sobre o outro. Executivo, Judiciário e Legislativo convivem hoje harmoniosamente mantendo cada qual a sua independência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora, peço licença e interrompo V. Ex^a para dar as boas-vindas aos jovens que estão visitando esta Casa.

Muito obrigado.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – E que nos visitam, Sr. Presidente, em um belo momento: quando estamos comemorando os 23 anos da nossa Constituição.

Os direitos políticos, que sempre foram subtraídos durante os momentos de crise, sobretudo nas ditaduras, constituem, nos dias de hoje, a essência da nossa democracia. É a garantia de o cidadão escolher seus representantes livremente. Apesar disso, todos nós reconhecemos a necessidade de avançarmos ainda mais nessas conquistas. Por essa razão, tanto a Câmara quanto o Senado Federal discutem propostas para aperfeiçoar o nosso sistema eleitoral. É imperioso garantirmos aos competidores condições de igualdade no pleito, sem a interferência do poder econômico ou do poder político. Para isso, é necessário fortalecer os partidos políticos e estabelecer regras claras e alheias a casuísmos.

Essa Constituição que hoje aniversaria garantiu ampla liberdade ao cidadão: liberdade de manifestação, de expressão, de associação, de informação, entre outras, estão entre os diversos direitos individuais conferidos aos brasileiros. Ao lado desses direitos, esta Constituição muito avançou ao estabelecer os direitos sociais: educação, saúde, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, além da assistência aos desamparados,

constantes do art. 6º da nossa Carta da República, além dos direitos de plena igualdade entre homens e mulheres, como está estabelecido no art. 5º da nossa Constituição, bem como a proibição da manifestação de qualquer tipo de discriminação. Nenhum cidadão ou nenhuma cidadã brasileira poderá ou deverá ser discriminado por suas opções individuais, que são livres – opção de culto religioso, opção partidária.

Esse, sem dúvida nenhuma, foi um avanço muito importante e dá a amplitude das conquistas sociais conferidas ao povo brasileiro. São esses direitos que, em última análise, realçam o especial tratamento que a Constituição conferiu à pessoa humana.

Mas esta Constituição também trouxe, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como aqui dito de forma farta, um novo tempo para a geopolítica brasileira, na qual consta a transformação dos Territórios Federais de Roraima e do Amapá em Estados e, ainda, a criação do Estado de Tocantins, Estados brasileiros que hoje dão incontestável contribuição para o crescimento do País.

A autonomia concedida a Roraima e ao Amapá e a criação do Estado de Tocantins fizeram com que novos horizontes nascessem para as populações da Amazônia. Esse é o nosso maior ganho.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, neste momento, quero parabenizar e homenagear as populações desses três Estados. É por meio dessas populações do norte, da Amazônia, mesma região do meu querido Estado do Amazonas, que parabeno todos nós, brasileiros e brasileiras, pela existência da nossa Carta Magna, nossa lei fundamental que parametriza todas as outras e que permitiu o grande avanço que hoje usufruímos na conquista de direitos fundamentais, políticos e sociais.

Portanto, Presidente Sarney, por meio de V. Ex^a, que preside de forma tão correta esta Casa, e como um dos representantes do Estado do Amapá, homenageio esses três mais novos Estados da Federação brasileira. Um grande abraço. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Sérgio Souza era o primeiro inscrito. Foi chamado e não se encontrava presente.

Eu só pediria a V. Ex^a que fosse breve, porque nós estamos com o nosso prazo já esgotado.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, primeiro, pela deferência. Realmente eu era um dos primeiros inscritos, mas, por conta da nossa reunião na Comissão Mista de

Mudanças Climáticas, a qual eu presido, acabei me atrasando um pouquinho.

Vou fazer um resumo daquilo que nós tínhamos preparado para esta sessão tão importante que comemora os 23 anos da nossa Constituição Cidadã, como disse aqui a Senadora Vanessa Grazziotin.

Devemos deixar muito claro que, após 21 anos do regime de exceção, a Constituição de 1988 foi elaborada em clima de efetiva participação da sociedade, particularmente dos setores mais organizados.

Com efeito, em nenhum outro momento da nossa história, a Carta Magna resultou em tão extraordinária vontade de participar e de interferir no processo de sua construção por parte da cidadania. Senão, vejamos.

Nossa primeira Constituição, a do Império, foi outorgada em 1824, fruto do trabalho de uma comissão escolhida a dedo pelo Imperador D. Pedro I. As Constituições republicanas, por sua vez, sempre foram elaboradas por pequenos grupos, a começar pela de 1891, cuja autoria, em larga medida, envolveu um único personagem, o grande Rui Barbosa, Patrono desta Casa.

As Cartas de 1934, 1946 e 1967 seguiram idêntico padrão, ou seja, grupos restritos elaboraram o projeto a ser votado pelo Parlamento. Não foi diferente nos dois períodos em que o Brasil esteve fora do regime democrático. No primeiro, em 1937, sob Getúlio Vargas, era imposto ao País o modelo fascista da Constituição polaca, o qual forneceria o aparato jurídico para a ditadura no Estado Novo. No segundo, em pleno regime militar, a Emenda Constitucional de 1969 – em verdade, bem mais que mera emenda; tratava-se, no fundo, de uma nova Constituição! – nada mais era do que a incorporação à Lei Maior dos dispositivos do ditatorial Ato Institucional N° 5.

Diferentemente das demais Constituições brasileiras, todavia, a que hoje vigora notabiliza-se pela ênfase absoluta à configuração dos direitos e deveres individuais e coletivos. Seus dois primeiros Títulos expressam a notável mudança de perspectiva: o texto se inicia não com a organização do Estado, mas com a prevalência da sociedade. Foi justamente isso que permitiu ao grande Ulysses Guimarães – Presidente da Câmara dos Deputados, da Assembleia Constituinte e do PMDB – defini-la como Constituição Cidadã, no instante da solene promulgação.

Estou cada vez mais convencido de que só foi possível chegar-se à Constituinte em 1987 porque houve a necessária sabedoria política no longo, difícil e complexo processo de transição que, ao cabo de uma década, possibilitou a saída de cena do regime

autoritário. É justo destacar esse aspecto, Sr. Presidente, porque ele retrata a realidade e, sobretudo, porque tornou menos dolorido percorrer o caminho de retorno à democracia.

Nesse sentido, nunca será demais lembrar o papel desempenhado pelo querido Partido do Movimento Democrático Brasileiro para a consecução do sonho de liberdade. O PMDB, por seus militantes e por suas lideranças, sempre se colocou à frente das grandes lutas que coroaram inúmeras conquistas, como a anistia, a volta das eleições diretas para os governos estaduais e, finalmente, a derrota imposta ao regime militar no próprio Colégio Eleitoral por ele criado.

Não se pode esquecer, Sr. Presidente, de que, na condição de Partido que congregava todas as forças oposicionistas ao arbítrio, o velho MDB construiu uma história maiúscula, da qual todos nos orgulhamos. Que ninguém pense ter sido fácil o itinerário por ele percorrido. Chegou-se, até, a pensar em autodissolução do Partido, sob o impacto de duas derrotas eleitorais avassaladoras, em 1970 e 1972, Sr. Presidente José Sarney, sob os efeitos do “milagre econômico”.

Prevaleceu, contudo, o espírito guerreiro daqueles que acreditavam no alvorecer, por mais densa e escura que fosse a noite. Lembro-me de uma decisão, aparentemente quixotesca, que marcou o renascer do Partido como núcleo do pensamento oposicionista existente no País. Refiro-me à “anticandidatura” presidencial de Ulysses Guimarães e Barbosa Lima Sobrinho. Se impossível era, naquela conjuntura, obter a vitória num Colégio Eleitoral dominado pelos poderosos do dia, havia a possibilidade de fazer ecoar pelo País afora a mensagem da oposição, personificada pelo MDB. Foi o que aconteceu.

Daquela decisão heroica e ousada viria o resultado mais desejado: o começo do fim do regime militar. Nas emblemáticas eleições de 1974, a oposição angariou o maior número de votos para a Câmara dos Deputados e, neste Senado, obteve a impagável vitória que denunciava o sentimento nacional majoritário de contestação ao regime de força: das 23 cadeiras em jogo, o MDB conseguiu a façanha de eleger 16 Senadores! Logo se acrescentou mais um nome de peso à bancada oposicionista no Senado Federal: era o “Menestrel das Alagoas”, o saudoso Teotônio Vilela, que, eleito pela Arena, tão logo assumiu seu assento na Casa, passou a atuar na oposição.

Daí em diante, viveu-se o permanente dilema de uma distensão “lenta, gradual e segura”. Foi preciso paciência, foi preciso jogo de cintura, foi preciso prudência para agir conforme as circunstâncias, o que

exigia dos políticos disposição para o diálogo e sabedoria para conviver com a angústia.

Quis o destino, Sr. Presidente, que Tancredo Neves, eleito Presidente da República em eleições indiretas que tiveram todo o sabor da participação popular, como se diretas fossem verdadeiramente, não chegasse a assumir o cargo. Seu martírio arrastou-se da véspera da posse, que não houve até 21 de abril de 1985, quando sua morte foi anunciada. Desse modo, chega à Presidência José Sarney, nas especialíssimas condições daquele momento histórico, quando a Nação chorava a desilusão por não mais poder contar com o grande estadista mineiro.

É em situações assim que determinadas biografias se agitavam. Postos à mais dura prova, líderes são levados a assumir posições que acabam por fazer deles autênticos homens de Estado. Foi o que ocorreu com José Sarney.

Quando se fala da Constituição de 1988 e do papel que ela representou – e continua a representar – para a consolidação de uma democracia real em nosso País, há que se levar na devida conta a ação do Presidente Sarney. O absoluto respeito às instituições democráticas, o comportamento modelar de quem tinha plena consciência da importância de se preservar a “liturgia do cargo” e o compromisso inarredável de oferecer à Nação os instrumentos indispensáveis à afirmação da cidadania tornaram singular a passagem do Presidente Sarney pela Presidência da República deste País.

Ao tempo em que não media esforços para conferir estabilidade à economia brasileira, dilacerada por anos de inflação galopante e asfixiada pelo monumental endividamento externo que a jovem democracia brasileira herdara do passado, Sarney agia para oferecer aos constituintes as condições políticas adequadas para o bom desenrolar de seu trabalho. Ninguém, absolutamente ninguém, poderá apontar uma atitude sequer do Presidente da República que inviabilizasse ou oferecesse obstáculos adicionais ao trabalho constituinte. Plenamente sintonizado com o seu partido, o PMDB, cuja bancada majoritária no Congresso Nacional assumia crescentes responsabilidades no processo de feitura da nova Carta Magna, o Presidente da República agia como autêntico magistrado, colocando-se acima das disputas ou dos interesses em jogo.

Por fim, reitero minha profunda admiração pelo exemplo em que se constituiu a passagem de José Sarney pela Presidência da República. Ele é credor do reconhecimento de todos nós, justamente por ter conduzido o País naquele delicado momento de transição

do regime militar para a democracia, o que fez com enorme habilidade política e notável desprendimento pessoal, Sr. Presidente.

Entre tantas atitudes de V. Ex^a merecedoras de nosso apreço, está a de possibilitar à Assembleia Nacional Constituinte levar a bom termo sua missão, sem maiores percalços e atropelos. Respeito e reconhecimento também são devidos ao PMDB por seu protagonismo na difícil tarefa de dotar o País de uma Constituição capaz de responder aos anseios de toda a sociedade e de corresponder às exigências de seu tempo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Agradeço as suas generosas palavras, Senador Sérgio Souza.

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, pelo tempo adiantado e pelo que já foi dito, terei pouco a acrescentar.

Ao sugerirmos esta sessão para homenagear os 23 da promulgação da Constituição de 1988 e, ao mesmo tempo, ao comemorar e celebrar, nesta data, a criação do Estado que me designou para representá-lo, o Amapá, e dos Estados de Roraima e do Tocantins, dispositivo consagrado no art. 14 das Disposições Constitucionais Transitórias do texto da nossa Carta Magna de 1988, ao que já foi dito aqui pouco se tem a acrescentar, mas eu queria reiterar as homenagens à Constituição.

A Constituição deve ser homenageada neste dia de hoje. Os nossos Estados, Senador Mozarildo, não existiriam se não existisse a Constituição. Para a felicidade dos nossos Estados, para a felicidade do povo do Amapá, de Roraima e do Tocantins, estes foram consagrados como Unidades da Federação brasileira no bojo daquela que foi a mais democrática de todas as legislações surgidas neste País.

A Constituição de 1988 rompe com a tradição do direito brasileiro, com a tradição do direito patrimonialista e patriarcal. A Constituição de 1988 não poderia ser diferente. Ela é o resultado do esforço de milhões de brasileiros, é o resultado de um esforço geracional de brasileiros que lutaram contra a ditadura, que lutaram pela redemocratização e que conquistaram o Texto de 1988.

Não é à toa que ela é rica no seu processo de elaboração. Foram 61.020 emendas, 122, destas, emendas populares, surgidas, organizadas e mobilizadas no

seio do povo brasileiro. Muitas delas, como é o caso do art. 14 da Constituição, incorporadas. Aliás, art. 14 que, combinado com parágrafo único da Constituição, funda, pela primeira vez na história de nosso País, uma democracia semidireta.

Diz o parágrafo único da Constituição que, nessa democracia, o poder emana do povo, mas que, nos termos da Constituição, o povo também exercerá diretamente o poder, nos termos do art. 14, incisos I, II e III, do plebiscito, do referendo, da iniciativa popular.

Essas emendas populares à Constituição, todas foram subscritas por mais de um milhão de assinaturas. Foi um processo rico de mobilização de brasileiros e brasileiras. O processo de uma sociedade que estava ávida por mudanças, de uma sociedade de 23 anos atrás que, além da avidez por mudanças, estava também por liberdade.

Aqui, é importante destacar, Presidente Sarney, o encaminhamento, por parte de V. Ex^a, da Proposta de Emenda Constitucional nº 26 à Constituição de 1967, nascedouro do processo constituinte de 1988. Em decorrência dessa proposta de V. Ex^a, quando na Presidência da República, tivemos a convocação de eleições em 1986 para legisladores constituintes e, depois, o rico processo de elaboração da nossa Constituição que aqui destaco.

É uma Constituição que restaura a Federação. Já foi citado aqui, na íntegra, o pronunciamento do eminente Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Não quero repeti-lo na íntegra, mas é importante destacar os termos desse pronunciamento, que ressalta as conquistas trazidas pelo texto constitucional, um texto que restaura a Federação brasileira. Não é à toa que Ulysses, na promulgação da Constituição dizia:

A Federação é a unidade na desigualdade, é a coesão pela autonomia das províncias. Comprimidas pelo centralismo, há o perigo de serem empurradas para a secessão.

É a irmandade entre as regiões. Para que não se rompa o elo, as mais prósperas devem colaborar com as menos desenvolvidas.

Daí, o princípio consagrado no Texto Constitucional, no art. 157, no art. 161 do inciso I: a disposição de Fundo de Participação dos Estados como instrumento econômico para manutenção do Pacto Federativo.

Diz ainda o saudoso Ulysses Guimarães:

Enquanto houver Norte e Nordeste fracos, não haverá na União Estado forte, pois fraco é Brasil.

As necessidades básicas do homem estão nos Estados e nos Municípios. Neles deve estar o dinheiro para atendê-las.

Esse princípio, ressaltado por Ulysses, no seu pronunciamento de promulgação da Constituição, é consagrado como restabelecimento de uma Federação com plenos poderes; ao contrário do modelo centralizador existente nas Cartas Constitucionais de 1937 e nas Cartas de Exceção do Estado Ditatorial de 1967 e de 1969.

É um documento que traz uma enorme e bela declaração de direitos humanos, individuais, civis e políticos. Aliás, como nenhuma outra Carta, amplia os direitos políticos da cidadania brasileira. É um documento que, acima de tudo, estabelece direitos sociais que outrora não houve na história constitucional brasileira.

Não é à toa que Ulysses também destaca, com relação aos direitos sociais:

A Constituição muda quando quiser mudar o homem cidadão. E só é cidadão quem ganha justo e suficiente salário, lê e escreve, mora, tem hospital e remédio, lazer, quando descansa.

É uma Constituição que funda o nosso País em um estado de bem-estar social. Assim o proclama, em especial na sua ordem econômica e financeira, quando diz que um de seus fundamentos é a função social da propriedade. É uma Constituição que exalta a soberania nacional e funda neste País um estado de bem-estar social.

Quando era pouco provável se falar em meio ambiente, a Constituição consagra um capítulo inteiro para ressaltar a preservação do meio ambiente e, preocupada com os chamados direitos de última geração, com os chamados direitos humanos de terceira geração, diz, no seu art. 255, que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito de todos, deve ser garantido e preservado pelo Estado. É direito desta e das gerações que virão.

É uma Constituição que concretamente combate a corrupção.

Não à toa que também Ulysses destaca, no seu discurso de promulgação, em 1988:

A moral é o cerne da Pátria, a corrupção é o cupim da República. Não roubar, não dei-

xar roubar, pôr na cadeia quem roube, este é o mandamento da moral pública.

É uma Constituição, enfim, Sr. Presidente, que restaura a Federação, que estabelece neste País um Estado democrático de direito e de bem-estar social, que amplia os direitos individuais, que amplia a participação política da sociedade. É uma Constituição que, fundamentalmente, institui direitos sociais que outrora não se tinha na história brasileira.

Para concluir, Sr. Presidente, destaco, mais uma vez, o que aqui foi dito por Ulysses:

Certamente não é a Constituição perfeita, ela própria o confessa ao admitir a reforma. Quanto à Constituição, discordar, sim; divergir, sim; descumprir, jamais...

(Interrupção do som.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. *Fora do microfone.*) – Só para concluir, Sr. Presidente. Obrigado, Presidente.

Dizia, então, para concluir, o então Deputado Ulysses, na promulgação da Constituição:

Certamente não é a Constituição perfeita, ela própria o confessa ao admitir a reforma. Quanto à ela, discordar, sim; divergir, sim; descumprir, jamais; afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Romero Jucá e Flexa Ribeiro enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, há vinte e três anos o Brasil festejava a promulgação de sua nova Carta Magna. Naquele 5 de Outubro de 1988, a voz emocionada do inesquecível Dr. Ulysses Guimarães anunciava à Nação a conclusão dos trabalhos constituintes. Muito mais do que a fria letra de um texto legal, o que se promulgava, naquele momento, era o reencontro do País consigo mesmo, a recuperação do sonho democrático e libertário que a longa noite do autoritarismo asfixiara.

Pode-se criticar a Constituição de 88 sob as mais distintas razões. É possível, por exemplo, alardear sua indistigável prolixidade, sua obsessão pela minudência ou sua submissão aos mais diversos interesses

corporativos. Pode-se, até, sugerir as dificuldades que ela impôs à governabilidade, sobretudo em face do tipo de presidencialismo adotado pela República brasileira.

Há méritos, todavia, muitos méritos, Sr. Presidente, que fazem da Carta de 1988 uma Constituição única e singular ao longo de nossa História republicana. Refiro-me à nítida opção que nela se faz presente, do princípio ao fim, pelo Estado Democrático de Direito. Mais: passada a experiência liberal do regime de 1946 e vividas as duas décadas de regime de exceção, nossa “Constituição Cidadã” incorporou ao conceito clássico de democracia o sentido da participação, não mais se contentando com os mecanismos tradicionais dos processos eleitorais.

Em outras palavras, a Constituição de 88 confere à Nação a anterioridade em relação ao Estado. Assim é que, diferentemente do observado em todas as Cartas anteriores, ela não se inicia com a organização do Estado; antes, seus dois primeiros Títulos voltam-se para os princípios fundamentais que devem nortear a vida nacional e assegurar os direitos e deveres individuais e coletivos.

Estatuto jurídico-político da renovada e inovadora ordem democrática com a qual o Brasil passa a conviver a partir de 1985, nossa Constituição garantiu-nos, antes de mais nada, a extraordinária estabilidade política que, superando obstáculos e vencendo crises, algumas das quais de aguda intensidade, atesta nossa maturidade política. Ainda que tenha sido emendada várias vezes, mantém-se intacto seu compromisso essencial com a justiça social, com a democracia plena e com a mais integral cidadania.

Por fim, mas não menos importante, cumpre-me destacar o fato de que, atendendo aos anseios populares e compreendendo as exigências suscitadas pelas transformações experimentadas pelo País, a Constituição de 1988 tomou a sábia decisão de promover a redivisão político-administrativa do País. Graças a isso, tivemos o surgimento de novos Estados, seja pela divisão de um já existente, como foi o caso do Tocantins, seja pela transformação de antigos Territórios, como o sucedido com o Amapá e com a minha querida Roraima.

Assim, Sr. Presidente, ao incorporar minha voz aos que neste Senado Federal saúdam a passagem dos vinte e três anos de promulgação da Carta de 1988, parablenho os roraimenses pela extraordinária conquista que é a nossa emancipação político-administrativa. Ao fazê-lo, renovo o compromisso – que sempre marcou minha atuação na vida pública – de

lutar pelos mais legítimos e justos interesses de Roraima. Essa é a razão maior de todo o meu trabalho parlamentar.

Muito obrigado!

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, completam-se precisamente hoje, dia 5 de outubro, 23 anos da promulgação da Carta Constitucional de 1988, da Constituição-Cidadã – epíteto que recebeu do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães. O que comemoramos hoje, teve o sentido, especialmente para os que viveram aqueles momentos, de uma re-fundação do País. E acredito, Senhor Presidente, que esse sentimento não é exagerado.

A constituinte revelou-se um momento histórico de afirmação de aspirações longamente abafadas e de uma tomada de consciência sem precedentes por parte da sociedade brasileira. Por isso, o sentimento de ter participado de uma re-fundação, que acompanhou os constituintes, tem pleno sentido.

Documento que coroou o longo processo de redemocratização do Brasil, nossa Carta se inclui entre as que mais e melhor souberam se beneficiar da centralidade que as Constituições progressivamente ganharam, na modernidade, em relação ao sistema de normas que compõe os ordenamentos jurídicos, nas mais diversas nações.

Contudo, essa nova centralidade – discutida, buscada e construída mundo afora, principalmente no período que se segue à última Grande Guerra – demanda melhor nível de compreensão para que possa ser efetivamente exercida. Por isso é tão importante falarmos dela, a todo instante.

O que queremos dizer quando declaramos que as diretrizes constitucionais sobre direitos fundamentais, por exemplo, estão acima da legislação ordinária? Ora, nesse caso, simplesmente afirmamos que qualquer regra legal que infrinja esses direitos – ou apenas um deles, que seja! – estará fatalmente derogada. E, caso seja a totalidade de uma lei que o faça, estará ela integral e inapelavelmente revogada, uma vez que sobre todo o ordenamento jurídico se impõe soberano o princípio constitucional.

Hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, os direitos fundamentais são afirmados contra tudo e contra todos. Hoje, acima do edifício legal contemporâneo sobrevoa, indisputado, o princípio maior que vela pela civilização, no Ocidente: o da dignidade do ser humano.

Mas, afinal, é preciso perguntar: de que valeria essa formidável potência jurídica, quando sabemos,

no contexto de nossa própria experiência histórica, que toda lei, que todo direito acaba por silenciar frente à força; frente a ambições que, aqui e ali, desafiam a validade absoluta do princípio democrático e flertam com o arbítrio?

De que valeria essa Constituição, esse pedaço de papel (como disse Lassalle¹), contra as forças escuras deste mundo as quais, de tempos e tempos, testam a alma do povo, e buscam, com base na mentira e na violência, sobrepujar o Estado Democrático de Direito?

Ora, Sr. Presidente, essa é a maravilha de uma Constituição que, tal como a nossa, soube ultrapassar os limites da forma-papel em que foi impressa, e ganhar concretude no mundo. Que soube, muito antes!, inscrever-se no coração dos cidadãos; no único local em que estará para sempre livre das vicissitudes da história: a alma cívica da Nação.

Por isso, deve ser elogiada a iniciativa do Senador Randolfe Rodrigues, primeiro signatário do Requerimento 388, de 2011, que estabeleceu esta homenagem aos 23 anos de promulgação da Constituição-Cidadã e, ainda, da determinação legislativa que criou, no mesmo Ato, os Estados do Amapá, de Roraima e do Tocantins.

Parabéns, portanto, aos amapaenses, aos roraimenses e aos tocantinenses, que na Carta de 1988 encontraram a autorização para o pleno exercício de sua autonomia federativa, no seio da República brasileira. Parabéns, também, ao conjunto dos brasileiros, que a cada dia um pouco mais caminham, na estrada larga e ensolarada de sua Lei Maior, rumo ao pleno exercício dos seus direitos sociais e individuais, da liberdade, da segurança, do bem-estar, do desenvolvimento, da igualdade e da justiça que são os valores supremos de nossa sociedade.

Por fim. Sr. Presidente, é importante lembrar que a Constituição de 1988 foi a que mais avançou na realização do ideal implicado na crença, que aparece logo no seu art. 1º, de que todo o poder emana do povo.

É o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Antes de encerrar a presente sessão, quero agradecer a presença das autoridades convidadas e que aqui comparecem para prestigiar a nossa Casa: o Embaixador da República de Burkina Faso; o Sr. Ministro Conselheiro da Embaixada da República Bolivariana da Venezuela, Senhor Efren Armando Martin Pimentel; o Subsecretário do

Estado de Tocantins, Sr. Francisco de Assis; a Presidente da ONG Viva Arraias – Tocantins, Sr^a Vera Maria Cavalcante Alves Carrico; minhas senhoras e meus senhores; quero também destacar a presença aqui do professor Leonil Amanajás, Reitor da Universidade do Amapá.

Quero dizer ao Plenário que hoje é realmente um dia extremamente importante para o nosso País porque nós estamos comemorando 23 anos da Constituição de 1988.

Eu, particularmente, me recorro desta data quando, debaixo de uma grande emoção, minhas mãos tremiam como sendo a primeira pessoa a jurar a Constituição de 1988, elaborada pela Constituinte que foi convocada por mim. Tancredo Neves – ainda ontem o Senador Simon ressaltava aqui na tribuna – tinha o seu próprio timing na realização da Constituinte, que não seria no princípio do Governo. Mas eu, não tendo as bases políticas que tinha Tancredo Neves, agi imediatamente, e uma das primeiras medidas que tomei foi a convocação da Constituinte em 1987. Cumpria compromisso firmado pela Aliança Democrática.

Então, quero recordar que esta Constituição não somente criou os Estados do Amapá, Tocantins, Roraima, que realmente significa um grande avanço para as populações daquelas regiões, como também foi um marco importante na história constitucional brasileira, porque é o maior período que temos de tranquilidade democrática, sem nenhum problema que pudesse em qualquer instante colocar em dúvida as nossas instituições. Recordo que a Constituinte de 1823, eu tinha bem presente isso na minha memória quando convoquei a Constituinte, a Constituinte de 1823 foi dissolvida e, em seguida, em 1824, o Imperador outorgou a Constituição de 1824.

A de 1891, da República, que foi convocada em 1890, feita pelo Rui Barbosa, foi a mais breve de todas elas, porque foi instalada em novembro e já em fevereiro de 1891 era promulgada.

Recordo que durante a vigência da Constituição de 1891, tivemos vários pronunciamentos militares e atravessamos uma época de bastante turbulência em vários instantes, instantes estes que desembocaram na Revolução de 1930, que acabou com o sistema constitucional, implantando-se um vazio constitucional.

A Constituição de 1934 também desembocou na fâlecia do regime constitucional, levando o ditador Vargas a outorgar uma Constituição que foi de 1937, a *Polaca*, que foi revista pela Constituição de 1946.

A Constituição de 1946 também resultou no problema que País passou a atravessar, de pronuncia-

mentos militares que levaram desdobradamente até a o Golpe Militar de 1964.

A Constituição de 67, por outro lado, também organizada pelo Congresso, em 1968, era inteiramente revogada com a criação do AI-5, que levantava todas as liberdades, até a outorga da emenda constitucional de 69, que fazia uma nova Constituição.

Então, quando nós convocamos a Constituição de 88, sabíamos dos perigos que nós tínhamos porque uma constituinte é realmente, em toda nossa história e em todos os países que fizeram constituintes, um período difícil, porque é um momento em que todas as aspirações se voltam para a feitura da constituinte e as esperanças são maiores do que as possibilidades.

Mas nós devemos louvar a Constituição de 88. Eu fui um crítico no que se refere à maneira como ela constituiu o governo, uma vez que ela nasceu parlamentarista e presidencialista, e, como parlamentarista, ela tem muitos dispositivos e, como presidencialista, tem outros dispositivos também. Então o que ocorreu e o que ocorre é que, sendo uma Constituição híbrida, ela realmente cria algumas dificuldades como esta que vivemos da transferência de funções legislativas para o Poder Executivo e funções executivas para o Poder Legislativo.

Mas existem dois capítulos nesta Constituição que são extraordinários, aos quais nós devemos essa grande tranquilidade que o País atravessa: a justiça social que foi feita através de toda a sua execução, que é o capítulo dos Direitos Individuais, dos Direitos Cíveis e, ao mesmo tempo, o capítulo dos Direitos Sociais. E eu recordo que quando convoquei a Constituinte já dizia que ela devia ser convocada para darmos avanço aos direitos sociais, que, até então, o Brasil não tinha colocado na sua agenda política como nós desejávamos.

Assim, essa Constituição de 1988 deve ser saudada porque ela implantou realmente no Brasil, através desses dois capítulos, dos Direitos Sociais e dos Direitos Cíveis, uma sociedade democrática, uma sociedade democrática que possibilitou em 120 anos de República termos um operário na Presidência e termos uma mulher como Presidente da República. Isso não significa que analisemos o nome das pessoas, mas, sobretudo, o que representa: saímos com a República dos barões do café, passamos pelos bacharéis, pelos militares e chegamos, ao fim, com os operários e chegamos também com uma mudança de gênero, através das mulheres.

Portanto devemos louvar a Constituição de 88 como realmente sendo um período de tranquilidade,

um período em que o País tem atravessado uma consolidação das suas instituições democráticas.

Assim, tenho, hoje, esta data como uma grande data do País e me sinto feliz de ter contribuído com sua convocação; de ter mantido seu funcionamento e enfrentado todas as dificuldades. Só Deus sabe o que foram aqueles dias e aqueles momentos, para que assegurássemos a liberdade da Constituinte e, ao mesmo tempo, para que ela alcançasse os seus objetivos, que hoje estamos desfrutando.

Também devemos lembrar aqui, como uma coisa de justiça e de consciência, a figura de Ulysses Guimarães, que a presidiu. Sem ele, sem dúvida, não teríamos feito, dentro daquele período, a Constituição que fizemos.

Portanto, agradecendo a presença de todos e louvando a data que o País tem hoje, quero encerrar este período da nossa sessão.

Suspendo a sessão por cinco minutos, porque acho que os próprios Senadores têm de congratular-se uns com os outros e também com os nossos visitantes, sobre a data que comemoramos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 30 minutos; e é reaberta às 16 horas e 32 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, projeto de lei e projeto de decreto legislativo que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, DE 2011

Dispõe sobre royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, bem assim sobre a receita da União advinda da comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituída pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 2º Os royalties devidos pelo contratado sob o regime de partilha de produção serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a 20% (vinte por cento) da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Os critérios para o cálculo do valor dos royalties serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 2º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos royalties devidos.

Art. 3º Os royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção serão distribuídos da seguinte forma:

I – quando a lavra ocorrer em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

- a) 41 % (quarenta e um por cento) aos estados produtores;
- b) 11,5 % (onze e meio por cento) aos municípios produtores;
- c) 6 % (seis por cento) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- d) 41,5 % (quarenta e um e meio por cento) para a União dos quais:
 - 1) 16,5 % (dezesseis e meio por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159, I, “a”, da Constituição Federal;
 - 2) 16,5 % (dezesseis e meio por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159, I, “b”, da Constituição Federal;
 - 3) 8,5 % (oito e meio por cento) para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica.

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva:

- a) 27,5 % (vinte e sete e meio por cento) aos estados produtores ou confrontantes;
- b) 16,5 % (dezesseis e meio por cento) aos municípios produtores ou confrontantes;

c) 5 % (cinco por cento) aos municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) 51 % (cinquenta e um por cento) para a União, dos quais:

1) 22 % (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Estados e o Distrito Federal, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, previsto no art. 159, I, "a", da Constituição Federal;

2) 22 % (vinte e dois por cento) para constituição de Fundo Especial a ser distribuído entre os Municípios, de acordo com os critérios de repartição do Fundo de Participação dos Municípios, previsto no art. 159, I, "b", da Constituição Federal;

3) 3,5 % (três e meio por cento) para o Comando da Marinha, para financiar programas de monitoramento e fiscalização das áreas de exploração em mar.

4) 3,5 % (três e meio por cento) para o Ministério de Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos bicomcombustíveis e à indústria petroquímica.

Art. 4º O art. 46 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. A receita da União advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluídos, obtida nos contratos de partilha de produção, será destinada da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) para constituição do Fundo Social a que se refere o art. 47;

II – 12,5% (doze e meio por cento) para constituição de fundo especial, distribuído a todos Estados e Distrito Federal, obedecidos os mesmos critério de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o art. 159, I, "a", da Constituição Federal;

III – 12,5% (doze e meio por cento) para constituição de fundo especial, distribuído a todos os Municípios, obedecidos os mesmos critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159, I, "b", da Constituição Federal.

IV - 20,0% (vinte por cento) para os Estados produtores ou confrontantes;

V – 4,0% (quatro por cento) para os Municípios produtores ou confrontantes;

VI – 1,0% (um por cento) para os municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e derivados.

Parágrafo único. Os repasses dos fundos previstos nos incisos II e III serão realizados em intervalos de dez dias, decorridos até dez dias da arrecadação da receita, e caberá ao Tribunal de Contas da União apurar e divulgar os coeficientes de participação e acompanhar as liberações.” (NR)

Art. 5º O art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar acrescido de § 1º-A e de § 5º, com a seguinte redação:

“Art. 50.....

.....

§ 1º-A. A apuração e o pagamento de participações especiais decorrentes da aplicação de tabela prevista nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, serão atualizadas para considerar a grande rentabilidade decorrente de variações nos preços do petróleo e do gás, observado o seguinte:

I- serão atualizados os valores:

a) de volume de produção trimestral fiscalizada, mencionados na primeira coluna de cada tabela;

b) de referência a serem multiplicados pela receita líquida da produção do campo, para fins de apuração da parcela a deduzir, mencionados na segunda coluna de cada tabela;

II- os novos valores a serem utilizados para o cálculo das faixas de isenção e das faixas de alíquotas de 10% a 40%, na forma prevista no inciso I deste parágrafo, serão iguais ao produto da multiplicação dos valores mencionados nas tabelas do art. 22 do Decreto nº 2.705, de 1998, pela razão entre o preço de referência do petróleo ou do gás em agosto de 1998 e o respectivo preço no período-base, ambos fixados pela ANP;

III- o disposto no inciso II deste parágrafo será apurado por campo de produção e, caso este não tenha preço equivalente para agosto de 1998, será considerada a média dos preços fixados para aquele período-base;

IV- os valores serão atualizados pelos critérios previstos nos incisos II e III deste parágrafo, em cada período-base de apuração da participação especial.

.....

§ 5º O acréscimo de recursos da participação especial da União, decorrente de atualização da apuração promovida nos termos do § 1º- A deste artigo, será destinado integralmente para a constituição do Fundo Especial de que trata o Art. 49, inciso II, alínea e, desta Lei, a ser distribuído entre todos os Estados e Municípios, segundo os critérios de rateio vigentes dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, respectivamente, não se aplicando o disposto nos incisos I e II do § 2º deste artigo.” (NR)

Art. 6º O disposto no artigo 5º desta Lei não se aplica a períodos-base de apuração de valores, devidos a título de participação especial em função de produção sob o regime de concessão, que sejam pretéritos à data de publicação desta Lei ou que seja concomitante com a publicação desta Lei.

Art. 7º O disposto no artigo 5º desta Lei se aplica aos contratos de concessão de exploração de petróleo e gás natural em execução na data de sua publicação, e o novo cálculo das participações especiais em função de produção sob o regime de concessão será aplicado e devido a partir do primeiro período-base imediatamente seguinte àquele em que esta Lei for publicada.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem dois objetivos. Primeiro, define os royalties exigidos no novo regime de partilha de produção de petróleo e também altera normas sobre demais receitas do mesmo regime, que recentemente foram objeto da Lei nº 12.351, de 22/12/2010, que criou o chamado marco regulatório do pré-sal. Segundo, atualiza a sistemática de cobrança da participação especial exigida no regime de concessão, instituída pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

São as seguintes propostas e respectivas razões para as rendas governamentais a serem obtidas na exploração de petróleo, em especial do pré-sal, no regime de partilha:

i) é proposto, em primeiro lugar, a elevação da alíquota dos royalties do petróleo, dos atuais 10% para 20%. A alíquota atual é muito baixa, principalmente se aplicada aos campos de alta produtividade do pré-sal e de futuras áreas estratégicas;

ii) além do aumento da alíquota, a proposta visa, antes de tudo, garantir a vigência de contratos de concessão em áreas já licitadas e propor uma distribuição de royalties mais justa para contratos firmados no futuro, assegurando a estados e municípios produtores aquilo que a legislação atual lhes garante;

iii) não custa mencionar que a hipótese de alteração das regras vigentes e previstas em contrato, poderia ferir os princípios constitucionais de preservação do ato jurídico perfeito e do direito adquirido, previstos no inciso XXVI do art. 5º de nossa Lei Maior. Além da questão jurídica, é preciso considerar a questão econômica. Estados e municípios produtores foram obrigados a realizar despesas com transporte, saneamento, educação, saúde, segurança e justiça contando com a arrecadação decorrente de contratos de concessão já assinados;

iv) a Constituição de 1988 dispõe no art. 20, parágrafo 1º, que “é assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal [...] participação no resultado da exploração do petróleo ou gás natural, [...] no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração”. É óbvio que o Constituinte, ao estabelecer esse dispositivo, pretendia compensar os estados e municípios produtores. Isso porque são os estados e municípios produtores que sofrem com os danos ambientais decorrentes da atividade de extração, que são obrigados a prover infraestrutura para a indústria petroleira, e que têm de dar conta de expandir a oferta de serviços públicos para acomodar a população atraída para o local. A Constituição Federal também prevê, em seu art. 155, §§ 2º e 4º, que o ICMS do petróleo, ao contrário do que ocorre com outros produtos, deve ser pago no estado de consumo, e não no estado onde é produzido. Por isso os estados produtores deixam de arrecadar mais de R\$ 10 bilhões por ano. Assim, os royalties também

podem ser interpretados como uma forma de compensar os estados produtores pela perda de arrecadação com o ICMS;

v) para destinar royalties do petróleo aos estados e municípios não produtores e não afetados deve-se estabelecer metodologia que respeite os preceitos constitucionais. Como somente a União, estados e municípios produtores têm direito à compensação pela exploração do petróleo, é proposto destinar à União 41,5 % devidos a título de royalties da exploração em terra, e 51 % devidos à exploração na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva. Por sua vez, a União destinará, da parte que lhe couber, 33 % no caso de exploração em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, ou 44 % no caso de exploração na plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, para todos os estados e municípios, com base nos critérios do FPM e FPE, implicando significativo aumento em relação à participação atual. Os recursos que equivaliam à participação especial no regime da concessão passarão na partilha, na realidade, a ficar com a União, na forma da parcela de óleo excedente que lhe será destinada. Esta proposta, portanto, amplia significativamente a participação dos estados e municípios não produtores nos resultados da exploração do petróleo. Ainda deve ser observado que a parcela da União, de 8,5 %, será destinada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, se a lavra ocorrer em terra, lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres. Para exploração em mar, a parcela da União, de 7 %, será destinada ao Comando da Marinha e ao Ministério de Ciência e Tecnologia;

vi) o projeto de lei substitui o art. 46 da Lei nº 12.451 de 2010 para dar nova disposição à distribuição do resultado líquido que terá a União com o novo regime de partilha. No regime de concessão, os estados recebem, diretamente, as participações especiais e, indiretamente, parcelas dos lucros que as empresas têm no regime de concessão, cujo imposto de renda devido acaba sendo parcialmente repartido via fundos de participação. Por isso, é ora proposto que toda receita de comercialização da União seja compartilhada, aplicando-se 50% na constituição do Fundo Social, e 25% nos fundos a serem repassados aos estados e municípios, sendo 12,5 pontos percentuais para cada fundo, obedecendo a lógica constitucional dos fundos de participação FPE e FPM quanto aos critérios de rateio. A participação restante será distribuída para Estados produtores ou confrontantes, na proporção de vinte pontos percentuais (20%), para Municípios produtores ou confrontantes, na proporção de quatro pontos percentuais (4%) e para municípios afetados por operações de embarque e desembarque, na proporção de um ponto percentual (1%).

Já no caso do regime de concessão, é assim explicada e justificada a proposta para atualizar a sistemática de cobrança da participação especial:

i) a cobrança da participação especial deveria constituir compensação financeira extraordinária nos casos de grande volume de produção e de grande rentabilidade. Os critérios definidos pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 2.708, de 3 de agosto de 1998, se tornaram defasados diante da mudança do cenário econômico e agora se faz necessário repor o equilíbrio entre governo e concedentes;

ii) os volumes de isenção para o pagamento de participações especiais no Brasil ficaram exageradamente altos. Por isso, apenas 4% (quatro por cento) dos campos de petróleo estão pagando participação especial – ou seja, segundo a ANP, no início de 2011, apenas 18 campos pagaram PE e, pior, 7 deles concentram 96% do recolhimento total. A produção e a rentabilidade do setor aumentaram fortemente e não houve reflexo na participação especial. Entre 2000 e 2010, o aumento da produção de petróleo foi de 50% (de 1.810 para 2.723 mil barris) e o dos seus preços foi de 96% (de US\$ 28,66 para 79,61 por barril/brent médio, ou 267%, se convertidos em reais). Porém, esses ganhos não foram captados na arrecadação da PE: gerou 0.31% do PIB, em média (desde 2003);

iii) comparações internacionais apontam o Brasil como um dos países de menor participação governamental. Estudo do FMI, para subsidiar reforma na Rússia, apontou o Brasil como o que menos cobra entre uma dúzia de países (já excluídos os árabes), saltando aos olhos a pouca progressividade com respeito ao preço do óleo e aos custos de extração, que seria justamente a função da participação especial no regime de concessão;

iv) todas essas distorções tem uma razão: os volumes de isenção foram calculados em 1998, data do obsoleto Decreto ainda em vigor, quando o barril do petróleo custava apenas 13 dólares. Então, na época, volumes altos de petróleo não significavam tantos dólares assim. Hoje, ao contrário, com o barril de petróleo variando entre 70 e 100 dólares, a União e os demais entes federados perdem bilhões em arrecadação de participações especiais, provocando lucros exagerados e injustos a diversas concessionárias de exploração de petróleo. A forma como as tabelas progressivas foram fixadas não permitiram a PE captar os ganhos extraordinários decorrentes da expressiva elevação dos preços, dentre

outros fatores que melhoraram a produção e a rentabilidade na extração de óleo e gás no Brasil. Logo, a sistemática vigente não atende ao seu princípio básico de constituir uma participação governamental especial e o equilíbrio contratual, que foi perdido nesses anos, precisa agora ser recomposto;

v) a solução para tal disparate é restabelecer o equilíbrio das participações governamentais contratadas, atualizando as tabelas previstas no Decreto de 1998, em atenção ao princípio jurídico de que correções monetárias não são alterações de contrato, mas mera recomposição do equilíbrio entre prestação e contraprestação existente na data da celebração do contrato. As alíquotas são mantidas. Como foram balizadas em volume físico, cabe corrigir as faixas (isenção e parcela a deduzir) proporcionalmente à variação dos preços observados desde a edição do decreto até cada trimestre em que for feita a apuração, aplicado para cada campo de produção (lembrando que a ANP já publicou tais preços e o apura por campo). Ajustados os valores balizadores da faixa de isenção, os que definem cada intervalo de alíquota e também os que são aplicados para definir a parcela a deduzir, aí continuaria sendo aplicada a mesma sistemática atual, em que se aplica a alíquota efetiva sobre a receita líquida de cada campo e isso tudo a cada trimestre;

vi) quanto à distribuição da receita adicional de participação decorrente da aplicação da atualização aqui proposta, são redirecionados todos os recursos federais para o fundo especial já previsto no caso dos royalties e destinado a beneficiar todos os Estados e todos os Municípios segundo os critérios de rateio vigentes para o FPE e para o FPM. A proposta preserva a divisão entre níveis de governo.

Em conclusão, esta proposta visa ao respeito à segurança jurídica e à preservação do equilíbrio federativo, função maior do Senado federal.

Sala das Sessões,

Senador **FRANCISCO DORNELLES**

PP - RJ

Senador **DELCÍDIO AMARAL**

PT -MS

Senador **LINDBERGH FARIAS**

PT -RJ

Senador **RICARDO FERRAÇO**

PMDB - ES

*LEGISLAÇÃO CITADA***LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS GOVERNAMENTAIS NO REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Art. 42. O regime de partilha de produção terá as seguintes receitas governamentais:

I - royalties; e

II - bônus de assinatura.

§ 1º Os royalties correspondem à compensação financeira pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo, corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado e será estabelecido pelo contrato de partilha de produção, devendo ser pago no ato de sua assinatura.

Art. 43. O contrato de partilha de produção, quando o bloco se localizar em terra, conterá cláusula determinando o pagamento, em moeda nacional, de participação equivalente a até 1% (um por cento) do valor da produção de petróleo ou gás natural aos proprietários da terra onde se localiza o bloco.

§ 1º A participação a que se refere o caput será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco, vedada a sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O cálculo da participação de terceiro de que trata o caput será efetivado pela ANP.

Art. 44. Não se aplicará o disposto no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aos contratos de partilha de produção.

CAPÍTULO VI

DA COMERCIALIZAÇÃO DO PETRÓLEO, DO GÁS NATURAL E DE OUTROS HIDROCARBONETOS FLUIDOS DA UNIÃO

Art. 45. O petróleo, o gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos destinados à União serão comercializados de acordo com as normas do direito privado, dispensada a licitação, segundo a política de comercialização referida nos incisos VI e VII do art. 9º.

Parágrafo único. A empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, representando a União, poderá contratar diretamente a Petrobras, dispensada a licitação, como agente comercializador do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos referidos no caput.

Art. 46. A receita advinda da comercialização referida no art. 45 será destinada ao Fundo Social, conforme dispõem os arts. 47 a 60.

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os *royalties*, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

~~I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;~~

I - 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.848, de 2004)

~~II - dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria de petróleo;~~

II - 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização: (Redação dada pela lei nº 12.114, de 2009)

a) modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

b) estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

c) novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

d) definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

e) sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

f) mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

g) estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

h) estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

i) iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

III - quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

~~§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º. (Revogado pela Lei nº 12.114, de 2009)~~

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.351, de 2010).

.....

DECRETO Nº 2.705, DE 3 DE AGOSTO DE 1998.

Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

.....

Art 22. Para efeito de apuração da participação especial sobre a produção de petróleo e de gás natural serão aplicadas alíquotas progressivas sobre a receita líquida da produção

trimestral de cada campo, consideradas as deduções previstas no § 1º do art. 50 da Lei nº 9.478, de 1997, de acordo com a localização da lavra, o número de anos de produção, e o respectivo volume de produção trimestral fiscalizada.

§ 1º No primeiro ano de produção de cada campo, a partir da data de início da produção, a participação especial será apurada segundo as seguintes tabelas:

I - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas em terra, lagos, rios, ilhas fluviais ou lacustres.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 450	-	isento

Acima de 450 até 900	$450 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 900 até 1.350	$675 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.350 até 1.800	$900 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 1.800 até 2.250	$360 + 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.250	$1.181,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

onde:

RLP - é a receita líquida da produção trimestral de cada campo, em reais;

VPF - é o volume de produção trimestral fiscalizada de cada campo, em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente.

II - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica até quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 900	-	isento
Acima de 900 até 1.350	$900 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 1.350 até 1.800	$1.125 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.800 até 2.250	$1.350 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 2.250 até 2.700	$517,5 + 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.700	$1.631,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

III - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica acima de quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 1.350	-	isento
Acima de 1.350 até 1.800	$1.350 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 1.800 até 2.250	$1.575 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 2.250 até 2.700	$1.800 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 2.700 até 3.150	$675 + 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35

Acima de 3.150	$2.081,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

§ 2º No segundo ano de produção de cada campo, a partir da data de início da produção, a participação especial será apurada segundo as seguintes tabelas:

I - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas em terra, lagos, rios, ilhas fluviais ou lacustres.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 350	-	isento
Acima de 350 até 800	$350 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 800 até 1.250	$575 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.250 até 1.700	$800 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 1.700 até 2.150	$325 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.150	$1.081,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

II - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica até quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 750	-	isento
Acima de 750 até 1.200	$750 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 1.200 até 1.650	$975 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.650 até 2.100	$1.200 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 2.100 até 2.550	$465 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.550	$1.481,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

III - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica acima de quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral	Alíquota (em %)

	(em reais)	
Até 1.050	-	isento
Acima de 1.050 até 1.500	$1.050 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 1.500 até 1.950	$1.275 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.950 até 2.400	$1.500 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 2.400 até 2.850	$570 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de até 2.850	$1.781,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

§ 3º No terceiro ano de produção de cada campo, a partir da data de início da produção, a participação especial será apurada segundo as seguintes tabelas:

I - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas em terra, lagos, rios, ilhas fluviais ou lacustres.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 250	-	isento
Acima de 250 até 700	$250 \times \text{RIP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 700 até 1.150	$475 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.150 até 1.600	$700 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 1.600 até 2.050	$290 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.050	$981,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

II - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica até quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 500	-	isento
Acima de 500 até 950	$500 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 950 até 1.400	$775 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.400 até 1.850	$950 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 1.850 até 2.300	$377,5 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.300	$1.231,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

III - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica acima de quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 750	-	isento
Acima de 750 até 1.200	$750 \times RLP \div VPF$	10
Acima de 1.200 até 1.650	$975 \times RLP \div VPF$	20
Acima de 1.650 até 2.100	$1.200 \times RLP \div VPF$	30
Acima de 2.100 até 2.550	$465 + 0,35 \times RLP \div VPF$	35
Acima de 2.550	$1.481,25 \times RLP \div VPF$	40

§ 4º Após o terceiro ano de produção de cada campo, a partir da data de início da produção, a participação especial será apurada segundo as seguintes tabelas:

I - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas em terra, lagos, rios, ilhas fluviais ou lacustres.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 150	-	isento
Acima de 150 até 600	$150 \times RLP \div VPF$	10
Acima de 600 até 1.050	$375 \times RLP \div VPF$	20
Acima de 1.050 até 1.500	$600 \times RLP \div VPF$	30
Acima de 1.500 até 1.950	$255 + 0,35 \times RLP \div VPF$	35
Acima de 1.950	$881,25 \times RLP \div VPF$	40

II - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica até quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 300	-	isento

Acima de 300 até 750	$300 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 750 até 1.200	$525 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.200 até 1.650	$750 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 1.650 até 2.100	$307,5 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima de 2.100	$1.031,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

III - Quando a lavra ocorrer em áreas de concessão situadas na plataforma continental em profundidade batimétrica acima de quatrocentos metros.

Volume de Produção Trimestral Fiscalizada (em milhares de metros cúbicos de petróleo equivalente)	Parcela a deduzir da Receita Líquida Trimestral (em reais)	Alíquota (em %)
Até 450	-	isento
Acima de 450 até 900	$450 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	10
Acima de 900 até 1.350	$675 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	20
Acima de 1.350 até 1.800	$900 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	30
Acima de 1.800 até 2.250	$360 \div 0,35 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	35
Acima 2.250	$1.181,25 \times \text{RLP} \div \text{VPF}$	40

§ 5º A ANP classificará as áreas de concessão objeto de licitação segundo os critérios de profundidade batimétrica definidos neste artigo.

§ 6º A receita líquida da produção trimestral de um dado campo, quando negativa, poderá ser compensada no cálculo da participação especial devida do mesmo campo nos trimestres subsequentes.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 245, DE 2011**

Susta a aplicação da alínea a e do inciso I da alínea b do item 19 da Seção 1 do Capítulo 2 do Manual de Crédito Rural (MCR), na redação dada pela Resolução nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do art. 49, inciso V da Constituição, por exorbitarem o poder regulamentar, os seguintes dispositivos da Seção 1 do Capítulo 2 do Manual de Crédito Rural (MCR), na redação dada pela Resolução nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional:

I – alínea **a** do item 19;

II – inciso I da alínea **b** do item 19.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, alterou o Manual de Crédito Rural (MCR), para dispor sobre as vedações à concessão de crédito rural a produtores de cana-de-açúcar. Entre as vedações, encontram-se os seguintes dispositivos, que exorbitam o poder de regulamentação concedido pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo:

“19 – A concessão de crédito rural a produtores rurais e suas cooperativas para plantio, renovação ou custeio de lavouras ou industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de etanol, demais biocombustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo, deverá observar o seguinte:

a) fica restrita às áreas indicadas como aptas para a expansão do plantio, conforme disposto no Zoneamento Agroecológico da Cana-de-açúcar, instituído pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, observadas as recomendações do zoneamento agrícola de risco climático dessa cultura;

b) fica vedada, se o financiamento for destinado a novas áreas de plantio ou à expansão das existentes em 28 de outubro de 2009, nas áreas:

I – dos Biomas Amazônia e Pantanal e da Bacia do Alto Paraguai;

.....

A Resolução do CMN nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, estaria respaldada no Decreto nº 6.971, de 2009, que dispõe sobre o zoneamento agrícola da cana-de-açúcar. Ocorre que não foram incluídos no zoneamento os Estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e Amapá “por pertencerem ao Bioma Amazônia”, além de parte do território dos Estados do Mato Grosso, Maranhão, Tocantins e de Goiás, que também foram excluídos por estarem incluídos no Bioma Amazônia. Ressalte-se que todos esses Estados possuem, além do bioma amazônico, outros biomas, como cerrado e campos gerais. Deve-se compreender que o estudo técnico do zoneamento simplesmente não foi feito para estes Estados e regiões. Ou seja, houve uma decisão política, e não técnica, de dificultar o plantio da cana-de-açúcar nessas áreas.

Por sua vez, a referida Resolução veda os financiamentos à cana-de-açúcar para regiões que sequer foram objeto do Estudo que respaldou o Zoneamento da cana-de-açúcar. Ora, se não foi feito o zoneamento, não há o que se falar em áreas aptas ou inaptas para o plantio da cana-de-açúcar. Não pode, portanto, uma Resolução do CMN criar restrições à livre iniciativa sem estar respaldada em critério previsto em Lei. Assim, por violarem os limites do poder de regulamentação, propomos a sustação dos supracitados dispositivos do MCR.

Sala das Sessões, – Senador **Flexa Ribeiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**RESOLUÇÃO BACEN Nº 3.813,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009
DOU 27-11-2009**

Condiciona o crédito rural para expansão da produção e industrialização da cana-de-açúcar ao Zoneamento Agroecológico e veda o financiamento da expansão do plantio nos Biomas Amazônia e Pantanal e Bacia do Alto Paraguai, entre outras áreas.

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 26 de novembro de 2009, tendo em vista as disposições dos arts. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, e 3º do Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, resolveu:

Art. 1º A Seção 1 do Capítulo 2 do Manual de Crédito Rural (MCR) passa a vigorar com nova redação no item 19 e acrescida do item 20, da seguinte forma:

“19. A concessão de crédito rural a produtores rurais e suas cooperativas para plantio, renovação ou custeio de lavouras ou industrialização de cana-de-

-açúcar destinada à produção de etanol, demais bio-combustíveis derivados da cana-de-açúcar e açúcar, exceto açúcar mascavo, deverá observar o seguinte:

a) fica restrita às áreas indicadas como aptas para a expansão do plantio, conforme disposto no Zoneamento Agroecológico da Cana-de-açúcar, instituído pelo Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, observadas as recomendações do zoneamento agrícola de risco climático dessa cultura;

b) fica vedada, se o financiamento for destinado a novas áreas de plantio ou à expansão das existentes em 28 de outubro de 2009, nas áreas:

I – dos Biomas Amazônia e Pantanal e da Bacia do Alto Paraguai;

II – de terras indígenas;

III – com declividade superior a 12% (doze por cento), ou ocupadas com cobertura de vegetação nativa ou de reflorestamento;

IV – de remanescentes florestais, em áreas de proteção ambiental, de dunas, de mangues, de escarpas e de afloramentos de rocha, urbanas e de mineração.

20. As disposições do item 19 não se aplicam à concessão de crédito rural para:

I – a produção de cana-de-açúcar em áreas ocupadas com essa cultura em 28 de outubro de 2009, observadas as disposições do zoneamento agrícola de risco climático;

II – o financiamento de projetos de ampliação da produção industrial já licenciados pelo órgão ambiental responsável. “(NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 3.803, de 28 de outubro de 2009.

Henrique de Campos Meirelles – Presidente do Banco.

DECRETO Nº 6961 DE SETEMBRO DE 2009

Aprova o zoneamento agroecológico da cana de açúcar e determina ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento de normas para as operações de financiamento ao setor sucroalcooleiro, nos termos do zoneamento.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.057, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 127, de 2011, (nº 373, de 2011, na origem), do Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.

Relator: Senador **Benedito de Lira**

I – Relatório

Por intermédio da Mensagem nº 127, de 2011, submete-se à apreciação do Senado Federal pleito da Caixa Econômica Federal (CEE) que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Os recursos pretendidos serão destinados ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo, a cargo da Gerência Nacional de Produtos de Financiamentos (GESAN) da Superintendência Nacional de Saneamento e Infraestrutura (SUSAN) da Caixa Econômica Federal.

Como destacado nos anexos à Mensagem, “o programa objetiva desenvolver um conjunto de ações integradas para a gestão dos resíduos sólidos urbanos envolvendo o tratamento e a disposição final, com o intuito de reduzir impactos ambientais e sociais, melhorando a saúde pública e a promoção de soluções econômica e ambientalmente sustentáveis”. Basicamente, o referido programa comportará (I) ações orientadas para o fortalecimento institucional da CEF, de modo a que ela possa implementar e monitorar os investimentos em resíduos sólidos e ainda prover o apoio para garantir adequado gerenciamento e supervisão no âmbito dos projetos a serem implementados, e (II) subempréstimos a serem realizados pela CEF a

entidades públicas e privadas, objetivando o financiamento de investimentos em eliminação e tratamento de resíduos sólidos.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, além dos recursos desse empréstimo, o programa deverá contar com contrapartidas da própria CEF, no montante de até US\$ 110 milhões, e de recursos de outros participantes do setor privado e da Unidade de Carbono do BIRD, no valor de até US\$ 85 milhões. Relativamente ao empréstimo em exame, a expectativa da CEF é que seus recursos sejam desembolsados em cinco anos, até dezembro de 2015.

A operação de crédito externo pretendida já se acha com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o nº TA554471.

II – Análise

O pleito submete-se à Resolução nº 48, de 2007, que “Dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno”.

De imediato, cumpre enfatizar que essa resolução não tratou dos empréstimos ou financiamentos de interesse das empresas controladas pela União. A propósito, relativamente às suas instituições financeiras, no caso a CEF, sempre foram elas dispensadas da observância dos preceitos e demais normas que disciplinam essa competência privativa do Senado Federal. Nesse contexto, ao Senado Federal cabe, tão-somente, autorizar a concessão de garantia da União à referida operação de crédito, ou denegá-la.

Pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), anexados ao processado, são favoráveis à concessão de garantia da União a essa operação de crédito externo.

No Parecer STN/CODIP/GEOPE nº 726, de 16 de junho de 2011, são fornecidas informações sobre a situação financeira da União e da CEF. A STN manifestou-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

Depreende-se do parecer que inexistem riscos de que a CEF não cumpra as obrigações financeiras a serem garantidas pela União, ou mesmo que não a ressarça. Isso porque, de acordo com o Parecer nº 904/2010/COPAR/GEAFE, da mesma STN:

a) a CEF apresenta indicadores operacionais (índices Basileia e de imobilização) dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e obteve resultados positivos em todos os exercícios analisados, de 2004-2009, com rentabilidade média sobre o patrimônio líquido de 24,89%;

b) o montante pretendido com a operação representa apenas 0,12% da disponibilidade média e a taxa de captação do empréstimo, de 4,20%, está abaixo do Retorno sobre o Investimento da instituição financeira (ROI) que apresentou uma média de 9,70% para o período analisado de 2004 a 2009.

Ainda de acordo com informações contidas no referido parecer da STN, inexistem débitos em nome da CEF junto à União e entidades da administração pública federal. Não há, também, registros de compromissos honrados pelo Tesouro Nacional em nome da CEF em operações garantidas nos últimos anos, nem tampouco registro de pendências no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União.

Quanto ao oferecimento de garantias da parte da CEF, por se tratar de empresa pública cujo capital pertence integralmente à União, não cabe vinculação de contragarantias nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2011, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

Ressalte-se por fim que, de acordo com cálculos estimativos realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional, a operação de crédito pretendida deverá implicar um custo efetivo equivalente a 3,20% ao ano, estimativa de custo considerada favorável e aceitável por aquela Secretaria.

Em suma, são observadas pela União e pela CEF as exigências definidas no art. 40 da LRF, e os limites e as condições previstas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, em seus arts. 9 e 10, que tratam da concessão de garantia da União.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestou-se através do Parecer PGFN/COF nº 1.553, de 16 de agosto de 2011. No exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que elas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável à espécie, tendo sido observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à sobe-

rania nacional e à ordem pública. Portanto, nenhuma irregularidade contratual foi constatada.

Ademais, o empréstimo foi objeto de homologação pela Comissão de Financiamentos Externos (COFLEX), demonstrando que ele atende à política de captação de recursos externos do País.

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e pela Lei Complementar nº 101, de 2000, são atendidas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a Mensagem em questão.

III – Voto

Em conclusão, opinamos favoravelmente à concessão da autorização pleiteada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 47, DE 2011

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF), no valor total equivalente a até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

II – *valor do empréstimo*: até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

III – *modalidade*: Margem Fixa, sendo facultada a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, e da moeda de referência do empréstimo;

IV – *amortização do saldo devedor*: cada tranche de desembolso será amortizada em parcelas sucessivas, e sempre que possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, iniciando-se a primeira na 9ª data de pagamento de juros da respectiva tranche e a última na 38ª, observada a data limite de amortização de 15 de abril de 2034, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% do montante desembolsado da respectiva tranche, exceto a última parcela que corresponderá ao restante do saldo devedor;

V – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescidos de uma margem (**spread**) a ser determinada pelo BIRD na data de assinatura do contrato;

VI – *juros de mora*: 0,50% a.a. acrescidos, a partir do 31º dia de atraso, aos juros devidos e ainda irão pagos, incidindo sobre o principal até a data do efetivo pagamento desse montante.

VII – *comissão à vista*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, solicitar ao BIRD a conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa, e de sua moeda de referência para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 2º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BIRD na sua realização.

Art. 3º A autorização prevista no **caput** fica condicionada a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, constantes da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011. – ,
Presidente, –


, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 127 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 5/10/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELÍCIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ALAN GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lida na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal
Atualizada em 18/8/2011
MSP Nº 127 DE 2011
p. 100

PARECER Nº 1.058 DE 2011

Da Comissão De Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 129, de 2011, (nº 414, de 29 de setembro de 2011, na origem), do Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar o “Programa Rodoviário do Espírito Santo III – PRES III”.

Relatora: Senadora **Lídice da Mata**

I – Relatório

A Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal pleito do Estado do Espírito Santo, que solicita autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa Rodoviário do Espírito Santo – PRES TTP”.

O Programa busca melhorar o transporte terrestre de cargas e passageiros na rede rodoviária estadual do Espírito Santo (RVE). O objetivo principal é reduzir os custos de transporte, reduzir os tempos de viagem e aumentar de trânsito na rede viária sobre a responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo (DER-ES).

Essas melhorias da RVE serão alcançadas mediante a realização de obras de pavimentação, duplicação e principalmente de reabilitação de trechos em uma parte significativa das rodovias que ser encontram em más ou péssimas condições.

O empréstimo pretendido foi credenciado pelo Banco Central do Brasil, e as suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o número TA576020.

O financiamento será contratado sob a modalidade de empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros baseada na Libor. De acordo com cálculos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o custo efetivo do empréstimo será da ordem de 5,48 % a.a., flutuante conforme a variação da Libor, e, portanto, em patamar aceitável àquela Secretaria, considerando o custo atual médio de captação do Tesouro Nacional, em dólar, no mercado internacional.

Vale destacar que, com investimento total estimado em US\$ 250 milhões, o referido programa contará com contrapartida estadual no montante de US\$ 75 milhões, a ser desembolsado em até cinco anos, juntamente com os recursos do empréstimo em exame.

II – Análise

A análise da presente operação de crédito externo fundamenta-se no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, e visa verificar o cumprimento das determinações das Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, todas do Senado Federal, e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Essas constituem as normas que disciplinam os limites e condições para a contratação de operações de crédito internas e externas, inclusive concessão de garantia, no âmbito dos três níveis de governo.

De acordo com o Parecer nº 970, de 8 de agosto de 2011, da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) da STN, o Estado do Espírito Santo atende os limites e condições definidas pelas referidas Resoluções, inexistindo óbices à contratação da operação de crédito externo pretendida.

Em particular, a operação enquadra-se nos limites definidos nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação, do comprometimento máximo da Receita Corrente Líquida com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, e do montante da dívida consolidada líquida do Estado.

No referido parecer, consta que, já considerado o empréstimo em exame, o Estado do Espírito Santo terá nível de endividamento equivalente a 0,18 vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL), portanto abaixo do limite de 2 vezes fixado pela Resolução nº 40, de 2001. Note-se, assim, que o Estado tem comprometido, tão-somente, 9,16% de seu limite.

Verifica-se ainda que, com o empréstimo, o montante global de operações realizadas em um exercício determinado, relativamente às projeções da RCL, é decrescente até 2015, último ano da projeção realizada, quando atingirá valor desprezível, próximo de 0% (0,26%).

Já o comprometimento anual da RCL do Estado com o serviço de sua dívida será de 4,56% em 2011, sendo decrescente no período apurado até 2036. Nesse período, no qual haverá pagamentos previstos da operação pretendida, a média de comprometimento será de 1,91%, bem inferior aos 11,5% fixados como limite máximo pelo Senado Federal, ou seja, mesmo com a operação em exame, o Estado utilizará apenas 16,6% de sua margem disponível para esse limite.

De acordo com a análise da capacidade de pagamento, efetuada pela STN e consignada na Nota nº 678, de 5 de agosto de 2011, da Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM) da STN, o Estado do Espírito Santo foi classificado na categoria “B”, suficiente para o recebimento da garantia da União. O Estado do Espírito Santo possui, portanto, capacidade de pagamento para fazer frente à totalidade dos encargos de sua dívida, já incluída a operação pretendida.

Ademais, a STN informa-nos que o Estado se encontra adimplente com as metas e os compromissos assumidos nos programas de financiamento e refinanciamento contratados com a União.

Com vistas à concessão da Garantia da União, que está submetida ao que determina o art. 40 da LRF, e aos limites e condições previstos na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, em seus arts. 9 e 10, examinam-se os aspectos orçamentários, a situação de adimplência do Estado em relação à União e as contragarantias oferecidas.

Assim, verifica-se que a Lei Estadual nº 9.624, de 18 de janeiro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, contempla dotações para o programa objeto da operação. Há declaração do Governo do Estado informando que estão previstas e contempladas na referida lei estadual dotações relativas ao ingresso de recursos relativos à operação, à contrapartida do Estado com os serviços do empréstimo no primeiro ano, passíveis de serem suplementadas na ocorrência de eventuais acréscimos.

Está também atendida a exigência de autorização legislativa para a operação. A Lei Estadual nº 8.996, de 24 de setembro de 2008, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o BID, no valor de até US\$ 175 milhões de dólares dos Estados Unidos da América. A lei autoriza, também, o Poder Executivo a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, na forma do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas.

Nos termos do estudo sobre o comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Espírito Santo, a STN conclui que as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes caso a União venha a honrar compromisso condição de garantidora da operação. Segundo o estudo, a margem disponível apurada é sempre positiva, compreendendo os anos de 2009 a 2019.

Vale enfatizar que a Resolução nº 41, de 2009, que alterou a Resolução nº 48, de 2007, possibilita que

a comprovação de adimplência do ente garantido, tanto financeira como da prestação de contas de recursos recebidos da União, poderá ser atestada por ocasião da assinatura do contrato.

Por sua vez, não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Governo do Estado do Espírito Santo nos últimos anos, em decorrência de garantias concedidas, assim como não há pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União, estando ainda o Estado adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2011, existe margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos pelo Senado Federal nos termos do art. 9º da Resolução nº 48, de 2007.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por sua vez, atestou o cumprimento das formalidades prévias à contratação, verificando que foram estipuladas as condições contratuais usuais das operações de crédito celebradas com o BID, e que, ademais, foi observado o que reza o art. 8º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras ou que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em suma, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu que o Estado do Espírito Santo apresenta capacidade financeira e de pagamento suficientes para contratar a operação em exame e, fundamentada nos parâmetros que utiliza para avaliar o risco da União na concessão da garantia solicitada, manifestou-se favoravelmente à sua concessão.

Conclui-se, assim, que estão satisfeitos os limites e condições estabelecidos pelas referidas Resoluções do Senado Federal que tratam da matéria, assim como as exigências e condições para a prestação de garantia pela União, contidas no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Estado do Espírito Santo para contratar a operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 48, DE 2011

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor

de até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América)

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa Rodoviário do Espírito Santo – PRES III”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Espírito Santo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – *modalidade*: Empréstimo do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros baseada na LIBOR;

VI – *prazo de desembolso*: cinco anos, contados a partir da vigência do contrato de empréstimo;

VII – *amortização*: parcelas semestrais, sucessivas e sempre que possível iguais, pagas no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos cinco anos e a última antes de transcorridos vinte e cinco anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do *empréstimo*, a *urna* taxa anual *para cada trimestre determinada pelo* BID e composta pela taxa de juros LIBOR trimestral para dólar dos Estados Unidos da América, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos de BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na LIBOR, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR, mais uma margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente

com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, sendo que, em hipótese alguma, excederá ao percentual de 0,75% a. a.;

X – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamentos do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do Fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na LIBOR, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no Contrato de Empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no parágrafo anterior, fica autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BIT) na sua realização.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** fica condicionado a que o Estado do Espírito Santo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados, diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Espírito Santo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução nº 48, de 2007, e o cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, constantes da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011. – **Lídice da Mata**, Relatora.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 129 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 5/10/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR(A): *[Assinatura]*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELÍCIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT) <i>[Assinatura]</i>	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR) <i>[Assinatura]</i>
JOÃO RIBEIRO (PR) <i>[Assinatura]</i>	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ALIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>[Assinatura]</i>
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B) <i>[Assinatura]</i>

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB) <i>[Assinatura]</i>
VALDIR RAUPP (PMDB) <i>[Assinatura]</i>	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LEONARDO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP) <i>[Assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) <i>[Assinatura]</i>

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB) <i>[Assinatura]</i>
CYRO MIRANDA (PSDB) <i>[Assinatura]</i>	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011. Econômica.

Assinado em 18/10/2011

MSF Nº 129 DE 2011

28.996

PARECER N° 1.059, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem n° 130, de 2011, do Presidente da República (n° 415, de 29 de setembro de 2011, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS”.

Relator: Senador **Jorge Viana**

Relator **ad hoc**: Senador **Cyrol Miranda**

I – Relatório

Trata-se de pleito do Governo Federal para que seja autorizada operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Os recursos da operação destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS”.

O programa em questão foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIE, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na forma da Recomendação n° 1.118, de 13 de julho de 2009.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), do Ministério da Fazenda, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes à referida operação de crédito, manifestando-se favoravelmente à sua contratação, na forma do Parecer n° 1.034-2011/GEOPE/CODIP/STN, de 24 de agosto de 2011.

O Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação sob o registro ROF-TA 586587.

Já a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio do Parecer PGFN/COF/n° 1.755, de 14 de setembro de 2011, pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e pelo atendimento das formalidades legais prévias à contratação.

II – Análise

Segundo a STN, o “Programa visa a dar suporte à implementação de políticas e planos nacionais no setor água. A execução do Programa caberá ao Ministério do Meio Ambiente, por meio da Secretaria de Recursos

Hídricos e da Agência Nacional de Águas – ANA, ao Ministério da Integração – MI, por meio da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e da Secretaria Nacional de Defesa Civil e ao Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental”.

O programa prevê o envolvimento dos setores públicos relacionados à água, buscando, principalmente, uma melhor articulação e coordenação de ações, com o intuito de aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços e ainda melhorar a aplicação de recursos públicos no setor, reduzindo os desperdícios causados pelas deficiências das articulações intersetoriais.

O custo total do Projeto foi estimado em US\$143.110 mil, sendo US\$107.332 mil referentes ao ingresso de recursos externos e US\$35.778 mil de contrapartida, com o seguinte cronograma de desembolso:

	2011	2012	2013	2014	2015	2016	TOTAL
BIRD	5.137	16.983	28.365	27.700	18.493	10.654	107.332
Contrapartida	1.627	5.675	9.479	9.257	6.180	3.560	35.778
TOTAL	6.764	22.658	37.844	36.957	24.673	14.214	143.110

Em US\$ mil

A STN estima que o custo efetivo médio da operação situa-se em 3,23% (três inteiros e vinte e três centésimos por cento) ao ano. Considerando-se o custo atual da curva média de captação do Tesouro Nacional em dólar dos Estados Unidos da América no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para aquela Secretaria.

Em resumo, o parecer da STN considerou atendidas as seguintes exigências:

a) cumprimento dos requisitos contidos na Lei Complementar n° 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e na Resolução n° 48, de 2007, alterada pela Resolução n° 41, de 2009, ambas do Senado Federal;

b) adequação orçamentária e à programação financeira do Tesouro Nacional, com inclusão do Programa na Lei n° 11.653, de 2008 (Lei do Plano Plurianual 2008/2011), e no Programa no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2012/2015;

c) observância dos limites de endividamento e apresentação de capacidade de pagamento;

d) não atribuição ao Tesouro Nacional de riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

A STN recomendou, finalmente, que, previamente à formalização do contrato de empréstimo, o BIRD

deverá informar acerca da aprovação: **a)** das minutas de portarias de criação do Comitê Gestor do Programa e das Unidades de Gerenciamento do Programa, e **b)** da minuta do Manual Operacional.

III – Voto

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Presidente da República encontra-se de acordo com o que preceitua a Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 49, DE 2011

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (INTERÁGUAS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US\$107,332,500.00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento do Setor Água – INTERÁGUAS”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD);

III – *valor*: até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América);

IV – *modalidade*: margem variável;

V – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2016;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possíveis iguais, pagas no dia 1º dos meses de junho e dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela em 1º de dezembro de 2016 e a última em 1º de junho de 2041, com cada parcela correspondendo a 2% (dois por cento) do valor total do empréstimo;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (Libor) semestral para dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de uma margem (**spread**) a ser determinada pelo BIRD semestralmente;

VIII – *comissão à vista (front-end fee)*: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – *opção de alteração da modalidade de empréstimo*: a contratação na modalidade “margem variável” permite a alteração para a modalidade “margem fixa” mediante solicitação formal ao credor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A formalização do contrato de empréstimo deverá ser precedida da aprovação das seguintes minutas:

I – portarias de criação do Comitê Gestor e das Unidades de Gerenciamento do Programa; e

II – manual operacional.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011. – Senador **Jorge Viana**, Presidente – **Cyrol Miranda**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 130 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 5/10/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

SEN. CYRO MIRANDA, RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
LEONARDO GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011. **COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

PARECER Nº 1.060, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 131, de 2011, (Mensagem nº 416, de 29 de setembro de 2011, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

Mediante a Mensagem nº 131, de 2011, a Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal, pleito da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), para que seja contratada operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), junto ao **Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)**.

A operação de crédito em tela, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba, submete-se aos ditames da Resolução nº 48, de 2007, que “dispõe sobre os limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo”, e da Resolução nº 43, de 2001, que “dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências”, em conformidade com o art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal.

O Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba, cuja execução estará a cargo da COPASA, consiste em ações de saneamento básico, com foco socioambiental, que visam a melhoria da situação ambiental e das condições de vida da população da região. O Programa é composto de quatro componentes, a saber, **(a)** esgotamento sanitário e uso de biogás; **(b)** unidades de tratamento de resíduos, **(c)** mobilização,

sensibilização e educação sanitária da população; e **(d)** proteção de mananciais.

Trata-se de empréstimo junto à instituição oficial de crédito alemã **KfW**, que pratica taxas diferenciadas dentro de uma política de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura dos países em desenvolvimento. A previsão é de que o desembolso ocorra até 20 de junho de 2015, em oito parcelas semestrais, em junho e dezembro. A taxa de juros será fixa e de 3,11% ao ano. A amortização será feita em dezoito parcelas semestrais, vencíveis em junho e dezembro, sendo a primeira devida trinta e seis meses após a data de assinatura do contrato.

II – Análise

De acordo com pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como outros documentos constantes no processado, não há óbices jurídicos e econômico-financeiros à operação de crédito.

O Parecer PGFN/COF nº 1.753, de 2011, conclui que as minutas contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações de mesma natureza.

Dessa forma, a PGFN avaliou que o assunto deveria ser submetido à consideração do Senhor Ministro de Estado da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhasse a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do art. 52, incisos V e VII da Constituição da República, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, fosse verificada a situação de adimplência da COPASA junto à União, bem como formalizado o contrato de contragarantia.

No Parecer nº 1.073/2011/GERFI/COPEM/SU-RIN/STN/MF, consta a análise da recomendação do Projeto pela Comissão de Financiamentos Externos (COFIEEX) de nº 1.193, de 2010, homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Consta também a análise das condições financeiras e das exigências constitucionais e decorrentes da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, de inclusão do programa no plano plurianual e de previsão orçamentária.

Ainda segundo a STN, consulta realizada por meio eletrônico em 30 de agosto de 2011 não indicou a existência de débitos da COPASA junto à União e às entidades controladas pela Administração Pública Federal. Foram anexadas ao processo cópias de certidões atualizadas, emitidas em nome da COPASA, conforme requer a LRF:

a) Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.

Conforme o Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2011 há margem nos limites para a concessão da pleiteada garantia da União, conforme o estabelecido no art. 9º da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

A STN informa que a COPASA possui boa capacidade de geração operacional de caixa e uma confortável situação econômico-financeira. A operação é financeiramente atrativa e a Mutuaria possui capacidade para suportar o pagamento do fluxo financeiro decorrente do empréstimo.

Conforme consta das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinária, realizadas em 28 de abril de 2009 e 25 de fevereiro de 2011, a COPASA foi autorizada a contratar a operação de crédito em tela e a oferecer contragarantias à União, representada por suas recitas próprias, limitadas ao valor do serviço da dívida, e até que a totalidade dos compromissos decorrentes seja saldada. Adicionalmente, o Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Estadual nº 19.462, de 11 de janeiro de 2011, ofereceu contragarantias representadas pelas receitas de que trata o art. 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal.

O Banco Central do Brasil efetuou o registro da pretendida operação de crédito externo no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF), sob o registro TA 580496, evidenciando, portanto, que o empréstimo atende à política de captação de recursos externos do País. Ressalte-se ainda que, a operação de crédito pretendida implicará uma taxa de juros fixa de 3,11% ao ano, um patamar muito aceitável, considerando-se os custos de captação de recursos externos.

Portanto, a operação financeira cumpre as condições e exigências estabelecidas pelas Resoluções nº 43, de 2011, e nº 48, de 2007, que, além da observância dos aspectos de natureza estritamente financeira,

exige que a União observe, dentre outras, as seguintes condições prévias à prestação de garantia:

a) oferecimento de contragarantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

b) cumprimento, pelo tomador do empréstimo, dos compromissos tributários, financeiros e fiscais assumidos para com a União e entidades controladas pelo Poder Público Federal.

As considerações relativas ao mérito do pedido são, também, positivas. O maior objetivo do Programa consiste melhorar a situação socioambiental da bacia hidrográfica do Rio Paraopeba.

III – Voto

Pelo exposto, voto pela concessão da autorização pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 50 , DE 2011

Autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), no valor de até € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o **Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)** da República Federal da Alemanha.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: **Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW)** da República Federal da Alemanha;

II – *devedor*: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor do empréstimo*: até €100.000.000,00 (cem milhões de euros);

V – *valor da contrapartida*: €20.000.000,00 (vinte milhões de euros);

VI – *prazo de desembolsos*: até 20 de junho de 2015;

VII – *amortização*: o empréstimo será pago em dezoito parcelas semestrais, sucessivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira trinta e seis meses após a assinatura do contrato;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente, em 20 de junho e em 20 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo a uma taxa fixa de 3,11% (três inteiros e onze centésimos por cento) ao ano;

IX – *juros de mora*: 300 (trezentos) pontos-base acima da taxa base de juros cobrada pelo Banco Central da Alemanha;

X – *comissão de compromisso*: 0,25% (vinte e cinco centésimos de um por cento) ao ano, sobre o saldo não desembolsado, sendo devida nas mesmas datas das parcelas de amortização;

XI – *taxa de administração*: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, pagos em uma única parcela em até três meses após a assinatura do contrato, mas, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso.

Parágrafo único. Caso opte por cancelar algum desembolso, o devedor, além do prévio consentimen-

to do credor, deverá pagar uma taxa de indenização pelos juros não recebidos

Art. 3º Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a conceder contragarantias adicionais à União na operação de crédito externo referida nesta Resolução, mediante vinculação de suas receitas de que trata o art. 159, inciso I alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º A autorização prevista no **caput** do art. 1º fica condicionada a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam cumpridas as seguintes condições:

- I – formalização, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais e pelo Estado de Minas Gerais, do respectivo Contrato de Contragarantia;
- II – verificação, pelo Ministério da Fazenda, do cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, as quais constam da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 131 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 5/10/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Dilma Rousseff

RELATOR(A): Delcídio do Amaral

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾

DELÍCIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ALEX GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.057 a 1.060, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, concluindo pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

- **Nº 47, de 2011** (MSF 127/2011), *que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo;*
- **Nº 48, de 2011** (MSF 129/2011), *que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América;*
- **Nº 49, de 2011** (MSF 130/2011), *que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas); e*
- **Nº 50, de 2011** (MSF 131/2011), *que autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de euros, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.*

As proposições ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.225, DE 2011

Requer, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, que dispõe

sobre **royalties** devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências. (Exploração e produção de petróleo; competências do CNPE, da ANP e do Ministério de Minas e Energia; casos de contratação direta e de licitação para exploração de petróleo; contratos de partilha de produção; rateio das rendas governamentais no regime de partilha de produção (**royalties**); comercialização do petróleo.), e com o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, que dispõe sobre **royalties** e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre **royalties** devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, que já tramitam em conjunto, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.226, DE 2011

Requer, nos termos do art. 255, II, c, 12, combinado com o art. 99 do Regimento Interno, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, que “Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para fixar o piso salarial dos vigilantes”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos além da comissão constante em seu despacho original.

Sala das Sessões, – Senador **Francisco Dornelles**, PP – RJ.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/58, de 2011** (nº 1.284/2011, na origem), do Procurador-Geral

da República, indicando a Senhora CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 130-A da Constituição Federal.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO Nº S/58, DE 2011

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1284

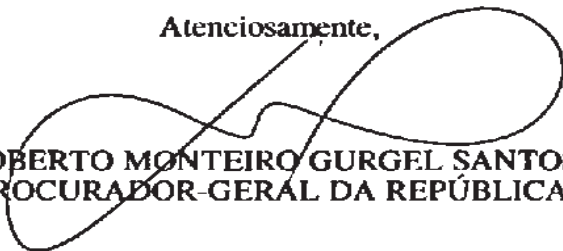
Brasília, 4 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Em atenção ao disposto nos incisos I e II do artigo 130-A, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o nome do membro do Ministério Público da União, escolhido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. A indicada é a Promotora de Justiça Cláudia Maria de Freitas Chagas.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência o *Curriculum Vitae* da indicada juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,



ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

Curriculum Vitae

Indicada pelo MPDFT para integrar o CNMP

DADOS PESSOAIS

Nome: Claudia Maria de Freitas Chagas

Filiação: Carlos Chagas e Enila Leite de Freitas Chagas

Data de Nascimento: 1º de junho de 1963

Naturalidade: Rio de Janeiro – RJ

Telefones: 3343 9412 ou 8114 9626

Endereço: SHIS QI 7, conj. 4, casa 21 – Brasília – DF - CEP: 71.615-240

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2003 – 2004 Especialista em “Sistemas de Justiça Criminal” pela Universidade de Santa Catarina e Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- 1981 - 1985 Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília – UnB.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2009 - hoje Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico e Acompanhamento Legislativo (desde fevereiro de 2010 até hoje).
- 2008 –2010 Diretora-Geral da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- 2003 – 2006 Secretária Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. No período, teve sob sua responsabilidade o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional – DRCI, o Departamento de Justiça, Qualificação e Títulos – DEJUS; o Departamento de Estrangeiros – DEEST; o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e o Projeto de Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos. Coordenou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA. Presidiu diversas comissões que tinham por objetivo alterações legislativas, o incentivo da aplicação das penas alternativas, a instalação de Conselhos da Comunidade, a discussão da classificação indicativa de programas de televisão e cinema, dentre outras atividades.
- 2005 – 2007 Membro do ILANUD.
- 1995 - 2001 Membro do Conselho Curador da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- 1993 – hoje Promotora de Justiça no Distrito Federal e Territórios, mediante concurso público de provas e títulos, tendo exercido suas atividades em diversas Promotorias (Criminais, Cíveis e de Fazenda Pública), além de assessoria ao Procurador-Geral de Justiça na área de Recursos Constitucionais.

- 1995 - 2001 Membro do Conselho Curador da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
- 1990 – 1993 Assessora do Ministro Carlos Mário Velloso no Supremo Tribunal Federal.
- 1988 – 1990 Assessora do Ministro Carlos Mário Velloso no Tribunal Federal de Recursos e no Superior Tribunal de Justiça.
- 1986 – 1988 Assessora Jurídica do Ministro da Justiça Paulo Brossard de Souza Pinto e Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH.
- 1985 – 1986 Advogada (Escritório do Dr. Aldir Passarinho Junior e do Dr. Spencer Daltro de Miranda Filho).

ATUAÇÃO ACADÊMICA

- 2001 – 2003 Professora do Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB.

PALESTRAS E CONFERÊNCIAS PROFERIDAS

- IV Conferência Regional para a América Latina da International Association of Prosecutors. Proferiu a palestra “O Conselho Nacional do Ministério Público”. Fortaleza-CE, período de 23 a 25/03/2011.
- Evento de Comunicação do Modelo de Gestão do Ministério Público do Estado do Acre. Proferiu palestra sobre o “Planejamento Estratégico e o CNMP”. Acre – AC, em 10/12/2010.
- 1º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público. Proferiu a palestra “Planejamento Estratégico no CNMP”. Brasília, DF – 22-11-2010.
- LXXIX Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União. Proferiu palestra sobre o “Projeto de Planejamento Estratégico Nacional”. Porto Alegre – RS, em 02/12/2010.
- Seminário “A atuação funcional sob a ótica do Conselho Nacional do Ministério Público”. Proferiu palestra sobre “O Ministério Público e o planejamento estratégico”. Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, em 12/11/2010.
- Reunião conjunta com CNPG – Conselho Nacional dos Procuradores Gerais e CONAMP – Associação Nacional dos membros do Ministério Público. Proferiu palestra sobre “Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público”. São Paulo – SP, em 22/10/2010.
- Seminário da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão. Ministério Público Federal. Proferiu palestra sobre o “Tráfico de Seres Humanos no Brasil”. Belém, PA – 2008.
- ENCCLA - Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro. Coordenou as reuniões nos anos de 2003 a 2006, nas cidades de Pirenópolis-GO, Vitória – ES e Ribeirão Preto – SP.

- Seminário “A Mulher que Ninguém vê: O universo do tráfico e deportação” - Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo – São Paulo – 2006.
- 1º Seminário Luso-brasileiro sobre Tráfico de Pessoas e Imigração Irregular – Brasília – 2006.
- Seminário Internacional - Corrupção e Sociedade – Brasília – 2006.
- II Seminário Internacional de Inteligência – Brasília, 2006.
- Audiência Pública sobre Classificação Indicativa – Ministério Público do Rio de Janeiro – 05.12. 2005.
- II Encontro Baiano de Direito Penal: Novas Teses das Ciências Criminais - Ano II. Secretaria de Estado da Justiça – BA. Proferiu a palestra “Os novos rumos das políticas públicas na execução penal”. Salvador, BA – 29.10.2005.
- Seminário Internacional do IBCCRIM. Proferiu a palestra “Experiência com a Execução de Penas e Medidas Alternativas no Brasil”.São Paulo, SP – 06.10.2005.
- Seminário “Revitalização do Rio: Segurança”. FIRJAN e Jornal “O Globo”. Proferiu a palestra “Proposta de uma Nova Política Carcerária”. Rio de Janeiro, RJ – 30.08.2005.
- Fórum Global de Combate à Corrupção. Proferiu a palestra “Ações do Ministério da Justiça no Combate aos Crimes Financeiros e a Lavagem de Dinheiro”. Brasília, DF – 07.06.2005.
- I Simpósio sobre Lavagem de Dinheiro e Combate ao Crime Organizado. Proferiu a palestra “Lavagem de Dinheiro e Política de Combate ao Crime Organizado”. Ministério Público de São Paulo - CAEX CRIM. São Paulo, SP - 02.05.2005. ,
- I Congresso Brasileiro de Penas e Medidas Alternativas. Proferiu a palestra “Balanço Crítico das Alternativas Penais no Brasil”. Ministério Público do Estado do Paraná, Curitiba, PR – 31.03.2005.
- XXXVII Encontro Nacional do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça do Brasil. Apresentou exposição sobre o projeto do Ministério da Justiça para incentivar a instalação de Conselhos da Comunidade em todo o Brasil. Recife, PE – 16.03.2005.
- Seminário sobre Orçamento e Financiamento da Segurança Pública no Brasil – Brasília – 2004.
- ONU – Fundação Internacional Penal e Penitenciária. Proferiu a palestra “Tráfico e Escravidão de Seres Humanos – Desempenho Brasil”. Manaus, AM – 22.09.2004.
- II Congresso Internacional de Direito Internacional “Mutilateralismo e Direito Internacional”. Proferiu a palestra “Ação brasileira no Combate ao Tráfico Internacional de Pessoas e Órgãos”. UFMG. Belo Horizonte, MG – 25.05.2004.
- Universidade de Brasília - Projeto Reciclando Vidas e Papéis. Apresentação dos resultados da parceria com a UnB para a implementação do projeto de reciclagem de papéis, destinado aos internos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal. Brasília, DF - 27.11.2004.

- Seminário Internacional “A Lei de Execução Penal: o que mudou em 20 anos? Proferiu a palestra de encerramento do evento, com o mesmo título. Associação pela Reforma Prisional-ARP e CESUC/UCAM. Rio de Janeiro, RJ – 19.11.2004.
- VI Congresso Interno do MPDFT - “Ministério Público: Poder de Investigação e Defesa de Prerrogativas”. Proferiu a palestra “A Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro”. Costa do Sauípe, BA – 05.11.2004.
- XXIV Ciclo de Estudos de Políticas Estratégicas. Proferiu a palestra “Sistema Penitenciário Brasileiro”. ADESG. Natal, RN – 04.11.2004.
- Encontro Nacional sobre o Combate e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Presidiu o Painel “A Normatização da Cooperação Jurídica Internacional: Direito Interno, Direito Estrangeiro e Acordos Internacionais em vigor”. Conselho da Justiça Federal. Brasília, DF - 25.10.2004.
- Seminário Criminal do Ministério Público do Estado da Bahia. Proferiu a palestra “Penas e Medidas Alternativas – A Realidade no Brasil”. Salvador, BA – 12.08.2004.
- 4ª Cúpula Mundial de Mídia para Criança e Adolescente. MídiaTVE/Rede Brasil. Proferiu a palestra “Mídia: Mercado, Audiência e Valores”. Rio de Janeiro, RJ – 21.04.2004.
- Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus . Curso “Legislação e Investigação de Crimes sobre o Tráfico de Seres Humanos”. Proferiu a palestra de abertura. São Paulo, SP – 01.12.2003.
- Seminário Internacional sobre o Tráfico de Mulheres. Proferiu exposição sobre o projeto desenvolvido entre o Ministério da Justiça e o UNODC e assinatura de convênio entre a Secretaria Nacional de Justiça e a Secretaria de Justiça do Estado de São Paulo. São Paulo, SP – 06.10.2003.
- I Congresso Brasileiro de Ciências Penais. Proferiu a palestra “Uma política Penitenciária para o Brasil”. Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Direito. Goiânia – 24.09.2003.
- I Seminário Nacional sobre Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Coordenou a organização do evento e presidiu a mesa “Contextualização da Exploração Sexual no Âmbito Internacional” e participou dos debates. Brasília, DF – 17.09.2003.
- V Encontro Nacional de Execução Penal. Proferiu a conferência de abertura e integrou as discussões sobre os “Desafios da Execução Penal, Privatização de Presídios, Saúde no Sistema Penitenciário e Crimes de Colarinho Branco”. Ministério Público do Maranhão. São Luís, MA – 02 a 06.07.2003.
- I Fórum de Combate ao Crime Organizado. Proferiu a palestra “A Ressocialização do Preso no Sistema Penitenciário Nacional”. Campo Grande, MS - 22 a 24.06.2003.
- Penas Alternativas – Seminário Internacional Brasil x Reino Unido. Coordenadora do Painel “Penas Alternativas e as Relações Institucionais – os papéis do Judiciário, do Executivo e do Ministério Público”. Rio de Janeiro – 17 e 18.03.2003.

- I Congresso Internacional de Prevenção Criminal, Segurança Pública e Administração da Justiça: uma Visão do Presente e do Futuro à Luz dos Direitos Humanos. Proferiu a conferência de abertura "Importância da Prevenção Criminal no Contexto da Segurança Pública". Presidiu, ainda, os trabalhos relativos ao tema "Problemas Contemporâneos da Segurança Pública, Crescimento da Insegurança e Programa de Prevenção". – Fortaleza – 23 a 26.03.2003.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO CONGRESSO NACIONAL (2003-2006)

- Subcomissão da Mulher, da Criança e do Adolescente. Participação: Instalação da Subcomissão e Debate sobre "o Papel do Parlamento Brasileiro no Enfrentamento da Exploração Sexual e Tráfico de Crianças, Adolescentes e Mulheres no Brasil". Câmara dos Deputados/ Subcomissão de Direitos Humanos/ Minorias – 20.05.2003.
- Audiência Pública sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro - Câmara dos Deputados – 29.10.2003.
- Audiência Pública na Subcomissão de Segurança do Senado Federal – 2003.
- CPMI do Banestado. Prestou esclarecimentos sobre o Acordo de Assistência Mútua em Assuntos Penais – MLAT, com os EUA, bem como sobre os procedimentos do Ministério da Justiça para a localização de provas e o seu encaminhamento ao Brasil. Senado Federal – 08.07.2003.
- CPMI criada para investigar "as situações de violência e redes de exploração sexual de crianças e adolescentes do Brasil". Prestou esclarecimentos sobre o trabalho do Ministério da Justiça no tema - 2003.
- Audiência Pública para analisar e discutir a "Díspora Brasileira" - Comissão de Relações Exteriores e Defesa do Senado Federal. Prestou esclarecimentos sobre o trabalho do Ministério da Justiça relativo ao tema – 12.05.2005.
- Audiência Pública sobre o Combate ao Crime Organizado – Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados – 07.06.2005.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAIS

- Seminário Interamericano Justiça e Governabilidade Democrática. Representou o Ministro da Justiça do Brasil, participando dos debates. Santiago, Chile - 04 a 07.06.2003.
- Chefe das delegações brasileiras que negociaram os acordos bilaterais de cooperação jurídica e assistência mútua em matéria penal entre o Brasil e a Suíça, (09 a 16/08.2003, Berna), o Reino Unido (18 a 25/10/2003, Londres) e a China (08.03.2004, Brasília).
- Íntegrou as delegações brasileiras que apresentaram ao GAFI (FATF) as medidas de combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo adotadas pelo Brasil. Paris, França – 03.11.2003 e 21 a 29.02.2004.
- XX Reunião dos Ministros da Justiça e Interior do Mercosul, Bolívia e Chile. Representou o Ministro da Justiça e apresentou a manifestação brasileira sobre os temas da pauta. Montevideu, Uruguai – 20 a 23/11/2003.

- Organização dos Estados Americanos - OEA – V Reunião de Ministros da Justiça das Américas. Chefiou a delegação brasileira e representou o Ministro da Justiça, apresentando a manifestação brasileira sobre os temas da pauta, dentre os quais a Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, Extradicação, Harmonização de Normas Penais e de Procedimentos de Cooperação Internacional. Washington/D.C, EUA - 26.04 a 02.05.2004.
- Assinatura do Tratado Bilateral Brasil-Suíça sobre Cooperação Jurídica e Repatriação de Recursos. Integrou a delegação brasileira, chefiada pelo Ministro da Justiça. Berna, Suíça – 11.05.2004.
- ONU – Turismo - Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Integrou a Mesa de Abertura e apresentou o projeto brasileiro para o enfrentamento do problema, desenvolvido em parceria com o UNODC. Nova Iorque, EUA – 18 a 23.10.2004.
- Integrou a delegação brasileira que apresentou proposta de implementação de acordo bilateral para a cooperação jurídica e a repatriação de recursos, bem como que negociou a remessa de provas relativas a crimes praticados no Brasil. Ilha de Jersey – 23.02.2005.
- ONU - XI Congresso da Nações Unidas de Prevenção ao Crime e Justiça Penal. Membro da delegação brasileira. Proferiu manifestação sobre o Enfrentamento do Tráfico de Seres Humanos no Brasil. Bangkok, Tailândia - 15.04.2005.
- Chefe da delegação brasileira que propôs ao Procurador-geral de Justiça de Cayman a abertura de negociações para acordo bilateral de cooperação jurídica internacional. Ilhas Cayman – 10 a 15.06.2005.
- Visita ao Reino Unido, a convite do Conselho Britânico, com o objetivo de conhecer e manter contato com diversas autoridades do sistema de justiça britânico, dentre os quais magistrados, policiais, professores universitários, autoridades responsáveis pelo sistema penitenciário e aplicação de penas alternativas, agentes públicos e membros de organizações não-governamentais envolvidos em projetos de proteção às vítimas e direitos da criança, além de outros temas de política criminal. Londres e Belfast – 03 a 16.07.2005.
- Seminário Internacional sobre Ilícitos Financeiros e Recuperação de Recursos Públicos. Proferiu palestra o tema. Ministério Público de São Paulo. São Paulo, SP – 04.08.2005.
- ONU - II Sessão da Conferência dos Estados Parte das Nações Unidas sobre a Convenção de Palermo. Chefiou a delegação brasileira, participando de discussões sobre o crime organizado transnacional, em especial a cooperação técnica internacional, a revisão e implementação da Convenção, a revisão e implementação de acordo sobre Migração Ilegal e a revisão e implementação de Protocolo Preventivo sobre o Tráfico de Seres Humanos. Viena, Áustria - 06 a 16.10.2005.
- II Reunión de Puntos de Contacto de La Red Iberoamericana de Cooperación Judicial – IberRED,. Chefe da delegação. Valência, Espanha – 2006.

PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E CONSELHOS

- Comissão instituída para a análise da classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas, de acordo com os arts. 21, XVI e 220, § 3º, I, da Constituição Federal. Portaria da SNJ nº 40, de 06.09.2003 (DOU de 08.10.2003). Presidente dos trabalhos.
- Comissão instituída para a elaboração de anteprojeto de lei de cooperação jurídica internacional. Portaria nº 2.199, de 10.08.2004 (DOU de 11.08.2004), do Ministro da Justiça Márcio Thomaz Bastos. Presidente dos trabalhos.
- Comissão para a elaboração de projeto com o objetivo de fomentar a criação dos Conselhos da Comunidade. Portaria nº 2.710, de 23.09.2004 (DOU de 24.09.2004), do Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos. Presidente dos trabalhos.
- Comissão para combater a exploração do trabalho forçado e escravo, exploração do trabalho infantil e violência no campo. Resolução nº 5, de 29.01.2003, do Secretário de Direitos Humanos, Ministro Nilmário Miranda. Integrante da Comissão.
- Comissão Especial para proceder o levantamento da situação carcerária na Casa de Detenção José Alves da Silva (URSO BRANCO)-RO. Resolução: Nº 02, de 28.01.2003, do Secretário de Direitos Humanos, Ministro Nilmário Miranda. Integrante da Comissão.
- Comissão Especial para acompanhar denúncias de crimes de Tortura no país. Resolução: Nº 10, de 17.02.2003, do Secretário de Direitos Humanos, Ministro Nilmário Miranda. Integrante da Comissão.
- Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas. Portaria: Nº 20, de 25.04.2003, do Secretário de Direitos Humanos, Ministro Nilmário Miranda. Integrante da Comissão.
- Membro do ILANUD – Instituto Latinoamericano das Nações Unidas, no período de 2005-2007.

IDIOMAS

- Inglês (fluido).

CONDECORAÇÕES

- Grande Medalha da Inconfidência. Governo do Estado de Minas Gerais (21.04.2005).
- Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no Grau de Comendador. Tribunal Superior do Trabalho (11.08.2004).
- Ordem do Mérito Segurança Pública e Defesa Social. Governo do Distrito Federal (11.03.2004).
- Ordem do Mérito do Rio Branco. Ministério das Relações Exteriores (22.06.2003).
- Ordem do Mérito Grão Cruz do Quadro Ordinário do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (20.05.2003).
- Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal. Tribunal de Justiça do Distrito Federal (29.04.2003).



DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, II, da Resolução nº 7/2005, alterada pela Resolução 22/2009, do Senado Federal e no art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1/2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro que vivo em união estável com o Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal Roberto Carlos Silva. Ingressamos ambos na referida instituição em 9 de agosto de 1993, por meio de concurso público de provas e títulos. Não exercemos nossas atribuições na mesma área e não há, nem nunca houve, relação de subordinação entre nós.

Desde dezembro de 2009 exerço o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público.

Após eleição realizada no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em 27 de setembro de 2011, fui indicada pela Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios para representar aquela instituição no Conselho Nacional do Ministério Público em mais um mandato (dez 2011/dez 2013).

Não há, portanto, o impedimento previsto nos dispositivos citados, relacionado à existência de cônjuge, companheiro ou parente de membro ou servidor da instituição responsável por minha indicação, conforme previsto nas normas acima citadas. Aplica-se, no caso, a exceção prevista na parte final do inciso II do art. 5º da já referida Resolução nº 7/2005-SF.


CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Promotora de Justiça

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, IV, da Resolução nº 7/2005, alterada pela Resolução 22/2009, do Senado Federal, declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem cônjuge, companheira ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.


CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Promotora de Justiça

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso II, alínea “b”, do Ato nº 1/2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro que não participo nem participei, como sócia, proprietária ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais.



CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

Promotora de Justiça

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, III, da Resolução nº 7/2005, alterada pela Resolução 22/2009, do Senado Federal, declaro que não cumpro nem nunca cumpri sanção criminal ou administrativo-disciplinar, nem existe qualquer procedimento dessa natureza contra mim instaurado.



CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

Promotora de Justiça

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso II, alínea “d”, do Ato nº 1/2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que não sou autora nem ré em ação judicial.



CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS

Promotora de Justiça

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso II, alínea “e”, do Ato nº 1/2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, que, como Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no período de agosto de 1993 a novembro de 2009, atuei perante as Varas de Fazenda Pública, Varas Criminais e Varas de Família na Circunscrição Judiciária de Brasília e perante as Varas Criminais na Circunscrição Judiciária de Taguatinga.



CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Promotora de Justiça
Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 1º, inciso II, alínea “c”, do Ato nº 1/2007 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, declaro minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal.



CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Promotora de Justiça
Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

ARGUMENTAÇÃO PREVISTA NO ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA “C”, DO ATO Nº 1/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Nasci no Estado do Rio de Janeiro no ano de 1963 e passei a viver em Brasília em 1972. Sou bacharel em Direito pela Universidade de Brasília – UnB (1985) e pós-graduada em Sistemas de Justiça Criminal pela Universidade de Santa Catarina em convênio com a Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Atuei como Advogada (1985 – 1986), Assessora Jurídica e Secretária Executiva do CDDPH do Ministério da Justiça (1986 – 1988), Assessora de Ministro no Tribunal Federal de Recursos, no Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal (1988 – 1993).

Fui Secretária Nacional de Justiça do Ministério da Justiça por quatro anos (2003 – 2006), tendo sob minha responsabilidade áreas diversas, como o enfrentamento da lavagem de dinheiro, a cooperação jurídica internacional, a situação dos estrangeiros no Brasil, o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, o tráfico de seres humanos e a classificação indicativa.

Sou Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios há dezoito anos, tendo atuado em Promotorias Criminais, de Família, de Fazenda Pública e, ainda, na Assessoria de Recursos Constitucionais do Procurador-Geral de Justiça. Exerci a Direção-Geral da Fundação Escola Superior do MPDFT no período de 2008 a 2010.

Assumi o cargo de Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público em dezembro de 2009. Sou Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP desde fevereiro de 2010. No exercício do mandato, além de relatar e julgar processos de controle da atividade administrativa e financeira do Ministério Público e da conduta de seus membros, venho atuando em diversos projetos que visam ao aperfeiçoamento do Ministério Público brasileiro. Dentre eles destaco a coordenação do Planejamento Estratégico do CNMP, a implementação da unificação das tabelas em todas as unidades do Ministério Público e, em especial, o Planejamento Estratégico Nacional. Este tem o objetivo de contribuir para a integração e unidade do Ministério Público no Brasil, estabelecendo temas prioritários, desenvolvendo projetos de âmbito nacional e compartilhando experiências bem sucedidas. Trata-se de trabalho inédito, que conta com a ampla participação de membros de todos os ramos do Ministério Público em todo o país.

Assim sendo, devido à minha experiência profissional, afinidade intelectual e conduta na vida pessoal, considero-me apta a exercer o segundo mandato como Conselheira do CNMP, cargo para o qual fui indicada pela Procuradora-Geral do Distrito Federal e Territórios, após eleita pelos membros da instituição.


CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Promotora de Justiça

Conselheira do Conselho Nacional do Ministério Público

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, em 06/10/2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Paulo.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Solicito minha inscrição no horário de liderança para depois da Ordem do Dia.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente!

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Presidente, a minha inscrição também pela liderança da oposição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Inscrição pela liderança da oposição.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, da mesma forma, a minha inscrição após a Ordem do Dia pela liderança do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Randolfe após a Ordem do Dia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Há sobre a mesa o PRS nº 48, com pedido de urgência da Comissão de Assuntos Econômicos para submeter ao Plenário da Casa a aprovação de uma operação de crédito para o Estado do Espírito Santo.

Gostaria de solicitar a V. Ex^a que priorizasse esse requerimento, naturalmente quando considerasse a hora mais oportuna nesta sessão, em razão da importância dessa operação para o meu Estado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sintonizado com o desejo de V. Ex^a, os quatro projetos de crédito, inclusive este do Espírito Santo, já se encontram sobre a mesa, para, no momento oportuno, votarmos aqui.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Agradeço a deferência de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 1:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral (proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011).

Transcorre hoje a oitava sessão da matéria constando da pauta.

Prestados esses esclarecimentos, quero passar à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Wilson Santiago, que é o Relator- revisor.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para fazer uma solicitação à Mesa.

Desde o mês de maio, está na Mesa um requerimento que foi assinado por todos os Líderes de partidos do Senado Federal, à exceção do Senador Itamar Franco, que já se encontrava hospitalizado em São Paulo. Trata-se de um pedido para inclusão em pauta de proposta de emenda constitucional que define a obrigatoriedade do diploma para o exercício da profissão de jornalista.

Então, eu gostaria de pedir a V. Ex^a que analisasse a possibilidade de, o mais brevemente possível, fazer a leitura em plenário, para que pudéssemos marcar uma data para votação.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero dizer a V. Ex^a que o Senador Antonio Carlos Valadares, na sessão que houve pela manhã, fez a mesma solicitação, e a Mesa deferiu o pedido.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para fazer uso da palavra, após a Ordem do Dia, como Líder do DEM.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Como Líder do DEM, após a Ordem do Dia, o Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Estando ausente o Relator Wilson Santiago, mas já tendo enviado o seu relatório à Mesa, peço ao

Senador Jucá que, como Relator **ad hoc**, proceda à leitura do relatório do Senador Wilson Santiago.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Para ler o relatório. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, proveniente da Medida Provisória nº 536, dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, que dispõe sobre a atividade de médico-residente.

O projeto tramitou na Câmara dos Deputados, onde recebeu várias emendas. Essas emendas, com parecer da constitucionalidade, são pela aprovação tanto no mérito quanto na questão da constitucionalidade. O parecer já foi distribuído às Sr^{as} e aos Srs. Senadores. Reajusta a bolsa dos residentes médicos e, portanto, o parecer é favorável, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.061, DE 2011

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente.

Relator-Revisor: Senador **Wilson Santiago**

I – Relatório

O Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 25, de 2011, resultou da conversão da Medida Provisória (MPV) nº 536, de 2011, que “dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente”.

A alteração promovida pela MPV nº 536, de 2011, na referida lei consiste em:

- (i) reajustar o valor da bolsa;
- (ii) determinar a filiação desses estudantes ao Regime Geral da Previdência Social como contribuintes individuais;
- (iii) estender-lhes o direito à licença-paternidade e licença-maternidade e à prorrogação do tempo de residência por prazo equivalente aos afastamentos por motivo de saúde e de licença-maternidade ou licença-paternidade; e

obrigar a oferta, pela instituição de saúde responsável pelo programa de residência, de: condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões; alimentação; e moradia durante o período da residência, se comprovada a necessidade, nos termos do regulamento.

A MPV nº 536, de 2011, recebeu doze emendas e foi submetida à apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, uma vez que a comissão mista destinada a apreciá-la não se instalou.

O PLV nº 25, de 2011, resultou, assim, da aprovação do parecer proferido em Plenário pela relatora Deputada Jandira Feghali, em substituição à Comissão Mista, o qual concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da MPV, e, no mérito, pela sua aprovação, na forma do PLV apresentado. Das emendas oferecidas à Medida Provisória, algumas foram incorporadas ao texto do PLV, tendo sido as demais rejeitadas por inconstitucionalidade ou por incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

São as seguintes as matérias novas incluídas no PLV, em razão das emendas acolhidas pela relatora:

- (i) o acréscimo de um dispositivo na Lei nº 9250, de 1995, que altera a legislação do Imposto de Renda, para determinar que a bolsa de estudo recebida pelos médicos-residentes não seja caracterizada como contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, de tal forma que os valores recebidos a esse título sejam isentados do pagamento daquele imposto;
- (ii) 29 novos dispositivos, distribuídos em 9 artigos, dispondo sobre valores (anuidade, multas e outras obrigações definidas em lei) devidos a conselhos de fiscalização do exercício profissional.

Em relação a essa última matéria, os acréscimos determinam, entre outras medidas:

- (i) que os conselhos poderão cobrar anuidades, multas e outras obrigações definidas em lei especial;
- (ii) que o fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho;
- (iii) que o valor da anuidade será fixado segundo as características do inscrito – no caso de pessoa física, segundo o nível de escolaridade; e, no caso de pessoa jurídica, segundo o capital social;
- (iv) que o valor da anuidade será reajustado segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

II – Análise

No mérito, em síntese, a MPV nº 536, de 2011, estabelece novo valor para a bolsa paga aos médicos-residentes, o tipo de filiação à Previdência Social e

os beneficiários previdenciários a que têm direito, e as obrigações das instituições responsáveis pelos programas de residência médica no que tange a condições de repouso, higiene pessoal, alimentação e moradia do residente.

O reajuste do valor da bolsa é o motivo da urgência e relevância que justificam a edição da medida, uma vez que esse valor tem sido – nos termos da mensagem que encaminhou a exposição de motivos da MPV – “objeto de tensionamento entre o movimento dos médicos residentes e o Governo Federal”.

A alteração do tipo de filiação ao sistema previdenciário – que deixa de ser na qualidade de segurado autônomo para ser de contribuinte individual – constitui, na prática, uma mudança apenas de denominação.

A concessão do direito à licença-maternidade, com a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 (em substituição à permissão de afastamento por quatro meses), com garantia de bolsa por todo o período, para a residente gestante; a concessão do direito à licença-paternidade para os residentes, bem como do direito a afastamento por motivo de gravidez ou saúde, com manutenção do pagamento da bolsa e prorrogação do tempo de residência por igual período, para residentes de ambos os sexos, são, a nosso ver, medidas justíssimas. É inegável que constituem devida ampliação de direitos sociais a esses estudantes.

O oferecimento de condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões passa a ser obrigação das instituições responsáveis pelos programas de residência, o que também é correto e desejável.

A obrigatoriedade de oferta, por parte das instituições responsáveis pelos programas de residência médica, de alimentação e moradia durante o período de residência também tem mérito. No que diz respeito à oferta de moradia para o residente – que o texto original da MPV condicionava à comprovação da necessidade –, a nova redação dada pelo PLV nos parece mais adequada, apenas remetendo à matéria a regulamentação.

Dessa forma, em relação às alterações propostas no art. 4º da Lei do Médico-Residente, o PLV nº 25, de 2011, mantém, basicamente, o texto da MPV, com dois aprimoramentos: o que exclui a necessidade de comprovação de necessidade para a concessão de moradia para o residente pela instituição responsável pelo programa de residência; e o que inclui dispositivo estabelecendo que o valor da bolsa poderá ser objeto de revisão anual.

Em relação aos dispositivos que tratam das contribuições devidas aos conselhos de fiscalização do

exercício profissional, o PLV estabelece normativa que se fazia necessária para apaziguar as frequentes demandas judiciais sobre a matéria.

Do ponto de vista da constitucionalidade, a MPV respeita os balizamentos constitucionais próprios desse instrumento legislativo, consignados no art. 62 da Constituição Federal, isto é, não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; e não se destina a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Magna.

III – Voto

Em vista do exposto o voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011.

Sala das Sessões, – Senador **Wilson Santiago**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é favorável quanto ao mérito, quanto aos pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira da matéria. Quanto ao mérito, também o parecer é favorável.

Em votação os pressupostos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, essa medida provisória, embora tenha uma condição nobre, vamos lembrar que tivemos aqui um episódio em que ainda estava presente a hoje Ministra Senadora Gleisi Hoffmann. Ela radicalizou e não deixou que essa medida provisória fosse votada. Então, Sr. Presidente, é óbvio que, no mérito, ninguém pode ser contrário às disposições relativas aos médicos-residentes.

Todavia, Sr. Presidente, é bom lembrar o seguinte: o Supremo Tribunal Federal já decidiu quanto ao alcance do art. 62, § 10, da Constituição Federal. O que diz ali? Que é vedado, no mesmo período legislativo, na mesma sessão legislativa, deliberar sobre matéria rejeitada pelo Congresso; e considera-se rejeição inclusive o decurso de prazo, que foi o caso, porque a medida provisória caiu sem deliberação da Casa à meia-noite daquele fatídico dia.

Lembro, Sr. Presidente, apenas para ficar bem resumido, que, em matéria doutrinária, entendem os professores Paulo Gustavo Gonet Branco e Gilmar Ferreira Mendes, que também é Ministro do Supremo Tribunal Federal, que a medida provisória só pode ser

reeditada na sessão legislativa seguinte àquela em que ocorreu a rejeição, e não na seguinte àquela em que foi reeditada.

Muito bem! Alguns dispositivos absolutamente irrelevantes são totalmente díspares daqueles originais, mas, em grande parte, na sua essência, na questão intrínseca, a medida provisória é a mesma. E vale lembrar, Sr. Presidente, que, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 293, o Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, disse o seguinte:

A rejeição parlamentar de medida provisória ou de seu projeto de conversão, além de desconstituir ex tunc a eficácia jurídica, opera uma outra relevante consequência de ordem político-institucional, que consiste na impossibilidade de o Presidente da República renovar esse ato quase-legislativo de natureza cautelar.

Aí repete:

Modificações secundárias de texto que em nada afetam os aspectos essenciais e intrínsecos da medida provisória expressamente repudiada pelo Congresso Nacional constituem expedientes incapazes de descaracterizar a identidade temática que existe entre o ato não convertido em lei e a nova medida provisória editada.

De sorte, Sr. Presidente, que, por ser totalmente inconstitucional a reedição desta medida provisória, bem como seu projeto de conversão, nós vamos dar o parecer pela inconstitucionalidade e, consequentemente, nas questões de relevância, urgência, adequação financeira, mas, principalmente, quanto à questão constitucional, nosso parecer é desfavorável.

Então, votaremos contra nessa preliminar. E também, Sr. Presidente, por outra razão: a matéria passou a regulamentar – e é uma matéria com a qual no mérito também concordamos – cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência de entidades autárquicas que naturalmente necessitam dessa medida, mas é o chamado contrabando legislativo colocado mais uma vez pela Câmara, ao completo arrepio da Presidência da República.

Vale dizer que, nesse aspecto, a Presidência da República acertou dessa vez, pois editou apenas com um tema. Mas a Câmara novamente colocou o contrabando legislativo. De sorte, Sr. Presidente, que nos pressupostos votaremos contra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para fazer o esclarecimento e registrar.

A medida provisória teve um texto diferenciado da outra medida provisória que caiu anteriormente. Portan-

to, nós queremos dizer que é outra medida provisória com modificações e poderia ser editada.

É só essa observação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Alvaro Dias. Depois, ao Senador José Agripino.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, na esteira do que disse o Senador Demóstenes Torres, o nosso Partido também entende que há equívocos relativamente à questão constitucional que não podem ser ignorados.

Em que pese a boa vontade do Líder do Governo Romero Jucá em trazer a justificativa que apresenta, é incontestável que há, sim, vícios, não há respeito a pressupostos básicos constitucionais e nós temos que mais uma vez ressaltar isso.

Há a questão da reedição da medida provisória e também do contrabando, que foi preocupação essencial na proposta de V. Ex^a para estabelecer novo rito para deliberação de medidas provisórias, com o parecer do Senador Aécio Neves. Portanto, é repetição, reedição do que aqui se tem dito em quase todas as sessões, quando deliberamos sobre medida provisória.

Aproveito, Sr. Presidente, para destacar que, quanto ao mérito, não há, da nossa parte, objeção. Inclusive, há uma emenda de minha autoria que foi acolhida, quando da aprovação, na Câmara, da Medida Provisória nº 521, que depois perdeu a sua eficácia pelas razões já aqui expostas pelo Senador Demóstenes.

Essa emenda que apresentei foi acolhida naquela oportunidade. E agora a própria Presidência da República a acolheu. É uma emenda que, portanto, foi acatada pelo Poder Executivo para garantir aos médicos residentes alimentação e moradia no decorrer do período de residência. Isso porque a medida provisória original garantia ao médico residente alimentação e condições adequadas para repouso e higiene pessoal apenas durante os plantões.

A alteração que apresentamos, por ser tão relevante, foi acolhida também pela Presidência da República e é parte dessa medida provisória.

Portanto, Sr. Presidente, é óbvio, quando discutimos a Medida Provisória original, de nº 521, o nosso posicionamento era favorável na questão do mérito. Não fosse a atuação já referida pelo Senador Demóstenes da atual Chefe da Casa Civil, essa medida provisória teria sido aprovada naquela oportunidade e nós não estaríamos aqui discutindo o contrabando e obviamente o vício em razão da reedição no mesmo ano legislativo.

Por essa razão, Sr. Presidente, com as ressalvas no que diz respeito à constitucionalidade, nós votaremos favoravelmente ao mérito, mas fazendo questão

de registrar que essa é também uma medida provisória que afronta a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Continua a discussão.

Com a palavra o Senador José Agripino, para encaminhamento da votação.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós já votamos neste plenário muitas matérias sobre as quais havia dúvida com relação à constitucionalidade, e chegamos a votar pelo mérito. Mas, neste momento, o que se está apresentando é um imenso contrassenso: uma matéria de todo meritória em relação à qualidade da matéria tratada, mas flagrantemente inconstitucional, porque todos nós estávamos aqui. Nós somos testemunhas da sessão em que uma medida provisória que continha esse texto e esse benefício caducou, não foi aprovada e, portanto, para obedecer à Constituição, ela só poderia ser reeditada no próximo ano.

Está-se agora trazendo para o Senado votar uma matéria que o Senado já rejeitou nesta Legislatura. Eu acho que votar essa matéria é obrigar o Senado a praticar uma inconstitucionalidade explícita e reconhecida. Eu me recuso a isso. Eu me recuso a isso.

Agora, de que se trata? O que é o médico residente? É o estudante de Medicina no último ano, quando ele está fazendo, talvez, o estágio mais importante da sua vida profissional. Ele está hospedado num hospital de residência médica. Ele está aprendendo as últimas lições para salvar vidas. Mérito maior do que esse impossível.

De que trata essa matéria? Do aumento do salário dele, da bolsa a que ele tem direito, de R\$1.916,00 para R\$2.384,00. Do ponto de vista do mérito, Senador, é meritório? É evidente que é. Aumentar o salário para o médico residente, assim como garantir a ele o direito previdenciário como contribuinte autônomo. É direito dele ter asseguradas, na instituição médica onde ele presta residência, boas condições de higiene e de alimentação? É evidente que é. Garantir a ele a licença paternidade e maternidade?

Senador Ricardo Ferraço, ninguém pode discutir o mérito, a importância de votarmos isso para um contingente imenso de brasileiros que completam o seu aprendizado profissional nos hospitais residência. Agora, tratar disso, de uma matéria inconstitucional, é obrigar o Senado, que é uma Casa que existe para fazer leis, a votar uma coisa explicitamente inconstitucional.

Então, eu quero declarar a minha enorme contrariedade em dizer que vou votar contra a urgência, relevância e constitucionalidade. Mas, no mérito, eu votaria a favor. E se, porventura, essa matéria, mesmo

contra a vontade do Democratas de não votar nada inconstitucional, for aprovada, o meu voto será favorável numa homenagem ao médico residente do Brasil.

É a nossa palavra.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Paulo Davim.

Pela ordem, Senador...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço ao Senador Davim e a V. Ex^a apenas um minuto de atenção.

Ouvi o que disse o Senador Agripino. E diferente até do encaminhamento da minha liderança, eu quero dizer, Sr. Presidente, que não tenho a menor condição de votar favoravelmente à admissibilidade dessa matéria, não obstante o seu mérito, com o qual todos nós concordamos.

Nós discutimos intensamente nesta Casa, a partir da Comissão de Justiça e depois neste plenário, modificações no rito de tramitação das medidas provisórias para, dentre outras questões, buscar superar desvios que voltam e equívocos que voltam a ocorrer.

Sr. Presidente, essa foi uma posição unânime desta Casa, e quão raro são as posições unânicas desta Casa. Uma das questões principais tratadas por nós no substitutivo aprovado por unanimidade, enviado à Câmara dos Deputados, era esse que impedia que uma matéria derrubada, cuja validade se perdia numa sessão legislativa, pudesse voltar na mesma sessão legislativa.

Como consenso, repito, inédito nesta Casa, construímos um texto que impedia os contrabandos, não em defesa desse ou daquele partido ou para facilitar a ação da oposição, mas para garantir respeito às prerrogativas do Senado da República.

Portanto, Sr. Presidente, essas duas questões, com as quais concordaram todos os Srs. Senadores, estão postas aqui novamente, violentando a vontade expressa pelos Senadores no plenário desta Casa.

Lamento, Sr. Presidente, que a Câmara dos Deputados e permita-me dizer que caberia a V. Ex^a, com autoridade de Presidente desta Casa, cobrar que a Câmara dos Deputados dê tramitação a essa matéria, para não ficarmos aqui constrangidos como estamos todos hoje, aceitando contrabando em medidas provisórias, aceitando que matérias que já tenham sido derrotadas, porque perderam validade numa sessão legislativa, retornem numa mesma sessão legislativa.

Portanto, Sr. Presidente, vou cansar V. Ex^a e os Senadores com esse discurso, mas defendo aqui as prerrogativas do Senado Federal. Não obstante concor-

dar com o mérito, votarei contra a admissibilidade por me parecer inconstitucional o reenvio dessa matéria na mesma sessão legislativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Senador Paulo Davim estava inscrito para discutir a matéria e, em seguida, o Senador ...

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, essa matéria eu conheço um pouquinho, conheço o que é o dia a dia e as dificuldades dos médicos residentes no Brasil. Essa matéria pede, tão-somente, respeito ao trabalho do médico residente, que aliás hoje no Brasil é quem carrega os hospitais públicos e filantrópicos nas costas, é quem atravessa as madrugadas atendendo a população mais carente que procura o Sistema Único de Saúde, são jovens que estão complementando a sua formação, são jovens que estão entregando um pouco da sua juventude, dando um pouco do seu sacrifício pessoal para melhorar a vida de milhares e milhares de brasileiros.

Pergunto, Sr. Presidente, se esses jovens que estão pedindo direito à licença a maternidade e paternidade, o que todo brasileiro e brasileira tem; esses jovens querem alimentação, moradia durante o período de residência, uma moradia digna; querem respeito a sua cidadania. E esta Casa defende a cidadania! Os jovens pedem um salário justo e que tenham direito à contribuição, que sejam contribuintes individuais da previdência.

Então, Sr. Presidente, será que esses jovens residentes pelo Brasil afora terão de pagar esse preço pelo fato de o Congresso Nacional, que legisla essas causas, que defende a cidadania, ter tido problemas no trâmite dessa mesma matéria alguns meses atrás e, desta feita, novamente, apareceram o que costumamos chamar de contrabando? Será que eles têm culpa disso? Será que por isso mesmo vamos deixar de apreciar e votar esta matéria que vai trazer um alento aos estudantes carentes, que estão nos hospitais públicos e filantrópicos complementando a sua formação para servir a própria população brasileira? Será que vamos dar as costas a um clamor de cidadania para esses jovens profissionais?

Acho, Sr. Presidente, que a causa desses jovens é uma causa digna, uma causa justa.

Portanto, faço um apelo para que esta Casa vote a aprove esta medida para o bem de milhares e milhares de profissionais recém-formados e profissionais em formação, para melhorar e atender à população do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Peço aos oradores que sejam breves, porque nós assumimos, ontem, um compromisso com todas as Lideranças da Casa, do Senado e da Câmara, de

desobstruir a nossa pauta de modo que possamos entrar no exame da questão dos **royalties**, dos projetos existentes na Casa.

Com a palavra o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apelar mesmo para a oposição, que, na sua argumentação, tem sua razão, tem que cumprir esse papel. Mas o nosso Líder, o Líder do Governo já anunciou que não há repetição de matéria; é uma nova matéria, é uma nova tabela, são novos valores, então, alterando o conteúdo daquela medida inicial, que poderíamos ter votado aqui também com muita tranquilidade.

Quero, Sr. Presidente, dizer que essa oportunidade, não tendo sido votada naquela época a matéria e voltando à discussão, permitiu que várias emendas fossem admitidas, inclusive emendas apresentadas pela oposição. Uma emenda que ofereci também foi admitida, isentando essa bolsa de tributação, porque todas as outras bolsas que eram oferecidas para os profissionais de nível superior estavam isentas. A única excluída era a de médicos residentes. Então, os médicos residentes também ficam excluídos de pagamentos de tributos sobre os vencimentos ou sobre os recursos da bolsa oferecida para concluir seu curso de residência. Hoje são profissionais que levam de dois a quatro anos para concluir uma residência.

De fato, o Senador Davim tem razão. Uma boa parte do setor público, filantrópico, e alguns casos de particulares que admitem a residência são quem carregam de fato nas costas a saúde pública brasileira.

Quero dizer em relação à questão de matéria que não era originalmente pertencente à medida provisória, como a questão da solução do problema dos Conselhos, das tabelas de contribuição para os Conselhos Regionais. É uma matéria que está aqui dentro da Casa. São vários os Conselhos que apelam, todos os dias, para os Líderes darem solução a esse problema. De sorte, foi dada uma solução. Acho que não se trata de um contrabando, nos termos que se tem discutido por aí afora. É uma solução que resolve o problema de dezenas de categorias profissionais que apelam todos os dias para os Líderes partidários para que aprove as novas tabelas de contribuição das suas categorias.

Então, Sr. Presidente, considero que conseguimos resolver o problema dos médicos residentes e também das categorias que batem às portas dos Senadores, quase que diariamente, para resolver o seu dilema de categoria profissional.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Humberto Costa, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, esta medida provisória ora em avaliação pelo Plenário do Senado Federal tem uma importância muito grande para o nosso Sistema Único de Saúde, nosso público de saúde. Estamos votando aqui o mesmo texto que já foi aprovado no Senado Federal – quer dizer, não chegou a ser aprovado pelo Senado Federal; caiu por conta do esgotamento do prazo de vigência – e que volta agora com os valores corrigidos. Trata-se das bolsas dos médicos residentes.

Há quatro anos, os médicos residentes, que são um segmento que tem uma formação profissional em serviço, portanto, são formados ao mesmo tempo em que trabalham, prestam serviço à população brasileira e vêm há quatro anos sem reajuste no valor da bolsa. Com essa medida, reajustamos em 24,5% a bolsa, que sai de R\$1.916,00 para R\$2.344,00. Isso para uma carga horária que vai além das 60 horas semanais, porque, além dos dois expedientes, inclui plantões dados.

Temos hoje no Brasil 23 mil médicos residentes em 53 especialidades e 54 áreas de atuação reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica. E o Governo Federal quer oferecer mais 6 mil bolsas de residência médica em 2011 e 1.174 bolsas de residência multiprofissional. Isso é muito importante, porque o Brasil, hoje, além de ter uma relação médico/população, profissional de saúde/população abaixo dos padrões internacionalmente aceitáveis, além disso, temos uma enorme concentração em determinadas regiões. Será pelo instrumento do acesso à formação dos médicos residentes que o Ministério da Saúde pretende garantir profissionais na esmagadora maioria dos Municípios brasileiros.

Portanto, o que estamos fazendo hoje nada mais é que darmos um grande reforço ao Sistema Único de Saúde, criarmos as condições para que possamos enfrentar o problema da ausência de médicos e de outros profissionais de saúde – e não vejo, Sr. Presidente, qualquer tipo de inconstitucionalidade. O que diz a Constituição é que não se pode reeditar uma medida com o mesmo conteúdo na mesma sessão legislativa.

Aquela medida que nós votamos foi editada no governo Lula com outro Congresso Nacional; agora temos o Governo Dilma e um novo Congresso Nacional. Por isso, Presidente, peço o apoio de todos os Congressistas e de todos os Senadores para que possamos aprovar, por unanimidade, essa proposta da maior justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Wilson Santiago, com a palavra para encaminhar a votação.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente...

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de encaminhar.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Como Relator-revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como bem foi dito anteriormente pelo Senador Humberto Costa, a Medida Provisória nº 521, que tratou sobre o assunto dos médicos residentes, foi editada em 2010; portanto, nós já estamos em outra Legislatura. E, além de ser editada em 2010, tratava de outros assuntos como, por exemplo, das gratificações dos funcionários da Advocacia-Geral da União. A MP nº 536, em discussão hoje, trata exclusivamente dos médicos residentes, elevando a correção do salário desses médicos residentes em torno de R\$500,00, a partir de sua promulgação.

Por essa razão, apesar das argumentações anteriormente feitas por vários Srs. Senadores, como, por exemplo, José Agripino, o Senador Aécio e tantos outros, contestando a edição das medidas provisórias no mesmo período, esta não é no mesmo período. Esta foi, sim, do exercício anterior, da Legislatura anterior, e a Constituição determina essa proibição.

A Medida Provisória nº 536, que estamos discutindo hoje e encaminhando sua votação, de fato, foi editada agora, no ano de 2011. Portanto, preenche os requisitos constitucionais e não admite as contestações anteriores dos demais companheiros.

Agradeço a V. Ex^a e encaminhamos pela aprovação da Medida Provisória, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Wilson Santiago era o Relator da matéria e os esclarecimentos que ele acaba de fazer são esclarecimentos de relator e não exatamente de encaminhamento à matéria.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, meus colegas de oposição argumentaram muito bem a tese da inconstitucionalidade da medida provisória que estamos examinando por conta da vedação constitucional da apresentação de proposição legislativa do mesmo teor de outra já rejeitada pelo Congresso na mesma sessão legislativa.

Por mais laboriosas que sejam as justificativas dos Senadores situacionistas, não me convencem. Há sim, no meu entender, inconstitucionalidade desse ponto de vista.

Mas quero insistir num outro ponto de vista, que me leva a afirmar com mais convicção a inconstitucionalidade do projeto de lei de conversão, que é a tese que o Senador Inácio Arruda apenas aflorou, sobre a questão do contrabando legislativo, meu querido amigo Inácio Arruda. V. Ex^a sabe que temos um grande contrabando legislativo nessa matéria. Dirá: “É o contrabando do bem”. Nós não somos contra o mérito, mas que há contrabando, há. E para explicar aos nossos telespectadores, aos nossos visitantes e ao país, qual é o sentido da palavra contrabando aplicada nesse contexto, diria que é a introdução na Câmara dos Deputados, de uma matéria que nada tem a ver com aquela que foi inicialmente submetida ao Congresso sob a forma de uma medida provisória.

De fato, Sr. Presidente, o objeto da medida provisória original era a remuneração dos médicos residentes, aquela já rejeitada por nós. A mesma matéria ou não, esse era o intuito da Presidente da República, que considerou que esse tema era de tal modo urgente e relevante que resolveu, para implementar a providência que pretendia, servir-se do instrumento da medida provisória para corrigir os vencimentos, os salários e a remuneração dos médicos residentes.

Pois bem, o que faz a Câmara dos Deputados? Pega uma carona, introduz nessa medida provisória matéria de dois projetos de lei que tramitam na Câmara PL 3507/08 e 6463/09, que tratam da mesma medida, que tratam do mesmo tema.

Eu pergunto aos Srs. Senadores da situação: o Governo tem uma maioria enorme, oceânica, seja no Senado, seja na Câmara – para que serve essa maioria do Governo?

Se os Parlamentares governistas consideram tão importante o novo disciplinamento sobre a contribuição dos conselhos, por que sua liderança no Senado, na Câmara e no Congresso não trabalhou na aprovação dos projetos de lei que estão na Câmara dos Deputados para produzir esse mesmo consenso de que resultou a emenda parlamentar que ora estamos examinando?

Para que serve a maioria do Governo?

Preferem cruzar os braços e pegar o caminho mais fácil, que é o caminho de engrenar num trem de alta velocidade, que não é esse trem de alta velocidade que a Presidente Dilma se obstina em querer construir para onerar os contribuintes brasileiros, mas o trem de alta velocidade legislativa da medida provisória, que tramita num regime inteiramente próprio a ela, que é submetida apenas a uma comissão, a Comissão de Admissibilidade, tem prazo para ser votada, sob pena de trancamento de pauta no Congresso. E introduz, nesse trem de alta velocidade, mais um vagão, o va-

gão dos projetos de lei que tramitavam na Câmara, descumprindo as leis do País.

Ora, se o juízo de relevância e urgência de uma matéria é privativo do Presidente da República – só ele pode colocar nos trilhos esse trem de alta velocidade legislativa que é a medida provisória –, não cabe à Câmara dos Deputados incluir, por conta dela, mais um vagão, o vagão da contribuição aos conselhos.

Essa inclusão é afronta à Constituição, e é exatamente essa a tese esposada pelo Procurador-Geral da República na sua impugnação à lei do regime especial de contratação das obras da Copa do Mundo, onde houve exatamente o mesmo vício de inconstitucionalidade formal que nós estamos combatendo, agora na discussão desta medida provisória.

Eu diria aos interessados na aprovação dessa matéria que fiquem tranquilos. O Governo, mais uma vez, vai aprovar. A Constituição diz o contrário? Pouco importa, pouco importa! A Constituição não permite o contrabando? Ah, pouco importa. E terminamos de comemorar 23 anos de promulgação da Constituição Cidadã. Temos o que comemorar?

O Senado aprovou, por unanimidade, a proposta de emenda constitucional de autoria do Presidente Sarney, relatada pelo Senador Aécio Neves, que veda expressamente algo que já é vedado na Lei Complementar nº 95, que é a inclusão de matéria estranha à matéria original. No entanto, hoje, a maioria governista vai desmentir aquilo que afirmou quando aprovou a emenda constitucional do Senador Sarney.

Por isso, Sr. Presidente, começo a ficar descrente de que, apesar de todos os esforços que esta Casa faz, liderada por V. Ex^a, para dar uma nova feição às medidas provisórias, que respeite a autonomia do Congresso, respeite o equilíbrio entre os poderes, estou ficando cada vez mais desanimado, porque vejo que a maioria governista fala uma coisa aqui e faz outra coisa acolá.

Por essa razão, embora apoiando o mérito dessa matéria, votaremos contra a sua admissibilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Cyro Miranda.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, assim que caiu a medida provisória, fiz um PLS nº 310, de 2011, igualzinho, com o mesmo teor, para que, com celeridade, andasse no Congresso e fosse votado. Está há quatro meses na gaveta da Senadora Marta Suplicy como Relatora. Isso foi em junho. Então, pergunto: o Governo não quer que o Congresso legisle? Já teria dado tempo, inclusive com

o conhecimento da Câmara, com o projeto que tivesse lá sido apensado, de o projeto ter voltado, Presidente. Está faltando boa vontade! E não teríamos esse desgaste, porque a matéria é meritória. Ninguém aqui é contra o mérito. Ela vai ser aprovada quanto ao mérito. Agora, logo em seguida, V. Ex^a, na Mesa, em quatro dias despachou; foi para a comissão, e engavetaram.

Eu, na minha ingenuidade, achava que estava dando uma grande contribuição, mas vejo que isso não foi possível. Então, só quero registrar, Presidente, que não existe boa vontade por parte do Governo. Não existe. Ele tomou a mesma medida, o mesmo caminho que nós já teríamos sem desgaste algum, e todos estaríamos aplaudindo essa medida.

Quanto ao mérito, também sou pela aprovação, mas o senhor me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem. Por favor, solicito a minha inscrição para encaminhar.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encontra-se em apreciação nesta Casa o Projeto de Lei de Conversão, de 2011, proveniente da conversão da Medida Provisória nº 536, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades de médico residente. Trata-se da reedição de outra Medida Provisória que trazia o mesmo conteúdo, mas que não chegou a ser votada, por decurso de prazo, à meia-noite da sessão plenária desta Casa, no dia 2 de junho deste ano.

Em poucos pontos, podemos afirmar que a Medida Provisória pretende reajustar o valor da bolsa dos médicos residentes, permitir a filiação desses estudantes no Regime Geral da Previdência Social, estender-lhes o direito à licença paternidade e à licença maternidade e garantir a oferta de condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões e de alimentação e moradia durante todo o período de residência.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada com modificações, vindo a abordar também a isenção do imposto de renda sobre a bolsa de estudo dos médicos residentes e uma questão há muito discutida no Congresso: a regularização das cobranças de anuidades nos conselhos profissionais.

Dessa forma, a Medida Provisória foi aprovada sob o Projeto de Lei de Conversão que ora apreciamos, com matérias estranhas ao seu texto original, devida-

mente incorporadas. Cabe agora apreciá-la em duas etapas: quanto à admissibilidade e quanto ao seu mérito.

No tocante à sua admissibilidade, gostaria aqui de tecer alguns comentários que julgo da maior importância, sobretudo por ter sido designada anteriormente Relatora Revisora desta matéria pelo Presidente Senador José Sarney.

Há muito o meu Partido nesta Casa, o PSDB, vem combatendo a forma como as medidas provisórias têm sido editadas e apreciadas no Congresso Nacional, mas especificamente no Senado Federal. Temos combatido incansavelmente o desrespeito frequente à Constituição Federal, que determinou que esta espécie de proposição legislativa chamada medida provisória só deve ser em situações excepcionais, ou seja, urgentes e extremamente relevantes.

Por isso, tem sido comum o que por si já descaracteriza a sua natureza emergencial o envio dessas medidas provisórias ao Congresso, como forma de usurpar a função legislativa do Congresso Nacional.

Hoje, praticamente, é só o que temos feito: votar medidas provisórias. Por isso, com igual frequência, e já oprimidos pelo engessamento do processo legislativo parlamentar, tem-se tornado muito comum a inserção de matérias estranhas ao núcleo temático das medidas provisórias encaminhadas ao Congresso Nacional através das chamadas emendas parlamentares.

Quanto ao seu mérito, não temos a que nos opor. A recomposição do valor das bolsas concedidas aos médicos residentes, em respeito às negociações que deram fim à greve da categoria em 2010 e que levaram à edição desta medida provisória no mesmo ano, já reclamavam, desde então, uma solução legal que propiciasse ambiente de tranquilidade indispensável para o País, tanto do ponto de vista da formação médica quanto da prestação da assistência à saúde.

O mesmo se pode dizer em relação ao conteúdo inserido pela Câmara dos Deputados no tocante às normativas de amparo ao funcionamento efetivo dos conselhos profissionais, mediante o estabelecimento de regramentos para cobrança das composições.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui dizer que me honrou muito ter sido escolhida para relatar. Mas, infelizmente, pela posição adotada pelo meu Partido, com o qual eu comungo inteiramente no sentido de não votarmos aqui nenhum contrabando na medida provisória, quero aqui dizer que aprovo a medida pelo mérito, mas a rejeito quanto à constitucionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, já foi aqui colocado por vários outros Senadores que me antecederam que a Medida Provisória nº 536, de 2011, que estamos agora discutindo, tem o mesmo objeto da medida provisória que caiu quando tinha como Relator o Senador Cícero Lucena. E, por decurso de prazo aqui, lamentavelmente, não houve acordo para sua aprovação.

Agora o Governo reedita a medida provisória. O objeto dela é meritório, nós não éramos contra a aprovação do objeto da medida provisória lá atrás, como não somos hoje também. Acontece que, lamentavelmente, nós temos que ficar malhando em ferro frio, Presidente Sarney, para aprovar a PEC de V. Ex^a, cujo parecer, do Senador Aécio Neves, foi aprovado por unanimidade aqui no Senado.

Agora mesmo o Senador Cyro Miranda fez uma observação: que ele encaminhou um projeto que a Senadora Marta Suplicy, como Relatora, ficou quatro meses – Senador Cyro, V. Ex^a falou há pouco da tribuna –, ficou quatro meses sem dar parecer. E aí, Senador Cyro, eu tenho a informação aqui de que o último aumento concedido aos médicos, as bolsas dos médicos residentes, foi aprovado aqui no Senado, Senador Sarney, em 18 dias; em 18 dias. Ou seja, essa é uma prova cabal, Senador Eduardo Braga, de que não há necessidade de, eu diria, vou usar a palavra correta, afrontar o Senado, o Congresso, para aprovar medidas provisórias desnecessárias, porque nós, Parlamentares, queremos colaborar e legislar naquilo que seja benéfico para a sociedade, como é o caso aqui do objeto que trata de aumentar o valor da bolsa do médico residente. Ninguém vai votar o contrário, o Brasil precisa de estimular a melhoria da qualidade do atendimento médico em todo o nosso País.

Semana passada, eu vinha, Senador Sarney, de uma viagem aqui para Brasília e, no voo, peguei um informativo no qual tinha uma chamada da Prefeitura do Rio de Janeiro, oferecendo ao médico R\$15.000,00 e mais vários outros benefícios para que ele fosse trabalhar no programa Saúde da Família no Município do Rio de Janeiro. Lá no Pará – e deve ser a mesma coisa no Amazonas do Senador Eduardo, da Senadora Vanessa –, para se conseguir um médico para ir trabalhar no interior do interior, por R\$30 mil eles não vão. Não vão.

Então, temos de encarar a realidade. Temos de encarar a realidade, repito. Não temos nada contra o

mérito da medida provisória, somente contra a forma, Senador Jucá.

V. Ex^a, com sua competência, tem conhecimento de que o último aumento que foi concedido para a bolsa do médico residente foi aprovado aqui em 18 dias. O projeto do Senador Cyro Miranda, no entanto, ficou quatro meses engavetado – pegou um arquivo de gaveta.

Mas, Senador Sarney, conte com seus Pares, para que todos nós possamos pedir ao Governo Federal que libere a aprovação da sua PEC na Câmara, para que possamos, de uma vez por todas, começar a fazer o trabalho que é nosso, que é legislar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Sr^{as} e Srs. Senadores, senhores telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, o nosso respeito.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, traz-me à lembrança o Vice-Presidente José Alencar. José Alencar Gomes da Silva. Há exatamente três anos, os residentes o procuraram. Eles já estavam defasados, há meses, no reajuste de seus salários. Agora estamos reajustando para R\$2,3 mil – naquela ocasião, o salário foi reajustado para R\$1,5 mil. Eles fizeram uma greve, porque, depois de seis anos de formação e de dois ou três anos de residência, dependendo da especialidade, receber um salário de R\$2 mil é uma coisa aviltante para profissionais que cuidam da nossa saúde.

Quando venho aqui para encaminhar o voto favoravelmente, Sr. Presidente, venho relembrar a luta desse grande brasileiro, desse Vice-Presidente por duas vezes, desse Senador conosco, o inesquecível Presidente do meu Partido, José Alencar Gomes da Silva. E o Congresso Nacional, Sr. Presidente, deve-lhe uma homenagem fúnebre, uma sessão solene. Já foi feito o requerimento, não tivemos tempo ainda de agendá-la.

Mas precisamos nos reunir para rememorar aqui os grandes feitos desse homem da Zona da Mata de Minas Gerais. Aliás, V. Ex^a tem umas das frases de que gosto muito. Inspirado, V. Ex^a disse, Presidente José Sarney, quando recebeu Afonso Arinos, na Academia Brasileira de Letras – e isso já faz dez anos ou mais do que isso – o seguinte: “Minas não tem mar e nem podia ter, porque o mar é salgado e Minas é doce”. Mais não se podia dizer da alma do povo mineiro. Mais

não se podia dizer da alma de José Alencar Gomes da Silva. Que saudade fica neste plenário e no meu Partido quando nos lembramos dele!

Sr. Presidente, quero encaminhar o voto favoravelmente, porque esses moços e essas moças, Senador Antonio Carlos Valadares, merecem o nosso apoio. Numa sessão melancólica, não conseguimos consenso para votar e agora estamos trazendo de novo à votação esta matéria. E podemos fazê-la ainda este ano porque, há dois ou três meses, quando fomos votá-la aqui, ela já vinha de 2010, de tal maneira que ela não está sendo emitida na mesma sessão legislativa, já vinha do ano passado. Portanto, essa injustiça é grande.

Mas é preciso lembrar também, Sr. Presidente, que se não temos razões ou justificativas legislativas para votar anuidades dos Conselhos, temos um dever cívico, um dever de justiça. Todos nós sabemos que os profissionais brasileiros se reúnem em Conselhos, elegem seus presidentes, seus diretores e ali organizam seus pleitos. É ali que se defendem as profissões. Nós somos o palco, os atores. Mas os anseios, as lutas, os sonhos e os ideais nascem nos Conselhos. Assim, não podemos permitir que eles fiquem sem as anuidades. Portanto, precisamos retificar o processo legislativo, que é moroso, já que passa por tantas comissões, provocando até mesmo o ativismo judiciário, que, muitas vezes, toma a nossa frente e decide mal – sempre decide mal. Mas é preciso fazer com que a lei passe. E a lei, para passar, acaba sendo um penduricalho. O nome é esse. O nome que o povo e os parlamentares dão é este: penduricalho, que a oposição chama de contrabando, pela conotação mais pejorativa. Mas é um penduricalho. O nome certo é este: penduricalho.

Há consenso, mérito, nasce na sociedade, é a pressão do povo em cima dos parlamentares. Sou engenheiro, mas não faço parte do Conselho, nem do Crea nem do Confea. São eles que vêm aqui, são eles que nos impõem essas votações. É o povo! Esta é a Casa do Povo! É aqui, neste Poder pacífico, que eles exercem influência decisiva.

Agora, foge à formalidade da lei? Foge, mas não ao espírito. Foge à formalidade, mas não ao espírito, porque estamos fazendo em consonância, sintonizados com os Conselhos federais, com os profissionais. E não me digam que eles não sabem o que estão pedindo, porque são a elite intelectual de nosso País.

De tal maneira, Sr. Presidente, que o PRB encaminha o voto “sim”, com a consciência tranquila.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrada a discussão.

Senador Lindbergh, para encaminhar a votação.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Estou inscrito para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a já discutiu a matéria. V. Ex^a poderá discutir o mérito. Essa primeira parte, V. Ex^a já discutiu.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, desculpe-me, mas solicitei à Secretária da Mesa que me inscrevesse para discutir exatamente agora, na admissibilidade, porque fiz uma questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a há de me permitir, Senador Aécio, V. Ex^a que foi Presidente da Câmara durante muito tempo, V. Ex^a não fez uma questão de ordem. V. Ex^a discutiu a matéria.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Discordo de V. Ex^a. Se estivesse presidindo a sessão, Sr. Presidente, como presidi a Câmara dos Deputados, eu cumpriria o Regimento e daria a palavra ao Senador que se inscreveu para fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu daria ao Paulo Davim, mas quis, em homenagem a V. Ex^a, dar a palavra antes a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, primeiro quero dizer que discordamos dessa urgência de votar medidas provisórias em velocidade para limpar a pauta, para discutir a votação dos projetos de **royalties** no próximo dia 19.

Tenho dito que temos de fazer o debate aqui na Federação. Estou convencido de que, sendo esta a Casa da Federação, é um absurdo, Senador Aloysio Nunes, não discutirmos aqui a dívida dos Estados.

Apresentei, hoje, a esta Casa, um projeto modificando os critérios em relação à dívida dos Estados. Hoje, paga-se de 6% a 9% mais IGP-DI. O IGP-DI, no ano passado, foi 11,3%.

Vejam bem: a dívida que os Estados estão pagando hoje está entre 17% a 20%, ou seja, o Tesouro está lucrando com essa dívida dos Estados, já que temos a taxa Selic a 12%. Então, acho que o debate deveria ser um debate da Federação, deveríamos discutir **royalties** junto com FPE e também com a dívida dos Estados. Acho que a Presidenta da República tem a oportunidade de chamar Governadores e Senadores à mesa para essa discussão sobre o pacto federativo.

Assumo hoje a tribuna para defender esse projeto, e quero fazê-lo lendo pontos importantes da Exposição de Motivos apresentada pela Presidência da República:

A Residência Médica é um programa de treinamento em serviço de longa duração, que permite a qualificação do médico nas diferentes especialidades que se desenvolveram na Saúde ao longo das últimas décadas. É reconhecida mundialmente como o melhor mecanismo de capacitação de médicos para o exercício profissional especializado responsável e de qualidade.

Há hoje no Brasil cerca de 23.000 médicos residentes, nas 53 especialidades e 54 áreas de atuação reconhecidas pela CNRM, cujos programas têm duração de dois a cinco anos, com carga horária de 60 horas semanais.

Por se tratar de uma modalidade de ensino de pós-graduação fundamentado essencialmente no treinamento em serviço, há uma situação híbrida na relação ensino-trabalho, na qual é concedida uma bolsa de estudos com características de bolsa-trabalho, sem qualquer estabelecimento de vínculo empregatício.

As bolsas de residentes médicos e de residentes das demais profissões da saúde (que por Lei têm o mesmo valor) são pagas, na sua maioria, com recursos públicos provenientes de órgãos dos diferentes níveis de governo, sendo que o MEC constitui o maior financiador de residência do país, com um investimento atual em 5.610 bolsas de residência médica/mês para os programas desenvolvidos pelas universidades federais em sua rede de hospitais e 483 bolsas de residência multiprofissional, totalizando 6.093 bolsas.

Este número vem crescendo anualmente, em cumprimento à política governamental de expansão de vagas de residência médica, com vista à cobertura da necessidade de médicos especialistas detectada em estudo realizado conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e também de implementação da residência multiprofissional da saúde, necessária para a qualificação dos demais profissionais que compõem o quadro de recursos humanos do SUS. Para 2011, está prevista a meta de oferta de 6.092 bolsas de residência médica e 1.174 bolsas de residência multiprofissional, totalizando 7.270 bolsas. No âmbito desta política interministerial, o Ministério da

Saúde também vem expandindo o pagamento de bolsas de residência, não apenas nas suas unidades próprias, mas também nas de unidades estaduais, municipais e hospitais filantrópicos, com uma previsão de financiamento de um total de 1.862 bolsas para 2011, tanto em programas médicos como de outras profissões.

Esta modalidade de ensino foi regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 5 de Setembro de 1977; e posteriormente pela Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981. Tal Lei estabelece, em seu art. 4º, alguns aspectos relacionados aos benefícios que seriam concedidos aos médicos residentes, bem como a sua vinculação ao sistema previdenciário.

O texto desse artigo sofreu sucessivas reformulações, por meio da sobreposição de mudanças provocadas pelas Leis nº 7.217/1984; nº 7.601/1987; nº 8.138/1990; nº 10.405/2002, promulgadas posteriormente, provocando diferentes interpretações com relação às obrigações das instituições em relação aos médicos residentes. Por essa razão, entende-se ser importante reformular totalmente o art. 4º da Lei nº 6.932, de maneira a deixar claras novamente essas obrigações e os benefícios concedidos aos médicos residentes.

Outro aspecto relevante [Sr. Presidente, para concluir] a ser mencionado é o fato de que o valor da bolsa de residência tem sido, ao longo dos anos, objeto de tensionamento entre o movimento dos médicos residentes e o Governo Federal, o que, em última análise, constituiu a motivação maior para que ocorresse a promulgação sucessiva de Leis regulamentando a matéria.

Neste contexto, o valor de R\$1.916,45 fixado pela Lei nº 11.381/2006, pago a partir de janeiro de 2007, juntamente com a pauta de reivindicações em torno dos benefícios adicionais, foi objeto de paralisação nacional liderada pela Associação Nacional dos Médicos Residentes – ANMR [da qual a minha amiga Deputada Jandira Feghali, do PCdoB, foi Presidente e ainda continua militando, defendendo as causas dessa importante entidade] no início do segundo semestre do corrente ano.

As reivindicações encaminhadas pela ANMR [Associação Nacional dos Médicos Residentes à Comissão Nacional de Residência Médica] à Comissão Nacional de Residência

Médica, sediada no MEC, incluíram os seguintes itens: reajuste das bolsas em 38,7%, a partir de 1 de janeiro de 2011, definição de um período do ano para discussão e definição de reajuste...

De forma, Sr. Presidente, que eu subo a esta tribuna para declarar meu apoio a essa entidade e meu apoio a este projeto. Existia um clima de insegurança muito grande entre os médicos residentes do País e, neste momento, no Senado Federal, eu tenho certeza de que conseguimos pacificar essa relação e passar tranquilidade novamente aos médicos residentes brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aécio Neves, para discutir o mérito da matéria.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem...

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Inscreva-me para discutir o mérito da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para discutir o mérito.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, é para me inscrever também pelo mérito. Mas nós já estamos votando o mérito?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Então, eu vou submeter também, antes, a votação dos pressupostos...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não, por favor, por favor, atenda o nosso querido Aécio.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Se V. Ex^a concordar, nós votaremos os pressupostos e, em seguida, V. Ex^a falará.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Concordarei com V. Ex^a, registrando, mais uma vez, a minha objeção à admissibilidade, por ser absolutamente inconstitucional o envio desta matéria, não obstante concordar com o seu mérito. Mas falarei em seguida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência.

Os Senadores e Senadoras que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Verificação, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pedido de verificação pelo Líder do DEM, devidamente apoiado por diversos Senadores.

Se quiserem que registrem os seus nomes, eu pediria que os declinassem. Os que estão apoiando o pedido de verificação: Senadores Aloysio Nunes, José Agripino...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Aécio Neves e Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ... Aécio Neves, Cyro Miranda, Jarbas Vasconcelos, Lindbergh Farias.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de convidar as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que estão nos seus gabinetes para virem votar. Nós temos uma votação nominal da constitucionalidade da medida provisória.

É importante o voto “sim”. A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, a favor da constitucionalidade desta medida provisória que é importante, que atende os médicos residentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, a Liderança do PT e do Bloco de apoio ao Governo não somente convoca os seus Senadores para votarem “sim”, como quer lembrar aqui aos ilustres Líderes da Oposição, bem como aos companheiros Senadores do nosso próprio bloco, que nós temos um compromisso político que foi assumido no dia de ontem, numa reunião que envolveu o Presidente da Câmara, o Presidente do Senado e as principais lideranças do Congresso Nacional, para que nós votemos hoje essas medidas provisórias. Eu quero fazer aqui um apelo ao bom senso e ao cumprimento desse acordo político.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, na mesma direção que falou o Senador Humberto, eu gostaria de registrar aqui para o Senador Ricardo Ferraço, para o Senador Lindbergh, para os Senadores que estão envolvidos na discussão da questão dos **royalties**, que nós temos o compromisso de só votarmos a questão dos **royalties** no dia 19. Portanto, vamos abrir a pauta para votar

o Supersimples. Mas não vamos apressar a votação dos **royalties** antes do dia 19, exatamente para dar tempo que se construam propostas que atendam a todos os segmentos.

Portanto, fica aqui o nosso compromisso e a posição tranquilizadora do Governo de que não haverá encaminhamento de votação da nossa parte para a votação na Lei dos **Royalties** antes do dia 19. Portanto, a pauta poderá ser aberta. Hoje nós votaremos as três medidas provisórias. E, logo após, nós votaremos a Lei do Supersimples, que é uma lei complementar. Será necessária a votação nominal, porque é preciso ter 41 votos “sim”.

Como hoje é o Dia da Microempresa é um dia importante para aprovarmos essa lei que amplia o teto do Supersimples e que também amplia o teto do microempreendedor individual. Portanto, a posição do Governo é votar “sim” agora e abrir a votação da Lei do Supersimples, liberando as duas medidas provisórias, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB vota “não” na admissibilidade e, em seguida, o mérito da matéria.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, o DEM vota “não”.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, só a orientação do nosso Partido no voto “sim”.

Queria chamar a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente – que, neste momento, de forma mais tranquila, depois de ter recebido as flores –, quanto à oportunidade de votarmos “sim” e, ao mesmo tempo, votar essa medida provisória.

E não se trata de um processo aqui de confronto entre a votação da medida provisória e a apreciação dos **royalties**. A única possibilidade de este Plenário apreciar efetivamente a matéria dos **royalties**, que já virou uma polêmica nacional, é vencermos a pauta.

Este é o melhor fórum, Presidente Sarney, para apreciar um projeto. É melhor este fórum para apreciação um projeto que sirva verdadeiramente, como alternativa a essa distribuição dos **royalties** do que a apreciação do veto. Alguém achar que o veto é a grande solução é um erro, achar que também vamos postergar ao extremo essa decisão é também, mais uma vez, trabalhar com a lógica de um grande erro para a Nação brasileira. Se queremos efetivamente um novo pacto federativo, vamos apreciar essa matéria, vamos discutir! Esse pode ser o caminho, Presidente Sarney,

do que V. Ex^a tem levantado para discussão de um novo pacto federativo, de um novo FPE. É esse o consenso que pode nos levar a novas tratativas.

Portanto, vamos votar esta medida provisória e as outras, limpar a pauta. Sugiro a V. Ex^a que paute na Mesa o 448 e os seus apensados, para que comecemos efetivamente a discutir neste palco. Foi importante, muito importante a reunião patrocinada por V. Ex^a, foi muito importante V. Ex^a ter convocado, antes do recesso, essa reunião de líderes para que pressionássemos o Executivo para que essa matéria pudesse ser discutida. Foi a partir daquela reunião, Presidente Sarney, que esse processo se descortinou, foi a partir daquela reunião que verdadeiramente sentamos para discutir uma nova modalidade de distribuição dos **royalties**.

Agora, o palco para encerrar essa tarefa, o palco para concluir essa questão chama-se Plenário do Senado. Todo mundo fala de propostas, eu não vi nenhuma ainda, está na cabeça, na língua de quem quer que seja e isso tem que vir para o papel, isso tem que vir para um projeto, isso tem que vir para o local que é o fórum adequado de deliberação.

Portanto, Senadores, prefeitos, governadores, Governo Federal, Petrobras, interessados, têm que se mobilizar agora, a partir dessa intervenção, para que a gente, até o dia 26, construa, no palco do acordo, no palco do consenso, que é o Plenário, uma proposta que efetivamente atenda aos interesses da Nação, dos Estados e dos Municípios.

Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, para registrar esse gesto bonito de entregar flores a V. Ex^a, flores em vida, e uma cobrança simbólica para que a Emenda nº 29 vá à votação de uma forma mais rápida. Fazemos coro com esse anseio e pedimos, já que o Brasil tanto necessita de recursos para a saúde pública, que V. Ex^a, com a sensibilidade que tem, dê impulso necessário para que essa matéria seja votada o mais rápido possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concordo com V. Ex^a, e a Mesa procederá nessa direção.

Vou encerrar a votação.

Encerrada a votação.

Vou proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

(PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA DA MP Nº 536, DE 2011)

QUANTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS DE RELEVÂNCIA, URGÊNCIA E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 536 DE 2011 (Verificação)

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 5/10/2011

Num.Votação: 1
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 5/10/2011 17:40:59
Encerramento: 5/10/2011 17:47:57

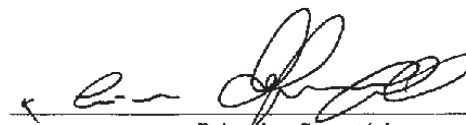
Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELCLÍDIO DO AMARAL	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	SIM
PMDB	AM	EDUARDO BRAGA	SIM
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCA	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 45
Votos NÃO : 13
Votos ABST. : 00

Total : 58



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 45; NÃO, 13 votos.

Nenhuma abstenção.

Aprovados os pressupostos de urgência e relevância da matéria.

Em discussão o projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas.

Com a palavra o Senador Aécio Neves.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem novamente.

Eu não entendi o Senador Lindbergh. Ele fez a maior apologia, tentou obstruir e votou a favor. Votou sim? Será que ele não votou errado? Talvez esteja na hora de corrigir o voto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não, Senador Demóstenes, eu votei a favor.

Expressei o meu voto a favor ali, no mérito e na constitucionalidade.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu quero corrigir o meu voto. Meu voto é não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu sou favorável ao projeto, mas queria que houvesse a verificação, porque nós estamos contra essa posição da Presidência de limpar a pauta dessa forma.

Deixei clara minha posição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A resolução, Senador Lindbergh, foi tomada ontem numa reunião de líderes. Não foi só da Presidência, foi de todos os líderes do Senado e da Câmara.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu sei disso, Presidente. Mas, por discordar dela, é que estou fazendo esse movimento aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente José Sarney, mais uma vez a deferência de V. Ex^a.

Não é com alegria que retorno, hoje, a esta tribuna.

Na verdade, faço, mais uma vez, uma constatação e tenho absoluta convicção de que é de todos, sejam eles Senadores da oposição, sejam Senadores da base do governo. Nós estamos a cada dia que passa abdicando cada vez mais da nossa responsabilidade de legislar.

Esta matéria, Sr. Presidente, esta medida provisória é extremamente importante para uma fundamental categoria de servidores, os médicos residentes. Ninguém é contra a bolsa que a eles agora é ofertada, ninguém é contra a licença paternidade ou a ampliação da licença maternidade, Sr. Presidente.

Mas o que temos de compreender neste instante é que esta Casa, a Casa da federação brasileira, cada vez mais navega em função dos ventos que aqui sopram. Navega em função das circunstâncias que nos cercam a cada dia e premidos permanentemente pela força do Governo Federal.

Essa matéria, Sr. Presidente, se nós respeitássemos a nossa atividade, como deveríamos fazer, não deveria estar sendo neste instante objeto de discussão nesta Casa. Deveria estar sendo discutida, com urgência, no projeto que o Senador Cyro Miranda apresentou exatamente no dia seguinte em que ela foi derrubada pelo Plenário do Senado Federal, através de um projeto de lei. Essa seria a função do Senado da República.

Merece uma saudação especial pela coerência, que infelizmente não tem sido de muitos, da Senadora Lúcia Vânia, que, concordando com o texto da matéria, vinculada forte e historicamente ao tema, abdica de relatá-la neste plenário por não concordar em abdicar das suas convicções e da sua coerência, Sr. Presidente.

Nós aprovamos, Presidente José Sarney, os Srs. Senadores aprovaram um texto em torno da PEC nº 11, de autoria do Presidente desta Casa, que diz exatamente o seguinte, Senador Aloysio – V. Ex^a, que tem sido tão firme e corajoso nas defesas das prerrogativas desta Casa: “É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de matéria constante de medida provisória que tenha sido inadmitida, que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo.”

Foi exatamente o que ocorreu com esta matéria. Ou não estamos mais lendo o que estamos votando ou estamos aqui votando apenas para satisfazer, repito, algumas circunstâncias.

No mesmo texto, aprovado pelos Srs. Senadores que aqui hoje o violentam com esta votação, estabelecemos que a medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão, Presidente José Sarney, matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculado por afinidade, pertinência ou conexão.

O texto que hoje aqui acaba de ser aprovado em sua admissibilidade e que caminha para ser aprovado em seu mérito, acrescenta matérias que não poderiam ter sido acrescentadas porque sequer seriam prerrogativas do Parlamento brasileiro: a questão dos valores das anuidades, de multas e outras obrigações definidas em lei, em relação aos Conselhos, o poder que os Conselhos passam a ter de cobrar anuidades. Uma série de outros aspectos foram incorporados ao texto sem que tivesse relação com o objeto inicial desta medida provisória.

Faço, Sr. Presidente, mais este alerta ao Senado da República e aos meus nobres companheiros: se nós, Senadores, Senador Pedro Simon, não respeitarmos nossas prerrogativas, quem haverá de fazê-lo?

Até hoje, Sr. Presidente, quase dois meses da aprovação no Senado, continua parada, sem sequer designação de relator, esta medida provisória, que não representa uma violência contra a Câmara dos Deputados – muito ao contrário –, mas representa a oportunidade de que nós possamos resgatar a nossa capacidade de legislar e que possamos voltar a ser respeitados inclusive pelo Poder Executivo central.

Esse Poder Executivo, Sr. Presidente, que, hoje, nega-se a ordenar e a conduzir o processo de negociação dos **royalties** pois enquanto o Governo Federal, enquanto a União se colocar como parte, Senador Lindbergh, dessa contenda, dessa discussão, não chegaremos a um entendimento. É preciso que compreendamos que a questão dos **royalties**, aqui hoje já tão falada e debatida, é a última oportunidade que teremos de refundar a federação no Brasil. E a disputa jamais poderá jamais ser entre Estados produtores e não produtores, como se fôssemos de natureza diferente. Quem tem a responsabilidade, Senador Demóstenes, de conduzir essa negociação com um gesto de generosidade para com os brasileiros e com a real visão federativa é a União; ela é que tem condições de garantir os recursos dos Estados dito produtores e garantir uma repartição mais justa para os Estados confrontantes, portanto aqueles que não têm em seu solo a produção de petróleo.

São inúmeros os temas, Sr. Presidente, da maior seriedade, da maior gravidade que estarão sendo discutidos no Senado Federal, mas eu temo, pelo que temos feito aqui em relação principalmente às medidas provisórias, que a sociedade brasileira deixe de compreender que esta é uma Casa que zela pelas suas prerrogativas, que sabe da sua dimensão e que prefere sempre servir à Constituição e não ao Governo de plantão.

Essa a indignação que traduzo desta tribuna, Sr. Presidente. Ou nós nos levantamos altivos, Senadores da oposição e Senadores da base, para dizer, cada um a seu tempo, que apoiamos essas ou aquelas matérias legislativas e que garantimos e que vamos fazer com que seja garantido o direito desta Casa de responder pelas suas prerrogativas. O que estamos fazendo é jogando no lixo uma grande oportunidade que tivemos num passado recente de retomarmos a nossa capacidade de discutir com altivez com o Governo Federal as grandes questões brasileiras. O que se estabelece aqui é que cada matéria que chega com o aval, com a chancela do Governo Federal é imediatamente aprovada independente da discussão e do instrumento para a sua viabilização.

Portanto, Sr. Presidente, o PSDB votará pelo mérito dessa medida provisória, até porque com ele concordamos, mas lamentamos que a cada dia esta Casa, ao perder, ao abdicar, ao abrir mão das suas

prerrogativas, perde, também, crescentemente, credibilidade perante a sociedade brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço que, em seguida, seja feita minha inscrição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está inscrito V. Ex^a.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, companheiras e companheiros, passamos, agora, a debater não mais a admissibilidade da Medida Provisória, que já foi a voto e que aprovamos por uma margem larga. Neste momento, analisamos o conteúdo, o mérito, o principal. Penso, Sr. Presidente, que não há quem possa estar contrário a uma matéria de tamanha relevância, porque estamos aqui tratando da remuneração, do valor da bolsa concedida aos médicos e médicas residentes do Brasil.

Jovens de todo o País passam seis anos em universidades, estudando o curso de Medicina, e, depois, submetem-se a uma prova de avaliação, para serem aprovados ou não, para fazerem residência em várias especialidades, como Pediatria, Cardiologia, Psiquiatria. Muitas são as especialidades médicas organizadas no Brasil. E, após passarem por todos esses longos anos de preparação e de estudo e serem aprovados na residência médica, criada no Brasil por meio de um decreto no ano de 1977, eles são submetidos a uma jornada de aprendizado, juntamente com uma jornada de trabalho de 60 horas semanais. Senador Wilson Santiago, V. Ex^a apresentou um belo relatório a esta Casa. Uma jornada de trabalho de 60 horas semanais significa uma jornada de 10 horas em cada seis dias na semana.

Essa Medida Provisória, por meio de uma negociação feita com a Associação Nacional dos Médicos Residentes, reajusta o valor da bolsa, que era de R\$1.916,00, em 24,4%. Eleva-se, portanto, o valor de R\$1.916,00 para R\$2.384,00. Ou seja, a bolsa de R\$2.384,00 é dada a um médico que cumpre uma jornada de 10 horas diárias durante seis dias na semana, ou seja, uma jornada de 60 horas semanais. Sr. Presidente, isso é muito pouco ainda diante do que mereceriam esses jovens médicos brasileiros, que, em bom número, estão se preparando para atuar, pelo menos em parte da sua carreira profissional, no sistema público de saúde, garantindo a assistência à saúde aos brasileiros e brasileiras de todas as regiões do País.

Sr. Presidente, a Medida Provisória que estamos votando agora – já votamos a admissibilidade – apre-

senta, no que diz respeito aos profissionais médicos, avanços importantes. Eu destacaria aqui o fato de que eles passam a ser não mais contribuintes autônomos, mas, sim, contribuintes individuais, o que é uma diferença muito grande, porque eles deixarão de recolher 11% para a Previdência Social e passarão a recolher 5% do valor do salário mínimo, o que significa que o recolhimento mensal será de R\$27,25.

Além do mais, a Medida Provisória garante a licença-paternidade e a licença-maternidade e prevê a prorrogação do período em até 60 dias em caso de licença-maternidade. O que destaco é que não é autorizativo, mas é muito importante. Foi um avanço apresentado na Câmara dos Deputados, no relatório da Deputada Jandira Feghali, que garante que poderá esse valor da bolsa ser revisto anualmente. Isso é importante.

Por fim, Sr. Presidente – meu tempo se encerra –, quero dizer que, também na Medida Provisória, encontram-se questões relativas aos conselhos profissionais de categoria, aos conselhos federais. Determinam-se normas e regras para aqueles conselhos que não disponham de legislação própria. Isso é muito importante, porque, afinal de contas, os conselhos têm uma importante atribuição, que é a de zelar pela ética do exercício profissional.

Então, por essa medida provisória, no que diz respeito à organização dos conselhos, é que saúdo todos os que estão homenageando o Presidente do meu Conselho Federal, o Conselho Federal de Farmácia, o Dr. Jaldo, que está aqui e que repara uma lacuna existente na legislação.

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Vou concluir. Não usarei nem um minuto, Sr. Presidente.

Apenas digo que também é importante a parte da Medida Provisória que trata dos conselhos profissionais do Brasil. Tenho a convicção plena de que o estabelecimento não apenas da tabela de contribuição, que atende desde os profissionais até as entidades prestadoras de serviços, mas também de outras questões relativas ajudará muito na organização dos profissionais de todas as categorias organizadas no nosso Brasil, sejam as de nível superior, sejam as de nível médio.

Então, penso que essa medida é muito importante e que ajudará muito não somente os profissionais da área de saúde, mas, em decorrência da matéria que diz respeito aos conselhos, todos eles também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Mário Couto.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Eunício.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para justificar que na votação anterior eu estava numa audiência fora. Cheguei um pouco atrasado e não deu tempo de eu votar. Acompanho a liderança do meu partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará a ausência de V. Ex^a. Ao mesmo tempo, desejo que tenha tido uma boa audiência.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco/PMDB – CE) – Obrigado, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poucas são as medidas provisórias que chegam a este Senado corretamente. Poucas.

Oxalá o projeto de V. Ex^a, que tem como Relator o eminente Senador Aécio Neves, seja votado na Câmara!

Tenho até minhas dúvidas, Presidente, sobre se esse projeto será votado.

O Governo faz isso exatamente, Senador Cyro, porque ele sabe que aqui tem amigos apadrinhados que não lhe vão negar.

Está errado mandar assim. Ele sabe que está mandando assim, errado! Ele sabe que está errado, mas ele tem a certeza de que aprova aqui, porque os seus subordinados costumam ajoelhar-se aos pés das determinações do Executivo. E assim vai ser. Eu já chamei atenção, aqui desta tribuna, dezenas e dezenas de vezes.

Ora, Presidente, não se vai votar contra o mérito dessa matéria, que é uma matéria que traz benefícios aos médicos residentes deste País. Não se vai votar contra.

O que se está questionando aqui é a seriedade do Governo, é a imposição do Governo diante desta Casa, é a irresponsabilidade do Governo.

O Governo sabe que essa é uma questão muito pequena diante da necessidade da saúde neste Brasil, meu caro Pedro, meu caro líder gaúcho.

Como está a saúde neste Brasil, meu nobre Senador, meu eminente Senador? Como está a saúde neste Brasil? Que respondam os brasileiros. Como estão os hospitais públicos neste Brasil? Que respondam os brasileiros! Hospital público no Brasil é sinônimo de matadouro. Essa é a grande realidade, Brasil!

O Governo deveria ter mais seriedade, o Governo deveria ter gestão, o Governo deveria ver que o povo brasileiro sofre porque não tem hospital. A pergunta neste Brasil hoje, meu nobre Senador José Sarney, meu nobre Senador Cyro, é o que está pior: a saúde ou a educação? A educação ou a segurança, meu no-

bre Senador? A segurança ou a corrupção, meu nobre Senador? Essa é a pergunta.

Venho aqui, Senador José Sarney, para chamar atenção não só para a irregularidade da medida provisória, mas chamar a atenção do povo brasileiro, dos meus queridos brasileiros, dos meus queridos irmãos brasileiros, que sofrem nas filas dos hospitais públicos, que são condenados a entrar num hospital público pela incapacidade do governo brasileiro, que enche o Brasil de bolsas.

E eu não sou contra isso; sou contra a má gestão da bolsa. Seguro-defeso, por exemplo, neste País, Senador Sarney, é uma vergonha! Hoje, são quase 600 mil pescadores.

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Onde existem 600 mil pescadores neste País? Digam-me, brasileiros e brasileiras. Gente que nem conhece o anzol, gente que nem conhece o peixe ganhando a bolsa seguro-defeso. São tantas as bolsas que o País, o Governo não consegue administrá-las.

Desço desta tribuna, meu nobre e competente Senador José Sarney, dizendo ao povo brasileiro que o Governo brasileiro é irresponsável quando se fala de saúde, porque a saúde brasileira está na UTI, está morta, está inoperante, matando a cada dia centenas e centenas de brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 536 traz, no seu bojo, objetivos importantes e meritórios. Ela reajusta o valor da bolsa dos médicos residentes; determina a filiação desses estudantes ao Regime Geral da Previdência Social, como contribuintes individuais; dá direito à licença-paternidade e à licença-maternidade; prorroga o tempo de residência por prazo equivalente aos afastamentos por motivo de saúde e de licença-maternidade ou licença paternidade; obriga a oferta, pela instituição de saúde responsável pelo programa de residência, de condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões e de alimentação e moradia durante todo o período da residência, se comprovada a real necessidade, nos termos do regulamento. Ela estrutura uma boa condição, para que esses profissionais possam, a contento e de maneira acertada e adequada, fazer o exercício das suas atividades.

A residência médica, Sr. Presidente, é um programa de treinamento em serviço de longa duração, que

permite qualificar o médico em diversas especialidades da atividade, sendo reconhecido como o melhor mecanismo de capacitação dos nossos médicos a unirem a formação doutrinária e acadêmica à formação prática.

Há no Brasil cerca de 23 mil médicos residentes, nas 53 especialidades e nas 54 áreas de atuação reconhecidas pelo Conselho Nacional de Residência Médica, com programas de duração que vão de 2 a 5 anos, com carga horária de 60 horas semanais. É, enfim, uma modalidade de ensino de pós-graduação fundamentada essencialmente no treinamento em serviço, sendo fornecida uma bolsa, mas sem qualquer tipo de vínculo empregatício, o que, em parte, é corrigido por este projeto em análise, já que ele permite aos residentes pagarem e receberem benefícios da Previdência Social, como contribuintes individuais, não implicando contrapartida dos empregadores.

Os diversos níveis de Governo empregam cerca de 30% dos bolsistas atualmente em exercício, sendo que o MEC investe em 5.610 bolsas/mês, tendo previsão de chegar a 7.270 bolsas no ano em exercício.

Outro aspecto importante e relevante a ser mencionado é o atrito que ocorre regularmente entre o Governo Federal e os residentes pela correção do valor da bolsa.

A medida provisória em tela, em discussão, é resultado de diversas reuniões, de audiências públicas realizadas com os principais órgãos financiadores de programas de residência no País, tais como Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde e Confederação das nossas Santas Casas de Misericórdia, que realizam, ao lado de hospitais e entidades filantrópicas, trabalho de muita relevância em todo o País. Por isso mesmo, Sr. Presidente, julgo-a absolutamente relevante e meritória. Por isso, manifestamos aqui o nosso voto favorável à aprovação desta medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**Nº 25, DE 2011***(Proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011)*

Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ao médico-residente é assegurada bolsa no valor de R\$2.384,82 (dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais”.

§ 1º O médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte individual.

§ 2º O médico-residente tem direito, conforme o caso, à licença-paternidade de 5 (cinco) dias ou à licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica poderá prorrogar, nos termos da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, quando requerido pela médica-residente, o período de licença-maternidade em até 60 (sessenta) dias.

§ 4º O tempo de residência médica será prorrogado por prazo equivalente à duração do afastamento do médico-residente por motivo de saúde ou nas hipóteses dos §§ 2º e 3º.

§ 5º A instituição de saúde responsável por programas de residência médica oferecerá ao médico-residente, durante todo o período de residência:

- I – condições adequadas para repouso e higiene pessoal durante os plantões;
- II – alimentação; e
- III – moradia, conforme estabelecido em regulamento.

§ 6º O valor da bolsa do médico-residente poderá ser objeto de revisão anual.”(NR)

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 26.

Parágrafo único. Não caracterizam contra-prestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção referida no **caput**, as bolsas de estudo recebidas pelos médicos-residentes.”(NR)

Art. 3º As disposições aplicáveis para valores devidos a conselhos profissionais, quando não existir disposição a respeito em lei específica, são as constantes desta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se esta Lei também aos conselhos profissionais quando lei específica:

- I – estabelecer a cobrança de valores expressos em moeda ou unidade de referência não mais existente;
- II – não especificar valores, mas delegar a fixação para o próprio conselho.

Art. 4º Os conselhos cobrarão:

- I – multas por violação da ética, conforme disposto na legislação;
- II – anuidades; e
- III – outras obrigações definidas em lei especial.

Art. 5º O fato gerador das anuidades é a existência de inscrição no conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício.

Art. 6º As anuidades cobradas pelo conselho serão no valor de:

- I – para profissionais de nível superior: até R\$500,00 (quinhentos reais);
- II – para profissionais de nível técnico: até R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); e
- III – para pessoas jurídicas, conforme o capital social, os seguintes valores máximos:

a) até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); R\$500,00 (quinhentos reais);

b) acima de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$200.000,00 (duzentos mil reais): R\$ 1.000,00 (mil reais);

c) acima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais): R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

d) acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais): R\$2.000,00 (dois mil reais);

e) acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais): R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

f) acima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$3.000,00 (três mil reais);

g) acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais): R\$4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º Os valores das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fun-

dação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou pelo índice oficial que venha a substituí-lo.

§ 2º O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras do parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais.

Art. 7º Os Conselhos poderão deixar de promover a cobrança judicial de valores inferiores a 10 (dez) vezes o valor de que trata o inciso I do art. 6º

Art. 8º Os conselhos não executarão judicialmente dívidas referentes a anuidades inferiores a 4 (quatro) vezes o valor cobrado anualmente da pessoa física ou jurídica inadimplente.

Parágrafo único. O disposto no **caput** não limitará a realização de medidas administrativas de cobrança, a aplicação de sanções por violação da ética ou a suspensão do exercício profissional.

Art. 9º A existência de valores em atraso não obsta o cancelamento ou a suspensão do registro a pedido.

Art. 10. O percentual da arrecadação destinado ao conselho regional e ao conselho federal respectivo é o constante da legislação específica.

Art. 11. O valor da Taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, prevista na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, não poderá ultrapassar R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no **caput** será atualizado, anualmente, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É só para constar que o DEM, no mérito, era favorável tanto a uma medida quanto à outra; era favorável à fixação da remuneração dos médicos residentes, bem como à resolução dos problemas dos conselhos profissionais.

A nossa posição era essa e, por isso, votamos a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de expressar o meu mais veemente apoio, em nome do PSB, a esta matéria que trata de assuntos tão importantes que dizem respeito à carreira do médico, como a cobrança, pelos Conselhos, de uma anuidade ou de uma mensalidade, o que será importante para a sua manutenção. Expresso o nosso apoio a este Projeto de Lei de Conversão, que após ser sancionado, irá, sem dúvida alguma, ajudar na qualificação do médico, preparando-os para os embates da vida.

Por isso o voto do PSB foi favorável a esta Medida Provisória.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero comunicar a V. Exª que, na votação anterior a esta, nominal, eu votaria de acordo com o meu partido.

Era isso que eu gostaria de comunicar a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Exª. A Ata vai registrar o voto de V. Exª

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Exª, registro que, em relação ao PLV nº 25 – Medida Provisória nº 536 -, o voto do Partido Socialista e Liberdade foi favorável, apesar de concordar com os argumentos dos pressupostos de constitucionalidade, apresentados pelo eminente Senador Demóstenes Torres e também por outros Senadores. De qualquer forma, o projeto é meritoso, porque faz o reajuste da bolsa dos médicos.

Quero destacar em relação a esse Projeto, em relação a essa Medida Provisória, o fato de a medida provisória anterior, votada no 1º semestre deste ano, está divergindo desta Medida Provisória: aquela, naquele momento, incluía uma terrível cláusula de privatização dos hospitais universitários. A esta medida provisória, a esse projeto de lei de conversão, que traz única e exclusivamente a questão dos benefícios dos médicos residentes, o voto do Partido Socialista da Liberdade foi favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 537, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 537, de 2011, que *abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais para os fins que especifica*.

O prazo de vigência de 60 dias foi prorrogado por igual período pelo ato do Presidente da Mesa do Congresso nº 36, de 2011, que se esgota em 3 de novembro.

A medida provisória foi lida no Senado, no dia 16 de setembro último.

Prestados esses esclarecimentos, concedo a palavra ao Senador Cyro Miranda, Relator-revisor da matéria, para proferir seu parecer.

Prorrogo a sessão pelo tempo necessário à conclusão dos nossos trabalhos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, pela ordem.

Senador Inácio Arruda, aqui, no lado esquerdo do plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É para registrar meu voto favorável à admissibilidade na votação anterior. Encaminhamos sobejamente, mas, por um momento, tive de ausentar-me do plenário.

Quero registrar meu voto, porque considero a matéria muito importante.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a. A Mesa manda registrar na Ata.

PARECER Nº 1.062, DE 2011 – PLEN

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, TV Senado, Rádio Senado, com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal, a Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$500 milhões, para os fins que especifica.

Ao Ministério da Defesa são consignados R\$50 milhões; e ao Ministério da Integração Nacional, R\$450 milhões.

A Exposição de Motivos da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão esclarece que o crédito viabilizará, no âmbito do Ministério da Defesa, a pronta atuação em atividades de defesa civil, nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de

calamidade pública. O objetivo é utilizar a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas.

Quanto ao Ministério da Integração Nacional, o crédito viabilizará o atendimento às populações vítimas de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em Municípios das regiões Norte e Nordeste e pela ocorrência de estiagem em Municípios das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Não foi indicada a origem dos recursos para o financiamento do crédito extraordinário.

Em 14 de setembro de 2011, a medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados, na forma apresentada pelo Poder Executivo, tendo sido inadmitidas as 29 emendas apresentadas.

É o relatório.

Dos Aspectos de Constitucionalidade e Pressupostos de Relevância e Urgência.

O art. 62 da Constituição dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Conforme o § 3º do art. 167 da Constituição, a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

A exposição de motivos justifica a urgência e a relevância para a abertura do crédito aos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional.

No Ministério da Defesa, haveria necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil para permitir maior alcance das ações de socorro e salvamento, evitando-se o agravamento da situação com maior número de vítimas e prejuízos materiais. Além disso, são indispensáveis obras preventivas emergenciais para evitar danos irreparáveis às estruturas físicas dos Municípios atingidos pelo excesso de chuva.

No âmbito do Ministério da Integração Nacional, mencionam-se as graves consequências oriundas de fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Os danos humanos, materiais e ambientais exigiriam intervenções na infraestrutura danificada e a disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas, bem como a distribuição de água em carros-pipa.

Assim, em relação aos aspectos de relevância, urgência e imprevisibilidade da despesa, a abertura de crédito extraordinário destinado ao desenvolvimento de ações para atender às necessidades das localidades atingidas por desastres naturais encontra-se em consonância com o prescrito no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, pois se trata de situações impre-

visíveis e que demandam atuação imediata e inadiável por parte do Governo Federal.

Da Adequação Financeira e Orçamentária.

Quanto à análise da adequação financeira e orçamentária, o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente no que se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual – 2008/2011) e às regras constantes da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011), e da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 (Lei Orçamentária Anual de 2011).

A falta de indicação da fonte de financiamento do presente crédito extraordinário não se configura afronta aos mandamentos constitucionais e legais, uma vez que essa modalidade de crédito foi concebida para abrigar somente despesas imprevisíveis e urgentes.

Contudo, deve-se observar que a não indicação de fonte primária de recursos para compensar as despesas primárias ora criadas exigirá a adequação da programação orçamentária a ser contingenciada durante a execução da lei vigente, de maneira a assegurar o alcance da meta de resultado primário fixada na Lei nº 12.309, de 2010.

Do Mérito.

Quanto a esse aspecto, não há o que se discutir sobre as finalidades do crédito, tendo em vista que sua destinação atende a despesas de fundamental importância ao pronto atendimento e socorro a vítimas de desastres naturais.

Da Análise das Emendas.

Sobre emendas a créditos extraordinários, o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que: “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”.

As 29 emendas apresentadas à medida provisória em exame destinam recursos a Estados e Municípios atingidos por desastres naturais, cancelando, simultaneamente, dotações destinadas às ações de defesa civil em âmbito nacional. Nesse sentido, verifica-se que todas as proposições oferecidas conflitam com o dispositivo mencionado e, portanto, devem ser inadmitidas.

Contudo, por solicitação do Ministério da Integração Nacional, com a anuência do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e também da Casa Civil, promovi, por intermédio de emenda de relator, o remanejamento de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) do GND 4 (investimento) da programação “06.182.1029.22BO.0103 – Ações de Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)” para o GND 4 (investimento) da programação “06.182.1027.8348.0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional

(Crédito Extraordinário)” para suprir a insuficiência de recursos das ações preventivas. Uma vez que as ações de defesa civil já foram plenamente contempladas, o remanejamento não implicará prejuízos.

Conclusão.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 537, de 2011, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, tendo por aprovada a emenda de relator e inadmitidas as emendas de nºs 1 a 29, apresentadas no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

Do Plenário do Senado Federal, sobre a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador **Cyrol Miranda**

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição Federal, a Presidente da República adotou e submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica.

Ao Ministério da Defesa são consignados R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e ao da Integração Nacional R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais).

A Exposição de Motivos (EM) nº 00110/2011/MP, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, esclarece que o crédito viabilizará, no âmbito do Ministério da Defesa, a pronta atuação em atividades de defesa civil, nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de calamidade pública. O objetivo é utilizar a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional para oferecer pronto atendimento às vítimas.

Quanto ao Ministério da Integração Nacional, o crédito viabilizará o atendimento às populações vítimas

de desastres naturais ocasionados por fortes chuvas e inundações em municípios das regiões Norte e Nordeste, e pela ocorrência de estiagem em municípios das regiões Nordeste e Centro-Oeste.

Não foi indicada a origem dos recursos para o financiamento do crédito extraordinário.

À medida provisória foram apresentadas 29 (vinte e nove) emendas no prazo regimental.

Em 14 de setembro de 2011, a medida provisória foi aprovada na Câmara dos Deputados na forma apresentada pelo Poder Executivo, tendo sido inadmitidas as vinte e nove emendas apresentadas.

É o relatório.

2 – Voto do Relator

2.1 Dos Aspectos de Constitucionalidade e Pressupostos de Relevância e Urgência

O art. 62 da Constituição dispõe que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Conforme o § 3º do art. 167 da Constituição, a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública.

A Exposição de Motivos (EM) nº 0110/2011/MP justifica a urgência e a relevância para a abertura do crédito aos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional.

No Ministério da Defesa, haveria necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil para permitir maior alcance das ações de socorro e salvamento, evitando-se o agravamento da situação, com maior número de vítimas e prejuízos materiais. Além disso, são indispensáveis obras preventivas emergenciais para evitar danos irreparáveis às estruturas físicas dos municípios atingidos pelo excesso de chuva.

No âmbito do Ministério da Integração Nacional, mencionam-se as graves consequências oriundas de fenômenos naturais, com riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Os danos humanos, materiais e ambientais exigiriam intervenções na infraestrutura danificada e a disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas, bem como a distribuição de água em carros-pipa.

Assim, em relação aos aspectos de relevância, urgência e imprevisibilidade da despesa, a abertura de crédito extraordinário destinado ao desenvolvimento de ações para atender às necessidades das localidades atingidas por desastres naturais encontra-se em consonância com o prescrito no art. 167, § 3º, da Constitui-

ção Federal, pois se trata de situações imprevisíveis e que demandam atuação imediata e inadiável por parte do Governo Federal.

2.2 Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à análise da adequação financeira e orçamentária, o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais pertinentes, especialmente no que se refere aos desafios e diretrizes previstos na Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (Plano Plurianual – 2008/2011) e às regras constantes da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011) e da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011 (Lei Orçamentária Anual de 2011).

A falta de indicação da fonte de financiamento do presente crédito extraordinário não se configura afronta aos mandamentos constitucionais e legais, uma vez que essa modalidade de crédito foi concebida para abrigar somente despesas imprevisíveis e urgentes.

Contudo, deve-se observar que a não indicação de fonte primária de recursos para compensar as despesas primárias ora criadas exigirá a adequação da programação orçamentária a ser contingenciada durante a execução da lei vigente, de maneira a assegurar o alcance da meta de resultado primário fixada na Lei nº 12.309, de 2010 (LDO/2011).

2.3 Do Mérito

Quanto a esse aspecto, não há o que se discutir sobre as finalidades do crédito, tendo em vista que sua destinação atende a despesas de fundamental importância ao pronto atendimento e socorro a vítimas de desastres naturais.

2.4 Da Análise das Emendas

Sobre emendas a créditos extraordinários, o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que: “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente”.

As 29 (vinte e nove) emendas apresentadas à medida provisória em exame destinam recursos a Estados e Municípios atingidos por desastres naturais, cancelando, simultaneamente, dotações destinadas às ações de defesa civil em âmbito nacional. Nesse sentido, verifica-se que todas as proposições oferecidas conflitam com o dispositivo mencionado e, portanto, devem ser inadmitidas.

Contudo, por solicitação do Ministério da Integração Nacional, com a anuência do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e também da Casa Civil, promovi, por intermédio de emenda de relator, o remanejamento de R\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de reais) do GND 4 (investimento) da programação

“06.182.1029.2280.0103 – Ações de Defesa Civil – Nacional (Crédito Extraordinário)” para o GND 4 (investimento) da programação “06.182.1027.8348.0103 – Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nacional (Crédito Extraordinário)” para suprir a insuficiência de recursos das ações preventivas. Uma vez que as ações de defesa civil já foram plenamente contempladas, o remanejamento não implicará prejuízos.

2.5 Conclusão

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 537, de 2011, nos termos do Projeto de Lei de Conversão, tendo por aprovada a emenda de relator e inadmitidas as emendas de nºs 1 a 29, apresentadas no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2011. – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

Anexo I **(Ao Parecer nº , de 2011)**

MP nº 537, de 2011 – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea c, da Resolução nº 01, de 2006-CN

(Emendas Inadmitidas)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descrição da ação + subtítulo	Valor (R\$)	Parecer
01	Eliane Rolim	53101 – Ministério da Integração Nacional	Ações de Defesa Civil – Nos Municípios do Rio de Janeiro	10.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
02	Ademir Camilo	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Estado de Minas Gerais	5.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
03	Ademir Camilo	53101 – Ministério da Integração Nacional	Ações de Defesa Civil – No Estado de Minas Gerais	10.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
04	Aguinaldo Ribeiro	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – No Estado da Paraíba	5.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
05	Aguinaldo Ribeiro	53101 – Ministério da Integração Nacional	Ações de Defesa Civil – No Estado da Paraíba	10.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
06	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Bernardino Batista/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
07	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Aguiar/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
08	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Belém/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
09	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Belém do Brejo do Cruz/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
10	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Bonito de Santa Fé/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
11	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Borborema/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
12	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Caiçara/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
13	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – São José de Caiana/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
14	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Triunfo/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
15	Wilson Santiago	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Vieirópolis/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
16	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Queimadas/PB	2.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
17	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Destern/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
18	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Vieirópolis/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
19	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Assunção/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
20	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Cacimbas/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
21	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Marí/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.

22	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Nazarezinho/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
23	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Lastro/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
24	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Sobrado/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
25	Wilson Filho	53101 – Ministério da Integração Nacional	Apoio a Obras Preventivas de Desastres – Cruz do Espírito Santo/PB	1.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
26	Giroto	53101 – Ministério da Integração Nacional	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Macrodrenagem e Urbanização do Vale do Córrego Cedro – Cassilândia/MS	15.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
27	Giroto	53101 – Ministério da Integração Nacional	Resposta aos Desastres e Reconstrução – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No estado do Mato Grosso do Sul	30.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
28	Wellington Roberto	53101 – Ministério da Integração Nacional	Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem – Macrodrenagem e Urbanização do Vale do Córrego Cedro – Cassilândia/MS	15.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.
29	Wellington Roberto	53101 – Ministério da Integração Nacional	Resposta aos Desastres e Reconstrução – Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres – No estado do Mato Grosso do Sul	30.000.000	Inadmitida por contrariar o disposto no art. 111 da Resolução nº 01, de 2006-CN.

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 27, DE 2011**

(Decorrente da Medida Provisória
nº 537, de 24 de junho de 2011)

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$500.000.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor global de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala ds Sessões, – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Para discutir a matéria, está inscrito, em primeiro lugar, o Senador Randolfe Rodrigues, a quem concedo a palavra.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Declino, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Ana Rita, para discutir os pressupostos e o mérito da proposição.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, subo a esta tribuna para fazer a defesa da Medida Provisória nº 537 por entender que se trata de uma matéria preventiva, uma matéria que tem por objetivo justamente buscar prevenir a ocorrência de catástrofes como as que vimos no final de 2010 em várias regiões do Brasil, especialmente no Sudeste, atingindo o Rio de Janeiro, São Paulo e também o nosso Estado do Espírito Santo.

A medida provisória libera recursos fundamentais para garantir a prevenção de desastres e dar uma resposta, quando eles ocorrerem, de forma mais célere e eficaz. Dos R\$500 milhões disponibilizados, R\$70 milhões são para apoio a obras de defesa civil, como contenção de encostas e drenagem subterrânea, justamente para evitar que vejamos novamente situações como as vividas, de deslizamento e soterramento de famílias por falta de planejamento voltado para a prevenção de desastres.

Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, essa medida é urgente porque a Presidenta não poderia esperar as chuvas comecem ou a estiagem agravar-se para enviar ajuda às famílias atingidas; é meritória porque centra-se na prevenção e na antecipação das tragédias, na busca de garantir proteção às famílias em situação de risco; é relevante pelo seu alcance ao lançar um olhar mais cuidadoso do Poder Público para as populações que se encontram em áreas de risco de deslizamento ou de grande seca, como as famílias do semiárido nordestino.

Enfim, essa é uma matéria importante para a nossa população mais vulnerável, que só pode contar com a ajuda do Estado para conseguir refazer sua vida ou para protegê-la da violência com que certas vezes as forças da natureza se apresentam aos seres humanos.

O ano de 2011 começou com mais de 150 Municípios nordestinos em estado de emergência pela estiagem; e mais de 20 Municípios capixabas em decorrência das chuvas, bem como pelos deslizamentos na serra fluminense.

Parabenizo aqui, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a nossa Presidenta Dilma por estar apontando medidas preventivas, de forma a evitar que vejamos novamente cenas como as que marcaram nossa vida no final de 2010.

Era essa, Sr. Presidente, a minha fala, nesta tarde de hoje, com relação à Medida Provisória nº 537.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

Os Senadores e Senadoras que os aprovam permanecem como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, encerrou-se a discussão? Eu estava inscrito!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Encerrou-se a discussão, e nós já estamos na votação dos encaminhamentos, depois de votados os pressupostos no mérito. Estamos em discussão do projeto de lei de conversão da medida provisória e das emendas, em turno único.

O Sr. Relator apresentou um substitutivo que terá preferência na forma regimental, antes da medida provisória.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.227, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais para os fins que especifica, sobre a Medida Provisória.

Sala das Sessões, – Senador **Cyro Miranda**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o substitutivo apresentado pelo Relator, tendo em vista o requerimento que ele fez de preferência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Para encaminhar.

Sr. Presidente, subo aqui para defender essa medida provisória e começo, Senador Cyro Miranda, lendo a exposição de motivos elaborada pela Presidente da República.

No âmbito do Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão a pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais reconhecidos pelo Governo Federal como situação de emergência ou estado de calamidade pública, em cooperação com os diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes da Federação que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil (Sindec), utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas em território nacional.

Quanto ao Ministério da Integração Nacional, o crédito viabilizará o atendimento às populações vítimas de desastres naturais ocorridos ultimamente, ocasionados por fortes chuvas e inundações em Municípios das regiões Norte e Nordeste e pela ocorrência de estiagem em Municípios da região Nordeste e Centro-Oeste, tendo por grave consequência a situação de riscos a que as populações daquelas localidades estão expostas, além de prejuízos à infraestrutura.

Ainda devido à afetação de encostas e estruturas de edificações, em decorrência do excesso de chuvas, serão necessárias ações para evitar, mediante obras preventivas emergenciais, que esses desastres naturais resultem em prejuízos maiores e danos irreparáveis para as estruturas físicas dos Municípios atingidos.

No Ministério da Defesa, a urgência e a relevância decorrem da necessidade de atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ações de defesa civil, para permitir um maior alcance possível das ações de socorro e salvamento em situações de emergência ou estado de calamidade pública, cuja tempestividade é fator primordial, evitando-se o agravamento da situação, com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais.

No que diz respeito ao Ministério da Integração Nacional, a urgência e a relevância são justificadas pelas graves consequências oriundas desses fenômenos naturais, como riscos à saúde da população e prejuízos à infraestrutura local. Tais desastres provocaram sérios transtornos, com significativos danos humanos, materiais e ambientais, o que exige intervenções na estrutura danificada e a disponibilização de cestas básicas, agasalhos e abrigos emergenciais para as pessoas atingidas, bem como a distribuição de água em carros-pipa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, devo dizer que esse é um projeto importante. Nós estamos falando de R\$500 milhões para serem investidos em prevenção. Mas devo dizer, Sr. Presidente, que estou muito preocupado com as chuvas que chegarão no final do próximo ano. Presenciei o desastre

na região serrana do Rio de Janeiro e depois daquela situação na região serrana do Rio de Janeiro, ao estudar a legislação, Sr. Presidente, nós verificamos que houve um retrocesso. A legislação feita por V. Ex^a, em 1988, mediante o Decreto nº 92.274, era uma legislação muito mais avançada. Houve um retrocesso, infelizmente, na última legislação aprovada aqui, a Lei nº 12.340, de 2010.

Nós temos enormes problemas, Sr. Presidente. Hoje, nós não temos mapeamento de áreas de risco. Não há um sistema de alertas. Não há agilidade quando há um desastre em um Estado para que a Defesa Civil de outro Estado possa ajudar na Defesa Civil daquele Estado.

Por esse motivo, apresentei várias proposições neste Senado Federal. Uma que obriga a construção desse mapeamento das áreas de risco. Hoje, se você chegar ao Ministério da Integração Nacional e perguntar: o que vocês têm acumulado em relação a problemas em áreas de risco nos Estados? Nós vamos ver que não existe nada no cadastro de áreas de risco. Nós temos que sair dessa situação. Eu vejo isso como um grave problema, porque nós sabemos que em novembro, dezembro e janeiro vamos ter novamente problemas em vários lugares deste País.

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Eu quero concluir.

O Senador Jorge Viana preside uma comissão extremamente importante sobre esse assunto nesta Casa. S. Ex^a é o presidente. O nosso grande amigo, Senador Casildo Maldaner, que se recupera, é o relator. Viajaram pelo País inteiro, discutindo com as Defesas Cíveis estaduais.

Eu acho que é de fundamental importância que este Senado Federal pegue esse trabalho feito pelos Senadores e tragam para este plenário para uma votação, em período próximo. Porque, Sr. Presidente, com as chuvas de novembro, dezembro e janeiro todos nós – Senadores, Deputados, Presidentes, Governadores, Ministros – vamos ficar numa situação muito difícil. Depois de toda a situação da região serrana, de lá para cá, pouca coisa concreta nós conseguimos construir em termos de criação de um sistema de prevenção e alertas aos desastres naturais.

Então, eu faço este apelo: que o trabalho dessa comissão, que vai resultar em várias propostas, venha...

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ... logo ao plenário desta Casa.

De forma que o meu voto é favorável a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o Projeto de Lei de Conversão.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente, antes da votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Para encaminhar, V. Ex^a tem a palavra.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, queria saudar essa medida, destacar que ela é positiva. Porém, é um sintoma do contingenciamento de recursos e do constante corte de recursos por parte do Governo para atender às necessidades do ajuste fiscal.

Veja, essa medida, embora positiva, destaca o que constantemente o Governo tem feito quando, em função do ajuste fiscal, em função do contingenciamento seguido, tem pautado as suas medidas. Um argumento sempre utilizado pelo Governo para a não liberação desses recursos é uma suposta falta de agilidade dos entes federados na obtenção dos requisitos legais para o recebimento dessas verbas. Porém, claramente, quando o Governo quer impor algo aos entes federados como, por exemplo, o pagamento das dívidas dos Estados, imediatamente o Governo faz a suspensão das transferências constitucionais.

Então, esta medida, a abertura do crédito extraordinário através de uma medida provisória, prova o quanto as medidas de ajuste fiscal têm penalizado medidas essenciais para o Brasil, como a liberação de recursos para A integração nacional.

De qualquer forma, Sr. Presidente, o voto do Partido Socialismo e Liberdade é favorável a essa medida.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 537 abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional no valor global de R\$500 milhões. Desse montante proposto, 50 milhões destinam-se ao Ministério da Defesa para o programa de Resposta aos Desastres e Reconstrução e Atividade de Cooperação em Ações de Defesa Civil. O restante, Sr. Presidente, 450 milhões, destina-se ao Ministério da Integração Nacional para programas de Prevenção e Preparação de Desastres e Respostas aos Desastres e Reconstrução e às atividades semelhantes, como Apoio às Obras Preventivas de Desastres e Ações da Defesa Civil.

No âmbito do Ministério da Defesa, os recursos viabilizarão a pronta atuação em atividades de defesa civil, principalmente nos casos de desastres naturais,

reconhecidos pelo Governo Federal, como situação de emergência ou mesmo estado de calamidade pública, em cooperação com diversos órgãos e entidades do Governo Federal e demais entes federados que compõem o Sistema Nacional de Defesa Civil, utilizando a logística, a estrutura física, os recursos materiais e humanos e a capilaridade das Forças Armadas no território nacional.

No Ministério da Integração Nacional, o crédito viabilizará o atendimento às populações vítimas de desastres naturais ocorridos ultimamente, ocasionados por fortes chuvas e inundações em Municípios das regiões Norte, Nordeste e pela estiagem em Municípios das regiões Nordeste e Centro-Oeste, criando situações de risco para as populações, além de prejuízos à infraestrutura local.

Ações preventivas e emergenciais são demandas devido à afetação de encostas e de estruturas de edificações pelo excesso de chuvas, a fim de evitar maiores prejuízos e danos irreparáveis às estruturas físicas dos Municípios atingidos.

A atuação imediata e incisiva das Forças Armadas em ação de defesa civil permitirá, com certeza, um maior alcance das ações de socorro e salvamento em situações de emergência ou estado de calamidade pública, evitando-se o agravamento da situação com o aumento do número de vítimas e dos prejuízos materiais.

O Ministério da Integração Nacional utilizará os recursos para providenciar ações conjunturais da maior importância, que é o primeiro socorro, o primeiro acolhimento as pessoas, as famílias e as vítimas de acidentes naturais com cestas básicas, com agasalhos e abrigos emergenciais para pessoas atingidas, bem como a distribuição de carros-pipa nos Municípios atingidos pela seca.

Nós estamos, Sr. Presidente, dessa forma, fundamentando a nossa manifestação, o nosso voto favorável a essa medida provisória, que possibilita toda uma condição de recursos materiais e recursos humanos para que o Governo Federal, para que os Ministérios da Defesa e da Integração Nacional possam agir de maneira adequada e emergente.

Agora, é importante ressaltar a necessidade de intervenções estruturais. Estamos na antessala do ciclo de chuvas do regime das águas, e, de novo, o Brasil poderá assistir lamentavelmente àquilo que assistimos no ano anterior.

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Faz-se necessário, e já caminho para encerrar, Sr. Presidente, que o Governo Federal... Vejo como

da maior importância o fato de que a comissão liderada e coordenada aqui pelo Senador Jorge Viana, me parece, estará estudando com profundidade, com detalhamento ações que possam, na prática, agir não apenas conjuntamente, mas agir na estrutura, mudando o enfoque e a forma com que historicamente os Governos têm atuado na defesa das populações que são vítimas de acidentes que trazem prejuízos, que trazem, sobretudo, angústia e sofrimento a muitas famílias de todo Estado brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela condescendência.

Dessa forma, estamos aqui antecipando naturalmente o nosso voto favorável a esta MP.

Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Projeto de Lei de Conversão...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para fazer um pedido a V. Ex^a: de haver uma reunião desta comissão que trata deste tema...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Darei a palavra a V. Ex^a logo depois da votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – ... do Sistema Nacional de Defesa Civil.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Está bem?

Em votação o Projeto de Lei de Conversão apresentado pelo Relator.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Verificação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Infelizmente, parece que estamos em cima de uma hora da votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Como?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há uma hora pedimos a votação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Tinha visto a votação às 17h45. São 18h46. Marquei no meu relógio e fiquei aqui...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O computador nosso dá 17h47m57. Portanto, infelizmente, acho que, de acordo com Regimento... Na outra medida, V. Ex^a pode fazer. Está bem?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.063, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011 (Medida Provisória nº 537, de 2011).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011 (Medida Provisória nº 537, de 2011), que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 para os fins que especifica.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 2011.

ANEXO AO PARECER Nº 1.063, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011 (Medida Provisória nº 537, de 2011).

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, crédito extraordinário no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Órgão: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA														
Unidade Orçamentária: 52101 - MINISTÉRIO DA DEFESA														
ANEXO														
PROGRAMA DE TRABALHO														
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO							VALOR			
				RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO									50.000.000	
				ATIVIDADES										
05		182	1029	20G3	COOPERACAO EM ACOES DE DEFESA CIVIL.							50.000.000		
05		182	1029	20G3	0101	COOPERACAO EM ACOES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							50.000.000	
</														

Órgão: 53009 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL									
Unidade Orçamentária: 53101 - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL									
ANEXO									
PROGRAMA DE TRABALHO									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	C N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
	1027	PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES							120.000.000.
		ATIVIDADES							
06	182	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES							120.000.000
06	182	APOIO A OBRAS PREVENTIVAS DE DESASTRES - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							120.000.000
			F	4	2	90	0	388	120.000.000
	1029	RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO							330.800.000.
		ATIVIDADES							
06	182	ACOES DE DEFESA CIVIL							330.800.000
06	182	ACOES DE DEFESA CIVIL - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	3	2	90	0	388	330.000.000
			F	4	2	90	0	388	210.000.000
									120.000.000
									450.800.000.
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									-
TOTAL - CERAL									450.800.000.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão da redação final.

Os Senadores e as Senadoras que a aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final,...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Discutir a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ...a matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para justificar a ausência na votação anterior acompanhando a posição do Partido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará o voto de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 3:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 538, de 2011, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea “g” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010 e dá outras providências.*

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, Relator-revisor da matéria, para proferir seu parecer.

PARECER Nº 1.064, DE 2011–PLEN

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 538, de 1º de julho de 2011, autoriza o Ministério da Defesa, no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC) a prorrogar, em caráter excepcional, contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Na Câmara dos Deputados, foram oferecidas doze emendas, que foram rejeitadas pelo Relator. Quanto à adequação financeira e orçamentária, a Medida Provisória não gera aumento de despesas, uma vez que os

referidos contratos temporários já existem e que sua prorrogação apenas exigirá das respectivas instituições, por intermédio de seus Ministérios, a manutenção da dotação orçamentária específica para tal fim.

No que versa sobre juridicidade e legalidade, a matéria da presente Medida Provisória não se insere entre as matérias de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição Federal) ou de qualquer das suas Casas. Também não se enquadra nas constantes do §1º do art. 62 da Constituição, de modo que padece de vício de ilegalidade.

A urgência, de acordo com a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, com a prorrogação relativa ao Censipam, pretende evitar a perda repentina de recursos humanos com elevada experiência e especialização, por excepcional interesse público, destinados a atender às necessidades do Censipam no tocante ao efetivo das coordenações gerais da organização e de seus centros regionais de Belém, de Manaus e de Porto Velho.

Do mesmo modo, para a constituição da Empresa Brasil de Comunicação S.A., foi autorizada a contratação de duzentos empregados temporários, havendo hoje 147 em exercício. Com a Medida Provisória nº 493/2010, os contratos foram prorrogados até 31 de julho de 2011.

Por todo o exposto, Sr. Presidente, manifesto-me pela admissibilidade e adequação econômica e financeira da Medida Provisória nº 538, de 2011, e, no mérito, pela sua aprovação.

É o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2011

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 538, de 2011, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Valdir Raupp**

I – Relatório

Vem ao exame do Senado Federal a Medida Provisória (MPV) nº 538, de 1º de julho de 2011, que autoriza o Ministério da Defesa, no âmbito do Cen-

tro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), e a Empresa Brasil de Comunicação S.A. (EBC S/A) a prorrogar, em caráter excepcional, contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O art. 1º da MPV nº 538, de 2011, estatui a referida autorização ao Ministério da Defesa, respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, para os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do CENSIPAM, firmados com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea g, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, daquela Lei. Este último dispositivo permite a prorrogação de contratos dessa natureza desde que o período total dos contratos não ultrapasse cinco anos. Ademais, o art. 1º da MPV em exame, por meio de seu parágrafo único, reporta-se ao Anexo, que estabelece o quantitativo de cinquenta e três contratos passíveis de prorrogação.

Já o art. 2º da MPV nº 538, de 2011, altera o art. 4º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, em sentido semelhante ao do dispositivo anterior no que se refere à modificação da data limite relativa aos contratos vigentes, de 29 de junho de 2010 para 31 de julho de 2011. No entanto, diferentemente, retira daquela redação a parte final, que desconsiderava o limite temporal dos §§ 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para prever, como fundamento dos referidos contratos, justamente o art. 22, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei nº 11.652, de 2008, diploma legal que trata especificamente da EBC S/A.

A proposição recebeu doze emendas, todas rejeitadas no mérito pelo Parecer apresentado em Plenário pelo relator designado para manifestar-se pela Comissão Mista incumbida da apreciação da matéria.

II – Análise

Com relação ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, consignados no art. 62 da Constituição Federal, sabe-se que a eficiência e a continuidade do serviço público são princípios basilares da Administração pública, o que, no caso concreto em tela, está a exigir solução célere. Dessa maneira, entendemos que pode a proposição ser ad-

mitida, por restarem caracterizados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Quanto aos aspectos de constitucionalidade material e formal, juridicidade e regimentalidade da MPV nº 538, de 2011, não vislumbramos qualquer impedimento.

A proposição obedece aos devidos trâmites legislativos, não afronta o ordenamento jurídico vigente e respeita os balizamentos constitucionais próprios a esse instrumento legislativo, consignados no art. 62 da CF. Não versa sobre as matérias relacionadas no inciso I do § 1º do referido art. 62; não se enquadra nas hipóteses dos seus incisos II a IV; não se destina a regulamentar artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda, respeitando-se, dessa forma, a vedação expressa no art. 246 da Carta Política; tampouco representa reedição, na mesma sessão legislativa, de MPV que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso de prazo (art. 63, § 10, CF).

Trata-se de tema que deve ser veiculado por lei ordinária, de iniciativa privativa do Presidente da República, que não está em desarmonia com o arcabouço jurídico vigente e teve trâmite regular até o momento. Por fim, não trata de tema estranho ao seu escopo, cumprindo os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Evidencia-se, portanto, a sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa.

No mérito, ressaltamos, no caso em exame, a necessidade de prestigiar os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público, que, resultarão em evidente benefício para o interesse público, fim último da Administração.

Por fim, no que respeita à adequação orçamentário-financeira, também nada a opor, conforme nota técnica sem número da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, anexada aos autos, atendendo ao disposto no art. 19, da Resolução nº 1, de 2002 – CN (fls. 38 a 41).

III – Voto

Por todo o exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade e adequação econômico-financeira da Medida Provisória nº 538, de 2011, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Valdir Raupp, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e de urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

No mérito, é pela aprovação da Medida Provisória nº 538, de 2011.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovados.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Peço verificação de quórum, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Peço verificação de quórum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Lindbergh Farias, regimentalmente, é preciso que três Senadores peçam essa verificação, mas só dois Senadores o fizeram. Portanto, fica indeferida a solicitação de V. Ex^a.

Aprovados os pressupostos, passa-se à discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

Votação, em bloco...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Peço verificação de quórum, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Já anunciamos a aprovação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Não, Sr. Presidente, pedi a verificação na hora certa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. PMDB – PB) – Já foi anunciada a votação, em globo, das emendas com parecer contrário.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

O parecer é contrário!

Rejeitadas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Peço verificação de quórum, Sr. Presidente. Há dois apoiantes.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. PMDB – PB) – São três os apoiantes ao pedido do Senador Lindbergh: os dos Senadores Ferraço, Cyro e Dornelles. V. Ex^a preencheu a determinação regimental. Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, vamos votar nominalmente a emenda que tem parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Serão votadas as emendas de parecer contrário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Encaminhamos o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM também vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Convidamos as Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes, Sr. Presidente, para virem ao plenário e votarem “não”, contrário às emendas que têm parecer contrário do Relator. Portanto, vamos manter a Medida Provisória na forma como ela está.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Chamo as Lideranças dos partidos políticos a fazerem o encaminhamento da votação.

A Liderança do Governo já encaminhou.

A Liderança do PT, a Liderança do PMDB, a do PSDB, a do PP e a dos demais Partidos devem encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores encaminha o voto “não”.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – O PSDB vota “não”, Sr. Presidente. A Minoria também vota “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Minoria vota “não”, e a Liderança do PT vota “não”. E a do PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, o PP vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Como vota o PMDB, Senador Renan?

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – O PMDB recomenda o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Líder Renan Calheiros recomenda o voto “não”.

Peço à Assessoria que abra o painel.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar às Sr^{as} Senadoras e aos Srs. Senadores que, logo após esta votação nominal, haverá outra votação nominal referente ao projeto de lei complementar das micro e pequenas empresas, que amplia o Supersimples e o MEI. Assim, é importante que os Senadores e as Senadoras venham ao plenário e aqui permaneçam, para votarmos rapidamente essa matéria, Sr. Presidente. É uma matéria muito importante para o País, para a produção nacional. Portanto, vamos encaminhar favoravelmente e vamos aprovar, na data de hoje, na data da microempresa, o projeto que amplia as condições de funcionamento das pequenas e microempresas no Brasil. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Como vota o DEM?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Todos os Partidos, até o presente momento, encaminharam o voto “não”.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “não”, porque o que estamos votando são as emendas que têm parecer contrário. Portanto, o voto é “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, eu queria só lembrar à Bancada do PMDB que a recomendação da Liderança é o voto “não”. Estamos apreciando as emendas com pareceres contrários.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, o PTB encaminha o voto “não”. Estamos encaminhando as emendas. Então, o encaminhamento é o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Presidência convida todos os Senadores, de todos os partidos políticos, a comparecerem ao plenário, já que, até o presente momento, está registrado o voto de somente 35 Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

Ainda faremos várias votações, inclusive a do projeto do Supersimples.

Os Senadores do Rio de Janeiro, Senador Dornelles e Senador Lindbergh, podem votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, por quanto tempo mais, o senhor vai deixar o painel aberto? Não é hora de encerrar a votação?

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Lindbergh e Senador Ferraço, se V. Ex^{as} não votarem, cairá o pedido de verificação, regimentalmente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE) – Sr. Presidente, como os autores da verificação não registraram seus votos, acho que deveríamos aplicar o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Foi exatamente o que falou a Presidência, meu caro Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Pimentel. (*Pausa.*)

Pergunto se todos os Senadores já registraram seus respectivos votos. (*Pausa.*)

Pergunto se posso abrir a votação. (*Pausa.*)

Estamos votando em bloco as emendas com parecer contrário.

Vou encerrar a votação.

Declaro encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS DE PARECER CONTRÁRIO A MPV Nº 538, DE 2011

Num. Sessão: 2
Data Sessão: 5/10/2011

Num. Votação: 2
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 5/10/2011 18:54:57
Encerramento: 5/10/2011 19:01:11

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	ABST.
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	NÃO

Votos SIM : 05
Votos NÃO : 49 **Total : 55**
Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

Presidente: WILSON SANTIAGO

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 5/10/2011 19:01:13

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) –SIM, 5; e NÃO, 49; uma abstenção.

Total: 55 votos.

Rejeitadas as emendas, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação.

É a seguinte a Medida Provisória aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 538, DE 2011

(Mensagem nº 59, de 2011-CN)

(Nº 237/2011, na origem)

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

A Presidenta da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica o Ministro da Defesa autorizado a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 31 de dezembro de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia – CENSIPAM, vigentes em 1º de junho de 2011, firmados com fundamento no art. 2º, inciso VI, alínea g, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, independentemente da limitação do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, daquela Lei.

Parágrafo único. Os quantitativos de contratos passíveis de prorrogação são os relacionados no Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC autorizada a prorrogar, em caráter excepcional e respeitado o prazo limite de 30 de junho de 2012, os contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, vigente em 31 de julho de 2011, firmados com

fundamento nos §§ 3º, 4º 5º e 6º do art. 22 da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008.” (NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ÓRGÃO/ENTIDADE	ATIVIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	QUANTIDADE
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM	Art. 2º, VI, g, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993	53

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pelo entendimento que temos, pedimos sejam colocadas agora micro e pequenas empresas, a questão do Supersimples, exatamente porque há um quórum qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Há, na sequência, os pedidos de empréstimo, e são votações rápidas.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, pode ser, Sr. Presidente. Ligeiro.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, tem que votar os empréstimos. Importantíssimo. Os Estados estão quebrados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Sobre a mesa, requerimento de urgência para o Projeto de Resolução nº 47, de 2011.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.228, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 47 de 2011, advindo da Mensagem do Senado nº 127 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Caixa Econômica Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.

Em 5 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 127 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 5 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾	
DELÍCIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LUIZ DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
RICARDO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 18/8/2011

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Discussão do Projeto de Resolução nº 47, de 2011. (*Pausa.*)

O referido Projeto autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal, para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$50 milhões (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

É o seguinte o item:

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.057, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Benedito de Lira), que *autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo.*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.065, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia

à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 2011.

ANEXO AO PARECER No 1.065, DE 2011

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 2011.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2011

Autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pela Caixa Econômica Federal (CEF), no valor total equivalente a até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

II – *valor do empréstimo*: até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

III – *modalidade*: margem fixa, sendo facultada a conversão da taxa de juros, de flutuante para fixa, ou vice-versa, e da moeda de referência do empréstimo;

IV – *amortização do saldo devedor*: cada **tranche** de desembolso será amortizada em parcelas sucessivas e sempre que possível iguais, pagas em 15 de abril e em 15 de outubro de cada ano, iniciando-se a primeira na 9ª (nona) data de pagamento de juros da respectiva **tranche** e a última na 38ª (trigésima oitava), observada a data limite de amortização de 15 de abril de 2034, sendo que cada uma das parcelas corresponderá a 3,33% (três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do montante desembolsado da respectiva **tranche**, exceto a última parcela, que corresponderá ao restante do saldo devedor;

V – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor semestral para dólar norte-americano, acrescidos de uma margem (**spread**) a ser determinada pelo Bird na data de assinatura do contrato;

VI – *juros de mora*: 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) acrescidos, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, aos juros devidos e ainda não pagos, incidindo sobre o principal até a data do efetivo pagamento desse montante;

VII – *comissão à vista*: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade.

§ 1º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, solicitar ao Bird a conversão da taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa, ou vice-versa, e de

sua moeda de referência para o montante já desembolsado e para o montante a desembolsar.

§ 2º Para o exercício das opções referidas no § 1º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo Bird na sua realização.

Art. 3º A autorização prevista no **caput** é condicionada a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, constantes da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º o prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.229, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para PRS nº 48 de 2011, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 129 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até U\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa Rodoviário do Espírito III – PRES III”.

Em 5 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 129 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 5 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾	
DÉLCIDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGÉ VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
L. CE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
EDUARDO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 18/8/2011

É o seguinte o item:

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.058, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Lídice da Mata), que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América.*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.066, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2011, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 2011.



ANEXO AO PARECER Nº 1.066, DE 2011

Redação final do Projeto de Resolução nº 48, de 2011.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2011

Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se a financiar o “Programa Rodoviário do Espírito Santo III (Pres III)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: Estado do Espírito Santo;

II – *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor*: até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

V – *modalidade*: empréstimo do mecanismo unimonetário do capital ordinário do BID, com taxa de juros baseada na **Libor**;

VI – *prazo de desembolso*: 5 (cinco) anos, contado a partir da vigência do contrato de empréstimo;

VII – *amortização*: parcelas semestrais, sucessivas e sempre que possível iguais, pagas em 15 de junho e em 15 de dezembro de cada ano, vencendo a primeira após transcorridos 5 (cinco) anos e a última antes de transcorridos 25 (vinte e cinco) anos, ambos contados da data de assinatura do contrato;

VIII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID e composta pela taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano, mais ou menos uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do mecanismo unimonetário com taxa de juros baseada na Libor, mais o valor líquido de qualquer custo ou lucro gerado por operações para mitigar as

flutuações da Libor, mais uma margem (**spread**) para empréstimos do capital ordinário;

IX – *comissão de crédito*: a ser estabelecida periodicamente pelo BID e calculada sobre o saldo não desembolsado do financiamento, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, sendo que, em hipótese alguma, excederá ao percentual de 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano);

X – *despesas com inspeção e supervisão gerais*: o valor devido em um semestre determinado não poderá ser superior a 1% (um por cento) do financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

§ 1º As datas de pagamento do principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos previstos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º É facultado ao mutuário, com consentimento por escrito do fiador, exercer a opção de conversão da taxa de juros aplicável ao montante total ou parcial do empréstimo, de flutuante, baseada na Libor, para fixa, e vice-versa, em montantes mínimos e prazos definidos no contrato de empréstimo.

§ 3º Para o exercício das opções referidas no § 2º, é autorizada a cobrança dos custos incorridos pelo BID na sua realização.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Estado do Espírito Santo na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no **caput** é condicionado a que o Estado do Espírito Santo celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam os arts. 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Estado ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Estado do Espírito Santo quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Reso-

lução nº 48, de 2007, e o cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, constantes da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/ PMDB – PB) – Urgência ao Projeto de Resolução nº 49, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor de até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Destina-se ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água – Interáguas.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 49 de 2010, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 130 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até U\$ 107,332.500.00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, cujos recursos destinam-se ao Programa de Desenvolvimento do Setor Águas – interáguas”.

Em 5 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 130 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 5 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (FT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LEI CE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
FABRICIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Análizada em 18/8/2011

É o seguinte o item:

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.059, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Cyro Miranda), que *autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América junto ao Banco para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas).*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.067, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) junto ao Banco para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas).

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 2011.

ANEXO AO PARECER Nº 1.067, DE 2011

Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 2011.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2011

Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares norte-americanos) junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), destinada ao financiamento do “Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas)”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird) no valor de até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares norte-americanos).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento do Setor Água (Interáguas)”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird);

III – *valor*: até US\$107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares norte-americanos);

IV – *modalidade*: margem variável;

V – *prazo de desembolso*: até 31 de dezembro de 2016;

VI – *amortização*: parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagas em 1º de junho e em 1º de dezembro de cada ano, vencendo a primeira parcela em 1º de dezembro de 2016 e a última em 1º de junho de 2041, com cada parcela correspondendo a 2% (dois por cento) do valor total do empréstimo;

VII – *juros*: exigidos semestralmente nas mesmas datas de pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros de referência do mercado interbancário londrino (Libor) semestral para dólar

norte-americano, acrescida de uma margem (**spread**) a ser determinada pelo Bird semestralmente;

VIII – *comissão à vista (front-end fee)*: até 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

IX – *opção de alteração da modalidade de empréstimo*: a contratação na modalidade “margem variável” permite a alteração para a modalidade “margem fixa” mediante solicitação formal ao credor.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º A formalização do contrato de empréstimo deverá ser precedida da aprovação das seguintes minutas:

- I – portarias de criação do Comitê Gestor e das Unidades de Gerenciamento do Programa; e
- II – manual operacional.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Urgência para o Projeto de Resolução nº 50, que autoriza o Estado de Minas Gerais, a companhia de saneamento, a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €100 milhões (cem milhões de euros), para financiar o programa de despoluição.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.231, DE 2011

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, VI e V, do RISF, requeremos urgência para o PRS nº 50 de 2010, advindo da Mensagem do Senado Federal nº 141 de 2011, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de até EUR 100.000.000,00 (cem milhões de euros, entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e o KFW, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba”.

Em 5 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 131 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 5/10/11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) ⁽¹⁾	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPPLY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPPLY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LEONARDO DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
RICARDO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Atualizada em 18/8/2011

É o seguinte o item:

Item extrapauta:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.060, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles), que *autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até cem milhões de euros, com o Kreditanstalt fur Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.068, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2011.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2011, que autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o **Kreditanstalt fur Wiederaufbau (KfW)** da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 2011.

ANEXO AO PARECER Nº 1.068, DE 2011

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 2011.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2011

Autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o Kreditanstalt fur Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o “Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba”.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo a ser contratada pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA), no valor de até €100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o **Kreditanstalt fur Wiederaufbau (KfW)** da República Federal da Alemanha.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito externo referida no **caput** destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba”.

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *credor*: Kreditanstalt fur Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha;

II – *devedor*: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA);

III – *garantidor*: República Federativa do Brasil;

IV – *valor do empréstimo*: até €100.000.000,00 (cem milhões de euros);

V – *valor da contrapartida*: €20.000.000,00 (vinte milhões de euros);

VI – *prazo de desembolso*: até 20 de junho de 2015;

VII – *amortização*: o empréstimo será pago em 18 (dezoito) parcelas semestrais, sucessivas, aproximadamente iguais, vencendo-se a primeira 36 (trinta e seis) meses após a assinatura do contrato;

VIII – *juros aplicáveis*: exigidos semestralmente, em 20 de junho e em 20 de dezembro, calculados sobre o saldo devedor do empréstimo a uma taxa fixa de 3,11% a.a. (três inteiros e onze centésimos por cento ao ano);

IX – *juros de mora*: 300 (trezentos) pontos-base acima da taxa base de juros cobrada pelo Banco Central da Alemanha;

X – *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, sendo devida nas mesmas datas das parcelas de amortização;

XI – *taxa de administração*: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor total do empréstimo, paga em uma única parcela em até 3 (três) meses após a assinatura do contrato, mas, em qualquer caso, antes do primeiro desembolso.

Parágrafo único. Caso opte por cancelar algum desembolso, o devedor, além de obter o prévio consentimento do credor, deverá pagar uma taxa de indenização pelos juros não recebidos.

Art. 3º É o Estado de Minas Gerais autorizado a conceder contragarantias adicionais à União na operação de crédito externo referida nesta Resolução, mediante vinculação de suas receitas de que trata o art. 159, inciso I, alínea a, e inciso II, da Constituição Federal.

Art. 4º A autorização prevista no **caput** do art. 1º é condicionada a que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam cumpridas as seguintes condições:

- I – formalização, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais e pelo Estado de Minas Gerais, do respectivo contrato de contragarantia;
- II – verificação, pelo Ministério da Fazenda, do cumprimento das condições prévias à realização do primeiro desembolso, as quais constam da minuta do contrato de empréstimo.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Em discussão a redação final. *(Pausa.)*
Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Com a palavra V. Exª, Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Apenas para dizer de público aqui que Minas, penhorada, agradece a solidariedade de todos os outros Srs. Senadores, em especial do Senador Dornelles, que, numa presteza muito grande, relatou o projeto na tarde de ontem.

Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente. O projeto é extremamente importante para Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador Aécio Neves.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Último item da Ordem do Dia.

Item extrapauta:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 2011– COMPLEMENTAR**
*(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 1.217, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011–Complementar (nº 87/2011–Complementar, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, *que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.*

Parecer nº 1.004, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, o Relator da matéria é o Senador José Pimentel, que foi favorável, com as Emendas de 1 a 4 da CAE, que apresenta.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emendas que serão lidas.

Peço ao 1º Secretário que proceda à leitura.

Como hoje é o dia da pequena e microempresa era importante que o Senado votasse este projeto.

São lidas as seguintes:

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Suprima-se a expressão “de mercadorias” no § 14 do art. 3º da LC/123, de 2006, constante do art. 2º do PLP 87/2011.

Autor: Senador Eduardo Amorim.

O § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

Autor: Senador Aécio Neves

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu quero esclarecer ao Plenário que se trata

de uma Lei Complementar e teremos que fazer votação nominal porque temos o quórum qualificado.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Dê-se a seguinte redação ao **caput** do artigo 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, constante do art. 1º do PLC nº 77, de 2011.

Autor: Senador Aécio Neves

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 18-C da Lei Complementar nº 123, de 2006, constante do art. 1º do PLC nº 77 – Complementar de 2011, suprimindo-se, por consequência, o § 2º do Art. 18-C proposto na propositura citada em epígrafe.

Autor: Senador Aécio Neves

Acrescente-se o § 1º ao art. 23 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e renumerem-se os demais parágrafos deste artigo.

Autor: Senador Aécio Neves

Inclua-se a expressão “e serviços” no art. 56 da LC 123, de 2006.

Autor: Senador Eduardo Amorim

Estão lidas, Sr. Presidente.

São as seguintes as Emendas na íntegra:

EMENDA Nº 5 – PLEN

(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar)

Suprima-se a expressão “de mercadorias” no § 14 do art. 3º da LC/123 de 2006, constante do art. 2º do PLP nº 87/2011.

“§ 14. Para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite previsto no inciso II do **caput** ou no § 2º, conforme o caso, e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias, inclusive quando realizada por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, desde que as receitas de exportação também não excedam os referidos limites de receita bruta anual.

§ 15. Na hipótese do § 14, para fins de determinação da alíquota de que trata o § 1º do art. 18 desta Lei Complementar, da base de cálculo prevista em seu § 3º e das majorações de alíquotas previstas em seus §§ 16, 16-A, 17 e 17-A, será considerada a receita bruta total da empresa nos mercados interno e externo.” (NR)

Justificação

Apesar da desoneração das exportações de microempresas e empresas de pequeno porte de bens e

serviços ser uma reivindicação antiga do setor, a medida em comento inclui no benefício somente empresas exportadoras de mercadorias. A alarmante tendência de crescente déficit da conta de serviços do Balanço de Pagamentos (aumento de 64,6% em 2010 em relação a 2009) também justifica medidas concretas como as elencadas para ampliação dos instrumentos de apoio voltados para a reversão do quadro de evolução contínua dos déficits comerciais brasileiros relacionados às transações com serviços (US\$16,7 bilhões em 2008, US\$17,8 bilhões em 2009 e US\$29,4 bilhões em 2010).

As MPEs de serviços representam a maioria das empresas exportadoras do País. Segundo dados do Banco Central do Brasil, em 2010, 22.781 micro e pequenos empresários realizaram exportações de serviços, contabilizando 76% do universo das pessoas jurídicas exportadoras de serviços do País. Esses micros e pequenos empresários foram responsáveis por 11% do valor total exportado de serviços. Por outro lado, nas exportações de mercadorias, a participação das MPEs é menos expressiva (910.149 micro e pequenos exportadores, 47,3% do universo e 1% do valor exportado).

Assim, a supressão da expressão “de mercadorias” constante do § 14 do art. 3º permitira que o texto guardasse sintonia com as estratégias adotadas até o momento pelo Governo Federal para incentivar as exportações brasileiras de mercadorias e de serviços.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim**.

EMENDA Nº 6 – PLEN

(Ao PLC nº 77, de 2011)

O § 5º-D do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 18.
.....
§ 5º-D.
.....
XV – representação comercial;
XVI – corretagem de seguros;
XVII – corretagem de imóveis.

Justificação

A presente emenda visa dar um tratamento tributário simplificado às atividades de representação comercial, corretagem de seguros e corretagem de imóveis, que por muitas vezes não são devidamente valorizadas e reconhecidas pelo Governo. O exercício dessas atividades exige um alto grau de preparação técnica relacionada às várias áreas do conhecimento, como Direito, Economia, Administração, dentre outras.

Nesse sentido, a adesão dessas atividades ao Simples é necessária para evitar a atuação de aventureiros – sem qualquer controle por parte dos órgãos de fiscalização – tendo em vista que aderir ao Simples acarreta formalização da atividade como pessoa jurídica.

Sala das Sessões, – Senador **Aécio Neves**.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 – PLENÁRIO

(Ao PLC nº 77-Complementar de 2011)

(Sen. Aécio Neves)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do artigo 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006, constante do artigo primeiro do PLC nº 77 de 2011.

“Art. 1º

Art. 18-B. A empresa contratante de serviços executados por intermédio do MEI mantém, em relação a esta contratação, a obrigatoriedade de recolhimento da contribuição previdenciária, nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a alíquota definida no inciso III do artigo 18-C, tendo como base de cálculo o valor do contrato ou o teto definido para o contribuinte individual, qual venha a ser o menor. (NR)

Justificação

Este projeto de lei contribui para ampliar a competitividade do parque produtivo, ao reduzir, em parte, os custos tributários incidentes na produção, além de simplificar, para os empresários, a administração das exigências fiscais.

A redução de carga apresenta o corolário positivo de incentivar a formalização da mão obra que, em julho de 2011 (dados da pesquisa mensal de Emprego/IBGE), alcançou o índice de 53% da população ocupada, ou seja, 47% dos ocupados seriam informais.

A informalidade, de se reconhecer, é incentivada pelo elevado custo trabalhista do emprego, fato que incentiva a divisão destes custos dentre trabalhador e empregador, eliminando a formalização. Nesse sentido, manter o custo previdenciário para o contratante em 20% do valor do contrato (contribuição patronal), sem limite, anula os incentivos de formalização da mão de obra que este projeto pretende gerar.

Resta claro que a intenção do atual texto, motivo da emenda, é prevenir arranjos ilícitos – entre contratantes e contratados – que impliquem queda na arrecadação da Previdência Social. Nada obstante, relevante destacar que a alternativa esperada de comportamento

de empregadores e contratados, perante o presente rigor do texto, é não formalizar o contrato.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2011.

– Senador **Aécio Neves**.

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Nº 8 – PLENÁRIO

(Ao PLC nº 77 – Complementar de 2011)

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 18-C da Lei-Complementar nº 123, de 2006, constante do artigo primeiro do PLC nº 77 _ Complementar, de 2011, suprimindo-se, por consequência, o § 2º do art. 18-C proposto na propositura citada em epígrafe.

“Art. 1º

Art. 18-C. Observado o disposto no art. 18-A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual independentemente do número de empregados que possua.

..... (NR)

Justificação

O art. 18-C da Lei Complementar nº 123 estabelece o limite de um funcionário para o empresário individual, além de limitar, no art. 18-A, a sua receita máxima anual em R\$60.000,00.

Este Projeto de Lei nº 77 visa a dois essenciais objetivos: ampliar a formalização da mão de obra e aumentar a competitividade das micros, pequenas e médias empresas.

Nesse sentido, a qual propósito serve a dupla restrição ao Micro empreendedor Individual (receita e número de empregados), uma vez que o seu ritmo de trabalho não necessariamente se desenvolve homogeneamente ao longo do tempo? O empresário individual pode ser um pintor com uma oferta de empreita para de dois meses, o que exigiria três auxiliares. Nesse caso, a se manter a restrição de um funcionário, o empresário individual não poderia se habilitar àquele serviço. Mais grave, ele certamente trabalharia com os auxiliares, sem formalizá-los. Esta seria a anulação de todo o esforço do atual projeto.

Assim, nossa emenda, sem se elidir da finalidade da norma, restringe, ao que importa o limite da receita de R\$ 60.000,00 por ano. A forma como ele distribui a receita ao longo do período, assim como a sua estrutura de operação, não deve dizer respeito à lei.

Por consistência, suprima-se o parágrafo segundo do art. 18-C, proposto no PLC, que regulamenta as condições em que o empresário individual pode contratar um segundo funcionário.

Sala das Sessões, de de 2011. – Senador **Aécio Neves**

EMENDA ADITIVA Nº 9 – PLENÁRIO
(Ao PLC nº 77 – Complementar de 2011)

Acrescente-se o § 1º ao artigo 23 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e renumerem-se os demais parágrafos deste artigo.

“Art. 23.

§ 1º As pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), observadas as vedações previstas e demais disposições da legislação aplicável, podem descontar créditos calculados em relação às aquisições de bens e serviços de pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pelo art. 12 desta lei complementar.

..... (NR)

Justificação

A inclusão deste parágrafo procura conferir segurança jurídica aos contribuintes do PIS/Pasep e da Cofins, no sentido de lhes garantir, nos termos da lei, o que já vem sendo reconhecido pela Secretaria da Receita Federal, por meio de seu Ato Declaratório Interpretativo nº 15, de 26 de setembro de 2007, de onde se obteve a redação apresentada como emenda aditiva, no parágrafo primeiro.

Ademais, assim como o Ato Interpretativo da Receita, esta iniciativa, que espero ver acolhida, irá corroborar com o princípio desta Lei Complementar, de ampliar a competitividade do parque produtivo nacional, na medida em que não desestimula – por conferir o justo crédito fiscal – a relação comercial entre empresas participantes e não participantes do Simples.

Sala das Sessões, de de 2011. – Senador **Aécio Neves**.

EMENDA Nº 10 – PLEN
(Ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar)

Inclua-se a expressão “e serviços” no art. 56 da LC nº 123 de 2006:

“Art. 56. As microempresas ou as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão realizar negócios de compra e venda de bens e serviços, para os mercados nacional e internacional, por meio de sociedade de propósito específico, nos

termos e condições estabelecidos pelo Poder Executivo Federal.”

Justificação

Conforme prevê o § 14 do art. 3º da LC nº 123/2006, modificado pelo art. 2º do PLP nº 87/2011, a ampliação do limite de enquadramento no Regime Simples com receitas decorrentes de exportação também alcança a sociedade de propósito específico, conhecida como “Consórcio de Exportação”. Não obstante, a atual redação do art. 56 da Lei Complementar prevê que somente as microempresas ou as empresas de pequeno porte que realizem compra e venda de mercadorias poderiam se beneficiar desse benefício.

Segundo dados do RAIS, do Ministério do Trabalho e Emprego, em 2008, as MPEs constituem 98% dos estabelecimentos formais do País e, destas, 79% são dos setores de comércio e serviços.

As MPEs de serviços também representam a maioria das empresas exportadoras do País. Segundo dados do Banco Central do Brasil, em 2010, 45.477 micro e pequenos empresários realizaram exportações de serviços, contabilizando 76% do universo das pessoas jurídicas exportadoras de serviços do País. Esses micro e pequenos empresários participaram em somente 11% do valor exportado de serviços. Por outro lado, nas exportações de mercadorias, a participação das MPEs é ainda menos expressiva (10.149 micro e pequenos exportadores, 47,3% do universo e 1% do valor exportado).

Assim, a emenda permite que as micro empresas ou as empresas de pequeno porte de serviços também possam se beneficiar da ampliação do limite de enquadramento no Regime, inclusive por meio de constituição de consórcios de exportação.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Amorim**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador José Pimentel, Relator designado na Comissão de Assuntos Econômicos, para proferir parecer sobre as emendas de Plenário.

PARECER Nº 1.069, DE 2011 – PLEN

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, primeiro, agradecer, Sr. Presidente, a atenção dos nossos líderes, dos nossos pares, dos nossos Senadores, das nossas Senadoras, em trabalharem para que, neste 5 de outubro, que é o Dia Nacional da Micro e da Pequena Empresa, nós possamos premiar mais de cinco milhões de empreendedores do Brasil que produzem riqueza.

O nosso parecer, Sr. Presidente, com relação às emendas de redação de nºs 1, 2, 3 e 4 da Comissão de Assuntos Econômicos é pelo seu acolhimento.

Emenda nº 5, de autoria do Senador Eduardo Amorim: estou rejeitando; Emenda nº 6, do Senador Aécio Neves: também estou rejeitando; Emenda nº 7, do nobre Senador Aécio Neves: estou rejeitando; Emenda nº 8, também de autoria do Senador Aécio Neves: estou rejeitando; Emenda nº 9, do Senador Aécio Neves: estou rejeitando; Emenda nº 10, do Sr. Senador Eduardo Amorim: também estou rejeitando.

Sr. Presidente, embora sejam todas emendas de mérito, muito importantes, estou fazendo isso, para que o Projeto de Lei nº 77, do Poder Executivo, possa ser aprovado sem alteração e ir à sanção.

Sr. Presidente, há 560 mil micro e pequenos empresários que são devedores do Fisco: ora do ISS municipal, ora do ICMS estadual, ora dos impostos federais. Se não houver essa autorização legislativa, eles serão todos excluídos do Simples Nacional em 1º de janeiro de 2012. Com isso, eles terão de pagar os impostos anteriores e terão também de pagar os impostos, em seguida, como lucro presumido. Essas empresas todas quebrariam.

Por isso, estou rejeitando as emendas, simplesmente para que o projeto seja aprovado sem alteração e possa ir à Câmara. E assumi o compromisso, Sr. Presidente, juntamente com os nossos líderes e Senadores, de acolher tanto as emendas que foram apresentadas na Comissão de Assuntos Econômicos, como também as emendas apresentadas aqui, em plenário, em outro projeto, o Projeto nº 467, de 2008, para que possamos ali complementar essas demandas justas e necessárias das micro e pequenas empresas.

Portanto, a rejeição que estamos fazendo hoje a essas emendas é simplesmente para que a Lei do Simples Nacional possa ter essas alterações de imediato e para que, em seguida, os nossos Senadores e as nossas lideranças possam construir um chamado projeto paralelo no 467, de 2008, que já está em plenário, para que possamos acolher essas matérias justas e importantes.

Lembro aqui, muito bem, uma emenda do Senador Aloysio Nunes Ferreira, em que ele propõe que o empreendedor individual possa ter o que chamo de menor aprendiz – muito importante. Mas fui a ele, pessoalmente, para conversar, dizendo que estava fazendo a rejeição, para que essa matéria pudesse ir a plenário.

Estamos, Sr. Presidente, com esta decisão hoje, beneficiando 5.529.797 empreendedores do Brasil, que são responsáveis por 59% dos empregos formais do País e que são a base da nossa economia.

Por isso, peço o voto dos nossos Pares a fim de que possamos ter, por unanimidade, a aprovação desta matéria que, eu diria, é uma matéria do bem, pois ganha a sociedade brasileira, ganha o pacto federativo e ganha o Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é contrário às emendas apresentadas. Há, sobre a mesa, um requerimento de destaque, sendo autor o Senador Romero Jucá.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.232, DE 2011

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 4-CAE apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá**.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, gostaria de explicar que o requerimento de destaque é exatamente para retirar uma das emendas de redação feita pelo Relator, a emenda nº 4, porque foi dado um parecer pela Mesa colocando que essa emenda não seria de redação. Logo, haveria dúvida e poderia colocar em risco o projeto. Assim, estamos retirando a referida emenda por meio do requerimento de destaque, para o qual peço a aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o requerimento de destaque.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A emenda é destacada para votação posterior.

Vamos proceder, agora, à votação da matéria.

Peço que preparem o painel para que os Srs. Senadores possam votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Apenas para pedir a V. Ex^a que registre o meu voto nas votações nominais anteriores, já que estava ausente por motivo de força maior. Meu voto foi com o PSDB evidentemente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Ata registrará o desejo de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Para encaminhar a votação, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, gostaria apenas de parabenizar o Relator. O Senador Pimentel apresentou um relatório preciso, conciso e que se impõe. As pequenas e microempresas empregam 90% do povo brasileiro, da nossa gente sofrida e valente. E eles hoje, aqui, estão recebendo o reconhecimento meritório e justo desta Casa pelo seu esforço. Eles estão tendo um alívio tributário

Eu só gostaria de pedir ao Senador José Pimentel que não parasse o seu trabalho por aqui. Ele que é um *expert* em tributação. É que temos um problema que aflige e muito as pequenas e microempresas, que é a substituição tributária.

Senador Pimentel, temos um problema que aflige muito as pequenas e microempresas, que é a substituição tributária. A substituição tributária é um artifício em que os fiscos estaduais tiram o efeito dessa lei que estamos votando aqui agora. Senador Jucá, V. Ex^a, que é o Líder do Governo, precisa apoiar o projeto do Pimentel. O Pimentel tem um projeto para que pequena e microempresas não paguem substituição tributária. Enquanto elas pagarem substituição tributária, os benefícios dessa lei acabarão não sendo efetivos.

Sr. Presidente, de qualquer forma, quero encaminhar o voto “sim”, parabenizando o relator.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP)

– Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Para encaminhar, já darei a palavra a V. Ex^a. Está inscrito antes o Senador Antonio Carlos Valadares.

Mas quero esclarecer ao Plenário que é a votação do projeto sem prejuízo das emendas e do destaque, que votaremos posteriormente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) –

Exatamente, Sr. Presidente, registrar que teremos outra votação nominal, que é a votação do destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Sim, teremos a votação das emendas...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM –

GO) – Sr. Presidente, depois para orientar a votação.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Para

encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – V. Ex^a tem a palavra, Senador Demóstenes.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM –

GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – O DEM vota “sim”, Sr. Presidente. Consideramos que é um processo importante para as pequenas e microempresas. Com certeza, queremos incentivar ainda mais. Com relação às outras matérias trazidas à discussão, vamos ter oportunidade de discuti-las em outro projeto de lei complementar. De sorte que votaremos “sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Muito obrigado.

Com a palavra...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr.

Presidente, para...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

V. Ex^a falará em seguida.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me manifestar favorável a esta matéria em nome do Partido Socialista Brasileiro, o PSB, de vez que os micro e pequenos empreendedores têm contribuído enormemente para a geração de empregos em nosso País. Mais de 70% dos empregos com carteira assinada provêm das atividades desenvolvidas por essas empresas. É um verdadeiro fenômeno o crescimento, no Brasil, da montagem de pequenos empreendedores. Só no ano de 2010, 617.836 empresas se habilitaram a participar do programa do Simples. E essa participação, Sr. Presidente, é benéfica não só para o pequeno empreendedor como também para o nosso País, porque gera emprego, gera renda, os Estados e os Municípios e a própria União se beneficiam da renda gerada nessa atividade econômica.

Quero destacar também que a atualização dos limites para participação no Supersimples é da mais alta importância. A microempresa passa de 240 mil para 360 mil anuais, e a pequena, de 2,4 milhões para 3,6 milhões. No caso de exportação, esse limite, para a pequena empresa, por exemplo, dobra, isto é, ela tem duas possibilidades: crescendo ou aqui internamente vai ter o limite aumentado, os seus débitos serão considerados na base de 60%.

Enfim, quero dizer a V. Ex^a que esta alteração para modificar a Lei Complementar nº 123 vem ao encontro do desenvolvimento de nosso País. Por isso, votamos favoravelmente e achamos que o Governo está na direção certa: apoiando a microempresa, que interfere tanto no desenvolvimento do nosso País, está apoiando, sem dúvida alguma, a geração de milhares e milhares de empregos a cada ano.

Por isso, justificam-se as facilidades que devem ser utilizadas por elas, a fim de que cresçam mais, com apoio do Governo Federal, do Senado e da Câmara dos Deputados. Meus parabéns aos pequenos empreendedores do Brasil!

E aqui existem vários representantes das pequenas e das microempresas. Posso destacar aqui um dos grandes assessores dessa área, que é o Dr. Bruno, que esteve recentemente no Estado de Sergipe promovendo uma palestra na qual mostrou aos nossos empresários a importância das atividades empresariais desenvolvidas no Brasil pelas micro e pelas pequenas empresas.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente, este projeto de lei se refere à ampla maioria da economia nacional. Como já foi destacado pelo Senador Valadares, 75% das carteiras de trabalho assinadas na iniciativa privada vêm das pequenas e das médias empresas. Portanto, eu queria, Senador Pimentel, parabenizar, cumprimentar V. Ex^a pelo relatório.

Agora, quero insistir: temos de ir adiante. E V. Ex^a já se comprometeu aqui no sentido de que as meritórias emendas apresentadas na Comissão de Assuntos Econômicos serão recebidas em projeto futuro.. E aqui quero aquiescer à preocupação de V. Ex^a, porque é urgente a aprovação desse projeto de lei em benefício da média e da pequena empresa no Brasil.

Temos que avançar mais. Se 75% da economia nacional é pequena, média e microempresa, os financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social deveriam ser, na sua maioria, para esses 75%, que são as pequenas, médias e microempresas.

Lamentavelmente, não é o que ocorre. Como recentemente vimos nos casos de fusões e nos casos já anunciados e debatidos inclusive neste Senado, boa parte dos financiamentos do BNDES têm ido, lamentavelmente, para o grande capital nacional e em alguns momentos inclusive para o capital internacional.

Os investimentos do BNDES devem ser voltados para estes a que nós estamos votando favoravelmente, na noite de hoje, no Senado, porque a pequena, a média e a microempresa são as que mobilizam a economia brasileira. São as pequenas, médias e microempresas que empregam neste País e elas são, lamentavelmen-

te, prejudicadas por um sistema tributário que ainda é, no Brasil, regressivo.

Nós ainda temos, no Brasil, um sistema tributário que tributa mais aqueles que menos têm e tributa menos aqueles que mais têm. Nisso está o mérito desse projeto de lei e por isso eu queria cumprimentar o Governo e o Senador Pimentel pelo seu relatório. Mas que não paremos por aqui. Que nós avancemos mais no apoio à pequena, à média e à microempresa. Que nós avancemos mais destinando os recursos do BNDES a estes. Que avancemos mais destinando fomento e crédito público a estes, porque são os que mobilizam a economia nacional.

Por isso, o Partido Socialismo e Liberdade votará; a nossa bancada, eu e a Senadora Marinor, votaremos favoravelmente e com os louvores necessários à relatoria e ao projeto que hoje debatemos.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo PT.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pelo PT, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu inscrevo V. Ex^a para encaminhar. Mas consulto o Plenário: nós iríamos abrir o painel porque vamos ter quatro votações e seria o tempo de cada orador fazer seu pronunciamento.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Pode ser.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, apenas para orientar a votação, em nome do PSDB que ainda não o fez.

O PSDB vota favoravelmente e registra o fato de ter sido o Senador Paulo Bauer importante relator do projeto do Simples na Câmara dos Deputados. Essa correção é absolutamente necessária e vem em boa hora.

Tivemos apenas duas correções desde a origem do Simples: uma no Governo de Fernando Henrique Cardoso e outra, no Governo Lula. Essa é a terceira correção.

Queremos registrar também como importante o fato, tanto do Senador Pimentel quanto de o Senador Romero Jucá, em nome do Governo, assumirem o compromisso de que emendas que forem apresentadas, por exemplo, pelo Senador Aécio Neves, pelo Senador Aloysio Nunes, serão acolhidas em projeto posterior, aprimorando a proposta que hoje aprovaremos. E exatamente esse entendimento se dá em função da urgência, do desejo de todos nós de oferecer à pequena e microempresa no País uma legislação adequada aos novos tempos, já que são grandes impulsionadoras do desenvolvimento nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Eu vou então proclamar o resultado e, em seguida, abrir o painel para que nós continuemos a discussão.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB

– PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Pela ordem, Senador Jarbas Vasconcelos.

O SR. JARBAS VASCONCELOS (Bloco/PMDB – PE.) – Sr. Presidente, apenas para justificar meu voto “não” na votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – A Ata registrará a manifestação de V. Ex^a.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2011

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 5/10/2011

Num. Votação: 3
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 5/10/2011 19:16:45
Encerramento: 5/10/2011 19:27:57

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	SIM
PT	AC	ANÍBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAÍRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM
PDT	MG	ZEZE PERRELLA	SIM

Presidente: JOSÉ SARNEY

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Votos SIM : 55

Votos NÃO : 00

Votos ABST. : 00

Total : 55


Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – SIM: 55; nenhum voto NÃO; nenhuma abstenção. Total: 55.

O projeto foi aprovado. (*Palmas.*)

Agora vamos proceder à votação, em globo, das Emendas de 1 a 3, de parecer favorável, sem prejuízo da Emenda nº 4 da CAE que foi destacada e que será objeto de uma outra votação.

Com a palavra o Senador...

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Eu posso fazer um registro? Nas votações anteriores eu votei com o meu Partido.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR.) – As emendas que serão votadas agora são as que têm parecer contrário?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação das Emendas de 1 a 3, de parecer favorável...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Então, a Liderança do Governo...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – ... sem prejuízo do destaque oferecido pelo requerimento de V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota “sim”, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Somos favoráveis à emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O painel está aberto.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Sr. Presidente, para orientar.

O Partido dos Trabalhadores orienta o voto “sim” nesta votação, ao tempo em que inclusive aqui comemoramos este importante momento de atendimento a essa que é uma das estruturas mais importantes neste cenário macroeconômico que estamos enfrentando, onde a micro e a pequena empresa têm desempenhado papéis decisivos, com a abertura de postos de

trabalho, a capilarização e incentivo, principalmente à economia local, e o desafio da inclusão produtiva.

Portanto, esse não é um projeto que pode ser lido como benefício ou isenção para a atividade econômica, mas, sim, como uma inserção dessa importante atividade econômica para sustentar e lastrear, principalmente, o nosso reforço no que diz respeito à economia interna, diante do enfrentamento da crise internacional.

Portanto, está de parabéns o nosso Relator, José Pimentel. E fica aí esse compromisso para o processo posterior no que diz respeito, principalmente, à antecipação das receitas, um compromisso assumido pelo relator, pelo líder do Governo, para que nós tratemos isso em outra matéria. Mas fica aqui a grande vitória do setor no País inteiro, para as micro e pequenas empresas.

Muito obrigado.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Magno Malta, V. Ex^a está inscrito em segundo lugar.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Só para encaminhar, Sr. Presidente. O Partido da República encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O Partido da República encaminha o voto “sim”.

Com a palavra o Senador Aécio Neves.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – Sr. Presidente, apenas para reiterar aquilo que aqui já foi dito sobre a importância dessa matéria. É uma matéria muito mais da sociedade brasileira do que de governo.

Merece o Senador Pimentel nossos cumprimentos, assim como o Senador Paulo Bauer, pelo trabalho que fez na Câmara.

Uso a palavra apenas para reiterar aquilo que aqui foi colocado pelo Líder Álvaro Dias. Houve aqui o compromisso expresso do Líder do Governo, o Senador Romero Jucá, e também do Relator da matéria, Senador José Pimentel, de numa outra proposta, que caminhará ou que já está caminhando, de dar velocidade a ela, a partir de agora. Serão incluídas algumas correções e aprimoramentos que, através de emendas, foram apresentados, não apenas por mim, mas pelo Senador Aloysio, pelo Senador Armando Monteiro, e por outros Senadores, como o Senador Walter Pinheiro, que buscam dar maior segurança jurídica ao microempresário com a melhora do texto.

Eu dou aqui apenas um exemplo: tira a necessidade de que a microempresa seja limitada pelo número de

empregados, ficando a limitação pelo seu faturamento. Não há sentido que o microempresário deixe de ter ali, numa empreitada eventual, por exemplo, a possibilidade de contratar um, dois ajudantes de forma formalizada, e não informalmente, como ocorre em grande parte hoje.

São alguns aprimoramentos que acredito deverão ser observados e acatados por aqueles que vierem a relatar a nova matéria.

Ficam aqui, Senador Pimentel, os meus cumprimentos. O Senador Federal hoje proporciona a muitos empreendedores, micro e pequenos empresários, brasileiros, maior segurança jurídica e maior estímulo ao seu empreendedorismo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Gim Argello.

V. Ex^a está inscrito, Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Muito obrigado.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – Sr. Presidente, dentro da mesma linha, o PTB votou “sim” e vai continuar votando sempre a favor da geração de emprego neste País, principalmente pelos micro e pequenos empresários.

O dia de hoje é um dia para ser comemorado, porque projeto tão importante foi aprovado por unanimidade. Associamo-nos ao Líder do Governo, Senador Romero Jucá, para o aproveitamento dessas emendas, já que foram emendas importantes na correção do texto e que podem ser aproveitadas hoje, tendo em vista que essa matéria voltaria à Câmara.

Agora, com um novo texto sendo construído, quando vier para esta Casa novamente, pode ter certeza de que o Partido Trabalhista Brasileiro vai estar sempre do lado dos pequenos e micro empresários, porque 75% das carteiras assinadas neste País são dos micro e pequenos empresários que geram emprego neste País e, mais do que isso, 88% dos empregos gerados neste País o são pelos microempresários. Por isso, sempre contam com o nosso apoio determinado. O PTB votou fechado nesta questão e votará sempre.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, a recomendação da Liderança do PMDB é o voto “sim”, com os cumprimentos ao Senador José Pimentel.

Rapidamente, gostaria de lembrar um fato: foi exatamente esta Casa do Congresso Nacional que, depois de um estudo do Sebrae, criou uma comissão que propôs a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa. Após um amplo debate, de uma longa discussão em defesa da pequena e micro empresa neste País, com incentivos, com estímulos, com crédito, nós tivemos, Sr. Presidente – nunca é demais lembrar – dificuldades para pôr em prática a Lei Geral da Pequena e Micro Empresa. Nós

tivemos que fazer um acordo aqui no Senado Federal, o Ministro Mantega veio ao Senado Federal e, a partir daí, conseguimos a implantação do Supersimples. De modo que, mais do que nunca, é preciso lembrar isso e, mais uma vez, colaborar pelo que o Supersimples significa para o nosso Brasil, para economia, para geração de emprego e renda e para o desenvolvimento.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Obrigado Senador Renan Calheiros.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Já darei a palavra pela ordem.

Senador Renan Calheiros, quero agradecer sobretudo porque V. Ex^a falou do Estatuto da Pequena e Micro Empresa. Esse projeto foi de minha autoria. Tive oportunidade de apresentá-lo ao Congresso Nacional, e foi aprovado.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Armando Rollemberg, que está escrito em primeiro lugar...

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Rodrigo Rollemberg.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o ilustre Senador José Pimentel. Sou testemunha da sua luta em defesa das micro e pequenas empresas ainda como Deputado Federal. Cumprimentar também o Senador Paulo Bauer.

Entendo que aprovação desse projeto é da maior importância para o Brasil. As empresas que movimentam a economia deste País. As empresas que movimentam a economia desse país, que geram a maioria dos empregos são micro e pequenas empresas.

Além de ampliar o limite, quero registrar o fato de se estar dobrando o limite das microempresas que tem o caráter exportador, além de se estar ampliando os limites para o microempreendedor individual.

Daqui a pouco, iniciar-se-á aqui, no Distrito Federal, a Feira do Empreendedor, onde teremos um grande número de micro e pequenos empresários. Será uma grande oportunidade para anunciar esse importante projeto que o Senado aprova neste momento.

Parabéns, Senador Pimentel.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou encerrar essa votação e, depois, votaremos a Emenda nº 4, destacada.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS 1 A 3 - CAE, DE PARECER FAVORÁVEL AO PLC Nº 77, DE 2011

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 5/10/2011

Num.Votação: 4
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 5/10/2011 19:28:49
Encerramento: 5/10/2011 19:36:29

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	SIM
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM
PP	RS	ANA AMÉLIA	SIM
PT	ES	ANA RITA	SIM
PT	AC	ANIBAL DINIZ	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	SIM
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	SIM
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	SIM
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	SIM
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	SIM
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	SIM
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	SIM
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	SIM
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	SIM
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	SIM
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	SIM
PTB	DF	GIM ARGELLO	SIM
PT	PE	HUMBERTO COSTA	SIM
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	SIM
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	SIM
DEM	MT	JAYME CAMPOS	SIM
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	SIM
PT	AC	JORGE VIANA	SIM
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	SIM
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	SIM
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	SIM
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	SIM
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM
PSDB	SC	PAULO BAUER	SIM
PT	RS	PAULO PAIM ¹	SIM
PDT	MT	PEDRO TAQUES	SIM
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	SIM
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	SIM
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	SIM
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	SIM
PR	TO	VICENTINHO ALVES	SIM
PMDB	PB	VITAL DO REGO	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	SIM
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	SIM
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	SIM

Votos ABST. : 00



Primeiro-Secretário

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 52
Votos NÃO : 00 Total : 52

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 5/10/2011 19:39:50

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votaram SIM 52. Nenhum voto NÃO; e nem abstenção.

As emendas foram aprovadas.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – O quórum está caindo, Sr. Presidente. Precisamos votar rápido, que o quórum está caindo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vamos, agora, proceder à votação da Emenda nº 4, destacada, com o parecer contrário do eminente Relator. É de autoria do Senador Jucá o destaque.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”, Sr. Presidente. Nós vamos retirar essa emenda de redação.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – O PT encaminha o voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – O PP vota não, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota “não”, lembrando o compromisso do Senador José Pimentel de apresentar o projeto para proibir cobrança de substituição tributária para pequena e microempresa.

Senador Pimentel, lembre-se do seu compromisso.

O SR. GIM ARGELLO (PTB – DF) – O PTB vota “não”.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto “não”.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Sr. Presidente, o PSOL vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu concedo a palavra ao Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas quero registrar que vivo um momento de muita alegria e de muita satisfação, porque constatei que a micro e a pequena empresa no nosso país conseguem hoje um grande ponto positivo com a atualização das tabelas de enquadramento.

Como aqui já foi dito pelo Líder da minha bancada, pelo Senador Aécio Neves, tive o privilégio de ser o relator da lei que instituiu o Simples no Brasil. Nós sabemos que ela foi a última lei a criar uma condição nova de enquadramento e de pagamento de tributos, com menos tributos para mais gente estar dentro da legalidade, prosperando e fazendo o Brasil crescer.

Certamente o trabalho do Senador José Pimentel merece nosso aplauso. A votação dessa matéria no

Dia da Pequena e Microempresa faz a nossa alegria e a nossa manifestação de aplauso se apresentar.

Devo dizer a V. Ex^{as}, Srs. Senadores e Sr^{as}. Senadoras, que Santa Catarina, que é o paraíso da microempresa tem no empreendedor do nosso Estado, que conduz o seu negócio, um exemplo de contribuição para o desenvolvimento do País.

Aliás, é preciso mencionar e registrar que o Simples foi criado no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e manteve-se, até a presente data, como uma demonstração de acerto tributário, de acerto em nome do desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, é importante registrar que não existe pequeno e microempresário; existem pequenas e microempresas conduzidas por grandes empresários. Quem conduz algo pequeno, algo médio e, com isso, faz o Brasil crescer e gera empregos é, sem dúvida nenhuma, um grande empresário.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney -Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Caro Presidente, queria reforçar todas as referências positivas a respeito da importância dessa votação e pela aprovação, por unanimidade, do projeto de lei relatado, com muita competência, pelo Senador José Pimentel.

O Senador Paulo Bauer disse que Santa Catarina é o paraíso das microempresas, o Rio Grande do Sul também o é, Senador Paulo Bauer. O Brasil também é o paraíso da microempresa. Essa lei ajuda a torná-lo ainda mais e a ampliar a formalidade para o microempreendedor.

Sr. Presidente, hoje é o Dia Nacional da Microempresa, porque foi escolhido em homenagem ao dia da promulgação da Lei Geral da Microempresa, em 1999, como V. Ex^a se referiu.

No início do mandato, pedi para incluir na Ordem do Dia – e V. Ex^a aprovou e incluiu na Ordem do Dia – o Projeto de Lei nº 467, de 2008, de autoria da ex- Senadora, agora Ministra da Articulação, Ideli Salvatti, permitindo o ingresso de diversas atividades no Simples, entre as quais as de corretores de seguros e representantes comerciais.

Como já manifestaram aqui os oradores que me antecederam, o projeto aprovado agora – e o próprio relator reconhece –, precisa de novos avanços para a inclusão de outras categorias.

Como disse também o Senador Aécio Neves, deve-se estabelecer o critério para definir a participação pelo faturamento e não pela atividade da empresa. Também concordo e defendo que o BNDES deve, como disse o Senador Randolfe Rodrigues, entrar com

linhas de financiamento de capital de giro para essas pequenas empresas.

É dessa forma que esta Casa contribui decisivamente, no momento de crise internacional, para estimular o microempreendedor brasileiro e do meu Estado, o Rio Grande do Sul, a prosperar e, um dia, ultrapassar o limite da sua produtividade, sendo médio, sendo grande. Esse é o desejo de todos, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PT – AP) – Vou encerrar esta votação. Vamos abrir para a última votação, e darei a palavra ao Senador Luiz Henrique, ao Senador Blairo Maggi e aos outros Senadores que estão inscritos.

Encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 4 - CAE, AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 2011

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 5/10/2011

Num.Votação: 5
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 5/10/2011 19:37:01
Encerramento: 5/10/2011 19:42:35

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO MUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	SIM
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	SIM
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	SIM
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM ¹	NÃO
PMDB	RS	PEDRO SIMON	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAQUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	SIM
PT	BA	WALTER PINHEIRO	SIM
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	NÃO
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Partido UF Nome do Senador Voto
Votos NÃO : 48 Total : 54
Votos ABST. : 00


Primeiro-Secretário

Votos SIM : 06

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 5/10/2011 19:42:37

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PT – AP) – SIM, 06 votos; NÃO, 48.

Nenhuma abstenção.

54.

As Emendas foram rejeitadas.

Agora, vamos proceder à votação das últimas emendas, que são de 5 a 10, de parecer contrário do Relator.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Concedo a palavra ao Senador Luiz Henrique.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – A Liderança do Governo encaminha o voto “não”. Essas emendas têm parecer contrário ao do Relator; portanto, não devem fazer parte do projeto. O voto é “não”.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM vota “não”.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – O PSOL vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – O PP vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Minoria vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PT – AP) – O Senador Luiz Henrique com a palavra.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco/PSDB – MG) – O PSDB vota “não”, Sr. Presidente.

O SR. LUIZ HENRIQUE (Bloco/PMDB – SC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero assinalar que o movimento da microempresa nasceu em Blumenau, quando organizou-se a primeira microempresa catarinense e provavelmente brasileira. Essa microempresa chamava-se Acimpevi. Está presente o Presidente da sucessora da Acimpevi, que é a Associação das Microempresas blumenauenses, a Ampe, o microempresário Amarildo Ramos. Assim também encontra-se presente o empresário Gean Marcos Dombroski Corrêa, Vice-Presidente da Ajorpeme, que é uma das associações pioneiras.

Essa lei é fundamental porque beneficia a empresa que mais emprega e, assim, mais contribui para o desenvolvimento do nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Presidente, na votação anterior... Estou tão acostumado a votar “sim” que acabei votando contrariamente à orientação do meu Partido e à minha vontade também. Então, eu gostaria de refazer o meu voto, que foi “sim” para o voto não na votação anterior.

Tenho Pedro Taques como testemunha de que foi um erro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Nos nossos Anais constará a retificação de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, José Sarney, nós estamos encerrando as votações, e eu queria declinar de minha fala como Líder.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Armando Monteiro, que a pediu. Em seguida, o Senador Ferraço, Senador Mário Couto e Senador Benedito de Lira.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero apenas manifestar, Presidente, como membro da Frente Parlamentar das Micro e Pequenas Empresas, a minha satisfação com essa grande conquista que podemos hoje compartilhar, inclusive através de votações que se realizaram de forma unânime.

Creio que todos no Brasil reconhecem essa imensa energia empreendedora do País e, sobretudo, a contribuição que o setor dos pequenos negócios oferece ao Brasil.

É evidente que gostaríamos de ter avançado mais. O nosso Relator, Pimentel, produziu um relatório equilibrado e deu uma contribuição importante a essa discussão, mas não pôde acolher algumas emendas porque esse processo voltaria à Câmara dos Deputados. Mas temos, sim, a possibilidade de trabalhar para avançarmos mais.

Há pontos muito importantes que não foram contemplados: a ampliação do alcance do Simples, contemplando outras categorias e, sobretudo, o setor de serviços; lembro ainda a questão da substituição tributária, que vem penalizando fortemente o setor; e ainda a vedação, para que as empresas, inscritas no Simples, possam fruir incentivos fiscais em outras áreas, o que me parece algo absurdo.

Então, ao mesmo tempo em que registramos a conquista, temos que renovar o compromisso de avançar mais para criarmos um ambiente mais favorável aos pequenos negócios no Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu queria fazer público o registro do meu

aplauso à votação que estamos concluindo neste momento e relembrar o encontro que tivemos quando V. Ex^a era Presidente do Senado, na sua gestão anterior, numa reunião de líderes, quando eu ainda era Líder do Democratas – àquela época, PFL – e fizemos a pactuação do primeiro Simples, a primeira grande redução da carga tributária sobre as pequenas empresas do Brasil. Isso faz algum tempo, faz alguns anos, e fizemos uma votação que, por unanimidade, aprovou o primeiro Simples. Nós estamos agora, neste momento, sob a Presidência de V. Ex^a, ampliando os tetos do empreendedor individual e do beneficiário do Sistema Simples.

Essa é uma matéria que é a própria figura do meu Partido, que luta contra o aumento de carga tributária, que luta pela competitividade como forma de oferecer emprego e oportunidade de renda para as pessoas.

Nós entendemos que no regime capitalista a pedra de toque para você produzir eficiência e, pela via da eficiência, competitividade e, pela competitividade, manutenção permanente e sustentada de emprego é você, entre outras coisas, oferecer uma carga tributária civilizada, compatível com a capacidade empreendedora do pequeno, aquele que tem 2, 3, 4 ou 5 empregados ou aquele que é empregado de si próprio, que é o que nós estamos fazendo. Nós estamos incorporando uma massa maior de beneficiados ao Sistema Simples pela elevação do teto que votamos anteriormente e que, pela matéria de hoje, é ampliado, agregando milhares de novos beneficiados, possibilitando, evidentemente, a ampliação de emprego e de crescimento da pequena e da microempresa no Brasil, que em qualquer regime capitalista é a base de sustentação da economia como desejamos que aconteça no nosso País.

Quero, portanto, registrar com alegria o trabalho que há algum tempo fiz como Líder e que neste momento estamos completando, parabenizando o Congresso Nacional e a capacidade de entendimento das Lideranças políticas desta Casa de produzirem aquilo que é o possível, o texto possível. Se não é o desejável, é pelo menos o possível e a compatibilização entre a necessidade de crescer, de fazer o pequeno crescer pela desoneração fiscal e a cessão do imposto que os Estados estão oferecendo pela matéria que neste momento estamos aprovando.

O meu voto é entusiasticamente “sim”.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

Senador Paulo Davim.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quer se inscrever? Eu vou inscrever, porque temos vários inscritos aqui.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de registrar o meu voto favorável a esse PLC, seguindo a orientação da Liderança do Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Ex^a será atendido.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever também.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, só para lembrar que quem é favorável nesta votação vota “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quem é favorável vota “não”.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senado da República dá um voto relevante na direção de aprimorar, de aperfeiçoar, de melhorar, enfim, as condições para que a micro e a pequena empresa, no Brasil, possam continuar representando, possam continuar propiciando toda a capacidade empreendedora dos brasileiros.

Estão de parabéns o Senador Pimentel, pelo trabalho que fez, e o Senado, por ter adotado essa iniciativa.

Quero também, Sr. Presidente, fazer um agradecimento a V. Ex^a e agradecer ao Plenário do Senado pela forma diligente com que aprovou uma operação de crédito de US\$250 milhões para o meu Estado.

Nós demos muito duro em nosso Estado para que nós resgatássemos o equilíbrio financeiro, para que nós recuperássemos a nossa capacidade de investimento. Foi necessário um trabalho duro. Foram quase oito anos de um trabalho sem trégua, liderado pelo ex-Governador Paulo Hartung, e hoje continuado pelo atual Governador, Renato Casagrande.

Essa é uma vitória importante, porque vai permitir ao nosso Estado a recuperação, a reabilitação e a implantação de pelo menos outros 400 quilômetros de novas rodovias estaduais, o que vai assegurar mais conforto e mais segurança aos seus usuários, assim como vai melhorar a competitividade das nossas ro-

dovias, que é um vetor importante e estratégico de desenvolvimento econômico.

Então, agradeço ao Plenário do Senado e a V. Ex^a, pela forma diligente e célere com que aprovamos essa importante operação de crédito para o meu Estado, o Espírito Santo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado e parabéns ao Espírito Santo.

Com a palavra o Senador Benedito de Lira.

Senador Moka, V. Ex^a já está inscrito.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado Federal, na noite de hoje, está praticando ações legislativas da maior importância.

Um fato interessante me chamou a atenção nas principais votações, pelo menos é um fato inédito neste ano: a votação unânime de um projeto de lei.

Quero cumprimentar, nesta oportunidade, a Presidenta Dilma, pelo encaminhamento da matéria, pela sensibilidade que tem tido e pela abertura que está dando, o que significa dizer que ela está realmente se preocupando com os pequenos do nosso País, Sr. Presidente.

V. Ex^a citou, há poucos instantes, que foi autor de um projeto da maior importância. Está-se dando sequência com esse, porque investir no pequeno e no médio é fazer com que esta Nação cresça cada vez mais, porque a geração de emprego, Sr. Presidente, existe exatamente em função desses três segmentos: do pequeno, do médio e do microempresário. Esses é que fazem a geração de emprego. E, como disse o Senador Bauer, não é um pequeno empresário; é um grande empresário, porque gerir com as dificuldades inerentes à atividade comercial hoje, quando todos têm outras atividades, é de fundamental importância.

Que esta Casa também, através do Governo, através da Liderança do Governo e com a ação de V. Ex^a, possibilite a abertura de linhas de crédito.

Nós já aprovamos aqui muitos bilhões de reais este ano através dos recursos do Tesouro Nacional para o BNDES, para atender aos grandes empresários, aos grandes investimentos deste País. É preciso abrir uma linha de crédito com juros compatíveis com a ação de cada um.

Por isso, Sr. Presidente, cumprimento o Senado Federal na noite de hoje por essas atitudes que temos adotado aqui, parabenizando os micros e os pequenos empresários, porque estão começando a ter oportunidades. Esperamos que tenham muito mais daqui por

diante. E o meu Partido tem como meta exatamente prestigiar e apoiar essas iniciativas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Sr. Presidente, apenas para dizer que às vezes o trabalho não parece assim tão importante. Parabenizo o grande avanço, sobretudo no momento de crise. Isso vai, sem dúvida nenhuma, estimular as pequenas e as microempresas. Isso é muito importante.

Quero parabenizar o Relator, Senador Pimentel, e também o Líder do Governo no Senado, Senador Romero Jucá. Sou testemunha do esforço pessoal do Senador Romero Jucá, atendendo a demandas inclusive do meu Estado, do Governador André Puccinelli.

Votações como essa só ocorrem nesse clima quando homens e mulheres realmente querem um entendimento e torcem para que a votação chegue a bom termo. Torço para que esse clima seja mantido quando da votação dos **royalties** dos Estados. É fundamental garantir o clima de entendimento.

Parabenizo mais uma vez o Senador Pimentel e o Líder do Governo, Senador Romero Jucá.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Senador Inácio Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem de inscrição, a Senadora Ana Rita está em primeiro lugar. A seguir, Senador Inácio Arruda, Senador Sérgio Souza e Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também gostaria aqui de me manifestar sobre o projeto que ora estamos discutindo: o Simples Nacional.

Na verdade, o Simples Nacional ou o Supersimples, como é conhecido, causou uma grande revolução no nosso País, possibilitando o fortalecimento das micros e pequenas empresas existentes, trazendo, com certeza, para a formalidade milhões de empresários, que, pela burocracia e pela dificuldade de pagar os impostos, estavam na informalidade. Então, o Supersimples favorece a vida de muitos trabalhadores e trabalhadoras deste País.

Quero aqui, Sr. Presidente, destacar que, no ano de 2010, 56% dos empregos com carteira assinada, gerados no País, foram das micros e pequenas empresas. Segundo os dados do IBGE, as micros e pequenas empresas correspondem a 98% das empresas formais.

Quero trazer também aqui, neste momento, alguns dados do Estado do Espírito Santo, que considere importantes, porque são aproximadamente 120 mil empresas formalizadas hoje. Dessas empresas, 90% são micros ou pequenas, sendo que mais ou menos 40 mil destas são optantes do Simples Nacional.

Isso quer dizer, Sr. Presidente, que a empresa capixaba hoje também tem uma grande dependência das micros e das pequenas empresas para geração de emprego e renda. Portanto, Sr. Presidente, quero aqui parabenizar as micro e pequenas empresas, o Senador Pimentel e o Senador Paulo Bauer, pela relatoria do projeto, e também todos os Senadores que aqui já se pronunciaram em favor das micro e pequenas empresas.

Era isso que eu gostaria de dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra, o Senador Inácio Arruda.

O SR. INÁCIO ARRUDA (Bloco/PCdoB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, eu quero cumprimentar o trabalho do Senador Pimentel, que relatou uma das matérias mais importantes do ano de 2011 do Senado Federal e do Congresso Nacional, porque é uma matéria que vem da Câmara Federal, de iniciativa da Presidente Dilma, que visa a olhar ainda mais para as pequenas empresas brasileiras, olhar para as microempresas brasileiras, criando-lhes condições favoráveis.

Eu imagino, no meu Estado, as milhares de pequenas empresas de confecção que nós temos, em Fortaleza, na região metropolitana. Isso se estende pelo Nordeste brasileiro e se estende hoje para a região Norte do nosso País. Então, é muito importante o esforço realizado pelo Congresso Nacional, pelo Senado da República, numa votação unânime – talvez das poucas, na história, que tivemos de unanimidade em torno de uma matéria –, para atender o micro e o pequeno empresário brasileiro, para garantir a alavancagem para o setor, para abrir espaços para a exportação nesse setor. Isso só é possível se se der condições também tributárias, se se encontrar os meios mais adequados. E é o que estamos fazendo na noite de hoje.

Por isso, Sr. Presidente, quero me congratular com todos os colegas Senadores que, em um esforço conjunto, envolvendo o Líder do Governo, os líderes partidários da base do Governo e da oposição... Porque esta não é aquela matéria da oposição ou do Governo. Não é a Presidenta Dilma, é o setor da produção, do

emprego, da geração de riqueza lá embaixo, no bairro, na comunidade. É o pequeno negócio que está sendo atendido pelo Governo Federal, com a nossa ação, com o nosso aprimoramento da legislação aqui, nesta noite, no Senado Federal.

Sr. Presidente, quero deixar aqui o nosso pronunciamento, em nome do PCdoB, na votação tão bonita que tivemos hoje no Senado Federal, uma votação unânime.

Durante o discurso do Sr. Inácio Arruda, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. PR – ES) – Obrigado, Senador Inácio.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Souza, cumprindo uma lista de inscrição. Depois é a Senadora Lúcia Vânia, a Senadora Vanessa Grazziotin, o Senador Delcídio Amaral, o Senador Humberto Costa e o Senador...

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para perguntar à Mesa se ainda teremos votação de autoridades hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. PR – ES) – Não. Está tudo dominado. Fique na paz.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente quero dizer que, em virtude de compromissos externos com o nosso Presidente em exercício, Presidente Michel Temer, e também com o Ministro Mendes, da Agricultura, estive ausente há poucos instantes do Plenário. Portanto, quero manifestar o meu voto nas votações anteriores de acordo com a orientação do meu Partido.

Também quero dizer, Sr. Presidente, que o Supersimples é uma evolução do imposto em nosso País; é como se fosse um imposto único. Ele permitiu, de fato, uma evolução na formalização das empresas e, até mesmo, na formalização dos empregos neste País. Quero enaltecer essa Medida Provisória e a iniciativa do Governo por mais esse avanço na legislação brasileira.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, o Sr. Magno Malta deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

A exemplo do que já fizeram os outros Senadores, quero aqui cumprimentar o Senador Pimentel pelo excelente trabalho, pela paciência, pela determinação e, acima de tudo, pelo sucesso da votação do seu relatório.

Quero também cumprimentar Elenir Queiroz, Presidente da Associação Comercial do Estado de Goiás, que esteve aqui juntamente com um grupo de empresários para conversar com o nosso relator, e dizer da minha satisfação de ver novos micro e pequenos empresários integrados ao sistema do Supersimples. Reafirmo o nosso desejo de ver prosseguir essas conquistas, inserindo no próximo projeto a questão da antecipação tributária, tão importante para o novo momento em relação ao Supersimples, créditos através do BNDES e também a inserção de outros segmentos que estão pleiteando essa inserção há muito tempo.

Portanto, quero aqui, mais uma vez, dizer que esta Casa está de parabéns, está de parabéns o Líder do Governo que intermediou e negociou a votação de hoje. Mas nossa luta não termina aqui, a nossa luta continua, porque queremos ver, sim, a substituição tributária ser voltada para o pequeno empresário, para que ele possa realmente prosperar, possa ter um giro de caixa e ter acesso aos recursos do BNDES.

Mais uma vez, meus agradecimentos ao Senador Pimentel e a todos aqueles que colaboraram de forma efetiva para que tivéssemos hoje essa vitória.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Eu também não poderia deixar de falar nesta sessão tão importante, que aprovou um projeto significativo não só para os microempreendedores, para os pequenos e médios empresários no Brasil, mas também para a sociedade como um todo. Alguns dizem que, quando diminui a incidência dos tributos, a arrecadação diminui. Não, quando diminuem os tributos, aumenta-se a possibilidade do desenvolvimento e do crescimento econômico, e, dessa forma, essa lei é muito importante.

Quero aqui destacar um fato: aumenta-se a faixa para o microempreendedor individual de R\$36 mil para R\$60 mil. Isso é um ganho fantástico, magnífico, porque estamos falando daquela pessoa que trabalha sozinha, não mais individualmente, mas como um microempreendedor. Isso é fundamental, é muito importante.

E quero aqui cumprimentar não apenas o Relator, Senador José Pimentel, mas a Frente Parlamentar que trata da micro e pequena empresa no Brasil, presidida pelo Deputado Federal Pepe Vargas e que tem a Vice-Presidência do Senador Armando Monteiro. Acho que essa Frente foi fundamental para que chegássemos ao dia de hoje, com essa votação importante, com essa votação unânime.

Para encerrar, Presidente Sarney, quero dizer que, em um dia desses, li um artigo – e aqui peco, porque não me lembro do nome do autor – que dizia que a legislação é tão complicada, tão difícil, tão cheia de meandros, que é necessário existir uma lei que se chama a Lei do Simples.

Então, não tenho dúvida nenhuma de que é exatamente a Lei do Simples o primeiro passo para que promovamos, efetivamente, uma reforma tributária no Brasil, para que promovamos a justiça social e para que não sobrecarreguemos aqueles que mais geram empregos no setor produtivo e de serviços.

Muito obrigada, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Senadoras, eu não poderia também deixar de registrar esta votação histórica e importante do Senado Federal, do PLC nº 77. Nós apreciamos esse projeto, na semana passada, na Comissão de Assuntos Econômicos, o famoso projeto do Simples, relatado pelo Senador José Pimentel, um homem que tem trabalhado bastante sobre esse tema.

Mas quero parabenizar também o Governo da Presidenta Dilma por essa iniciativa. O Brasil precisa, efetivamente, fazer um esforço grande para trazer quem produz e quem emprega – e aí especialmente os pequenos produtores – para a formalidade, Sr. Presidente. Todo mundo quer pagar imposto, mas não pode pagar um imposto que inviabiliza o seu negócio.

Esta Casa, o Senado Federal, está vivendo um momento especialíssimo, porque vários temas de relevância estão sendo tratados na Comissão de Assuntos Econômicos e no plenário, Senador Renan Calheiros. Também estamos em uma refrega grande na definição dos **royalties** do petróleo – e todo mundo vai ter que ceder para chegarmos a uma solução. Penso que esse é o primeiro avanço, como diz o Senador Walter Pinheiro e o Senador Lindbergh Farias, para um pacto federativo que venha efetivamente ao encontro do que espera a União e todos os Estados. E, associado a isso, que haja a renegociação da dívida dos Estados em cima de percentual de receita e não necessaria-

mente em cima dos reajustes ou dos índices adotados para reajustar a dívida dos Estados.

Temos aí o PRS nº 72, fundamental também agora, em que se necessita de uma negociação com os Estados que vão ser diretamente impactados por esse projeto. Enfim, Sr. Presidente, o Fundo de Participação dos Estados, o Fundo de Participação dos Municípios, temas de fundamental importância.

Além disso, quero aqui registrar, e por isso que pedi para falar, que o PLC nº 77 vai ser muito importante para o meu Estado do Mato Grosso do Sul. Aqui eu recebi o representante da Faems, o Sr. Antônio Freire, congregando todas as associações comerciais. As pequenas empresas têm um papel muito importante no meu Estado, como têm também um papel muito importante no Brasil. Alguns Estados estavam preocupados com a queda de arrecadação. Não tenho dúvida nenhuma, Sr. Presidente, de que com a formalização, com a formalidade, os Estados vão arrecadar mais. Isso aconteceu em todos os projetos que vêm ao encontro de uma proposta como essa que estamos votando hoje.

Por isso, Sr. Presidente, queria parabenizar o Senado pela discussão da matéria, parabenizar o Senador Pimentel e V. Ex^a também, porque hoje, no Dia da Micro e Pequena Empresa, estamos aprovando o PLC nº 77.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, na verdade, estou inscrito como líder e ia falar sobre esse tema. No entanto, como vi que há muitos companheiros e muitas companheiras que aqui querem manifestar-se, vou dar meu pronunciamento como lido.

Quero dizer algumas palavras para reafirmar aqui o que temos dito o tempo inteiro, que o Governo da Presidenta Dilma tem uma especial preocupação com o desenvolvimento econômico, com o crescimento econômico, sabendo claramente que papéis desempenham os diversos atores dentro do conjunto da atividade econômica.

Recentemente foi lançado o programa Brasil Maior, que ainda será objeto de apreciação de muitos dos projetos e medidas provisórias que o compõem; posteriormente o Pronatec, uma proposta para o desenvolvimento do ensino tecnológico e profissional, em uma perspectiva de qualificação de mão de obra para atender às necessidades que a economia brasi-

leira tem hoje, e a proposta do PLC nº 77, que hoje tivemos a oportunidade de aprovar por unanimidade aqui e que olha para os pequenos empreendedores, para a micro e a pequena empresa, e que tivemos a feliz coincidência de votá-lo hoje no Dia da Micro e Pequena Empresa, do pequeno empreendedor.

É importante dizer inclusive que o alcance da proposta que veio do Governo extrapolou as próprias expectativas que havia entre todos os segmentos que, direta ou indiretamente, se vinculam à atividade da micro e pequena empresa e também do empreendedorismo.

Quero registrar ainda o meu reconhecimento ao trabalho da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa.

Quero saudar aqui o Senador Armando Monteiro, que exerce um papel importante nessa Frente Parlamentar e que sabe que, em nosso Estado, o empreendedorismo da pequena e da média empresa é uma atividade extremamente forte em nossa economia.

Quero saudar também o nosso companheiro Senador José Pimentel, que é um batalhador incansável pela causa da micro e da pequena empresa no Brasil.

Saúdo ainda nossos companheiros e companheiras da oposição, que viram claramente nesse tema um interesse da Nação brasileira e colocaram as divergências partidárias em segundo plano.

Quero saudar também V. Ex^a, Sr. Presidente, que, a partir daquele acordo que fizemos ontem, liberou a pauta, para que, hoje, pudéssemos fazer esta grande prestação de contas à pequena e à microempresa brasileira, aos pequenos empreendedores de nosso País.

Agradeço muito a todos e a todas.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Cyro Miranda. Depois, falará V. Ex^a, Senador Paim.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero também externar meu contentamento. Fui, inclusive, uma das primeiras pessoas procuradas pelo nosso Líder e amigo Senador Pimentel, que sabia que algumas emendas tinham de ser sacrificadas, para que a matéria não voltasse para a Câmara dos Deputados, ainda que fossem emendas meritórias. Fica aqui meu apreço por esse Senador, Líder do Governo, pelo empenho. Não foi por acaso que a matéria foi votada hoje. Foi preciso realmente muita perseverança, muita costura e muito trabalho, para que, hoje, déssemos esse presente à sociedade dos micro e pequenos

empresários. Isso quer dizer, Senador Jucá, que, em qualquer projeto em que todos paguem menos, todos pagam. A arrecadação tem crescido, e a informalidade tem caído. Que isso sirva de base para uma reforma tributária no futuro!

Estamos todos de parabéns. Que projetos dessa natureza venham em quantidade, em muita quantidade, para esta Casa, que, aqui, haverá sempre unanimidade!

Muito obrigado, mais uma vez, Senador Pimentel, por seu empenho, pela obstinação que o senhor teve de ir até o fim. De vez em quando, eu achava que as coisas não iam dar certo, que o projeto ia voltar para a Câmara, mas o senhor e o Senador Jucá foram realmente batalhadores. Fica aqui nossa gratidão, em nome de toda a categoria do meu Estado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo mais oradores...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Perdão!

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Senador Romero Jucá; o Senador Pimentel, que foi o Relator; o Pepe Vargas, que presidiu a Comissão; o Senador Armando Monteiro, que participou como Vice-Presidente dessa Comissão.

Os dados que eu tinha – alguns deles o Senador Armando Monteiro me forneceu; estou dando a fonte, meu Senador – eram dados interessantes. Por exemplo, nos últimos quatro anos, foram criados, nesse setor, 7,5 milhões de novos empregos, ultrapassando, assim, a faixa de 70% dos empregos que existem hoje no nosso País.

Sr. Presidente e meu querido amigo Relator, Senador Pimentel, quero dizer que obtive uma informação sobre a qual vou falar hoje. Nunca falei disso. Quando conversei com a Presidenta Dilma, naquela discussão do salário mínimo ainda, a Presidenta me disse: “Paim, você, que está sempre preocupado com emprego e renda, vai ter uma bela surpresa sobre o projeto das micro e pequenas empresas que vou encaminhar para o Congresso Nacional”. Esse é um fato concretizado, real.

Havia inúmeros empresários preocupados, pois o teto poderia diminuir. Falei com o Senador Romero Jucá, que me garantiu que não seria diminuído teto algum. O Senador Pimentel me confirmou também no momento: “Vamos manter exatamente como veio da Câmara dos Deputados”.

Meus cumprimentos ao Senado e à Câmara! O Brasil está de parabéns. Os pequenos e microempresários agradecem.

Eu queria cumprimentar também a delegação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul que esteve aqui, na figura de Carlos Soares, de Airton Paim e de Patrícia Dani, da Microempa.

Era isso o que tinha a dizer.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, gostaria de falar muito brevemente, se V. Ex^a me permitisse.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria também de cumprimentar os Senadores Romero Jucá, José Pimentel e Armando Monteiro e todos aqueles que se empenharam para que pudesse haver um Simples mais adequado, que permitisse uma maior formalização da economia. Conforme muitos Senadores disseram, isso poderá aumentar, inclusive, a arrecadação de recurso, para que se fortaleça a economia brasileira.

Eu gostaria de assinalar que, há pouco, a Câmara dos Deputados aprovou, na Comissão de Constituição e Justiça, em caráter conclusivo, proposta que prevê a definição de metas nacionais e regionais de redução do número de famílias que vivam abaixo da linha oficial de pobreza, conforme substitutivo da Relatora, Deputada Bruna Furlan, do PSDB de São Paulo, ao Projeto de Lei nº 2.661, do Senado, de minha autoria, e conforme, inclusive, as sugestões que haviam sido formuladas pelo Deputado José Genoíno, que havia sido o último Relator da proposta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS 5 A 10 DE PARECER CONTRÁRIO AO PLC N° 77, DE 2011

Num.Sessão: 2
Data Sessão: 5/10/2011

Num.Votação: 6
Hora Sessão: 14:00:00

Abertura: 5/10/2011 19:43:00
Encerramento: 5/10/2011 20:21:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	NÃO
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	NÃO
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	NÃO
PSDB	PR	ALVARO DIAS	NÃO
PP	RS	ANA AMÉLIA	NÃO
PT	ES	ANA RITA	NÃO
PT	AC	ANIBAL DINIZ	NÃO
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	NÃO
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	NÃO
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	NÃO
PR	MT	BLAIRO MAGGI	NÃO
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	NÃO
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	NÃO
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	NÃO
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	NÃO
PT	MS	DELGÍDIO DO AMARAL	NÃO
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	NÃO
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	NÃO
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	NÃO
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	NÃO
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	NÃO
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	NÃO
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	NÃO
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	NÃO
PTB	DF	GIM ARGELLO	NÃO
PT	PE	HUMBERTO COSTA	NÃO
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	NÃO
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	NÃO
DEM	MT	JAYME CAMPOS	NÃO
PDT	BA	JOÃO DURVAL	SIM
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	NÃO
PT	AC	JORGE VIANA	NÃO
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	NÃO
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	NÃO
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	NÃO
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	NÃO
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	NÃO
PMDB	SC	LUÍZ HENRIQUE	NÃO
PR	ES	MAGNO MALTA	NÃO
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	NÃO
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	NÃO
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	NÃO
PSDB	SC	PAULO BAUER	NÃO
PV	RN	PAULO DAVIM	NÃO
PT	RS	PAULO PAIM	NÃO
PDT	MT	PEDRO TAGUES	NÃO
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	NÃO
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	NÃO
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	NÃO
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	NÃO
PMDB	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	NÃO
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	NÃO
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	NÃO
PR	TO	VICENTINHO ALVES	NÃO
PMDB	PB	VITAL DO REGO	NÃO
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	NÃO

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PT	BA	WALTER PINHEIRO	NÃO
PT	PI	WELLINGTON DIAS	NÃO

Presidente: JOSÉ SARNEY

Votos SIM : 01
Votos NÃO : 59 Total : 60
Votos ABST. : 00

Geodani Bonjes
Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votou SIM 1 Senador, e NÃO, 59.

Total: 60 votos.

Não houve abstenção.

Foi aprovado o parecer de rejeição das emendas apresentadas.

É o seguinte o parecer oferecendo a redação final:

PARECER Nº 1.070, DE 2011

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar (nº 87, de 2011, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar (nº 87, de 2011, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de outubro de 2011.



ANEXO AO PARECER Nº 1.070, DE 2011

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar (nº 87, de 2011, na Casa de origem).

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 4º, 9º, 16, 18-B, 18-C, 21, 24, 26, 29, 32, 33, 34 e 39 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

§ 1º O processo de abertura, registro, alteração e baixa do Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar, bem como qualquer exigência para o início de seu funcionamento, deverão ter trâmite especial e simplificado, preferencialmente eletrônico, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo CGSIM, observado o seguinte:

I – poderão ser dispensados o uso da firma, com a respectiva assinatura autógrafo, o capital, requerimentos, demais assinaturas, informações relativas ao estado civil e regime de bens, bem como remessa de documentos, na forma estabelecida pelo CGSIM; e

II – o cadastro fiscal estadual ou municipal poderá ser simplificado ou ter sua exigência postergada, sem prejuízo da possibilidade de emissão de documentos fiscais de compra, venda ou prestação de serviços, vedada, em qualquer hipótese, a imposição de custos pela autorização para emissão, inclusive na modalidade avulsa.

§ 2º (Revogado).

.....” (NR)

“Art. 9º

.....

§ 3º No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas referidas no **caput**, o titular, o sócio ou o administrador da microempresa e da empresa de pequeno porte que se encontre sem movimento há mais de 12 (doze) meses poderá solicitar a baixa nos registros dos órgãos públicos federais; estaduais e municipais independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 4º e 5º.

§ 4º A baixa referida no § 3º não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas microempresas, pelas empresas de pequeno porte ou por seus titulares, sócios ou administradores.

.....

§ 10. No caso de existência de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, o MEI poderá, a qualquer momento, solicitar a baixa nos registros independentemente do pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas pelo atraso na entrega das respectivas declarações nesses períodos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º.

§ 11. A baixa referida no § 10 não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados do titular impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas pela empresa ou por seu titular.

§ 12. A solicitação de baixa na hipótese prevista no § 10 importa assunção pelo titular das obrigações ali descritas.” (NR)

“Art. 16.

§ 1º-A. A opção pelo Simples Nacional implica aceitação de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção, à exclusão do regime e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

§ 1º-B. O sistema de comunicação eletrônica de que trata o § 1º-A será regulamentado pelo CGSN, observando-se o seguinte:

I – as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no **Diário Oficial** e o envio por via postal;

II – a comunicação feita na forma prevista no **caput** será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III – a ciência por meio do sistema de que trata o § 1º-A com utilização de certificação digital ou de código de acesso possuirá os requisitos de validade;

IV – considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação; e

V – na hipótese do inciso IV, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 1º -C. A consulta referida nos incisos IV e V do § 1º -B deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal a que se refere o inciso I do § 1º -B, ou em prazo superior estipulado pelo CGSN, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 1º -D. Enquanto não editada a regulamentação de que trata o § 1º -B, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, para as finalidades previstas no § 1º -A, podendo a referida regulamentação prever a adoção desses sistemas como meios complementares de comunicação.

..... “ (NR)

“Art. 18-B.

§ 1º Aplica-se o disposto no **caput** em relação ao MEI que for contratado para prestar serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos.

§ 2º O disposto no **caput** e no § 1º não se aplica quando presentes os elementos da relação de emprego, ficando a contratante sujeita a todas as obrigações dela decorrentes, inclusive trabalhistas, tributárias e previdenciárias.” (NR)

“Art. 18-C.

§ 1º Na hipótese referida no **caput**, o MEI:

I – deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pelo CGSN;

II – é obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo CGSN; e

III – está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do **caput** do art. 13, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no **caput**, na forma e prazos estabelecidos pelo CGSN.

§ 2º Para os casos de afastamento legal do único empregado do MEI, será permitida a contratação de outro empregado, inclusive por prazo determinado, até que cessem as condições do afastamento, na forma estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 3º O CGSN poderá determinar, com relação ao MEI, a forma, a periodicidade e o prazo:

I – de entrega à Secretaria da Receita Federal do Brasil de uma única declaração com dados relacionados a fatos geradores, base de cálculo e valores dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, da contribuição para a Seguridade Social descontada do empregado e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e outras informações de interesse do Ministério do Trabalho e Emprego, do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Conselho Curador do FGTS, observado o disposto no § 7º do art. 26;

II – do recolhimento dos tributos previstos nos arts. 18-A e 18-C, bem como do FGTS e da contribuição para a Seguridade Social descontada do empregado.

§ 4º A entrega da declaração única de que trata o inciso I do § 3º substituirá, na forma regulamentada pelo CGSN, a obrigatoriedade de entrega de todas as informações, formulários e declarações a que estão sujeitas as demais empresas ou equiparados que contratam empregados, inclusive as relativas ao recolhimento do FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

§ 5º Na hipótese de recolhimento do FGTS na forma do inciso II do § 3º, deve-se assegurar a transferência dos recursos e dos elementos identificadores do recolhimento ao gestor desse fundo para crédito na conta vinculada do trabalhador.” (NR)

“Art. 21.

§ 5º O CGSN regulará a compensação e a restituição dos valores do Simples Nacional recolhidos indevidamente ou em montante superior ao devido.

§ 6º O valor a ser restituído ou compensado será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do pagamento indevido ou a maior que o devido até o mês anterior ao da compensação ou restituição, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

§ 7º Os valores compensados indevidamente serão exigidos com os acréscimos moratórios de que trata o art. 35.

§ 8º Na hipótese de compensação indevida, quando se comprove falsidade de declaração apresentada pelo sujeito passivo, o contribuinte estará sujeito à multa isolada aplicada no percentual previsto no inciso I do **caput** do art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, aplicado em dobro, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado.

§ 9º É vedado o aproveitamento de créditos não apurados no Simples Nacional, inclusive de natureza não tributária, para extinção de débitos do Simples Nacional.

§ 10. Os créditos apurados no Simples Nacional não poderão ser utilizados para extinção de outros débitos para com as Fazendas Públicas, salvo por ocasião da compensação de ofício oriunda de deferimento em processo de restituição ou após a exclusão da empresa do Simples Nacional.

§ 11. No Simples Nacional, é permitida a compensação tão somente de créditos para extinção de débitos para com o mesmo ente federado e relativos ao mesmo tributo.

§ 12. Na restituição e compensação no Simples Nacional serão observados os prazos de decadência e prescrição previstos na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

§ 13. É vedada a cessão de créditos para extinção de débitos no Simples Nacional.

§ 14. Aplica-se aos processos de restituição e de compensação o rito estabelecido pelo CGSN.

§ 15. Compete ao CGSN fixar critérios, condições para rescisão, prazos, valores mínimos de amortização e demais procedimentos para parcelamento dos recolhimentos em atraso dos débitos tributários apurados no Simples Nacional, observado o disposto no § 3º deste artigo e no art. 35 e ressalvado o disposto no § 19 deste artigo.

§ 16. Os débitos de que trata o § 15 poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) parcelas mensais, na forma e condições previstas pelo CGSN.

§ 17. O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do paga-

mento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 18. Será admitido parcelamento de débitos constantes de parcelamento em curso ou que tenha sido rescindido, podendo ser incluídos novos débitos, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 19. Os débitos constituídos de forma isolada por parte de Estado, do Distrito Federal ou de Município, em face de ausência de aplicativo para lançamento unificado, relativo a tributo de sua competência, que não estiverem inscritos em Dívida Ativa da União, poderão ser parcelados pelo ente responsável pelo lançamento de acordo com a respectiva legislação, na forma regulamentada pelo CGSN.

§ 20. O pedido de parcelamento deferido importa confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial.

§ 21. Serão aplicadas na consolidação as reduções das multas de lançamento de ofício previstas na legislação federal, conforme regulamentação do CGSN.

§ 22. O repasse para os entes federados dos valores pagos e da amortização dos débitos parcelados será efetuado proporcionalmente ao valor de cada tributo na composição da dívida consolidada.

§ 23. No caso de parcelamento de débito inscrito em dívida ativa, o devedor pagará custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 24. Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em dívida ativa ou prosseguimento da execução, conforme o caso, até deliberação do CGSN, a falta de pagamento:

I – de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não; ou

II – de 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais.” (NR)

“Art. 24.

Parágrafo único. Não serão consideradas quaisquer alterações em bases de cálculo, alíquotas e percentuais ou outros fatores que alterem o valor de imposto ou contribuição apurado na forma do Simples Nacional, estabelecidas pela União, Estado, Distrito Federal ou Município, exceto as previstas ou autorizadas nesta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 26.

§ 1º O MEI fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços na forma estabelecida pelo CGSN, ficando dispensado da emissão do documento fiscal previsto no inciso I do **caput**, ressalvadas as hipóteses de emissão obrigatória previstas pelo referido Comitê.

§ 6º

II – será obrigatória a emissão de documento fiscal nas vendas e nas prestações de serviços realizadas pelo MEI para destinatário cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ficando dispensado desta emissão para o consumidor final.

§ 7º Cabe ao CGSN dispor sobre a exigência da certificação digital para o cumprimento de obrigações principais e acessórias por parte da microempresa, inclusive o MEI, ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, inclusive para o recolhimento do FGTS.” (NR)

“Art. 29.

XI – houver descumprimento reiterado da obrigação contida no inciso I do **caput** do art. 26;

XII – omitir de forma reiterada da folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária, trabalhista ou tributária, segurado empregado, trabalhador avulso ou contribuinte individual que lhe preste serviço.

§ 6º Nas hipóteses de exclusão previstas no **caput**, a notificação:

I – será efetuada pelo ente federativo que promoveu a exclusão; e

II – poderá ser feita por meio eletrônico, observada a regulamentação do CGSN.

§ 7º (Revogado).

§ 8º A notificação de que trata o § 6º aplica-se ao indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 9º Considera-se prática reiterada, para fins do disposto nos incisos V, XI e XII do **caput**:

I – a ocorrência, em 2 (dois) ou mais períodos de apuração, consecutivos ou alternados, de idênticas infrações, inclusive de natureza

acessória, verificada em relação aos últimos 5 (cinco) anos-calendário, formalizadas por intermédio de auto de infração ou notificação de lançamento; ou

II – a segunda ocorrência de idênticas infrações, caso seja constatada a utilização de artifício, ardis ou qualquer outro meio fraudulento que induza ou mantenha a fiscalização em erro, com o fim de suprimir ou reduzir o pagamento de tributo.” (NR)

“Art. 32.

§ 3º Aplica-se o disposto no **caput** e no § 1º em relação ao ICMS e ao ISS à empresa impedida de recolher esses impostos na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites a que se referem os incisos I e II do **caput** do art. 19, relativamente ao estabelecimento localizado na unidade da Federação que os houver adotado.” (NR)

“Art. 33.

§ 1º -A. Dispensa-se o convênio de que trata o § 1º na hipótese de ocorrência de prestação de serviços sujeita ao ISS por estabelecimento localizado no Município.

§ 1º -B. A fiscalização de que trata o **caput**, após iniciada, poderá abranger todos os demais estabelecimentos da microempresa ou da empresa de pequeno porte, independentemente da atividade por eles exercida ou de sua localização, na forma e condições estabelecidas pelo CGSN.

§ 1º -C. As autoridades fiscais de que trata o **caput** têm competência para efetuar o lançamento de todos os tributos previstos nos incisos I a VIII do art. 13, apurados na forma do Simples Nacional, relativamente a todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do ente federado instituidor.

§ 1º -D. A competência para autuação por descumprimento de obrigação acessória é privativa da administração tributária perante a qual a obrigação deveria ter sido cumprida.” (NR)

“Art. 34. Aplicam-se à microempresa ou à empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional todas as presunções de omissão de receita estabelecidas em ato do CGSN.” (NR)

“Art. 39. O contencioso administrativo relativo ao Simples Nacional será de competên-

cia do órgão julgador integrante da estrutura administrativa do ente federativo que efetuar o lançamento, o indeferimento da opção ou a exclusão de ofício, observados os dispositivos legais atinentes aos processos administrativos fiscais desse ente.

.....

§ 4º A intimação eletrônica dos atos do contencioso administrativo observará o disposto nos §§ 1º -A a 1º -D do art. 16.

§ 5º A impugnação relativa ao indeferimento da opção ou à exclusão poderá ser decidida em órgão diverso do previsto no **caput**, na forma estabelecida pela respectiva administração tributária.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, o CGSN poderá disciplinar procedimentos e prazos, bem como, no processo de exclusão, prever efeito suspensivo na hipótese de apresentação de impugnação, defesa ou recurso.” (NR)

Art. 2º Os arts. 1º, 3º, 17, 18, 18-A, 19, 20, 25, 30, 31, 41 e 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

§ 1º Cabe ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) apreciar a necessidade de revisão, a partir de 1º de janeiro de 2015, dos valores expressos em moeda nesta Lei Complementar.

.....” (NR)

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II – no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

.....

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º, será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

.....
§ 9º A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do **caput** fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§ 9º-A, 10 e 12.

§ 9º-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9º dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do **caput**.

§ 10. A empresa de pequeno porte que no decurso do ano-calendário de início de atividade ultrapassar o limite proporcional de receita bruta de que trata o § 2º estará excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, bem como do regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 11. Na hipótese de o Distrito Federal, os Estados e os respectivos Municípios adotarem um dos limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 19 e no art. 20, caso a receita bruta auferida pela empresa durante o ano-calendário de início de atividade ultrapasse 1/12 (um doze avos) do limite estabelecido multiplicado pelo número de meses de funcionamento nesse período, a empresa não poderá recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, relativos ao estabelecimento localizado na unidade da federação que os houver adotado, com efeitos retroativos ao início de suas atividades.

§ 12. A exclusão de que trata o § 10 não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite referido naquele parágrafo, hipótese em

que os efeitos da exclusão dar-se-ão no ano-calendário subsequente.

§ 13. O impedimento de que trata o § 11 não retroagirá ao início das atividades se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) dos respectivos limites referidos naquele parágrafo, hipótese em que os efeitos do impedimento ocorrerão no ano-calendário subsequente.

§ 14. Para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, poderão ser auferidas receitas no mercado interno até o limite previsto no inciso II do **caput** ou no § 2º, conforme o caso, e, adicionalmente, receitas decorrentes da exportação de mercadorias, inclusive quando realizada por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, desde que as receitas de exportação também não excedam os referidos limites de receita bruta anual.

§ 15. Na hipótese do § 14, para fins de determinação da alíquota de que trata o § 1º do art. 18, da base de cálculo prevista em seu § 3º e das majorações de alíquotas previstas em seus §§ 16, 16-A, 17 e 17-A, será considerada a receita bruta total da empresa nos mercados interno e externo.” (NR)

“Art. 17.

.....
XV – que realize atividade de locação de imóveis próprios, exceto quando se referir a prestação de serviços tributados pelo ISS;

XVI – com ausência de inscrição ou com irregularidade em cadastro fiscal federal, municipal ou estadual, quando exigível.

.....
§ 4º Na hipótese do inciso XVI do **caput**, deverá ser observado, para o MEI, o disposto no art. 4º desta Lei Complementar.” (NR)

“Art. 18.

.....
§ 14. A redução no montante a ser recolhido do Simples Nacional relativo aos valores das receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior corresponderá tão somente:

I – no caso de revenda de mercadorias, aos percentuais dispostos no Anexo I desta Lei Complementar relativos à Cofins, à Contribuição para o PIS/Pasep e ao ICMS, apli-

cados sobre o valor das receitas decorrentes da exportação; e

II – no caso de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, aos percentuais do Anexo II desta Lei Complementar relativos à Cofins, à Contribuição para o PIS/Pasep, ao ICMS e ao IPI, aplicados sobre o valor das receitas decorrentes da exportação.

.....
§ 15-A. As informações prestadas no sistema eletrônico de cálculo de que trata o § 15:

I – têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos tributos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações nele prestadas; e

II – deverão ser fornecidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil até o vencimento do prazo para pagamento dos tributos devidos no Simples Nacional em cada mês, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês anterior.

§ 16. Na hipótese do § 12 do art. 3º, a parcela de receita bruta que exceder o montante determinado no § 10 daquele artigo estará sujeita às alíquotas máximas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 16-A. O disposto no § 16 aplica-se, ainda, às hipóteses de que trata o § 9º do art. 3º, a partir do mês em que ocorrer o excesso do limite da receita bruta anual e até o mês anterior aos efeitos da exclusão.

§ 17. Na hipótese do § 13 do art. 3º, a parcela de receita bruta que exceder os montantes determinados no § 11 daquele artigo estará sujeita, em relação aos percentuais aplicáveis ao ICMS e ao ISS, às alíquotas máximas correspondentes a essas faixas previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, proporcionalmente conforme o caso, acrescidas de 20% (vinte por cento).

§ 17-A. O disposto no § 17 aplica-se, ainda, à hipótese de que trata o § 1º do art. 20, a partir do mês em que ocorrer o excesso do limite da receita bruta anual e até o mês anterior aos efeitos do impedimento.

.....
§ 24. Para efeito de aplicação do Anexo V desta Lei Complementar, considera-se folha de

salários, incluídos encargos, o montante pago, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de remunerações a pessoas físicas decorrentes do trabalho, incluídas retiradas de pró-labore, acrescidos do montante efetivamente recolhido a título de contribuição patronal previdenciária e para o FGTS.

§ 25. Para efeito do disposto no § 24 deste artigo, deverão ser consideradas tão somente as remunerações informadas na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 26. Não são considerados, para efeito do disposto no § 24, valores pagos a título de aluguéis e de distribuição de lucros, observado o disposto no § 1º do art. 14.” (NR)

“Art. 18-A.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais), optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§ 2º No caso de início de atividades, o limite de que trata o § 1º será de R\$5.000,00 (cinco mil reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

§ 3º

.....
III – não se aplicam as isenções específicas para as microempresas e empresas de pequeno porte concedidas pelo Estado, Município ou Distrito Federal a partir de 1º de julho de 2007 que abranjam integralmente a faixa de receita bruta anual até o limite previsto no § 1º;

.....
VI – sem prejuízo do disposto nos §§ 1º a 3º do art. 13, o MEI terá isenção dos tributos referidos nos incisos I a VI do **caput** daquele artigo, ressalvado o disposto no art. 18-C.

.....
§ 4º-A. Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no **caput** o empresário individual que exerça atividade de comercia-

lização e processamento de produtos de natureza extrativista.

§ 4º-B. O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.

.....
§ 13. O MEI está dispensado, ressalvado o disposto no art. 18-C desta Lei Complementar, de:

I – atender o disposto no inciso IV do **caput** do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II – apresentar a Relação Anual de Informações Sociais (Rais); e

III – declarar ausência de fato gerador para a Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS.

.....
§ 15. A inadimplência do recolhimento do valor previsto na alínea “a” do inciso V do § 3º tem como consequência a não contagem da competência em atraso para fins de carência para obtenção dos benefícios previdenciários respectivos.

§ 16. O CGSN estabeleceria, para o MEI, critérios, procedimentos, prazos e efeitos diferenciados para desenquadramento da sistemática de que trata este artigo, cobrança, inscrição em dívida ativa e exclusão do Simples Nacional.

§ 17. A alteração de dados no CNPJ informada pelo empresário à Secretaria da Receita Federal do Brasil equivalera a comunicação obrigatória de desenquadramento da sistemática de recolhimento de que trata este artigo, nas seguintes hipóteses:

I – alteração para natureza jurídica distinta de empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (CÓDIGO Civil);

II – inclusão de atividade econômica não autorizada pelo CGSN;

III – abertura de filial.” (NR)

“Art. 19. Sem prejuízo da possibilidade de adoção de todas as faixas de receita previstas nos Anexos I a V desta Lei Complementar, os Estados poderão optar pela aplicação de sublimite para efeito de recolhimento do ICMS

na forma do Simples Nacional em seus respectivos territórios, da seguinte forma:

I – os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de até 1% (um por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até 35% (trinta e cinco por cento), ou até 50% (cinquenta por cento), ou até 70% (setenta por cento) do limite previsto no inciso II do **caput** do art. 3º;

II – os Estados cuja participação no Produto Interno Bruto brasileiro seja de mais de 1% (um por cento) e de menos de 5% (cinco por cento) poderão optar pela aplicação, em seus respectivos territórios, das faixas de receita bruta anual até 50% (cinquenta por cento) ou até 70% (setenta por cento) do limite previsto no inciso II do **caput** do art. 3º; e

.....
§ 2º A opção prevista nos incisos I e II do **caput**, bem como a obrigatoriedade prevista no inciso III do **caput**, surtirá efeitos somente para o ano-calendário subsequente, salvo deliberação do CGSN.

.....” (NR)

“Art. 20.

§ 1º A empresa de pequeno porte que ultrapassar os limites a que se referem os incisos I ou II do **caput** do art. 19 estará automaticamente impedida de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, a partir do mês subsequente ao que tiver ocorrido o excesso; relativamente aos seus estabelecimentos localizados na unidade da Federação que os houver adotado, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 13 do art. 3º.

§ 1º-A. Os efeitos do impedimento previsto no § 1º ocorrerão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado lido for superior a 20% (vinte por cento) dos limites referidos.

..... “ (NR)

“Art. 25. A microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional deverá apresentar anualmente a Secretaria da Receita Federal do Brasil declaração Única e simplificada de informações socioeconômicas e fiscais, que deverá ser disponibilizada aos Órgãos de fiscalização tributária e previdenciária, observados prazo e modelo aprovados

pelo CGSN e observado o disposto no § 15-A do art. 18.

..... (NR)

“Art. 30.

III – obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite proporcional de receita bruta de que trata o § 2º do art. 3º;

IV – obrigatoriamente, quando ultrapassado, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º, quando não estiver no ano-calendário de início de atividade.

§ 1º

III – na hipótese do inciso III do **caput**:

a) ate o último dia útil do mês seguinte aquele em que tiver ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º; ou

b) ate o ultimo dia útil do mês de janeiro do ano-calendario subsequente ao de início de atividades, caso o excesso seja inferior a 20% (vinte por cento) do respectivo limite;

IV – na hipótese do inciso IV do **caput**:

a) até o ultimo dia Útil do mês subsequente a ultrapassagem em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º; ou

b) até o ultimo dia útil do mês de janeiro do ano-calendario subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto no inciso II do **caput** do art. 3º.

§ 3º A alteração de dados no CNPJ, informada pela ME ou EPP a Secretaria da Receita Federal do Brasil, equivalera a comunicação obrigatória de exclusão do Simples Nacional nas seguintes hipóteses:

I – alteração de natureza jurídica para Sociedade Anônima, Sociedade Empresaria em Comandita por Ações, Sociedade em Conta de Participação ou Estabelecimento, no Brasil, de Sociedade Estrangeira;

II – inclusão de atividade econômica vedada à opção pelo Simples Nacional;

III – inclusão de sócio pessoa jurídica;

IV – inclusão de sócio domiciliado no exterior;

V – cisão parcial; ou

VI – extinção da empresa.” (NR)

“Art. 31.

III –

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite proporcional de que trata o § 10 do art. 3º;

V – na hipótese do inciso IV do **caput** do art. 30:

a) a partir do mês subsequente à ultrapassagem em mais de 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto no inciso II do art. 3º;

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, na hipótese de não ter ultrapassado em mais de 20% (vinte por cento) o limite de receita bruta previsto no inciso II do art. 3º.

§ 2º Na hipótese dos incisos V e XVI do **caput** do art. 17, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do débito ou do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da ciência da comunicação da exclusão.

§ 3º O CGSN regulamentará os procedimentos relativos ao impedimento de recolher o ICMS e o ISS na forma do Simples Nacional, em face da ultrapassagem dos limites estabelecidos na forma dos incisos I ou II do art. 19 e do art. 20.

.....” (NR)

“Art. 41.

§ 2º Os créditos tributários oriundos da aplicação desta Lei Complementar serão apurados, inscritos em Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observado o disposto no inciso V do § 5º deste artigo.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo aos impostos e contribuições que não tenham sido recolhidos resultantes das informações prestadas:

I – no sistema eletrônico de cálculo dos valores devidos no Simples Nacional de que trata o § 15 do art. 18;

II – na declaração a que se refere o art. 25.

§ 5º

IV – o crédito tributário decorrente de auto de infração lavrado exclusivamente em face de descumprimento de obrigação acessória, observado o disposto no § 1º-D do art. 33;

V – o crédito tributário relativo ao ICMS e ao ISS de que trata o § 16 do art. 18-A.” (NR)

“Art. 68. Considera-se pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos arts. 970 e 1.179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual até o limite previsto no § 1º do art. 18-A.” (NR)

Art. 3º A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 38-A e 79-E:

“Art. 38-A. O sujeito passivo que deixar de prestar as informações no sistema eletrônico de cálculo de que trata o § 15 do art. 18, no prazo previsto no § 15-A do mesmo artigo, ou que as prestar com incorreções ou omissões, será intimado a fazê-lo, no caso de não apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela autoridade fiscal, na forma definida pelo CGSN, e sujeitar-se-á às seguintes multas, para cada mês de referência:

I – de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, a partir do primeiro dia do quarto mês do ano subsequente à ocorrência dos fatos geradores, incidentes sobre o montante dos impostos e contribuições decorrentes das informações prestadas no sistema eletrônico de cálculo de que trata o § 15 do art. 18, ainda que integralmente pago, no caso de ausência de prestação de informações ou sua efetuação após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 2º deste artigo; e

II – de R\$20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I do **caput**, será considerado como termo inicial o primeiro dia do quarto mês do ano subsequente à ocorrência dos fatos geradores e como termo final a data da efetiva prestação ou, no caso de não prestação, da lavratura do auto de infração.

§ 2º A multa mínima a ser aplicada será de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada mês de referência.

§ 3º Aplica-se ao disposto neste artigo o disposto nos §§ 2º, 4º e 5º do art. 38.

§ 4º O CGSN poderá estabelecer data posterior à prevista no inciso I do **caput** e no § 1º”

“Art. 79-E. A empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional em 31 de dezembro de 2011 que durante o ano-calendário de 2011 auferir receita bruta total anual entre R\$2.400.000,01 (dois milhões, quatrocentos mil reais e um centavo) e R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) continuará automaticamente incluída no Simples Nacional com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, ressalvado o direito de exclusão por comunicação da optante.”

Art. 4º Os Anexos I a V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a redação constante dos Anexos I a V desta Lei Complementar.

Art. 5º O Poder Executivo fará publicar no **Diário Oficial da União**, no mês de janeiro de 2012, a íntegra da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações resultantes das Leis Complementares nºs 127, de 14 de agosto de 2007, 128, de 19 de dezembro de 2008, 133, de 28 de dezembro de 2009, e as resultantes desta Lei Complementar.

Art. 6º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I – a partir da publicação desta Lei Complementar: o § 2º do art. 4º e o § 7º do art. 29;

II – a partir de 1º de janeiro de 2012: as alíneas **a** a **c** do inciso I e as alíneas **a** a **d** do inciso II do § 14 do art. 18.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos arts. 2º a 4º, os quais produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Comércio

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
Até 180.000,00	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,47%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%
De 360.000,01 a 540.000,00	6,84%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%
De 540.000,01 a 720.000,00	7,54%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%
De 720.000,01 a 900.000,00	7,60%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,28%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,36%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,03%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,12%	0,43%	0,43%	1,26%	0,30%	3,60%	3,10%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,32%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,23%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,42%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	11,61%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Indústria

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS	IPi
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,75%	1,25%	0,50%
De 180.000,01 a 360.000,00	5,97%	0,00%	0,00%	0,86%	0,00%	2,75%	1,86%	0,50%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,34%	0,27%	0,31%	0,95%	0,23%	2,75%	2,33%	0,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,04%	0,35%	0,35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,56%	0,50%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,10%	0,35%	0,35%	1,05%	0,25%	3,02%	2,58%	0,50%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	8,78%	0,38%	0,38%	1,15%	0,27%	3,28%	2,82%	0,50%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	8,86%	0,39%	0,39%	1,16%	0,28%	3,30%	2,84%	0,50%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	8,95%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87%	0,50%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	9,53%	0,42%	0,42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07%	0,50%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	9,62%	0,42%	0,42%	1,26%	0,30%	3,62%	3,10%	0,50%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	10,45%	0,46%	0,46%	1,38%	0,33%	3,94%	3,38%	0,50%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	10,54%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41%	0,50%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	10,63%	0,47%	0,47%	1,40%	0,33%	4,01%	3,45%	0,50%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	10,73%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%	0,50%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	10,82%	0,48%	0,48%	1,43%	0,34%	4,08%	3,51%	0,50%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	11,73%	0,52%	0,52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82%	0,50%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	11,82%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85%	0,50%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	11,92%	0,53%	0,53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88%	0,50%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	12,01%	0,53%	0,53%	1,60%	0,38%	4,56%	3,91%	0,50%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	12,11%	0,54%	0,54%	1,60%	0,38%	4,60%	3,95%	0,50%

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas de Locação de Bens Móveis e de Prestação de Serviços não relacionados nos §§ 5º-C e 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS
Até 180.000,00	6,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	8,21%	0,00%	0,00%	1,42%	0,00%	4,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	10,26%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	13,55%	0,63%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	13,68%	0,63%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	15,35%	0,71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	16,85%	0,78%	0,76%	2,34%	0,56%	7,41%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,36%	0,56%	7,50%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	17,13%	0,80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,00%

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar.

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
Até 180.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 360.000,01 a 540.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 540.000,01 a 720.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 720.000,01 a 900.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	10,26%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	13,70%	3,86%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,46%	5,00%
De 2.520.000,01 a 2.700.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 2.700.000,01 a 2.880.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 2.880.000,01 a 3.060.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 3.060.000,01 a 3.240.000,00	15,95%	5,51%	2,36%	2,55%	0,53%	5,00%
De 3.240.000,01 a 3.420.000,00	16,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 3.420.000,01 a 3.600.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
(vigência: 01/01/2012)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-D do art. 18 desta Lei Complementar.

1) Será apurada a relação (r) conforme abaixo:

(r) = Folha de Salários incluídos encargos (em 12 meses)

Receita Bruta (em 12 meses)

2) Nas hipóteses em que (r) corresponda aos intervalos centesimais da Tabela V-A, onde “<” significa menor que, “>” significa maior que, “≤” significa igual ou menor que e “≥” significa maior ou igual que, as alíquotas do Simples Nacional relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP corresponderão ao seguinte:

TABELA V-A

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	(r) < 0,10	0,10 ≤ (r) < 0,15	0,15 ≤ (r) < 0,20	0,20 ≤ (r) < 0,25	0,25 ≤ (r) < 0,30	0,30 ≤ (r) < 0,35	0,35 ≤ (r) < 0,40	(r) ≥ 0,40
Até 180.000,00	17,50%	15,70%	13,70%	11,82%	10,47%	9,97%	8,80%	8,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	17,52%	15,75%	13,90%	12,60%	12,33%	10,72%	9,10%	8,48%
De 360.000,01 a 540.000,00	17,55%	15,95%	14,20%	12,90%	12,64%	11,11%	9,58%	9,03%
De 540.000,01 a 720.000,00	17,95%	16,70%	15,00%	13,70%	13,45%	12,00%	10,56%	9,34%
De 720.000,01 a 900.000,00	18,15%	16,95%	15,30%	14,03%	13,53%	12,40%	11,04%	10,06%
De 900.000,01 a 1.080.000,00	18,45%	17,20%	15,40%	14,10%	13,60%	12,60%	11,60%	10,60%
De 1.080.000,01 a 1.260.000,00	18,55%	17,30%	15,50%	14,11%	13,68%	12,68%	11,68%	10,68%
De 1.260.000,01 a 1.440.000,00	18,62%	17,32%	15,60%	14,12%	13,69%	12,69%	11,69%	10,69%
De 1.440.000,01 a 1.620.000,00	18,72%	17,42%	15,70%	14,13%	14,08%	13,08%	12,08%	11,08%
De 1.620.000,01 a 1.800.000,00	18,86%	17,56%	15,80%	14,14%	14,09%	13,09%	12,09%	11,09%
De 1.800.000,01 a 1.980.000,00	18,96%	17,66%	15,90%	14,49%	14,45%	13,61%	12,78%	11,87%
De 1.980.000,01 a 2.160.000,00	19,06%	17,76%	16,00%	14,67%	14,64%	13,89%	13,15%	12,28%
De 2.160.000,01 a 2.340.000,00	19,26%	17,96%	16,20%	14,86%	14,82%	14,17%	13,51%	12,68%
De 2.340.000,01 a 2.520.000,00	19,56%	18,30%	16,50%	15,46%	15,18%	14,61%	14,04%	13,26%

De 2.520.000,01 2.700.000,00	a	20,70%	19,30%	17,45%	16,24%	16,00%	15,52%	15,03%	14,29%
De 2.700.000,01 2.880.000,00	a	21,20%	20,00%	18,20%	16,91%	16,72%	16,32%	15,93%	15,23%
De 2.880.000,01 3.060.000,00	a	21,70%	20,50%	18,70%	17,40%	17,13%	16,82%	16,38%	16,17%
De 3.060.000,01 3.240.000,00	a	22,20%	20,90%	19,10%	17,80%	17,55%	17,22%	16,82%	16,51%
De 3.240.000,01 3.420.000,00	a	22,50%	21,30%	19,50%	18,20%	17,97%	17,44%	17,21%	16,94%
De 3.420.000,01 3.600.000,00	a	22,90%	21,80%	20,00%	18,60%	18,40%	17,85%	17,60%	17,18%

3) Somar-se-á a alíquota do Simples Nacional relativa ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP apurada na forma acima a parcela correspondente ao ISS prevista no Anexo IV.

4) A partilha das receitas relativas ao IRPJ, PIS/Pasep, CSLL, Cofins e CPP arrecadadas na forma deste Anexo será realizada com base nos parâmetros definidos na Tabela V-B, onde:

(I) = pontos percentuais da partilha destinada à CPP;

(J) = pontos percentuais da partilha destinada ao IRPJ, calculados após o resultado do fator (I);

(K) = pontos percentuais da partilha destinada à CSLL, calculados após o resultado dos fatores (I) e (J);

(L) = pontos percentuais da partilha destinada à Cofins, calculados após o resultado dos fatores (I), (J) e (K);

(M) = pontos percentuais da partilha destinada à contribuição para o PIS/Pasep, calculados após os resultados dos fatores (I), (J), (K) e (L);

$(I) + (J) + (K) + (L) + (M) = 100$

(N) = relação (r) dividida por 0,004, limitando-se o resultado a 100;

(P) = 0,1 dividido pela relação (r), limitando-se o resultado a 1.

TABELA V-B

Receita Bruta em 12 meses (em R\$)		CPP	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep
		I	J	K	L	M
Até 180.000,00		$N \times 0,9$	$0,75 X (100 - I) X P$	$0,25 X (100 - I) X P$	$0,75 X (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 180.000,01 360.000,00	a	$N \times 0,875$	$0,75 X (100 - I) X P$	$0,25 X (100 - I) X P$	$0,75 X (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 360.000,01 540.000,00	a	$N \times 0,85$	$0,75 X (100 - I) X P$	$0,25 X (100 - I) X P$	$0,75 X (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 540.000,01 720.000,00	a	$N \times 0,825$	$0,75 X (100 - I) X P$	$0,25 X (100 - I) X P$	$0,75 X (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$
De 720.000,01 900.000,00	a	$N \times 0,8$	$0,75 X (100 - I) X P$	$0,25 X (100 - I) X P$	$0,75 X (100 - I - J - K)$	$100 - I - J - K - L$

De 900.000,01 1.080.000,00	a	N x 0,775	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.080.000,01 1.260.000,00	a	N x 0,75	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.260.000,01 1.440.000,00	a	N x 0,725	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.440.000,01 1.620.000,00	a	N x 0,7	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.620.000,01 1.800.000,00	a	N x 0,675	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.800.000,01 1.980.000,00	a	N x 0,65	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 1.980.000,01 2.160.000,00	a	N x 0,625	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.160.000,01 2.340.000,00	a	N x 0,6	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.340.000,01 2.520.000,00	a	N x 0,575	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.520.000,01 2.700.000,00	a	N x 0,55	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.700.000,01 2.880.000,00	a	N x 0,525	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 2.880.000,01 3.060.000,00	a	N x 0,5	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 3.060.000,01 3.240.000,00	a	N x 0,475	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 3.240.000,01 3.420.000,00	a	N x 0,45	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L
De 3.420.000,01 3.600.000,00	a	N x 0,425	0,75 X (100 - I) X P	0,25 X (100 - I) X P	0,75 X (100 - I - J - K)	100 - I - J - K - L

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Não havendo que peça a palavra, encerro a discussão.

Submeto-a a votos. *(Pausa.)*

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Sem contestação do Plenário, está aprovada a redação final.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados, para onde a matéria será remetida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Quero, antes de encerrar a sessão, dar meu testemunho sobre o excelente, construtivo e patriótico trabalho desenvolvido nesta Casa, nesse projeto, pelo Senador José Pimentel. Fui testemunha de como ele teve a competência e o conhecimento da matéria para negociar com os governadores, com os secretários de fazenda que estiveram reunidos conosco algumas vezes e com todos aqueles interessados no assunto, não só aqueles da pequena e micro empresa, como também os empresários, como o Sebrae. Enfim, foi ele que, com extrema competência e, sobretudo, conhecimento da matéria na qual se aprofundou, propiciou esse trabalho que nós aqui estamos concluindo nesta noite e que, de certo modo, também é uma homenagem ao Senador José Pimentel e ao seu trabalho.

Também devo destacar o que foi aqui citado pelo Líder da oposição: na Câmara dos Deputados, o atual Senador Paulo Bauer foi o homem que tomou a frente e conseguiu aprovar essa matéria.

Portanto, meus cumprimentos, Senador José Pimentel! A Casa se sente orgulhosa de que, neste dia, tenhamos a oportunidade de dar aos pequenos empresários o instrumento legal de que eles necessitam para melhorar sua condição.

Há sobre a mesa, para encerrar a Ordem do Dia, o Requerimento nº 1.225, do Senador Francisco Dornelles, pedindo o apensamento do Projeto de Lei do Senado nº 625, que dispõe sobre **royalties** devidos em função de produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, e com o Projeto do Senado nº 448, de 2011, que já tramitam em conjunto porque dispõem sobre a mesma matéria.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB

– AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 451, de 2011)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 475, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

(Pendente de:

- leitura do parecer da CCJ;
- emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 476, de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e

dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
- emissão de parecer da CRE.)

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que dispõe sobre **royalties** e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre **royalties** devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégi-

cas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração, produção, **royalties** e comercialização do petróleo).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos

do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2007, do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 629, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para alterar a distribuição de

receitas de compensações financeiras e para direcioná-las às aplicações que especifica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 630, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que os **royalties** serão aplicados, prioritariamente, em segurança pública.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 47 e 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agos-

to de 1997 – Lei do Petróleo, e insere o art. 49-A na mesma lei para destinar parcela dos **royalties** à conservação da floresta amazônica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para estabelecer que parcela da compensação financeira pela exploração de gás, petróleo, recursos hídricos e minerais, no âmbito de cada ente beneficiário, será aplicada em infra-estrutura.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335,

362, 458, de 2008; 256, de 2009;
138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, que altera o inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para prever distribuição de parcela dos **royalties** referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental para o custeio da Previdência Social.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta art. 52-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que os recursos recebidos por Estados e Municípios a título de **royalties** pela exploração de petróleo serão aplicados, exclusivamente, em ações e programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;

– de Serviços de Infraestrutura.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a alínea e do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a destinar recursos do Fundo Especial exclusivamente para a saúde.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2008, do Senador Augusto Botelho, que disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;

- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

18**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2008, do Senador João Pedro, que altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para introduzir mudanças nas regras de distribuição dos **royalties** provenientes da exploração de petróleo e de gás natural na região conhecida como Pré-sal no mar territorial brasileiro.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

19**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2008, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que cria o Fundo Nacional do Petróleo para Formação de Poupança e Desenvolvimento da

Educação Básica e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para determinar nova distribuição dos **royalties** e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural entre os entes federativos.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

20**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

21**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de

Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, do Senador Francisco Dornelles, que altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de **royalties** e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao FUNDEB.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2008, do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de **royalties** pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2008, da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dando nova distribuição de parcela dos **royalties** referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)
(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009, do Senador Lobão Filho, que altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de **royalties** pela exploração de petróleo e gás natural na camada pré-sal, sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

25**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, do Senador Inácio Arruda, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

26**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os **royalties** e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

27**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que inclui §§ 1º-A e 5º no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para alterar os valores definidos no art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, para verificação da faixa de isenção e das faixas de alíquotas de 10%, 20%, 30% e 40%, relativas ao cálculo e ao pagamento de participações especiais, bem como alterar a destinação da receita federal adicional para o Fundo Especial, a ser distribuída entre todos os Estados e Municípios.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos. Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

30**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

31**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

32**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

33**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

34**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

35**REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações

e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

36

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.142, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007; e 182, de 2009, por regularem matérias correlatas (distribuição de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).

37

REQUERIMENTO Nº 1.172, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.172, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (direitos dos usuários de serviços de transporte aéreo).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Voltamos à lista de oradores.

Quero retificar que o projeto das pequenas e micro empresas será remetido à sanção e que à Câmara dos Deputados será enviada apenas a comunicação de que o Senado aprovou o projeto.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, como Líder.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srs. Senadores e Srs. Senadoras, eu gostaria de chamar a atenção do Brasil, Senador Randolfe, daqueles que nos ouvem pelos meios de comunicação e nos veem pela televisão, os meios de comunicação desta Casa, os senhores, as senhoras que estão nas galerias sejam bem-vindos.

Eu tenho muita coisa boa para comemorar, mas nem tudo é bom, Sr. Presidente. Assisti hoje, nesta Casa, à aprovação de um crédito para o meu Estado, o Estado do Espírito Santo, e esse projeto que beneficia tanto a micro e pequena empresa no Brasil. Ontem, houve o adiamento, Senador Lindbergh, da votação ou, quem sabe, não tenhamos o dissabor de votar esse veto concernente aos **royalties**. Queira Deus tenha-

mos tempo para informar ao País a verdade sobre os **royalties**, o que é **royalty**. Criaram uma confusão tão grande na cabeça da população brasileira, que acha que **royalty** e petróleo são a mesma coisa.

Mas eu tenho muito dissabor também. Todas as vezes que eu venho a esta tribuna, Senador Pinheiro, para fazer algum registro que envolva criança, Senador Armando Monteiro, eu o faço de forma indignada. De forma indignada por que há que se ter sempre a indignação dos justos, Senador Suplicy. E essa eu tenho.

Ninguém tem o direito, nem brincando, de fazer uma afronta a uma criança, ainda que seja de tenra idade, e é por isso que nós somos e lutamos contra o aborto. Nós sabemos que a vida começa no útero e uma criança no útero, com o coração batendo, em pleno funcionamento, alimentando-se pelo cordão umbilical, é uma vida e uma vida há que ser respeitada.

Recebi muito estarecido, ouvi estarecido e li estarecido, Sr. Presidente, e o Brasil também ficou estarecido, com o que foi divulgado pelos meios de comunicação. A TV noticiou, assim como as rádios, os *blogs* e os jornais do Brasil.

Com muita tristeza, venho a esta tribuna instado, provocado, cobrado Senador Suplicy, por milhões de brasileiros, milhões de brasileiros que aprenderam a nos ver fazer o enfrentamento e a defesa da criança no Brasil. Brasileiros estão cobrando de mim este pronunciamento, cobrando de mim, Senador Paim, uma postura diante desse quadro. V. Exª esteve comigo na CPI da Pedofilia, V. Exª me acompanhou ao longo desses três anos, V. Exª é parte dos resultados, e esses **e-mails** de hoje são parte de uma sociedade que aprendeu a se indignar, a se revoltar e revelar indignação por qualquer tipo de abuso, ainda que seja em forma de piada, contra uma criança. Falo do que ocorreu no programa CQC da Bandeirantes.

Tenho o maior respeito pelo Marcelo Tas, rapaz muito versátil, capaz, um jornalista que, naquilo em que ele se meteu, em que entrou, nas oportunidades que lhe foram dadas, revela uma grande capacidade. Ele tem a minha admiração desde os tempos de TVE, TV Cultura, quando mostrava a sua capacidade de trabalhar com criança. Temos aquilo que é afeito, que tem um formato da natureza da gente e a gente gosta.

Com todo o respeito que tenho ao programa CQC, é um formato de jornalistas inteligentes, de pessoas que tentam fazer humor diferenciado; não é um formato que me agrada, a mim de forma muito pessoal. Algumas vezes, fui entrevistado e penso que o tipo de entrevista que fazem, na verdade, tem a intenção de ridicularizar. Mas tenho respeito por esse jornalista e pelo formato que deu certo. Tenho que reconhecer que o Brasil gosta. E tenho que reconhecer também, como

Presidente da CPI da Pedofilia, que, o Danilo, que hoje tem um programa sozinho, saiu, mas, na época, era um dos jornalistas do CQC, fez algumas matérias, Senador Lindbergh. O Danilo Gentili, tratando de pedofilia na Internet, fez algumas coisas muito importantes e sérias, porque o assunto é sério. Bati palmas daqui, e continuo batendo palmas.

Mas estou estarelecido com a atitude e o comportamento do jornalista Rafinha, penso que é Rafinha Bastos, do CQC. E tenho razões para isso. O Brasil sabe que esse rapaz fez uma piada de mau gosto com uma mãe e com o seu filho, um bebê.

Diante de uma imagem da cantora Wanessa Camargo – e não é porque é cantora; a reação viria da minha parte ou de qualquer outra pessoa, ainda que fosse anônima –, mãe de família, mulher – neste Brasil, convencionou-se desrespeitar a mulher –, eles dizem que ela está grávida, e ele faz um elogio sarcástico e diz: “Eu como ela e o bebê”.

Comer o bebê?

Uma piada de mau gosto, macabra, sinistra, não tem nenhum sentido. Hoje ninguém ousa fazer isso. As pessoas brincavam e diziam: “esse bebê é tão gostosinho, gordinho, que dá vontade de morder”; a mãe falava que dava vontade de comer, mas estava se referindo a um carinho.

Mas ele disse: “Eu como a Wanessa e o bebê” – disse “o bebê”.

Ora, o pai desse bebê é um jovem do meu Estado, Marcus Buaiz, de uma família tradicional que, ao longo da vida, mexeu com comunicação. Um rapaz que, embora sendo de uma família abastada, saiu para vencer sozinho fora do nosso Estado.

O Marcus Buaiz é o pai dessa criança, e eu tenho dever com a criança, tenho obrigação com a mulher e com o Marcus Buaiz, que é do meu Estado.

A Wanessa Camargo é filha de um amigo pessoal. Quando travei a minha amizade com o Zezé, Senador Lindbergh, as primeiras vezes que fui à casa dele, Senador Paim, eu o encontrei ensinando dever de casa para a Wanessa. Essa foi a prática desse sujeito, que acompanhei a vida inteira e de quem sou amigo pessoal.

Tenho uma filha recém-casada, chama-se Carla, casada com um mineiro, Ulysses. Eu, sentado, assistindo TV, ouço alguém dizer uma expressão dessas, tão macabra, sobre a minha filha na tentativa de fazer humor? Qual é a intenção?

Quero me solidarizar com você, Zezé, com a sua família, com a família Buaiz, com Marcus Buaiz, e quero repudiar a atitude desse jornalista.

No Brasil, convencionou-se dizer que tudo de ruim que há neste País está na conta da polícia e dos políticos, faz-se o que quer com essas duas classes e

fica por isso mesmo. É por isso que eles aprenderam a passar do limite, e as pessoas não reagem.

Agora, quero me dirigir ao Ministério Público de São Paulo, quero me dirigir ao Procurador-Geral de São Paulo: é preciso que o jornalista explique a sua expressão.

Quando se trata de uma criança, o que é comer um bebê? Isso é estupro de vulnerável! Sr. Procurador, isso é estupro de vulnerável! Sr. Promotor da Infância de São Paulo, isso é estupro de vulnerável! É preciso que se trate isso em delegacia especializada. Ainda que esse moço venha a público reconhecer o seu erro e pedir perdão, nunca vai justificar. E dizer que comer, morder seria canibalismo, um crime feio, mas bem menor do que ele disse, porque tem outra conotação.

É preciso que o Promotor da Infância reaja, procurador!

É preciso que o Promotor da Infância reaja, procurador!

Aconselho a você, Marcus Buaiz, constituir advogado e ir às últimas consequências, porque, se a moda pega, o que é que nós vamos ouvir daqui a pouco?

Quando quebrei o sigilo do Orkut no Brasil, sabe o que é que eu vi, Deputada Borghetti, sabe o que vi, Lucília, sua amiga e minha amiga também que visita esta Casa hoje? Vi pediatra abusando de criança com 30 dias de nascida; vi criança de um ano ser abusada no altar; vi pai e mãe estuprando criança de um ano. E é por isso que sou assaltado pela indignação dos justos.

É preciso constituir advogado, Marcus Buaiz. trata-se da honra das pessoas.

É preciso constituir advogado, Zezé.

Hoje já li algumas notinhas dando outra conotação, que o rapaz foi tirado do ar por uma intervenção de Ronaldo Nazário, de Ronaldinho Fenômeno. Intervenção do Marcus Buaiz e, quem sabe, intervenção do Zezé.

Ora, se o pai não tiver o sangue para reagir a uma expressão dessas, a uma brincadeira podre dessas, quem vai reagir? Se alguém que está sentindo dor não se cercar dos seus amigos... É como se o rapaz tivesse sido afastado a pedido dos poderosos. Espero que a direção da Bandeirantes o tenha afastado – e o próprio Marcelo Tas, por quem eu nutro o maior respeito do mundo pela capacidade desse jornalista – porque passou do limite, passou do limite. Ninguém vai provar... Estou aqui como **Correio Braziliense**, que publicou uma matéria desse tamanho, aliás o Brasil inteiro: “Rafinha com o sorriso amarelo”.

Eu fico aqui pensando com os meus botões, e penso que esse deve ser o melhor comportamento. Imagino que esse moço esteja em casa – e assim que tem que ser – arrependido do que fez, do que falou.

No Brasil, as pessoas se acostumaram a rir de tudo e qualquer piada que alguém faça com a honra dos outros. Nós, da classe política, que a imprensa criminalizou, e, com qualquer tipo de deboche – aliás, criminalizou tanto que, no Brasil, o político não tem que provar que é honesto, porque você tem que provar que é honesto todo dia, mas o político, no Brasil, tem que provar que é honesto todo dia e na Justiça –, você perde os seus direitos, você perde os seus direitos.

Mais uma vez, chamo a atenção do Procurador-Geral de São Paulo, chamo a atenção do José Carlos Blat, do José Reinaldo, desses procuradores e promotores de São Paulo, acostumados a grandes lutas.

Eu quero chamar a atenção do Francisco Cembranelli. Quem não se lembra do Cembranelli? Lembra o caso da pequena jogada pela janela? Lembra, Senador Paim? A pequena Nardoni, jogada pela janela? V. Ex^a não pode esquecer porque aquele tenente que estava lá no jardim, que foi ajudar a fazer a varredura, não foi fazer nada disso. Aquele filho de uma égua era pedófilo. Ele estava lá para olhar as partes íntimas daquela criança e, logo em seguida, nós o pegamos. E ele deu um tiro na cabeça, suicidou-se. Já foi tarde, esse desgraçado!

Eu quero dizer ao Brasil, quero dizer àqueles que me ouvem, que a minha indignação será permanente.

Senador Lindbergh, eu tenho assistido a V. Ex^a desde que esta legislatura começou. V. Ex^a tem uma filha especial. Todas as vezes em que pego seu telefone, por ser seu amigo, eu o abro. Não quero mexer com a emoção de V. Ex^a. Mas V. Ex^a só fala dessa filha. V. Ex^a tem sido o maior militante desta Casa na causa dos pequenos que nasceram especiais, porque realmente são especiais. E todas as vezes que eu olho as fotos de sua filha, aquela gracinha, eu me lembro do meu sobrinho Guigui, também especial.

Senador Lindbergh, qualquer violência contra a criança, ainda que seja verbal; qualquer deboche, ainda que seja verbal, contra uma criança de tenra idade ou não, não há que se admitir qualquer tipo de deboche por uma criança, Senador, de cinco anos, seis anos, de dez anos, porque nasceu estrábica, porque tem um problema no dedinho ou na perninha... Ninguém há de admitir violência sexual contra a criança. É por isso que estou aqui hoje nesta tribuna.

Tenho uma filha de 10 anos de idade. Minhas filhas já tiveram nove meses e também já tiveram um dia, dois meses, três meses – já estiveram no útero. Eu já vi – a mídia noticia – matérias especiais de mulheres que entram em depressão porque, no sexto mês, no sétimo mês de gravidez, perderam uma criança por uma hemorragia interna, um problema qualquer, um acidente. Elas choram não por que perderam, mas

porque sangrou e foi necessário tirar restos podres de carne de um feto que foi vivente. Elas choram, sabe por que, Senador? É pelo sentimento de mãe, sentimento materno. Quando o pai chora por um feto é sentimento paterno; quando ele começa a pulsar no útero com um, dois, três meses é ser humano e tem vida.

E não me venham dizer que vim a esta Casa fazer um drama; eu vim defender os direitos de um ser humano. Como pai de família, vim revelar a minha insatisfação, a minha indignação em nome de mim mesmo, em nome das minhas filhas e dos meus netos que virão, Senador Paim, porque, se nós nos calarmos diante dessas aberrações, daqui a pouco, teremos programas aconselhando e ensinando pai como abusar de filho em casa.

Nós já tivemos a decisão do Supremo dizendo que a marcha da maconha é legal. Porque é direito, é direito de livre expressão, e eles podem se expressar. É direito a marcha da maconha. Também é direito para os pedófilos fazerem uma marcha de pedofilia. É direito à livre expressão. Livre expressão. Eles fazem os cartazes, levantam eles que: “Pai tem direito a abusar de filho. Abusem de suas crianças na escola. Qualquer homem tem o direito de abusar de uma criança”. E a polícia é obrigada a guardá-los, porque o Supremo disse que é direito à liberdade de expressão.

Na hora em que você, Marcus Buaiz, entrar na Justiça... E entre, entre, para que o seu filho ao nascer não cresça sabendo que você foi um covarde e tome conhecimento um dia, porque o Dr. Google está aí para registrar tudo para a eternidade, que isso aconteceu e você não reagiu. O advogado dele dirá: “É direito, liberdade de expressão”. Até direito à liberdade de expressão tem limite, Senador Suplicy, tem limite.

Portanto, receba, família Buaiz, do meu Estado, a minha solidariedade; receba, meu amigo Zezé, a minha solidariedade; receba, meu amigo Marcus Buaiz, pai desta criança – não é um feto; é uma criança –; Wanessa, que eu vi criança; Zilu; Brasil; crianças do Brasil, pais do Brasil, a minha indignada solidariedade.

Nada contra a pessoa desse rapaz. Se reconhecer que cometeu um erro, quem sabe, com a inteligência e com a capacidade que tem, pegará esse limão e fará uma limonada, ensinando a outros que o mesmo erro não podem cometer.

Mais uma vez, tirando o meu chapéu para a Rede Bandeirantes, tão bem dirigida, mandando um abraço àquele que eu entendo como a voz dos oprimidos, que se assentam no sofá e não têm como falar, José Luiz Datena, meu amigo pessoal, e ao Marcelo Tas, que comanda o programa e que é um sujeito absolutamente inteligente e lúcido.

Ao Rafinha, meu lamento, e que Deus lhe dê melhores dias.

Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – O próximo orador inscrito, o Senador Armando Monteiro, falará pela Liderança, por permuta.

V. Ex^a aguarde, porque é o seguinte inscrito.

Antes de V. Ex^a assumir a tribuna, eu gostaria de submeter à apreciação do Plenário, por votação, o **Requerimento nº 1.233, de 2011**, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita licença para se ausentar dos trabalhos da Casa no período de 10 a 14 de outubro do corrente ano, a fim de participar, como observador parlamentar, dos trabalhos da 66^a Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos da América.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.233, DE 2011

Tendo sido designado pelo Presidente do Senado Federal para representar esta Casa, na qualidade de observador parlamentar dos trabalhos da 66^a Assembleia-Geral das Nações Unidas em Nova York, Estados Unidos da América, requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa no período de 10 a 14 de outubro do corrente ano.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País no período acima citado.

Brasília, 5 de outubro de 2011. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A próxima comunicação:

Sobre a mesa, ofício que passo a ler:

É lido o seguinte:

OF. Nº 61/11/GLDEM

Brasília, 5 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que, durante o cumprimento de missão oficial no exterior, no período de 6 a 16 de outubro de 2011, ficará respondendo pela Liderança do Partido o nobre Senhor Senador José Agripino.

Atenciosamente, – Senador **Demóstenes Torres**, Líder do Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Foram aprovados o Requerimento nº 1.233 e a comunicação do Senador Demóstenes.

Com a palavra, o Senador Armando Monteiro.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental, Senador Armando Monteiro.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna, no dia de hoje, para destacar um dos principais desafios do nosso sistema educacional, que é o de dar um salto de qualidade em todos os níveis, principalmente no ensino médio.

Se nos últimos anos o Brasil foi o terceiro país que mais evoluiu no exame Pisa – que avalia os conhecimentos adquiridos por estudantes de 15 anos em várias partes do mundo –, a despeito de ainda estarmos num patamar insatisfatório, o mesmo não pode ser dito em relação ao ensino médio. O Brasil acumulou um atraso fantástico nessa área. Eu diria que o Brasil está décadas atrasado no ensino médio.

Esse diagnóstico foi reconhecido também pelo Ministro Fernando Haddad em uma audiência pública realizada na Comissão de Educação ontem. São palavras do Ministro: “Se é possível afirmar, hoje, que o ensino fundamental respondeu aos estímulos governamentais, no caso do ensino médio os avanços têm sido mais tímidos do ponto de vista da qualidade.”

O Ministro defendeu, inclusive, a diminuição das disciplinas do ensino médio. Segundo ele, é necessário avançar “na direção de um currículo mais enxuto e menos sobrecarregado”. Disse ainda que “o Governo trabalha para que os jovens possam, ao concluir a educação básica, optar por seguir os estudos cursando o ensino superior ou dedicar-se à educação profissional”.

E aí há um dos graves problemas no nosso sistema: essa desconexão entre o ensino médio, que tem um viés excessivamente acadêmico, e a educação profissional. Então, isso se traduz numa certa compreensão de que o ensino médio é uma mera etapa de passagem, quando na realidade o ensino médio poderia e deveria ter um caráter terminativo, propiciando já a inclusão desse jovem no mercado de trabalho e contribuindo, Presidente Geovani Borges, para que a sociedade pudesse ter um retorno mais rápido desse grande investimento, de um ciclo longo de investimentos que vai desde o ensino fundamental até muitas vezes o curso superior, para que se possa ter uma inserção no mercado produtivo.

O ensino médio no Brasil valoriza excessivamente a formação acadêmica, desconsiderando as necessidades do mercado de trabalho e, como já me referi, da inserção produtiva dos jovens.

Portanto, é preciso superar o modelo de ensino médio de formação generalista, diversificando os conteúdos e dando oportunidades para profissionalização e, especialmente, aumentando as matrículas da educação profissional de nível médio.

No tocante ao ensino técnico, vertente fundamental da formação do nível médio, o Plano Nacional de Educação estabelece até 2020 a meta de duplicação de matrículas da educação profissional no Brasil.

Essa meta ainda é tímida. Digo isso porque, nos países da OCDE, 54% dos estudantes do ensino médio estão matriculados em cursos profissionalizantes ou pré-profissionalizantes. No Brasil, esse percentual está em torno de apenas 10%.

Entretanto, é preciso reconhecer que, atualmente, estamos vivendo um período de expansão, após décadas de atraso, do ensino profissionalizante.

Em 93 anos, portanto num período que vai de 1909 a 2002, o Brasil construiu apenas – volto a dizer, em quase 100 anos – 140 escolas profissionalizantes.

O projeto de expansão começou – e devemos ser justos – no governo Lula, quando 214 unidades foram inauguradas. Agora, na gestão da Presidente Dilma, a meta é chegar a 2014 com 562 unidades, apenas da rede federal, espalhadas pelo País, além dos 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Esse aumento na oferta de vagas permitirá, segundo a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (MEC), matricular 600 mil alunos na rede técnica e profissionalizante.

Essa expansão depende da aprovação nesta Casa do Projeto de Lei iniciado na Câmara, o PLC nº 78, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, conhecido como Pronatec. Devemos realizar um esforço para que esse importante projeto seja aprovado até o final do ano, para que seja sancionado o mais rápido possível pela Presidente Dilma.

O Pronatec reúne estratégias de ampliação de vagas nas redes públicas, custeio de cursos oferecidos pelo Sistema S e financiamento do ensino na rede privada. A expectativa do Governo é que a medida crie 8 milhões de vagas em formação inicial e continuada nos próximos anos, incluindo ensino profissional concomitante ao ensino médio e cursos de qualificação de pelo menos 160 horas de carga horária.

O texto aprovado permite o aporte direto de recursos da União em escolas estaduais, municipais e do Sistema S para o custeio das vagas no ensino profissional. O dinheiro servirá para pagar todos os gastos com mensalidade e matrícula e, em alguns casos, bancar também o transporte e a alimentação dos estudantes.

O projeto prevê também a execução de ações do programa por meio de parcerias entre o Governo e entidades sem fins lucrativos. Pela proposta que ora tramita nesta Casa, os empresários poderão contratar empréstimos a juros baixos para financiar os cursos por meio do Fundo de Financiamento Estudantil.

Mas, Sr. Presidente, se por um lado estamos vivendo um momento positivo pela expansão do número de vagas, por outro, ainda convivemos com problemas básicos, como a falta de professores e de laboratórios para que os nossos estudantes possam dominar os conhecimentos técnicos necessários, indispensáveis para uma boa formação técnica.

Os professores também precisam melhorar a sua qualificação e é preciso criar condições para que os alunos possam participar de forma mais frequente de oficinas, de projetos, enfim de programas que os habilitem de forma segura e competente rumo à formação profissional.

Mas é preciso também destacar que existem exemplos de excelência em nosso País. O jornal **O Globo**, de segunda-feira, último dia 3, publicou uma matéria ressaltando os avanços do ensino técnico profissional em Pernambuco, o meu Estado. Foram citadas como ilhas de excelência a Escola Técnica Federal de Pernambuco, transformada em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, e a Escola Técnica Estadual Agamenon Magalhães. Este ano, das quase 4 mil vagas oferecidas por ambas as instituições, quase 30 mil alunos almejavam o ingresso.

Desde o governo passado, quando foi transformada em Instituto, a Escola Técnica Federal de Pernambuco ganhou mais autonomia financeira, aprimorou sua gestão, investiu mais no corpo docente e na sua estrutura física. Hoje conta com um quadro completo de quase 400 professores, 100 laboratórios que servem a 16 cursos, sendo que dois estão em fase de implantação: o de automação industrial, de nível superior, e o de mecânica automotiva, de nível de especialização técnica, ambos voltados para pólos industriais nascentes, especialmente os que se localizam no litoral Sul, no complexo industrial portuário de Suape e no litoral Norte, que irá receber a planta da Fiat lá em Pernambuco.

É importante destacar também que o Instituto Federal de Pernambuco ganhou notoriedade e apoio de grandes empresas nacionais para ensinar empreendedorismo. Uma das iniciativas de sucesso é a Aromice, uma pequena sociedade anônima estudantil, na qual os alunos aprendem todas as etapas na implantação de uma indústria e de uma unidade negócios.

Já a Escola Técnica Agamenon Magalhães se destaca pela imensa capacidade de colocação dos

seus estudantes no mercado de trabalho, oferecendo cursos em absoluta sintonia com as demandas que estão em expansão no mercado de trabalho, especialmente nas áreas de **design** e edificações. Esse último recentemente recebeu o Prêmio Nacional do Educador, conferido pela Microsoft, pelo desenvolvimento do projeto Edificando Ideias – da produção de tijolos, por exemplo, com fibra de coco.

Sr. Presidente temos de destacar o trabalho desenvolvido pelo Governador Eduardo Campos nessa área. Em seu primeiro mandato, mais que dobrou o número de escolas técnicas. Em 2007 eram seis unidades, hoje são 14. Em 2006, havia 1.748 alunos, hoje são 13 mil estudantes.

E o plano de expansão prevê 23 escolas técnicas até 2012 e 60 escolas até 2014, disponibilizando mais de 45 mil vagas.

De acordo com os dados da Secretaria de Educação do Estado, atualmente estão em construção mais 11 novas escolas. O investimento total é de R\$60 milhões.

Vale destacar que as novas unidades foram projetadas com um padrão de excelência composto por 12 salas de aula, oito laboratórios, auditório, biblioteca, quadra poliesportiva, anfiteatro, refeitório, entre outros equipamentos.

O Governo do Estado também tem ampliado os investimentos na área de qualificação social e profissional, com uma parceria de sucesso com o Sistema S.

Por meio do programa Qualifica Pernambuco, a Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo oferece sete projetos de melhoria da mão de obra dos trabalhadores da capital e do interior de Pernambuco.

A meta do Governo é, até 2014, elevar o número de matrículas em programas de qualificação básica dos atuais 19,5 mil para 100 mil vagas. Já, nos cursos técnicos, a meta é chegar aos 80 mil matriculados nos próximos três anos.

Esses números, sem nenhuma dúvida, atestam de maneira eloquente o esforço que o Estado de Pernambuco vem realizando em articulação com o Governo Federal. Ressaltando, Sr. Presidente, que o diferencial de concluir o ensino médio com formação profissional é dar oportunidade aos jovens de ingressarem com mais rapidez e preparo no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo, atendendo à necessidade urgente do nosso setor produtivo, que, atualmente, padece da escassez de mão de obra qualificada. Essa é, portanto, uma agenda prioritária para o nosso País.

Quero aproveitar os instantes finais do meu tempo para, uma vez mais, registrar a nossa satisfação, neste dia em que se comemora o Dia da Micro e Pequena Empresa no Brasil, pela grande conquista que hoje

conseguimos nesta Casa, já que, de forma unânime, o Senado pôde oferecer a sua contribuição para que o Brasil propicie um ambiente cada vez mais favorável às pequenas e micro empresas.

Alguém já disse com propriedade que os pequenos negócios representam um grande negócio para o País porque respondem de maneira muito efetiva na formação do emprego e da renda, realizam de forma plena os ideais de uma economia de mercado fundada na livre concorrência, sem as deformações dos oligopólios e dos monopólios, garantindo a competição e, por isso mesmo, zelando pelos interesses do consumidor brasileiro.

Portanto, é com grande alegria que, como Senador da República, registro a contribuição efetiva desta Casa e que vai ter um impacto extraordinário na vida do País, porque o Brasil tem uma energia empreendedora muito grande. E ao oferecer um ambiente mais favorável, não tenho dúvida de que poderemos dar uma resposta muita efetiva, dinamizando o mercado interno e, sobretudo, oferecendo oportunidades a um grande contingente de brasileiro que, hoje, também aspira à realização de sua vocação empreendedora, assumindo o risco dos pequenos negócios neste País.

Hoje é um dia de alegria. Mas há muito o que se fazer. Temos uma agenda densa e desafiadora para continuarmos a avançar nessa área. Tenho dito que há uma área em que o Brasil ainda não avançou muito no apoio aos pequenos negócios. Refiro-me à área do crédito, que ainda é inacessível. Para as pequenas empresas, o crédito é ainda algo muito difícil neste País, porque não se desenvolveu uma cultura do sistema financeiro voltada realmente para o apoio aos pequenos negócios. As estatísticas indicam isso. O sistema de crédito no Brasil precisa ser parceiro dos pequenos negócios.

Temos ainda muito a avançar na área das compras governamentais, do apoio ao fomento tecnológico aos pequenos negócios, da incorporação das pequenas empresas à base exportadora brasileira. É muito reduzida ainda a contribuição das pequenas empresas às exportações no Brasil, diferentemente de alguns países onde as pequenas empresas, os consórcios empresariais reunindo pequenas empresas representam uma fatia importante do comércio exterior, propiciando, inclusive, que essas empresas se capacitem para vender a mercados mais exigentes.

Portanto, quero registrar nossa alegria, como membro da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa, e, mais uma vez, congratular-me com o Senador José Pimentel pelo trabalho que realizou como relator desse projeto. Parabênizo o Senado da

República que, hoje, sem nenhuma dúvida, deu uma grande contribuição ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Francisco Dornelles, pela Liderança do PP, em permuta com o Senador Walter Pinheiro, pela Liderança do PT.

Aproveito a oportunidade para parabenizar o Senador Armando Monteiro pelo brilhante pronunciamento, ao qual me associo em todos os sentidos pelo ensino profissionalizante em todo o País e pela brilhante vitória que o Senado proporcionou ao povo brasileiro, principalmente no que diz respeito aos microempresários.

Convido o Senador Paulo Paim para assumir a Presidência, porque serei o próximo orador inscrito.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental, Senador Francisco Dornelles.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que se discute, nesta Casa, a distribuição dos resultados da exploração do petróleo, gostaria de fazer as seguintes considerações.

O § 1º do art. 20 da Constituição diz o seguinte:

Art. 20

§ 1º – É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural (...) no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

É correta, Senador Walter Pinheiro, a afirmação de que os recursos da plataforma continental pertencem à União. É a própria Constituição que o diz, no art. 21, V, VI e IX. A norma do § 1º do art. 20 da Constituição, entretanto, estabelece uma espécie de compensação ou participação aos Estados e Municípios cujos territórios são afetados de uma forma ou de outra pela exploração de recursos contidos naqueles bens de titularidade da União. Desse modo, as receitas oriundas dessa compensação ou participação são receitas originárias do ente estatal que é compensado e não receitas originárias da União.

Esse é o entendimento do Professor Ives Gandra, que, ao tratar do dispositivo da Constituição, diz o seguinte:

O art. 20, § 1º tem objetivo desconcentrador. O Constituinte houve por bem centralizar a propriedade do bem e descentralizar o resultado da sua exploração. Desse modo, como os Estados e Municípios onde os bens em questão se situam não podem explorar economicamente esses bens [no caso, o petróleo], embora sofram as consequências negativas resultantes da exploração e dispensem recursos em função dela, existe uma participação desses entes nos resultados econômicos ou correspondente compensação financeira.

Esse também foi o entendimento do Pleno do Supremo Tribunal Federal, que, por ocasião do Mandado de Segurança nº 24.312, cuja relatora foi a Ministra Ellen Gracie, decidiu o seguinte:

Embora os recursos naturais da plataforma continental e os recursos minerais sejam bens da União, a participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado da exploração do petróleo são receitas originárias desses entes federativos. De modo que a receita, os **royalties** e a participação especial decorrentes do desgaste que sofrem Estados e Municípios na exploração do petróleo são receitas originárias dos Estados e Municípios, e nós temos de pensar muito bem como tratar essas receitas.

A propósito, quero registrar que por ocasião desse julgamento o Ministro Jobim afirmou que o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição foi aprovado em conjunto com a norma contida do art. 155, § 2º, também da Constituição, que isenta do ICMS as operações que destinem a outros Estados, petróleo, inclusive lubrificante, combustíveis e gasosos dele derivados e energia elétrica.

Segundo o Ministro Jobim, durante o processo constituinte, foi decidido tirar a incidência do ICMS na origem no que se refere ao petróleo e, por essa razão, para contrabalançar, decidiu-se também dar aos Estados chamados produtores uma compensação financeira que ficou consagrada no art. 20, §1º.

Em seguida palavras do Ministro Jobim, proferidas no julgamento. Diz o Ministro:

Daí porque é preciso ler o §1º em combinação com o art. 20, para que se possa entender que o fato da Constituição ter estabelecido que a tributação do petróleo se dá no estado de origem foi compensada com o direito de esses estados cobrarem **royalty** e participação especial pela sua exploração.

Também o Ministro Sepúlveda, no Recurso Extraordinário nº 228.800, estabeleceu o seguinte:

A concessão de uma lavra e a implantação de uma represa inviabilizam o desenvolvimento de atividades produtivas na superfície, privando estados e municípios das vantagens delas decorrentes. Pois bem, dos recursos despendidos com esses e outros efeitos da exploração é que devem ser compensadas as pessoas referidas no dispositivo mencionado.

Sr. Presidente, eu faço essas considerações porque acredito importante que no momento em que se discute aqui a distribuição de **royalties** e participação especial nós não venhamos a esquecer o lado jurídico do problema.

Em nenhum momento aqueles que representam o Rio de Janeiro afirmaram que o petróleo é do Estado do Rio, ou que o petróleo é do mar ou da terra. Nós reconhecemos que o petróleo pertence à União, mas o **royalty** e a participação especial são devidos àqueles Estados que sofrem as consequências do desgaste da exploração do petróleo no seu território ou no seu mar territorial.

E, nesse caso os **royalties** e a participação especial constituem receita originária dos Estados onde a exploração é feita, no mar ou no seu território onde o petróleo é explorado. E, como receita originária, eu tenho sérias dúvidas. Nós temos que meditar muito sobre a forma ou se podem elas ser distribuídas ou destinadas a outros Estados que não aqueles onde o petróleo é explorado, em cujo território ou mar territorial o petróleo é obtido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Francisco Dornelles, o Sr. Geovani Borges deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^{as} e Srs. Senadores; Senador Paulo Paim, que preside esta sessão; Senador Walter Pinheiro, que está compenetrado no discurso que vai proferir nesta Casa daqui a pouco, permitam-me fazer aqui um registro em nome da tradição, da cultura e da riqueza histórica de nossa gente; no caso, de forma específica, a um segmento que permanece no nosso imaginário ligado exclusivamente ao período no qual houve escravidão no País. Eu estou me referindo aos quilombos, aqui

destacando as próprias comunidades quilombolas do meu Estado, o Amapá.

Isso porque o Núcleo de Educação Étnico-Racial da Secretaria de Estado da Educação planeja o Encontro Estadual de Educação Quilombola, que este ano recebe o lema Terra, tradição e liberdade: uma história de vida.

O evento acontecerá de 10 a 11 de novembro em Macapá. A finalidade é reunir gestores, técnicos e professores que atuam em unidades escolares situadas em comunidades quilombolas ou que atendam alunos oriundos dessas comunidades. O Amapá possui 126 comunidades quilombolas, que assim se autorreconhecem.

O evento, como bem descrevem os organizadores, possibilitará a troca de experiências de projetos pedagógicos, desenvolvidos nas escolas quilombolas que abordarem a identidade cultural, social e histórica das comunidades remanescentes de quilombo. Além disso, é esperada, também como resultado, a obtenção de informações que permitam traçar um diagnóstico preciso da estrutura física e pedagógica das escolas que se encontram em áreas quilombolas.

Assim, estão sendo planejadas oficinas e sugestões de como trabalhar as relações étnico-raciais nas escolas, além de instruções a respeito da importância de uma pedagogia específica, Sr. Presidente, para as comunidades quilombolas, que valorize a cultura, a tradição, os saberes locais e o modo de vida da comunidade.

Como eu disse, o Amapá possui 126 comunidades quilombolas autorreconhecidas, e sabe-se que elas existem, na verdade, por todo o Brasil. Mas, quando se fala ou quando se pensa em quilombo, a ideia nos remete a um local isolado, formado por escravos negros fugidos. Se pedirem um exemplo, o Quilombo de Palmares, com seu herói Zumbi, será certamente a referência mais imediata.

Essa noção está sustentada pela história do período no qual houve escravidão no País e traz consigo a ideia do negro rebelado, do negro escondido e isolado do restante da população. Mas essa não é a situação atual, quando já nos distanciamos em mais de 100 anos do fim do sistema escravocrata. Mesmo sob o marco da tradição e pela força do contexto histórico, já se reconhece hoje um novo aspecto, com comunidades quilombolas presentes e atuantes.

Inclusive, é bom destacar que, hoje, entre outras coisas, as mulheres quilombolas já estão bastante informadas a respeito de direitos, como licença-maternidade e aposentadoria como trabalhadoras rurais. E isso é muito bom.

Eu, que fui Deputado Constituinte, posso bem dizer que a questão quilombola entrou na agenda das políticas públicas, principalmente com a Constituição Federal de 1988, como resultado da mobilização do movimento negro. O Senador Paulo Paim também foi Constituinte, nosso colega, que hoje está presidindo esta Casa já pela terceira legislatura como Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com muito orgulho, fui Constituinte junto com V. Ex^a, mas como Senador, é a segunda. Como Deputado, foram quatro vezes.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – É a segunda. Seis mandatos aqui, no Legislativo; aqui, no Congresso Nacional.

Eu tenho muito orgulho de ter sido seu colega e de continuar sendo seu colega aqui, no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – E eu também.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – E está lá, Senador Paulo Paim, no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os respectivos títulos”. Grande conquista! E hoje é aniversário da Constituição: 5 de outubro.

Naturalmente, essa concretização do direito provocou, de início, um acalorado debate sobre o conceito de quilombo e de seus remanescentes, seguido de definições sobre quem teria ou não o direito à propriedade da terra.

A Associação Brasileira de Antropologia foi extremamente útil na ocasião em que tentou orientar e auxiliar a aplicação do art. 68, com a publicação de trabalhos, pesquisas, dados.

A minha intenção, ao mencionar essa comunidade, é justamente parabenizar os organizadores desse evento, previsto para acontecer em Macapá, no próximo mês de novembro, e saudar os integrantes desse núcleo de educação ético- racional, cujo tema é: Terra, tradição e liberdade: uma história de vida.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, nesta noite do dia 5 de outubro de 2011; 23 anos após a promulgação da nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Geovani Borges! Quero me somar a V. Ex^a. Acho que somos muito poucos os que foram Constituintes e que ainda estão no Congresso Nacional.

V. Ex^a, no dia de hoje, faz uma homenagem ao povo quilombola tão abandonado! Com certeza, estão

batendo palmas neste momento pelo seu pronunciamento.

Passo a palavra ao Líder Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu companheiro Paulo Paim, quero nesta noite dizer da nossa alegria pela importante aprovação a que assistimos aqui, do nosso PLC nº 77, mas que traz uma importante lógica de aperfeiçoamento para o Estatuto da Micro e Pequena Empresa.

É importante lembrarmos isso aqui, Paulo Paim, porque essa é uma luta empreendida nesta Casa há muitos anos – e me refiro a esta Casa como Congresso Nacional –, tendo a nossa participação como Deputados e, agora, aqui, como Senadores.

V. Ex^a, que também esteve durante muito tempo na Câmara dos Deputados – e me recordo inclusive da sua condução dos trabalhos à frente da Terceira Secretaria daquela Casa –, já era um batalhador contumaz, firme, e esteve na luta principalmente para encontrar soluções e caminhos que levassem ao verdadeiro reconhecimento do papel da pequena, da micro, da atividade hoje também consolidada, a atividade individual. No passado, até muito conhecida – passado bem recente, Paulo Paim – como camelô, como ambulante, como mascate, enfim, havia diversas denominações ou até adjetivações para um dos importantes trabalhos empreendidos neste País.

O projeto que hoje à tarde aprovamos, Paulo Paim –, aliás, noite já –, estabelece um trâmite especial e simplificado para o processo de abertura. Portanto, há agilidade na abertura, no registro, na alteração e na baixa do microempreendedor individual e, preferencialmente, na utilização de novas técnicas, na utilização da eletrônica, na utilização da informática, na utilização de tecnologias, permitindo, assim, rapidez, permitindo também uma resposta àqueles que buscam empreender.

No dia ontem, meu caro Presidente, na Bahia, particularmente em Salvador, assistimos à abertura da Feira do Empreendedor, capitaneada, dirigida pelo nosso Sebrae, importante órgão estabelecido no nosso País que tem a tarefa hoje, inclusive, de gestar, de acompanhar, de orientar o microempreendedor, a micro e a pequena empresa; que tem a tarefa, inclusive, de acompanhar. Não basta só estimular a abertura de micro e pequena empresa neste País. É necessário aportar as diversas condições para a continuidade.

Por isso, quando a gente fala em agilidade e em abertura, ao mesmo tempo em agilidade para a baixa dessas empresas, Paulo Paim, chama-me muito a atenção e me preocupa o fato de que a gente não deve tratar isso só do ponto de vista daquela questão:

“Abre; amanhã, fecha. A gente fecha rapidinho”. Por isso, é importante essa tarefa, eu diria, no centro das funções, principalmente de órgãos como o Sebrae ou como estruturas públicas.

Aliás, Paulo Paim, aqui, no Congresso Nacional, tramita um projeto para a criação do Ministério da Micro e da Pequena Empresa. Então, é fundamental que a agilidade na abertura de empresas, da qual a gente tanto fala aqui, possa trazer um alento, um ânimo, para que a gente tenha agilidade na apreciação dessa matéria; e para que aproveemos a importante estrutura ministerial que possa desenvolver esse trabalho. Não é só tarefa do Sebrae, mas é tarefa também do Poder Público promover o acompanhamento, discutir a questão das linhas de crédito, de financiamento, o apoio para que essa atividade possa adentrar as esferas do chamado mercado, inclusive de exportação.

Aqui, já aprovamos medidas que estimulam uma relação do Estado com as micros e pequenas empresas na questão das compras. O Estado ainda é o maior comprador.

Então, é importante certo nível de facilitação e a oportunidade para que as micros e as pequenas empresas possam disputar as licitações públicas e, portanto, fornecer ao Estado; possam se habilitar para uma relação comercial.

Estabelece também esse nosso projeto a permissão para baixa ou registro de microempresas e empresas de pequeno porte inativas. É importante isso para limpar o nome das figuras que, de certa forma, tinham empresas e não podiam migrar para outras atividades. Se estão inativas, vamos resolver isso, agilizar, desburocratizar. O prazo estabelecido é pelo menos um ano. Exige-se ainda que estejam em débito com obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, sem que isso, obviamente, seja o estabelecimento de um perdão. Você agiliza a baixa. Não exige a responsabilidade pessoal do titular ou do sócio administrador da empresa.

Outra alteração também relevante diz respeito àquela prevista no art. 2º do projeto, qual seja a correção de limites de enquadramento como microempresa ou como empresa de pequeno porte, que vigorará a partir de 1º de janeiro de 2002. Pelo projeto, meu companheiro Paulo Paim, passa a ser considerada micro e pequena empresa aquela que aufera a cada ano/calendário a receita bruta igual ou inferior a R\$360 mil. O limite de hoje é R\$240 mil. Então, ampliamos esse escopo exatamente para permitir que essa atividade possa, cada vez mais, se enraizar neste nosso País afora.

Dessa forma, a empresa de pequeno porte passa a ser aquela que perceba esse montante, ou seja, em cada ano/calendário a receita bruta superior a R\$360

mil e igual e inferior a – e aí me refiro à empresa de pequeno porte – R\$3,6 milhões. Então nós temos uma classificação da microempresa em um limite de R\$360 mil, empresa de pequeno porte de R\$360 mil a R\$3,6. E é importante destacar ainda, principalmente, a possibilidade do chamado limite adicional às empresas exportadoras.

Ainda pelo projeto, as empresas exportadoras poderão exceder os limites de enquadramento continuando a se beneficiar do Simples Nacional desde que o excesso provenha de receitas decorrentes da exportação de mercadorias. Ou seja, é um estímulo a uma estruturação dessas pequenas e micro empresas ou empresas de pequeno porte, no sentido de disputar o mercado além das nossas fronteiras.

É fundamental, Paulo Paim, que o nosso BNDES, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica, que são geralmente bancos que trabalham com uma linha de benefícios e incentivos – no nosso caso, na Bahia, na nossa agência de fomento, a Desenhahia –, que essas instituições tenham oportunidade, cada vez maior, nessa estrutura das agências de fomento no Brasil e dos nossos bancos.

Na prática, a medida permite até dobrar o limite de enquadramento de empresas de pequeno porte exportadoras. Portanto, o projeto prevê o limite de enquadramento do microempreendedor individual também, que é outra medida fundamental, Paulo Paim, passa de R\$36 mil para R\$60 mil. Aqui, outro dia, vi de forma muito enfática e até apaixonada os dois Senadores do Rio de Janeiro, Senador Dornelles e o Senador Lindbergh, festejando aqui a microempresa, ou seja, a empresa individual. Portanto a gente ganha com isso, Senador Lindbergh, a oportunidade dessas figuras que tem, ao longo dos anos, se permitido utilizar a sua própria mão de obra, mas que não tinha a possibilidade efetiva de fazer isso como pessoa jurídica. Portanto esse é um elemento importante e, nesse particular, o microempreendedor individual agora passa para um limite de R\$36 mil para R\$60 mil.

Só para lembrar aqui aos nossos ouvintes que, quando falávamos desse importante empreendimento, muita gente colocava dúvida. Mas, além da facilidade do acesso ao crédito, ele também traz uma vantagem importantíssima que é a inclusão do microempreendedor individual na esfera dos benefícios da Previdência.

Nós até brincávamos, Paulo Paim, certa feita, dialogando sobre isso, e eu dizia que o empreendedor individual, ou seja, o microempreendedor – vou usar a expressão: o camelô, o ambulante –, essas figuras não podiam adoecer. Adoeceu, não fatura. Não tinham como sequer recorrer à estrutura da Previdência para direito ao chamado auxílio-doença. Então, mesmo doente, o

camelô tem de botar no lombo sua mercadoria, correr trecho e fazer seu faturamento. Agora, cadastrado, ele pode, como beneficiário da Previdência, recorrer a esses benefícios. E aí eu estou falando do auxílio-natalidade, a própria questão da aposentadoria, que é importante, Paulo Paim.

Essa turma vivia de forma marginal, esquecida. Hoje, meu caro Senador Paulo Paim, nós temos mais de um milhão de microempreendedores individuais cadastrados no Brasil, o que é importante. Há uma meta de se chegar ainda, no mês de outubro, a um milhão e duzentos mil microempreendedores individuais, cadastrados na estrutura e, portanto, se disponibilizando a – e esta é a coisa importante – serem atores de uma nova economia. De uma economia que, segundo nossa Presidenta, precisa cada vez mais de um reforço interno para enfrentar a crise internacional. Assim atravessamos a crise de 2008/2009 em um processo de consumo, na geração de postos de trabalho – o que é importante.

E aí vale destacar que a atualização das tabelas no enquadramento do Simples, no que diz respeito à alíquota dos impostos devidos a essa função, das receitas obtidas, é algo também fundamental nesse projeto, como sendo uma espécie também de disponibilização agora dessa esfera pública para o microempreendedor individual, para a microempresa e para a empresa de pequeno porte. Portanto, a substituição dessas tabelas irá promover um alívio na carga tributária da microempresa e da empresa de pequeno porte em um momento que se fala muito em desonerar.

Aqui nós já aprovamos também, Paulo Paim, medidas provisórias que desoneram folha, que desoneram determinados setores da atividade produtiva. É o correto! Nós até chegamos a discutir aqui que era importante, inclusive, um percentual maior para a gente nivelar e, de repente, ter a oportunidade de fazer a desoneração para todos os setores.

Nós assistimos à desoneração para o setor de calçados, por exemplo, que é fundamental, uma área importante, naquele momento até enfrentava uma dificuldade a mais, a questão do valor da moeda estrangeira, o dólar, ou seja, a desvalorização do real e as suas dificuldades – refiro-me ao setor calçadista para exportação – e desoneramos também o setor de *software*. Essa medida agora busca exatamente atender, aliviar a carga tributária para micro e pequena empresa, empresa de pequeno porte.

E aqui também nós aprovamos a redução da contribuição do microempreendedor individual à Previdência, permitindo uma maior condição para que esse microempreendedor possa contribuir com a Previdência e, portanto, gozar dos seus benefícios.

Enfim, não podemos deixar de registrar aqui a importância da micro e pequena empresa em todos os setores da atividade numa das questões que quero considerar principal pilar da economia brasileira. Refiro-me aqui à geração de trabalho e, principalmente, à consolidação da renda. Essa atividade tem apresentado cada vez mais um nível elevado de geração de postos de trabalho.

Não me recordo qual Senador, mas muita gente até dizia que a microempresa deixou de ser aquela coisa familiar, em que, na realidade, mãe e filhos tocavam a empresa. A microempresa passou a oferecer postos de trabalho, não qualquer coisa. As estatísticas apontam hoje acima de 60% da mão de obra. Então, é importante lembrar isso, porque as grandes empresas – nada contra as grandes empresas –, mas até no aspecto da utilização de inovação tecnológica, as grandes empresas tendem a trabalhar com processos cada vez mais automatizados. Consequentemente, uma grande redução de utilização de mãos de obra.

Na microempresa você tem essa proliferação, ou essa diversificação, e essa multiplicação de atividades, ainda que com um número pequeno de postos de trabalho, mas nós estamos falando agora de um universo enorme, ou seja, alargando a base onde essas micro e pequenas empresas vão atuar. Consequentemente, nós temos uma oportunidade de gerar muito mais trabalho, gerando essa oportunidade para os nossos companheiros no Brasil.

Portanto, há esse número infindável de estabelecimentos desconcentrados geograficamente. Essa é uma questão importantíssima, meu caro Paulo Paim. Nós assistimos a isso, talvez, lá no polo de Triunfo, no Rio Grande do Sul, na Bahia, no polo de Camaçari. Sempre há concentração da oferta de empregos na região metropolitana. A atividade da micro e da pequena empresa desconcentra a economia, desconcentra espacialmente e, efetivamente, vai contribuindo para o desenvolvimento local, a geração de posto de trabalho local, e isso vai sustentando economias em cada canto deste nosso País. Portanto, é nessa desconcentração que nós vamos tendo a geração de renda, contribuindo, principalmente, para o desenvolvimento em diversas regiões do País.

Então, quero falar da nossa alegria. A nossa Feira do Empreendedor, no Centro de Convenções de Salvador, acontece num bom momento. Nada que eu possa dizer, minha cara Senadora Lídice da Mata, ser uma mera coincidência. Afinal de contas, nós estamos exatamente na semana da micro e da pequena empresa no Brasil. Eu conversei com alguns companheiros do Sebrae, com o executivo do Sebrae, nosso companheiro Edival Passos, e a informação que co-

lhi desses companheiros é que a feira que agora se estabelece no Centro de Convenções, antes do seu início, já tinha 30 mil empreendedores individuais inscritos. A expectativa é de que mais de 30 mil pessoas passem pela feira, para conhecer, para ver, para lidar com essa experiência.

Portanto, esse foi um dia importantíssimo aqui no Congresso Nacional: além da aprovação, o compromisso para que nós tenhamos oportunidade de discutir, em outros projetos, talvez uma espécie de correção daquilo que nos faltou aportar nesse projeto. Então, é fundamental que façamos isso adiante, mas é fundamental que vibremos e comemoremos essa conquista importante no mundo do trabalho, para a micro e a pequena empresa e para o empreendedor micro ou o empreendedor individual, que é o termo mais correto, neste dia de hoje.

Era isso que eu tinha a dizer, meu caro companheiro Paulo Paim. Deixo aqui, mais uma vez, meu abraço a todos esses trabalhadores e trabalhadoras, guerreiros dessa área.

E, no dia de amanhã, meu caro Senador Paulo Paim, pela Comissão de Orçamento, eu, o Senador Vital, o Senador Acir, com a presença do Relator do Orçamento, Deputado Arlindo Chinaglia, estaremos na cidade de Porto Velho na parte da manhã, ali em Rondônia, e na parte da tarde na cidade de Rio Branco, no Acre, fazendo a discussão sobre o Orçamento e o Plano Plurianual. Espero ainda, na noite de quinta-feira, já de volta a Brasília, poder retornar também ao meu Estado a partir da sexta-feira.

Um grande abraço.

Era isso o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Walter Pinheiro, pelo seu pronunciamento, fortalecendo a aprovação do projeto das micro e pequenas empresas e, ao mesmo tempo, fazendo um belíssimo trabalho na peça orçamentária.

Passamos, de imediato, a palavra ao Senador Lindbergh Farias para o seu pronunciamento. Senador Lindbergh Farias, PT do Rio de Janeiro.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Estou aqui, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sim, pela ordem de inscrição: Lindbergh Farias, Paulo Paim, Lídice da Mata e, depois, vem Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Permita-me pela ordem, Sr. Presidente, para dar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É uma informação de pesar para a humanidade, prezado Presidente Paulo Paim, e a todos nós Senadores que temos a nossa vida modificada inteiramente pelos aparelhos como iPad, iPod, celulares, computadores. Um dos maiores responsáveis pelo desenvolvimento de todos esses aparelhos eletrônicos que utilizamos hoje, Steve Jobs, faleceu agora há pouco. Então, todos os meios de comunicação estão nos informando a respeito.

Queria até registrar aqui a presença da professora e desembargadora Salete Maria Polita Maccalóz, que estava me visitando quando assistimos juntos pela televisão à notícia da morte de Steve Jobs.

Quero também registrar e homenagear a professora da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. O Senador Lindbergh Farias a conhece muito bem, inclusive como Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e autora de **O Poder Judiciário, os Meios de Comunicação e Opinião Pública** e uma das potenciais pessoas que poderão honrar novamente o Supremo Tribunal Federal se, por acaso, a Presidenta Dilma Rousseff indicar uma mulher para ali também equilibrar o Supremo Tribunal Federal, que, com a saída da Ministra Ellen Gracie, agora só tem a Ministra Cármen Lúcia.

Mas eu quero aqui fazer uma recomendação a todos que nos ouvem. Há um pronunciamento feito por Steve Jobs em que ele fala da sua vida para os graduandos da Universidade de Stanford, em 2005, e que pode ser encontrado com facilidade no YouTube. É algo maravilhoso em que ele recomenda a todos aqueles que estavam se formando que pudessem fazer na vida aquilo que eles realmente amam, e muito, porque aí vão fazer muito bem. Ele conta da sua saga quando descobriu que teve câncer no pâncreas. Mas ele se lembrou de algo que ouviu certa vez: que seria importante você poder realizar as coisas como se fosse o último dia da sua vida e que agíssemos assim todos os dias. E ele mostrou como conseguiu enfrentar...

Foi descoberta uma cura para quem pudesse fazer aquela cirurgia do câncer no pâncreas, que ele realizou e teve a sua vida salva por inúmeros anos. Isso foi em 2005. Agora, infelizmente, em 2011, o câncer novamente o atingiu de uma maneira tal... Mas ele constitui-se num exemplo de vida para todos aqueles que amam a ciência, amam a humanidade e descobrir as boas coisas da vida.

Então, a nossa homenagem e o sentimento de pesar de todos nós brasileiros por esse que foi presidente da Apple, depois saiu da Apple, para depois voltar e torná-la uma das mais bem-sucedidas empresas de todo o mundo.

Desculpem, Senador Lindbergh Farias e Senadora Lídice da Mata, mas avaliei que era importante fazer esse registro em nome de todos nós Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– A Presidência acata e soma-se ao seu pronunciamento. Se V. Ex^a encaminhar um voto de solidariedade à família, enfim, aos fãs, com certeza, daremos a ele um procedimento regimental, para que seja aprovado e encaminhado.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) –

Eu farei de uma maneira ainda mais aprofundada, com requerimento formal para a data de amanhã, completando aquilo que aqui falei agora.

Obrigado Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Muito bem Senador Eduardo Suplicy.

Senador Lindbergh Farias com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ).

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero também, assim como fez o Senador Suplicy, saudar essa grande mulher, Desembargadora Salete Maccalóz, que está aqui no plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, hoje é um dia... Confesso a V. Ex^a que estou aqui exausto, são quase dez horas da noite e estamos aqui desde cedo. Como tem sido duro esse debate sobre **royalties**,. Mas eu não quero aqui falar só de **royalties**, é só para introduzir o debate da federação. Hoje, inclusive, vivi, pela primeira vez neste Senado Federal, uma situação... Uma tentativa de obstruir uma votação nesta sessão do Senado Federal. Não conseguimos obter êxito, porque não queríamos compactuar da tese de que é necessário limpar a pauta para votar na semana do dia 29, às pressas, um projeto que está distante de um acordo sobre **royalties**.

É duro, porque eu sempre defendi muito esse Governo da Presidenta Dilma e continuo defendendo as linhas centrais desse Governo. Mas estou fazendo uma opção aqui, Senador Paulo Paim, sobre, inclusive, o meu papel, o dever constitucional de um Senador nesse debate federativo, que é defender o seu Estado na federação. Mas confesso a V. Ex^a que estou nesse debate não só porque sou Senador do Rio, e aqui fala um paraibano, um nordestino que foi eleito pelo povo do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro abraça todos – você sabe que no Rio de Janeiro tem um milhão de cearenses que vivem ali. E o Rio de Janeiro não tem preconceitos, não tem bairrismo, tanto que elegeu, nunca questionaram o fato de ser um nordestino, um paraibano, como elegeu Leonel Brizola também num outro momento da história...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Permite-me?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ)

– Claro!

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Só para somar. Amanhã eu recebo o título de Cidadão do Rio de Janeiro!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – E eu estou indo para o Rio de Janeiro para a solenidade na Câmara Municipal. Estou indo porque não perderia, inclusive, de desfrutar de sua popularidade.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Nada disso. Eu apenas quis somar para mostrar que não há nenhum tipo de discriminação mesmo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a é muito querido, sabe disso, entre todos os trabalhadores, os aposentados e vai ter uma festa bonita.

Mas o Rio é isso. O Rio tem essa cara do Brasil, é a cidade, o Estado onde todos se encontram.

Mas eu tive aqui hoje um dia duro, não foi um dia fácil para mim, confesso.

Tenho sentido que esse debate está indo num rumo errado. Não dá! E não quero tirar um centavo de nenhum outro Estado. Temos até falado aqui para os Estados não produtores que concordamos com o ponto número um: os Estados não produtores merecem receber os recursos dos **royalties** agora, não só no pré-sal. Mas pediríamos um debate sobre procurar fontes alternativas, para colocarmos esses recursos nas mãos dos Estados não produtores.

Mas eu falava que ia entrar no debate sobre a Federação, Presidente Paulo Paim. Veja: não é só o debate dos **royalties**. Estamos num debate intenso no Senado Federal e na Câmara, mas o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e disse que o Congresso Nacional tem até o final de 2012 para apresentar uma nova legislação sobre o FPE e que esse atual critério é inconstitucional.

Há muitas distorções. Falo o caso do Rio de Janeiro, mas, no Rio Grande do Sul, também há uma distorção enorme.

E o que é está claro? Tenho falado sempre isto aqui. Há gente que fala: “Ah, foi o Código Tributário Nacional de 1966!”. Não! Quando foi feita a Lei Complementar nº 89, foi feito o rateio, e as alíquotas foram feitas por critério político, que não obedece às bases do Código Tributário Nacional de 1966; se o fizesse, haveria outras divisões.

O Estado do Rio de Janeiro é o penúltimo, recebe uma alíquota de 1,5%. A Bahia recebe uma alíquota de 9%; o Maranhão, uma alíquota de 7,2%. O Estado do Rio perdeu também no debate da Constituinte,

quanto ao ICMS na origem ou no destino, em relação ao petróleo e à energia elétrica. Se, hoje, fosse ICMS na origem, no caso do petróleo, teria havido R\$8,5 bilhões a mais no ano passado. Foi por isso que o Ministro Nelson Jobim, inclusive, num voto no Supremo Tribunal Federal, ao relatar a experiência dele como Constituinte, disse que os **royalties** surgiram nesse processo como uma compensação, quando esses Estados perderam ICMS na origem.

Mas este é outro problema: ICMS. O PIB no Rio de Janeiro é o segundo mais baixo no Brasil. A média nacional é de 7,4%, e a nossa é de 5,4%.

Não quero alongar-me mais, porque falei que não queria discutir **royalties**. Quero entrar na Federação.

E, quanto à receita corrente por PIB, a tudo que arrecadamos no Rio, vemos que é o quarto pior desempenho nacional. Falo isso para dizer às pessoas que nos escutam que não é correto achar que o Rio está nadando em dinheiro, muito pelo contrário. Basta olhar as imagens do Rio de Janeiro naquela luta pela pacificação, os desafios que temos de enfrentar, como contratar mais policiais para levar pacificação a todas as comunidades. Sabe por que não estamos fazendo tudo isto? Por problemas financeiros no Estado do Rio de Janeiro, que tem de organizar a Copa, que tem de organizar as Olimpíadas, porque essa é a cara do Brasil.

Então, o que queremos neste debate com os Estados não produtores é fazer uma aliança com eles e parar com essa história de um tentar tirar do outro. E temos de vencer a Presidenta Dilma. Estou com muita esperança na volta da Presidenta Dilma. O Governador Sérgio Cabral encontrou com Sua Excelência aqui no sábado e falou do sentimento do Rio de Janeiro nessa crise toda, e a Presidenta Dilma ligou para o Presidente José Sarney e pediu para cancelar essa discussão pelo prazo de 20 dias. Ela vai voltar nesse processo. E esperamos que ela lidere esse processo.

Há os **royalties**, o Fundo de Participação dos Estados, mas temos outros problemas: há a discussão da guerra dos portos, o ICMS dos importados e o tema que vou abordar aqui hoje, qual seja, a dívida dos Estados. É algo absurdo o que vem acontecendo!

O Senado Federal é a Casa da Federação. Impressiona-me como os Senadores e as Senadoras, até hoje, não deram um basta no sentido de reorganizar esse problema fiscal dos Estados, que estão à míngua! Não vamos brigar Estado contra Estado!

Por isso, Presidente Paulo Paim, tentei obstruir hoje aqui. Penso que o verdadeiro debate tem de ser o debate da Federação. E a Presidenta Dilma tem de liderar esse debate e puxar todos estes debates para a mesa de discussão: dívidas dos Estados, guerra dos portos, **royalties** e Fundo de Participação dos Esta-

dos. Se não fizermos isso, haverá uma Federação de descontentes, com Estados se sentindo fragilizados, aviltados.

No caso do Rio de Janeiro, quero citar outro dado: em 2009, a União arrecadou, no Rio, R\$115 bilhões de transferências, incluindo os **royalties**, e voltaram R\$14 bilhões. Dos R\$115 bilhões, voltaram R\$14 bilhões. Isso não pode existir na Federação. Na Federação, não pode haver vinte e quatro votos a três. Não pode ser maioria contra minoria.

E pego meu pronunciamento neste ponto. A ideia de Federação nasceu nos Estados Unidos da América logo após a independência do país da Inglaterra.

Os chamados pais fundadores da nação americana pensaram um estado fruto da união das nove ex-colônias. Daí o nome Estados Unidos. A federação é expressa na união dos Estados. No caso brasileiro, as dezesseis províncias existentes durante o Império ganham autonomia a partir de 1889, tornando-se Estados. A Constituição de 1891 contemplava vários dos anseios federalistas de ilustres nomes, como Rui Barbosa, iniciando-se o novo regime sob o nome de Estados Unidos do Brasil.

Aliás, o Senador Aécio Neves, na semana passada, daqui desta tribuna, em seu último pronunciamento, lembrou que Rui Barbosa costumava dizer que era republicano não por ser contra o Império, mas porque o Império não era federalista.

A Federação pressupõe um pacto que equilibra forças entre o poder central e os entes subnacionais, os Estados. Não pode haver sobreposição de poderes. Para equilibrar as forças, a Constituição prevê um tribunal da Federação, o STF, e a Casa Legislativa da Federação, o Senado Federal.

Por isso, a principal tarefa do Senado é assegurar o pacto federativo. É isso que precisamos trazer para este debate neste momento. E tenho feito vários pronunciamentos aqui falando desse desequilíbrio federativo, principalmente no último período, com a concentração gigantesca de arrecadação nas mãos da União, em detrimento de Estados e Municípios.

Trago os dados. Já os apresentei aqui, mas vou repeti-los. Em 2008, a União ficou com 54% das receitas arrecadadas. Isso depois das transferências, porque arrecada mais. Os Estados, depois das transferências, 27%, e os Municípios, 19%. Para se ter uma ideia, no projeto de Lei Orçamentária para 2012, há previsão de arrecadação de R\$ 984 bilhões, sendo R\$ 391 bilhões de impostos e R\$ 592 bilhões de contribuições. A arrecadação de contribuições supera a de impostos em R\$ 201 bilhões. Por que isso? Porque as receitas de contribuição não são divididas; ficam integralmente com a União. Retirando-se a Cide, de que se divide

alguma parte, as contribuições não são divididas entre Estados e Municípios.

Entre 2007 e 2010, a arrecadação da União cresceu, em termos reais, 25,9%, enquanto as transferências da União aos Estados e Municípios cresceram apenas 15,3%. E houve a Lei Kandir, que fez com que Estados e Municípios perdessem arrecadação.

Agora, a mudança do critério de concessão para partilha extinguiu. Na concessão, há **royalties** e participação especial. Os **royalties**, no ano passado, somaram menos de R\$ 10 bilhões; participação especial, R\$ 11 bilhões, ou seja, participação especial ainda é maior do que **royalties**. No caso da partilha, acaba-se com a participação especial, que era dividida entre União, Estados e Municípios. Foi instituído o excedente em óleo, integralmente apropriado pela União – isso para não falar da receita com tributos do petróleo, com a cadeia do petróleo.

No ano de 2010, R\$ 21 bilhões de **royalties** e participação especial; com os tributos, foram R\$30 bilhões. Aqui, no caso, não vão ser arrecadados porque a União tem imunidade tributária.

A Emenda nº 29 foi aprovada na Câmara. Ela estabelece um bocado de condições para Estados e Municípios. Para a União, não; para o Governo Federal, não.

E trago um dado aqui: antes da criação do SUS, o Governo Federal contribuía com 75% de tudo aquilo que se investia na saúde; hoje, não alcança 45%.

Sr. Presidente, Paulo Paim, vou falar da dívida. E digo que o debate da Federação está virando uma causa e que tem me entusiasmado, porque estou vendo aqui distorções sérias, não é só o debate dos **royalties**. Isso começou pelo debate dos **royalties**.

Vejam o problema das dívidas, um dos principais indicadores do desequilíbrio federativo.

Em 1997, como expressão daquele acordo político e em decorrência da necessidade de ajuste fiscal trazida pelo Plano Real, o governo FHC editou a Medida Provisória nº 1.560-8, que foi convertida na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. Essa lei permitiu à União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, renegociar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal. A adesão ao programa deveria acontecer inicialmente até 31 de março de 1998, mas, posteriormente, reabriu-se esse prazo até 2000.

Quais eram as bases dessa renegociação? Cada Estado deveria celebrar um contrato com a União. Esse contrato juntava diversas dívidas dos Estados para com a União. Foram incluídas, entre outras, a dívida pública mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, as operações de crédito interno e externo, os empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, bem como outras dívidas

cujo refinanciamento pela União tinha sido autorizado pelo Senado Federal até 1999. Dizia também que a dívida consolidada poderia ser paga em até trinta anos. Sobre os contratos de refinanciamento incidiam juros de no mínimo 6% – hoje se cobra entre 6% e 9% – e correção monetária calculada com base no IGP-DI.

Outro ponto. Como garantia, os contratos estabeleciam limite máximo de comprometimento da Receita Líquida Real. Em alguns Estados, esse limite chegou a 13% de comprometimento, como é o caso de São Paulo e Rio de Janeiro, descontados mês a mês. Ou seja, 13% da receita do Estado ficaram comprometidos com o pagamento da dívida.

Essas bases contratuais, Presidente Paim, eram adequadas à época. Estávamos superando o processo inflacionário. Havia distorção nos índices de correção de dívidas e no próprio sistema de juros que vigia no País, tanto na esfera privada quanto na pública. Hoje essas bases contratuais tornaram-se muito lesivas aos Estados e Distrito Federal.

Naquela época, em 1997, sabe quanto era Taxa Selic? De 38%. Com o real valorizado, o IGP-DI era um índice atrativo, até porque sofria influência direta das *commodities*.

Agora, veja bem, eu quero dar exemplo de como isso está distorcido. Nós estamos em um momento do mundo de queda de taxa de juros. Aqui a própria Presidenta Dilma Rousseff e o Banco Central começaram uma trajetória de queda na taxa de juros. A Taxa Selic está 12%. Pois bem, os Estados estão pagando de 6% a 9%, que são os juros, mais IGP-DI. Sabe quanto foi o IGP-DI do ano passado, pelo preço das commodities que estavam altas? De 11,3%. Os Estados brasileiros estão pagando entre 17,3% e 20,3%. Ou seja, Senador Paulo Paim, o Tesouro está lucrando com essa dívida dos Estados. Se a Taxa Selic é 12%, o Tesouro está lucrando.

Eu dou um exemplo dessa distorção. Aqui eu fui o relator do Programa de Sustentação do Investimento do BNDES. Lembro que a União empresta recursos ao BNDES à TJLP, que está a 6% ao ano, e cobra dos Estados de 6% a 9%, mais IGP-DI. Ou seja, no ano passado os Estados pagaram a sua dívida com a União utilizando até 13% das suas receitas e com juros entre 17% e 20% incidindo sobre o saldo devedor.

De 2000 a 2010, apesar do pagamento de dezenas de bilhões de reais, a dívida dos Estados e do Tesouro Nacional saltou de R\$ 179 bilhões para R\$ 370 bilhões. A dívida do Estado de Alagoas saltou de R\$ 1,6 bilhão para R\$ 6,150 bilhões, um aumento de 270%, apesar de todo mês estar pagando. Minas Gerais tinha uma dívida, em 1997, de R\$ 17 bilhões e pagou R\$ 18 bilhões.

Sabe em quanto está a dívida? Em R\$55 bilhões. O Estado do Rio Grande do Sul, seu Estado, em 2000,

era R\$15 bilhões, agora R\$37 bilhões. O Estado do Rio de Janeiro – vou dar um exemplo –, paga amortização mais juros e 3% da sua receita líquida real, e o montante não reduz. O Rio de Janeiro aumentou a dívida, em 2000, de R\$23 bilhões para R\$41 bilhões. Em 2010 ele tirou do caixa R\$3,5 bilhões; em 2011, R\$4,1 bilhões.

Estou falando isso para dizer uma coisa: é hora de o Senado Federal entrar nesse debate.

Chamo a atenção que os governadores do PT, numa reunião que fizeram agora, os cinco governadores – do Rio Grande do Sul, da Bahia, do Distrito Federal, Sergipe e Acre – defenderam que o Governo Federal “reorganize o perfil da dívida dos Estados com a União, para promover uma redução razoável dos repasses dos juros e amortizações que são feitas mensalmente”.

O Governador da Bahia, Jaques Wagner, traduziu a sensação de todos: “*Por que o Estado tem que ser sacrificado a pagar mais do que todo o mercado financeiro?*”

A taxa Selic está em 12%!

Em entrevista ao Jornal do Comércio, o Governador do Rio Grande do Sul diz: “*O perfil dessa dívida é completamente injusto. Se permanecer com o cálculo que está se torna impagável.*”

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – A dívida precisa ser equacionada, tanto os juros quanto o cálculo da correção.

Quase quinze anos depois, o Senado, como Casa da federação, deve, Presidente Paulo Paim, reabrir essa discussão. Nós somos representantes dos Estados. O momento de fazer é agora, quando estamos debatendo **royalties**, mudanças no critério do FPE e FPM e reforma tributária. Temos que juntar essas questões para redesenharmos o pacto federativo brasileiro; senão vamos enfrentar crise e crise e esse debate federativo vai ser uma constante. Eu chamo a atenção para isto: vai ser uma constante.

Na tentativa – e eu vou apressar para concluir – de amenizar o problema do endividamento dos Estados, a CCJ da Câmara dos Deputados aprovou hoje um projeto de lei do ex-Senador Osmar Dias, que altera o índice de atualização monetária dos contratos de refinanciamento das dívidas, os quais passariam a ser IPCA. O IGP-DI registrou no acumulado dos doze meses variação de 10,84% contra IPCA 6,51%.

A medida é importante, Sr. Presidente, mas considero insuficiente. Creio que é preciso refazer o pacto federativo brasileiro, permitindo a renegociação de todas as dívidas.

Foi com esse objetivo que eu apresentei, ontem, o Projeto de Lei nº 618, 2011, autorizando a União a

refinanciar todas as dívidas dos Estados em novas bases, de acordo com a realidade atual.

O que proponho? Vou ser breve:

Reabertura do prazo para refinanciamento para até 31 de dezembro de 2012. Começar a abrir um outro processo de refinanciamento por 30 anos. O refinanciamento de todas as dívidas de Estados e Distrito Federal contraídas até dezembro de 2010. Que os Estados paguem à União o mesmo que o BNDES paga quando empresta recursos do Tesouro. Ou seja, substitua a taxa de juros de 6% mais IGPDI pela TJLP.

Volto a falar do BNDES: empresta recursos a empresas, cobrando de 4% a 8%. A União emite títulos para capitalizar o BNDES, cobrando ao banco TJLP.

Além disso, redução do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida em no mínimo dois pontos percentuais do limite fixado na renegociação anterior. Assim, o Estado, que havia se comprometido a pagar 10% da sua receita corrente líquida, agora comprometerá no máximo 8%.

Eu quero dizer que esse é o ponto que pode dar um alívio aos Estados, no momento. Não é só discutir a taxa de juros no futuro. O comprometimento da receita corrente líquida, no Rio de Janeiro está em 13 pontos. Por esse aspecto do meu projeto, nós autorizamos o governo a reduzir em até dois pontos. Isso pode aumentar a capacidade de investimentos dos Estados.

E, por fim, a reabertura do prazo de 30 anos para pagamento da dívida. Com isso, tenho certeza de que o estoque da dívida será diluído em um prazo maior.

Estou na última página, Sr. Presidente, e eu peço desculpas à Senadora Lídice da Mata, e concluo lembrando que os Estados brasileiros padecem de um gravíssimo problema fiscal exatamente em um momento que o Brasil precisa fazer investimentos.

E eu quero dizer uma coisa aqui: a União investe cerca de 4% do seu orçamento. Sabe o que isso representa? Um terço dos investimentos governamentais do Brasil. Estados investem aproximadamente 9%. Municípios investem 7,5%. Juntos, Estados e Municípios, respondem por dois terços dos investimentos deste País. Nosso projeto de lei busca aumentar a capacidade de investimento dos Estados.

Sr. Presidente, claro que temos que sensibilizar o Governo dessa situação. O Ministro da Fazenda e a própria Presidenta Dilma, ciosos que são do pacto federativo brasileiro, têm dado declarações no sentido de reabrir o diálogo sobre a renegociação das dívidas dos Estados.

O Senado, como Casa da federação, os governadores e o Governo Federal devem sentar-se à Mesa para produzir uma solução para esse problema. Temos certeza de que a base dessa grande concertação nacional pode ser ou esse projeto de lei que apresentei ou qualquer outro.

Sr. Presidente Paulo Paim, tenho conversado com muitos Senadores sobre isso e creio que cresce esse sentimento aqui na Casa. É hora, em temas como esse, do debate da federação, sem a divisão de oposição e situação, mas da atuação como parlamentares, preocupados com os problemas do seu Estado.

Concluo, agora terminando verdadeiramente, fazendo essa última reflexão, até pela mudança. Aqui existia uma correlação de forças entre situação e oposição muito apertada na legislatura passada. Hoje não há isso. Isso tem que nos dar liberdade maior de agirmos com independência, discutindo os problemas do nosso Estado. E eu, sinceramente, acho que a discussão do pacto federativo é uma das maiores contribuições que o Senado Federal pode dar à nossa democracia brasileira.

Muito obrigado Sr. Presidente Paulo Paim, de quem sou admirador. Estarei no Rio de Janeiro amanhã à noite, na Câmara Municipal, prestigiando V. Ex^a, que merece uma grande recepção do povo do Rio de Janeiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senador Lindbergh Farias, pelo seu pronunciamento! Estaremos lá amanhã, com certeza. Estaremos num debate na ABI, que fica em frente à Câmara, sobre o Estatuto do Motorista, o fator previdenciário, a questão das aposentadorias e o fim do voto secreto. Depois, vamos para Câmara de Vereadores, para participarmos dessa atividade. Tenho a certeza de que, com o mesmo brilho com que falou da tribuna, V. Ex^a vai falar amanhã, para alegria de todos nós. Parabéns a V. Ex^a!

Passo, de imediato, a palavra à Senadora Lídice da Mata, na certeza de que, depois de falar, ela presidirá a sessão, para que eu possa fazer um breve comunicado.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, não tive a oportunidade de falar na sessão de hoje, mas não posso deixar de saudar hoje a conquista que esta Casa viabilizou com a aprovação do Simples Nacional, que amplia as possibilidades do micro e do pequeno empresário no Brasil.

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria de dar a notícia de que, hoje, estive no Senado e na Câmara dos Deputados um grupo de mulheres representantes dos organismos governamentais que tratam de políticas para mulheres, organismos esses estaduais, e gestoras do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres de todo o Brasil. Elas vieram aqui para entregar uma carta ao Presidente do Senado e ao Presidente da Câmara dos Deputados. Dirigiram-se à Presidência da Comissão Mista de Orçamento, para entregar uma posição, buscando o debate no Plano

Plurianual e no Orçamento da União em relação aos programas de enfrentamento à violência contra a mulher e de autonomia feminina.

Vou ler o texto da carta. Hoje, já conversei com o relator do PPA, Senador Walter Pinheiro. Ficamos acertados de, na próxima semana, no dia 20, realizar uma reunião com esse grupamento de mulheres, secretárias dos organismos de gestão de políticas públicas para as mulheres nos Estados, convidando as Deputadas Federais e as Senadoras. Será uma audiência com o Relator do PPA e com o Relator do Orçamento, para que possamos incorporar essas reivindicações dos segmentos que buscam fortalecer as políticas públicas de inclusão da mulher em nosso País.

Nós, titulares dos organismos governamentais de políticas para mulheres estaduais e gestoras do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres de todo o Brasil, consideramos que a implementação de políticas públicas é fundamental para a melhoria das condições de vida de todas as brasileiras e brasileiros e para o desenvolvimento do país. E a aplicação efetiva das políticas para as mulheres só é possível mediante o fortalecimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e dos organismos governamentais executores destas políticas em cada Estado, nos Municípios e no Distrito Federal. Esse fortalecimento se dará com a garantia de investimentos e com uma gestão de qualidade em suas atividades.

Em outro parágrafo, elas se referem especialmente à questão da violência contra a mulher:

A violência contra a mulher é assustadora e crescente, e necessitamos de um maior aporte de recursos orçamentários, para continuarmos lutando no enfrentamento dessa violência em nossos Estados e Municípios, com Sistemas Municipais de Políticas para as Mulheres [...]

Na essência, o que estamos buscando com esse documento, o que as mulheres buscam é o fortalecimento do orçamento das políticas públicas para as mulheres, a manutenção dos programas distintos de enfrentamento à violência contra a mulher e a autonomia feminina, visando a promover a equidade de gênero e o crescimento do Brasil.

Falamos de violência contra a mulher, dessa luta de feministas no Brasil inteiro, das Deputadas Federais, das Senadoras. Ao tempo em que vai sendo apresentada essa discussão no Parlamento, os fatos vão acontecendo, confirmando, na prática da vida, in-

felizmente, o que insistimos em denunciar desta tribuna. Refiro-me à morte violenta de uma estudante, na semana passada, em Brasília, que era ex-namorada de um professor universitário, advogado. Ele perpetrou esse ato de violência contra a mulher em um crime premeditado. Ele se encontrou com ela com a intenção de matar – ele estava armado – de maneira violenta e cruel. Esta Casa não pode deixar de repudiar o ocorrido e de acompanhar as ações, para que possa haver a punição adequada, a punição que esse caso exige.

Além dessa questão, Sr. Presidente, eu queria registrar também um pronunciamento no Senado a respeito de uma das obras mais importantes que a Bahia recebeu do PAC. Essa obra foi orçada em R\$4,5 milhões. Refiro-me à implantação da Ferrovia Oeste-Leste. Já tivemos a oportunidade de falar algumas vezes aqui sobre essa Ferrovia, que corta a Bahia, na direção oeste para leste, alcançando o mar, ligando o Estado de Tocantins ao Estado da Bahia, e que tem um potencial extraordinário para a nossa economia. Com essa Ferrovia, há a possibilidade de fazermos com que toda a produção mineral e também de grãos do Estado da Bahia possa se dirigir ao mercado internacional, pelo Porto Sul, que também será criado.

O Porto Sul tem um modelo de gestão novo. Será construído através de uma Parceria Público-Privada (PPP). Na próxima semana, haverá uma audiência pública no Estado, para que a implantação do Porto possa avançar. O Porto Sul é indispensável para que a Ferrovia exista. Essa Ferrovia tem a função de transporte de carga, de transporte da produção mineral e da produção de grãos, que desembocará num porto que será responsável pelo seu escoamento para todos os cantos do Brasil e também pelo seu escoamento para o âmbito internacional.

A escolha para a implantação do Porto Sul na Ponta da Tulha, no Município de Ilhéus, baseou-se em estudos detalhados, que apontaram o local como o mais propício para a instalação de um novo porto na região, tanto do ponto de vista da logística e da topografia, quanto de localização ambiental, permitindo criar ao seu redor uma extensa área de preservação. Durante a fase de estudos técnicos, seis possíveis locais foram avaliadas por técnicos especializados: Campinho, em Marau; Serra Grande; Ponta da Tulha; Aritaguá; Distrito Industrial; Porto do Malhado e Olivença. A Ponta da Tulha foi a que se mostrou mais adequada para sediar o Porto Sul, o novo porto.

O Porto Sul trará consigo uma série de medidas de preservação que terão um efeito bastante positivo no ecossistema da região. Serão criadas zonas de preservação, corredores ecológicos, APAs e parques estaduais integrados e abertos à visitação. As medidas

de preservação não se restringirão a um trabalho de compensação ou pura e simplesmente de preservação. Será um projeto que trará novas soluções para que o meio ambiente, além de preservado, possa também ser integrado a um processo de desenvolvimento sustentável e consciente.

O Governo da Bahia se compromete, de imediato, com três ações ambientais estratégicas: criação de Unidade de Conservação e de Proteção Integral na Lagoa Encantada, melhorias na APA da Lagoa Encantada e rio Almada e ampliação e regularização do Parque Estadual da Serra do Conduru.

Na semana passada, no final do mês de setembro, na verdade, houve, na Bahia, uma audiência pública da Frente de Ferrovias. E lá, além da exposição do projeto da Ferrovia Oeste-Leste, o Secretário de Planejamento, Zezéu Ribeiro, teve a oportunidade de mostrar um novo projeto que, na verdade, integra, faz as ligações indispensáveis para que essa Ferrovia Oeste-Leste, que ligará o Estado de Tocantins ao Porto Sul, em Ilhéus, na Bahia, atravessando todo nosso Estado, cortando todo o Estado da Bahia, passe a ter uma ligação que possa ir até o Pacífico, como foi pensado, inicialmente, por nosso grande pensador e responsável pelo primeiro projeto da Ferrovia, nosso querido Vasco Neto. Com isso, integra-se essa Ferrovia a um projeto de ligação de toda a América do Sul. Portanto, a Ferrovia deixa de ser apenas – o que já é muito – uma ligação do centro do Brasil com a Bahia, podendo interligar-se com outros pontos no sentido norte-sul. Mas que se possa, acima de tudo, fazer também essa grande integração da Bahia e do Brasil com a América do Sul através da Ferrovia. Tudo isso deságua no Porto de Ilhéus, que passará a ter uma importância maior ainda.

Faço este pronunciamento e gostaria que todo ele fosse registrado, integralmente, nos Anais da Casa, para chamar a atenção da importância do projeto do Porto Sul, em Ilhéus, em Ponta da Tulha. O Governo do Estado da Bahia tem trabalhado, de forma determinada, para viabilizar esse Porto como grande fonte e como grande vetor de escoamento de nossa produção, como interligação dos modais de transporte em nosso Estado, dando um sentido objetivo a esse grande investimento do PAC no Estado da Bahia. E que, no futuro – já estamos iniciando a luta hoje –, a Ferrovia Oeste-Leste possa estar voltada para garantir trens de passageiros, integrando todo o povo do nosso Estado da Bahia e do Brasil ao Porto Sul, em Ilhéus!

Portanto, eu queria deixar esse registro aqui, ao tempo em que também comunico que, hoje, o Senador Flexa Ribeiro, o Senador Walter Pinheiro e eu discutimos um texto, no sentido de corrigir as distorções que levaram alguns a pensar que seria possível que

caducassem as ZPEs de nossos Estados, do Estado do Pará, do Estado de Tocantins, do Estado da Bahia e do Estado do Maranhão, no caso também a ZPE de Ilhéus. Para corrigir isso, na Medida Provisória nº 540, ofertamos ao Relator na Câmara dos Deputados uma proposta de texto, para que seja ser incluída a tempo, para que possamos garantir a existência dessas ZPEs, que são e serão importantes para economias dos nossos Estados e para a economia do Brasil.

Agradeço a atenção a V. Ex^a.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA LÍDICE DA MATA.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a implantação da Ferrovia Oeste-leste, maior obra do PAC na Bahia, orçada em R\$ 4,5 bilhões, só será viável com a construção do Porto Sul que será uma peça fundamental no complexo logístico-produtivo na Região Sul do Estado. As duas obras se integram ao novo Aeroporto Internacional de Ilhéus, a área industrial nas imediações da BR-101, a Zona de Processamento de Exportações (ZPE), também na Região, e ao Gasoduto Sudeste-Nordeste (Gase-ne) formando um grande pólo gerador de riquezas e desenvolvimento, não só para a Bahia, mas de importância estratégica para todo o país.

Três das grandes ferrovias que estão sendo construídas nesse momento – Ferrovia Norte-Sul, Transnordestina e Ferrovia Oeste/Leste – cortam o Nordeste, e quando prontas levarão desenvolvimento acelerado aos Estados dessa Região. A Oeste-leste, que se interligará com o Porto Sul, dinamizará o escoamento da produção do estado da Bahia, servindo de ligação com outros pólos do país através da conexão com a Ferrovia Norte-Sul. Essa linha férrea ligará as cidades de Ilhéus, Caetité e Barreiras a Figueirópolis, no estado do Tocantins, formando um corredor de transporte que otimizará a operação do Porto de Ponta da Tuiha e ainda abrirá nova alternativa de logística para portos no norte do país atendidos pela Ferrovia Norte-Sul e Estrada de Ferro Carajás.

Esse novo modal de transporte vai permitir a redução de custos na movimentação de insumos e produtos diversos, aumento da competitividade dos produtos do agronegócio e a possibilidade de implantação de novos pólos agroindustriais e de exploração de minérios, aproveitando sua conexão com a malha ferroviária nacional.

A ferrovia Oeste-leste deverá gerar cerca de 30 mil empregos diretos e fomentar ainda mais o desenvolvimento agrícola da região oeste da Bahia, cuja previsão é de uma produção de 6,7 milhões de toneladas

em 2015. Todo esse empreendimento só se justifica com a construção do Porto Sul que terá grande calado, permitindo a atracação de navios de alta capacidade de carga. O projeto prevê que as operações de carga e descarga do Porto sejam no sistema offshore, ocorrendo a cerca de três quilômetros da costa, de forma segura e com o mínimo de impacto visual e ambiental.

A escolha para implantação do Porto Sul na Ponta da Tuiha baseou-se em estudos detalhados que apontaram o local como o mais propício para a instalação de um novo porto na região, tanto do ponto de vista de logística e topografia quanto de localização ambiental, permitindo criar ao seu redor uma extensa área de preservação. Durante a fase de estudos técnicos, seis possíveis locações foram avaliadas por técnicos especializados; Campinho (em Maraú), Serra Grande, Ponta da Tuiha, Aritaguá, Distrito Industrial, Porto do Malhado e Olivença. A Ponta da Tuiha foi a que se mostrou mais adequada para sediar o novo porto.

O Porto Sul trará consigo uma série de medidas de preservação que terão um efeito bastante positivo no ecossistema da região. Serão criadas zonas de preservação, corredores ecológicos, APAs e parques estaduais integrados e abertos à visitação. As medidas de preservação não se restringirão a um trabalho de compensação ou pura e simplesmente preservação. Será um projeto que trará novas soluções para que o meio ambiente, além de preservado, possa também ser integrado a um processo de desenvolvimento sustentável e consciente. O governo da Bahia se compromete de imediato com três ações ambientais estratégicas: Criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral na Lagoa Encantada; Melhorias na APA da Lagoa Encantada e Rio Almada; e Ampliação e Regularização do Parque Estadual da Serra do Conduru.

Está prevista ainda a criação de extensas áreas de conservação e amortecimento ecológico ao redor do empreendimento, livres das atuais pressões urbanas, da especulação imobiliária e da exploração desordenada que hoje caracterizam a região. Por outro lado, é bom lembrar que a inatividade socioeconômica pode gerar exclusão e destruição ambiental. Caso o novo porto não seja implantado na região, a área em foco ficará sujeita a um processo de degradação por conta de pressões urbanas desordenadas e ocupações irregulares e uma especulação imobiliária que beneficiará a apenas alguns poucos.

Os custos estimados dos investimentos no Porto Sul são de R\$ 3 bilhões, devendo gerar mais de 10 mil empregos diretos e indiretos. Há também estudos que indicam uma movimentação em torno de 40 milhões de toneladas/ano no Porto, o que é compatível com as exigências das grandes rotas internacionais. Além disso,

estima-se ainda que serão gerados R\$ 50 milhões em ICMS, o que significa cinco vezes mais do que os R\$ 10 milhões arrecadados anualmente, hoje, em Ilhéus. Por todos esses motivos, Sr. Presidente, essa obra é de fundamental importância para a Bahia, para o população de meu Estado que terá no desenvolvimento

econômico e, principalmente, na geração de empregos um atalho para a sua prosperidade.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÍDICE DA MATA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**CARTA ABERTA
AO EXMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JOSÉ SARNEY**

Nós, titulares dos organismos governamentais de políticas para mulheres estaduais e gestoras do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, de todo o Brasil, consideramos que a implementação de políticas públicas é fundamental para a melhoria das condições de vida de todas as brasileiras e brasileiros e para o desenvolvimento do país. E a aplicação efetiva das políticas para as mulheres só é possível mediante o fortalecimento da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e dos organismos governamentais executores destas políticas em cada Estado, nos Municípios e no Distrito Federal. Esse fortalecimento se dará com a garantia de investimentos e com uma gestão de qualidade em suas atividades.

Fundamentadas nessa compreensão, é que estamos realizando essa reunião com Vossa Excelência, pois somos conhecedoras da realidade em que vivem as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e temos a missão institucional de promover o enfrentamento a esta situação.

A violência contra a mulher é assustadora e crescente e necessitamos de um maior aporte de recursos orçamentários, para continuarmos lutando no enfrentamento dessa violência em nossos Estados e Municípios, com Sistemas Municipais de Políticas para as Mulheres¹ fortes e atuantes mais atuantes, com a ampliação e fortalecimento da rede de atenção à mulher vítima de violência e investindo na autonomia pessoal, profissional e financeira das mulheres brasileiras, através da implantação, aparelhamento e reaparelhamento de creches, principal instrumento para viabilização da quebra do ciclo da violência a que estão submetidas mulheres de todas as classes, raças e etnias, com destaque para as mulheres negras e com deficiência.

Solicitamos o comprometimento de Vossa Excelência na priorização da temática do enfrentamento à violência contra as mulheres, através da proposição de

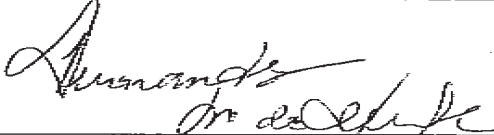
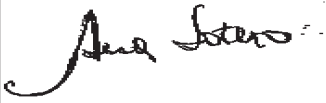
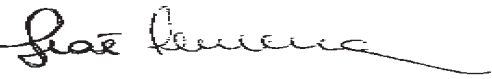
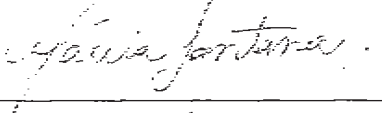
¹ Organismos Governamentais de Políticas para as Mulheres, Conselhos de Defesa dos Direitos das Mulheres e Planos Estaduais e Municipais de Políticas para as Mulheres

emendas no PPA 2012/2015, contemplando pelo menos dois Programas DISTINTOS: ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER e a AUTONOMIA FEMININA, visando promover a equidade de gênero e o crescimento do Brasil.

Certas da valiosa contribuição e do empenho pessoal de Vossa Excelência junto aos seus pares no encaminhamento das nossas reivindicações, que refletem o desejo de todas as mulheres brasileiras, nesta oportunidade reiteramos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

Brasília (DF), 5 de outubro de 2011

UF / Nome / Cargo	Assinatura
<u>CEARÁ</u> MARIA DA PENHA MAIA FERNANDES Presidenta do Instituto Maria da Penha Inspiradora de Lei 11.340/2006	
<u>MARANHÃO</u> CATHARINA NUNES BACELAR Secretária de Estado da Mulher e Gestora Estadual do Pacto Nacional	
<u>MATO GROSSO</u> ANA EMÍLIA SOTERO IPONEMA BRÁSIL Superintendente Estadual de Políticas para as Mulheres e Gestora Estadual do Pacto Nacional	
<u>DISTRITO FEDERAL</u> SILVÂNIA MATILDE SANTOS SILVA Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres da Secretaria de Estado da Mulher do GDF	
<u>GOIÁS</u> VALDEVINA NEVES DOS SANTOS Superintendente de Políticas para Mulheres	
<u>PARAÍBA</u> IRAE HEUSI DE LUCENA NÓBREGA Secretária de Estado da Mulher	
<u>RIO GRANDE DO SUL</u> MÁRCIA SANTANA Secretária de Políticas para as Mulheres	
<u>PERNAMBUCO</u> CRISTINA BUARQUE Secretária de Estado da Mulher	
<u>MATO GROSSO DO SUL</u> CARLA CHARBEL STEPHANINI Secretária da Subsecretaria da Mulher e da Promoção da Cidadania/MS	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos, Senadora Lídice da Mata.

Convidaria V. Ex^a, se puder, para presidir, a fim de que eu possa fazer meu pronunciamento. Tentarei ser breve.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senadora Lídice da Mata, que preside esta sessão agora, 22 horas e 24 minutos, faço meu pronunciamento nesta noite porque, de fato, amanhã, eu me desloco para o Rio de Janeiro. Participarei lá de três atividades. Tenho um almoço com o movimento sindical daquele Estado; em seguida, faremos um debate, na ABI, sobre o Estatuto do Motorista, sobre a questão da Previdência, fator, aposentado, reajuste real dos aposentados, voto secreto, desaposentadoria. Enfim, temas que tenho tratado aqui no dia a dia.

Mas, Presidente, quero aqui fazer alguns registros.

O primeiro deles é que recebi, no meu gabinete, líderes do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado do Rio de Janeiro. Eles demonstraram toda sua indignação contra a resolução do Conselho Nacional de Educação, chamado CNE nº 7, de 2010.

Cerca de aproximadamente seis mil pessoas, entre profissionais e estudantes de educação física, reunidos em assembleia no mês de setembro, manifestaram-se contra essa resolução.

Consideram que a Educação Física é componente curricular obrigatório em toda a rede de ensino público ou privada, inclusive na educação básica. A prática da educação física tem sua importância reconhecida por lei federal, está na LDB.

É notória e de conhecimento da sociedade, especialmente do Conselho Nacional de Educação, a relevante importância do profissional de educação física para o desenvolvimento dos alunos da educação fundamental.

A categoria dos profissionais de Educação Física considera inconstitucional essa resolução, pois busca subtrair, retirar, de forma violenta, o espaço dentro do mercado de trabalho desses profissionais.

Outra questão a ser considerada é que o Brasil vai sediar eventos grandiosos, como a Copa do Mundo de 2014, as Olimpíadas de 2016 e, mais uma vez, nós vamos precisar ter, de fato, esses profissionais atuando.

Há 13 anos, foi regulamentada a profissão, através de lei federal, de que eu tive a alegria, inclusive, de ser relator, que define muito bem a área de atuação dos profissionais de Educação Física.

Por isso, é mais um motivo por que a categoria apresenta, aqui, a sua indignação, pois, segundo essa resolução, professores do ensino fundamental do 1º ao 5º ano terão permissão de ministrar aulas de Educação Física, sendo que eles não possuem qualificação específica e nem registro profissional junto ao Conselho Federal de Educação Física.

Fica, aqui, este documento, minha querida Presidenta Lídice da Mata, da área dos professores de Educação Física.

Quero, também, fazer outro registro que se refere aos ferroviários.

Sr^a Presidenta, fiz uma audiência pública com o objetivo de discutir a situação dos ferroviários. Então, trago à tribuna ponderações sobre a expectativa que se criou entre os ferroviários, principalmente a respeito do que nós estávamos cuidando naquela audiência: os seus planos de saúde.

Estiveram na audiência lideranças da categoria ferroviária, constituída de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas, juntamente com os diretores do serviço social das estradas de ferro, o ex-Deputado Federal Jorge Moura, os líderes da classe, que demonstraram toda a sua preocupação, porque se esse plano de saúde vier a falir – eles falaram principalmente do Sesef e do Transfer, dos beneficiários mais idosos e que têm menos renda –, nós estaremos numa situação de caos, prejudicando de forma direta mais de nove mil daqueles que nós chamamos de família ferroviária.

Houve uma série de movimentos, buscaram-se alternativas, mas, até o momento, nada foi feito de concreto.

Por isso, nós vamos entregar a V. Ex^a este documento, em que o Plansfer pede que o Governo Federal colabore na busca de uma alternativa para que esses trabalhadores, aposentados e pensionistas, não fiquem sem o seu plano de saúde.

Termino com a última página, dizendo:

Assim, apelo aos titulares do Ministério citados, à nossa Presidenta Dilma, para que, com a sensibilidade social, viabilizem com toda urgência as providências necessárias para salvar o Plano de Saúde dos Ferroviários.

Isso será um justo reconhecimento a uma categoria de trabalhadores que tanto contribuiu [...] para o nosso País.

[Enfim, eles pedem]: vamos salvar o Sesef/Plansfer, antes que seja tarde!”

Por fim, consegui fazer, em cinco minutos, dois registros. Este é mais carinhoso. Calculo que vá demorar cerca de oito minutos, minha querida Presidenta.

Eu recebi de um colega meu de muitos e muitos anos atrás uma correspondência que quero comentar aqui na tribuna, até porque fiquei sabendo somente hoje que o Freitinhas, um dirigente sindical que começou sua carreira político-sindical junto comigo, veio a falecer na semana que passou de forma súbita.

Vou encaminhar, claro, um voto de pesar pelo falecimento do Freitinhas. Mas, ao lembrar aqui o Freitinhas, lembro também essa correspondência que recebi de um velho amigo, chamado Aureliano Borges Lima, que, nos velhos tempos, chamávamos somente de Vacariano.

Ao receber essa mensagem, Sr^a Presidenta, confesso que viajei no tempo e passei por lugares tão queridos nas minhas longas caminhadas desde estudante a presidente do sindicato de metalúrgicos de Canoas, até vice-presidente e secretário-geral da Central Única dos Trabalhadores.

E, aqui, o Vacariano fez com que eu me lembrasse daquele bom tempo em que não víamos a meninada somente brincando na Internet ou pegando jogos na Internet. Naquele tempo, tínhamos o pão, a pandorga, as bolas de meia, a troca de gibis ou mesmo de figurinhas. Lembrei-me nessa caminhada do meu primeiro emprego; lembrei-me do tempo em que eu vendia vasos; do tempo em que eu trabalhava na venda de quadros; lembrei-me da fábrica Atilio Bovo;

lembrei-me de onde eu amassava barro; lembrei-me do meu curso no Senai; lembrei-me do colégio em que estudei, o Ginásio Noturno para Trabalhadores, quando, com 16 anos, eu presidia o grêmio. Lembrei-me do Colégio Estadual Santa Catarina, do qual também fui presidente; lembrei-me da diretora da escola, Iró Nabinger Chiaradia, que foi uma grande profissional, trabalhou e transformou a escola estadual em uma escola exemplar na área de educação.

O colégio ficava próximo ao campo em que eu jogava, o campo do Gianella. A casa dos meus pais ficava em frente ao outro campo em que eu também jogava, o Campo do Cruzeiro.

Lembrei-me do Clube Gaúcho. Para a senhora, que é da Bahia e que conhece bem a saga do povo negro, o Clube Gaúcho era um clube no Rio Grande do Sul que amparava, recebia a comunidade negra. E o Vacariano, embora não negro, sempre me acompanhava nessas atividades.

Vacariano lembrou momentos bonitos das nossas vidas. Mas, no fim – e por que faço essa introdução –, claro que ele se lembrou lá das colônias, do trinta, do quarenta, do sessenta – quem está ouvindo sabe –, da represa; Lembrou-se dos parreirais; lembrou-se da produção de vinho e do queijo; lembrou-se do leite tomado lá no curral.

Mas, no fundo, ele me pergunta o seguinte: “Meu amigo, Senador Paim, eu tenho muito orgulho de ver você hoje no Senado da República. Mas me permita que eu lhe pergunte: por que os projetos tão importantes para os trabalhadores não são aprovados nesta Casa?”

Ele faz essa retrospectiva da nossa caminhada. Hoje, ele mora em Curitiba. Morou vinte anos em Caxias, e pergunta: “Por que, Senador? Por que os seus colegas Parlamentares, no Congresso, não aprovam os projetos de sua autoria, que são aquilo com que nós, que estamos aqui na base, sonhamos e que esperamos?” Diz ele: “Por quê? Será que é por aquilo que muitos dizem, que essa é a caminhada daqueles que andam só?” Ele responde que não. Não é uma caminhada de quem caminha só, porque o povo caminha junto com essas propostas.

Aí o Vacariano diz: “Por que, Senador, não é aprovado o fim do fator previdenciário, para que o cidadão tenha direito de se aposentar? Por que não se aprova o instituto da desaposentadoria, que é já assegurado ao servidor público? Por que não se acaba com o tal de voto secreto?” Eles, lá embaixo, não entendem como é que aqui, no Congresso, a gente ainda vota secretamente.

Ele pergunta: “Por que o aposentado, que ganha um pouquinho mais que o salário mínimo, não pode ter direito a reajuste, enquanto que Executivo, Legislativo e Judiciário têm direito à integralidade, à paridade, e não têm fator?” E ele pergunta: por que não se aprova o Fundep, por que não se aprova a redução de jornada?

Eu respondo a você, Vacariano, e eu sei que não é somente para você. Estou respondendo para milhões de brasileiros: você pode ter certeza, meu amigo, que eu concordo com muita coisa que você disse, mas pode crer que eu continuo fiel às minhas raízes, ao nosso passado. Sei de onde vim e por que estou aqui. Continuarei sempre a defender os interesses dos aposentados, dos trabalhadores e de todos que são discriminados.

Podem crer: este registro é uma homenagem que faço a toda uma geração dos meus amigos e de outros tantos que não conheci; é uma homenagem que faço a todos os brasileiros, homens e mulheres, que querem somente direitos iguais, oportunidades iguais; que querem poder viver e envelhecer com dignidade.

Pode crer, meu amigo, Vacariano; podem crer, milhões de brasileiros, que, repito, enquanto eu estiver aqui, vou continuar lutando sempre, porque essa causa é uma causa de todos nós.

Convido todos os homens e mulheres de bem deste País a estarem conosco e contigo, Vacariano, representando milhões e milhões de brasileiros nessa cruzada nacional em defesa dos nossos direitos.

Fico com uma frase que você disse na carta: “Não perca a fé, meu Senador. Se Deus está conosco, quem estará contra nós?”

Querida Senadora, termino. Peço que considere meus três pronunciamentos na íntegra. Consegui fazê-los em 12 minutos. Economizamos oito.

Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recebi em meu gabinete, por parte do Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Rio de Janeiro, Ato de ‘Repúdio à Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE – nº 07 de 2010.

Cerca de aproximadamente 6.000 pessoas, entre Profissionais e Estudantes de Educação Física, reunidos em Assembléia no mês de setembro, manifestaram-se contra a Resolução CNE nº 7 de 2010.

Consideram que a Educação Física Escolar é componente curricular obrigatório em toda a rede de ensino pública ou privada, inclusive na Educação Básica;

A prática da Educação Física tem sua importância reconhecida pela Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

E que é de notório conhecimento da sociedade, especialmente do Conselho Nacional de Educação – CNE – a relevante importância do Profissional de Educação Física no desenvolvimento dos alunos da Educação Fundamental.

A categoria dos Profissionais de Educação Física considera inconstitucional esta Resolução, pois busca subtrair de forma violenta o espaço, dentro do mercado de trabalho, destes profissionais.

Outra questão a ser considerada é que o Brasil sediará eventos grandiosos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016 e mais uma vez relevo a importância da atividade destes Profissionais.

Há treze anos foi regulamentada a Profissão através da Lei Federal 9.696/98 que define bem a área de atuação dos Profissionais de Educação Física.

Mais um motivo para a categoria apresentar este Ato de Repúdio, pois, segundo a Resolução CNE nº 7/2010, professores do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, têm permissão de ministrar aulas de Educação Física.

Sendo que eles não possuem qualificação específica e nem registro profissional junto ao Conselho Federal de Educação Física – CONFEF.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs.

Senadores, na condição de Presidente da Subcomissão Permanente em Defesa do Emprego e da Previdência Social, tive a honra de requerer e dirigir a 4ª Audiência Pública do Ciclo de Debates em Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Trago a esta Tribuna ponderações e expectativas da audiência que teve como tema “Trabalho decente (saúde do trabalhador) – Ferroviários” e aconteceu no dia 21 de junho passado.

Estiveram presentes a audiência as mais expressivas lideranças da categoria ferroviária, constituída de cerca de 80 mil trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas de todo o País.

Juntamente com o Diretor Executivo do SESEF – Serviço Social das Estradas de Ferro, o ex-Deputado Federal Jorge Moura, os líderes de classe expuseram a grave situação com que se defronta o SESEF, entidade paraestatal criada pela Lei nº 3.891, de 26 / 04/ 1961, vinculada ao Ministério dos Transportes, que mantém há mais de 20 anos o PLANSFER – Plano de Saúde dos Ferroviários, sem fins lucrativos e sob o regime de autogestão.

Inicialmente destinado os ferroviários em atividade, o Plano foi estendido em 2001 aos aposentados e pensionistas, chegando a alcançar cerca de 43 mil participantes e seus dependentes.

Era considerado um dos melhores planos de saúde, com padrões de excelência no atendimento.

Infelizmente, porém, uma má administração conduzida no período de junho de 2003 a novembro de 2008, gastou de forma desmedida a reserva técnica em Notas do Tesouro Nacional – NTNs, com valor de face de cerca de **R\$55 milhões**, os quais, com seu valor atualizado, alcançariam hoje cerca de **R\$88 milhões**.

Mais ainda existe um endividamento de mais de **R\$42 milhões** com os prestadores de serviços (hospitais, laboratórios, profissionais de saúde).

Essa deterioração financeira fez com que grande parte dos prestadores de serviços rompessem seus convênios com o PLANSFER, por falta de pagamento...

Com isso, os tradicionais padrões de qualidade de atendimento decaíssem, gerando a evasão de participantes mais jovens e com padrões de renda mais elevados, que buscaram outros planos do mercado.

Restaram com o SESEF / PLANSFER os beneficiários mais idosos e com menor renda mensal, sem condições de migrar para outros planos, que praticam mensalidades mais elevadas.

Assim, os cerca de 9 mil remanescentes, dos quais a maioria está nessa condição, tem no PLANSFER a única alternativa para a proteção de sua saúde.

Para buscar reverter essa situação perversa, o Ministério dos Transportes, em 12 de novembro de

2008, recompôs o Conselho Deliberativo do SESEF e designou seu novo Diretor Executivo, o ex-Deputado Federal Jorge Moura, o qual já havia dirigido a entidade por dois mandatos anteriores (no primeiro, criou ele o PLANSFER e, no segundo, foi o responsável por sua ampliação para aposentados e pensionistas).

A nova administração, que encontrou o SESEF / PLANSFER sob Direção Fiscal da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, em consequência do desequilíbrio econômico e financeiro já referido, implantou uma gestão austera, procurou estancar o processo de endividamento e lançou-se à luta para salvar o Plano de Saúde, sob ameaça iminente de liquidação extrajudicial por parte da ANS.

Nessa luta, contou desde o início com o unânime apoio das entidades de classe – Federações, Sindicatos e Associações de Aposentados e Pensionistas, que consideram o SESEF / PLANSFER uma das mais importantes e inalienáveis conquistas da categoria.

Graças a essa união de esforços, o Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Sr. Ministro de Estado dos Transportes concederam, no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – 2008 / 2009, celebrado entre a FNTF– Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários e a VALEC, empresa vinculada ao MT, um acréscimo mensal de **R\$60** para cada ferroviário ativo, aposentado e pensionista; uma parcela mensal de **R\$55** do mesmo deveria ser repassado ao SESEF, para aplicação no PLANSFER.

Infelizmente, porém, dificuldades regulamentares e burocráticas da Previdência Social impediram que fosse descontada tal parcela dos cerca de 80 mil aposentados e pensionistas.

Por força das normas do INSS, o desconto somente pode ser efetuado daqueles que o autorizem expressa e individualmente.

Face à amplitude do universo de aposentados e pensionistas e sua disseminação por todo o País, bem como a incorporação do acréscimo à remuneração de cada qual, a obtenção da autorização individual foi frustrada.

Apenas pouco mais de 500 aposentados e pensionistas preencheram e assinaram o formulário de autorização estabelecido pelo INSS, sem efeito retroativo. Com isso, a receita mensal proveniente do desconto ficou reduzida a uma parcela mínima, insuficiente para o saneamento financeiro do SESEF/PLANSFER.

Buscou-se, então, conseguir que o Governo Federal fizesse o aporte de recursos com base em Emendas Parlamentares às Medidas Provisórias n.ºs. 479, 487, 496 e 501.

Também essa tentativa não logrou êxito, uma vez que as Emendas propostas foram abortadas antes de sua submissão ao Plenário da Câmara dos Deputados.

Paralelamente, graças ao apoio de parlamentares e do então Secretário Executivo e atual Ministro de Estado dos Transportes, Economista Paulo Sérgio Passos, conseguiu-se que a ANS prorrogasse por mais de uma vez a data por ela fixada para a alienação da carteira do PLANSFER, o que levaria à liquidação extrajudicial do Plano. A última prorrogação concedida pela referida Agência Reguladora está agora fixada para 12 de outubro próximo.

Urge, portanto, uma solução imediata para o problema, sob pena de deixar desamparada a saúde de milhares de idosos e seus dependentes.

Além de gerar o desemprego de cerca de 250 trabalhadores que prestam serviços ao SESEF / PLANSFER.

A matéria está em trâmite no âmbito do Ministério dos Transportes, sendo objeto do Processo n.º. 50000.018416/2011-13. Diversas reuniões foram já realizadas na Casa Civil da Presidência da República, envolvendo além do MT os Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, visando buscar uma solução que evite a tragédia iminente, a qual, se não for evitada, gerará graves consequências sociais e políticas.

É preciso salientar, Sr.ªs e Srs. Senadores, que, feito o saneamento financeiro com o aporte dos necessários recursos por parte do Governo Federal, o PLANSFER não apenas terá sua continuidade garantida com autossustentação, mas também será revitalizado,

Há um grande contingente de beneficiários que dele se desligaram, mas que retornarão ao Plano, face às vantagens competitivas que ele oferecerá para a categoria.

Mais ainda, novos participantes serão conquistados no universo metroferroviário, como é o caso de empregados das concessionárias, dos metrô e da indústria de material ferroviário, em crescente expansão no Brasil.

Pode-se afirmar, sem receio de erro, que o PLANSFER não é o chamado “buraco sem fundo”; pelo contrário, detém todas as condições para retornar aos seus tradicionais padrões de qualidade de atendimento e será autosustentável, sem necessidade de novos aportes por parte da União. Retomando dessa forma a sua tradição de bom atendimento e de excelente qualidade sócio assistencial.

Estamos falando de um custo mínimo para corrigir um erro, de insuportável custo para as famílias de ferroviários – ativos, aposentados e pensionistas – , cuja maioria não tem condições de pagar outro plano (todos

mais caros do que o Plansfer) e que não tem qualquer culpa pela dilapidação de recursos que eram seus.

Repito: está amplamente demonstrado que o plano é e poderá voltar a ser autofinanciável.

O Governo tem a oportunidade de demonstrar mais uma vez sua permanente preocupação com os problemas sociais, especialmente com a saúde e os idosos e conta com meu apoio entusiástico.

Os ferroviários e seus familiares pedem socorro!!!

Assim, apelo aos titulares dos Ministérios citados e a nossa Presidenta Dilma Rousseff para que, com sua sensibilidade social, viabilizem, com toda a urgência, as providências necessárias para salvar o Plano de Saúde dos Ferroviários. Isso será um justo reconhecimento a uma categoria de trabalhadores que tanto contribuiu e ainda contribui para a construção da história do nosso povo e para o desenvolvimento do nosso Povo.

Vamos, pois, salvar o SESEF /PLANSFER! Antes que seja tarde.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar correspondência que recebi de um velho amigo, Aureliano Borges de Lima, que nós, nos velhos tempos, chamávamos de “Vacariano”.

Ao receber sua mensagem viajei no tempo. A minha mente passeou por lugares tão queridos prá mim.

Lembrei do jogo de bolita, do pião, das bolas de meia, da troca de gibis e de figurinhas em frente ao cinema. Não tínhamos dinheiro para entrar e ver os filmes.

Lembrei das primeiras namoradas, dos primeiros bailes...

Lembrei do tempo em que eu vendia quadros e do meu primeiro emprego, na fábrica de vasos Atílio Bovo, onde eu amassava barro. Lembrei do SENAI.

Lembrei do colégio em que estudamos; o Ginásio Noturno para trabalhadores, em que eu dirigia o Grêmio estudantil.

Lembrei do Colégio Estadual Santa Catarina, no qual também fui Presidente do grêmio estudantil.

A diretora da escola era Iró Nabinger Chiaradia, que trabalhou pesadamente durante anos, transformando a escola estadual em uma escola exemplar na área educacional.

O colégio ficava próximo ao campo de futebol do Gianela.

A casa dos meus pais ficava em frente ao Campo do Cruzeiro.

Lembrei do clube que frequentava, “Clube Gaúcho”, que era, na verdade, o clube dos negros.

Meu amigo Vacariano foi um dos únicos “branqueiros” (como ele diz) a ser recebido e muito bem aceito no clube.

Vacariano lembrou bem; o clube Gaúcho era o recanto preferido das pessoas.

Lembrei dos rios em que pescávamos, de nadarmos contra correnteza, de pularmos no trampolim e da represa.

Nossa!!! ele me perguntou na correspondência se eu lembro dos bolinhos fritos que a mãe dele fazia.

Eu adorava aqueles bolinhos. Vocês não tem idéia de como eram gostosos!!! Eu ficava doido prá poder experimentar aqueles bolinhos.

Lembrei também das greves, das passeatas contra a ditadura, da praça em que cantávamos músicas de protesto ao som do bom tambor e do violão.

Mas, como vocês sabem, a vida vai seguindo seu rumo. Eu e meu amigo Vacariano acabamos perdendo contato porque eu fui morar em Canoas. Coisas da vida, Vacariano morou em Caxias por 20 anos e conta que atualmente mora em Curitiba.

Ele fala do orgulho em me ver Senador e, como amigo e cidadão, faz um questionamento.

Ele se pergunta o porquê da falta de apoio a projetos importantes que apresentei.

“Porque os seus colegas Parlamentares no Congresso, não aprovam os projetos de sua autoria, que são aquilo que nós, que somos do povo, sonhamos???”

Vacariano conta que algumas pessoas lhe dizem que essa é uma luta de um homem só e que ele responde: *“Não é não, porque ele não está sozinho. O povo está ao seu lado.”*

Mais especificamente ele se refere às propostas em benefício dos trabalhadores e aposentados que não tem sido reconhecidos em sua trajetória e que são eternamente prejudicados...

Propostas como o fim do fator previdenciário, da desaposentadoria, do fim do voto secreto, do aumento real para aposentados e pensionistas, do Fundep, da redução da jornada.

Meu bom amigo Vacariano, pode ter certeza que concordo com tudo que você disse, concordo com tua análise.

Mas, creia que continuo fiel as minhas raízes, ao meu passado, de onde eu vim. E, por isto estou aqui, defendendo os trabalhadores e aposentados e mais: vou lutar sempre contra qualquer forma de discriminação.

Este registro é uma homenagem que faço prá você, para todos os meus amigos, para todos os brasileiros, homens e mulheres que querem direitos iguais, oportunidades e querem poder envelhecer com dignidade.

Podes crer, repito, que enquanto eu estiver aqui, vou seguir lutando pelos direitos dos trabalhadores, dos aposentados brasileiros e de todos os discriminados.

Convido a todos os homens e mulheres de bem deste País, a estarem comigo e contigo Vacariano nesta cruzada nacional em defesa dos nossos direitos.

Não perca a fé. Se Deus está conosco, quem estará contra nós?

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Quero associar-me às suas manifestações em relação à defesa da Educação Física em nosso Estado e também a todas as outras manifestações que V. Ex^a fez na noite de hoje, em defesa dos trabalhadores brasileiros.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Estamos juntos. Lembro-me: antes, como Deputados Federais, e, agora, também no Senado, com certeza absoluta.

Muito obrigada, Senadora.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.071, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 834, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde a respeito do combate e diagnóstico preventivo do câncer de mama.

Relator: Senador **João Durval**

I – Relatório

A Senadora Vanessa Grazziotin, com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 834, de 2011.

Por meio do documento, a Senadora solicita informações ao Ministro de Estado da Saúde, nos seguintes termos (transcrição literal):

Tendo em vista a importância do combate e diagnóstico preventivo do câncer de mama, bem como do atendimento de qualidade que garanta de forma eficaz o direito à saúde, solicito as seguintes informações:

1. Se há previsão de investimentos, por parte deste Ministério, aos estados da Federação para a aquisição de mamógrafos. Caso positivo, especificar os prazos e valores, por estados, bem como os valores da contrapartida desses estados;

2. No caso do estado do Amazonas, especificar por municípios/Unidade Hospitalar.

3. Se há, por parte desse Ministério, levantamento da situação dos mamógrafos localizados no estado do Amazonas. Caso positivo, especificar por município/Unidade Hospitalar.

Na justificação do requerimento, a Senadora lembra que as políticas públicas recentes estão voltadas para a diminuição dos índices de mortalidade feminina pelo câncer de mama, salientando as informações que apontam a concentração de mamógrafos apenas na região Sudeste – o que prejudica a plena oferta de exame de mamografia – e o não funcionamento de 25% dos mamógrafos do estado do Amazonas.

II – Análise

A Constituição Federal, em seu art. 50, § 2º, garante a esta Mesa do Senado Federal o direito de encaminhar pedidos escritos de informação a Ministro de Estado.

O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), em seu art. 216, I, especifica que esses pedidos serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto atinente à competência fiscalizadora desta Casa.

O inciso II do art. 216 do RISF enumera as únicas razões para esta Mesa porventura indeferir um requerimento de informações: a existência de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Por não detectarmos nenhuma das ocorrências supramencionadas, avaliamos que a proposição obedece aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam o envio de pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 834, de 2011.

Sala de Reuniões,

PARECER Nº 1.072, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.021, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os convênios e contratos de repasses de recursos firmados entre o Ministério e outras entidades públicas ou privadas, bem como sobre a nomeação de assessores naquela Pasta.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.021, de 2011, de autoria do Senador Álvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os convênios e contratos de repasses de recursos firmados entre o Ministério e outras entidades públicas ou privadas, bem como sobre a nomeação de assessores naquela Pasta.

O pedido é justificado pela necessidade de se dirimir quaisquer dúvidas que possam existir sobre um possível conflito de interesses na celebração de convênios e contratos entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e outras entidades.

II – Análise

O Requerimento nº 1.021, de 2011, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

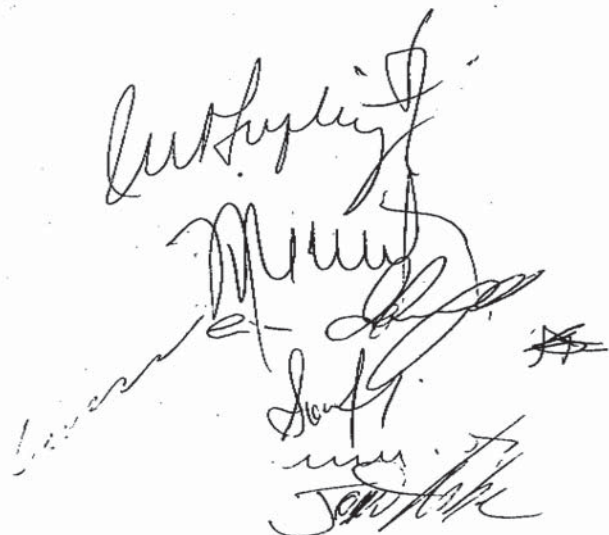
Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que re-

gem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.021, de 2011.

Sala da Comissão,

**PARECER Nº 1.072, DE 2011**

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.021, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os convênios e contratos de repasses de recursos firmados entre o Ministério e outras entidades públicas ou privadas, bem como sobre a nomeação de assessores naquela Pasta.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.021, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os convênios e contratos de repasses de recursos firmados entre o Ministério e

outras entidades públicas ou privadas, bem como sobre a nomeação de assessores naquela Pasta.

O pedido é justificado pela necessidade de se *dirimir quaisquer dúvidas que possam existir sobre um possível conflito de interesses na celebração de convênios e contratos entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e outras entidades.*

II – Análise

O Requerimento nº 1.021, de 2011, atende aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação Requerimento nº 1.021, de 2011.

Sala da Comissão.

PARECER Nº 1.073, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.022, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que solicita informações

ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o sistema de segurança interno daquele Ministério.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I-Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.022, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, que *solicita informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o sistema de segurança interno daquele Ministério.*

São requeridas as seguintes informações:

1. Cópia das gravações do circuito interno de TV do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento realizadas em 2011, inclusive aquelas referentes ao acesso ao gabinete do Ministro;
2. Cópia da agenda oficial do Sr. Ministro, com os registros de encontros e atividades realizadas no Ministério, em 2011;
3. Cópia do(s) controle(s) de acesso de veículos à garagem privativa do Ministério referente(s) ao ano de 2011.

O pedido é justificado pela necessidade de se *constatar se o lobista Júlio Fróes realmente freqüentava e exercia algum tipo de atividade profissional dentro da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

II – Análise

O Requerimento nº 1.022, de 2011 aos requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido à autoridade ministerial competente, refere-se a matéria atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal e não contém tema vedado por aquele diploma legal e nem sujeito a outras restrições.

De acordo com o referido Ato, compete à Mesa Diretora a decisão sobre seu deferimento, a partir de relatório oferecido pelo respectivo relator da matéria.

Assim, a proposição encontra-se em conformidade com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

III – Voto

Do exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.022, de 2011.

Sala da Comissão,

PARECER Nº 1.074, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.027, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.027, de 2011, de autoria da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o esteio do artigo 49, inciso X e 50, § 2º, ambos da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a qual postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre “o cronograma de leilões do setor elétrico que vencerão a partir de 2014, bem como a consequente publicidade do mesmo junto aos agentes do mercado”.

II – Análise

O Requerimento nº 1.027, de 2011, de autoria da Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do artigo 49, inciso X e 50, § 2º, ambos da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida em solicitar seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre “o cronograma de leilões do setor elétrico que vencerão a partir de 2014, bem como a consequente publicidade do mesmo junto aos agentes do mercado”.

O respeitado Colegiado justifica o pedido, primeiramente, na competência que possui para fiscalizar os atos do Executivo e depois acrescenta “que a energia elétrica é insumo estratégico e fundamental para a competitividade da produção nacional e, ao mesmo tempo, serviço de primeira necessidade à população”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para o exercício pleno da competência constitucional e regimental da Comissão postulante, e, em especial, para o interesse da população brasileira como um todo.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.027, de 2011, de autoria da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.075, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.028, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.028, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, com o esteio dos artigos 49, inciso X, e 50, § 2º, ambos da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a qual postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre “o cronograma de leilões

do setor elétrico que vencerão a partir de 2014, bem como a consequente publicidade do mesmo junto aos agentes do mercado”.

II – Análise

O Requerimento nº 1.028, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos dos artigos 49, inciso X, e 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida em solicitar seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia sobre “o cronograma de leilões do setor elétrico que vencerão a partir de 2014, bem como a consequente publicidade do mesmo junto aos agentes do mercado”.

O respeitado Colegiado justifica o pedido, primeiramente, na competência que possui para fiscalizar os atos do Executivo e depois acrescenta “que a energia elétrica é insumo estratégico e fundamental para a competitividade da produção nacional e, ao mesmo tempo, serviço de primeira necessidade à população”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para o exercício pleno da competência constitucional e regimental da Comissão postulante, e, em especial, para o interesse da população brasileira como um todo.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.028, de 2011, de autoria da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala da Comissão,

PARECER Nº 1.076, DE 2011

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.039, de 2011, da Sena-
dora Vanessa Grazziotin, que solicita infor-**

**mações ao Ministro de Estado das Comuni-
cações sobre as ações de implementação
do Plano Nacional de Banda Larga relativas
ao Estado do Amazonas.**

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1.039, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216, inciso I, do Regimento Interno dessa Casa, o encaminhamento das seguintes questões ao Ministro de Estado das Comunicações:

1. Quais são os estados da Federação que apresentam maiores índices de implantação do sistema de rede banda larga?
2. Quais foram os principais fatores que se mostraram determinantes para facilitar a instalação da banda larga em tais estados?
3. Esse Ministério tem algum planejamento, voltado mais especificamente para o Amazonas, no sentido de priorizar a ampliação da rede banda larga na região visto que o estado tem índice abaixo da média nacional para o previsto no PNBL?
4. Quais são as principais dificuldades enfrentadas pelos técnicos responsáveis pela instalação e ampliação da banda larga no Estado do Amazonas impedindo que os prazos inicialmente planejados para a região não sejam cumpridos?
5. Quais são os municípios do interior do Amazonas que terão maior dificuldade de receber a banda larga, em virtude de aspectos estruturais?
6. Há possibilidade de o PNBL atingir todos os municípios do Amazonas? Em caso afirmativo, quais são os prazos para tanto?
7. Há verba pública prevista para ser destinada à implantação do PNBL no Estado do Amazonas? Qual o seu montante?

A presente matéria vem à apreciação e decisão deste Colegiado em razão do que dispõe o art. 215, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, segundo o qual os requerimentos de informação a Ministro de Estado dependem de decisão da Mesa do Senado.

II – Análise

O Requerimento nº 1.039, de 2011, atende a todos os requisitos constitucionais, particularmente aqueles inscritos no § 2º do art. 50 de nossa Carta Política, o qual confere à Mesa do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos de infor-

mação a Ministros de Estado ou demais titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

A proposição em análise, conforme exposto em sua justificativa, apresenta-se como instrumento para concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, seja diretamente ou por qualquer de suas Casas, consubstanciando, dessa forma, o comando inscrito no inciso X do art. 49 da Carta Cidadã.

Complementarmente, o Requerimento nº 1.039, de 2011, apresenta-se em conformidade com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regula a tramitação dos requerimentos de informação. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

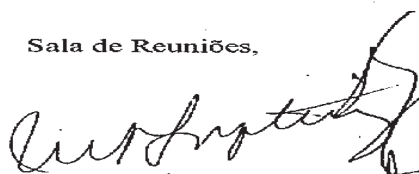
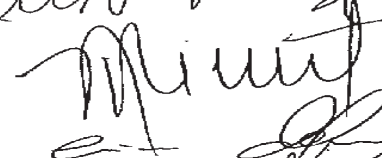
Do ponto de vista do mérito da iniciativa, entendemos que o detalhamento das ações do Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), cujo principal objetivo é massificar o acesso a serviços de conexão à internet em alta velocidade em todo o País, é imprescindível para que os senadores possam avaliar seu impacto em cada Estado. No caso em tela, de posse das informações encaminhadas pelo Ministério, poderá a Senadora autora do requerimento analisar com maior propriedade a eficácia do PNBL para o Estado do Amazonas.

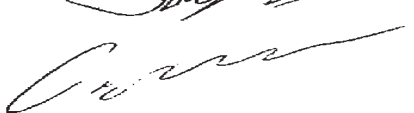
III – Voto

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 1.039, de 2011.

Sala de Reuniões,

Sala de Reuniões,

 , Presidente
 , Relator

PARECER Nº 1.077, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.041, de 2011.

Relator: Senador Cícero Lucena

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.041, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50 da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre o efetivo da Polícia Federal “nas regiões fronteiriças brasileiras”, especificando por estado, quantidade de vagas disponíveis para o cargo de policial federal, em particular para o Estado do Amazonas “e se existe algum programa de combate imediato para evitar que a região amazônica continue sendo rota de exportação de entorpecentes para a Europa e demais países”.

II – Análise

O Requerimento nº 1.041, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, c/c os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Justiça sobre o efetivo da Polícia Federal “nas regiões fronteiriças brasileiras”, especificando por estado, quantidade de vagas disponíveis para o cargo de policial federal, em particular para o Estado do Amazonas “e se existe algum programa de combate imediato para evitar que a região amazônica continue sendo rota de exportação de entorpecentes para a Europa e demais países”.

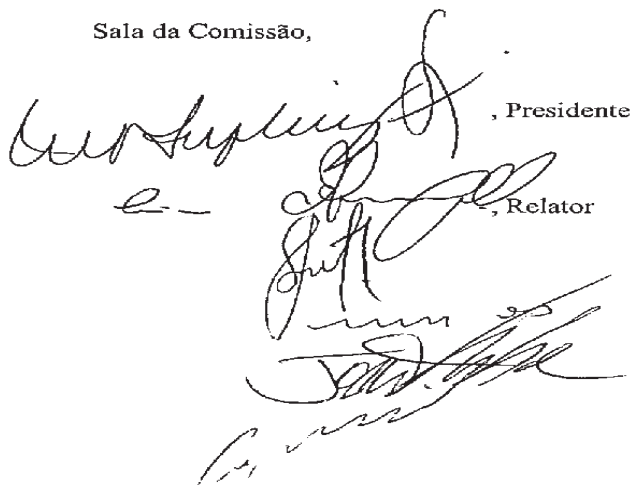
Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que “o tráfico de drogas na região amazônica, em especial no Estado do Amazonas, é um dos principais fatores de risco à segurança nacional, vez que esta atividade ilícita se utiliza das fronteiras do Brasil com outros países produtores de entorpecentes e da dificuldade que se tem para fiscalizar essas áreas extensas para transportar a droga e exportá-la para países europeus”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respeitada Senadora do Amazonas, e não só isso, tanto ainda para o grande interesse brasileiro de combate às drogas e, principalmente, na preservação de vidas humanas.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.041, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão,



, Presidente
, Relator

PARECER Nº 1.078, DE 2011

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.042, de 2011.**

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.042, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50 da Constituição Federal e dos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado dos Transportes se “há levantamento oficial da quantidade de embarcações que trafegam nos rios da região Norte, número de fiscais que atuam na região, previsão do aumento do efetivo de fiscais, se há previsão de uma fiscalização, tendo em vista o aumento de acidentes ocorridos nos rios da Amazônia e se existem projetos para melhorar a sinalização das rotas de navegação da região Norte”.

II – Análise

O Requerimento nº 1.042, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, c/c os artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, se “há levantamento oficial da quantidade de embarcações que trafegam nos rios da região Norte, número de fiscais que atuam na região, previsão do aumento do efetivo de fiscais, se há previsão de uma fiscalização, tendo em vista o aumento de acidentes ocorridos nos rios da Amazônia, e se existem projetos

para melhorar a sinalização das rotas de navegação da região Norte”.

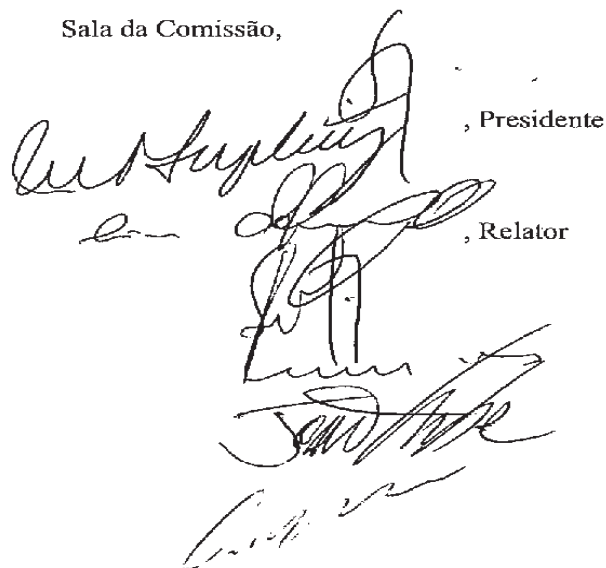
Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que “o transporte fluvial na região amazônica é de extrema importância para a população ribeirinha como um todo, pois necessitam desse tipo de transporte para escoar sua produção, bem como se deslocar entre as comunidades locais”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respeitada Senadora do Amazonas, em especial por cuidar do transporte fluvial neste estado do Norte, um dos principais meios de locomoção naquela parte do País.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.042, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão,



, Presidente
, Relator

PARECER Nº 1.079, DE 2011

**Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.047, de 2011, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Defesa relativas a voos do avião particular de prefixo PR-AJT.**

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.047, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre as origens e destinos dos voos realizados, desde 2009, pelo avião King Air de prefixo PR-AJT, bem como os horários de partida e de chegada desses voos e os nomes dos passageiros e tripulantes em cada um deles.

Segundo a justificação da matéria, de acordo com matéria publicada pela revista **Época**, em sua edição de 22 de agosto do corrente, sob o título “Por que ele não responde?”, o Ministro de Estado das Comunicações teria usado a aeronave acima mencionada para deslocamentos pelo Brasil, o que constitui desrespeito ao Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Assim, ainda segundo o autor, o presente requerimento visa buscar justificativas pertinentes para o descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e o eventual conflito de interesses envolvido no episódio acima citado.

II – Análise

O requerimento de informações é, indiscutivelmente, um dos mais importantes e poderosos instrumentos previstos pela Carta Magna para permitir que o Poder Legislativo se desincumba de sua competência fiscalizadora.

De outra parte, não há dúvida de que se inclui entre as responsabilidades do Congresso Nacional a de acompanhar o comportamento das autoridades do Poder Executivo, quando atuam nessa qualidade.

Observe-se também que a vigente Lei Maior buscou, de um lado, assegurar a todos e aos parlamentares em particular, na sua qualidade de representantes do povo, o direito de obterem informações do Poder Público. Esse direito, entretanto, como garantia do Estado democrático de direito e contra o totalitarismo, foi temperado com a elevação do direito à privacidade como um princípio constitucional, no inciso X do art. 5º da Carta, que estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

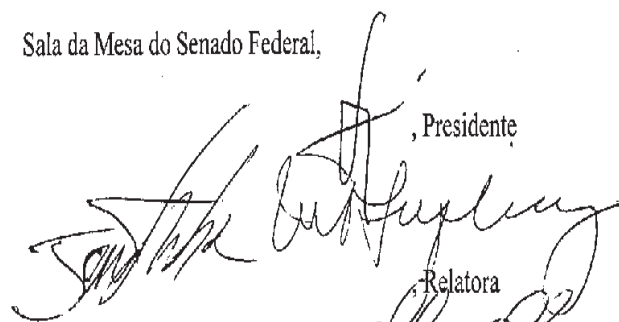
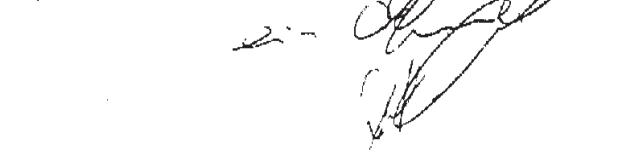
Conforme deliberou o Excelso Pretório, no **Habeas Corpus** nº 84.758, relatado pelo ilustre Ministro Celso de Mello, a quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. É que, se assim não fosse, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegalmente, em instrumento

de busca generalizada e de devassa indiscriminada da esfera de intimidade das pessoas, o que daria, ao Estado, em desconformidade com os postulados que informam o regime democrático, o poder absoluto de vasculhar, sem quaisquer limitações, registros sigilosos alheios.

III – Voto

Do exposto, observado o constante na análise supra, manifestamo-nos pelo deferimento do Requerimento nº 1.047, de 2011.

Sala da Mesa do Senado Federal,


_____, Presidente

_____, Relatora

PARECER Nº 1.080, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.056, de 2011, do Senador Aloysio Nunes Ferreira que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro-Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República relativas a voos do avião particular de prefixo PR-AJT.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1.056, de 2011, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita informações ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República sobre as origens e destinos dos voos realizados, desde 2009, pelo avião King Air de prefixo PR-AJT, bem como os horários de

partida e de chegada desses voos e os nomes dos passageiros e tripulantes em cada um deles.

Segundo a justificação da matéria, de acordo com matéria publicada pela revista *Época*, em sua edição de 22 de agosto do corrente sob o título “Por que ele não responde?”, o Ministro de Estado das Comunicações teria usado a aeronave acima mencionada para deslocamentos pelo Brasil, o que constitui desrespeito ao Código de Conduta da Alta Administração Federal.

Assim, ainda segundo o autor, o presente requerimento visa buscar justificativas pertinentes para o descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e o eventual conflito de interesses envolvido no episódio acima citado.

II – Análise

O requerimento de informações é, indiscutivelmente, um dos mais importantes e poderosos instrumentos previstos pela Carta Magna para permitir que o Poder Legislativo se desincumba de sua competência fiscalizadora.

De outra parte, não há dúvida de que se inclui entre as responsabilidades do Congresso Nacional a de acompanhar o comportamento das autoridades do Poder Executivo, quando atuam nessa qualidade.

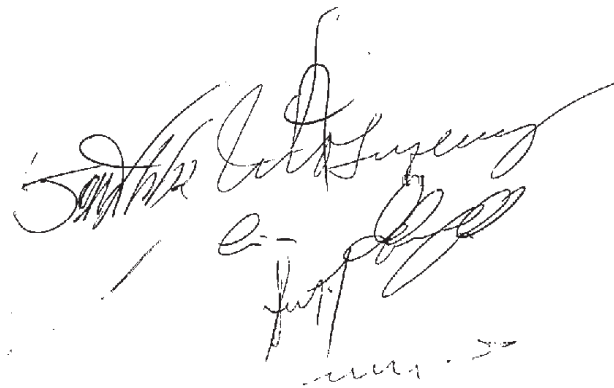
Observe-se também que a vigente Lei Maior buscou, de um lado, assegurar a todos e aos parlamentares em particular, na sua qualidade de representantes do povo, o direito de obterem informações do Poder Público. Esse direito, entretanto, como garantia do Estado Democrático de Direito e contra o totalitarismo, foi temperado com a elevação do direito à privacidade como um princípio constitucional, no inciso X do art. 5º da Carta, que estabelece que são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação.

Conforme deliberou o Excelso Pretório, no Habeas Corpus nº 84.758, relatado pelo ilustre Ministro Celso de Mello, a quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. É que, se assim não fosse, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegítimamente, em instrumento de busca generalizada e de devassa indiscriminada da esfera de intimidade das pessoas, o que daria, ao Estado, em desconformidade com os postulados que informam o regime democrático, o poder absoluto de vasculhar, sem quaisquer limitações, registros sigilosos alheios.

III – Voto

Do exposto, observado o constante na análise supra, manifestamo-nos pelo deferimento do Requerimento nº 1.056, de 2011.

Sala da Mesa do Senado Federal,



PARECER Nº 1.081, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.070, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.070, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado da Fazenda para informar quais empresas instaladas no País que utilizam os benefícios tributários na produção de bens de informática, quais os produtos fabricados e respectivos quantitativos, nome das instituições de pesquisas públicas e privadas que recebem recursos decorrentes dos incentivos da Lei de Informática, o total da renúncia fiscal, o número de trabalhadores de cada empresa e dados gerais sobre a produção e valor da renúncia fiscal.

II – Análise

O Requerimento nº 1.070, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda para informar quais empresas instaladas no País que utilizam os benefícios tributários na produção de bens de informática, quais os produtos fabricados

e respectivos quantitativos, nome das instituições de pesquisas públicas e privadas que recebem recursos decorrentes dos incentivos da Lei de Informática, o total da renúncia fiscal, o número de trabalhadores de cada empresa e dados gerais sobre a produção e valor da renúncia fiscal.

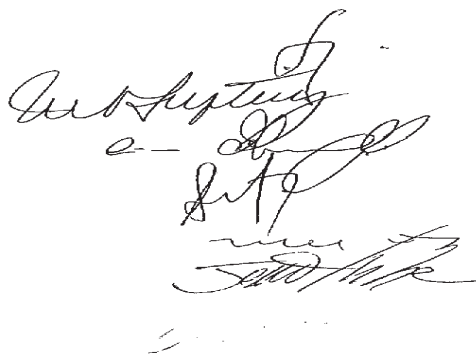
Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que “com a prorrogação da vigência do prazo da Lei de Informática, decorrente da edição da Lei nº 10.176, de 2001, o prazo do benefício fiscal para o setor de TI foi estendido até 2019, acarretando prejuízos incalculáveis à ZFM, visto o claro deslocamento da produção de bens de informática para outras regiões do País.”

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respeitada Senadora do Amazonas, em especial quanto aos possíveis impactos sobre a Zona Franca de Manaus, conforme a ilustre Senadora argumenta.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.070, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão,



LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação

Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, o benefício da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deverá observar os seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)_

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014 (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)_

II – redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; e (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)_

III – redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)_

Brasília, 11 de janeiro de 2001; 180ª da Independência e 113ª da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – Alcides Lopes Tapias – Ronaldo Mota Sardenberg.**

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 12-1-2001.

PARECER Nº 1.082, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.071, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.071, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia para informar quais empresas instaladas no País que utilizam os benefícios tributários na produção de bens de informática, quais os produtos fabricados e respectivos quantitativos, nome das instituições de pesquisas públicas e privadas que recebem recursos decorrentes dos incentivos da Lei de Informática, o total da renúncia fiscal, o número de trabalhadores de cada empresa e dados gerais sobre a produção e valor da renúncia fiscal.

II – Análise

O Requerimento nº 1.071, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal c/c o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia para informar quais empresas instaladas no País que utilizam os benefícios tributários na produção de bens de informática, quais os produtos fabricados e respectivos quantitativos, nome das instituições de pesquisas públicas e privadas que recebem recursos decorrentes dos incentivos da Lei de Informática, o total da renúncia fiscal, o número de trabalhadores de cada empresa e dados gerais sobre a produção e valor da renúncia fiscal.

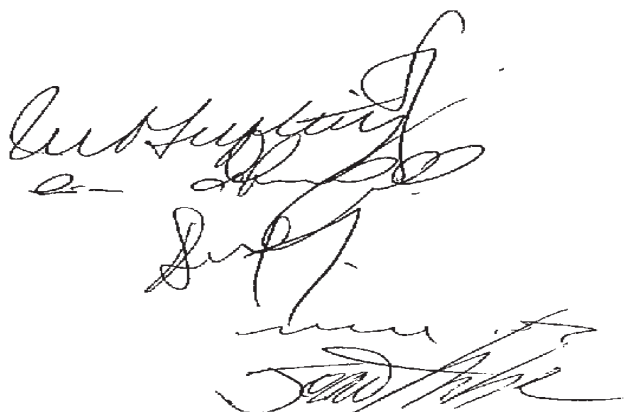
Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que “com a prorrogação da vigência do prazo da Lei de Informática, decorrente da edição da Lei nº 10.176, de 2001, o prazo do benefício fiscal para o setor de TI foi estendido até 2019, acarretando prejuízos incalculáveis a ZFM, visto o claro deslocamento da produção de bens de informática para outras regiões do País”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respeitada Senadora do Amazonas, em especial quanto aos possíveis impactos sobre a Zona Franca de Manaus, conforme a ilustre Senadora argumenta.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.071, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão,



LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

Art. 11. Para Os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, a benefício da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deverá observar as seguintes percentuais: (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014; (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

II – redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015; e (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

III – redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto. (Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)

PARECER Nº 1.083, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 1.072, de 2011.

Relator: Senador **Cícero Lucena**

I – Relatório

Trata o presente processo do Requerimento nº 1.072, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, no qual Sua Excelência, com o esteio do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e do artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, postula seja ouvido o Senhor Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para informar quais empresas instaladas no País utilizam os benefícios tributários na produção de bens de informática, quais os produtos fabricados e respectivos

quantitativos, nome das instituições de pesquisas públicas e privadas que recebem recursos decorrentes dos incentivos da Lei de Informática, o total da renúncia fiscal, o número de trabalhadores de cada empresa e dados gerais sobre a produção e valor da renúncia fiscal.

II – Análise

O Requerimento nº 1.072, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, c/c o artigo 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida de pedido de informações ao Senhor Ministro de Estado de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para informar quais empresas instaladas no País utilizam os benefícios tributários na produção de bens de informática, quais os produtos fabricados e respectivos quantitativos, nome das instituições de pesquisas públicas e privadas que recebem recursos decorrentes dos incentivos da Lei de Informática, o total da renúncia fiscal, o número de trabalhadores de cada empresa e dados gerais sobre a produção e valor da renúncia fiscal.

Sua Excelência a Senadora Vanessa Grazziotin embasa seu pleito justificando que “com a prorrogação da vigência do prazo da Lei de Informática, decorrente da edição da Lei nº 10.176, de 2001, o prazo do benefício fiscal para o setor de TI foi estendido até 2019, acarretando prejuízos incalculáveis à ZFM, visto o claro deslocamento da produção de bens de informática para outras regiões do País”.

III – Voto

O Requerimento vem devidamente fundamentado e as razões que o justificam estão conforme o ordenamento jurídico, além do que as respostas a serem dadas mostram-se relevantes para os interesses da atuação parlamentar da respeitada Senadora do Amazonas, em especial quanto aos possíveis impactos sobre a Zona Franca de Manaus, conforme a ilustre Senadora argumenta.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do Requerimento nº 1.072, de 2011, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin.

Sala da Comissão,

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

LEI Nº 10.176, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

Altera a Lei nº 8.248, de 3 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.

.....
Art. 11. Para os bens de informática e automação produzidos na região Centro-Oeste e nas regiões de influência da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, e da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE, o benefício da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, deverá observar os seguintes percentuais: **(Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)**

I – redução de 95% (noventa e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2014; **(Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)**

II – redução de 90% (noventa por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2015; e **(Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)**

III – redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do imposto devido, de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019, quando será extinto. **(Redação dada pela Lei nº 11.077, de 2004)**
.....

PARECER Nº 1.084, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.075, de 2011, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o investimento da Petrobras na construção de navios petroleiros.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

O Senador Álvaro Dias, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.075, de 2011, dirigido ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual indaga sobre o investimento da Petrobras na construção de navios petroleiros.

O Requerimento pede esclarecimentos sobre a construção do navio petroleiro João Cândido, objeto de artigo na Revista **Veja**, e que pode ter importado em desperdício de dinheiro público. O Senador deseja conhecer as falhas no projeto e na construção e pergunta por que não houve licitação para a escolha das empresas que participariam da construção.

II – Análise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar as decisões do Ministério e cobrar das autoridades medidas que não prejudiquem o desenvolvimento do País e os contribuintes brasileiros.

Preocupado com o possível desperdício de dinheiro público na construção de navios petroleiros, o Senador deseja saber qual a estratégia da Petrobras para assegurar que novos navios possam ser construídos em território nacional com economia e eficiência.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1.075, de 2011.

Sala de Reuniões,


_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 1.085, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento de Informações nº 1.102, de 2011, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a 11ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**

I – Relatório

A Senhora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 1.102, de 2011, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e energia, no qual indaga sobre o prazo previsto pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP) para a realização da 11ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.

O Requerimento pede as razões para os recorrentes atrasos na realização da 11ª Rodada de Licitação e também pergunta sobre a expectativa da ANP em relação aos investimentos que serão feitos no setor e ao acréscimo na produção de petróleo e gás.

Diante do enorme impacto que a exploração de petróleo e Gás tem para todo o país; a Senadora deseja saber razão de tantos adiamentos na implantação da nova etapa de exploração.

II – Analise

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência já exclusiva de fiscalizar e controlar diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta. Portanto o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar as decisões da ANP e cobrar das autoridades medidas que não prejudiquem os entes da Federação.

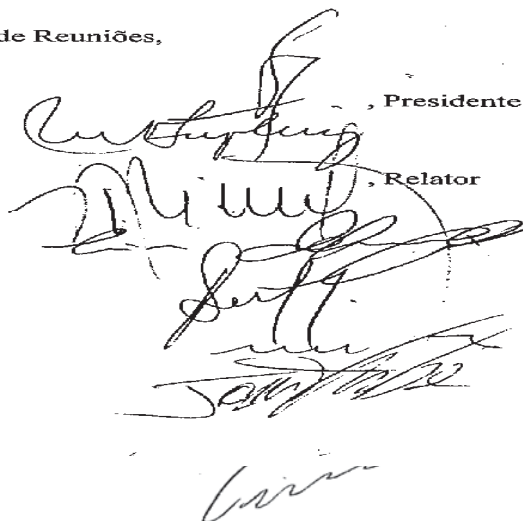
O questionamento em relação as decisões da ANP é particularmente necessário par causa de seu impacto no desenvolvimento econômico e social do País e, não menos importante, nas receitas futuras dos Estados.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, as exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 1102, de 2011.

Sala de Reuniões,


_____, Presidente
_____, Relator

PARECER Nº 1.086, DE 2011

Da Mesa do Senado Federal, sobre o
Requerimento nº 1.107, de 2011, do Senador
Paulo Bauer, relativo à solicitação de infor-

mações ao Ministro de Estado da Educação
sobre os mecanismos atualmente utiliza-
dos para contratação de docentes para as
instituições de ensino superior público e
respectivas escolas de aplicação.

Relator: Senador **João Ribeiro**

I – Relatório

O Senador Paulo Bauer, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no inciso I do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer o encaminhamento, pela Mesa do Senado Federal, do pedido de informações ao Ministro de Estado da Educação, sobre matérias afeitas às universidades federais e suas escolas de aplicação.

II – Análise

O requerimento em questão obedece ao disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, que confere prerrogativa a esta Casa para solicitar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

Observa, igualmente, o critério de admissibilidade inscrito no art. 216, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Consoante as normas regimentais, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Com o atual processo de expansão das instituições de ensino superior públicas, torna-se relevante a contratação de docentes para seu efetivo funcionamento. Sabemos que a universidade se vale do mecanismo de contratação de professores substitutos por períodos de tempo determinado, o que produz certa instabilidade no meio acadêmico, inclusive com repercussões jurídicas. A contratação provisória impede que esses professores tenham dedicação exclusiva à universidade ou às suas escolas de aplicação, quando existentes.

A contratação temporária por excepcional interesse público é um meio de suprir deficiências momentâneas de pessoal, sem que se utilize, na sua plenitude, a via do concurso público. A Constituição Federal de 1988, no art. 37, IX, é explícita ao afirmar que “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público". A Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, considera, no art. 2º, VI, que tal necessidade alcança a admissão de professores substitutos.

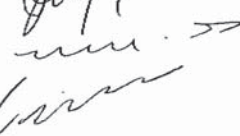
No entanto, a contratação de professores temporários para as universidades públicas somente se justificaria em condições de calamidade pública e outras situações semelhantes. Nas universidades, o que parece faltar é uma política consistente e planejada de contratação pelo concurso público, capaz de acabar de vez com o anacronismo dos professores substitutos, que, de exceção, passaram a ser regra em muitas instituições.

Embora reconhecendo a existência de determinações mais recentes para a contratação de professores substitutos, é fundamental que o Ministério da Educação, em vistas do planejamento exigido para a implantação de novos **campi** e instituições e, considerando a necessidade de contratações para todas as universidades públicas, também planeje e ofereça o concurso público para docentes do ensino superior.

As perguntas formuladas no Requerimento nº 1.107, de 2011; certamente ampliarão o entendimento sobre o assunto e o conhecimento acerca do atual estado da questão.

III – Voto

À luz do exposto, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 1.107, de 2011.

Sala da Comissão, 
, Presidente
, Relator


LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
 Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I— os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II— a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....
 IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

LEI Nº 8.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....
 Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

.....
 IV— admissão de professor substituto e professor visitante;

Brasília, 9 de dezembro de 1993, 172° da Independência e 105° da República. – **ITAMAR FRANCO**
– **Romildo Canhim** – **Arnaldo Leite Pereira**.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 11ª Reunião realizada no dia 29 de setembro do corrente ano, deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo deferimento dos Requerimentos nº 834, 1.021, 1.022, 1.027, 1.028, 1.039, 1.041, 1.042, 1.047, 1.056, 1.070, 1.071, 1.072, 1.075, 1.102, 1.107, de 2011, nos termos de seus relatórios;
- Pela aprovação do Requerimento nº 1.154, de 2011, que solicita tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 2011, com as Propostas de Emenda à Constituição nº 2 e 5, de 2011, que já tramitam em conjunto. As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Serão cumpridas as decisões da Mesa.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 59/11-GLDEM

Brasília, 5 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 81, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a substituição da Senadora Kátia Abreu pelo Senador Clovis Fecury, como titular, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Atenciosamente, – Senador **Demóstenes Torres**, Líder do Democratas no Senado Federal – **José Agripino** – **Jayme Campos** – **Maria do Carmo Alves**.

OF. Nº 60/11-GLDEM

Brasília, 5 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indicamos o Senador Clovis Fecury, para ocupar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH no lugar do Senador Demóstenes Torres.

Na condição de suplente, indicamos o Senador Clovis Fecury para ocupar, as seguintes comissões: Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE no lugar do Senador Jayme Campos; Comissão de Assuntos Econômicos – CAE no lugar da Senadora Maria do Carmo Alves; Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA no lugar do Senador Demóstenes Torres; e Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE no lugar do Senador Demóstenes Torres.

Atenciosamente, – Senador **Demóstenes Torres**, Líder do Democratas no Senado Federal.

Ofício nº 126/2011 – GLDBAG

Brasília, 06 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Acir Gurgacz como membro suplente de Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática de Ciência – CCT, em substituição ao senador Cristovam Buarque em vaga destinada ao Bloco de Apoio do Governo.

Senador **Humberto Costa**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Façam-se as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 626, DE 2011

Dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e estabelece diretrizes para o zoneamento agroecológico da região.

Art. 2º Fica autorizado o plantio de cana-de-açúcar em áreas alteradas e nas áreas dos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal, observadas as disposições do Código Florestal Brasileiro.

Art. 3º A expansão sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal observará as seguintes diretrizes:

- I - a proteção do meio ambiente;
- II - a conservação da biodiversidade;
- III - a utilização racional dos recursos naturais;
- IV - o uso de tecnologia apropriada para produção em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal;
- V - o respeito à função social da propriedade;
- VI - a promoção do desenvolvimento econômico e social da região;
- VIII - valorização do etanol como commodity energética;
- IX - o respeito ao trabalhador;
- X - o respeito à livre concorrência;
- XI - o respeito à segurança alimentar e à nutrição adequada como direitos fundamentais do ser humano; e
- XII - a ocupação prioritária de áreas degradadas ou de pastagens.

Art. 4º O plantio de cana-de-açúcar em áreas alteradas e nas áreas dos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal pautar-se-á pelos seguintes objetivos:

- I - promover a concorrência nas atividades econômicas de produção, comercialização, distribuição, transporte, armazenagem, revenda, importação e exportação de biocombustíveis, bem como nas atividades econômicas de produção e comercialização dos demais produtos oriundos de cana-de-açúcar;
- II - estimular a criação e o desenvolvimento do comércio internacional de biocombustíveis e demais produtos oriundos de cana-de-açúcar;

III – estimular investimentos em infraestrutura para transporte e estocagem de biocombustíveis com vistas a atender a demanda da região e de países limítrofes;

IV – contribuir para o abastecimento nacional de biocombustíveis;

V – estimular pesquisa e desenvolvimento relacionados à produção e ao uso dos biocombustíveis;

VI – garantir relações de trabalho dignas;

VII – reduzir desigualdades regionais;

VIII – induzir a adequada ocupação do solo, de acordo com o zoneamento agroecológico-econômico e outros instrumentos correlatos, buscando o desenvolvimento social e econômico sem comprometer a conservação do meio ambiente.

Art. 5º Para o atendimento do disposto nesta Lei, regulamento estabelecerá também as condições, critérios e vedações para a concessão de crédito rural e agroindustrial à produção e industrialização de cana-de-açúcar, açúcar, etanol, demais biocombustíveis e de outros produtos derivados da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A crescente demanda interna, que se consolidou a partir do lançamento do carro bicombustível em 2003, gerou a necessidade de expansão da produção de etanol para suprir não só a mistura do etanol anidro à gasolina, mas também para dar uma alternativa sustentável e menos poluente aos consumidores brasileiros: o etanol hidratado. Como consequência, um processo de aprimoramento da cadeia produtiva gerou a expansão da produtividade da cana-de-açúcar e da própria produção do etanol.

Nesse contexto, em que o Brasil, por um lado, pode se tornar um importante exportador de etanol, mas, por outro, tem sido altamente demandado pelos países desenvolvidos, foi editado o Decreto nº 5.951, de 1º de setembro de 2009. Esse normativo aprovou o zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar no País, a partir da safra 2009/2010. Com a alegação de que a base para decisão foi a vulnerabilidade das terras, o risco climático, o potencial de produção agrícola sustentável e a legislação ambiental vigente, foram excluídas do referido zoneamento agroecológico, entre outros, os biomas Amazônia e Pantanal e a Bacia do Alto Paraguai.

O problema é que, como o próprio decreto afirma, o estudo técnico que serviu de base para o zoneamento não foi sequer feito nos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Roraima, Pará e Amapá, sob o argumento de pertencerem ao Bioma Amazônia. A exclusão integral desses estados do âmbito do estudo técnico ignora a existência na Amazônia Legal de áreas consideráveis dos biomas Cerrado e Campos Gerais, assim como de extensas áreas alteradas.

A consequência para essas regiões foi imediata: o produtor não pode receber crédito rural para o plantio da cana-de-açúcar, não se pode implantar usinas de produção de açúcar e etanol nessas regiões (pela falta de produção de matéria-prima) e, tão maléfico quanto essa vedação, as mencionadas regiões ficarão alijadas da possibilidade de exportar etanol tão logo o mercado internacional se aqueça, o que deve ocorrer em breve.

O Estado de Roraima, por exemplo, que tem região agrícola propícia para produção de cana, não pode exportar para Venezuela. O país vizinho terá que comprar de outros e o combustível terá que vir de longe e, muito provavelmente, com um custo de produção mais elevado.

Em junho de 2011, O Governador José de Anchieta Júnior, durante o encontro da Presidente Dilma Rousseff com os governadores das regiões Norte e Nordeste, pediu que fossem retirados os entraves legais ao plantio de cana-de-açúcar na Amazônia Legal, pois tais medidas estariam atrapalhando o desenvolvimento da Região. No entanto, a Presidente disse que não apoiaria a produção de cana na Amazônia, pois isso poderia prejudicar a exportação do etanol brasileiro.

Gostaria de alertar para o fato de que até 2008, o Brasil foi sim um exportador de etanol. Mas com o aumento da demanda interna, o cenário acabou mudando. Atualmente, o país se tornou um importador do produto, principalmente vindo dos Estados Unidos da América (EUA), que produz o combustível a partir do milho, com produtividade menor e com muito maior custo. É importante destacar que a produção de combustível a partir do milho pode acabar reduzindo áreas de produção de alimentos. Isso não ocorre quando a produção é feita com a cana-de-açúcar, muito mais eficiente e que ainda tem a vantagem adicional de poder gerar energia elétrica do bagaço.

Além disso, faz-se necessário destacar que o Decreto nº 6.961, de 2009, que aprovou o zoneamento agroecológico foi gestado em meio a uma forte pressão internacional pela proibição do plantio de cana na Amazônia. Ocorre que tecnicamente as premissas para tal medida são equivocadas em muitos sentidos.

Em primeiro lugar, o fato de a cana crescer não quer dizer que ela seja propícia para a produção de etanol ou açúcar. O mais importante não é o crescimento da cana em si, mas a presença de sacarose, que é medida pelos Açúcares Totais Redutores (ATR).

Em segundo lugar, é muito importante destacar que seria irrelevante, para áreas de cerrado e de campos gerais, assim como para as

áreas alteradas, se seu uso seria com gado, arroz ou mesmo para produção de cana. Portanto, enfatizo que, para regiões que já tenham uso agropecuário e que tenham aptidão para o plantio de cana, seria uma limitação às populações, uma restrição à geração de renda, e ao desenvolvimento da Região.

Além disso, não se pode olvidar que as pressões internacionais, muitas vezes, defendem interesses econômicos e não raramente são eivadas de radicalismos incongruentes com a demanda internacional por alimentos, energia e crescimento econômico, tão essenciais para a redução de pobreza quanto para o desenvolvimento humano.

Não poderia deixar de destacar o papel do Estado do Pará, o meu Estado, nessa discussão. De acordo com o estudo "Produção de etanol: uma opção Competitiva para o aproveitamento de áreas alteradas no leste do Pará", publicado em 2006, coordenado pelo Prof. Weber Antônio Neves do Amaral, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ), da Universidade de São Paulo (USP), o Estado tem 7% de sua área considerada como de alta aptidão para o plantio de cana-de-açúcar, com produtividade potencial próxima da verificada na região Centro-Sul, e mais alta do que a do Nordeste.

Além disso, destaca o Estudo que o custo da mão-de-obra no Pará é um dos mais competitivos do Brasil, estando 36% abaixo de São Paulo, que o Estado possui um dos preços de terra mais competitivos e, mesmo nas condições atuais, que não são adequadas, a logística de exportação do Pará é bastante competitiva.

Como conclusões os professores da ESALQ apontam que o Pará possui alta aptidão para produzir cana-de-açúcar, com potencial de nove milhões de hectares e que a indústria de etanol poderia vir a transformar o Estado social e economicamente. Destaque-se que toda essa análise técnica-científica foi realizada tendo como base apenas as áreas alteradas do Estado do Pará.

No presente momento, por meio deste projeto de lei proponho que se autorize cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos

biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal, e que se estabeleçam diretrizes para o zoneamento agroecológico da região.

Espero que o projeto possa trazer ao necessário debate a questão da limitação econômica e social da Amazônia, que tanto pode prejudicar o bravo e trabalhador amazônico que muito faz pelo desenvolvimento e proteção do País. E, ao mesmo tempo, que se analise a injusta pressão internacional, que atende a interesses que não refletem a necessidade alimentar mundial que o Brasil, por certo, terá que ajudar a reduzir por meio de sua produção. Ademais, que se proceda uma reflexão sobre a situação dos *lobbies* de países desenvolvidos que protegem interesses empresariais ilegítimos e de produtores ineficientes, que são altamente subsidiados.

À luz dos fatos apresentados, rogo apoio de meus pares para a discussão, aprimoramento e aprovação desta Proposição, que tanto pode ajudar no desenvolvimento da Amazônia e, em particular, do Estado do Pará.

Sala das Sessões,
Senador FLEXA RIBEIRO

Legislação citada

DECRETO Nº 6.961, DE 2009

Aprova o zoneamento agroecológico da cana – de – açúcar e determina ao Conselho Monetário Nacional e estabelecimento de normas para as operações de financiamento ao setor sucroalcooleiro, nos termos do zoneamento.

(As Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 627, DE 2011

Dispõe sobre o serviço de guarda de valores e objetos em cofres bancários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço de guarda de valores e objetos em cofre bancário será constituído por meio de um contrato de locação.

§ 1º O contrato previsto no caput será acompanhado de uma declaração que especifique todos os valores e objetos guardados nos cofres bancários.

§ 2º As informações prestadas de acordo com o § 1º estarão protegidas pelo sigilo bancário.

Art. 2º Será obrigatória a contratação pelo locatário de um seguro para os valores e objetos guardados em cofres bancários.

§ 1º O seguro previsto no caput cobrirá os valores discriminados conforme o art. 1º desta Lei.

§ 2º Para objetos de valor não calculável, as partes contratantes do serviço de cofre bancário definirão um valor monetário para efeitos do seguro.

§ 3º A instituição seguradora pagará indenização ao contratante do serviço de cofre bancário em caso de perdas por qualquer motivo dos valores e objetos guardados e discriminados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O serviço de guarda de valores e objetos em cofres bancários gera muitas dúvidas e disputas judiciais devido à falta de uma regulamentação específica.

Além de possibilitar o esconderijo de objetos e valores obtidos de maneira ilícita.

A principal dificuldade dos usuários deste tipo de serviço é obter a indenização pela instituição financeira dos valores depositados quando há perdas devido a assaltos ou qualquer outro motivo. Isso ocorre porque os valores e objetos guardados são mantidos em sigilo, de forma que, em caso de extravio, há dificuldades de se comprovar quais eram os valores efetivamente depositados.

Para evitar todos esses problemas e tornar mais transparente o serviço de guarda de valores e objetos em cofres bancários, propomos disposição legal de que esse serviço será oferecido por meio de um contrato de locação e de que o contrato será acompanhado de uma declaração especificando os valores e objetos guardados. As informações contidas nesta declaração estarão protegidas pelo sigilo bancário.

Além disso, será obrigatória a contratação de um seguro que indenizará o cliente bancário em caso de perda por qualquer motivo dos bens guardados e declarados. Dessa forma, o usuário estará protegido em caso de qualquer problema e o custo do serviço de guarda de valores pelo banco será mais transparente: uma tarifa pela locação do cofre e mais o prêmio de seguro para cobrir eventual perda dos valores e objetos depositados.

Conto com o apoio dos nobres colegas para esta proposta, que visa proteger os usuários de cofres bancários e evitar que esse serviço seja utilizado para esconder objetos e valores conseguidos de forma ilícita.

Sala das Sessões, em outubro de 2011. – Senador **Humberto Costa**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 628, DE 2011

Dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para dispor sobre os reflexos da extinção do contrato de trabalho em face da aposentadoria por tempo de contribuição.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11-A. A extinção do vínculo de que trata o § 1º do artigo 453 da CLT não se opera para os empregados aposentados que foram dispensados na data da aposentadoria, por extinção do vínculo de empregatício, em razão de aposentadoria por tempo de serviço, obser-

vado o prazo previsto em lei para requererem a sua reintegração, ou o pagamento das verbas rescisórias e, quando houver, o pagamento feito por entidade de previdência privada de previdência complementar patrocinada pela empresa empregadora.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos que, em face do desligamento, receberam verbas rescisórias ou indenizatórias, ou quaisquer outras vantagens a título de incentivo à demissão, como também, aqueles que já se beneficiaram nos termos do disposto no artigo 11 desta Lei.

§ 2º O retorno ao trabalho ou o pagamento das verbas rescisórias ao segurado aposentado dar-se-á até o último dia do prazo fixado no *caput* deste artigo, não fazendo jus o requerente a contagem de tempo de serviço ou de contribuição durante o período situado entre a data do desligamento e a data de eventual retorno ou pagamento das verbas rescisórias.

§ 3º O pagamento da aposentadoria será restabelecido, a pedido do segurado, quando do seu afastamento definitivo da atividade, assegurado os reajustes concedidos aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social e da Previdência Complementar no período de suspensão da aposentadoria.” (NR)

Art. 2º Os empregados aposentados de que trata o art. 11-A da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997 poderão solicitar, expressamente, em até sessenta dias a partir da publicação desta Lei, a sua reintegração, ou o pagamento das verbas rescisórias e, quando houver, o pagamento feito por entidade de previdência privada de previdência complementar patrocinada pela empresa empregadora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto que ora apresentamos vem de encontro aos anseios de um segmento de aposentados penalizados por decisões administrativas, dentre elas a adotada pelo SERPRO/PE, que com base no Parecer PGFN/CGT nº 0484/96, de 2 de abril de 1996, efetuaram a dispensa de empregados que se encontravam aposentados, contrariando, inclusive, normas funcionais internas, que garantiam ao empregado aposentado a continuidade do contrato de trabalho.

Igualmente a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, no seu art. 49, inciso I, alínea “b” previa que a aposentadoria não implicaria em extinção do contrato de trabalho. Portanto, o pedido de alteração do texto legal

procura manter coerência com a data em que foram efetivadas as dispensas, com base no Parecer citado, que considerou extinto o contrato de trabalho, a partir da data das aposentadorias, sem pagamento de verbas rescisórias a que faziam jus aqueles trabalhadores.

Por esta razão, o que se pretende é fazer justiça a um grande número de empregados aposentados que tiveram seus direitos trabalhistas desconsiderados.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 11. A extinção do vínculo de que trata o § 1º do art. 453 da CLT não se opera para os empregados aposentados por tempo de serviço que permaneceram nos seus empregos até esta data, bem como para aqueles que foram dispensados entre 13 de outubro de 1996 e 30 de novembro de 1997, em razão da aposentadoria por tempo de serviço, desde que solicitem, expressamente, até 30 de janeiro de 1998, a suspensão da aposentadoria e, quando houver, a do pagamento feito por entidade fechada de previdência privada complementar patrocinada pela empresa empregadora.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos que, em face do desligamento, receberam verbas rescisórias ou indenizatórias, ou quaisquer outras vantagens a título de incentivo à demissão.

§ 2º O retorno ao trabalho do segurado aposentado dar-se-á até 2 de fevereiro de 1998, não fazendo jus a qualquer indenização, ressarcimento ou contagem de tempo de serviço durante o período situado entre a data do desligamento e a data do eventual retorno.

§ 3º O pagamento da aposentadoria será restabelecido, a pedido do segurado, quando do seu afastamento definitivo da atividade, assegurando-se-lhe os reajustes concedidos aos benefícios de prestação continuada da Previdência Social no período da suspensão da aposentadoria.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Subseção II

Da Aposentadoria por Idade

Art. 48. A aposentadoria por idade será devida ao segurado que, cumprida a carência exigida nesta Lei, completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta), se mulher. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º Os limites fixados no *caput* são reduzidos para sessenta e cinquenta e cinco anos no caso de trabalhadores rurais, respectivamente homens e mulheres, referidos na alínea *a* do inciso I, na alínea *g* do inciso V e nos incisos VI e VII do art. 11. (Redação dada pela Lei nº 9.876, de 1999)

§ 2º Para os efeitos do disposto no § 1º deste artigo, o trabalhador rural deve comprovar o efetivo exercício de atividade rural, ainda que de forma descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, por tempo igual ao número de meses de contribuição correspondente à carência do benefício pretendido, computado o período a que se referem os incisos III a VIII do § 9º do art. 11 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 3º Os trabalhadores rurais de que trata o § 1º deste artigo que não atendam ao disposto no § 2º deste artigo, mas que satisfaçam essa condição, se forem considerados períodos de contribuição sob outras categorias do segurado, farão jus ao benefício ao completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos, se mulher. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 4º Para efeito do § 3º deste artigo, o cálculo da renda mensal do benefício será apurado de acordo com o disposto no inciso II do *caput* do art. 29 desta Lei, considerando-se como salário-de-contribuição mensal do período como segurado especial o limite mínimo de salário-de-contribuição da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

Art. 49. A aposentadoria por idade será devida:

I – ao segurado empregado, inclusive o doméstico, a partir:

a) da data do desligamento do emprego, quando requerida até essa data ou até 90 (noventa) dias depois dela; ou

b) da data do requerimento, quando não houver desligamento do emprego ou quando for requerida após o prazo previsto na alínea “a”;

II – para os demais segurados, da data da entrada do requerimento.

Art. 50. A aposentadoria por idade, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, especialmente no art. 33, consistirá numa renda mensal de 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) deste, por grupo de 12 (doze) contribuições, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

Art. 51. A aposentadoria por idade pode ser requerida pela empresa, desde que o segurado empregado tenha cumprido o período de carência e completado 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, ou 65 (sessenta e cinco) anos, se do sexo feminino, sendo compulsória, caso em que será garantida ao empregado a indenização prevista na legislação trabalhista, considerada como data da rescisão do contrato de trabalho a imediatamente anterior à do início da aposentadoria.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 629, DE 2011

Altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigor acrescido da alínea f, com a seguinte redação:

“Art. 3º

II –

f) apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.” (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigor acrescido da alínea i, com a seguinte redação:

“Art. 18.

§ 3º

i) apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Apesar da existência de excelentes emissoras mantidas pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal, as empresas privadas de comunicação

dominam a radiodifusão em nosso país, o que acaba por limitar a diversidade cultural brasileira. Por isso, em boa hora, a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

As chamadas rádios comunitárias têm como característica serem operadas em baixa potência, com cobertura restrita. Do ponto de vista técnico, essa definição de baixa potência faz com que o alcance dessas emissoras seja limitado a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. A restrição de cobertura, por sua vez, obriga que ela atenda apenas a uma comunidade de um bairro e/ou vila.

Do ponto de vista da gestão, as rádios comunitárias só podem ser outorgadas a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Sua regulamentação define que, por excelência, o Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. E também o de oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Entretanto, a questão do financiamento das atividades das rádios comunitárias nunca foi equacionada adequadamente. Em primeiro lugar, pelo princípio da lei que as rege, só podem ser exploradas por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço. E, em segundo, porque as prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária só podem admitir patrocínio sob a forma de apoio cultural para os programas a serem transmitidos; e, assim mesmo, desde que tais patrocínios sejam restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida. Tais limitações sempre trouxeram dificuldades para a manutenção desses serviços tão úteis à cultura e à cidadania.

Entendemos, assim, que uma das maneiras de resolver a situação das rádios comunitárias seria a sua inclusão na Lei de Incentivo à Cultura. Primeiro, admitindo que tais apoios culturais possam ser incentivados – daí a inclusão de uma nova alínea no inciso II do art. 3º da Lei nº 8.313, de 1991; e, segundo, incluindo tais apoios na relação dos itens passíveis de dedução no Imposto sobre a Renda, como consta no art. 18 do referido diploma legal.

Por considerarmos que a medida terá grande alcance cultural, solicitamos o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 3º Para cumprimento das finalidades expressas no art. 1º desta lei, os projetos culturais em cujo favor serão captados e canalizados os recursos do Pronac atenderão, pelo menos, um dos seguintes objetivos:

I— incentivo à formação artística e cultural, mediante:

a) concessão de bolsas de estudo, pesquisa e trabalho, no Brasil ou no exterior, a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;

b) concessão de prêmios a criadores, autores, artistas, técnicos e suas obras, filmes, espetáculos musicais e de artes cênicas em concursos e festivais realizados no Brasil;

c) instalação e manutenção de cursos de caráter cultural ou artístico, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal da área da cultura, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;

II— fomento à produção cultural e artística, mediante:

a) produção de discos, vídeos, obras cinematográficas de curta e média metragem e filmes documentais, preservação do acervo cinematográfico bem assim de outras obras de reprodução videofonográfica de caráter cultural; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

b) edição de obras relativas às ciências humanas, às letras e às artes;

c) realização de exposições, festivais de arte, espetáculos de artes cênicas, de música e de folclore;

d) cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural destinados a exposições públicas no País e no exterior;

e) realização de exposições, festivais de arte e espetáculos de artes cênicas ou congêneres;

III— preservação e difusão do patrimônio artístico, cultural e histórico, mediante:

a) construção, formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, arquivos e outras organizações culturais, bem como de suas coleções e acervos;

b) conservação e restauração de prédios, monumentos, logradouros, sítios e demais espaços, inclusive naturais, tombados pelos Poderes Públicos;

c) restauração de obras de artes e bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural;

d) proteção do folclore, do artesanato e das tradições populares nacionais;

IV— estímulo ao conhecimento dos bens e valores culturais, mediante:

a) distribuição gratuita e pública de ingressos para espetáculos culturais e artísticos;

b) levantamentos, estudos e pesquisas na área da cultura e da arte e de seus vários segmentos;

c) fornecimento de recursos para o FNC e para fundações culturais com fins específicos ou para museus, bibliotecas, arquivos ou outras entidades de caráter cultural;

V— apoio a outras atividades culturais e artísticas, mediante:

a) realização de missões culturais no país e no exterior, inclusive através do fornecimento de passagens;

b) contratação de serviços para elaboração de projetos culturais;

c) ações não previstas nos incisos anteriores e consideradas relevantes pelo Ministro de Estado da Cultura, consultada a Comissão Nacional de Apoio à Cultura. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

CAPÍTULO IV**Do Incentivo a Projetos Culturais**

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de: (Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

a) doações; e (Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999)

b) patrocínios. (Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional. (Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

a) artes cênicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

b) livros de valor artístico, literário ou humanístico; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

c) música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

d) exposições de artes visuais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

e) doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

f) produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

g) preservação do patrimônio cultural material e imaterial. (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. (Incluído pela Lei nº 11.646, de 2008).

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte lei:

.....
(*Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Assuntos Econômicos; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 630, DE 2011

Cria horários obrigatórios de inserções gratuitas destinadas à divulgação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, de Municípios em seus territórios, pertencentes às regiões turísticas do Brasil, definidos pelo programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei visa a assegurar aos Estados e ao Distrito Federal o direito à propaganda gratuita, efetuada mediante transmissão por rádio e televisão, destinada a difundir os Municípios existentes nos respectivos territórios, pertencentes às regiões turísticas do Brasil, definidos pelo programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

Art. 2º Para a divulgação turística definida no art. 1º desta Lei, os Estados e o Distrito Federal terão direito, nas emissoras de rádio e televisão de todo o País, a até dez inserções de trinta segundos ou cinco de um minuto por horário de exibição diário, podendo utilizar-se de até três dias por semestre.

§ 1º Serão dois os horários de exibição diários para as inserções, um matutino, entre sete horas às nove horas, e, um noturno, entre vinte e duas horas.

§ 2º As inserções definidas serão exibidas às terças, quintas ou sextas-feiras.

§ 3º Para a realização dessas inserções, os Estados e o Distrito Federal deverão encaminhar, com antecedência mínima de quinze dias, solicitação ao Ministério das Comunicações.

§ 4º Havendo mais de uma solicitação para determinado dia, terá preferência aquela que primeiro for protocolada.

§ 5º Ficam vedadas nas inserções:

- I – a publicidade de obras, programas ou ações governamentais, assim como a utilização de imagens de inauguração ou execução de obras, programas ou ações governamentais;
- II – a participação de membros dos Poderes Públicos ou de servidores públicos das esferas federal, estadual ou municipal;
- III – a utilização de imagens ou cenas incorretas ou incompletas, efeitos ou quaisquer outros recursos que distorçam ou falseiem os fatos ou a sua comunicação;
- IV – mensagem de cunho discriminatório ou que estimule a rivalidade entre diferentes regiões do País.

§ 6º Nos dias de exibição de inserções gratuitas, é proibida a propaganda turística paga de Estados, do Distrito Federal e de Municípios em qualquer horário.

§ 7º O Estado ou o Distrito Federal, ao contrariar o disposto neste artigo, será punido com a perda do direito às inserções durante doze meses.

§ 8º A fiscalização do cumprimento das determinações deste artigo ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 3º As emissoras de rádio e de televisão ficam obrigadas a realizar, para os Estados e para o Distrito Federal, na forma desta Lei, transmissões gratuitas

em âmbito nacional e estadual, por iniciativa e sob a responsabilidade dos respectivos órgãos de direção.

Parágrafo único. As gravações dos programas publicitários de que trata esta lei deverão ser encaminhadas às emissoras com a antecedência mínima de três dias em relação à data prevista da transmissão.

Art. 4º Para agilizar os procedimentos, condições especiais podem ser pactuadas diretamente entre as emissoras de rádio e de televisão e os governos estaduais ou distrital, obedecidos os limites estabelecidos nesta Lei, dando-se conhecimento ao Ministério das Comunicações.

Art. 5º Fica suspensa a veiculação dos anúncios previstos nesta Lei a pelo menos quatro meses do pleito eleitoral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O turismo é uma atividade que se relaciona com diversos segmentos econômicos e demanda um complexo conjunto de ações setoriais para o seu desenvolvimento.

A política do Governo Federal, estabelecida no Plano Nacional do Turismo, contempla, entre outras ações, o fortalecimento do turismo interno e a promoção do turismo como fator de desenvolvimento regional.

Assim, a medida ora proposta apresenta-se como instrumento de realização dessa política pública, que visa à expansão e à consolidação do turismo interno brasileiro.

Estimular o brasileiro a viajar pelo País e a inserir os produtos e serviços turísticos nacionais em sua cesta de consumo abre a perspectiva de aquecimento da indústria nacional como um todo e de geração de emprego e renda para a população. Para se ter ideia do potencial da medida, dados da Organização Mundial do Turismo informam que o setor turístico responde por cerca de 6 a 8 % do total de empregos no mundo.

Além de fomentar o desenvolvimento socioeconômico, a proposta de criar horários obrigatórios, no rádio e televisão, de propaganda gratuita para difundir as regiões turísticas dos Estados e do Distrito Federal promove a divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do país e contribui para o processo de conscientização nacional de proteção ao meio ambiente.

A vastidão de nosso país abriga belezas naturais incomparáveis; todavia, essa mesma dimensão continental é fator que concorre para o desconhecimento dessas belezas por considerável parte da população.

Diante de graves problemas sociais que os Estados brasileiros e o Distrito Federal devem enfrentar prioritariamente, como saúde, educação, moradia e segurança, seus orçamentos – limitados – terminam por não contemplar ações de promoção turística de seus territórios.

Desse modo, nossos meios de comunicação, especificamente as emissoras de rádio e de televisão, devem ter o compromisso de divulgar a qualidade e a diversidade turística do Brasil.

No Nordeste, por exemplo, a beleza natural das praias associa-se a uma riquíssima culinária, a um povo extremamente acolhedor e a uma atmosfera que convida o turista a desfrutar de momentos únicos e redescobrir os verdadeiros prazeres da vida. No Norte, por sua vez, tem-se a mais fascinante e conservada reserva florestal dos trópicos. No Sul, o clima ameno e temperado convida para a boa gastronomia e para o turismo de inverno. E, no Centro-Oeste, destacam-se as belíssimas chapadas, o fabuloso Pantanal e excelentes sítios de ecoturismo e de aventura.

É com essa diversidade ímpar que o Brasil deve explorar, com sustentabilidade e profissionalismo, todo o imenso potencial de suas atrações turísticas.

Importante registrar que os concessionários do serviço público de radiodifusão sonora e de sons e imagens recebem delegação do Estado para atender a finalidades e interesses públicos. Logo, devem observância ao cumprimento de sua função social. Nesse sentido, a proposição é totalmente harmônica com os princípios constitucionais que delineiam o conteúdo da função social atinente aos meios de comunicação.

Para que o turismo seja um direito de todos, como pretende o Plano Nacional de Turismo, é preciso que seja do conhecimento de todos.

Na esperança de despertar e fortalecer o desejo dos brasileiros de descobrir a riqueza turística de nossa pátria, conclamo o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, – Senador **Benedito de Lira**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2010**, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e a*

Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, para permitir que recursos do Fundo Nacional de Saúde sejam alocados a projetos de saneamento básico.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Cyro Miranda enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Lambança nos

projetos”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 23 de agosto de 2011.

Quais são os maiores problemas do governo petista? A corrupção, a incompetência ou o desleixo em relação ao bem público? Independentemente da resposta os problemas são muitos e em apenas dois anos do governo Lula o DNIT teve mais de 3 mil aditivos para 2,2 mil contratos com empreiteiras e empresas prestadoras de serviços.

Sr. Presidente, requiero que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO

TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2011 | Notas e Informações | A3

Conselho de Administração
Presidente
Pádua Villares Mamede

Membros
Fernão Lara Mesquita, Francisco Mesquita Neto, Júlio César Mesquita, Patrícia Maria Mesquita e Roberto C. Mesquita

Opinião
Diretor de Opinião: Ruy Mesquita
Editor Responsável: Antonio Carlos Pereira

Informação
Diretor de Conteúdo: Ricardo Góndour
Editor-Chefe Responsável: Maria Aparecida Damasceno
Diretor de Notícias Publicações: Dan Kow
Diretor de Desenvolvimento: Rellierlei Roberto Chai

Administração e Negócios
Diretor Presidente: Silvio Genealini
Diretor de Mercado: Leitor: João Carlos Rones
Diretor de Mercado: Araceli Costa
Diretor Financeiro: Ricardo do Valle Delpe
Diretor Jurídico: Mariana Uemura Sampaio

estatão.com.br

A versão na internet de
O Estado de S. Paulo

Notas e Informações

Lambança nos projetos



O Brasil desperdiça bilhões de reais todo ano com projetos malfeitos, investimentos com preços inflados e atrasos na execução de obras importantes para a economia nacional. Não dá para verificar se o maior ralo do orçamento federal é a incompetência, o desleixo ou a corrupção, mas não há dúvida de que qualquer dos três fatores causou perdas enormes ao País. Reportagem publicada ontem no Estado mostra que, entre 2008 e 2010, foram formalizados 3 mil aditivos a 2,2 mil contratos do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), um dos principais focos das irregularidades encontradas na faxina recentemente iniciada pela presidente Dilma Rousseff. Aditivos são frequentes em contratos governamentais com empreiteiras e em

presas prestadoras de serviços. O resultado é quase sempre ruim, porque a alteração geralmente envolve alongamento de prazo e elevação de custo. A reportagem citada, de Renée Pereira, mostrou exemplos de obras do setor de transportes com vários aditivos e grandes aumentos de custos. Levantamentos semelhantes em outros setores provavelmente mostrariam condições muito parecidas de execução de contratos, como indicam as advertências divulgadas com frequência pelos órgãos de controle do setor público.

Mesmo sem corrupção e sem grave negligência na gestão de recursos públicos – hipóteses muito otimistas e audaciosas –, restaria certamente a incompetência na elaboração de projetos e na estimativa de custos. Seis aditivos ao contrato de obras de recuperação da BR-282, em Santa Catarina, acrescentaram um ano ao prazo e 72% ao custo dos serviços. Este

é apenas um dos vários exemplos mencionados na reportagem. Mesmo em obras de tipo rotineiro, como as de manutenção ou de construção de uma passarela, pode haver grande número de mudanças contratuais – 11 aditivos, num dos projetos citados.

O governo tem feito licitações sem dispor de projetos suficientemente detalhados para permitir uma avaliação segura de prazos e custos. Como alterações de contratos são rotineiras – e a lei admite aumento de preços de até 25% –, empresários entram nas concorrências dispostos a dar lances audaciosos. Isso é confirmado por gente do ramo. Segundo o presidente da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas, Luciano Amadio Filho, citado na reportagem, os empreiteiros jogam com a segurança de conseguir aumentar os preços durante a execução da obra. Podem, por exemplo, apontar mu-

danças necessárias porque o tipo de solo exige uma fundação mais cara que a prevista no projeto inicial.

Seja por incompetência, corrupção ou desleixo, ou por uma combinação de todos esses fatores, a elaboração de projetos é deficiente e o compromisso com prazos e custos é quase nulo em boa parte da administração. O que explica as ações cada vez mais frequentes do Tribunal de Contas da União (TCU), apontando falhas formais nos projetos levados à licitação.

Durante anos, no entanto, a reação mais comum no Palácio do Planalto foi contestar os órgãos de controle e acusá-los de prejudicar a execução de obras públicas importantes. A reação mais comum do presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi de crítica ao TCU. Se levasse a sério o planejamento e a gestão do investimento público, teria cobrado de seus ministros maior cuidado na elab-

oração de projetos. Mas suas atitudes sempre indicaram maior atenção ao jogo partidário e eleitoral do que à qualidade técnica e à respeitabilidade da administração. Aparelhar e lotear a máquina sempre foi mais importante, em seu governo, do que elevar o padrão dos serviços.

Exemplos conhecidos de contratos do Ministério do Turismo indicam outra mina de irregularidades e de incompetência gerencial para quem quiser iniciar uma investigação. Há sinais de problemas semelhantes em vários Ministérios envolvidos nas obras para a Copa de 2014. Relatórios do TCU apontam indícios de sobrepreço, irregularidades contratuais, atrasos e outros problemas em obras de estádios, aeroportos e outros investimentos necessários aos jogos. A lambança já é parte de um dia a dia cada vez mais custoso para os brasileiros.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “Nêumanne e os termidorianos”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** no dia 26 de agosto de 2011.

O artigo, de autoria do filósofo Roberto Romano, fala sobre o livro “O que Sei de Lula” de José Neumanne Pinto, destacando que ele apenas se desviou de seus ideais esquerdistas inicialmente pregados pelo Partido dos Trabalhadores para chegar ao poder. Além disso, relata que o ex-presidente espera voltar triunfalmente

ao poder em 2014, como prática de um império cesarista e populista. Tudo pelo Poder!

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Nêumanne e os termidorianos

ROBERTO ROMANO

O livro de José Neumanne Pinto *O que Sei de Lula* ajuda a refletir sobre a ética e política. As suas páginas ultrapassam a figura do suposto pai da Pátria. Elas narram, em sordina, o golpe político encenado pelos que se abrigam no Partido dos Trabalhadores e em agremiações similares. Neumanne traça um retrato fiel do proprietário no condomínio petista. Os fatos brotam diante de nossos olhos e têm como base a experiência pessoal do autor e documentos ou testemunhos de pessoas que seguiram a carreira do líder. O seu relato segue o preceito de Tucídides e Tácito: nada adiantar sem provas e, sempre, manter a isenção de ânimo.

O livro narra as agruras, as idiossincrasias, as matrilínguas do personagem que, ainda hoje, governa o Brasil. A cada instante bem claro que a cadeira da Presidência da República é ocupada por certa personalidade vicária, à espera de um retorno triunfal, em 2014, do verdadeiro dono. Tudo indica a prática de um império de tipo cesarista: populismo, propaganda, cargos e recursos públicos em favor de um homem. Temos aí a face visível da tragédia. A escondida indica o oportunismo das esquerdas, que, para chegarem ao poder, jogaram às urtigas ideologias, programas, posturas éticas.

Na história política moderna, este não é o primeiro golpe da esquerda para garantir aos seus líderes as benesses palacianas. Um intelectual insuspeito, porque fiel à ideologia, Alain Badiou prova que o Termidor, quando acabou a Revolução Francesa, se deveu aos jacobinos. “Os termidorianos históricos não são aristocratas, restauradores, ou mesmo girondinos. São as pessoas da maioria robespierrista na Convenção” (1). Os partidários do Inocorrível – apelido de Robespierre – aboliram as teses revolucionárias. “Meditar sobre a corrupção”, adianta Badiou, “com certeza não é inútil hoje. (...) Sylvain Lazarus mostrou que ‘corrupção’ designa inicialmente a precariedade política, ligada ao seu princípio real subjetivo (a virtude, os princípios). E depois, como resultado, vemos a corrupção material. Um termidoriano, em

O autor rasga a máscara da virtude de quem, hoje, elogia a desfaçatez como artifício político

sua essência política, é um corrompido. O que significa: um aproveitador da precariedade das convicções (e das vontades). Aliás, os termidorianos históricos são, o que se é claro, corrompidos no sentido usual”. Primeiro os valores éticos são alardeados, depois eles se transformam, na metamorfose ambulante, em “bravatas”.

Após anos proclamando a virtude, a facção jacobina decidiu melhorar sua vida rifando os antigos ideais? Negativo. A corrupção não caiu nas costas da esquerda de repente. A historiografia da Revolução Francesa evidencia, com documentos e relatos de vida, a maneira como líderes “puros” e “inflexíveis”, que usavam a guilhotina contra adversários, se foram apropriando desde cedo da riqueza pública em proveito pessoal. Quem deseja se informar leia o dossiê, publicado por Michel Benoît, 1993, *A República da Tentação, um Caso de Corrupção na Primeira República* (2). O autor narra a odisséia de Claude Bazire e seus pares, todos da ala radical esquerdista. Um caso basta: em 1792 foi roubado o armário com joias da antiga Coroa francesa. “O ministro Roland, ao informar a Assembleia sobre o roubo, tinha apontado com o dedo os verdadeiros responsáveis: a Comuna Insurrecional e o Comitê de Vigilância, do qual Bazire e Chabot eram integrantes, mas ele não denunciou os verdadeiros culpados, por insuficiência de provas” (3). As estripulias dos

impunidade, até que eles foram condenados por corrupção.

O exemplo francês teve antecedentes de corrupção e voracidade de poder na Revolução Puritana da Inglaterra, no século 17. Os radicais exigiam que os governantes e juizes prestassem contas à cidadania dos recursos humanos e materiais sob sua responsabilidade. Falamos da famosa *accountability*. No entanto, com o avanço do movimento, a

morte do rei, os cargos de mando serviram como aperitivo sabroso para os que se designavam santos incorruptíveis. John Milton, o poeta revolucionário, bem antes que morresse a República ditatorial inaugurada por Cromwell, desencantou-se com os líderes corrompidos. E veio a tramar do monumental poema *O Paraíso Perdido*. Os comandantes revolucionários são retratados como anjos caídos. Em vez de libertar os ingleses, eles, radicais, fizeram o contrário de Moisés, pois instalaram um pandemônio de servidão como se levassem o povo eleito de volta ao Egito... Maiores informações podem ser lidas no insuspeito historiador, porque marxista, Christopher Hill (4).

Quem se corrompe e renega ideais costuma apelar para o realismo político. Mas o cacoete maquiavélico é confissão de algo sinistro: a hipocrisia disfarçada, sob os rostos imaculados e as falsas virtudes dos supostos jacobinos, o vulgar oportunismo. A tração dos militantes e líderes da esquerda ao seu discurso anterior não muda o fato brutal, a ganância pelo poder a qualquer custo. Sem a corrupção ética da esquerda, o sr. da Silva não teria a força que lhe garantiu o Planalto duas vezes e, mesmo, o conduziu à Presidência em 2014. Lúcido Elias Canetti: “Nunca vi um homem vituperando contra o poder sem o secreto desejo de possuí-lo”. Os hipócritas jamais perdoarão a José Neumanne Pinto o seu ato, corajoso ao extremo, de rasgar a máscara da virtude ostentada no passado por quem, hoje, elogia a desfaçatez como artifício político. Ler as páginas desse livro é um exercício de lucidez histórica.

(1) O que é um termidoriano?, no livro editado por C. Kintzler *A República e o Terror* (Paris, Kimê, 1995).

(2) Paris, L’Armançon Ed., 2008.

(3) Benoît, página 61.

(4) Milton e a Revolução Inglesa (Penguin, 1979).

* FILÓSOFO, PROFESSOR DE ÉTICA E FILOSOFIA NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP). É AUTOR, ENTRE OUTROS LIVROS, DE “O CALBEIRÃO DE MEDEIA” (PERSPECTIVA)

Estado de São Paulo, 26/08/2011

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer da matéria intitulada “Maioria do Senado descarta imposto para custear saúde”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 26 de setembro de 2011.

A matéria destaca que só 9 dos 81 senadores apoiam contribuição, apesar da pressão dos governadores por mais recursos para o setor.

federal com a saúde pública, mas descarta a criação de um novo imposto para financiar o setor.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Maioria do Senado descarta imposto para custear saúde

Senadores querem mais gastos, mas descartam nova CPMF, revela enquete

Só 9 dos 81 senadores apoiam contribuição, apesar da pressão dos governadores por mais recursos para o setor

MARIA CLARA CABRAL
MARCIO FALCÃO
MÁRIA GUELLERMA
DE SASSULA

A maioria dos senadores defende o aumento dos gastos do governo federal com a saúde pública, mas descarta a criação de um novo imposto para financiar o setor.

É exatamente o contrário do que deseja o presidente Dilma Rousseff, que nas últimas semanas afirmou que não aceitará aumento de despesas se o Congresso não dedicar uma nova fonte de recursos para a saúde.

Em enquete concluída na semana passada, 43 dos 81 senadores, ou 53% do total, disseram à **Folha** que apoiam uma proposta que poderá obrigar o governo federal a aplicar no sistema de saúde 10% de suas receitas.

A Constituição determina que os gastos do governo federal com saúde acompanhem a expansão da economia e sejam reajustados todo ano de acordo com a variação do PIB (Produto Interno Bruto), mas não estabelece nenhum tipo de vinculação das suas receitas com o setor.

A ideia foi rejeitada no passado pela Câmara dos Deputados, mas seus defensores querem retomá-la no Senado, aproveitando a discussão de um projeto de lei que regulamenta os gastos dos três níveis de governo com saúde, aprovado na última quarta-feira pela Câmara.

O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), afirmou que vai trabalhar para aprovar o projeto recebido da Câmara até o fim do ano, mas descartou a retomada da vinculação prevista na proposta original. “É inaceitável, uma maluquice”, disse o senador.

Estimativas sugerem que a aprovação da proposta aumentaria os gastos do governo federal em R\$ 30 bilhões, o equivalente a 38% do orçamento do Ministério da Saúde para este ano.

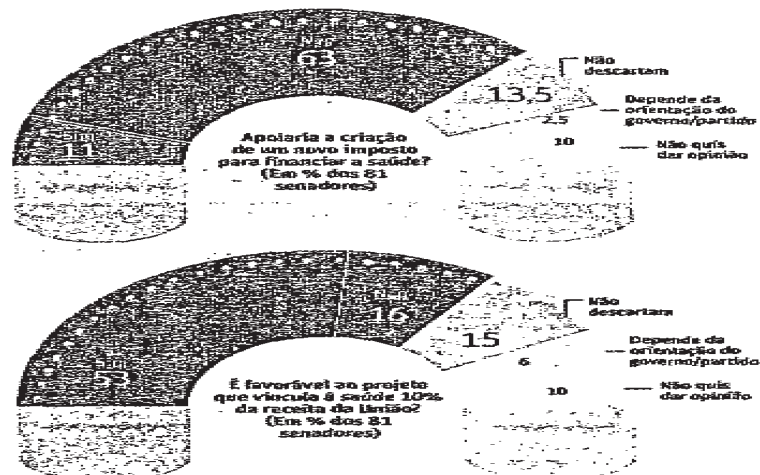
A retomada da proposta de vinculação conta com a simpatia de integrantes da própria base governista. “Sou favorável porque resolve o problema de orçamento”, afirmou o senador Walter Pinheiro (PT-BR).

Na semana passada, os deputados rejeitaram a criação de um novo imposto sobre movimentações financeiras para o setor, a CSS (Contribuição Social para a Saúde), que funcionaria como a antiga CPMF, extinta em 2007.

Os defensores do imposto querem ressuscitá-lo no Se-

A PRÓXIMA BATALHA

Senadores são contrários à criação de novo tributo para financiar setor



O que diz a lei
A Constituição determina que os três níveis de governo gastem obrigatoriamente uma parte das suas receitas com saúde.



O RISCO PARA O GOVERNO
Alguns senadores querem fixar um percentual mínimo para as despesas do governo federal (atualmente, 10% de sua receita).



Mínimos exigidos
Municípios: 1,5% da receita
Estados: 1,7% da receita
União: os gastos devem ser corrigidos todo ano pela variação do PIB.



A discussão
Na semana passada, a Câmara definiu quais despesas podem ser contabilizadas como gastos em saúde. O projeto agora será analisado pelo Senado.



O problema
Governadores e prefeitos que hoje não cumprem a Constituição podem ser obrigados a aumentar seus gastos com saúde e por isso podem mais dinheiro para o setor.

QUEM FINANCIAR O SISTEMA
Estados e municípios são responsáveis pela maior parte dos gastos, em % do PIB



Fonte: Superintendência de Informação sobre Organizações Públicas em Saúde e SPO do Ministério da Saúde

nado, mas a maioria dos senadores é contra. Na enquete feita pela **Folha**, 51 dos 81 senadores, ou 63%, descartaram categoricamente a ideia.

“Não há clima num ambiente como o nosso, de crescente arrecadação extraordinária, para falarmos em novo imposto”, afirmou o senador Alcécio Neves (PSDB-MG).

Apenas 9 senadores, ou 11%, disseram ser favoráveis

à proposta. “Eu sei que ninguém quer defender um novo imposto, porque isso estope muito os senadores, mas eu pergunto como vamos sustentar a saúde sem os recursos?”, disse o senador Aníbal Diniz (PT-AC).

Muitos senadores foram eleitos com o apoio dos atuais governadores de seus Estados, que têm pressionado o Congresso e o governo fe-

deral a criar novas fontes de recursos para financiar seus gastos com o sistema de saúde pública.

Mas a maioria dos congressistas não quer se comprometer com a criação de um novo imposto por temer prejuízos políticos, a poucos meses do início da campanha para as eleições municipais de 2012.

◀ LEIA mais na pág. A6

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do pesquisador Samuel Pessoa, intitulado “Desoneração da folha de salários”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 26 de setembro de 2011.

Segundo o autor, a medida de desoneração da folha de salário da contribuição patronal para elevar a capacidade de a indústria brasileira competir interna-

cionalmente apresenta uma involução em relação à minirreforma tributária tocada por Palocci.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Desoneração da folha de salários

SAMUEL PESSOA

Recentemente a presidente Dilma divulgou o programa Brasil Maior, com uma série de medidas para elevar a capacidade de a indústria competir internacionalmente, particularmente para conseguir fazer frente ao enorme desafio que a indústria chinesa representa. Uma das medidas mais importantes foi a desoneração, para alguns setores, da contribuição patronal para a Previdência (20% sobre a folha de salários), em troca da criação de uma contribuição para a Previdência a ser paga pelos setores incentivados incidente sobre o faturamento. Os setores contemplados foram os de móveis, calçados, têxtil e software. Segundo o governo, serão medidas neutras do ponto de vista do orçamento da Previdência.

O primeiro aspecto que merece destaque é o experimentalismo da medida. Apenas poucos setores foram contemplados e, se a experiência for bem-sucedida, pode ser estendida aos demais setores da atividade produtiva. Penso que essa é uma prática que deve ser estimulada no setor público. É muito difícil saber exatamente como uma nova medida funcionará na prática. A introdução da desoneração por meio de um programa-piloto circunscrito é uma boa medida. O Regime Diferenciado de Contratação para as obras dos eventos esportivos é outro exemplo de emprego circunscrito de uma inovação institucional.

Do ponto de vista da alteração tributária, a medida apresenta uma involução em relação à minirreforma tributária tocada pelo ministro Palocci em 2003. Naquela oportunidade, PIS e Cofins deixaram de ter incidência cumulativa (o faturamento) e passaram a incidir sobre o valor adicionado. Assim, a criação de uma contribuição, desta vez para a Previdência, cumulativa representa uma involução em relação

ao que construímos em 2003. O ideal seria que a contrapartida à eliminação da contribuição sobre a folha fosse uma contribuição sobre o valor adicionado.

Resta saber se a troca da contribuição sobre folha por uma sobre o valor adicionado que seja neutra para a receita federal, isto é, em que não haja perda líquida de receita para a Previdência, é ou não desejável do ponto de vista do funcionamento da economia.

Antes de responder a essa questão, vale a pena ressaltar que essa troca está longe de ser medida muito heterodoxa. Recentemente, o ex-ministro da Fazenda da Argentina Domingos Cavallo, em coautoria com Joaquin Cottani, sugeriu essa troca para elevar a competitividade da atividade produtiva dos países da periferia da Europa, que passam por enormes dificuldades em razão de um elevado custo e da impossibilidade de alteração

A medida apresenta uma involução em relação à minirreforma tributária tocada por Palocci

do câmbio (ver *Making fiscal consolidation work in Greece, Portugal and Spain: some lesson from Argentina*, em <http://www.voxeu.org/index.php?q=node/5018>).

O que diversos exercícios de simulação mostram é que o grande problema da troca da folha de salários pelo valor adicionado é que o imposto sobre o valor adicionado será repassado ao preço do produto final. Esse repasse gera uma pressão inflacionária transitória que assume contornos muito ruins, em razão da atual conjuntura de inflação e expectativas se cristalizando em torno do teto da meta. Além disso, ao ser repassado aos preços, o imposto vai encarecer o investimento, desestimulando a acumulação de capital.

Ou seja, todo o ganho que há no curto prazo, pelo estímulo ao emprego por meio da redução do custo do trabalho, se perde no longo prazo com a redução do es-

toque de capital induzido pela troca. A redução, por sua vez, desestimula o emprego e a geração de renda. Assim, não parece haver ganhos de longo prazo nesta troca. Mesmo o nível de formalização da indústria, um dos possíveis efeitos colaterais da troca das bases tributárias, não parece responder muito no longo prazo.

Para que a troca gerasse ganhos de longo prazo sobre a renda e o emprego, seria importante que a contribuição sobre o valor adicionado paga pelas empresas na compra de equipamentos e serviços que contribuam para elevar o patrimônio físico da empresa – isto é, o investimento efetuado pela empresa – gerasse crédito. Neste caso, a contribuição sobre o valor adicionado se converteria num verdadeiro imposto sobre o consumo. A troca da folha de salários pelo valor adicionado inequivocamente gerará ganhos de emprego e produto no curto e no longo prazos. A dificuldade com essa proposta é que há o entendimento de que o consumo constitui base excessivamente tributada e que deveríamos caminhar para uma estrutura tributária com peso maior em impostos sobre a renda e menos impostos indiretos. Sob esse ponto de vista, a troca da contribuição sobre a folha por contribuição sobre o valor adicionado contribui para deixar nosso sistema tributário ainda mais dependente de impostos indiretos.

A conclusão é de que a proposta é ruim, pois a troca da desoneração da folha ocorre por meio de uma contribuição cumulativa, o que representa clara regressão em nosso sistema tributário.

Se fosse por meio de uma contribuição sobre o valor adicionado, seria importante que esta não incidisse sobre o investimento. Neste caso, a troca seria por um imposto sobre o consumo, o que contribui para elevar a regressividade de nosso sistema.

Não há saída fácil na gestão da política tributária!

* É PESQUISADOR ASSOCIADO DO IBRE-FGV E SÓCIO DA TENDÊNCIAS CONSULTORIA INTEGRADAS

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se, amanhã, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

- leitura do parecer da CCJ;
- emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.

(Pendente de:

- leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;
- emissão de parecer da CRE.)

4

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre royalties devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

5

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 16, DE 2010**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração, produção, royalties e comercialização do petróleo).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

6

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 166, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2007, do Senador João Vicente Claudino, que altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;

- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

7

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 629, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para alterar a distribuição de receitas de compensações financeiras e para direcioná-las às aplicações que especifica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

8

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 630, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2007, do Senador Magno Malta, que altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que os royalties serão aplicados, prioritariamente, em segurança pública.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

9**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 8, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que altera os arts. 47 e 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo, e insere o art. 49-A na mesma lei para destinar parcela dos royalties à conservação da floresta amazônica.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

10**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 29, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para estabelecer que parcela da compensação financeira pela exploração de gás, petróleo, recursos hídricos e

minerais, no âmbito de cada ente beneficiário, será aplicada em infra-estrutura.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

11**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 104, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, que altera o inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para prever distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental para o custeio da Previdência Social.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

12**PROJETO DE LEI DO SENADO****Nº 116, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,

201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que acrescenta art. 52-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que os recursos recebidos por Estados e Municípios a título de royalties pela exploração de petróleo serão aplicados, exclusivamente, em ações e programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que altera o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a alínea e do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a destinar recursos do Fundo Especial exclusivamente para a saúde.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2008, do Senador Augusto Botelho, que disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2008, do Senador João Pedro, que altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para introduzir mudanças nas regras de distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo e de gás natural na região conhecida como Pré-sal no mar territorial brasileiro.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

16**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 268, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2008, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que cria o Fundo Nacional do Petróleo para Formação de Poupança e Desenvolvimento da Educação Básica e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para determinar nova distribuição dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural entre os entes federativos.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

17**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 279, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, que altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que estabelece normas complementares para a execução

do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

18**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 335, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, do Senador Francisco Dornelles, que altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao FUNDEB.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

19**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 362, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,*

201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2008, do Senador Paulo Paim, que altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2008, da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dando nova distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009, do Senador Lobão Filho, que altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo e gás natural na camada pré-sal, sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, do Senador Inácio Arruda, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

23**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 574, DE 2011**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

24**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 598, DE 2011**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que inclui §§ 1º-A e 5º no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para alterar os valores definidos

no art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, para verificação da faixa de isenção e das faixas de alíquotas de 10%, 20%, 30% e 40%, relativas ao cálculo e ao pagamento de participações especiais, bem como alterar a destinação da receita federal adicional para o Fundo Especial, a ser distribuída entre todos os Estados e Municípios.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

25**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 625, DE 2011**

*(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 1.189, de 2011)*

*(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara
nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado
nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189,
201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256,
de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)*

Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, dos Senadores Francisco Dornelles, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Ricardo Ferraço, que dispõe sobre royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

- de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
- de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- de Assuntos Sociais;
- de Educação, Cultura e Esporte;
- de Constituição, Justiça e Cidadania;
- de Assuntos Econômicos;
- de Serviços de Infraestrutura.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre

a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

30

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante a Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

31

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 638, DE 2010**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.

Parecer, sob nº 997, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Anibal Diniz, favorável, com a Emenda nº 1-CRE.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 184, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2011 (nº 2.866/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Familiares dos Membros de Missões Diplomáticas, Reparti-

ções Consulares e Missões Permanentes, celebrado em Brasília, em 15 de junho de 2009.

Parecer favorável, sob nº 998, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino.

33

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

34

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

35

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Suplicy.

36

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.142, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007;

e 182, de 2009, por regularem matérias correlatas (distribuição de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).

37

REQUERIMENTO Nº 1.172, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.172, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (direitos dos usuários de serviços de transporte aéreo).

38

REQUERIMENTO Nº 1.178, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.178, de 2011, do Senador Gim Argello, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2010, com o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2009, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2009, por regularem matérias correlatas (concessão de benefícios a veículos híbridos).

39

REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.183, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (percentual mínimo de participação de mulheres em empresas públicas).

40

REQUERIMENTO Nº 1.184, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.184, de 2011, do Senador Cyro Miranda, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010, com o Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, por regularem matérias correlatas (tarifação de concessionárias de serviços públicos).

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 38 minutos.)

Ata da 181ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 6 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

*Presidência do Sr. José Sarney, das Sras. Vanessa Grazziotin
e Ana Amélia e do Sr. Geovani Borges*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-
-se às 17 horas e 47 minutos.)*

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

181ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 6/10/2011 07:03:12 até 6/10/2011 20:32:09

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO NETTO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELÍCIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOP	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÚDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 60 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senado Federal recebeu os seguintes Avisos de Ministro de Estado:

- **Nº 146, de 29 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado dos Transportes, em resposta ao Requerimento nº 935, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia;
- **Nº 200, de 30 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em que solicita dilatação de prazo para encaminhamento de resposta ao Requerimento nº 742, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia.
- **Nº 201, de 30 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em que solicita dilatação de prazo para encaminhamento de resposta ao Requerimento nº 936, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia.
- **Nº 202, de 03 de outubro de 2011**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao Requerimento nº 883, de 2011, de informações, do Senador Alvaro Dias.

As informações referentes aos **Requerimentos nºs 883 e 935, de 2011**, foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os **Requerimentos nºs 883 e 935, de 2011**, vão ao arquivo.

Os **Requerimentos nºs 742 e 936, de 2011**, ficarão na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

- **Nº 77, de 29 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 679, de 2011, de informações, do Senador Paulo Bauer;
- **Nº 487, de 29 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado da Integração Nacional, em resposta ao Requerimento nº 928, de 2011, de informações, do Senador Vital do Rêgo;
- **Nº 513, de 30 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, em resposta ao Requerimento nº 938, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia;

– **Nº 514, de 30 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Interino, que encaminha informações parciais em resposta ao Requerimento nº 741, de 2011, de informações, do Senador Ricardo Ferraço;

– **Nº 7.302, de 28 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado das Cidades, em resposta ao Requerimento nº 941, de 2011, de informações, da Senadora Lúcia Vânia.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os **Requerimentos nºs 679, 928, 938, 941, de 2011**, vão ao arquivo.

O **Requerimento nº 741, de 2011**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando a complementação das informações solicitadas.

Cópia das informações parciais, em resposta ao **Requerimento nº 741, de 2011**, foi juntada aos processados das **Propostas de Emenda à Constituição nºs 53, de 2007 e 56, de 2009**, que continuam com sua tramitação interrompida, aguardando a complementação das informações solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência designa o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, conforme o **Ofício nº 911, de 2011**, da Liderança do Partido da Social Democracia Brasileira–(PSDB), na Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício:

Of. nº 911/2010/PSDB

Brasília, 6 de outubro de 2011

Assunto: Indicação de membro de Comissão.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Alfredo Kaefer, em substituição ao Deputado Carlos Brandão como membro suplente, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. – Deputado **Duarte Nogueira**, Líder do PSDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF.GLPMDB nº 270/2011

Brasília, 6 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio Souza, para

a suplência, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática-CCT.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 271/2011

Brasília, 6 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio Souza, para a suplência, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 272/2011

Brasília, 6 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Sérgio Souza, para a suplência, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Serviços de Infraestrutura – CI.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 258 do RISF, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 630, 629 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria. – Senador **Marcelo Crivella**.

REQUERIMENTO Nº 1.235, DE 2011

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos PLS nº 613, de 2011, e PLC nº 16, de 2010 (ou PLS

nº 448, de 2011), por tratarem do mesmo assunto. – Senador **Lindbergh Farias**.

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2011

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta dos PLS nº 597, de 2011, e PLC nº 16, de 2010 (ou PLS nº 448, de 2011), por tratarem do mesmo assunto. – Senador **Lindbergh Farias**.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.237, DE 2011

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda referentes às dívidas dos estados e do DF com a União no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.)

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre dívida pública de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal:

(i) – qual a dívida (bruta e líquida) de cada ente da federação com a União desde 1997 a 2010 (valores referentes a dezembro de cada ano);

(ii) – qual a taxa de juros (em termos percentuais) que incidiu sobre o saldo devedor de cada ente da federação no mesmo período;

(iii) – qual o montante pago por cada ente da federação à União no mesmo período (valores de dezembro de cada ano).

Justificação

As informações solicitadas serão de grande auxílio para o desenvolvimento dos trabalhos submetidos à apreciação deste Senador e atinentes à competência fiscalizadora da Casa, no que concerne à renegociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal.

O elevado esforço fiscal que os Estados da Federação realizam desde de o ano de 1997 quando se

iniciou o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal não tem contribuído para a redução significativa dos montantes de dívida para com o Tesouro.

As informações solicitadas podem esclarecer as razões que levam a esta constatação e auxiliar sobremaneira na superação desta relevante questão federativa.

Oportunamente reitero que alguns dados concernentes ao tema estão disponíveis no *site* do Ministério da Fazenda, todavia pela complexidade do tema e do acesso aos dados, demandamos a informação certa e precisa ao Excelentíssimo Senhor Ministro, que no melhor espírito da colaboração democrática, não tardará na providência. – Senador **Lindbergh Farias**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 1.238, DE 2011

Solicita informações ao Sr. Presidente do Banco Central referentes às dívidas dos estados e do DF com a União no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.)

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Presidente do Banco Central sobre a dívida pública de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal:

(i) – qual a dívida (bruta e líquida) de cada ente da federação com a União desde 1997 a 2010 (valores referentes a dezembro de cada ano);

(ii) – qual a taxa de juros (em termos percentuais) que incidiu sobre o saldo devedor de cada ente da federação no mesmo período;

(iii) – qual o montante pago por cada ente da federação à União no mesmo período (valores de dezembro de cada ano).

Justificação

As informações solicitadas serão de grande auxílio para o desenvolvimento dos trabalhos submetidos à apreciação deste Senador e atinentes à competência fiscalizadora da Casa, no que concerne à renegociação das dívidas dos Estados e do Distrito Federal.

O elevado esforço fiscal que os Estados da Federação realizam desde de o ano de 1997, quando se iniciou o Programa de Apoio à Reestruturação e ao

Ajuste Fiscal, não tem contribuído para a redução significativa dos montantes de dívida para com o Tesouro.

As informações solicitadas podem esclarecer as razões que levam a esta constatação e auxiliar sobremaneira na superação desta relevante questão federativa.

Oportunamente reitero que alguns dados concernentes ao tema estão disponíveis no *site* do Banco Central, todavia pela complexidade do tema e do acesso aos dados, demandamos a informação certa e precisa ao Excelentíssimo Senhor Presidente, que no melhor espírito da colaboração democrática, não tardará na providência. – Senador **Lindbergh Farias**.

(À Mesa para decisão.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 631, DE 2011

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre o Conselho Tutelar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 132, 133, 134, 135, 136 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 132. Em cada município, haverá pelo menos um Conselho Tutelar, composto de cinco membros eleitos pela comunidade local para mandato de quatro anos, permitida uma reeleição.

§ 1º No Distrito Federal e nos municípios organizados em regiões administrativas ou microrregiões, haverá pelo menos um Conselho Tutelar em cada uma delas.

§ 2º Observados os mínimos estabelecidos no **caput** e no § 1º, haverá pelo menos um Conselho Tutelar para cada grupo de cento e cinquenta mil habitantes.

§ 3º O número máximo de habitantes por Conselho Tutelar a que se refere o § 2º será reduzido pela metade, no mínimo, no caso de município onde haja notória abundância dos casos de violação dos direitos da criança e do adolescente ou acentuada extensão territorial e dispersão populacional. (NR)”

“Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

I – possuir reconhecida idoneidade moral;
II – ter, no mínimo, vinte e um anos de idade;

III – residir no município;

IV – ter concluído a educação básica;

V – possuir experiência mínima de um ano na promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, atestada por órgão público ou por entidade registrada no Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI – conhecer a legislação básica de proteção da criança e do adolescente, conforme demonstrado em aferição específica;

VII – ter participado de cursos, seminários, congressos, simpósios, oficinas ou jornadas de estudo acerca dos direitos da criança e do adolescente ou de política pública voltada ao segmento infanto-juvenil.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, é considerada inidônea a pessoa que tenha antecedentes criminais ou responda a processo por crime contra criança ou adolescente ou por violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 2º A demonstração de conhecimento referida no inciso VI depende da obtenção de aproveitamento mínimo de cinquenta por cento em teste sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente formulado por comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º A participação de que trata o inciso VII será comprovada mediante a apresentação de certificados que totalizem o mínimo de 180 horas de carga horária. (NR)”

“Art. 134. Lei municipal disporá sobre o local e o regime de funcionamento do Conselho Tutelar e sobre a remuneração dos respectivos conselheiros, além de assegurar-lhes pelo menos os seguintes direitos durante o exercício efetivo do mandato:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de um terço do valor da remuneração mensal;

III – descanso semanal remunerado;

IV – licença à gestante;

V – licença-paternidade;

VI – décimo terceiro salário.

§ 1º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

§ 2º O poder público local proverá as condições necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar, destinando-lhe estrutura física, recursos humanos de apoio e meios de comunicação e de transporte. (NR)”

“Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante, de dedicação exclusiva, e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (NR)”

“Art. 136.
.....

XII – manter registro das atividades realizadas e dos documentos recebidos, bem como histórico do atendimento prestado até que o atendido complete vinte e um anos de idade.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário afastar a criança ou o adolescente do convívio familiar, comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público, prestando-lhe as informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (NR)”

.....

“Art. 139. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal, pelo voto direto, secreto e facultativo dos eleitores dos municípios e do Distrito Federal.

§ 1º A eleição de que trata o **caput** realizar-se-á, simultaneamente em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano seguinte ao das eleições para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, observadas as seguintes regras:

I – o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

a) será disciplinado pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecidas as normas gerais contidas nesta lei e as diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) será fiscalizado pelo Ministério Público;

c) terá início cento e oitenta dias antes da data da respectiva eleição, com o registro das candidaturas;

II – as candidaturas serão individuais, não se admitindo a apresentação de lista e o patrocínio de partido político;

III – o poder público zelar pela isonomia na divulgação das candidaturas;

IV – não se admitirá a veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral paga nem a distribuição de material de campanha, salvo folhetos, volantes e outros impressos;

V – poderá participar do sufrágio o eleitor regularmente inscrito na respectiva circunscrição eleitoral;

VI – os cinco candidatos mais votados serão diplomados conselheiros titulares e terão por suplentes os dez imediatamente seguintes na ordem de votação;

VII – em caso de empate na votação, serão aplicados os seguintes critérios, sucessivamente, para obtenção do resultado final:

a) ter experiência mais longa na promoção ou proteção dos direitos da criança e do adolescente;

b) residir há mais tempo no município;

c) ter formação em área vinculada à natureza das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar;

d) ser mais idoso.

§ 2º A realização da eleição de que trata o **caput** poderá ser objeto de convênio, a ser firmado com a Justiça Eleitoral. (NR)”

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 135-A, no Capítulo I do Título V; 139-A e 139-B, no Capítulo IV e 140-A no Capítulo V do Título V; 249-A e 258-C, no Capítulo II do Título VII; e 262-A:

“Art. 135-A. O poder público, por meio do Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, promoverá capacitação para os conselheiros tutelares.”

“Art. 139-A. O poder público estimulará a participação popular no processo de escolha dos conselheiros tutelares, com campanhas de esclarecimento veiculadas nos meios de comunicação locais.”

“Art. 139-B. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá na terceira semana do mês de janeiro do ano subsequente ao da eleição.”

“Art. 140-A. Estará impedido de continuar no exercício do mandato o conselheiro tutelar que sofrer condenação criminal ou se tornar réu em ação judicial relativa a crime contra

criança ou adolescente ou a violência doméstica e familiar contra a mulher.”

“Art. 249-A. Descumprir, injustificadamente, determinação da autoridade judiciária ou deliberação do Conselho Tutelar ou dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Pena – multa de um mil a três mil reais.”

“Art. 258-C. Deixar a autoridade competente de prover as condições necessárias ao funcionamento do Conselho Tutelar:

Pena – multa de até cem vezes o valor da remuneração mensal, além de perda da função pública, suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três a cinco anos e proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.”

“Art. 262-A. Poderá a União suspender o repasse de transferências voluntárias, excetuadas aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social, ao município que não tenha instalado os Conselhos Tutelares previstos no art. 132.”

Art. 3º O mandato dos conselheiros tutelares em exercício na data inicial de vigência desta Lei extinguir-se-á com a posse dos que forem eleitos no primeiro pleito simultâneo realizado no País.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Parágrafo único. O disposto no art. 262-A da Lei nº 8.069, de 1990, será aplicado a partir do segundo ano fiscal subsequente ao da publicação desta Lei.

Justificação

Com a Constituição Federal de 1988 e a edição subsequente de alguns diplomas de elevada estatutura jurídica, o Brasil angariou destaque internacional pela produção de normas avançadas e inovadoras, a exemplo da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Não há dúvida de que essa lei, nos seus vinte e um anos de vigência, ensejou progressos importantes na abordagem das matérias de interesse da população infanto-juvenil, mas também revelou sua insuficiência no tocante à regulação de um de seus principais pilares: o conselho tutelar.

Embora esse órgão seja fundamental na estratégia de proteção integral adotada pela Constituição Brasileira, por sua responsabilidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, ele

recebeu disciplina mais do que tímida no Estatuto, que acabou legando para os municípios a definição de parâmetros de natureza indiscutivelmente geral.

É o caso, por exemplo, da indefinição estatutária sobre a existência de remuneração ou não para os conselheiros, lacuna que deu azo à criação de disparidades inaceitáveis: bons salários em alguns municípios e nenhuma forma de pagamento em outros.

De modo semelhante, a falta de definição estatutária quanto ao processo de escolha dos conselheiros resultou num leque de variações que vão desde a opção por eleições diretas em algumas localidades até a de indicação pelos prefeitos, em outras.

O fastio normativo também parece ter contribuído para o aparecimento de problemas que, na prática, inviabilizam o funcionamento adequado dos conselhos tutelares, sendo a falta de estrutura mínima o mais recorrente deles. Isso sem falar da ausência de previsão de sanções para o agente público que ignora a obrigação de instituir pelo menos um desses órgãos em seu município, lacuna que decerto nutre a situação absurda de ainda haver cidades desprovidas de conselho tutelar.

Para ajudar a resolver essas e outras pendências, apresentamos, então, este projeto de lei, que visa aprofundar o alcance do Estatuto sobre a regulação dos Conselhos Tutelares, resguardando o interesse nacional com o estabelecimento de princípios e regras fundamentais. Trata-se, em suma, de garantir a mínima padronização necessária ao fortalecimento institucional desses órgãos e à valorização da figura do conselheiro em todo o País.

Nesse sentido, propomos regras mais refinadas e objetivas para definir a cobertura do atendimento a ser prestado pelos Conselhos Tutelares. De um lado, prevemos a existência de pelo menos um desses órgãos em cada região administrativa ou microrregião do município ou do Distrito Federal. De outro, sugerimos um limite máximo de população a ser atendida por unidade tutelar: em regra, o máximo de cento e cinquenta mil habitantes por Conselho, o que significa a média de seis mil crianças e adolescentes por conselheiro, de acordo com estimativa do próprio Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); em casos excepcionais, assim entendidos os lugares onde haja notória abundância de casos de violação dos direitos infanto-juvenis ou os municípios de grande extensão territorial e dispersão demográfica, o máximo de setenta e cinco mil habitantes por unidade.

Para garantir aos Conselhos Tutelares condições mínimas de funcionamento, propomos encarregar o poder público de prover-lhes o imprescindível: estrutura física, equipe de apoio e meios de comunicação e de transporte. Cuidamos, ainda, de desencorajar a

conduta omissiva dos agentes públicos, acenando-lhes com a responsabilização administrativa e com a suspensão do repasse das transferências voluntárias.

Em reconhecimento ao serviço prestado pelos conselheiros, defendemos que o poder público lhes ofereça capacitação e que lhe sejam assegurados direitos trabalhistas básicos, como remuneração, descanso semanal e férias remuneradas, décimo terceiro e licença-maternidade e paternidade, além da cobertura previdenciária. Contudo, em respeito ao pacto federativo e ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, não ousamos fixar o valor da remuneração, ficando os municípios livres para defini-lo de acordo com sua capacidade financeira.

Note-se que, em contrapartida aos direitos previstos, propomos aumentar o rol de exigências feitas aos conselheiros, a começar do próprio momento da candidatura. Assim, além de preencher os requisitos já descritos no ECA, acreditamos que o candidato deve reunir os seguintes predicativos: possuir alguma experiência na área, conhecer o Estatuto, ter participado de eventos sobre a temática infanto-juvenil, possuir nível médio de escolaridade e ficha policial “limpa”.

Sabemos que a exigência de conclusão do ensino médio (ou educação básica na terminologia da área) pode soar elitista para alguns. Entretanto, ela nos parece imperativa diante da lamentável evidência de que o concluinte do ensino fundamental no Brasil não possui capacidade de decifrar textos, sem o que se torna quase impossível compreender, interpretar e aplicar o ECA.

Do conselheiro propriamente dito, julgamos lícito exigir dedicação exclusiva à tarefa de zelar pela proteção dos direitos da criança e do adolescente. Propomos, também, que lhe seja vedado continuar no exercício do cargo caso sofra condenação criminal ou se torne réu em ação judicial relativa a crime contra criança ou adolescente ou a violência doméstica e familiar. Defendemos, ainda, eliminar a regalia de prisão especial que a lei lhe confere, por ser esse um privilégio discriminatório e inconstitucional, na opinião dominante não só da doutrina, mas também da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Entendemos que o rigor dessas exigências tem dois fundamentos básicos: a complexidade da tarefa, que demanda consciência do alcance das atribuições, interação com a sociedade civil e com o poder público, além de familiaridade com a lei e com as políticas públicas disponíveis; e a suscetibilidade do objeto, que é o resguardo dos direitos de uma clientela em pleno processo de desenvolvimento físico e mental. A soma desses fundamentos requer preparo, dedicação, integridade moral e compromisso dos conselheiros para que esses órgãos cumpram devidamente o seu papel social.

Aliás, encaramos os Conselhos Tutelares como parte fundamental do esforço de aperfeiçoar a democracia brasileira, assim enriquecida pela participação direta dos cidadãos na garantia dos direitos das pessoas que, em breve, serão responsáveis pelos destinos do País. Por isso mesmo, não nos parece admissível que o processo de escolha de seus membros seja relegado a segundo plano, como acontece hoje.

Propomos, então, disciplina mais detalhada do assunto, a começar pela prescrição do sufrágio universal no processo de escolha, por meio de voto direto, secreto e facultativo. Defendemos, igualmente, a realização de eleições simultâneas em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano seguinte ao dos pleitos estaduais. Temos que essa data simbólica pode trazer à memória do eleitor o ímpeto do voto, assim como a simultaneidade das eleições pode ensejar o aumento do nível tanto de participação popular no processo de escolha dos conselheiros quanto de conscientização geral sobre a relevância do cargo.

Na tentativa de evitar o quadro de aparelhamento político dos Conselhos, ocorrência que sempre desvia o foco de atuação dos conselheiros do compromisso com a causa da infância, nossa proposta desautoriza a apresentação de chapas e o patrocínio político-partidário das candidaturas. Além disso, atribui ao poder público o dever de zelar pela isonomia na divulgação das candidaturas e de estimular a participação dos eleitores no pleito mediante campanhas de esclarecimento veiculadas nos meios de comunicação locais. Veda, outrossim, a veiculação de propaganda eleitoral paga e a distribuição de material de campanha, salvo folhetos, buscando reduzir ao máximo a ingerência do poder econômico nas eleições para o Conselho Tutelar.

Nela também contemplamos a previsão de suplentes, a ampliação do mandato dos conselheiros para quatro anos, a definição de critérios para resolver o resultado de empate nas urnas e a fixação da data de posse dos eleitos no pleito nacionalmente unificado. Prevemos, ainda, a participação da Justiça Eleitoral na realização do pleito, cuja condução já envolve os Conselhos de Direitos e o Ministério Público. Afinal, seria no mínimo estranho deixar à margem desse processo de exercício da cidadania nada menos do que o organismo criado para zelar pelo interesse público nas eleições e conhecido pela excelência de seus serviços.

No ensejo desta proposta de alteração do ECA, aproveitamos para sugerir que se separem em dois articulados a infração constituída pelo descumprimento de determinação da autoridade judiciária ou do Conselho Tutelar da que se origina no descumprimento dos deveres inerentes ao poder familiar.

Esclarecemos, por fim, que este projeto resgata o trabalho desenvolvido pela então Senadora Patrícia Saboya, na relatoria da matéria junto à CCJ, que foi construído graças às contribuições e reflexões oferecidas pelo Fórum Colegiado dos Conselheiros Tutelares, pelo Conanda e pela Subsecretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Compartilhamos com aquela saudosa parlamentar a esperança de que os aperfeiçoamentos ora propostos possam ajudar efetivamente a transformar em realidade o sonho de destinar às crianças e aos adolescentes deste País o que de melhor existe em termos de recursos, criatividade e respeito.

Por tudo isso, esperamos que este projeto seja merecedor do entusiasmo e do aval dos nobres Congressistas. – Senadora **Lídice da Mata**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO V Do Conselho Tutelar

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 132. Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

Art. 133. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral;
- II – idade superior a vinte e um anos;
- III – residir no município.

Art. 134. Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 135. O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II – atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI – representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

CAPÍTULO IV

Da Escolha dos Conselheiros

Art. 139. O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 8.242, de 12.10.1991)

CAPÍTULO V

Dos Impedimentos

Art. 140. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

TÍTULO VII

Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

CAPÍTULO II

Das Infrações Administrativas

Art. 249. Descumprir, dolosa ou culposamente, os deveres inerentes ao poder familiar ou decorrente de tutela ou guarda, bem assim determinação da autoridade judiciária ou Conselho Tutelar: (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009)

Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 258. Deixar o responsável pelo estabelecimento ou o empresário de observar o que dispõe esta Lei sobre o acesso de criança ou adolescente aos locais de diversão, ou sobre sua participação no espetáculo:

Pena – multa de três a vinte salários de referência; em caso de reincidência, a autoridade judiciária poderá determinar o fechamento do estabelecimento por até quinze dias.

Art. 258-A. Deixar a autoridade competente de providenciar a instalação e operacionalização dos cadastros previstos no art. 50 e no § 11 do art. 101 desta Lei: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Pena – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas a autoridade que deixa de efetuar o cadastramento de crianças e de adolescentes em condições de serem adotadas, de pessoas ou casais habilitados à adoção e de crianças e adolescentes em regime de acolhi-

mento institucional ou familiar. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Pena – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Parágrafo único. Incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no **caput** deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Disposições Finais e Transitórias

Art. 261. A falta dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, os registros, inscrições e alterações a que se referem os arts. 90, parágrafo único, e 91 desta Lei serão efetuados perante a autoridade judiciária da comarca a que pertencer a entidade.

Parágrafo único. A União fica autorizada a repassar aos estados e municípios, e os estados aos municípios, os recursos referentes aos programas e atividades previstos nesta Lei, tão logo estejam criados os conselhos dos direitos da criança e do adolescente nos seus respectivos níveis.

Art. 262. Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições a eles conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 632, DE 2011

Altera a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e a Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 120 e o § 2º da Lei nº 4.737, de 16 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 120. Constituem a mesa receptora um presidente, um mesário e um secretário, no-

meados pelo juiz eleitoral sessenta dias antes da eleição, em audiência pública, anunciado pelo menos com cinco dias de antecedência.

§ 2º Serão nomeados no mesmo prazo deste artigo, dois suplentes para cada mesa receptora, os quais, de sobreaviso, somente a integrarão na ausência de quaisquer dos titulares.

§ 6º Os membros da mesa receptora serão nomeados, de preferência entre os eleitores de um mesmo local de votação, e, dentre estes, os servidores públicos.

Art. 2º Acrescenta o art. 120-A na Lei nº 4.737, de 16 de julho de 1965.

Art. 120-A Os eleitores nomeados para compor as mesas receptoras de voto, de justificativa, as juntas eleitorais e os requisitados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados a treinamento, preparação ou montagem de local de votação, receberão por hora trabalhada, o equivalente em pecúnia à uma hora de serviço do auxiliar judiciário da Justiça Eleitoral, podendo, ainda, optar pelos seguintes benefícios:

I – dois dias de folga;

II – isenção na taxa de concurso público;

III – critério de desempate em concurso público, o qual deverá constar obrigatoriamente nos seus editais.

IV – atividade extracurricular para estudantes.

Art. 3º O § 2º do art. 123 da Lei nº 4.737, de 16 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Não comparecendo o presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário e, por último, o secretário.

Art. 4º O art. 124 da Lei nº 4.737, de 16 de julho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124. As pessoas mencionadas no art. 120-A que não comparecerem no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerão em multa equivalente ao valor em pecúnia de uma hora de serviço do auxiliar judiciário, multiplicada pelo número de horas trabalhadas na seção onde deveria ter atuado.

§ 1º Se o faltoso for servidor público ou autárquico a pena será de suspensão de até 15 (quinze) dias.

§ 2º As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro se a mesa receptora deixar de funcionar por culpa dos faltosos.

§ 3º Será também aplicada em dobro a pena ao membro da mesa que abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa apresentada ao juiz até 3 (três) dias após a ocorrência.

Art. 5º Acrescenta o art. 130-A na Lei nº 4.737, de 16 de julho de 1965.

Art. 130-A Sempre que necessário os juízes eleitorais poderão convocar cidadãos para atuarem como mesários.

Art. 6º Revoga-se o art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 7º Os custos decorrentes desta lei correrão por conta do fundo partidário e de dotações da Justiça Eleitoral, em percentual de 70% (setenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Esta lei tem por objetivo instituir a figura do mesário remunerado, ou seja, retribuir pecuniariamente aquele cidadão que trabalha no dia das eleições, na seção eleitoral, recepcionando o eleitor, identificando-o e autorizando-o a votar.

A necessidade de remunerar o mesário decorre do princípio de direito de que ninguém pode ser obrigado a trabalhar gratuitamente.

A presente lei propõe o pagamento ao mesário por horas trabalhadas, incluindo nesse saldo as horas utilizadas quando do treinamento de mesários.

Será tomado como parâmetro o valor-hora de um Auxiliar-Judiciário.

Além do pagamento em pecúnia será franqueado ao candidato a mesário mais um benefício que escolherá alternativamente dentre os seguintes: um dia de folga; isenção na taxa de concurso público; critério de desempate em concurso público e atividade extracurricular para estudantes.

Equipara-se a mesário para os efeitos desta lei aquelas pessoas que dão apoio às seções eleitorais.

A Constituição brasileira prescreve no art. 5º que todos os brasileiros são iguais em direitos e deveres, vedando discriminação de quaisquer naturezas. Sendo assim, não é aceitável que em um Estado Democrático de Direito o próprio Estado obrigue as pessoas a traba-

lharem gratuitamente pois, ainda que seja um serviço dos mais relevantes, haja vista o seu aspecto cívico, não menos digno é a força laboral do cidadão brasileiro.

O Direito pátrio veda em vários diplomas legislativos o trabalho gratuito obrigatório, destacando-se a Lei nº 8.112/90 e a própria Constituição.

Por outro lado, o Código Penal tipifica como crime o trabalho escravo, caracterizando-se esse como aquele de cunho gratuito e obrigatório.

Essa obrigatoriedade se justificou em um passado histórico não muito distante, hoje, século XXI, Constituição democrática, não mais. – Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965

Institui o Código Eleitoral.

O Presidente da República, faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, **caput**, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

CAPÍTULO II

Das Mesas Receptoras

Art. 120. Constituem a mesa receptora um presidente, um primeiro e um segundo mesários, dois secretários e um suplente, nomeados pelo juiz eleitoral sessenta dias antes da eleição, em audiência pública, anunciado pelo menos com cinco dias de antecedência. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 4.5.1966)

§ 1º Não podem ser nomeados presidentes e mesários:

I – os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

II – os membros de diretórios de partidos desde que exerça função executiva;

III – as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;

IV – os que pertencerem ao serviço eleitoral.

§ 2º Os mesários serão nomeados, de preferência entre os eleitores da própria seção, e, dentre estes, os diplomados em escola superior, os professores e os serventuários da Justiça.

§ 3º O juiz eleitoral mandará publicar no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em cartório, as nomeações que tiver feito, e intimará os mesários através dessa publicação, para constituírem as mesas no dia e lugares designados, às 7 horas.

§ 4º Os motivos justos que tiverem os nomeados para recusar a nomeação, e que ficarão a livre apreciação do juiz eleitoral, somente poderão ser alegados

até 5 (cinco) dias a contar da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

§ 5º Os nomeados que não declararem a existência de qualquer dos impedimentos referidos no § 1º incorrem na pena estabelecida pelo Art. 310.

Art. 123. Os mesários substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, e assinarão a ata da eleição.

§ 1º O presidente deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos mesários e secretários pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

§ 2º Não comparecendo o presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, um dos secretários ou o suplente.

§ 3º Poderá o presidente, ou membro da mesa que assumir a presidência, nomear ad hoc, dentre os eleitores presentes e obedecidas as prescrições do § 1º, do Art. 120, os que forem necessários para completar a mesa.

Art. 124. O membro da mesa receptora que não comparecer no local, em dia e hora determinados para a realização de eleição, sem justa causa apresentada ao juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após, incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) a 1 (um) salário-mínimo vigente na zona eleitoral cobrada mediante selo federal inutilizado no requerimento em que fôr solicitado o arbitramento ou através de executivo fiscal.

§ 1º Se o arbitramento e pagamento da multa não fôr requerido pelo mesário faltoso, a multa será arbitrada e cobrada na forma prevista no artigo 367.

§ 2º Se o faltoso fôr servidor público ou autárquico, a pena será de suspensão até 15 (quinze) dias.

§ 3º As penas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro se a mesa receptora deixar de funcionar por culpa dos faltosos.

§ 4º Será também aplicada em dobro observado o disposto nos §§ 1º e 2º, a pena ao membro da mesa que abandonar os trabalhos no decurso da votação sem justa causa apresentada ao juiz até 3 (três) dias após a ocorrência.

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as eleições.

Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitos para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do

serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 633, DE 2011

Acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o direito de pessoas cadastradas a informações sobre condenados por qualquer crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual de criança e adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título VII da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescido de “Capítulo III”, nos seguintes termos:

“TÍTULO VII

Dos Crimes e Das Infrações Administrativas

CAPÍTULO III

Do acesso a Informações sobre Condenados por Crime Cometido Contra a Criança ou Adolescente

Art. 258-C As pessoas cadastradas na forma deste artigo podem ter acesso a banco de dados sobre condenados em processo judicial transitado em julgado por qualquer crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual de criança ou adolescente, que conterá as seguintes informações:

- I – nome completo;
- II – data de nascimento;
- III – nome da mãe;
- IV – endereço residencial;
- V – endereço do local onde trabalha ou estuda, quando for o caso;
- VI – crime pelo qual foi condenado;
- VII – antecedentes criminais;
- VIII – perfil psicológico;
- IX – critérios biotipológicos e sinais de relevância;
- X – fotografia em cores.

§ 1º Todo condenado pelos crimes referidos no **caput** deste artigo, após o cumprimento da pena, deverá manter atualizadas as informações constantes dos respectivos incisos

junto ao juízo da execução competente, sob pena de responsabilização nos termos desta Lei, salvo se já alcançado pela reabilitação (art. 93 do Código Penal).

§ 2º O banco de dados a que se refere o **caput** deste artigo ficará acessível em sítio eletrônico na internet e trará informações dos condenados em todo o território nacional, permitindo a realização de pesquisa por código postal ou circunscrição geográfica, conforme o disposto em regulamento.

§ 3º O acesso às informações de que trata este artigo deverá ser:

I – precedido de cadastro e registro no sítio eletrônico, para o qual se exigirão informações capazes de assegurar a correta identificação e localização do consulente;

II – disponibilizado a Juizados e Varas Criminais, Vara de Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e Delegacias da Criança e do Adolescente.

§ 4º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará criminal e administrativamente os responsáveis por ação ou omissão.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 241-F:

“Art. 241-F. Deixar de fornecer ou atualizar as informações de que trata o art. 258-C desta Lei:

Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A intenção principal deste projeto de lei é usar o sistema informatizado para traçar um perfil dos infratores que cometem crimes graves contra criança e adolescente, através do cruzamento dos dados cadastrados com as informações fornecidas pelas vítimas, se houver alguma reincidência.

Os dados exigidos dos condenados também facilitarão o trabalho dos órgãos do Judiciário bem como sensibilizarão a comunidade, a fim de reduzir a incidência e o impacto da violência contra crianças e adolescentes.

A qualificação do apenado deverá ser feita com características biotipológicas, como cabelos, olhos, cor de pele, estatura, tatuagens, cicatrizes, entre outras, com a finalidade de evitar, por exemplo, problemas decorrentes de homonímia.

A violência contra crianças e adolescentes é uma realidade dolorosa, que precisa ser controlada, para evitarmos a repetição de crimes graves praticados contra eles.

As marcas físicas, emocionais e psicológicas da violência podem ter sérias implicações no desenvolvimento da criança e do adolescente, na sua saúde e capacidade de aprendizagem. Alguns estudos da Organização das Nações Unidas (ONU) mostram que o fato de ter sofrido atos de violência na infância e juventude está relacionado com comportamentos de risco no futuro, tais como o consumo de tabaco, o abuso de álcool e drogas, inatividade física e obesidade. Ademais, estes comportamentos contribuem para algumas das principais causas de doença e de morte, nomeadamente para certos cânceres, depressão, suicídio e problemas cardiovasculares.

“A melhor forma de tratar do problema da violência contra as crianças e adolescentes é impedir que aconteça”, diz o Professor Paulo Sérgio Pinheiro, perito independente nomeado pelo Secretário-Geral da ONU. Destaca, ainda, que “todas as pessoas têm um papel a desempenhar nesta causa, mas cabe ao Estado assumir a principal responsabilidade. Isso significa proibir todas as formas de violência contra as crianças, onde quer que aconteça e independentemente de quem a pratica, e investir em programas de prevenção para enfrentar as causas que lhe estão subjacentes”.

Conclamamos, por conseguinte, os ilustres Pares para aprovação deste projeto de lei, que visa monitorar os crimes graves cometidos contra menores de 18 anos, tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente e Código Penal, para prevenir e responder eficazmente a outras situações semelhantes que venham ocorrer.

– Senador **Paulo Davim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 258-B. Deixar o médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Pena – multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais). (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

Art. 241-E. Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais. (Incluído pela Lei nº 11.829, de 2008)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e, nos termos do art. 49, I, de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 634, DE 2011

Dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os royalties devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta dispõe sobre o pagamento de **royalties** e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os **royalties** devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, e dá outras providências.

Art. 2º Os **royalties** correspondem à compensação financeira devida aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União pela exploração de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição, vedada sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 1º Os **royalties** serão pagos mensalmente pelo contratado sob o regime de concessão ou partilha de produção, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a quinze por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em flares, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do contratado serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.

§ 4º É vedado, em qualquer hipótese, o ressarcimento dos **royalties**, bem como sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 5º Os **royalties** contratado sob o regime de concessão ou partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental, serão distribuídos da seguinte forma:

- I – 25% (vinte e cinco por cento) ao Estado produtores confrontantes com a plataforma continental onde se realizar a produção;
- II – 6% (seis por cento) aos Municípios produtores confrontantes com a plataforma continental onde se realizar a produção;
- III – 3% (cinco por cento) aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;
- IV – 22% (vinte e dois por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre todos os Estados e Distrito Federal de acordo com o critério de repartição do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição;
- V – 22% (vinte e dois por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição;
- VI – 22% (vinte por cento) para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da administração direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 3º Os **royalties** devidos nos contratos firmados sob o regime de concessão ou partilha de produção, quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres, serão distribuídos na forma prevista na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

Art. 3º Os **royalties** devidos nos contratos celebrados antes da publicação desta lei serão regulados pela legislação em vigor à época da contratação.

Art. 4º A participação especial constitui compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, conforme os critérios definidos em regulamento do Poder Executivo, e será paga, com relação a cada campo de uma dada área de concessão, a partir do trimestre em que ocorrer a data de início da respectiva produção.

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os **royalties**, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

- I – 40% (quarenta por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre todos os Estados e Distrito Federal de acordo com o critério de repartição do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, de que trata o art. 159 da Constituição;
- II – 40% (quarenta por cento) para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;
- III – 10% (dez por cento) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de partilha do Fundo de Participação dos Municípios, de que trata o art. 159 da Constituição;
- IV – 10% (dez por cento) para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

Art. 5º O Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 3º-A:

“Art. 3º-A. A alíquota do imposto incidente sobre petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e sobre o gás natural, é de 30% (trinta por cento), facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou aumentá-la, para atender aos objetivos da política cambial e do comércio exterior.

§ 1º Em caso de redução, a alíquota constante do **caput** não poderá inferior a 10% (dez por cento)

§ 2º Em caso de elevação, a alíquota não poderá ser superior a cinco vezes o percentual fixado no **caput**. (NR)”

Art. 6º A União prestará apoio financeiro a todos os Municípios mediante repasse de montante de recursos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do produto de sua arrecadação do Imposto sobre a Exportação que resulte da aplicação do disposto no art.3º-A, do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, observado o seguinte:

- I – os recursos serão repassados segundo os mesmos critérios de rateio adotados pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e serão observadas as demais condições para sua apuração e divulgação, inclusive distribuídos as cotas na mesma data de crédito e levando em conta a arrecadação do Imposto de Exportação realizada no mesmo período em que for arrecadado os Imposto de Renda e de Produtos Industrializados;
- II – será incluída dotação no orçamento de cada exercício financeiro para atender aos repasses de que trata este artigo, sob pena de crime de responsabilidade; e
- III – não será aplicada qualquer vinculação aos recursos transferidos na forma deste artigo, nem para fins de pagamento de dívida renegociada junto ao Tesouro Nacional.

Art. 7º A União prestará apoio financeiro a todos os Estados e ao Distrito Federal mediante repasse de montante de recursos equivalente a 50% (cinquenta por cento) do produto de sua arrecadação do Imposto sobre a Exportação que resulte da aplicação do disposto no art.3º-A, do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, observado o seguinte:

- I – os recursos serão repassados segundo os mesmos critérios de rateio adotados pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e serão observadas as demais condições para sua apuração e divulgação, inclusive distribuídos as cotas na mesma data de crédito e levando em conta a arrecadação do Imposto de Exportação realizada no mesmo período em que for arrecadado os Imposto de Renda e de Produtos Industrializados;
- II – será incluída dotação no orçamento de cada exercício financeiro para atender aos repasses de que trata este artigo, sob pena de crime de responsabilidade; e
- III – não será aplicada qualquer vinculação aos recursos transferidos na forma deste artigo, nem para fins de pagamento de dívida renegociada junto ao Tesouro Nacional.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo deste projeto de lei é fortalecer a federação brasileira ao destinar de forma harmônica e equilibrada parcela da riqueza nacional gerada por recursos naturais para todos os Estados e Municípios.

O projeto regulamenta o pagamento de **royalties** e participações especiais devidos pela produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão e partilha de produção, bem como dispõe sobre sua distribuição.

A presente proposta justifica-se, por um lado, tendo em vista o veto do Presidente Lula ao art. 64 da Revisão Final do PL nº 5.940/2009, que criou uma lacuna neste PL em relação à distribuição dos **royalties**. Por outro lado, as diversas propostas que tramitam na câmara dos deputados e no Senado Federal não atenderem ao equilíbrio federativo, posto que penaliza os Estados produtores.

Ademais, o Projeto aprovado no Congresso Nacional não definiu a alíquota a ser cobrada a título de **royalties**, inviabilizando as licitações das novas jazidas da camada pré-sal, sob o regime de partilha de produção.

Adicionalmente, há que se destacar que este texto conserva, no essencial, o acordo celebrado pelo Presidente Lula como os Estados produtores e não produtores.

Mantivemos a proposta do Presidente Lula de elevar de 10% para 15% o percentual devido em função dos **royalties**. Entretanto, preserva o ato jurídico perfeito ao estabelecer que o percentual devidos nos contratos celebrados antes da entrada em vigor desta lei continuará a ser dez por cento, podendo a ANP, reduzi-lo até um mínimo de cinco por cento do volume total da produção.

Há que se ressaltar, ainda, que enquanto o PL nº 8.051/2010 estabelece regras de distribuição para os **royalties** apenas no regime de partilha, este novo PL fixa regras tanto para o regime de partilha de produção quanto para o regime de concessão.

Ademais, aquele projeto só cuidava da distribuição de **royalties**, enquanto este trata também da participação especial. Aqui há uma mudança significativa. A mudança no marco regulatório do pré-sal ensejou uma justa reivindicação dos Estados e municípios não produtores por maior participação nas rendas governamentais do petróleo.

Para resolver essa demanda, propomos que a parcela da União nas participações especiais (50%) seja integralmente destinada a esses entes da federação, visto que para o pré-sal não haverá participações especiais e sim o chamado equivalente em óleo, que será integralmente destinado à União.

Importante ressaltar que Estados produtores e não produtores não devem digladiar-se enquanto a União concentra poderes. Em 2008, por exemplo, 54%

das receitas arrecadadas ficaram com a União, 27% com os Estados e 19% com os Municípios. Produtores e não produtores precisam se unir para convencer o Governo Federal. A guerra federativa não interessa a ninguém. O pré-sal é nosso passaporte para o futuro, e não pode ser o pomo da discórdia.

A presente proposta resguarda o parágrafo 1º do artigo 20 da CF, com os Estados e Municípios produtores e confrontantes recebendo uma parcela diferenciada dos demais entes federativos. Não obstante, os demais entes federados passarão a receber, por esta proposta, parcela significativa dos recursos arrecadados, comparativamente ao que recebiam em relação ao disposto na Lei do Petróleo (Lei nº 9.478/1997), especialmente porque, além de **royalties**, passam a receber também participação especial.

Dados da Empresa de Pesquisa Energética – EPE revelam que a produção de petróleo saltará de 2,030 milhões de barris por dia (bbl/dia) para 3,68 m bbl/dia em 2015 e 6,093 milhões bbl/dia.

Em 2010, os **royalties** geram R\$ 9,9 bilhões e as participações especiais renderam R\$ 11,7 bilhões, o que totalizou R\$ 21,6 bilhões. Esses valores aumentarão nos próximos anos.

Royalties e Participações Especiais – 2010-2010 – Em milhões

	Royalties	Participação Especial	TOTAL
2010	9.930	11.670	21.600
2015	18.010	21.167	39.178
2020	26.414	31.043	61.897

Fonte: Consultoria Legislativa do Senado Federal.
OBS 1: A Lei nº 12.351/2010 extinguiu a participação especial e criou o excedente em óleo, integralmente apropriado pela União.
OBS 2: Adicionamos à participação especial o excedente em óleo, estimado em 50%.

Tendo como referência esse aumento de produção e de receita, o presente projeto visa promover uma distribuição mais equitativa entre as unidades da Federação.

A aprovação deste projeto pode ajudar decisivamente a resolver o impasse federativo causado pelas questões dos **royalties**, razão peço o apoio dos meus nobres pares.

Também é objetivo deste projeto de lei destinar parcela da riqueza nacional gerada por recursos naturais e destinada ao exterior para fortalecer a federação brasileira. A proposta trata da incidência do imposto nacional sobre exportações de petróleo e seus derivados, fixando a alíquota em 30%, podendo ser reduzida a 10%. Para atender aos objetivos da política cambial e do comércio exterior, o projeto mantém a sistemática atual de permitir a elevação imposto para até cinco

vezes o percentual fixado na lei (art. 3º do Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977).

Ao mesmo tempo, a proposta cria uma transferência extraordinária e complementar do FPE e do FPM, que deverá ser composto por recursos equivalentes ao que a União vier a arrecadar com o imposto sobre exportação de óleo e gás, metade para cada fundo, e sem ferir a vedação constitucional para vincular a arrecadação originária do imposto. Portanto, é uma proposta que exige que os recursos naturais exportados passem a dar uma contribuição mínima à federação brasileira, beneficiando especialmente os governos das regiões menos desenvolvidas e de menor porte, os mais dependentes do FPE e do FPM.

De acordo com a Constituição Federal, o Imposto da União sobre Exportações não necessita atender ao princípio da anualidade tributária. Daí porque a aprovação desta proposição poderia trazer benefícios imediatos ao Brasil.

Atualmente, o imposto sobre exportações sobre petróleo e derivados tem alíquota zero. Em 2010, a exportação de petróleo e combustíveis atingiram US\$ 22,9 bilhões; até Junho de 2011, somaram US\$ 14,9 bilhões. Estimamos que, com a alíquota de 10%, o imposto sobre as exportações de petróleo e derivados pode gerar de R\$ 4,02 bilhões a R\$ 5,7 bilhões por ano, os quais poderiam ser destinados aos Estados não produtores de petróleo, nos mesmos critérios do FPE/FPM.

Como o petróleo é uma commodity, cujo preço é definido internacionalmente, esta tributação não seria questionada pela OMC.

As descobertas de petróleo na camada pré-sal representam uma grande conquista do povo brasileiro. A alteração no marco regulatório do petróleo, porém, pode mergulhar o Brasil numa indesejada guerra federativa. Considero que o pré-sal é nosso passaporte para o futuro, e não pode ser o pomo da discórdia. A aprovação deste projeto pode ajudar decisivamente a resolver o impasse federativo causado pelas questões dos **royalties**.

Em face dos benefícios políticos e econômicos decorrentes da cobrança do Imposto de Exportação sobre o petróleo, pedimos o apoio dos nobres Membros desta Casa para que esta iniciativa seja transformada em lei o mais rapidamente possível. — Senador **Lindbergh Farias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.478, DE 6 DE AGOSTO DE 1997

Mensagem de veto

Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio

do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Seção VI

Das Participações

Art. 45. O contrato de concessão disporá sobre as seguintes participações governamentais, previstas no edital de licitação:

I – bônus de assinatura;

II – **royalties**;

III – participação especial;

IV – pagamento pela ocupação ou retenção de área.

§ 1º As participações governamentais constantes dos incisos II e IV serão obrigatórias.

§ 2º As receitas provenientes das participações governamentais definidas no **caput**, alocadas para órgãos da administração pública federal, de acordo com o disposto nesta Lei, serão mantidas na Conta Única do Governo Federal, enquanto não forem destinadas para as respectivas programações.

§ 3º O superávit financeiro dos órgãos da administração pública federal referidos no parágrafo anterior, apurado em balanço de cada exercício financeiro, será transferido ao Tesouro Nacional.

Art. 46. O bônus de assinatura terá seu valor mínimo estabelecido no edital e corresponderá ao pagamento ofertado na proposta para obtenção da concessão, devendo ser pago no ato da assinatura do contrato.

Art. 47. Os **royalties** serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos **royalties** estabelecido no **caput** deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco por cento da produção.

§ 2º Os critérios para o cálculo do valor dos **royalties** serão estabelecidos por decreto do Presidente da República, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 3º A queima de gás em *flares*, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do concessionário serão in-

cluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos **royalties** devidos.

Art. 48. A parcela do valor do **royalty**, previsto no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do artigo anterior, será distribuída segundo os critérios estipulados pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. (Vide Lei nº 10.261, de 2001) (Vide Decreto nº 7.403, de 2010)

Art. 49. A parcela do valor do **royalty** que exceder a cinco por cento da produção terá a seguinte distribuição: (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) cinquenta e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quinze por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) ~~vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo;~~

d) 25% ~~(vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis; (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)~~

d) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; (Redação dada pela Lei nº 11.921, de 2009) (Vide Decreto nº 7.403, de 2010)

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental:

a) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quinze por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção; (Vide Decreto nº 7.403, de 2010)

d) sete inteiros e cinco décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de

embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e cinco décimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) ~~vinte e cinco por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo.~~

f) 25% ~~(vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia, para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural e dos biocombustíveis. (Redação dada pela Lei nº 11.097, de 2005)~~

f) 25% (vinte e cinco por cento) ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias. (Redação dada pela Lei nº 11.921, de 2009) (Vide Decreto nº 7.403, de 2010)

§ 1º ~~Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia, serão aplicados no mínimo quarenta por cento em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico nas regiões Norte e Nordeste.~~

§ 1º Do total de recursos destinados ao Ministério da Ciência e Tecnologia serão aplicados, no mínimo, 40% (quarenta por cento) em programas de fomento à capacitação e ao desenvolvimento científico e tecnológico das regiões Norte e Nordeste, incluindo as respectivas áreas de abrangência das Agências de Desenvolvimento Regional. (Redação dada pela Lei nº 11.540, de 2007)

§ 2º O Ministério da Ciência e Tecnologia administrará os programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico previstos no **caput** deste artigo, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso X do art. 8º, e mediante convênios com as universidades e os centros de pesquisa do País, segundo normas a serem definidas em decreto do Presidente da República. (Vide Decreto nº 7.403, de 2010)

§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela dos **royalties** que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da

educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.351, de 2010) (Vide Decreto nº 7.403, de 2010)

Art. 50. O edital e o contrato estabelecerão que, nos casos de grande volume de produção, ou de grande rentabilidade, haverá o pagamento de uma participação especial, a ser regulamentada em decreto do Presidente da República. (Vide Lei nº 10.261, de 2001)

§ 1º A participação especial será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os **royalties**, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação em vigor.

§ 2º Os recursos da participação especial serão distribuídos na seguinte proporção:

~~— quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º;~~

I — 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (Redação dada pela lei nº 10.848, de 2004)

~~— II — dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinados ao desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pelas atividades da indústria do petróleo;~~

II — 10% (dez por cento) ao Ministério do Meio Ambiente, destinados, preferencialmente, ao desenvolvimento das seguintes atividades de gestão ambiental relacionadas à cadeia produtiva do petróleo, incluindo as consequências de sua utilização: (Redação dada pela lei nº 12.114, de 2009)

a) modelos e instrumentos de gestão, controle (fiscalização, monitoramento, licenciamento e instrumentos voluntários), planejamento e ordenamento do uso sustentável dos espaços e dos recursos naturais; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

b) estudos e estratégias de conservação ambiental, uso sustentável dos recursos naturais e recuperação de danos ambientais; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

c) novas práticas e tecnologias menos poluentes e otimização de sistemas de controle de poluição, incluindo eficiência energética e ações consorciadas para o tratamento de resíduos e rejeitos oleosos e outras substâncias nocivas e perigosas; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

d) definição de estratégias e estudos de monitoramento ambiental sistemático, agregando o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental específicos, na escala das bacias sedimentares; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

e) sistemas de contingência que incluam prevenção, controle e combate e resposta à poluição por óleo; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

f) mapeamento de áreas sensíveis a derramamentos de óleo nas águas jurisdicionais brasileiras; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

g) estudos e projetos de prevenção de emissões de gases de efeito estufa para a atmosfera, assim como para mitigação da mudança do clima e adaptação à mudança do clima e seus efeitos, considerando-se como mitigação a redução de emissão de gases de efeito estufa e o aumento da capacidade de remoção de carbono pelos sumidouros e, como adaptação as iniciativas e medidas para reduzir a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

h) estudos e projetos de prevenção, controle e remediação relacionados ao desmatamento e à poluição atmosférica; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

i) iniciativas de fortalecimento do Sistema Nacional do Meio Ambiente — SISNAMA; (Incluído pela lei nº 12.114, de 2009)

III — quarenta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV — dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

~~§ 3º Os estudos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior serão desenvolvidos pelo Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, com o apoio técnico da ANP, no cumprimento do disposto no inciso IX do art. 8º. (Revogado pela Lei nº 12.114, de 2009)~~

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade

de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo. (Redação dada pela Lei nº 12.351, de 2010)

Art. 51. O edital e o contrato disporão sobre o pagamento pela ocupação ou retenção de área, a ser feito anualmente, fixado por quilômetro quadrado ou fração da superfície do bloco, na forma da regulamentação por decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. O valor do pagamento pela ocupação ou retenção de área será aumentado em percentual a ser estabelecido pela ANP, sempre que houver prorrogação do prazo de exploração.

Art. 52. Constará também do contrato de concessão de bloco localizado em terra cláusula que determine o pagamento aos proprietários da terra de participação equivalente, em moeda corrente, a um percentual variável entre cinco décimos por cento e um por cento da produção de petróleo ou gás natural, a critério da ANP.

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo será distribuída na proporção da produção realizada nas propriedades regularmente demarcadas na superfície do bloco.

LEI Nº 12.351, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Mensagem de veto

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social – FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO VII Do Fundo Social – FS

Seção I

Da Definição e Objetivos do Fundo Social – FS

Art. 47. É criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na

forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento:

- I – da educação;
- II – da cultura;
- III – do esporte;
- IV – da saúde pública;
- V – da ciência e tecnologia;
- VI – do meio ambiente; e
- VII – de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

§ 1º Os programas e projetos de que trata o **caput** observarão o plano plurianual – PPA, a lei de diretrizes orçamentárias – LDO e as respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual – LOA.

§ 2º (VETADO)

Art. 48. O FS tem por objetivos:

- I – constituir poupança pública de longo prazo com base nas receitas auferidas pela União;
- II – oferecer fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma prevista no art. 47; e
- III – mitigar as flutuações de renda e de preços na economia nacional, decorrentes das variações na renda gerada pelas atividades de produção e exploração de petróleo e de outros recursos não renováveis.

Parágrafo único. É vedado ao FS, direta ou indiretamente, conceder garantias.

Seção II

Dos Recursos do Fundo Social – FS

Art. 49. Constituem recursos do FS:

- I – parcela do valor do bônus de assinatura destinada ao FS pelos contratos de partilha de produção;
- II – parcela dos **royalties** que cabe à União, deduzidas aquelas destinadas aos seus órgãos específicos, conforme estabelecido nos contratos de partilha de produção, na forma do regulamento;
- III – receita advinda da comercialização de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos da União, conforme definido em lei;
- IV – os **royalties** e a participação especial das áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão destinados à administração direta da União, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo;
- V – os resultados de aplicações financeiras sobre suas disponibilidades; e
- VI – outros recursos destinados ao FS por lei.

§ 1º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 49.

§ 3º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela dos **royalties** que cabe à administração direta da União será destinada in-

tegralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo.” (NR)

“Art. 50.

§ 4º Nas áreas localizadas no pré-sal contratadas sob o regime de concessão, a parcela da participação especial que cabe à administração direta da União será destinada integralmente ao fundo de natureza contábil e financeira, criado por lei específica, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, vedada sua destinação aos órgãos específicos de que trata este artigo.” (NR)

§ 2º O cumprimento do disposto no § 1º deste artigo obedecerá a regra de transição, a critério do Poder Executivo, estabelecida na forma do regulamento.

Seção III

Da Política de Investimentos do Fundo Social

Art. 50. A política de investimentos do FS tem por objetivo buscar a rentabilidade, a segurança e a liquidez de suas aplicações e assegurar sua sustentabilidade econômica e financeira para o cumprimento das finalidades definidas nos arts. 47 e 48.

Parágrafo único. Os investimentos e aplicações do FS serão destinados preferencialmente a ativos no exterior, com a finalidade de mitigar a volatilidade de renda e de preços na economia nacional.

Art. 51. Os recursos do FS para aplicação nos programas e projetos a que se refere o art. 47 deverão ser os resultantes do retorno sobre o capital.

Parágrafo único. Constituído o FS e garantida a sua sustentabilidade econômica e financeira, o Poder Executivo, na forma da lei, poderá propor o uso de percentual de recursos do principal para a aplicação nas finalidades previstas no art. 47, na etapa inicial de formação de poupança do fundo.

Art. 52. A política de investimentos do FS será definida pelo Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social – CGFFS.

§ 1º O CGFFS terá sua composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo, assegurada a participação do Ministro de Estado da

Fazenda, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Presidente do Banco Central do Brasil.

§ 2º Aos membros do CGFFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º As despesas relativas à operacionalização do CGFFS serão custeadas pelo FS.

Art. 53. Cabe ao CGFFS definir:

I – o montante a ser resgatado anualmente do FS, assegurada sua sustentabilidade financeira;

II – a rentabilidade mínima esperada;

III – o tipo e o nível de risco que poderão ser assumidos na realização dos investimentos, bem como as condições para que o nível de risco seja minimizado;

IV – os percentuais, mínimo e máximo, de recursos a serem investidos no exterior e no País;

V – a capitalização mínima a ser atingida antes de qualquer transferência para as finalidades e os objetivos definidos nesta Lei.

Art. 54. A União, a critério do CGFFS, poderá contratar instituições financeiras federais para atuarem como agentes operadores do FS, as quais farão jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 55. A União poderá participar, com recursos do FS, como cotista única, de fundo de investimento específico.

Parágrafo único. O fundo de investimento específico de que trata este artigo deve ser constituído por instituição financeira federal, observadas as normas a que se refere o inciso XXII do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 56. O fundo de investimento de que trata o art. 55 deverá ter natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e do administrador, sujeitando-se a direitos e obrigações próprias.

§ 1º A integralização das cotas do fundo de investimento será autorizada em ato do Poder Executivo, ouvido o CGFFS.

§ 2º O fundo de investimento terá por finalidade promover a aplicação em ativos no Brasil e no exterior.

§ 3º O fundo de investimento responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio, ficando o cotista obrigado somente pela integralização das cotas que subscrever.

§ 4º A dissolução do fundo de investimento dar-se-á na forma de seu estatuto, e seus recursos retornarão ao FS.

§ 5º Sobre as operações de crédito, câmbio e seguro e sobre rendimentos e lucros do fundo de investimento não incidirá qualquer imposto ou contribuição social de competência da União.

§ 6º O fundo de investimento deverá elaborar os demonstrativos contábeis de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido no seu estatuto.

Art. 57. O estatuto do fundo de investimento definirá, inclusive, as políticas de aplicação, critérios e níveis de rentabilidade e de risco, questões operacionais da gestão administrativa e financeira e regras de supervisão prudencial de investimentos.

Seção IV

Da Gestão do Fundo Social

Art. 58. É criado o Conselho Deliberativo do Fundo Social – CDFS, com a atribuição de propor ao Poder Executivo, ouvidos os Ministérios afins, a prioridade e a destinação dos recursos resgatados do FS para as finalidades estabelecidas no art. 47, observados o PPA, a LDO e a LOA.

§ 1º A composição, as competências e o funcionamento do CDFS serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º Aos membros do CDFS não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções.

§ 3º A destinação de recursos para os programas e projetos definidos como prioritários pelo CDFS é condicionada à prévia fixação de metas, prazo de execução e planos de avaliação, em coerência com as disposições estabelecidas no PPA.

§ 4º O CDFS deverá submeter os programas e projetos a criteriosa avaliação quantitativa e qualitativa durante todas as fases de execução, monitorando os impactos efetivos sobre a população e nas regiões de intervenção, com o apoio de instituições públicas e universitárias de pesquisa.

§ 5º Os recursos do FS destinados aos programas e projetos de que trata o art. 47 devem observar critérios de redução das desigualdades regionais.

Art. 59. As demonstrações contábeis e os resultados das aplicações do FS serão elaborados e apurados semestralmente, nos termos previstos pelo órgão central de contabilidade de que trata o inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo definirá as regras de supervisão do FS, sem prejuízo da fiscalização dos entes competentes.

Art. 60. O Poder Executivo encaminhará trimestralmente ao Congresso Nacional relatório de desempenho do FS, conforme disposto em regulamento do Fundo.

Capítulo VIII

Disposições Finais e Transitórias

Art. 61. Aplicam-se às atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de que trata

esta Lei os regimes aduaneiros especiais e os incentivos fiscais aplicáveis à indústria de petróleo no Brasil.

Art. 62. A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

VIII – definir os blocos a serem objeto de concessão ou partilha de produção;

IX – definir a estratégia e a política de desenvolvimento econômico e tecnológico da indústria de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, bem como da sua cadeia de suprimento;

X – induzir o incremento dos índices mínimos de conteúdo local de bens e serviços, a serem observados em licitações e contratos de concessão e de partilha de produção, observado o disposto no inciso IX.

.....” (NR)

“Art. 5º As atividades econômicas de que trata o art. 4º desta Lei serão reguladas e fiscalizadas pela União e poderão ser exercidas, mediante concessão, autorização ou contratação sob o regime de partilha de produção, por empresas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País.” (NR)

“Art. 8º

.....

II – promover estudos visando à delimitação de blocos, para efeito de concessão ou contratação sob o regime de partilha de produção das atividades de exploração, desenvolvimento e produção;

.....” (NR)

“Art. 21. Todos os direitos de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos em território nacional, nele compreendidos a parte terrestre, o mar territorial, a plataforma continental e a zona econômica exclusiva, pertencem à União, cabendo sua administração à ANP, ressalvadas as competências de outros órgãos e entidades expressamente estabelecidas em lei.” (NR)

“Art. 22.

.....

§ 3º O Ministério de Minas e Energia terá acesso irrestrito e gratuito ao acervo a que se refere o **caput** deste artigo, com o objetivo de realizar estudos e planejamento setorial, mantido o sigilo a que esteja submetido, quando for o caso.” (NR)

“Art. 23. As atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural serão exercidas mediante contratos de concessão, precedidos de licitação, na forma estabelecida nesta Lei, ou sob o regime de partilha de produção nas áreas do pré-sal e nas áreas estratégicas, conforme legislação específica.” (NR)

Art. 63. Enquanto não for criada a empresa pública de que trata o § 1º do art. 8º, suas competências serão exercidas pela União, por intermédio da ANP, podendo ainda ser delegadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 64. (VETADO)

Art. 65. O Poder Executivo estabelecerá política e medidas específicas visando ao aumento da participação de empresas de pequeno e médio porte nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará o disposto no **caput** no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 66. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 67. Revogam-se o § 1º do art. 23 e o art. 27 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

DECRETO-LEI

Nº 1.578, DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre o imposto sobre a exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Imposto sobre a Exportação, para o estrangeiro, de produto nacional ou nacionalizado tem como fato gerador a saída deste do território nacional.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador no momento da expedição da Guia de Exportação ou documento equivalente.

~~§ 2º O Poder Executivo, mediante ato do Conselho Monetário Nacional relacionará os produtos sujeitos ao imposto. (Revogado pela Lei nº 9.019, de 30.3.1995)~~

§ 3º O Poder Executivo relacionará os produtos sujeitos ao imposto. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.716, de 26.11.1998)

~~Art. 2º A base de cálculo do imposto é o preço normal que o produto, ou seu similar, alcançaria, ao tempo da exportação, em uma venda em condições de livre concorrência no mercado internacional, observadas as normas expedidas pelo Poder Executivo, mediante ato do Conselho Monetário Nacional.~~

Art. 2º A base de cálculo do imposto é o preço normal que o produto, ou seu similar, alcançaria, ao tempo da exportação, em uma venda em condições de livre concorrência no mercado internacional, observadas as normas expedidas pelo Poder Executivo, mediante ato da CAMEX – Câmara de Comércio

Exterior. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 1º O preço à vista do produto, FOB ou posto na fronteira, é indicativo do preço normal.

~~§ 2º Quando o preço do produto for de difícil apuração ou for susceptível de oscilações bruscas no mercado internacional, o Poder Executivo, mediante ato do Conselho Monetário Nacional, fixará critérios específicos ou estabelecerá pauta de valor mínimo, para apuração de base de cálculo.~~

§ 2º Quando o preço do produto for de difícil apuração ou for susceptível de oscilações bruscas no mercado internacional, o Poder Executivo, mediante ato da CAMEX, fixará critérios específicos ou estabelecerá pauta de valor mínimo, para apuração de base de cálculo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001)

§ 3º Para efeito de determinação da base de cálculo do imposto, o preço de venda das mercadorias exportadas não poderá ser inferior ao seu custo de aquisição ou produção, acrescido dos impostos e das contribuições incidentes e de margem de lucro de quinze por cento sobre a soma dos custos, mais impostos e contribuições. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.716, de 26.11.1998)

~~Art. 3º A alíquota do imposto é de 10% (dez por cento), facultado ao Poder Executivo, mediante ato do Conselho Monetário Nacional, reduzi-la ou aumentá-la, para atender aos objetivos da política cambial e do comércio exterior. (vide Lei nº 9.362, de 13.12.1996)~~

~~Parágrafo único. Em caso de elevação, a alíquota do imposto não poderá ser superior a quatro vezes o valor fixado neste artigo.~~

Art. 3º A alíquota do imposto é de trinta por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou aumentá-la, para atender aos objetivos da política cambial e do comércio exterior. (Redação dada pela Lei nº 9.716, de 26.11.1998)

Parágrafo único. Em caso de elevação, a alíquota do imposto não poderá ser superior a cinco vezes o percentual fixado neste artigo. (Redação dada pela Lei nº 9.716, de 26.11.1998)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.087, DE 2011

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106, de 2011 (nº 279/2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2011.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

Em conformidade com o § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real, a Presidente da República encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2011.

Acompanha a Mensagem a Exposição de Motivos nº 39, de 2011, do Presidente do Banco Central, informando que a Programação foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional em sessão de 30 de junho de 2011.

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da lei acima citada, cabe a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) emitir parecer sobre a Programação Monetária encaminhada a esta Casa trimestralmente. O parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição **in totum** da matéria pelo Congresso Nacional, sendo vedada qualquer alteração, consoante determinação contida no § 3º do artigo acima mencionado.

Como ressaltamos anteriormente, já foi muito debatida nesta Comissão a caducidade do procedimento de aprovação de programação monetária pelo Senado Federal.

Como resultado desse debate, foi aprovado no âmbito do Senado Federal, em 2008, o PLS nº 26, de 2000, do Senador Paulo Hartung, ainda em tramitação na Câmara dos Deputados (PL nº 4.121, de 2008), que prevê, nos termos do substitutivo, o envio do Relatório de Inflação à CAE, em substituição à Programação Monetária. Também foi aprovado no âmbito da CAE, mas arquivado em 7 de janeiro de 2011, ao final da legislatura, pelo Senado Federal, o PLS nº 326, de 2003, do Senador Garibaldi Filho, que simplesmente revogava os dispositivos da Lei do Real relacionados ao ritual de elaboração e aprovação da programação monetária.

II – Análise

Com a adoção do Plano Real, mediante a Lei nº 9.069, de 1995, decorrente da Medida Provisória nº

542, de 1994, o Congresso Nacional passou a participar de forma mais ativa na definição de parâmetros e metas relativas à evolução da oferta de moeda e crédito na economia. Com efeito, as autoridades monetárias – além das audiências públicas em comissões nas duas Casas do Congresso, em conjunto ou separadamente – têm o dever de encaminhar ao Senado Federal a Programação Monetária para cada trimestre do ano civil.

Do ponto de vista metodológico, cabe frisar que a programação monetária contém estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários (nos conceitos de moeda M1 e M4), metas indicativas de sua evolução trimestral e descrição sucinta das perspectivas da economia nacional para o trimestre e para o ano em curso. Conforme o Banco Central, as projeções são efetuadas com base em modelos econométricos, considerando-se a demanda por componentes dos meios de pagamentos, a evolução do PIB e a trajetória esperada da taxa básica de juros (SELIC), da taxa de câmbio e de inflação, entre outros elementos.

Contudo, com a adoção do regime de metas de inflação, a partir de 1999, sabe-se que a programação da evolução dos agregados monetários deixou de ser instrumento prioritário na formulação e execução da política monetária. Esta visa alcançar e manter as metas de inflação, com intervalos de tolerância previamente estabelecidos e, para tanto, utiliza-se o nível da taxa de juros na economia como o principal instrumento. Nesse sentido, a evolução dos agregados monetários, assim como a expansão do crédito na economia, constitui medida tão somente co-adjuvante no processo de controle do nível geral de preços.

Em que pesem as considerações acima, enfatize-se que persiste em nosso ordenamento jurídico a determinação do envio da Programação Monetária ao Senado, para que esta CAE sobre ela se manifeste e cujo parecer servirá de base para a aprovação ou rejeição **in totum** da referida programação pelo Congresso Nacional.

O Banco Central do Brasil estima a evolução da base monetária restrita, composta do papel-moeda emitido e das reservas bancárias, da base monetária ampliada, constituída pela base monetária restrita e pelos títulos públicos federais fora da carteira do Banco Central, dos agregados monetários M1, que engloba o papel-moeda em poder do público e os depósitos à vista, e M4, que, além do M1, inclui depósitos a prazo e em títulos de alta liquidez.

Com efeito, após uma análise retrospectiva da conjuntura econômica no primeiro semestre de 2011, a Programação para o 3º trimestre de 2011 destaca dentre as várias projeções as de aumento de 7,1% para o total dos meios de pagamento no conceito de M1 e de 13,6% no conceito de M4, bem como de 8,2% para a base monetária restrita e de 10,5% da base monetária ampliada. Para o ano de 2011, a previsão é de aumento de 9,1% para o M1, de 13,0 para o M4, de 10,3% para a base monetária restrita e de 11,2% para a base monetária ampliada.

Portanto, as previsões projetam leve desaceleração da expansão monetária para o terceiro trimestre de 2011, relativamente aos níveis de crescimento da moeda ocorrido em 2010, da ordem de 17%, embora tragam uma projeção maior para o crescimento ao final de 2011 daquela contida para o final de 2011 na Programação do 2º trimestre de 2011. Dessa forma, demonstram consistência com as demais medidas monetárias de combate à inflação, dentre as quais o ajuste no nível de liquidez do sistema financeiro, mediante elevação dos recolhimentos compulsórios, e desestímulo a operações que possam comprometer a sustentabilidade do endividamento das famílias, as chamadas medidas macroprudenciais, bem como de aumento da taxa básica de juros que aumentou de 10,75% ao final de 2010 para 12,25% até o final do 2º trimestre de 2011.

Dessa forma, as perspectivas de nossas autoridades monetárias para o terceiro trimestre e para o ano de 2011 registram a continuidade das divergências no ritmo de crescimento dos países desenvolvidos e dos países em desenvolvimento, mas os preços de **commodities** seguiram em trajetória de alta nas principais economias desenvolvidas e emergentes, o que resulta em políticas monetárias mais apertadas para conter a inflação, por parte destes últimos, dentre os quais o Brasil.

A moderação das operações de crédito do sistema financeiro nacional no início de 2011 vem ocorrendo principalmente nos empréstimos a famílias, por conta das medidas prudenciais de contenção de crédito, e, quanto às pessoas jurídicas, pela redução

nos desembolsos do BNDES, bem como, de maneira geral, como consequência da política monetária mais restritiva. Assim, em ritmo mais moderado, a evolução das operações de crédito em 2011 deverá seguir favorecendo o consumo das famílias e a sustentação dos investimentos, o que resultará em crescimento do déficit de transações correntes, que deverá ser financiado essencialmente por ingressos líquidos de investimentos estrangeiros diretos, devido às perspectivas favoráveis quanto ao desempenho da economia brasileira.

Dessa forma, quanto à inflação, o Banco Central do Brasil observa que a inflação tem recuado mensalmente, mas com o acumulado em doze meses em elevação, vale dizer, com a inflação mensal ainda superior ao mesmo período do ano passado. Todavia, com perspectiva de reversão agora no segundo semestre de 2011.

Depreende-se, assim, que as taxas de expansão monetária projetadas são compatíveis com as metas de inflação estabelecidas e com as perspectivas de crescimento real da economia.

III – Voto

Pelas razões expostas, voto pela aprovação da Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2011, nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2011

Aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011, nos termos da Mensagem nº 106, de 2011, da Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 4 de outubro de 2011. – Senador **Romero Jucá**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
MENSAGEM DO SENADO FEDERAL Nº 106 DE 2011
NÃO TERMINATIVA

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SEN. LUIZ FILHO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

RELATOR(A):

Grupo de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾

DELÍCIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)

Grupo Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÉGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-GEOVANI BORGES (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)

Grupo Parlamentar Menor (PSDB, DEM)

ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-ACÍCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-MARIA DO CARMO ALVES (DEM)

PTB

ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO

PSOL

MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Grupo de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

PARECER Nº 1.088, DE 2011

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2008 (nº 5.030/2009, naquela Casa), do Senador Lobão Filho, que reabre o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona, e dá outras providências.

Relator: Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.030-C, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 372, de 2008, na Casa de origem), do Senador Lobão Filho, cuja ementa é transcrita acima.

A Emenda nº 1, além de alguns outros pequenos ajustes no texto da proposição original, visa, essencialmente, a reduzir de 365 para 180 dias o prazo durante o qual será reaberta a possibilidade para apresentação de requerimento de retorno ao serviço dos servidores públicos civis e empregados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como dos empregados de empresas públicas e sociedades de economia mista, referidos no art. 1º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

A alteração proposta pela Câmara dos Deputados, ademais, estabelece que esse prazo começará a fluir sessenta dias após o início da vigência da lei que se originar do projeto em discussão e exclui as normas previstas para a hipótese de a Comissão Especial de Anistia já ter sido extinta.

A Emenda nº 2, de sua parte, estende as normas da anistia prevista na referida Lei nº 8.878, de 1994, aos empregados demitidos, exonerados, despedidos ou dispensados, além do período estabelecido originalmente no diploma legal, desde que mantidos para desempenhar suas funções no processo de liquidação ou dissolução das empresas cuja extinção foi determinada no âmbito da reforma administrativa empreendida no Governo do Presidente Fernando Collor.

II – Análise

Não há nenhum reparo a fazer sobre as Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 372, de 2008, no que diz respeito à sua constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

Igualmente, no mérito, manifestamo-nos favoravelmente às emendas.

Com relação à Emenda nº 1, efetivamente, os prazos previstos pela Câmara Baixa são adequados e permitem, inclusive, dar maior agilidade à conclusão dos processos de anistia, sem excluir período suficiente para que todos os interessados tomem conhecimento da possibilidade aberta e possam preparar os seus pedidos.

A exclusão das normas previstas para a hipótese de a Comissão Especial de Anistia já ter sido extinta é, igualmente, correta, uma vez que a Comissão Especial de Anistia, instituída pelo Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, está em pleno funcionamento.

No tocante à Emenda nº 2, trata-se de importante aperfeiçoamento à proposição original, assegurando tratamento isonômico aos servidores que, no intuito de colaborar com a Administração Pública, aceitaram emprestar a sua experiência ao processo de liquidação ou dissolução das empresas em que trabalhavam.

O equacionamento da situação desses empregados é providência exigida pela justiça e pela isonomia.

O acolhimento das emendas da Câmara dos Deputados, desta forma, além de aperfeiçoar a proposição, permite concluir o processo de sua apreciação, abrindo, para os servidores e empregados da Administração Pública Federal direta e indireta que, no período entre 16 de março de 1990 e 30 de setembro de 1992, foram exonerados, demitidos, despedidos ou dispensados com violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula de acordo, convenção ou sentença normativa da Justiça do Trabalho, por motivação política ou por interrupção de atividade profissional em decorrência de movimento grevista, uma nova oportunidade de ver corrigidas as injustiças contra eles praticadas por agentes públicos, fazendo justiça a esses brasileiros que buscam há tanto tempo a merecida reparação do Estado brasileiro.

III – Voto

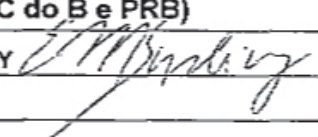
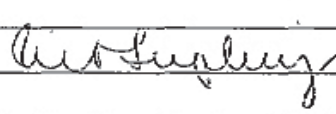
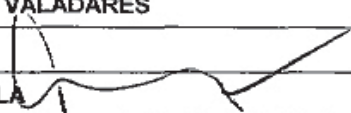
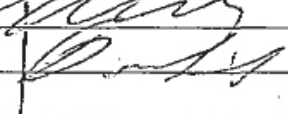
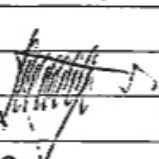
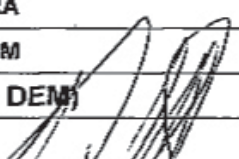
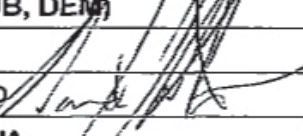
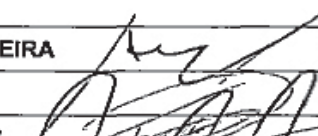
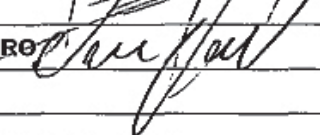
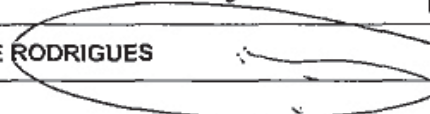
Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das Emendas nºs 1 e 2 da Câmara dos Deputados ao PLS nº 372, de 2008, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 5 de outubro de 2011. – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente – Senador **Flexa Ribeiro**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 372 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/10/2011, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador EUNÍCIO OLIVEIRA</u>	
RELATOR: <u>Senador Lucas Ribeiro</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)	
JOSÉ PIMENTEL	1. EDUARDO SUPPLY 
MARTA SUPPLY 	2. ANA RITA
PEDRO TAQUES	3. ANÍBAL DINIZ
JORGE VIANA	4. ACIR GURGACZ
MAGNO MALTA	5. CLÉSIO ANDRADE
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. LINDBERGH FARIAS
INÁCIO ARRUDA	7. RODRIGO ROLLEMBERG
MARCELO CRIVELLA 	8. HUMBERTO COSTA
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
EUNÍCIO OLIVEIRA 	1. LUIZ HENRIQUE
PEDRO SIMON 	2. VALDIR RAUPP 
ROMERO JUCA	3. EDUARDO BRAGA
VITAL DO RÊGO	4. RICARDO FERRAÇO
RENAN CALHEIROS	5. LOBÃO FILHO
ROBERTO REQUIÃO	6. WALDEMIR MOKA
FRANCISCO DORNELLES 	7. BENEDITO DE LIRA
SÉRGIO PETECÃO	8. EDUARDO AMORIM 
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA 
ALOYSIO NUNES FERREIRA 	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
DEMÓSTENES TORRES 	4. JOSÉ AGRIPINO
PTB	
ARMANDO MONTEIRO 	1. CIRO NOGUEIRA
GIM ARGELLO	2. MOZARILDO CAVALCANTI
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES 	1. MARINOR BRITO

Atualizada em: 01/09/2011

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 5.115, DE 24 DE JUNHO DE 2004

Institui Comissão Especial Interministerial – CEI de revisão dos atos administrativos praticados pelas comissões criadas pelos Decretos nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, e 3.363, de 11 de fevereiro de 2000, referentes a processos de anistia de que trata a Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 1.089, DE 2011

Da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o Ofício “S” nº 48, de 2011 (s/nº/2011, na origem), do Prefeito Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, o processo de contratação de Parceria Público Privada para a construção do centro administrativo daquele Município.

Relator **ad hoc** : Senador **Delcídio do Amaral**
Relator Senador **Inácio Arruda**

I – Relatório

Encontra-se em exame nesta Comissão o Ofício “S” nº 48, de 2011 (Requerimento s/nº, de 30 de maio de 2011, na origem), do Prefeito Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, em cumprimento ao § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a chamada Lei das PPP, que *institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública*.

A proposição trata do processo de contratação da parceria público-privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa, para a construção, operação e manutenção do centro administrativo do Município de Caucaia (CE). Foi informado que os documentos ora submetidos à apreciação desta Casa também foram encaminhados à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e que não há outras PPP contratadas pelo Município.

O objetivo do pleito é o pronunciamento desta Casa sobre o cumprimento, pelo governo municipal, dos limites e parâmetros contidos na Lei das PPP.

Conforme a Portaria nº 614, de 21 de agosto de 2006, da STN, a contraprestação básica devida pelo governo municipal configura-se simples despesa de caráter continuado.

II – Análise

Na forma do art. 104, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes às PPP. Essa modalidade de contratação, instituída pela Lei nº 11.079, de 2004, tem como elementos diferenciadores o compartilhamento de riscos entre o ente público e o parceiro privado e a contraprestação pecuniária do primeiro em prol do último.

O compartilhamento almejado não encontra correspondência nas modalidades tradicionais de contratação de obras e serviços pelo setor público, disciplinadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou nos regimes de concessão e permissão de serviços públicos, regulamentados pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Na primeira situação, os riscos do empreendimento são assumidos pela própria administração pública; na segunda, esses riscos são transferidos ao concessionário e aos usuários.

Do ponto de vista orçamentário, a contraprestação devida constitui despesa obrigatória de caráter continuado, a qual é definida, pelo art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), como *despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*. O controle de suas repercussões sobre as finanças públicas estaduais e municipais não compete ao Senado Federal, mas sim ao Poder Legislativo local, por meio dos respectivos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

Logo, para esta Casa, as PPP dos entes subnacionais não diferem do ato de recrutar pessoal permanente ou de expandir os serviços prestados, diretamente, pelo setor público. Em outras palavras, constituídas as novas despesas, caberá aos tesouros dos governos envolvidos prover, nos exercícios subsequentes, a adequada cobertura orçamentária.

Assim, entendemos que não cabe a esta Casa aprovar ou desaprovar as contratações de PPP pelos entes subnacionais. As informações recebidas prestam-se tão somente a subsidiar eventuais análises pelos órgãos competentes da capacidade dos

governos envolvidos para ampliar o seu nível de endividamento ou para receber transferências voluntárias. Dessa forma, o presente parecer limita-se a opinar pelo conhecimento da matéria e seu subsequente arquivamento, com o envio de cópia da deliberação correspondente à STN.

Evidentemente, qualquer empreendimento estadual ou municipal que requeira a contratação de operação de crédito pela administração pública direta, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes precisará observar os limites e as condições fixadas por esta Casa no exercício de suas competências constitucionais (Constituição Federal, art. 52, incisos V a IX), consubstanciadas nas Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, ambas de 2001, e 48, de 2007. No entanto, como são os parceiros privados que devem obter os empréstimos requeridos pelas PPP, tem-se que essa modalidade de contratação não está sujeita aos controles prévios definidos pelas normas senatoriais.

O mesmo ocorre com as regras de contingenciamento do volume de crédito das instituições financeiras em favor do setor público, contidas na Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.827, de 2001, e alterações subsequentes. Por conseguinte, as PPP permitem significativa expansão da capacidade de investimento dos entes subnacionais à revelia dos limites de endividamento fixados pelas autoridades competentes.

Justamente pela capacidade que as PPP têm de elidir o monitoramento tanto do CMN como da STN e do Senado Federal, a Lei nº 11.079, de 2004, no art. 28, fixou limites prudenciais de comprometimento da receita corrente líquida (RCL) com as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto de PPP contratadas. Tendo como base o exercício em que forem apurados os limites em questão, são eles:

a) 3% da RCL observada no exercício anterior;

b) 3% da RCL estimada para os dez exercícios subsequentes.

Trata-se de coibir eventuais excessos pelos atuais gestores públicos, em prejuízo da gestão orçamentária dos futuros governos estaduais e municipais. O ente que não observar os limites citados estará sujeito às seguintes sanções no seu relacionamento com a União:

a) não receber garantias para realizar operações de crédito;

b) não receber transferências voluntárias.

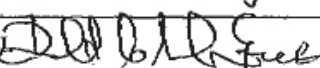
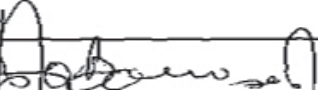
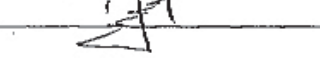
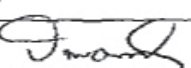
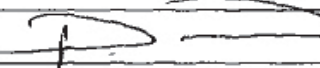
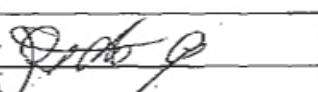
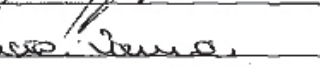
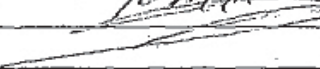
Para que o controle pretendido tenha plena eficácia, os entes subnacionais deverão encaminhar ao Senado Federal e à STN, previamente à contratação, informações sobre as PPP que pretendam implementar.

O Ofício “S” nº 48, de 2011, ora analisado, cumpre a exigência de informar esta Casa acerca da contratação, pelo Município de Caucaia (CE), de PPP para a construção, operação e manutenção de um centro administrativo municipal. Cabe frisar que o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro da PPP indica que o comprometimento da RCL não ultrapassará o limite de 3%. Consequentemente, em relação ao que dispõe a Lei das PPP, o Município de Caucaia (CE) permanece habilitado tanto a obter garantias da União para realizar operações de crédito como a receber recursos federais a título de transferências voluntárias.

III – Voto

Em face do exposto, voto para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura tome conhecimento do Ofício “S” nº 48, de 2011, e proceda ao seu arquivamento, com o envio da presente deliberação, ao Ministério da Fazenda, para, na forma do § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004, dar ciência ao órgão competente.

Sala da Comissão, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidente – Senador **Inácio Arruda**, Relator – Senador **Delcídio do Amaral**, Relator *ad hoc*.

SENADO FEDERAL	
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
Ofício "S" nº 48, de 2011	
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 29/09/2011, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
LINDBERGH FARIAS	1- HUMBERTO COSTA
DELCEÍDO DO AMARAL 	2- JOSÉ PIMENTEL 
JORGE VIANA 	3- WELLINGTON DIAS
WALTER PINHEIRO 	4- MARCELO CRIVELLA
BLAIRO MAGGI 	5- VICENTINHO ALVES
ACIR GURGACZ	6- PEDRO TAQUES
ANTONIO CARLOS VALADARES	7- RODRIGO ROLLEMBERG
INÁCIO ARRUDA	8- VANESSA GRAZZIOTIN 
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
VALDIR RAUPP	1- ROMERO JUCÁ
WALDEMIR MOKA 	2- GEOVANI BORGES
LOBÃO FILHO 	3- ROBERTO REQUIÃO
VITAL DO RÊGO	4- JOÃO ALBERTO SOUZA
RICARDO FERRAÇO	5- WILSON SANTIAGO
EDUARDO BRAGA	6- CASILDO MALDANER
CIRO NOGUEIRA	7- EDUARDO AMORIM
FRANCISCO DORNELLES 	8- REDITARIO CASSOL 
Bloco Parlamentar (PSDB, DEM)	
FLEXA RIBEIRO 	1- AÉCIO NEVES
LÚCIA VÂNIA 	2- ALOYSIO NUNES FERREIRA
CYRO MIRANDA 	3- ALVARO DIAS
DEMÓSTENES TORRES 	4- JAYME CAMPOS
PTB	
FERNANDO COLLOR	1- ARMANDO MONTEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	2- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
	1-

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.087, de 2011**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 106, de 2011 (nº 279/2011, na origem), que conclui pela apresentação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011**, que *aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, e constará da pauta da próxima sessão deliberativa ordinária.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.089, de 2011**, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, sobre o **Ofício nº S/48, de 2011**.

A Presidência, em cumprimento às suas conclusões, encaminha cópia do referido parecer ao Ministério da Fazenda e remete a matéria ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 670, de 2007**, do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta § 3º ao art. 61 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para dispor que os revendedores varejistas de combustíveis automotivos ficam obrigados ao uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) integrado ao equipamento medidor do fornecimento de combustível automotivo da bomba abastecedora;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2008**, do Senador Marconi Perillo, que *altera a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer periodicidade anual na aplicação do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e prazo máximo de um ano para adoção de providências pactuadas em termo de compromisso;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2009**, do Senador Raimundo Colombo, que *altera a Lei nº 9.496, de 1997, que estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o financiamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2010**, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que *assegura*

aos brasileiros residentes no exterior, a filiação como contribuinte facultativo do INSS; e

- **Projeto de Lei do Senado nº 262, de 2010**, do Senador Marcelo Crivella, que *torna obrigatório o uso de equipamentos de proteção auditiva nos ambientes de trabalho em que haja a produção de ruídos contínuos superiores a cinquenta decibéis.*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o **Projeto de Lei do Senado nº 670, de 2007**, aprovado, vai à Câmara dos Deputados; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 85, de 2008; 15, de 2009; 86 e 262, de 2010**, rejeitados, vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 44, de 2011**, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer normas para a realização de sessão ou comemoração especial.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o **Projeto de Resolução nº 17, de 2009**, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Encerrou-se, ontem, o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 599, de 2011**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 2010** (nº 4.302/2008, na Casa de origem, do Deputado Mário Heringer), que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, obrigando as prestadoras do Serviço Móvel Pessoal – SMP a fornecer atendimento a usuários que estejam na condição de visitantes.*

Tendo sido rejeitada terminativamente pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, a matéria vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 297, de 2011**, da Câmara dos Deputados, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 297/11/PS – GSE

Brasília, 28 de setembro de 2011

Assunto: Devolução de autógrafos de PDC para correção

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do art. 199 do Regimento Interno, os autógrafos do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.229, de 2002 (PDS nº 219, de 2011, nesta Casa), que “Anula a concessão da Ordem do Cruzeiro do Sul ao Sr. Alberto Fujimori pelo Governo Brasileiro”, a fim de ser corrigido a inexatidão neles verificada quanto à expressão “Ordem do Cruzeiro do Sul”, em face de o Sr. Alberto Fujimori ter sido admitido na Ordem de Rio Branco, conforme o Decreto de 25 de agosto de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 1999 – Seção I, cuja cópia segue em anexo.

Anteciosamente, – Deputado **Eduardo Gomes**,
Primeiro-Secretário.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O **Ofício nº 297, de 2011**, foi anexado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2001, e vai às Comissões Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 2011

(Nº 4.354/1998, na Casa de Origem, do
Deputado Carlos Pannunzio)

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 105.

VIII – para os veículos de transporte de passageiros com mais de 15 (quinze) lugares, recipientes para depósito de lixo e materiais descartáveis.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.354, DE 1998

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, fica acrescido do inciso II-A com a seguinte redação:

“Art. 105.

I –

II –

II-A – para os veículos de transporte de passageiros com mais de quinze lugares, recipientes para depósito de lixo e materiais descartáveis;

III –

IV –

VI –

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Justificação

Ao transitar por vias públicas, observamos com frequência os passageiros de transportes coletivos arremessarem para fora do veículo todo tipo de resíduos e materiais descartáveis. Isso provoca não só sujeira e poluição nas ruas e estradas do País, como também põe em risco a segurança e o patrimônio das pessoas que transitam por essas vias públicas.

Os artigos 171 e 172 do Código de Trânsito consideram infração média, sujeita a multa, respectivamente “usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres ou veículos, água ou detritos” e “atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias”. Porém, no caso dos transportes coletivos, fica difícil apontar o responsável pela infração. Seria injusto, por outro lado, atribuir aos motoristas ou às empresas prestadoras do serviço de transporte essa responsabilidade.

Mas o problema pode ser minimizado e, até mesmo, resolvido, se os veículos de transporte coletivo dispuserem em seu interior de recipientes para o depósito de resíduos sólidos. No espaço interno desses veículos seriam também afixados avisos dando ciência aos passageiros tanto da existência dos depósitos de resíduos como das multas a que estariam sujeitos, no

caso de transgressão do dispositivo estabelecido pelo Código de Trânsito.

A presente proposta vem, portanto, atender da maneira mais adequada os interesses dos usuários, das autoridades, dos condutores e dos proprietários de veículos de transporte coletivo. Estamos certos, por isso, de poder contar com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Deputado **Antonio Carlos Pannunzio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

VII – equipamento suplementar de retenção – **air bag** frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro. (Incluído pela Lei nº 11.910, de 2009)

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2011

(Nº 3.279/2000, na Casa de Origem, do Deputado de Velasco)

Acrescenta parágrafo ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tratar de sinalização indicativa em rodovias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre sinalização indicativa ao longo de rodovias federais, estaduais e municipais.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 80.
.....

§ 3º As rodovias federais, estaduais e municipais devem contar com a instalação, a cada 20 km (vinte quilômetros) e em todo entroncamento, bifurcação ou encruzilhada, de placas informando o seguinte:

I – as 2 (duas) cidades mais próximas naquele sentido e as respectivas distâncias;

II – as rodovias e estradas mais próximas que se pode acessar e respectivas distâncias;

III – a indicação dos hospitais mais próximos.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.279, DE 2000

Acrescenta § 2º ao art. 80 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 80 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“Art. 80.

§ 2º As rodovias federais, estaduais e municipais, privatizadas ou não, serão obrigatoriamente sinalizadas com placas indicativas contendo:

a) o nome das duas cidades mais próximas, naquele sentido e suas distâncias daquele ponto;

b) a cidade mais importante, mais próxima naquela direção e sua distância dali (esta alínea é absorvida pela alínea a, se uma daquelas é a mais importante);

c) as próximas rodovias e estradas que possam ser acessadas naquele sentido e a que distância estão essas vias, daquele local;

§ 1º Estas placas serão colocadas de 20 em 20 km.

§ 2º Em todos os entroncamentos, bifurcações, encruzilhadas, as placas sinalizarão, por setas, a direção das duas cidades mais próximas e da cidade mais importante naquele sentido e suas respectivas distâncias daquele local.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará, em caso de rodovia privatizada, multa diária de um salário mínimo, até sua colocação ou recolocação, em caso de avarias; nas rodovias públicas, implicará o afastamento do responsável pelo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Todo cidadão se obriga a comunicar aos órgãos competentes o descumprimento destas normas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apesar de o Código de Trânsito Brasileiro dispor em seu Anexo II, sobre modelos de placas indicativas de sentido (direção), distância, de orientação de destino, e de localização, observamos que nossas rodovias são muito pouco sinalizadas nesse sentido, o que vem muitas vezes a causar transtorno para os que por elas trafegam.

As placas indicativas são extremamente úteis aos viajantes, eliminando dúvidas, evitando erros e possibilitando previsões de percurso e tempo que até, evitariam algumas manobras indevidas e perigosas de retorno ou redirecionamento dos veículos, originados em eventuais erros de caminho.

Por ser uma iniciativa de grande importância, achamos que ela deve constar no Capítulo VII, da sinalização de Trânsito, do Código de Trânsito Brasileiro, na forma de um 2º parágrafo ao art. 80. Pelo que apresentamos a sua redação e esperamos tê-la aprovada pelos ilustres deputados.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2000. – Deputado **De Velasco**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 80. Sempre que necessário, será colocada ao longo da via, sinalização prevista neste Código e em legislação complementar, destinada a condutores e pedestres, vedada a utilização de qualquer outra.

§ 1º A sinalização será colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas e especificações do Contran.

§ 2º O Contran poderá autorizar, em caráter experimental e por período prefixado, a utilização de sinalização não prevista neste Código.

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2011

(Nº 5.578/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, mediante acréscimo do § 12 ao art. 159, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus.

Art. 2º O art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 12:

“Art. 159.

§ 12. Na Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus deve constar a denominação “Diabético.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.578, DE 2001

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, mediante o acréscimo do § 12 no art. 159, para dispor sobre a Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus.

Art. 2º Fica acrescido no art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2001, o seguinte § 12:

“Art. 159.

“§ 12. Na Carteira Nacional de Habilitação das pessoas portadoras de Diabetes Mellitus deve constar a denominação Diabético.” (AC)

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos trinta dias da data de sua publicação oficial.

Justificação

De acordo com o art. 159 do Código de Trânsito Brasileiro, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH – além de ter fé pública, equivale a documento de identidade em todo o território nacional.

Com esses atributos o documento referido passou a ser utilizado divulgando informações preciosas para a ação de socorro médico em casos de acidentes de trânsito. Assim, constam atualmente na CNH campos relativos à doação de órgãos e tecidos e a definição do grupo sanguíneo e fator RH.

O Diabetes **Mellitus** é uma enfermidade de caráter hereditário, até o momento sem cura, que apresenta na sociedade moderna um quadro de crescimento de casos. A doença pode acometer o indivíduo em qualquer fase de sua vida, o que determina a indicação de terapêutica específica. Assim, a pessoa portadora de Diabetes pode depender de medicação injetável diária, a que se denomina insulina-dependente, de medicação oral associada à dieta ou somente de dieta. No contexto do problema, o diabético insulino-dependente pode ser acometido de crises de hipo ou de hiperglicemia, que alteram o comportamento do enfermo e demandam ajuda médica iminente.

Desse modo, a indicação da enfermidade na CNH do portador de Diabetes apresenta grande importância, independente do mesmo envolver-se ou não em acidente de trânsito, como apoio fundamental ao atendimento médico ambulatorial. Essa informação pode salvaguardar a vida do paciente, sendo decisiva como indicação à adoção de procedimentos médicos adequados.

Considerando o número elevado de diabéticos no Brasil e o significado profilático e de responsabilidade de que se reveste a medida, contamos com o apoio dos nossos Pares para sua aprovação.

Registramos que este projeto nos foi sugerido pelo cidadão de Umuarama – PR., Sr. José Roberto Siqueira Lopes de Castro.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2001. – Deputado **Osmar Serraglio**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do Contran, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

§ 1º É obrigatório o porte da Permissão para Dirigir ou da Carteira Nacional de Habilitação quando o condutor estiver à direção do veículo.

§ 2º (VETADO)

§ 3º A emissão de nova via da Carteira Nacional de Habilitação será regulamentada pelo Contran.

§ 4º (VETADO)

§ 5º A Carteira Nacional de Habilitação e a Permissão para Dirigir somente terão validade para a condução de veículo quando apresentada em original.

§ 6º A identificação da Carteira Nacional de Habilitação expedida e a da autoridade expedidora serão registradas no Renach.

§ 7º A cada condutor corresponderá um único registro no Renach, agregando-se neste todas as informações.

§ 8º A renovação da validade da Carteira Nacional de Habilitação ou a emissão de uma nova via somente será realizada após quitação de débitos constantes do prontuário do condutor.

§ 9º (VETADO)

A validade da Carteira Nacional de Habilitação está condicionada ao prazo de vigência do exame de aptidão física e mental. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

A Carteira Nacional de Habilitação, expedida na vigência do Código anterior, será substituída por ocasião do vencimento do prazo para revalidação do exame de aptidão física e mental, ressalvados os casos especiais previstos nesta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998)

(Às Comissões de Assuntos Sociais e, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno, de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2011

(Nº 374/2003, na Casa de Origem, do
Deputado Lincoln Portela)

Altera o art. 3º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 3º

Parágrafo único. É obrigatória a reserva de assentos em estações e terminais de transporte de passageiros às pessoas a que se refere o **caput**, cabendo ao poder público assegurar esse direito por meio de sinalização de advertência, equipamentos, reformas e ampliação das instalações destinadas a repouso e espera.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 374, DE 2003

Assegura aos idosos o direito de dispor, prioritariamente, de assentos em estações e terminais de transporte de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É direito das pessoas idosas dispor, prioritariamente, de assentos em estações e terminais de transporte de passageiros, e dever do Estado assegurar esse direito, equipando, reformando ou ampliando as acomodações destinadas a repouso, e espera.

Parágrafo único. Sinalização de advertência deve ser ostensivamente utilizada nas estações e nos terminais de transporte de passageiros para informar os usuários do direito assegurado aos idosos por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu art. 230, assevera que é dever do Estado, assim como da família e da sociedade, zelar pelo bem-estar das pessoas idosas.

O que se observa, no entanto, é um país ainda insensível à velhice, seja no plano comunitário, com o comportamento preconceituoso ou indiferente da maioria das pessoas, seja no plano institucional, com a ausência de normas e instrumentos de Estado voltados para o amparo e a proteção dos idosos.

Não por outra razão, tomamos a iniciativa de apresentar este projeto que, em circunstâncias normais, se entre nós grassasse o respeito e a consideração de que são merecedoras as pessoas de idade mais avançada, poderia ser dispensável.

Trata-se, evidentemente, de proposição com alcance limitado, mas que poderá diminuir sensivelmente o desconforto por que costumam passar os idosos em terminais e estações de transporte de passageiros, locais em que, infelizmente, as pessoas mal olham umas para as outras e a gentileza é moeda rara.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.

Art. 3º As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, aos idosos, ges-

tantes, lactantes, pessoas portadoras de deficiência e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

(À Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 2011

(Nº 3.223/2004, na Casa de Origem, do
Deputado Lincoln Portela)

Altera o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 – Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, para dispor sobre a habilitação de amadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 – Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, com o intuito de especificar os exames necessários para a habilitação de candidatos à categoria de amador.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

I –

a) habilitação e cadastro dos aquaviários e amadores, observando, em relação aos últimos, o disposto nesta Lei;

.....

Parágrafo único. A habilitação dos candidatos à categoria de amador será aferida mediante exames de capacitação física, de conhecimento de fundamentos teóricos e normativos da navegação e de aptidão na condução de embarcação.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.223, DE 2004

Dispõe sobre formação de navegação amadora e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os formadores de cursos náuticos amadores obrigados a realizar cursos teóricos de duração, mínima de 5 dias semanais de 1 hora diária e de no mínimo 5 aulas práticas com duração mínima de 1 hora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O documento que permite a condução de embarcação nas atividades esportivas e recreio em águas abrigadas ou de interior de porto, chama-se Arrais Amador.

Para obter esse documento, atualmente o interessado inscreve-se oficialmente na Capitania dos Portos, realiza um exame composto por 40 questões de múltipla escolha e acertando 20 destas, estará apto a receber sua carteira de amador.

Até o presente momento, esses cursos que são realizados no Brasil não são formadores. É inadmissível acreditar que um curso, muitas vezes realizado com apenas uma aula, os chamados intensivos, capacite alguém para realizar manobras como: estacionar, lançar âncora, combater incêndios, evitar abalroamento no mar, normas da autoridade marinha, simbologia, cartas náuticas e outros.

Além disso, os recentes acidentes ocorridos no País me faz acreditar que mudanças precisam ser imediatamente realizadas. Conduzir embarcações, mesmo que amadoramente é coisa séria e requer de todos maior atenção e rigor.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei como alternativa ao caso exposto, cientes de que não é uma proposta fechada e definitiva, mas que carece da colaboração dos Nobres Colegas Deputados para o seu aperfeiçoamento.

Sala das Sessões, 24 de março de 2004. – Deputado **Lincoln Portela**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

Art. 4º São atribuições da autoridade marítima:

I – elaborar normas para:

a) habilitação e cadastro dos aquaviários e amadores;

b) tráfego e permanência das embarcações nas águas sob jurisdição nacional, bem como sua entrada e saída de portos, atracadouros, fundeadouros e marinas;

c) realização de inspeções navais e vistorias;

d) arqueação, determinação da borda livre, lotação, identificação e classificação das embarcações;

e) inscrição das embarcações e fiscalização do Registro de Propriedade;

f) cerimonial e uso dos uniformes a bordo das embarcações nacionais;

g) registro e certificação de helipontos das embarcações e plataformas, com vistas à homologação por parte do órgão competente;

h) execução de obras, dragagens, pesquisa e lavra de minerais sob, sobre e às margens das águas sob jurisdição nacional, no que concerne ao ordena-

mento do espaço aquaviário e à segurança da navegação, sem prejuízo das obrigações frente aos demais órgãos competentes;

i) cadastramento e funcionamento das marinas, clubes e entidades desportivas náuticas, no que diz respeito à salvaguarda da vida humana e à segurança da navegação no mar aberto e em hidrovias interiores;

j) cadastramento de empresas de navegação, peritos e sociedades classificadoras;

l) estabelecimento e funcionamento de sinais e auxílios à navegação;

m) aplicação de penalidade pelo Comandante;

II – regulamentar o serviço de praticagem, estabelecer as zonas de praticagem em que a utilização do serviço é obrigatória e especificar as embarcações dispensadas do serviço;

III – determinar a tripulação de segurança das embarcações, assegurado às partes interessadas o direito de interpor recurso, quando discordarem da quantidade fixada;

IV – determinar os equipamentos e acessórios que devam ser homologados para uso a bordo de embarcações e plataformas e estabelecer os requisitos para a homologação;

V – estabelecer a dotação mínima de equipamentos e acessórios de segurança para embarcações e plataformas;

VI – estabelecer os limites da navegação interior;

VII – estabelecer os requisitos referentes às condições de segurança e habitabilidade e para a prevenção da poluição por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio;

VIII – definir áreas marítimas e interiores para constituir refúgios provisórios, onde as embarcações possam fundear ou varar, para execução de reparos;

IX – executar a inspeção naval;

X – executar vistorias, diretamente ou por intermédio de delegação a entidades especializadas.

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2011

(Nº 6.960/2006, na Casa de Origem, do Deputado Salatiel Carvalho)

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de cabeleireiro, manicure, pedicuro e profissionais de beleza em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica regulamentada, em todo o território nacional, a atividade profissional dos trabalhadores nos serviços de embelezamento e higiene, constituída por

barbeiro, cabeleireiro, depilador, esteticista, manicuro, maquiador, maquiador de caracterização, massagistas, pedicuro e atividades afins.

Parágrafo único. Define-se como profissional de estética e higiene todo aquele que trata de embelezamento capilar, estético, facial e corporal dos indivíduos, utilizando produtos e aparelhagens, selecionando, preparando e zelando pelo local e pelos materiais de uso profissional.

Art. 2º A atividade profissional de que trata o art. 1º somente poderá ser exercida por aqueles que venham a preencher os seguintes requisitos:

I – ter a escolaridade mínima correspondente ao primeiro segmento do Ensino Fundamental;

II – ter formação e treinamento profissional específicos, ministrados por entidades oficiais ou privadas legalmente reconhecidas.

Parágrafo único. Os profissionais que, na data da publicação desta Lei, estejam comprovadamente no exercício das respectivas atividades, pelo tempo mínimo de 2 (dois) anos, ficam dispensados de cumprir os requisitos estabelecidos neste artigo.

Art. 3º Aplicam-se aos profissionais a que se refere esta Lei, no que couber, as normas constantes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1942, e do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Os profissionais de que trata esta Lei deverão obedecer às normas sanitárias, de higiene e limpeza nos estabelecimentos, além de cuidar da esterilização dos materiais e utensílios utilizados no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com os regramentos implementados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.960, DE 2006

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de cabeleireiro, manicuro e pedicuro e profissionais de beleza em geral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício profissional das atividades de cabeleireiro, manicuro, pedicuro e profissionais de beleza em geral fica reconhecido, em todo o território nacional, nos termos desta Lei.

Art. 2º Os profissionais, de que trata a presente lei, são os que exercem suas atividades laborais pertinentes à estética e saúde; aplicam produtos químicos para ondular, alisar ou colorir os cabelos; cuidam da beleza

das mãos e pés; realizam depilação e tratamento de pele; fazem maquiagens sociais e para caracterizações (maquiagem artística); realizam massagens estéticas utilizando produtos e aparelhagem própria; selecionam, preparam e cuidam do local e materiais de trabalho.

Parágrafo único. Os profissionais deverão obedecer às normas sanitárias, cuidando da esterilização de materiais e utensílios utilizados no atendimento aos cidadãos que busquem os seus serviços.

Art. 3º Estão autorizados a exercer as profissões regulamentadas pela presente lei:

I – os portadores de diploma do ensino fundamental;

II – os portadores de habilitação técnica específica fornecida por entidades públicas ou privadas, legalmente reconhecidas;

III – os profissionais que já exercem a profissão há pelo menos um ano, contado da publicação desta Lei, independente do atendimento aos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, serão aceitos os diplomas expedidos em país estrangeiro, desde que revalidados pelos órgãos nacionais competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição da República, em seu inciso XIII, do art. 5º, assegura o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão e faculta ao legislador ordinário o estabelecimento de requisitos para o exercício de determinados labores, quando envolver, por exemplo, a possibilidade de exposição a perigo de bens valiosos como a saúde, a segurança, o patrimônio e o bem estar dos cidadãos.

É o caso presente. De fato, os profissionais ligados à beleza em geral, no exercício de seus ofícios, manipulam, em boa parte das vezes, produtos químicos, que, se mal administrados, podem gerar sérios danos à saúde dos usuários, razão pela qual deve-se estabelecer um mínimo de regulamentação para essas atividades laborais.

Não se trata de um pleito corporativo, mas de uma necessidade social, que vem ao encontro de um imperativo de proteção a sociedade do mal exercício profissional, que pode afetar seriamente a sua incolumidade física e estética, cuidando, obviamente, de não estabelecer reservas indevidas de mercado.

Estamos estabelecendo um mínimo de requisitos para o exercício das profissões ligadas à beleza em geral, entre as quais destacamos a de cabeleireiro,

manicuro e pedicuro, entre tantos outros, igualmente importantes e valiosos.

O manuseio de produtos químicos, de objetos pontiagudos, o desempenho de tarefas relacionadas a procedimentos de higiene e profilaxia, devem estar cercados de um mínimo de cuidados e exigir um conhecimento básico que evite danos à saúde, segurança e bem estar da coletividade.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2006. – Deputado **Salatiel Carvalho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais, em
decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2011

(Nº 7.149/2006, na Casa de origem, do
Deputado Jair Bolsonaro)

Dá nova redação ao inciso IV e acresce o inciso IX ao art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 244.
.....
IV – com faróis apagados durante a noite;
.....
X – com os faróis apagados durante o dia:
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.149, DE 2006

Dá nova redação ao inciso IV e acresce o inciso IX ao art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação, alterado o inciso IV e acrescentado o inciso IX:

“Art. 244.
.....
IV – com faróis apagados durante a noite;
.....
IX – com os faróis apagados durante o dia.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Quando da formulação do atual Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o parlamento procurou adotar normas mais rígidas que objetivavam, por certo, inibir o crescente quadro de acidentes de trânsito, muitos deles pela inobservância ou mesmo descrédito das normas que regiam o assunto.

Neste afã algumas regras exacerbam sua finalidade preventiva e educativa, valendo-se apenas do aspecto punitivo, de forma desproporcional.

Pela atual legislação, um condutor de motocicleta que esteja, durante o dia, com os faróis apagados, está cometendo uma infração gravíssima, sujeito à pena de multa no valor de R\$ 191,54 (cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) e suspensão do direito de dirigir, sendo recolhido, de imediato, seu documento de habilitação.

É certo que o uso dos faróis para motos no período diurno, auxilia a identificação desse tipo de veículo por parte dos outros condutores, colaborando na redução dos acidentes. No entanto, punir de igual modo quem deixa de utilizar a iluminação do veículo durante o dia, na mesma proporção com quem o deixa de fazer no período noturno, onde, evidentemente, proporciona mais risco, não nos parece coerente.

Assim, propomos a alteração da redação do inciso IV do art. 244 do CTB, classificando como “gravíssima” somente a não utilização dos faróis durante o período noturno e incluir, o inciso IX, no mesmo artigo, para tipificar a infração da não utilização dos faróis durante o dia, como sendo de natureza “média”, para, efetivamente, classificar de modo proporcional as diferentes condutas irregulares.

Visando colaborar com o aperfeiçoamento de tão valiosa obra que é o Código de Trânsito Brasileiro, proponho esta adequação no dispositivo mencionado.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2006. – Deputado **Jair Bolsonaro**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

.....
IV – com os faróis apagados;
.....

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2º do art. 139-A desta Lei;

IX – efetuando transporte remunerado de mercadorias em desacordo com o previsto no art. 139-A desta Lei ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas: (Incluído pela Lei nº 12.2009, de 2009)
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 2011

(Nº 2.935/2008, na Casa de origem, da Deputada Alice Portugal)

Dispõe sobre a destinação dos bens de valor cultural, artístico ou histórico aos museus, nas hipóteses que descreve.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se disponíveis para ser destinados ao patrimônio dos museus federais os bens de valor cultural, artístico ou histórico que fazem parte do patrimônio da União, nas seguintes hipóteses:

- I – apreensão em controle aduaneiro ou fiscal, seguida de pena de perdimento, após o respectivo processo administrativo ou judicial;
- II – cessão em pagamento de dívida;
- III – abandono.

Art. 2º Entende-se por bem de valor cultural os definidos no art. 215 e no art. 216 da Constituição Federal.

Art. 3º Os bens disponíveis, quando destinados a Unidade Museológica da União, integrar-se-ão ao seu patrimônio.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo aos bens de valor cultural que façam parte do acervo de instituições de caráter cultural sob a administração ou guarda de órgãos ou entidades da administração federal até a data da publicação desta Lei.

Art. 4º Cabe aos órgãos e entidades da administração federal e da justiça federal notificar o órgão da União responsável pela gestão dos museus sobre a disponibilidade dos bens referidos a cada novo ingresso.

Art. 5º O Ministério da Cultura, por meio do órgão ou entidade responsável, após ser notificado, manifes-

tar-se-á quanto ao interesse na destinação dos bens e cuidará da transferência do bem a entidade a que esse for destinado.

§ 1º O Conselho Consultivo de Patrimônio Museológico do Instituto Brasileiro de Museus será ouvido previamente sobre a conveniência de se destinar o bem aos museus.

§ 2º Em se tratando de bens tombados em âmbito federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional deverá pronunciar-se quanto à destinação dos bens aos museus.

Art. 6º A União, objetivando a adequada preservação e difusão dos bens referidos nesta Lei, poderá permitir a guarda e a administração por museus pertencentes à esfera federal, estadual e municipal.

§ 1º Será dada preferência de destinação às instituições museológicas federais.

§ 2º A União poderá permitir que a guarda e a administração sejam transferidas para museus privados, desde que sem fins lucrativos e integrantes do Sistema Brasileiro de Museus.

Art. 7º É nula a destinação aos museus dos bens de valor cultural, artístico ou histórico adquiridos na forma das hipóteses descritas no art. 1º, sem a observância do disposto nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.935, DE 2008

Dispõe sobre a destinação dos bens de valor artístico, histórico e/ou cultural apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Consideram-se disponíveis para destinação aos museus federais todos os bens de valor artístico, histórico e ou cultural que estejam sob guarda ou administração de órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal, entre eles:

- I – bens apreendidos em decorrência das atividades de controle aduaneiro ou de fiscalização dos tributos;
- II – bens objeto de aplicação de pena de perdimento;
- III – bens recebidos em pagamento de dívidas;
- IV – bens abandonados.

Art. 2º Aos bens de valor artístico, histórico e ou cultural, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal, deverá ser atribuída destinação na modalidade incorporação às Unidades Museológicas do Ministério da Cultura.

Parágrafo único. Entende-se incorporação como a transferência dos bens, destinados pela autoridade competente, para a administração da entidade ou órgão beneficiário, os quais passarão a constituir bem patrimonial da entidade ou órgão.

Art. 3º Cabe aos órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal, notificar o Ministério da Cultura, por intermédio do órgão responsável pelos museus, sobre a disponibilidade dos bens em referência a cada novo ingresso.

Art. 4º O Ministério da Cultura, após ser cientificado, manifestar-se-á quanto ao interesse na incorporação dos bens e procederá a retirada da mercadoria incorporada, no prazo de trinta dias.

Art. 5º É nula a disposição dos bens de valor artístico, histórico e ou cultural, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal, realizada sem a observância do disposto nos artigos anteriores, em especial, quando não obedecer ao direito de preferência aqui estabelecido.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Nos últimos tempos, registrou-se no Brasil um aumento no número de ocorrências de roubo de obras de arte, documentos históricos, fotografias e peças sacras em museus, santuários e igrejas. Não se trata de um fenômeno local. O roubo de obras de arte é um dos crimes mais lucrativos do mundo, só ficando atrás do tráfico de drogas e de armas.

O recente caso do roubo das obras de arte do Museu Arte de São Paulo, ocorrido em dezembro de 2007, estremeceu a Nação e mostrou que são insuficientes e precários os instrumentos de gestão governamental e de legislação punitiva para esse tipo de crime cada vez mais frequente.

A repercussão nacional e internacional desse caso fere a imagem do país e cria várias dificuldades, inclusive com aumento no valor de seguro para exposições realizadas em território brasileiro. Coloca o Brasil como um dos países de maior incidência neste tipo de crime, passando uma imagem de impunidade e de facilidades.

O tráfico de bens culturais é o terceiro crime mais rentável no mundo, somente perdendo para o tráfico de armas e de drogas. Os dados do IPHAN

apontam para mais de 900 bens culturais brasileiros desaparecidos. E nem sempre a prisão dos ladrões e receptadores e a recuperação das obras roubadas redundam no retorno das peças ao seu local de origem, ou seja, ao museu, santuário, igreja ou Casa de Cultura de onde foi furtado.

O presente projeto de lei tem o propósito de criar um mecanismo legal que contribua decisivamente para a preservação do patrimônio histórico e artístico de nosso país. Ao estabelecer que “os bens de valor artístico, histórico e ou cultural, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal, deverão ser incorporados pelas unidades museológicas do Ministério da Cultura”, o projeto visa resguardar as obras apreendidas, abandonadas ou depositadas nos diversos órgãos da Administração Pública ou da Justiça Federal, cuidar de sua conservação e de sua segurança e disponibilizá-las para a sociedade através de nossos museus.

Não são raras as descobertas de valiosas peças históricas e artísticas perdidas há anos nos depósitos de determinados órgãos públicos, muitas delas praticamente irrecuperáveis. Evitar esse lamentável tipo de ocorrência é o que se pretende com o presente projeto de lei que conta com integral apoio do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e do próprio Ministério da Cultura.

Sala das Sessões, 4 de março de 2008. – Deputada **Alice Portugal**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.
.....

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, os Projetos serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável, como segundo orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma comunicação inadiável.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem revisão da oradora.) – Para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Senadora Ana Amélia está inscrita para uma comunicação inadiável, mas excedi o tempo. Fui a primeira a chegar ao plenário e acabei de fazer minha inscrição pelo tempo da liderança. Excedi o tempo de comunicação inadiável. A Senadora Ana Amélia, portanto, é a primeira a falar no período de comunicação inadiável.

O Senador Geovani será o segundo.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Senador Supply será o terceiro a falar para uma comunicação inadiável.

Pois não, Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também peço a V. Exª minha inscrição para uma comunicação inadiável na primeira suplência.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Na primeira suplência. Vamos inscrevê-lo aqui sem problemas, mas seria importante que o Senhor pudesse vir à mesa olhar a relação dos inscritos. Tenho certeza de que algum Parlamentar não comparecerá e V. Exª falará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sem dúvida.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Então, estão inscritos para uma comunicação inadiável a Senadora Ana Amélia, o Senador Geovani Borges, o Senador Supply. O Senador Flexa é o quarto, caso haja desistência. A Senadora Vanessa falará pela liderança de seu Partido, o PCdoB.

Convido, neste momento, o primeiro orador inscrito, que chegou pontualmente a este plenário, Senador Ricardo Ferraço. Como sempre muito pontual, muito atuante, muito combativo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Srª Presidente em exercício desta sessão, Senadora Vanessa, Srªs e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham por meio da sessão do Senado, estamos em meio a um embate decisivo. E o que está em jogo é muito mais do que a justa divisão de receitas provenientes de uma das nossas maiores riquezas naturais. Muito mais que interesses econômicos regionais

Muito mais que interesses econômicos regionais ou até mesmo o equilíbrio fiscal dos Estados produtores de petróleo.

Estamos, essa é que é a verdade, diante, Srªs e Srs. Senadores, da maior disputa federativa das últimas décadas em nosso País. E o que proponho, na tarde de hoje, é exatamente uma reflexão, uma profunda reflexão, Senador Flexa Ribeiro, sobre o federalismo que estamos construindo ou estamos fazendo deteriorar, sobre o princípio, às vezes questionável, do valor e do conceito do debate de minoria e maioria numa Casa parlamentar.

A questão dos **royalties** do petróleo coloca na mesa o pacto federativo. O pacto que tem sustentado há mais de um século a democracia brasileira e a unidade nacional, e que foi consagrado desde a nossa primeira Constituição Republicana, em 1891.

Com dimensões continentais, nosso País é marcado, é verdade, por profundas diferenças regionais – do ponto de vista geográfico, do ponto de vista cultural e do ponto de vista econômico. É a organização político-territorial federativa que impede a fragmentação em meio a tamanha diversidade. Isso vale para o Brasil mas também vale, Senadora Ana Amélia, para qualquer outro Estado federado.

Um dos mais importantes e principais teóricos da doutrina do federalismo, Michael Burgess, ensina que o segredo da federação – ou o “gênio” da federação – é a capacidade de acomodar competição e conflitos entre os Estados federados. Para isso, as palavras chaves, segundo ele, são: tolerância, respeito, barganha e reconhecimento mútuo.

Outro grande expoente da doutrina federalista, Daniel Elazar, reforça a necessidade de equilibrar competição e cooperação, de maneira a favorecer a unidade entre os vários Estados federados.

A soberania compartilhada, diz ele, só se mantém ao longo do tempo com uma relação de equilíbrio

entre a autonomia dos pactuantes e a sua necessária interdependência.

Não se trata de eliminar as diferenças, a diversidade, o pluralismo. Mas sim de fomentar a negociação, a cooperação. Caso contrário, os laços que unem os pactuantes se tornam cada vez mais frágeis e a autonomia dos entes mais fortes acaba se sobrepondo à necessária interdependência um dos mais importantes sustentáculos de nossa Federação.

O Brasil se caracteriza como uma das Federações mais desiguais do mundo. Sem desprezar os esforços no sentido de reduzir as disparidades econômicas regionais, somos obrigados a reconhecer que ainda estamos muito, mas muito distante dos ideais preconizados por homens públicos do porte do Professor Celso Furtado. Nada mais natural, portanto, que os conflitos sejam acirrados no nosso modelo federativo em razão das profundas desigualdades regionais.

A concentração histórica de poderes e de recursos tributários na esfera do Governo Federal também distorce profundamente o nosso pacto federativo, já que a hipertrofia da União compromete a receita, mas não apenas a receita, também a autonomia dos Estados federados.

Manter a soberania compartilhada por meio do equilíbrio entre competição e cooperação é, portanto, um desafio ainda maior no caso brasileiro. Muito mais do que desafio, a meu juízo, uma precondição, uma premissa.

Aqui a lição de Burgess: é preciso tolerância, respeito, barganha, ou seja, negociação e reconhecimento mútuo. Disputas predatórias, disputas cegas por mais recursos, como aqui presenciamos em torno dos **royalties** do petróleo vão completamente de encontro a esse espírito de cooperação e de solidariedade federativa. Porque não é de olho no fruto do quintal do vizinho que se planta prosperidade e crescimento. É cuidando, é regando os frutos do próprio quintal.

Não é desorganizando a economia dos Estados produtores que vamos reduzir desigualdades regionais e construir um País mais justo, com geração de mais amplas oportunidades. É respeitando, é valorizando o potencial e a vocação de cada um dos nossos 27 Estados, incluindo aí o nosso Distrito Federal.

Esta Casa, o Senado da República, mais do que qualquer outra instituição federativa e democrática, tem que zelar pelo equilíbrio federativo, zelar para que a diversidade dos interesses regionais, para que eventuais conflitos não atropem a necessária cooperação que assegura a unidade nacional. Não sem outro propósito, uma das mais importantes e históricas participações do nosso Senado é a manutenção da unidade nacional. O Senado, da Monarquia transitando para a República,

passando, enfim, pelos vários regimes, sempre teve esse papel: o de guardião da unidade nacional.

Autonomia e interdependência são duas faces, Senador Geovani, da mesma moeda, no caso da Federação. E vamos além. Eu repito: autonomia e interdependência

Uma federação pressupõe respeito aos direitos originais dos pactuantes. Direitos que não podem ser arbitrariamente retirados, nem mesmo por uma maioria.

Seria o que o pensador Tocqueville classificou, dois séculos atrás, como a ditadura da maioria, ou mesmo como Platão denominou de “democracia desvirtuada”, em *A República*.

Porque quando a maioria se arvora ao direito de esmagar a minoria, saímos, então, do terreno da democracia para o terreno da ditadura, da simples tirania.

Tomemos como exemplo extremo o caso da Alemanha nazista, onde a maioria apoiou a perseguição, o massacre de judeus, negros e homossexuais.

São as minorias que dão sentido às “maiorias”. São elas, as minorias, que oferecem diversidade e que revolucionam a sociedade.

Na democracia, a minoria tem voz. E tem voz ativa. Não pode ser atropelada, esmagada pelo rolo compressor de uma maioria que, circunstancialmente, está ignorando direitos previamente pactuados.

É do jogo democrático que a vontade da maioria seja limitada por normas constitucionais que assegurem deveres e direitos fundamentais, mesmo que esses direitos não expressem exatamente os interesses dessa maioria. Democracia não se limita a números, vai muito além! Democracia reúne valores, princípios, limites, exige equilíbrio e senso de justiça.

Mas voltemos à questão dos **royalties**. O principal fiador do pacto político territorial que sustenta a Federação brasileira é a nossa Constituição, onde estão registrados, com todas as letras, os direitos e os deveres dos entes federados. E é a nossa Constituição brasileira, como todos sabem, em seu art. 20, que preconiza que Estados, Distrito Federal e Municípios têm participação ou compensação financeira pela exploração não apenas de petróleo ou gás natural, mas também de recursos naturais, de recursos hídricos para fins de geração de energia no seu respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

Vamos então tornar letra morta nossa Constituição? Uma constituição discutida e aprovada pelo Congresso Nacional?

Vamos distorcer o espírito federativo que inspirou os constituintes ao conceber uma justa compensação, diante dos impactos sociais, econômicos e ambientais sofridos em função da exploração do petróleo?

A ambição da maioria, que hoje exige uma distribuição equitativa, também para torná-la cega, diante das oportunidades e possibilidades futuras que podem favorecer tantos outros Estados federados, uma vez, minha cara e estimada Senadora Ana Amélia, que mais de 90% das áreas possíveis de reservas de petróleo e gás ainda estão inexploradas neste País de dimensão continental.

E mais: a ambição dessa maioria parece também ignorar o art. 155 da nossa Constituição, segundo o qual o ICM sobre energia elétrica, petróleo e derivados é cobrado no Estado de destino. Portanto, onde é consumido, e não no de origem, como é regra geral.

Lidos em conjunto, os arts. 20 e 155 da Constituição Federal refletem bem o equilíbrio federativo que norteia a nossa Constituição, cuja Constituinte foi tão bem elaborada, discutida e trabalhada pelo então Deputado Federal Nelson Jobim, ex-Ministro, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal. Estados produtores ficam com a maior fatia de **royalties**, mas abrem mão...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ...da receita do ICMS incidente sobre petróleo e derivados para compensar os demais Estados federados onde não se identificam, até então, petróleo ou gás.

Oras, a partilha de receitas tributárias configura um sistema financeiro complexo, e qualquer mudança isolada, conduzida de forma casuística, oportunista, geraria, por certo, um desequilíbrio sistêmico e, a meu juízo, a quebra do princípio federativo.

E o que dizer, Sr^{as} e Srs. Senadores, da violação incontestável do princípio de segurança jurídica? Porque o que está na mesa não é a discussão de novas regras apenas para lotes ainda não licitados do pré-sal. O que a maioria quer impor à minoria é a mudança das regras do jogo em pleno jogo...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – É rasgar contratos juridicamente perfeitos, que estão em pleno vigor, o que compromete – e peço um pouco da condescendência da nossa Presidente para que eu possa esgotar o meu raciocínio – de maneira assustadora e perversa o equilíbrio fiscal e os programas de investimento já em curso de Estados e Municípios produtores, o que representaria, seguramente, um retrocesso sem precedentes na história constitucional do nosso País.

Temos pois, Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meu caro Senador Lindbergh, um clima perverso de guerra federativa, onde se rompe o equilíbrio entre competição e cooperação e em que o bem comum e

a unidade nacional são comprometidos por interesses locais desmedidos.

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Senador, a Mesa vai conceder – já concedeu cinco minutos a mais – três minutos para que V. Ex^a possa concluir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Agradeço a delicadeza de V. Ex^a.

O que se impõe, portanto, no momento, é o mínimo de lucidez política, o mínimo de serenidade. O petróleo é, com certeza, uma riqueza de todos brasileiros, uma riqueza que deve servir à prosperidade de todo o País.

Mas não é, Senador Lindbergh, atropelando direitos adquiridos, não é rasgando a Constituição, não é esmagando a economia dos Estados produtores nem alimentando uma crise institucional que se conquistará essa prosperidade. Insisto, insisto e o faço com muita convicção pelo papel histórico que tem o Senado da República.

Cabe ao Senado Federal, mais do que a qualquer outra instituição brasileira, zelar pelo equilíbrio da aliança brasileira que se baseia a democracia brasileira. Ou também vamos, Senador Flexa Ribeiro, nos conflitar, nos digladiar só para citar um exemplo com o compartilhamento da CFEM, a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais? Como não reconhecer o impacto que a inflação de minério gera no Estado do Pará. Vamos aprovar quantas mudanças mais de cunho oportunista, de cunho casuístico sobre os falsos interesses de uma maioria?

A lição de Tocqueville ainda está bem viva: a pior, a mais perversa das tiranias, Sr^{as} e Srs. Senadores, a mais cruel delas é sem dúvida a tirania da maioria sobre a minoria.

Ainda há tempo, ainda há tempo para uma justa e equilibrada negociação capaz de colocar limite nessa marcha da insensatez, ainda há tempo para a negociação. A política, a boa política que foi edificada, que foi construída lá atrás pelos gregos como forma de mediação dos interesses coletivos, a política, com “p” maiúsculo que tantas vezes foi capaz de solucionar impasses tão complexos em nosso País, mais uma vez deve mediar esse que é seguramente o maior conflito federativo vivido pelos brasileiros nos últimos anos.

De modo que encerrando aqui o nosso discurso eu estou naturalmente ratificando a expectativa que tenho que nesses dias derradeiros, até o dia 19, nós possamos continuar sentando à Mesa, nós possamos continuar negociando, possamos continuar encontrando caminhos equilibrados, caminhos que possam permitir

que o pré-sal e que o petróleo possam ser distribuídos por todos os brasileiros, mas não à custa organização das economias dos Estados produtores.

Digo isso porque o meu Estado, o Espírito Santo, deu muito duro para que nós pudéssemos organizar, para que nós pudéssemos sanear nossas finanças, para que nós...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)
(Interrupção do som.)*

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)

– ...e não é justo que, num momento como este, em que nós estamos construindo prosperidade compartilhada para os capixabas, sofrêssemos uma covardia e uma violência de dimensão tão grande como essa que podemos estar presenciando. Mas acho que a política, que o entendimento, que a negociação devem e podem prevalecer até o dia 19 e que possamos dar o exemplo de que o Senado Federal continua sendo a Casa guardiã dos interesses dos Estados; portanto, a guardiã da unidade nacional.

Muito obrigado, Sr^a Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento.

De fato, a questão da distribuição da riqueza do petróleo oriundo do pré-sal é, talvez, hoje, o debate mais quente no Parlamento brasileiro. Devemos, de acordo com as próprias lideranças de todos os partidos, no Senado e na Câmara, até o próximo dia 26, estar com uma proposta definida. Do contrário, irá a voto o veto do Presidente Lula ao projeto do pré-sal, sobretudo, ao art. 64, que é a chamada Emenda Ibsen Pinheiro, que distribui a riqueza igualmente entre todos os Estados.

Convido para fazer uso da palavra agora, em permuta com a Senadora Ana Amélia, que lhe cedeu o tempo, ao Senador Flexa Ribeiro.

Senador, V. Ex^a dispõe, de acordo com o Regimento, de cinco minutos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senadora Vanessa Grazziotin, que preside a sessão, Senadora Ana Amélia, quero registrar os meus agradecimentos pela compreensão e a gentileza de V. Ex^a em permutar, para que eu pudesse usar a tribuna.

Não usarei nem os cinco minutos, mas eu não poderia deixar de vir à tribuna hoje, Srs. Senadores, primeiro, para desejar a todos os paraenses e também a todos os brasileiros um feliz Círio. Estou viajando daqui a pouco para o meu Estado, para Belém, a fim de participar das cerimônias do Círio, que começam,

na realidade, a partir de hoje, mas tem seu ápice na procissão do próximo domingo, dia 9, pela manhã.

Para nós, do Pará – é importante que o Brasil inteiro tome conhecimento disso e tenho certeza de que já tomaram –, o Círio é um segundo Natal. Tem grande importância, Senadora Ana Amélia, Senadora Vanessa. A Senadora Vanessa, como nossa vizinha, sabe muito bem o que representa o Círio de Nazaré para os paraenses. Assim como se deseja, à época do Natal, Feliz Natal, à época do Círio, nós desejamos a cada uma das pessoas que encontramos um Feliz Círio.

Então, que Nossa Senhora de Nazaré abençoe todos os paraenses, todos os brasileiros. Ela já esteve aqui, há duas semanas, numa sessão especial em homenagem ao Círio. Tenho certeza absoluta de que vamos novamente, no próximo domingo, levar ao Brasil e ao mundo a maior procissão católica – religiosa, eu diria – do mundo; são mais de dois milhões de pessoas que se deslocam pelas ruas de Belém acompanhando esse evento religioso.

Finalizando, Senadora Vanessa, vou apenas registrar aqui que dei entrada a dois projetos: um PLS e um projeto de decreto legislativo. O PLS recebeu o número 626, de 2011, que dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia legal, e dá outras providências.

O Projeto de Decreto Legislativo, PDL 245, de 2001, que susta a aplicação da alínea “a” e do inciso I da alínea “b” do item 19 da Seção I do Capítulo 2 do Manual de Crédito Rural (MCR), na redação dada pela Resolução nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional.

Esses dois projetos, Senadora Vanessa, buscam resgatar para a Amazônia o respeito que todos nós temos, que todos os brasileiros devem ter para com a nossa região, para que possamos, sim, definir, de acordo com o zoneamento econômico-ecológico de cada Estado e da região como um todo, as áreas que devem ser utilizadas para que se possa permitir o plantio da cana-de-açúcar em nossa região.

Não queremos derrubar uma única árvore para plantar cana – isto seria uma insensatez –, mas não podemos deixar de plantar a cana nos cerrados existentes, em várias regiões da nossa Amazônia, como temos na Ilha de Marajó, como temos em Roraima, em várias regiões, o cerrado ou os campos naturais para que possamos plantar a cana.

Sabemos que o Brasil deixou de ser exportador de etanol para ser importador. Estamos tendo dificuldades, inclusive, para conter a inflação em função da pressão do preço do combustível. Há pouco, o Governo reduziu a mistura do etanol na gasolina de 25%

para 20%, mas não resolveu o problema da pressão inflacionária.

Farei, Senadora Vanessa, um pronunciamento com maior profundidade, debatendo na sessão já a partir da próxima semana.

Quero agradecer à Senadora Ana Amélia e, novamente, desejar um bom Círio a todos os paraenses.

A SRA. PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Cumprimos o Senador Flexa Ribeiro e convidamos para falar, como orador inscrito, o Senador Sérgio Souza, pelo PMDB do Estado do Paraná.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Sérgio.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr^a Presidente.

Caros Senadores e Senadoras, inicialmente, Sr^a Presidente, eu gostaria de registrar, da tribuna do Senado Federal, meu voto de pesar pela morte de Steve Jobs, um voto de pesar à humanidade, porque Steve Jobs, criador da maior empresa de capital aberto do mundo, foi um dos maiores defensores da popularização da tecnologia. A tecnologia, Senador Lindbergh, permite que hoje se derrubem governos autoritários e que a população tenha cada vez mais acesso às informações das atividades públicas e também de seus representantes, tanto do Congresso Nacional como daqueles que detêm mandato no Poder Executivo.

Eu acho que a humanidade teve uma grande perda com a morte de um gênio da informática, que morreu tão jovem, levado por um câncer que o afligia aproximadamente há sete anos. Então, fica aqui registrado o meu voto de pesar à humanidade pela morte de Steve Jobs.

Sr^a Presidente, venho também à tribuna, na data de hoje, para dizer que, há cerca de duas semanas, apresentei, no Senado Federal, minha primeira proposta de emenda à Constituição. Trata-se da PEC nº 94, de 2011, que altera a Constituição Federal para incluir a erradicação da pobreza entre os princípios da ordem econômica.

Ontem, o Senado Federal comemorou, em sessão especial, aqui neste plenário, 23 anos da nossa Constituição, uma justa homenagem a todo processo de elaboração e, naturalmente, à promulgação da nossa Carta Magna, que tanto representa na história democrática do nosso País.

O art. 170 da Constituição, justamente o dispositivo aqui sugerido na PEC nº 94, de 2011, dispõe sobre a ordem econômica nacional e determina os princípios que devem ser observados.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, além de assegurar a todos uma existência digna, fun-

dada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, são listados nove princípios econômicos, que passo a relacionar: a soberania nacional; a propriedade privada; a função social da propriedade; a livre concorrência; a defesa do consumidor; a defesa do meio ambiente; a redução das desigualdades regionais e sociais; a busca do pleno emprego; e o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham suas sede e administração no País.

A PEC que submeto à apreciação do Congresso Nacional acrescenta mais um objetivo a ser perseguido pela nossa ordem econômica: a erradicação da pobreza.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é notável o avanço experimentado pelo Brasil no que se refere ao acerto das políticas públicas do último governo que inseriram o nosso País na trilha do desenvolvimento sustentável com inclusão social. Milhões de famílias brasileiras tiveram a oportunidade de sair da miséria e outros milhões adentraram a classe média, conferindo ao País o *status* de Nação democrática.

Como parte de um longo processo de construção de uma sociedade sob os ditames da justiça social, em sucessivos governos, o Brasil conquistou a estabilidade econômica com o Plano Real e estabeleceu as bases para o início do trabalho de inclusão social, a partir da criação do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, Senadores e Senadoras. Coube então ao Governo do Presidente Lula prosseguir nessa grande obra para realizar um dos maiores feitos da história deste País, implantando uma política de distribuição de renda muito mais ousada.

O atual Governo da Presidente Dilma Rousseff está fazendo a sua parte, dando continuidade a esse processo de construção de um País mais justo, lançando recentemente o Plano Brasil sem Miséria. Isso porque, apesar de todo o esforço nessa direção, nos últimos anos, 16 milhões de pessoas ainda permanecem na pobreza extrema em nosso País, haja vista o diagnóstico de que há uma população tão pobre que dificilmente é alcançada pela ação governamental. E eu falo isso não só imaginando cenários do Nordeste e do Norte, regiões metropolitanas onde pessoas moram em favelas e em áreas de risco, Senador Geovani, mas também me referindo ao meu Estado, que tem regiões paupérrimas, principalmente a região central do meu Estado, que é uma área ainda subdesenvolvida, e à região do Vale da Ribeira, que faz divisa com São Paulo, onde nós temos, com certeza, milhares de pessoas, nessas localidades e também nas regiões metropolitanas dos grandes centros, que ainda não têm acesso aos programas de Governo que dão um pouco mais de dignidade ao cidadão brasileiro.

Daí por que merece aplauso o trabalho do atual Governo em lançar o seu programa de combate à pobreza, não apenas por lançar o Plano Brasil Sem Miséria, mas, sobretudo, pelo interesse em dar continuidade a uma necessária política de distribuição de renda com inclusão social.

É certo que a Constituição Federal de 1988 representou importante inovação ao processo de tomada de decisão das políticas públicas, ao estabelecer princípios fundamentais que orientam o Poder Público na adoção de medidas que assegurem a todos uma existência digna. Mas o compromisso com a erradicação da pobreza precisa sair do arbítrio dos governantes, para ficar insculpido como princípio constitucional.

E como já foi dito, este é o objetivo da PEC nº 94, de 2011: o de estabelecer, entre os princípios da ordem econômica, a meta de erradicação da pobreza.

Assim, ao incluir, entre os princípios que norteiam a ordem econômica do País, a “erradicação da pobreza”, por meio da inclusão de novo inciso no art. 170, estamos contribuindo para consolidar na nossa Carta Magna a aspiração da sociedade na busca de superar uma distinção artificial e perigosa entre o desenvolvimento econômico e o social, que há anos predomina no discurso e na prática dos gestores públicos brasileiros.

O que nós queremos dizer é que temos que trazer para dentro da Constituição – isso como princípio –, para não ficar ao crivo daquele governante que assume o mandato colocar como programa outras vertentes que não a de melhorar e dar uma condição de igualdade, melhorar a distribuição de renda em nosso País.

Assim, estamos certos de que, ao incluir a “erradicação da pobreza” entre os princípios que estruturam a economia do País, estaremos tornando explícita a opção da sociedade brasileira pelo combate às iniquidades e à pobreza que marca nossa realidade social, Srª Presidente Ana Amélia.

Temos a certeza de que a aprovação dessa PEC permitirá que a sociedade brasileira disponha das maiores garantias constitucionais para, cada vez mais, mobilizar-se e exigir dos órgãos governamentais a implantação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento do problema da pobreza, repudiando as conhecidas interrupções de programas fundamentais que costumam acontecer quando ocorre a mudança das forças políticas que conduzem um Estado, um País e até mesmo um Município.

Por todo o exposto, gostaria de solicitar o empenho de todos os Srs. Senadores e das Srªs Senadoras, para que possamos, junto à CCJ, sob a Presidência do Senador Eunício Oliveira, priorizar a indicação do Relator da PEC nº 94, de 2011, com a finalidade de

incluirmos rapidamente esse dispositivo na Constituição Federal.

Aproveito ainda para solicitar o apoio de todos os Srs. Senadores e das Senadoras a essa PEC, para que possa ser debatida, aprimorada, se necessário, e aprovada, levando em conta o que representa para a sociedade brasileira. Afinal, um País verdadeiramente democrático, como, tenho certeza, todos queremos, assegura condições mínimas de vida e oportunidades a todos os seus cidadãos. Certamente, a erradicação da pobreza é um passo fundamental nessa direção.

Muito obrigado, Srª Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

Durante o discurso do Sr. Sérgio Souza, a Sra. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Muito obrigada, Senador Sérgio Souza, que aborda um tema da maior relevância: a questão social e o programa Brasil sem Miséria entre outros assuntos, como, por exemplo, os 23 anos da Constituição brasileira, celebrados ontem.

Para falar pela Liderança do PCdoB, a Senadora Vanessa Grazziotin, pelo tempo regimental de cinco minutos.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Srª Presidente Ana Amélia.

Srªs e Srs. Senadores, companheiros e companheiras, no dia de ontem, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 4.529, de 2004, que estabelece o Estatuto da Juventude, de autoria de uma comissão especial de políticas públicas criada e instalada na Câmara dos Deputados.

O Estatuto da Juventude, Srª Presidente e Srs. Senadores, estabelece e institui princípios e diretrizes de políticas para o Poder Público, no sentido da organização e da atenção ao segmento juvenil brasileiro.

O projeto é muito importante. Penso que, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, Senador Geovani Borges, o Estatuto da Juventude agora vem completar todo esse rol de um conjunto de medidas, a organização de um conjunto de medidas que garante não apenas o atendimento à assistência, mas também a valorização desses segmentos tão importantes da sociedade brasileira, destacando políticas específicas de assistência e de atendimento.

Esse projeto de lei, aprovado no dia de ontem a partir de um importante acordo celebrado entre todos os partidos políticos, será encaminhado para o Senado Federal. E não tenho dúvida nenhuma de que este

Senado Federal também, em um período não muito longo, Senadora Ana Amélia, deva apreciar a matéria e votá-la, uma matéria tão importante para os jovens brasileiros.

Quero levantar, primeiro, alguns aspectos.

No Estatuto da Juventude, relatado pela Deputada Manuela D'Ávila, do Estado de V. Ex^a, do Rio Grande do Sul, e do meu Partido, o PCdoB, foram garantidos, primeiramente, o direito, o respeito e a liberdade ampla aos jovens. Muita polêmica foi em relação à questão da sexualidade, mas, ao final de tudo, chegou-se a um bom acordo, um acordo que garante, no Estatuto da Juventude, a liberdade de credo e, ao mesmo tempo, o respeito aos direitos da comunidade LGBT. Acho isso muito importante.

O Estatuto da Juventude prevê a garantia da meia-entrada não apenas para espetáculos culturais, meia-entrada para estudantes, para jovens, mas também a meia-entrada para eventos esportivos, o que é um avanço significativo. Garante também o transporte diferenciado, a cobrança diferenciada para o transporte do estudante, buscando a universalização, o acesso universal de todos os estudantes ao transporte para que eles possam desenvolver-se, inclusive frequentar suas aulas regulares. Então, prevê e valoriza a suplementação dos programas, a criação de programas suplementares de transporte escolar, que devem atingir não só aqueles que vivem nas cidades, mas também os jovens que vivem no campo. E estabelece como grande prioridade a universalização também da educação de tempo integral.

Nesse aspecto, quero aqui dar o exemplo do meu Estado do Amazonas, onde já são várias as escolas de tempo integral. Percebemos como muda a realidade brasileira, como muda a realidade da juventude quando a educação é oferecida em tempo integral. Com educação de qualidade, a perspectiva da juventude passa a ser muito maior.

Sr^a Presidente, então, faço aqui esse destaque em relação ao Estatuto da Juventude, mas quero aproveitar estes minutos que me restam para falar rapidamente acerca desse tema tão importante que estamos debatendo no momento, Câmara dos Deputados e Senado Federal, que diz respeito à distribuição dos **royalties** do petróleo, da riqueza do petróleo, sobretudo do petróleo do pré-sal.

Quero lembrar que já foi votada pelas duas Casas, na Câmara originalmente, uma emenda do Senador Ibsen Pinheiro, que depois foi modificada, recebeu um acréscimo aqui, no Senado Federal, por outra emenda apresentada também pelo Senador do Rio Grande do Sul Pedro Simon.

A emenda do Senador Ibsen Pinheiro visa à distribuição da exploração do petróleo do pré-sal no Brasil de forma mais equânime entre todos os Estados brasileiros. Ou seja, de acordo com o que foi aprovado nas duas Casas – e que foi vetado posteriormente pelo Presidente Lula –, 30% da riqueza ou dos **royalties** do pré-sal deverão ser distribuídos entre os Estados de forma igual; outros 30%, entre todos os Municípios brasileiros de forma igual, e 40%, para a União.

Diferente da regra que temos hoje em vigor, em que 22,5% é distribuído entre os Estados produtores, 30%, entre os Municípios produtores e 47,5%, para União. Ou seja, aos Estados e Municípios brasileiros que não são produtores não cabe absolutamente nada dessa riqueza do petróleo.

Quero dizer que entendo e até valorizo muito a reação das bancadas dos Estados produtores. Aqui está o Senador Lindbergh Farias. E ninguém mais do que nós, Senador Lindbergh, que somos do Estado do Amazonas, um Estado que tem um modelo econômico dependente do Governo Federal, que é a Zona Franca de Manaus, baseada em incentivos fiscais, ninguém melhor do que nós, do que a bancada do Amazonas, para saber como é difícil defender algo contra o qual a maioria se coloca.

Entretanto, precisamos analisar, à luz dessa nova realidade que foi criada no Brasil a partir da descoberta do pré-sal. Nós não estamos aqui tratando de um petróleo que está no território do Rio de Janeiro. O petróleo está a duzentos, trezentos quilômetros da costa, por acaso em uma linha reta ou com o Estado do Espírito Santo, ou com o Estado de São Paulo ou com o Estado do Rio de Janeiro, a uma profundidade que varia de cinco a sete quilômetros, ou seja, de cinco a sete mil metros.

Portanto, os impactos que ele promove nos Estados ou nas cidades são muito inferiores aos impactos promovidos quando o petróleo está ali. O meu Estado é produtor de petróleo. Nós temos a maior reserva de gás natural do Brasil de terra firme, no Estado do Amazonas. Mas o impacto do petróleo do pré-sal é muito diferente do impacto daquele alcançado no próprio território.

E o que os Estados brasileiros reclamam? A necessidade da participação dessas unidades da Federação, assim como dos Municípios, na distribuição dessa riqueza. Eu tenho certeza absoluta de que nós seremos capazes de, até o dia 19 – porque, do contrário, no dia 26 será votado o veto –, chegar a um consenso, a uma negociação. Várias propostas estão sobre a mesa: nós temos projetos vários do Senador Wellington, o Relator deve estar para apresentar o seu relatório também, o Relator da matéria, Senador Vital do Rêgo.

Enfim, o que nós não podemos aceitar é que seja dito aqui, não apenas na imprensa – e eu já concluo, Senadora Ana Amélia – que a pior...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – ...o pior cenário é a tirania da maioria sobre a minoria, como disse, há poucos instantes, o Senador que ocupou esta tribuna.

Não pode também o Governador do Estado do Rio de Janeiro dizer, falar sobre ameaças veladas. O Senador Lindbergh tem sido muito duro em suas palavras também, Senador.

Eu acho que nós precisamos olhar o interesse nacional e a necessidade dos Estados. Não dá mais para conviver, Senadora Ana Amélia, com realidades tão distintas. Eu acabei de dizer aqui: no meu Estado, nós temos produção de petróleo, e o Município produtor é um Município que recebe dez, quinze vezes mais recursos do que todos os outros Municípios do Estado do Amazonas, mas a realidade social daquele Município, apesar da alta, da elevada arrecadação, não é diferente. Não é diferente!

Então, é hora, sim, de rever – e nós estamos tratando, eu pelo menos assim defendo – o petróleo do pré-sal. O petróleo do pré-sal! Assim eu entendo, o petróleo do pré-sal ou aquele, conforme diz a nova legislação, que for considerado em situações especiais, em terra, mas considerado e classificado em situações especiais.

É óbvio que a emenda do Senador Ibsen Pinheiro abrange absolutamente tudo. Abrange absolutamente tudo! Aprovada do jeito que está, ou seja, com a derrubada do veto, não tenho dúvida de que nós viveremos uma batalha judicial, o assunto estará judicializado. Portanto, é preciso que busquemos o equilíbrio. Agora, não dá para imaginar que os Estados produtores, que os Municípios produtores não terão que abrir mão de uma parcela também, porque essa realidade tem que ser modificada.

Enfim, volto a esta tribuna para falar que acho que, além da reforma política que está em pauta, este é...

(Interrupção do som.)

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Aliás, Senadora Ana Amélia, estamos diante de temas extremamente delicados, porque ora estamos debatendo o pré-sal, a distribuição dos **royalties** – não só do pré-sal e do petróleo, porque isso está tudo envolvido. Daqui a algum tempo, estaremos debatendo e, nas comissões já tramitam vários projetos que tratam das concessões dos incentivos fiscais relativos ao ICMS, o que foi considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. Logo mais, na sequência,

deveremos debater o Fundo de Participação dos Estados, a mudança nas regras do Fundo de Participação dos Estados, vez que houve um julgamento pelo Supremo que determinou sua validade até o final do ano de 2012.

Enfim, acho que são temas delicados, entretanto, importantes e necessários de ser debatidos e resolvidos, porque precisamos melhorar, como já dito aqui, a relação entre as unidades da Federação.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

De fato, essa é uma questão complexa porque envolve os princípios federativos. Evidentemente, precisamos de racionalidade, de harmonia e de entendimento para chegar a um bom termo em tema tão delicado quanto este, da distribuição ou da partilha dos **royalties** do pré-sal.

Como orador inscrito, o Senador Lindbergh Farias, em permuta com o Senador Jayme Campos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Srs. Senadores, quero começar corrigindo a Senadora Vanessa, dizendo que, se a discussão for isso, nós concordamos. A discussão do pré-sal é uma, e a gente concorda. Há acordo nisso. A discordância está sendo na discussão do que já foi lícitado.

Mas, não quero começar discutindo.

Quero dizer, Senadora Ana Amélia, que esta foi uma das semanas mais difíceis para mim neste Senado, mais tensa, porque sinto que não estamos caminhando na direção correta. Não é bom para ninguém, não é bom para nenhum Senador ficar brigando Estado contra Estado. Eu não quero tirar nada de nenhum Estado da Federação. Este Senador que vos fala aqui representa o Estado do Rio de Janeiro, mas é nordestino, sou paraibano. A discussão está caminhando numa direção equivocada.

O discurso que o Senador Ricardo Ferraço fez neste Plenário, para mim, foi um dos melhores pronunciamentos feitos sobre o tema por um Senador.

O nosso debate tem de ser o debate da Federação.

Veja só, Sr^a Presidente, Senadora Ana Amélia, estamos discutindo **royalties**. Mas a mudança no critério dos **royalties**... O projeto de Wellington Dias e de Ibsen Pinheiro, dizia o quê? Você muda a regra dos **royalties** e joga para o FPE, que já foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal. É inconstitucional! E vamos ter de, até o final de 2012, apresentar novos critérios para a divisão do FPE. Não estamos falando de poucos recursos, falo de R\$39 milhões do FPE do ano passado. Além disso, há a guerra dos portos. É

outro debate. Está em discussão na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Dívida dos Estados. Quero entrar nesse tema. Então, o apelo que eu faço, nós, dos Estados produtores, já falamos aqui em alto e bom som, somos favoráveis a que Estados não produtores recebam agora e não só no pré-sal. Não concordamos é com essa briga, com esse problema federativo que estamos enfrentando nesse momento.

Quero começar, Senador Ferraço, ao falar desse desequilíbrio federativo, por chamar a atenção para um ponto sobre o qual estamos sempre falando aqui, que é a concentração de arrecadação cada vez maior nas mãos da União.

Em 2008, a União ficou com 54% de todas as despesas arrecadadas – isso depois das transferências –, os Estados, 27% e Municípios, 19%.

No projeto de lei orçamentária de 2012 há a previsão de arrecadação de R\$984 bilhões, sendo R\$391 de impostos, R\$592 de contribuições. A arrecadação de contribuições supera a de impostos em R\$201 bilhões. Por que isso? Porque as receitas de contribuições não são divididas, ficam integralmente com a União.

Entre 2007 e 2010, a arrecadação da União cresceu em termos reais 25,9%, as transferências, 15,3%.

A Lei Kandir fez com que Estados e Municípios perdessem a arrecadação.

Agora, com a partilha – na concessão, tínhamos participação especial e **royalties** – acaba a participação especial. Isso vira óleo excedente integralmente apropriado pela União.

A Emenda nº 29, aprovada na Câmara, obriga Estados e Municípios, e nenhuma responsabilidade a mais, no caso, para a União.

Falo tudo isso e quero entrar no problema da dívida dos Estados.

Senadora Ana Amélia, estou aqui tendo a tarefa difícil de reduzir um pronunciamento de 20 minutos para 10. Então, peço desculpas pela velocidade, mas acho muito importante entrarmos nesse ponto.

A negociação de 1997 estabeleceu o quê? Foi construída uma renegociação de 30 anos.

Sobre os contratos de refinanciamento incidiam juros de, no mínimo, 6% – hoje estão entre 6% e 9% – e IGP-DI. Como garantia, os contratos estabeleciam limite máximo de comprometimento da receita líquida real. Em alguns Estados, Rio de Janeiro e São Paulo, ficaram 13%. Treze por cento da receita corrente líquida destinada ao pagamento da dívida. Essas bases contratuais, na época, eram adequadas. A taxa de juros naquela época, Senadora Ana Amélia, a taxa Selic estava em 38%. Hoje, isso aqui não se sustenta. Nós estamos num momento de queda da taxa de ju-

ros em todo o mundo. Aqui no Brasil, o Banco Central começou corretamente um processo de derrubada da taxa de juros.

O que está acontecendo hoje é um absurdo!

Eu fui Relator aqui do Programa de Sustentação de Investimentos feito pelo BNDES que financia empresas. E ali, naquele caso, a União emprestou ao BNDES a quanto? TJLP, 6% ao ano. Uma empresa, quando vai pegar financiamento no Programa de Sustentação de Investimentos, pega a quanto? De 4% a 8%. Pois bem, hoje os Estados estão pagando entre 17,3% e 20,3%; que são de 6% a 9% de juros, e o IGP-DI do ano passado foi 11,3%. Então, vejam bem. A taxa Selic é 12%. O que é que está acontecendo? O Tesouro está lucrando. O Tesouro está lucrando com a dívida dos Estados. E essa dívida hoje é impagável. Eu dou o exemplo aqui de Alagoas. Em 2000, a dívida era de R\$1,6 bilhão, hoje está em R\$6 bilhões. Minas Gerais: em 1997, era de R\$17 bilhões; Minas Gerais pagou R\$18. Sabem em quanto ela está agora? Em R\$55 bilhões. Rio de Janeiro: em 2000, era R\$23, agora está em R\$41. Rio Grande do Sul, da Senadora Ana Amélia, era de R\$15 bilhões, está em R\$37 bilhões.

Os Governadores do PT se reuniram e soltaram uma nota dizendo que é necessário “reorganizar o perfil da dívida dos Estados com a União – governadores do PT –, para promover uma redução razoável dos repasses dos juros, e amortizações são feitas mensalmente”.

O Governador da Bahia, Jaques Wagner, disse o seguinte: “Por que o Estado tem que ser sacrificado a pagar mais do que todo o mercado financeiro?”

Em entrevista ao **Jornal do Comércio**, o Governador do Rio Grande do Sul disse: “O perfil dessa dívida é completamente injusto. Se permanecer com o cálculo que está, se torna impagável. A dívida precisa ser equacionada, tanto os juros quanto o cálculo da correção”.

Senadora Ana Amélia, o Senado é a Casa da Federação. É inconcebível que este Senado Federal não consiga modificar essa legislação. É um absurdo!

Comentava sobre política com alguns companheiros e dizia o seguinte: na Legislatura passada havia um enfrentamento muito grande entre situação e oposição nesta Casa, era um voto lá, um voto cá, o campo era demarcado dessa forma: situação e oposição. Hoje a base governista é tão ampla que acho que nós, Senadores – e chamo atenção dos meus colegas Senadores e Senadoras desta Casa –, temos de exercer o nosso papel constitucional de representar a Federação. Esse é o debate. Essas discussões não estão separadas.

A Presidente Dilma tem que chegar de viagem e liderar esse debate federativo.

Imagine, Senadora Ana Amélia, pior do que os **royalties** vai ser a discussão do FPE, que o Supremo disse ser inconstitucional, e nós temos que elaborar novos critérios de rateio. Imagina que confusão vai ser isso aqui! Torre de Babel. Um Estado querendo tirar do outro; um vizinho querendo tirar do outro vizinho.

Chamo atenção para o pronunciamento do Senador Ricardo Ferraço nesse sentido. Não existe Federação maioria contra minoria, vinte e quatro a três. Uma derrota como a que estão querendo fazer com a gente, Estados importantes como Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, volto a dizer, e não quero tratar do debate de números, mas, em 2009, a União arrecadou no Rio de Janeiro R\$115 bilhões, voltou R\$14 bilhões.

Nós não podemos ter uma Federação fragilizada, com o Estado se sentindo massacrado, esmagado.

Esse é um debate da democracia brasileira, como bem falou o Senador Ricardo Ferraço. E a Presidenta da República tem de liderar esse processo. Se não liderar, o que vai acontecer? Vamos mostrar incompetência política de todos nós e a discussão vai ter que ir para o Supremo Tribunal Federal mesmo. E vai ser o Supremo Tribunal Federal que vai ter que discutir tudo isso, **royalties** e FPE. É uma derrota da Política.

Rui Barbosa dizia que era republicano, não por ser contra o Império mas por que o Império não era federalista. A Federação é isso. É esse Pacto.

É isso, Senadora Ana Amélia, que queremos discutir. Acho que esse é o momento. Não há como discutir essas coisas separadas. A renegociação das dívidas dos Estados vai resolver um problema concreto enfrentado pelos governadores nesse momento. A Presidenta teria um equilíbrio maior: FPE, **royalties**, renegociação das dívidas, guerra dos portos, é isso que a gente apela.

Quero fazer esse apelo no Plenário deste Senado Federal. Esta que é para ser a Casa dos debates da Federação.

Então, Senadora Ana Amélia, antes de conceder o aparte ao Ricardo Ferraço, quero rapidamente dizer – já passo a palavra a V. Ex^a, Senador Ricardo – que apresentei, nessa segunda-feira, o Projeto de Lei nº 618, autorizando a União a refinarciar todas as dívidas dos Estados em novas bases. O que proponho:

- reabertura de prazo para refinanciamento até 31 de dezembro de 2012;
- refinanciamento de todas as dívidas contraídas até dezembro de 2010;
- que os Estados paguem à União o mesmo que o BNDES paga quando apresenta recursos ao Tesouro, ou seja, substitua a taxa de juros, 6%, mais IGP-DI, por TJLP, 6%;

– além disso, a redução do limite máximo de comprometimento da receita corrente líquida em, no mínimo, dois pontos percentuais do limite fixado na renegociação anterior – isso daria uma folga aos Estados –;

– assim, o Estado que havia se comprometido a pagar 10% de sua receita corrente líquida agora comprometerá 8%;

– reabertura de novo prazo de 30 anos para se fazer o alongamento dessas dívidas.

Esse é mais um projeto.

O que acho, Senador Ricardo Ferraço – passando a palavra para V. Ex^a –, é que nós temos que nos reunir aqui, os Senadores desta Casa vamos apresentar um projeto em conjunto, um projeto assinado por 30, 40 Senadores, para que tenha força de criar um grande fato político sobre o tema.

Senador Ricardo Ferraço.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Permita-me, Senador Ricardo Ferraço, saudar um grande grupo de alunos da Escola Cenecista Nossa Senhora do Carmo, de Unaí, Minas Gerais, que acompanha aqui um jovem Senador, que presidiu a UNE, e que está aqui dando uma aula sobre a questão federativa, que é muito relevante, que, aliás, tema que abriu os debates na tarde de hoje na sessão plenária do Senado Federal com o pronunciamento do Senador Ricardo Ferraço, a quem agora repasso a palavra para o aparte.

O Sr. Ricardo Ferraço (Bloco/PMDB – ES) – Senador Lindbergh, o Senado da República está tendo uma oportunidade – eu vejo isso como uma oportunidade – de se afirmar diante dos brasileiros como o grande guardião da unidade nacional. Ao mesmo tempo, simultaneamente, mas não de maneira sinérgica, nós podemos adotar iniciativas com enorme capacidade de desorganizar a Federação brasileira. Ao mesmo tempo, nós estamos fazendo uma equivocada reforma tributária, começando pelo ICMS. Imagina! O ICMS, que não é receita tributária, que não é imposto do Governo Federal, que é imposto dos Estados. Então, querem mexer no ICMS. Querem mexer. Aliás, o Supremo já definiu que até 2012 precisamos reformular os critérios do FPE, **royalties**, FPE, nós temos o ICMS e temos a distribuição dos **royalties**. Ao mesmo tempo, o Senado Federal está discutindo, está debatendo temas que são exclusivos, com enorme capacidade de desorganizar as finanças dos vários Estados da Federação brasileira. Então, S. Ex^a chama a atenção para tema da maior importância e faz o Senado repensar sobre a oportunidade de ele se reafirmar diante do povo brasileiro como a Casa dos Estados, que tem a prioridade no seu exercício como guardião do nosso federalismo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Parabéns, Senador Ricardo Ferraço, mais uma vez, pelo belo pronunciamento – já solicitei cópia dele, vou colocar no meu *site* o belo pronunciamento que V. Ex^a fez hoje ao iniciar esta sessão.

Passo a palavra o Senador Cyro Miranda.

O Sr. Cyro Miranda (Bloco/PSDB – GO) – Eu quero parabenizá-lo e dizer que V. Ex^a está dando uma demonstração de amadurecimento. É muito bom vê-lo com essa postura. Nos primeiros meses, V. Ex^a começou a entender o verdadeiro papel desta Casa. Quero irmanar-me com as palavras de V. Ex^a e dizer o seguinte: contagie os seus Pares! Essa é a nossa verdadeira função. Esta aula que V. Ex^a acaba de dar é a verdadeira função desta Casa. Estão passando por cima. Não estamos discutindo os verdadeiros problemas, e é o que nos cabe. Esta é uma Casa revisora. V. Ex^a tem toda razão. Conte conosco. Contagie os seus Pares, que nós vamos fazer ainda uma grande legislatura. O senhor conseguir reacender a chama que, para nós, já estava quase morrendo. Muito obrigado, Excelência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Muito obrigado, Senador Cyro Miranda. Quero agradecer por tudo que V. Ex^a tem feito, pelo que tem contribuído em nossas lutas aqui.

Quero agradecer a tolerância de V. Ex^a, Presidente Ana Amélia.

Agradeço a todos.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Lindbergh Farias. Conte com a minha adesão a esse projeto relativo à discussão do endividamento dos Estados com a União. Estou ao seu lado porque tenho o mesmo entendimento a respeito desse assunto.

Para uma comunicação inadiável, tem a palavra o Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidenta Senadora Ana Amélia, do Estado do Rio Grande do Sul, está nesta tribuna um Senador lá do outro extremo, do Amapá, que neste momento faz um pronunciamento.

Sr^{as} e Srs Senadores, o ano de 2011 trouxe, no seu bojo e nas suas perspectivas, uma resolução tomada em março de 2010, quando a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), tomando por base os estudos elaborados pela Organização Mundial de Saúde, estabeleceu a década 2011-2020 como a Década de Ação pela Segurança Viária.

Nascia ali uma convocação para que todos os países signatários da resolução, entre eles o Brasil, se

debruçassem sobre a missão de reduzir pela metade, ao fim de dez anos, o número de mortes provocadas por acidentes de trânsito.

É plenamente justificada a presença do Brasil nesse grupo de intenções em favor da vida. Embora nossos números sejam controversos, devido à falta de um sistema seguro de estatísticas, estima-se que por aqui ocorram de 35 mil a 50 mil mortes por ano. Estudos indicam o custo social dos acidentes no Brasil em cerca de R\$30 bilhões – e isso em valores de 2010 –, não sendo demais lembrar que parte desses custos é coberta com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Ou seja, é muito dinheiro drenado todos os anos para o socorro a acidentados no trânsito.

O pior de tudo, Sr^a Presidente – e esta é a motivação de meu pronunciamento –, é que esse ceifar de vidas ainda escolhe suas vítimas pelo gênero, pela raça, pela faixa etária e pela condição social. O jornal *O Globo* traz, em sua edição de hoje, uma das nuances desse drama, focando a atenção da reportagem na situação dos motociclistas, e afirma que são homens negros, jovens e pobres as principais vítimas de acidentes fatais com motos, repetindo o mesmo fenômeno que já ocorre com homicídios: homens negros, jovens e pobres.

Está aí, portanto, desenhado com sangue no asfalto o perfil das vítimas, o que exige de todos nós a decisão de efetivamente olhar a questão do trânsito pelo viés da segurança e da saúde pública. E, tal como se fora um legado patológico, temos os motoboys como efetivo grupo de risco.

É um drama silencioso que se repete por todo o Brasil. É o jovem que, pela falta do transporte e de condições financeiras, acaba comprando a motocicleta, sendo usada principalmente para trabalhar. A maioria deles só vai aprender a dirigir na prática, já que os exames de habilitação exigem pouco, e eles ainda precisarão ser rápidos no trânsito para não perder o emprego.

Faltam campanhas de conscientização voltadas para os motoristas. Faltam orientações e coerção também em cima dos motociclistas.

É cena comum de se ver a qualquer hora do dia ou da noite: o motociclista sai de uma faixa para outra, muitas vezes imprudentemente, e acaba sofrendo acidentes neste movimento. E mesmo quando há corredores viários para as motos, do lado dele tem outra moto correndo.

Ninguém faz nada. Ninguém bota um freio nessa tragédia anunciada.

Lembro-me de que, no ano de 2009, no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, meu irmão e titular deste mandato, Senador Gilvam Borges, abriu

os trabalhos da Comissão justamente discutindo a realização de audiência pública que trataria da atividade de motoboys e mototaxistas.

À época, os debates auxiliariam os Senadores a decidir sobre o PLS 203/2001, do então Senador Mauro Miranda, que tratava sobre o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxistas em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua e motoboy com o uso de motocicleta.

De lá para cá a única coisa que substancialmente mudou foi o número de motociclistas nas ruas, que subiu assustadoramente, sem que a sociedade, toda ela, tivesse assimilado princípios e normas de segurança. Sem que tivéssemos definido os critérios de punição para os infratores e de reparação às vítimas. E olhe que quando se fala em vítimas o alcance, Senadora Ana Amélia, vai longe. Tanto é vítima a pessoa envolvida no acidente, mesmo sem estar dirigindo uma moto, como são vítimas esses rapazes pobres que, sem outra alternativa de trabalho, precisam submeter-se a uma desenfreada corrida pelas ruas das cidades a fim de cumprir suas missões de entrega aqui e acolá.

Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, estamos praticamente fechando o ano de 2011, e não me parece que tenhamos dado algum passo significativo na meta que é de dez anos, estabelecida pela ONU e pela Organização Mundial de Saúde. Somos signatários de um propósito que ainda não assumimos para valer.

Falta-nos essencialmente rever a cultura da impunidade no Brasil, da qual participam não apenas cidadãos comuns, mas parte das estruturas do Executivo, Legislativo...

(Interrupção do som)

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. *Fora do microfone.*) – ...e Judiciário e de setores da sociedade e a mídia.

Vou concluir, agradecendo a generosidade de V. Ex^a.

Quero dizer que não são fatalidades esses acidentes. Eles cumprem um cruel e tenebroso ritual que estimula os atos infracionais, as fraudes e toda sorte de ilegalidades. Falta gestão, competência, estrutura para os órgãos de trânsito.

Dez anos para mudar. Mas é preciso lembrar que aquilo que não se começa jamais se acaba.

Era esse o nosso registro.

Agradeço a generosidade, como sempre, de V. Ex^a quando assume a Presidência desta Casa.

Muito obrigado, Senadora Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Geovani Borges, que fez uma comunicação inadiável abordando um tema que alarma

sobretudo os grandes centros urbanos e cidades em que a juventude sem condições acaba necessitando... O número de acidentes envolvendo motos é grande, com grandes reflexos sobre a saúde e a Previdência Social de nosso País.

Agradeço ao Senador Geovani Borges.

Há orador inscrito.

Senador Marcelo Crivella. (*Pausa.*)

Na sua ausência, Senador Cyro Miranda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senadora Ana Amélia, que neste momento preside esta sessão, Sr^{as} e Srs. Senadores, TV Senado, Senhores ouvintes da TV Senado, é difícil acreditar que a Ministra do Planejamento, Miriam Belchior, teve a coragem de dizer que os projetos de infraestrutura urbana nas cidades sedes da Copa de 2014 são um legado importante, “mas não são essenciais para operacionalização da Copa do Mundo”. E o pior é que, diante de tantos problemas, como acessos a aeroportos e de locomoção urbana, as autoridades já estão pensando em resolver tudo com o famoso e velho jeitinho brasileiro.

Vão decretar feriado no dia dos jogos da Copa!

Olhe, Sr^a Presidente, quando ouvimos argumentos dessa natureza, ficamos estarecidos, perplexos. Ficamos tristes com a imagem que se constrói do Brasil. E não é para menos! O Brasil foi escolhido como sede da Copa do Mundo em 2007. Portanto, tinha sete anos para cumprir etapas, caso fizesse um planejamento adequado. Mas, com os prazos sendo estourados, o que tem transparecido é um improviso atrás do outro. Estamos correndo atrás do prejuízo e sem grandes probabilidades de ganhar a disputa.

Vejam que, acertadamente, a Presidente Dilma quer deixar claro para a Fifa a natureza da República Federativa do Brasil. Está correta em mostrar a impossibilidade de revogarmos nossas leis federais e estaduais em benefício dos interesses de patrocinadores da Copa ou da própria Fifa.

Agora, convenhamos que tudo isso já poderia ter sido esclarecido há muito tempo. Um Governo com diretrizes mínimas de planejamento não deixa para a última hora a aprovação da Lei Geral da Copa. Os termos do evento deveriam ser objeto de avaliação logo no primeiro momento, até porque diversos outros países já passaram pelo mesmo processo.

Sr. Presidente, o Brasil precisa agir rápido, porque o tempo voa, e a Fifa tem o poder de tirar-nos a Copa caso as obras de infraestrutura não sejam realizadas.

Das 49 obras de mobilidade urbana da Copa, só nove começaram. Oito dos treze aeroportos iniciaram reformas, mas são puxadinhos, arremedos de termi-

nais. Pelo menos cinco estádios do total de doze, vão estourar o prazo inicial fixado pela Fifa.

Será que vamos perder a Copa?! Esperamos que não!

Mas o certo é que, de uma forma ou de outra, vamos passar uma tremenda vergonha diante do mundo se o Governo não cair na real e tomar providências urgentes para dotar o Brasil de infraestrutura adequada. Isso vai demandar um esforço fenomenal e uma mudança de mentalidade.

Vejam, por exemplo, o que foi feito pela Infraero.

Com uma canetada, resolveram-se todos os problemas de infraestrutura dos aeroportos brasileiros. Como? Bastante simples, senhoras e senhores: a Infraero alterou a metodologia do cálculo da capacidade dos aeroportos atenderem a demanda de passageiros.

Com a metodologia anterior, a capacidade dos 13 aeroportos estratégicos para a Copa de 2014, ou seja, as doze cidades-sede mais Campinas, chegaria a 150 milhões de passageiros por ano, como resultado dos investimentos de R\$6,4 milhões até lá. Mas, com a nova forma de calcular da Infraero, passaram a 256 milhões de passageiros por ano.

É isso mesmo. Em 2014, por obra da magia, a Infraero quer nos convencer de que nossos aeroportos serão capazes de atender cem milhões a mais de passageiros que o previsto anteriormente.

Para se ter uma ideia, Senador Alvaro, da espartezza e da irresponsabilidade dessa manobra, em 2010, 104 milhões de passageiros passaram pelos 13 aeroportos das cidades-sedes, mais Campinas. Esses aeroportos tinham, de acordo com a própria Infraero, capacidade para 95 milhões de passageiros por ano nos cálculos feitos pela antiga metodologia.

Como ficou evidente em diversas oportunidades, nossos aeroportos operam bem acima da capacidade e não têm condições de atender a crescente demanda de passageiros. É como se, com a nova metodologia, todos os problemas desaparecessem. Não existem mais. Ou seja, a Infraero quer nos convencer de que tudo, no dia a dia dos nossos aeroportos, é pura ilusão de ótica, obra dos devaneios de nossos passageiros. Não há atrasos, não há falta de terminais, não há carência de infraestrutura. Isto porque, acredito, os dirigentes da Infraero, como os Srs. Ministros e a Senhora Presidente não passam pelos terminais por que os mortais são obrigados a passar. Eles têm, sim, suas salas VIP, seus terminais especiais.

É isso mesmo. Refazendo contas e alterando métodos, nossos aeroportos já foram ampliados sem que fosse necessário assentar um único tijolo. Não foi preciso fazer nem mesmo um puxadinho! Da noite para o dia, como num passe de mágica, espichamos

nossos aeroportos e agora já temos uma folga em termos de capacidade de passageiros. E, em 2014, a folga será duas vezes maior que a recomendada pela Associação Internacional de Empresas Aéreas – Iata.

Com a nova metodologia de cálculo adotada pela Infraero, nossos aeroportos passarão a ter a capacidade de 256 milhões de passageiros por ano, ou seja, 41% a mais que o mínimo necessário para receber os turistas durante 2014. A Iata recomenda 20%.

Como é que se deu o milagre? Como tantas outras manobras contábeis deste Governo e do anterior: manipularam os números! E o Diretor de Planejamento da Infraero, Sr. Walter Américo, defende os novos cálculos e diz: “Hoje, você faz *check-in* pelo celular, o que reduz a necessidade de tantos balcões”. O senhor precisa passar pelos nossos aeroportos, Sr. Walter. O senhor precisa ser um mortal. O senhor viaja por caminhos diferentes, por jatos particulares. Diz ele ainda: “Os aeroportos ficam abertos 24 horas, mas a Infraero não considerava os vôos da madrugada no cálculo da capacidade, que agora são muitos”.

Aí, Sr. Presidente, não nos resta alternativa, mas dizer que o Governo está fazendo chacota com o sofrimento de quem utiliza os aeroportos. O Governo está brincando com a verdade e colocando em risco a imagem do Brasil perante a comunidade mundial. A dura verdade é que o Governo brasileiro está perdendo o efetivo controle sobre o andamento das obras da Copa do Mundo. Os relatórios apresentados não batem com a realidade das obras nas cidades-sedes da Copa e já existem autoridades pensando em fazer o evento com o que existe hoje. Dá para imaginar?! Aeroportos superlotados, puxadinhos mal arranjados, transportes urbanos atabalhoados e infraestrutura inadequada.

Para comemorar, tem futebol com feriado nacional! Esse é o jeitinho brasileiro, mas o mundo não vai aceitar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cyro Miranda, a Sr^a Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Geovani Borges.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela Liderança do PP, à Senadora Ana Amélia.

V. Ex^a dispõe do tempo regimental.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente Geovani Borges, Srs. Senadores, Sr^a Senadora, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, a Casa começou, na tarde de hoje, a debruçar-se, integralmente, sobre a questão federativa: ora sobre a questão do pré-sal, ora sobre o endividamento dos

Estados. Isso é da maior relevância. Pode ser incluída também nesse rol a questão da Emenda nº 29, porque ela determina a cada ente federativo o percentual que deve ser aplicado em saúde da sua receita líquida ou do seu orçamento.

Então estamos diante de um cenário que, até o Código Florestal que discutimos nesta Casa, tem a ver com a questão federativa, porque, como tem um dispositivo constitucional, os Estados devem compartilhar também os compromissos em relação à questão ambiental.

Como eu falei da questão da Emenda nº 29, da maior relevância principalmente para os Municípios, estamos acompanhando com toda a atenção a discussão sobre a regulamentação da Emenda nº 29 nesta Casa.

O Instituto de Pesquisas DataSenado realizou um importante trabalho de pesquisa de opinião pública para aferir a posição dos brasileiros sobre a situação da saúde no nosso País e as alternativas possíveis para melhorar o atendimento. Entre os dias 16 de setembro, Presidente, e 3 de outubro, a equipe de entrevistadores do Alô Senado realizou 1.290 entrevistas por telefone com brasileiros de 119 Municípios de dezenove regiões do País. Os resultados são bem interessantes e muito úteis para a orientação de discussões desta Casa sobre a regulamentação da Emenda nº 29.

Dentre os entrevistados, 70% – vou repetir: 70% – responderam que, para melhorar a saúde pública, é necessário gerenciar melhor o dinheiro que já existe destinado ao setor, e apenas 26% acham que é necessário colocar mais dinheiro para melhorar a saúde pública, Senador Geovani. Entre os 26% que defendem mais recursos para o setor, apenas 11% admitem a volta da CPMF ou seu genérico, o que representa apenas 2,95% dos entrevistados, ou seja, de acordo com dados dessa pesquisa e da consulta popular, menos de 3% dos brasileiros concordam com a criação de um novo imposto para o financiamento à saúde.

Considerando apenas os entrevistados que entendem que a melhoria dos serviços de saúde é uma questão de falta de dinheiro, mas que, no entanto, não aceitam a criação de um novo imposto, 53% acreditam que se deva aumentar o imposto de cigarros e bebidas alcoólicas e 26% acham que o Governo deveria usar recursos de outras áreas.

Por isso penso que essa matéria é da maior relevância. Por isso gostaria de solicitar à Mesa a transcrição de todo o meu pronunciamento a respeito dessa matéria, Sr. Presidente Geovani Borges.

Queria também fazer um encarecido pedido, já que estamos falando em saúde e falamos no Alô Senado: o *site* do Senado Federal, e aí apelo a todos os nossos telespectadores e ouvintes da Rádio Senado, a

partir de amanhã abrirá uma janela que os técnicos chamam de *hotsite* para colocar ali uma discussão pública e para ouvir a opinião dos senhores telespectadores, do cidadão brasileiro sugestões para o enfrentamento do *crack*, uma das piores doenças que está abalando, consumindo e matando os jovens brasileiros.

Nós, na Subcomissão que estuda a dependência química em *crack* e outras drogas, estamos concluindo os trabalhos. Peço, então, a V. Ex^a um tempinho apenas para que encareça mesmo um o pedido para que as pessoas mandem suas sugestões.

Aliás, por falar em saúde, ontem tivemos a realização do Outubro Rosa, que mostrou o Senado Federal, o Congresso Nacional e todo o prédio da Catedral de Brasília, praticamente, vestidos de rosa, por uma iluminação especial. Uma promoção do Femama (Federação Brasileira das Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama), que trata da prevenção do câncer de mama e dos cânceres que atacam as mulheres.

Tenho de falar sobre isso, Presidente Geovani Borges, porque o Rio Grande do Sul, meu Estado, é o que registra o maior índice de câncer de mama, entre os demais Estados brasileiros. Perdi uma irmã com câncer de mama e outra também sofreu o câncer de mama, mas hoje é uma vitoriosa. Então, tenho um compromisso não apenas familiar, mas do mandato com essa questão.

Portanto, queria dar um abraço e também exaltar o trabalho feito pela Dr^a Maira Caleffi, que é mastologista.

Há pouco, Senador Geovani Borges, participei do III Fórum Nacional de Política de Saúde do Brasil. Um evento que reúne Parlamento, Poder Executivo, entidades representativas da área de saúde pública de nosso País, planos de saúde, agências nacionais de saúde, laboratórios de medicamentos, enfim, Ministério Público, Poder Judiciário, e saí dali extremamente feliz pela possibilidade de, com iniciativas parlamentares, contribuir decisivamente para a melhoria da saúde em nosso País.

Por fim, Senador Geovani Borges, recebi ontem a visita de prefeitos do meu Estado que estão alarmados – e não é para menos. Recebi o Prefeito Darci Laueremann, de São Sebastião do Caí, Município atingido por quatro enchentes e que teve 70% da cidade prejudicada, um prejuízo de R\$60 milhões, segundo o Prefeito. Desde abril o Município aguarda a liberação dos recursos do Ministério da Integração e até agora não recebeu nenhum tostão.

O de Santa Maria do Herval. O Prefeito Rodrigo Fritzen, Município que teve um prejuízo de R\$5.5 milhões devido a enxurradas, aguarda pelo menos uma ajuda emergencial de R\$520 mil desde o mês de fevereiro e até agora nada.

E o Município de São Jerônimo da Serra, do Prefeito Marcelo Schreinert, mais conhecido como Pata, onde houve 13 enxurradas este ano, que causaram prejuízos de R\$8 milhões, aguarda a ajuda financeira desde o mês de abril.

Encareço desta tribuna ao Ministério da Integração Nacional a liberação de pelo menos parte dos recursos, porque os Prefeitos já não aguentam mais. É uma necessidade urgente a liberação desses recursos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA ANA AMÉLIA

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, acompanhando as discussões sobre a regulamentação da Emenda 29, nesta Casa, o Instituto de Pesquisas DataSenado realizou um importante trabalho de pesquisa de Opinião Pública para aferir a opinião dos brasileiros sobre a situação da saúde em nosso país, e as alternativas possíveis para a sua melhoria.

Entre os dias 16 de setembro e 3 de outubro, a equipe de entrevista dores do Alô Senado realizou 1290 entrevistas, por telefone, com brasileiros de 119 municípios.

Os resultados são bem interessantes, e muito úteis para orientar as discussões desta Casa sobre a regulamentação da Emenda Constitucional 29:

Dentre os entrevistados 70% responderam que, para melhorar a saúde pública, é necessário gerenciar melhor o dinheiro que já existe destinado ao setor e apenas 26% acham que é necessário investir mais dinheiro para melhorar a saúde pública!

Entre os 26% que defendem mais recursos para o setor, apenas 11% admitem a volta da CPMF, o que representa apenas 2,95% dos entrevistados.

Ou seja, de acordo com os dados da pesquisa, menos de 3% dos brasileiros concorda com a criação de um novo imposto para o financiamento da saúde!

Considerando apenas os entrevistados que entendem que a melhoria dos serviços de saúde é uma questão de falta de dinheiro, mas que, no entanto, não aceitam a criação de um novo imposto, 53% acreditam que se deva aumentar o imposto de cigarros e bebidas alcoólicas, e 26% acham que o governo deveria usar recursos de outras áreas.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados dessa pesquisa – que são confiáveis, pois não se trata de uma enquete, mas sim de uma pesquisa realizada respeitando os critérios científicos de uma pesquisa de opinião pública – demonstram que a maioria absoluta dos brasileiros

(70%), entende que se deva melhorar a qualidade da gestão dos recursos já existentes para a saúde.

O relatório “Desempenho hospitalar brasileiro”, de 2008, do Banco Mundial, mostra que o sistema no País é ineficiente e encarece os custos hospitalares. Nesse estudo, o Brasil recebeu apenas 0,34 no “escore de eficiência” dos hospitais, numa escala de 0 a 1, portanto bem abaixo da média internacional.

A pesquisa revela que 52% dos hospitais fora de São Paulo não têm critérios sobre diagnósticos para controle de vigilância contra infecção ou perderam os dados sobre isso. Dos 7.426 hospitais brasileiros, apenas 56 têm selo de qualidade. Desses, 43 estão no Sudeste, oito no Sul, dois no Centro-Oeste e três no Nordeste. Na Região Norte, não há um único hospital sequer com certificação de qualidade.

Além do mais, o estudo do Banco Mundial revelou outro dado importante: 30% das internações hospitalares são desnecessárias, mas consomem cerca de 10 bilhões de reais por ano!

É um desperdício absurdo de recursos, que precisamos estancar. Uma das formas de fazer isso é, sem dúvida alguma, a medicina preventiva. Se pudermos evitar que o cidadão se desloque até o hospital, muitas vezes para um procedimento desnecessário, certamente estaremos contribuindo para a melhoria do serviço de atenção à saúde daquele que realmente precisa de uma atendimento hospitalar ou ambulatorial.

Outra forma de contribuírmos para a melhoria da qualidade do atendimento do SUS é o reforço do Programa Saúde da Família. Ao fazermos com que a equipe de saúde se desloque até o paciente, estamos contribuindo para desafogar as filas nos postos de atendimento e nos hospitais públicos.

Ao pensarmos a saúde dentro de uma perspectiva global, não podemos nos esquecer do papel fundamental desempenhado pela educação no processo de manutenção da saúde. Só por meio da educação poderemos levar aos cidadãos as noções mais elementares de higiene e limpeza, além de conhecimentos sobre a importância de uma boa alimentação e da prática de exercícios físicos, para uma vida mais saudável.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos nós, parlamentares, temos acompanhado com atenção as discussões desse último ano, em torno da regulamentação da Emenda 29, e sabemos que a questão da saúde é um problema de gestão, mas também, de recursos.

Diversos estudos mostram que a alocação de recursos ao SUS não tem sido suficiente para assegurar a saúde financeira do sistema, o que tem gerado um subfinanciamento.

Investimos apenas 8,5% do PIB em saúde; desse total, somente 41% são recursos públicos, o que

é muito pouco se comparado a países como o Reino Unido, a Itália e a

Espanha, onde os gastos públicos superam 70% dos dispêndios totais em saúde.

Mesmo alguns países que não têm sistemas universais possuem um gasto governamental per capita maior do que o Brasil. O Chile, por exemplo, gasta 507 dólares per capita/ano; a Argentina, 670 dólares, e nós, apenas 348 dólares!

No Brasil, portanto, temos a seguinte constatação: a maior parte dos gastos com saúde é de origem privada, seja na aquisição de planos de saúde, seja na compra de medicamentos, ou ainda no pagamento direto, por parte do paciente, pelos serviços de saúde – consultas, exames e internações.

Por outro lado, enquanto os gastos da União com saúde cresceram 117%, entre 2000 e 2007, os dispêndios estaduais aumentaram 285%, e os municipais, 249%, no mesmo período. Isso significa que a participação da União no total dos gastos públicos com saúde tem apresentado uma redução relativa nos últimos anos.

O que falta dessa conta, tem sido suprido pelos Municípios. De acordo com dados da Confederação Nacional dos Municípios (CNM), no período 2000-2008, os municípios investiram 81 bilhões de reais acima do limite constitucional de 15%. A CNM estima que, somente nesse período, a saúde brasileira deixou de receber 66 bilhões de reais pela não regulamentação da Emenda 29.

Portanto, Senhoras e Senhores Senadores, a pesquisa do Instituto DataSenado e os dados da CMN nos dizem que:

É urgente a regulamentação da Emenda 29, mas a sociedade já não suporta a criação de novos impostos! O governo terá que buscar os recursos para a saúde dentre o que já há de disponível nos cofre públicos, e ainda, batalhar pela melhoria da gestão dos serviços de saúde. Só assim será possível melhorar esse serviço, no Brasil!

Recursos existem. Reportagem do jornal O Globo, de hoje, faz uma análise da evolução da arrecadação federal comparada com os gastos em saúde. Este ano, a arrecadação de impostos do governo federal cresceu 84,3 bilhões de reais (aumento de 18,8%).

Deste aumento de 18,8% na arrecadação, a área da saúde ficou com apenas 2%, pois os gastos com saúde, em 2011, comparados com 2010, cresceram apenas 4,5%.

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa competente pesquisa demonstra, ainda, que a população brasileira está descontente com os serviços de saúde, mas, no entanto, valoriza o trabalho do Senado na busca pela melhoria.

Entre os entrevistados, 65% utilizam o atendimento na saúde pública. Desses, 52% disseram que hospitais e postos de saúde não atendem às suas necessidades e às da sua família. Na Região Nordeste, esse número sobe para 65%.

Ainda, 61% afirmam que já tiveram que ir a cidade diferente de onde moram para buscar atendimento médico. A Região Sudeste foi a que apresentou o maior número de pessoas que disseram já ter precisado buscar atendimento médico em outra cidade, com 74%.

Na Região Sul, os entrevistados tiveram de esperar mais tempo (do que nas outras regiões) para conseguir marcar consulta: 19% entre 1 e 2 meses, e 33% mais de 2 meses.

Os principais problemas apontados na saúde foram a falta de profissionais, com 26% das respostas, e a demora no atendimento, com 23%. No Nordeste, há uma percepção da falta de hospitais e postos, 20%.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, 90% acham que o Senado Federal pode ajudar muito a melhorar a saúde no Brasil.

Essas pessoas julgam muito importantes três projetos atualmente em tramitação no Senado Federal e que tem relação direta com a saúde: o que pune administradores da saúde pública que não cumprirem com suas obrigações (PLS 190/09, do ex-Senador Augusto Botelho), o que proíbe o fumo em lugares fechados em todo o país (PLS 315/08, do ex-Senador Tião Viana) e o PLS 352/11, de minha autoria.

O PLS nº 352/2011 inclui os tratamentos antineoplásicos de uso oral entre as coberturas obrigatórias dos planos e seguros privados de assistência à saúde.

Isso é fundamental porque, nos dias de hoje, cerca de quarenta por cento dos tratamentos oncológicos empregam medicamentos de uso domiciliar, em substituição àqueles feitos sob regime de internação hospitalar ou ambulatorial. Daqui a quinze anos, estima-se que oitenta por cento dos tratamentos oncológicos serão feitos no domicílio do paciente.

Portanto, é fundamental que os planos de saúde sejam obrigados a arcar com esse tipo de procedimentos, porque hoje o que acontece é a transferência de boa parte desses pacientes e de seus custos assistenciais para o SUS, onerando ainda mais o Sistema.

O outro projeto que apresentei é o PLS n.º 406/2011, que pretende assegurar às mulheres portadoras de deficiência o atendimento previsto na Lei n.º 11.664/2008, ou seja, o atendimento para a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do SUS.

Isso é muito importante, Senhoras e Senhores Senadores, porque a maioria dos serviços de saúde não conta com recursos humanos capacitados para lidar

com as especificidades das mulheres com deficiência, nem com estrutura física e equipamentos adequados que lhes garantam o acesso aos exames de saúde e, em especial, aos exames ginecológicos.

Eram essas, portanto, Senhor Presidente, as considerações que gostaria de fazer, nesta oportunidade, a respeito da pesquisa DataSenado e da situação da saúde pública em nosso País.

Por fim, gostaria de parabenizar a Secretaria Especial de Comunicação Social, na pessoa do servidor Fernando César Mesquita, e a Secretaria de Pesquisa e Opinião Pública, na pessoa da servidora Ana Lucia Romero Novelli. Parabenizando-os, gostaria de parabenizar toda a equipe que trabalhou na realização desta pesquisa.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geovani Borges. Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

Manifestamos a nossa solidariedade em relação ao exemplo que V. Ex^a traz a essa tribuna do combate ao câncer de mama em membros de sua família e da luta pelo povo de todo o Brasil.

Convido a Senadora Ana Amélia a ocupar a Presidência, se possível.

Passo a palavra ao Senador Reditario Cassol.

V. Ex^a vai falar como orador inscrito e dispõe do tempo regimental.

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex^{ma} Sr^a Presidente desta Casa, do Senado Federal, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, venho a esta tribuna para falar sobre um tema polêmico que merece toda a nossa reflexão: o auxílio-reclusão.

Historicamente, o auxílio-reclusão teve o mesmo tratamento legal dispensado à pensão por morte, haja vista a idêntica finalidade desses benefícios previdenciários: substituir a renda do segurado ausente, garantindo a subsistência dos seus dependentes. Diferenciam-se pelo fato gerador, pois, enquanto no auxílio-reclusão a ausência é temporária, decorrente do recolhimento do segurado à prisão, na pensão por morte a ausência é definitiva, visto que originada do óbito.

Não faz sentido o Governo Federal premiar a família de um criminoso e deixar familiares das vítimas sem nenhuma proteção social ou financeira.

É um absurdo que a família de um pai morto pelo bandido, por exemplo, fique desamparada, enquanto a família do preso que cometeu o crime receba o auxílio previdenciário de R\$863,60, valor maior até que o salário mínimo aprovado pelo Congresso Nacional, que é hoje de R\$545,00.

A pessoa condenada por crime grave deve sustentar os dependentes com o trabalho nas cadeias. A

ideia passa pela criação de novos presídios, por meio de Parcerias Público-Privadas, que oferece ao preso que cometeu crime hediondo uma oportunidade de trabalho para que receba um salário para sustentar sua família.

Só neste ano, serão gastos mais R\$200 milhões do Orçamento para dependentes de presos que cometeram crime hediondo, crime bárbaro, como se diz.

O pai de família que tem quatro, cinco, seis filhos recebe o salário suado igual ao do aposentado que trabalhou, contribuiu a vida inteira e ainda tem que se submeter ao fator previdenciário. Precisa trabalhar trinta dias para receber salário de R\$545,00 e fazer um verdadeiro malabarismo com os orçamentos para a manutenção de sua família. Muitas vezes, fica endividado, e falta a própria comida em casa. E quem não pode, porque não tem realmente condições, receber esse salário? Além de tudo, muitas vezes é assaltado, e a casa, arrombada. Vive recluso atrás das grades de sua casa. Quantos brasileiros estão nessas condições? E os filhos do sujeito que foi morto? Como se diz: “Coitadinho!” É tratado que nem um coitadinho o vagabundo, o sem-vergonha que está preso e recebe uma bolsa de R\$862,60 para seu sustento. Mesmo que seja um auxílio temporário, a prisão não é colônia de férias.

Portanto, ilustre Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós temos que botar a mão na consciência e pensar em alterar o Código Penal, para modificar, fazer voltar um pouco o velho tempo. Nos velhos tempos, não existia presídio; as cadeias viviam praticamente vazias. Como falei alguns dias atrás, quando o preso se despedia, após cumprir a condenação, nunca mais o enxergavam. Hoje, quando é libertado, sai dando risada, rindo ainda das autoridades. Em poucas semanas, em poucos meses, ele está de volta. E nós, trabalhadores, os brasileiros que trabalham, que são honestos, sérios, mantemos tudo isso aí. Os presídios vivem superlotados. Por que vivem superlotados? Porque nós, legisladores, criamos vantagens para eles, beneficiando-os e ainda reduzindo a pena.

É bom falar também do estelionatário, ilustre Presidente. Temos estelionatários, neste Brasil, que vêm logrando meio mundo.

Hoje, recebi a visita de pessoas de Estados do Sul que vieram trazer esse assunto ao meu conhecimento, inclusive um cidadão daqui de Brasília que trabalha na Caixa Econômica Federal, cuja família foi vítima. E nada acontece. Continua dando golpe, continua fazendo trambique. Eu não entendo por que não tem lei para que a Justiça possa obrigar e dar condenação.

Na semana que vem ou em breve, eu quero apresentar um projeto aqui, porque o estelionatário

também tem que ir para a cadeia e não pode ficar logrando um e outro.

Nós temos que fazer um trabalho, ilustre Presidente, nobres Senadores e Senadoras, e modificar um pouco a lei aqui no nosso Brasil, para que venha a favorecer, sim, as famílias honestas, as famílias que trabalham, que lutam, que pagam imposto para manter o Brasil de pé e não criar facilidade para pilantra, vagabundo, sem-vergonha, que deveria estar atrás da grade de noite e, de dia, trabalhar, e, quando não trabalhasse de acordo, o chicote, que nem antigamente, voltaria.

É isso que precisamos fazer, porque é uma vergonha nacional ver famílias preocupadas com assaltantes, famílias preocupadas com malandros, e nós aqui não pensamos em fazer alguma coisa.

Eu espero apoio a esse meu projeto para alterar o Código Penal, porque o Senador que se colocar contra realmente está aliado a esse banditismo. Eu espero que não exista nenhum Senador e nenhum Deputado Federal, nenhuma Senadora e nenhuma Deputada.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a permite um aparte?

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Todos nós vamos nos abraçar, vamos nos dar as mãos e pensar para fazer as coisas reais e corretas que venham beneficiar e dar tranquilidade ao nosso povo brasileiro que trabalha e que luta para o bem-estar de todo mundo aqui no Brasil.

Meu muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me um aparte, Senador Reditario Cassol?

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Desculpa. Permito.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Posso compreender a sua indignação, mas, de maneira alguma, aprovaria a utilização do chicote, porque seria uma volta à Idade Média. Por outro lado, terei a oportunidade – quero muito dialogar com V. Ex^a – de falar sobre uma proposta alternativa, que, em verdade, já é lei; falta apenas ser colocada em prática. Agora, não terei tempo de explicá-la, mas, na próxima ocasião, eu o farei. Mais eficaz será instituímos no Brasil a Renda Básica de Cidadania, conforme a Lei 10.835, que será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados, como faz o Bolsa Família, até que um dia todos os brasileiros e as brasileiras terão direito de partilhar das riquezas da Nação através de uma renda, modesta que seja, suficiente para atender as necessidades vitais de cada uma. Vou aprofundar isso em diálogo com V. Ex^a e dar-lhe o meu livro *Renda Básica de Cidadania*, que tem como subtítulo: *A saída é pela porta*.

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Muito obrigado!

Conto com o seu apoio.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Reditario Cassol o Sr. Geovani Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Reditario Cassol.

Para falar pela Liderança do PSDB, concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. *(Pausa.)*

Senador Blairo Maggi, pelo PR.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Cumprimento a nossa Presidenta, Senadora Ana Amélia, também Senadoras e Senadores presentes nesta sessão.

Eu me escrevi para falar pela Liderança do PR a fim de fazer uma discussão rápida, mais para chamar a atenção dos nossos colegas Senadores da Casa, aqui do Senado e do Congresso Nacional.

Tenho ouvido, nesses últimos dias, as discussões que estamos fazendo aqui da questão do pré-sal, da distribuição dos **royalties** e de tantas matérias importantes que estão sendo discutidas na Casa. Infelizmente, em determinados momentos, nós não temos a compreensão por parte do Executivo e não estamos encontrando, muitas vezes, a compreensão também dos setores produtivos, que devem estar presentes nas discussões do Congresso Nacional para que possamos fazer as mudanças necessárias na legislação, as adequações, as modernizações e tudo o mais.

Hoje pela manhã, na Comissão de Infraestrutura, presidida pela Senadora Lúcia Vânia – que se faz presente nesta sessão –, nós tivemos um desses desencontros e não conseguimos realizar a audiência pública com os prefeitos que foram convidados. A matéria dizia respeito ao novo Código de Mineração, que está sendo discutido. Mas esse foi apenas um exemplo do que aconteceu.

Fazendo a analogia de hoje pela manhã com alguns outros fatos, chego à conclusão, Senadora Ana Amélia, de que nós, Senadores desta Casa – aqui comandada pelo Presidente Sarney, pela Mesa Diretora –, não estamos exercendo um dos maiores poderes, um dos maiores trunfos que tem o Congresso Nacional, de fazer com que as coisas andem, aconteçam no País. Para o Executivo, é muito fácil quando não exercemos a nossa função, a nossa atribuição. Um Senador, um Deputado Federal encaminha um projeto de lei, anda pelas comissões e chama a iniciativa privada para participar, aqueles interessados em cada uma dessas áreas. Muitos não vêm porque não conhecem

a posição do Governo. O Governo não dá sua posição ou demora para dar a sua posição. No dia em que ele vem e dá a sua posição não temos mais muito o que discutir porque o projeto já está andando.

E por que isso acontece? Acontece porque o Governo tem o último trunfo na mão, que não é dele. O último trunfo de uma legislação é desta Casa, ou do Congresso Nacional, que é o direito à derrubada do veto que a Presidência da República tem. A Presidência tem todo o direito de vetar partes ou vetar integralmente uma legislação. Faz parte do processo democrático. Mas o Senado Federal, o Congresso Nacional não pode abrir mão daquilo que lhe é de competência: tentar derrubar o veto que o Presidente ou a Presidenta, atualmente, faz sobre uma legislação. Isso faz com que nós sejamos diminuídos nesta Casa. E agora, quando falo desta Casa, estou falando do Congresso Nacional.

Quero chamar, mais uma vez, a atenção da direção da Casa: nós não podemos curvar-nos a isso! Aqui, talvez, nenhum Senador lembre qual foi o último veto a ser derrubado, porque não se apreciam os vetos. A Constituição brasileira é clara, em seu art. 66, quando diz qual é o rito para se fazer a apreciação de um veto. Vou passar a ler aqui, para que fique registrado. Nós vamos – quando digo nós sou eu e alguns outros Senadores que quiserem – estudar uma maneira jurídica. Se for o caso de ter que ir ao Supremo Tribunal Federal para fazer cumprir esse artigo da Constituição, Senadora Ana Amélia, nós deveremos ir. Porque, como eu disse, esse tripé está manco: está faltando uma parte do processo legislativo, que é legal, que a Constituição permite e que, infelizmente, dá ao Executivo – e aqui não quero tratar de governo A ou de governo B –, dá ao Governo a possibilidade de se esconder atrás da ineficiência, atrás do que o Congresso Nacional não quer fazer, que é apreciar os vetos.

E o que diz a nossa Constituição? Diz o seguinte:

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado [quer dizer, não se fez nada lá; vetou, veio para cá] em sessão conjunta, dentro de trinta dias [acho que faz 30 anos que não se aprecia um veto aqui] a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos § 3º e § 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

Então, a Constituição é muito clara nesse assunto. E eu, sinceramente, não me sinto à vontade de, como Senador eleito pelo povo do meu Estado de Mato Grosso, para representar o meu Estado da Federação aqui, nesta Casa, e, junto com os demais Colegas dos 27 Estados da Federação, abrir mão desse recurso constitucional, legal, que temos para fazer o enfrentamento com o Poder Executivo – e quando falo em enfrentamento não é enfrentamento de briga, mas enfrentamento de ideias. Esta Casa, o Congresso Nacional tem tantos projetos bons quantos tem o Executivo, mas o que vale é o que o Executivo quer; só anda nesta Casa o que o Executivo deseja. E acho que passa da hora de o Senado, de o Congresso Nacional tomar para si a responsabilidade de apreciar os vetos que foram colocados e, dentro da maior e absoluta legalidade, dar o direito de fazermos aquilo para o qual fomos incumbidos pela população brasileira.

Então, quero aqui chamar atenção dos colegas e das colegas Senadoras: é passada a hora de ajustarmos essa questão, porque tenho certeza, Senadora Lúcia Vânia, de que, se isso aqui fosse válido... E, aliás, quero dizer que eu, como Governador do Estado de Mato Grosso, e acho que a grande maioria dos Governadores – o Senador Alvaro já foi Governador também –, nas assembleias legislativas, temos prazo para verificação desse veto: não passa do ano seguinte

de forma nenhuma. Ou se veta ou se derruba o veto; mantém-se o veto ou se derruba o veto.

Então, a Constituição aqui não está sendo cumprida. E acho que o farol, acho que o nosso caminho é sempre seguir a Constituição. Brigamos, anos, anos e anos por outras coisas muito menores, mas em cima da Constituição. E aqui nós estamos abrindo mão de seguir a Constituição e dar a esta Casa a autonomia de que ela precisa porque, a partir momento em que nós passarmos a observar o art. 66 da Constituição, tenho certeza de que o Senado Federal, o Congresso Nacional será respeitado pela população brasileira.

Nós mudaremos a nossa imagem e faremos aquilo que deve ser feito: trabalhar em prol de um país melhor, de um país mais justo e soberano. E não é do poder nem é dever só do Executivo fazer isso, mas é do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Blairo Maggi.

Na verdade, apenas para lembrar: são precisamente 2.361 vetos aptos e prontos para serem votados em plenário, relativos a 153 projetos. De fato, V. Ex^a tem razão. E uma Casa, uma instituição que queira ser forte não pode abrir mão das suas prerrogativas.

Obrigada, Senador Blairo Maggi, que falou pela Liderança do PR.

Como orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta, Senadora Ana Amélia, Sr^a Senadora, Srs. Senadores, apresento requerimento, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, para inserir em ata voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steven Paul Jobs, co-fundador, presidente e, até agosto passado, diretor-executivo da companhia Apple, ocorrido ontem, 5 de outubro, na cidade de Palo Alto, Califórnia, em decorrência de um câncer pancreático, contra o qual lutava desde 2004, bem como a apresentação de nossas homenagens e condolências a sua esposa, Laurene Powell Jobs, a suas filhas Erin, Eva e Lisa, ao seu filho, Reed, e aos diretores e funcionários da companhia Apple.

O empresário norte-americano Steve Jobs, nascido em 24 de fevereiro de 1955 e falecido ontem, 5 de outubro, presidente e diretor executivo da Apple, deixa a todos nós um grande exemplo de vida. Gênio criativo, homem de visão, foi responsável por levar a Companhia Apple à posição de empresa mais valiosa do mundo. Além de co-fundador e presidente da Apple, foi também diretor-executivo da empresa de animação

por computação gráfica Pixar e o maior acionista individual da Companhia Walt Disney.

A Apple postou em seu *site* as seguintes palavras de despedida:

A Apple perdeu um visionário e um gênio criativo. Os que tiveram a sorte de conhecer Steve e de trabalhar com ele perderam um amigo querido e um mentor que os inspirava. Steve deixa uma empresa que só ele poderia ter criado. Seu espírito será sempre a base da Apple.

Steven Paul Jobs foi um dos responsáveis pela existência de um número significativo de aparelhos eletrônicos que caracterizam o nosso cotidiano, aparelhos esses que não estavam presentes aqui, há vinte ou trinta anos. Quando eu, por exemplo, em 1983, cheguei aqui, ao Congresso Nacional, como Deputado Federal, ou mesmo em 1990, quando Senador pela primeira vez, não estavam aqui os computadores em nossas mesas. Não tínhamos todos aparelho celular, iPad, iPod, Mac, todas essas coisas – iPhone, iPad, iPod, Mac, iTunes, celulares com cada vez maior capacidade de prestar serviços que têm facilitado enormemente as nossas vidas.

Desde ontem, quando anunciada a sua morte, dezenas de milhões de pessoas no mundo estão registrando, comovidas, suas mensagens de homenagem e agradecimento a Steve Jobs.

Não sendo uma estrela da música nem do cinema, tampouco um atleta ou um político de renome mundial – era empresário –, sua morte consternou todo o mundo. Quero muito recomendar a todos, sobretudo aos mais jovens, que possam assistir, no YouTube, ao seu belo discurso, como patrono, aos formandos da Universidade de Stanford, em 2005, quando Steve Jobs falou de suas experiências de vida, destacando três histórias. Senadora Ana Amélia, eu quero muito recomendar a V. Ex^a, a todos os presentes e aos que nos ouvem que acessem esse pronunciamento tão belo, cujas palavras aqui pronunciarei:

Eu abandonei o Reed College depois de seis meses, mas fiquei enrolando por mais 18 meses antes de realmente abandonar a escola [ele aqui está destacando como 'ligar os pontos']. E por que eu a abandonei? Tudo começou antes de eu nascer. Minha mãe biológica era uma jovem universitária solteira que decidiu me dar para a adoção. Ela queria muito que eu fosse adotado por pessoas com curso superior. Tudo estava armado para que eu fosse adotado no nascimento por um advogado

e sua esposa. Mas, quando eu apareci, eles decidiram que queriam mesmo uma menina.

Então, meus pais, que estavam em uma lista de espera, receberam uma ligação no meio da noite com uma pergunta: 'Apareceu um garoto. Vocês o querem?' Eles disseram: 'É claro.'

Minha mãe biológica descobriu mais tarde que a minha mãe nunca tinha se formado na faculdade e que o meu pai nunca tinha completado o ensino médio. Ela se recusou a assinar os papéis da adoção.

Ela só aceitou meses mais tarde quando os meus pais prometeram que algum dia eu iria para a faculdade. [O que aconteceu?] E, 17 anos mais tarde, eu fui para a faculdade. Mas, inocentemente [disse Steve Jobs] escolhi uma faculdade que era quase tão cara quanto Stanford. E todas as economias dos meus pais, que eram da classe trabalhadora, estavam sendo usadas para pagar as mensalidades. Depois de seis meses, eu não podia ver valor naquilo.

Eu não tinha ideia do que queria fazer na minha vida e menos ideia ainda de como a universidade poderia me ajudar naquela escolha. E lá estava eu, gastando todo o dinheiro que meus pais tinham juntado durante toda a vida. E então decidi largar e acreditar que tudo ficaria ok.

Foi muito assustador naquela época, mas, olhando para trás, foi uma das melhores decisões que já fiz. No minuto em que larguei, eu pude parar de assistir às matérias obrigatórias que não me interessavam e comecei a frequentar aquelas que pareciam interessantes. Não foi tudo assim romântico. Eu não tinha um quarto no dormitório e por isso eu dormia no chão do quarto de amigos. Eu recolhia garrafas de Coca-Cola para ganhar 5 centavos, com os quais eu comprava comida. Eu andava 11 quilômetros pela cidade todo domingo à noite para ter uma boa refeição no templo hare-krishna. Eu amava aquilo.

Muito do que descobri naquela época, guiado pela minha curiosidade e intuição, mostrou-se mais tarde ser de uma importância sem preço. Vou dar um exemplo: o Reed College oferecia naquela época a melhor formação de caligrafia do país. Em todo o campus, cada pôster e cada etiqueta de gaveta eram escritas com uma bela letra de mão. Como eu tinha largado o curso e não precisava frequentar as aulas normais, decidi assistir às aulas de caligrafia. Aprendi sobre fontes com serifa e

sem serifa, sobre variar a quantidade de espaço entre diferentes combinações de letras, sobre o que torna uma tipografia boa. Aquilo era bonito, histórico e artisticamente sutil de uma maneira que a ciência não pode entender. E eu achei aquilo tudo fascinante.

Nada daquilo tinha qualquer aplicação prática para a minha vida. Mas 10 anos mais tarde, quando estávamos criando o primeiro computador Macintosh, tudo voltou. E nós colocamos tudo aquilo no Mac. Foi o primeiro computador com tipografia bonita. Se eu nunca tivesse deixado aquele curso na faculdade, o Mac nunca teria tido as fontes múltiplas ou proporcionalmente espaçadas. E, considerando que o Windows simplesmente copiou o Mac, é bem provável que nenhum computador as tivesse.

Se eu nunca tivesse largado o curso, nunca teria frequentado essas aulas de caligrafia, e os computadores poderiam não ter a maravilhosa caligrafia que eles têm. É claro que era impossível conectar esses fatos olhando para frente quando eu estava na faculdade. Mas aquilo ficou muito, muito claro olhando para trás 10 anos depois.

De novo, você não consegue conectar os fatos olhando para frente. Você só os conecta quando olha para trás. Então tem que acreditar que, de alguma forma, eles vão se conectar no futuro. Você tem que acreditar em alguma coisa – sua garra, destino, vida, karma ou o que quer que seja. Essa maneira de encarar a vida nunca me decepcionou e tem feito toda a diferença para mim.

A segunda história destacada por aquele maravilhoso discurso que me foi chamar a atenção por um amigo, Philippe Van Parijs, lá da Bélgica, destacada por Steve Jobs, diz respeito ao amor e perda. No seu discurso aos formandos de Stanford, disse ele, era em 2005:

"Eu tive sorte porque descobri bem cedo o que queria fazer na minha vida. Woz e eu começamos a Apple na garagem dos meus pais quando eu tinha 20 anos. Trabalhamos duro e, em 10 anos, a Apple se transformou em uma empresa de 2 bilhões de dólares e mais de quatro mil empregados. Um ano antes, tínhamos acabado de lançar nossa maior criação – o Macintosh – e eu tinha 30 anos. E aí eu fui demitido.

(A Sra. Presidenta faz soar a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr^a Presidenta, se puder me dar cinco minutos a mais, vai ter a certeza que valerá a pena.

Como é possível ser demitido da empresa que você criou? Bem, quando a Apple cresceu, contratamos alguém para dirigir a companhia. No primeiro ano, tudo deu certo, mas com o tempo nossas visões de futuro começaram a divergir. Quando isso aconteceu, o conselho de diretores ficou do lado dele. O que tinha sido o foco de toda a minha vida adulta tinha ido embora e isso foi devastador. Fiquei sem saber o que fazer por alguns meses.

Senti que tinha decepcionado a geração anterior de empreendedores. Que tinha deixado cair o bastão no momento em que ele estava sendo passado para mim. Eu encontrei David Peckard e Bob Noyce e tentei me desculpar por ter estragado tudo daquela maneira. Foi um fracasso público e eu até mesmo pensei em deixar o Vale do Silício.

Mas, lentamente, eu comecei a me dar conta de que eu ainda amava o que fazia. Foi quando decidi começar de novo. Não enxerguei isso na época, mas ser demitido da Apple foi a melhor coisa que podia ter acontecido para mim. O peso de ser bem-sucedido foi substituído pela leveza de ser de novo um iniciante, com menos certezas sobre tudo. Isso me deu liberdade para começar um dos períodos mais criativos da minha vida. Durante os cinco anos seguintes, criei uma companhia chamada NeXT, outra companhia chamada Pixar e me apaixonei por uma mulher maravilhosa que se tornou minha esposa.

A Pixar fez o primeiro filme animado por computador, Toy Story, e é o estúdio de animação mais bem-sucedido do mundo. Em uma inacreditável guinada de eventos, a Apple comprou a NeXT, eu voltei para a empresa e a tecnologia que desenvolvemos nela está no coração do atual renascimento da Apple.

E Lorene e eu temos uma família maravilhosa. Tenho certeza de que nada disso teria acontecido se eu não tivesse sido demitido da Apple.

Foi um remédio horrível, mas eu entendo que o paciente precisava. Às vezes, a vida bate com um tijolo na sua cabeça. Não perca a fé. Estou convencido de que a única coisa que me permitiu seguir adiante foi o meu amor pelo que fazia. Você tem que descobrir o que você ama. Isso é verdadeiro, tanto para

o seu trabalho quanto para com as pessoas que você ama.

Seu trabalho vai preencher uma parte grande da sua vida, e a única maneira de ficar realmente satisfeito é fazer o que você acredita ser um ótimo trabalho. E a única maneira de fazer um excelente trabalho é amar o que você faz [Como a Senadora Ana Amélia amava ser uma excelente jornalista e hoje ama ser ótima Senadora].

Se você ainda não encontrou o que é, continue procurando. Não sossegue. Assim como todos os assuntos do coração, você saberá quando encontrar. E, como em qualquer grande relacionamento, só fica melhor e melhor à medida que os anos passam. Então continue procurando até você achar. Não sossegue.

A terceira história apontada por Steve Jobs é sobre sua relação com a morte.

Permita-me, Sr^a Presidente, porque isso aqui é notável, inclusive, para os assuntos de que V. Ex^a há pouco falava, sobre a saúde. Tive o conhecimento dessa história exatamente porque uma pessoa querida, que eu amo, estava em situação semelhante como a que vou contar:

Quando eu tinha 17 anos, li uma frase que era algo assim: ‘Se você tiver cada dia como se fosse o último, um dia ele realmente será o último.’ Aquilo me impressionou, e desde então, nos últimos 33 anos, eu olho para mim mesmo no espelho, toda manhã e me pergunto: “Se fosse hoje o meu último dia, eu gostaria de fazer o que farei hoje?” E se a resposta é “não” por muitos dias seguidos, sei que preciso mudar alguma coisa.

Lembrar que estarei morto em breve é a ferramenta mais importante que já encontrei para me ajudar a tomar grandes decisões. Porque quase tudo – expectativas externas, orgulho, medo de passar vergonha ou falhar – caem diante da morte, deixando apenas o que é apenas importante. Não há razão para não seguir o seu coração.

Lembrar que você vai morrer é a melhor maneira que eu conheço para evitar a armadilha de pensar que você tem algo a perder. Você já está nu. Não há razão para não seguir seu coração.

Há um ano, eu fui diagnosticado com câncer. Era sete e meia da manhã e eu tinha uma imagem que mostrava claramente um

tumor no pâncreas. Eu nem sabia o que era um pâncreas.

Os médicos me disseram que aquilo era certamente um tipo de câncer incurável, e que eu não deveria esperar viver mais de três a seis semanas. Meu médico me aconselhou a ir para casa e arrumar minhas coisas – que é o código dos médicos para “preparar para morrer”. Significa tentar dizer às suas crianças em alguns meses tudo aquilo que você pensou ter os próximos 10 anos para dizer. Significa dizer seu adeus.

Eu vivi com aquele diagnóstico o dia inteiro. Depois, à tarde, eu fiz uma biópsia, em que eles enfiaram um endoscópio pela minha garganta abaixo, através do meu estômago e pelos intestinos. Colocaram uma agulha no meu pâncreas e tiraram algumas células do tumor. Eu estava sedado, mas minha mulher, que estava lá, contou que quando os médicos viram as células em um microscópio, começaram a chorar. Era uma forma muito rara de câncer pancreático que podia ser curada com cirurgia. Eu operei e estou bem, disse ele em 2005.

Isso foi o mais perto que eu estive de encarar a morte e eu espero que seja o mais perto que vou ficar pelas próximas décadas e não só mais seis anos.

Tendo passado por isso, posso agora dizer a vocês, com um pouco mais de certeza do que quando a morte era um conceito apenas abstrato: ninguém quer morrer. Até mesmo as pessoas que querem ir para o céu não querem morrer para chegar lá.

Ainda assim, a morte é o destino que todos nós compartilhamos. Ninguém nunca conseguiu escapar. E assim é como deve ser porque a morte é muito provavelmente a principal invenção da vida, disse Steve Jobs. É o agente de mudança da vida. Ela limpa o velho para abrir caminho para o novo. Nesse momento, o novo é você. Mas algum dia, não muito distante, você gradualmente se tornará um velho e será varrido. Desculpa ser tão dramático, mas isso é verdade.

O seu tempo é limitado, então não o gaste vivendo a vida de um outro alguém. Não fique preso pelos dogmas, que é viver com os resultados da vida de outras pessoas. Não deixe que o barulho da opinião dos outros cale a sua própria voz interior. E o mais importante: tenha coragem de seguir o seu próprio coração e a sua intuição. Eles de alguma maneira

já sabem o que você realmente quer se tornar. Todo o resto é secundário.

Quando eu era pequeno, uma das bíblias da minha geração era o Whole Earth Catalog. Foi criado por um sujeito chamado Stewart Brand em Menlo Park, não muito longe daqui. Ele o trouxe à vida com seu toque poético. Isso foi no final dos anos 60, antes dos computadores e dos programas de paginação. Então tudo era feito com máquinas de escrever...

Eu vou pedir que seja registrado, porque acho que o principal eu já li.

Vou apenas concluir.

O exemplo deixado por Steve Jobs a todos nós resume bem os motivos que o levaram a ser essa pessoa respeitada e admirada em todo o mundo. No momento em que apresento este voto de homenagem de pesar, considero que a melhor homenagem à sua história é assimilar os seus exemplos e aplicá-los, dentro do possível, em nossa vida cotidiana.

Desculpem-me, caros colegas Senadores, por haver abusado um pouquinho do tempo, mas eu achei que deveria ler esse depoimento. Realmente recomendo que todos a assistam na forma original. Está no Youtube. Basta pesquisar “Steve Jobs. Universidade Stanford 2005”.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art.210, inciso I,
§ 2º, do Regimento Interno.)*

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steven Paul Jobs, co-fundador, presidente e, até agosto passado, diretor-executivo da Companhia Apple, ocorrido ontem, 5 de outubro, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, em decorrência de um câncer pancreático, contra o qual lutava desde 2004, bem como a apresentação de nossas homenagens e condolências a sua esposa, Laurene Powell Jobs, a suas filhas Erin, Eva, e Lisa, ao seu filho Reed e aos diretores e funcionários da Companhia Apple.

Justificação

O empresário norte-americano Steve Jobs, nascido em 24 de fevereiro de 1955 e falecido ontem, 5 de outubro, presidente e diretor-executivo da Apple, deixa a todos nós um grande exemplo de vida. Gênio

criativo, homem de visão, foi responsável por levar a Companhia Apple à posição de empresa mais valiosa do mundo. Além de co-fundador e presidente da Apple, foi também diretor-executivo da empresa de animação por computação gráfica Pixar e o maior acionista individual da Companhia Walt Disney.

A Apple postou em seu site as seguintes palavras de despedida: “A Apple perdeu um visionário e um gênio criativo. Os que tiveram a sorte de conhecer Steve e de trabalhar com ele perderam um amigo querido e um mentor que os inspirava. Steve deixa uma empresa que só ele poderia ter criado. Seu espírito será sempre a base da Apple.”

Steven Paul Jobs foi um dos responsáveis pela existência de um número significativo de aparelhos eletrônicos que caracterizam o nosso cotidiano, aparelhos estes que não estavam presentes aqui, há vinte ou trinta anos atrás, como os computadores, o iPhone, o iPad, o iPod, o iMac, o iTunes, os celulares, cada vez com maior capacidade de prestar serviços, além de ter facilitado a utilização intensa da internet.

Desde ontem, quando anunciada a sua morte, dezenas de milhões de pessoas no mundo estão registrando, comovidas, suas mensagens de homenagem e agradecimento a Steve Jobs.

Não sendo uma estrela da música nem do cinema, nem tampouco um atleta ou um político de renome mundial – era empresário – sua morte consternou a todo o mundo. Quero muito recomendar a todos, sobretudo aos mais jovens, que possam assistir no YouTube, o seu belo discurso, como patrono, aos formandos da Universidade de Stanford, em 2005, quando falou de suas experiências de vida, destacando três histórias. A primeira delas é sobre “ligar os pontos”. Disse ele:

Eu abandonei o Reed College depois de seis meses, mas fiquei enrolando por mais 18 meses antes de realmente abandonar a escola. E por que eu a abandonei? Tudo começou antes de eu nascer. Minha mãe biológica era uma jovem universitária solteira que decidiu me dar para a adoção. Ela queria muito que eu fosse adotado por pessoas com curso superior. Tudo estava armado para que eu fosse adotado no nascimento por um advogado e sua esposa. Mas, quando eu apareci, eles decidiram que queriam mesmo uma menina.

Então meus pais, que estavam em uma lista de espera, receberam uma ligação no meio da noite com uma pergunta: “Apareceu um garoto. Vocês o querem?” Eles disseram: “É claro.”

Minha mãe biológica descobriu mais tarde que a minha mãe nunca tinha se formado na faculdade e que o meu pai nunca tinha completado o ensino médio. Ela se recusou a assinar os papéis da adoção. Ela só aceitou meses mais tarde quando os meus pais prometeram que algum dia eu iria para a faculdade. E, 17 anos mais tarde, eu fui para a faculdade. Mas, inocentemente escolhi uma faculdade que era quase tão cara quanto Stanford. E todas as economias dos meus pais, que eram da classe trabalhadora, estavam sendo usados para pagar as mensalidades. Depois de seis meses, eu não podia ver valor naquilo.

Eu não tinha idéia do que queria fazer na minha vida e menos idéia ainda de como a universidade poderia me ajudar naquela escolha. E lá estava eu, gastando todo o dinheiro que meus pais tinham juntado durante toda a vida. E então decidi largar e acreditar que tudo ficaria ok.

Foi muito assustador naquela época, mas olhando para trás foi uma das melhores decisões que já fiz. No minuto em que larguei, eu pude parar de assistir às matérias obrigatórias que não me interessavam e comecei a frequentar aquelas que pareciam interessantes. Não foi tudo assim romântico. Eu não tinha um quarto no dormitório e por isso eu dormia no chão do quarto de amigos. Eu recolhia garrafas de Coca-Cola para ganhar 5 centavos, com os quais eu comprava comida. Eu andava 11 quilômetros pela cidade todo domingo à noite para ter uma boa refeição no templo hare-krishna. Eu amava aquilo.

Muito do que descobri naquela época, guiado pela minha curiosidade e intuição, mostrou-se mais tarde ser de uma importância sem preço. Vou dar um exemplo: o Reed College oferecia naquela época a melhor formação de caligrafia do país. Em todo o campus, cada poster e cada etiqueta de gaveta eram escritas com uma bela letra de mão. Como eu tinha largado o curso e não precisava frequentar as aulas normais, decidi assistir às aulas de caligrafia. Aprendi sobre fontes com serifa e sem serifa, sobre variar a quantidade de espaço entre diferentes combinações de letras, sobre o que torna uma tipografia boa. Aquilo era bonito, histórico e artisticamente sutil de uma maneira que a ciência não pode entender. E eu achei aquilo tudo fascinante.

Nada daquilo tinha qualquer aplicação prática para a minha vida. Mas 10 anos mais tarde, quando estávamos criando o primeiro computador Macintosh, tudo voltou. E nós colocamos tudo aquilo no Mac. Foi o primeiro computador com tipografia bonita. Se eu nunca tivesse deixado aquele curso na faculdade, o Mac nunca teria tido as fontes múltiplas ou proporcionalmente espaçadas. E considerando que o Windows simplesmente copiou o Mac, é bem provável que nenhum computador as tivesse.

Se eu nunca tivesse largado o curso, nunca teria frequentado essas aulas de caligrafia e os computadores poderiam não ter a maravilhosa caligrafia que eles têm. É claro que era impossível conectar esses fatos olhando para frente quando eu estava na faculdade. Mas aquilo ficou muito, muito claro olhando para trás 10 anos depois.

De novo, você não consegue conectar os fatos olhando para frente. Você só os conecta quando olha para trás. Então tem que acreditar que, de alguma forma, eles vão se conectar no futuro. Você tem que acreditar em alguma coisa – sua garra, destino, vida, karma ou o que quer que seja. Essa maneira de encarar a vida nunca me decepcionou e tem feito toda a diferença para mim.

A segunda história destacada por Steve Jobs diz respeito a amor e perda. No seu discurso aos formandos de Stanford, disse ele:

Eu tive sorte porque descobri bem cedo o que queria fazer na minha vida. Steve Wosniak e eu começamos a Apple na garagem dos meus pais quando eu tinha 20 anos. Trabalhamos duro e, em 10 anos, a Apple se transformou em uma empresa de 2 bilhões de dólares e mais de 4 mil empregados. Um ano antes, tínhamos acabado de lançar nossa maior criação – o Macintosh – e eu tinha 30 anos.

E aí fui demitido. Como é possível ser demitido da empresa que você criou? Bem, quando a Apple cresceu, contratamos alguém para dirigir a companhia. No primeiro ano, tudo deu certo, mas com o tempo nossas visões de futuro começaram a divergir. Quando isso aconteceu, o conselho de diretores ficou do lado dele. O que tinha sido o foco de toda a minha vida adulta tinha ido embora e isso foi devastador. Fiquei sem saber o que fazer por alguns meses.

Senti que tinha decepcionado a geração anterior de empreendedores. Que tinha deixado cair o bastão no momento em que ele estava sendo passado para mim. Eu encontrei David Peckard e Bob Noyce e tentei me desculpar por ter estragado tudo daquela maneira. Foi um fracasso público e eu até mesmo pensei em deixar o Vale [do Silício].

Mas, lentamente, eu comecei a me dar conta de que eu ainda amava o que fazia. Foi quando decidi começar de novo. Não enxerguei isso na época, mas ser demitido da Apple foi a melhor coisa que podia ter acontecido para mim. O peso de ser bem sucedido foi substituído pela leveza de ser de novo um iniciante, com menos certezas sobre tudo. Isso me deu liberdade para começar um dos períodos mais criativos da minha vida. Durante os cinco anos seguintes, criei uma companhia chamada NeXT, outra companhia chamada Pixar e me apaixonei por uma mulher maravilhosa que se tornou minha esposa.

A Pixar fez o primeiro filme animado por computador, Toy Story, e é o estúdio de animação mais bem sucedido do mundo. Em uma inacreditável guinada de eventos, a Apple comprou a NeXT, eu voltei para a empresa e a tecnologia que desenvolvemos nela está no coração do atual renascimento da Apple.

E Lorene e eu temos uma família maravilhosa. Tenho certeza de que nada disso teria acontecido se eu não tivesse sido demitido da Apple.

Foi um remédio horrível, mas eu entendo que o paciente precisava. Às vezes, a vida bate com um tijolo na sua cabeça. Não perca a fé. Estou convencido de que a única coisa que me permitiu seguir adiante foi o meu amor pelo que fazia. Você tem que descobrir o que você ama. Isso é verdadeiro tanto para o seu trabalho quanto para com as pessoas que você ama.

Seu trabalho vai preencher uma parte grande da sua vida, e a única maneira de ficar realmente satisfeito é fazer o que você acredita ser um ótimo trabalho. E a única maneira de fazer um excelente trabalho é amar o que você faz.

Se você ainda não encontrou o que é, continue procurando. Não sossegue. Assim como todos os assuntos do coração, você saberá quando encontrar. E, como em qualquer grande relacionamento, só fica melhor e melhor

à medida que os anos passam. Então continue procurando até você achar. Não sossegue.

A terceira história apontada por Steve Jobs é sobre sua relação com a morte. Disse ele:

Quando eu tinha 17 anos, li uma frase que era algo assim: “Se você viver cada dia como se fosse o último, um dia ele realmente será o último.” Aquilo me impressionou, e desde então, nos últimos 33 anos, eu olho para mim mesmo no espelho toda manhã e pergunto: “Se hoje fosse o meu último dia, eu gostaria de fazer o que farei hoje?” E se a resposta é “não” por muitos dias seguidos, sei que preciso mudar alguma coisa.

Lembrar que estarei morto em breve é a ferramenta mais importante que já encontrei para me ajudar a tomar grandes decisões. Porque quase tudo – expectativas externas, orgulho, medo de passar vergonha ou falhar – caem diante da morte, deixando apenas o que é apenas importante. Não há razão para não seguir o seu coração.

Lembrar que você vai morrer é a melhor maneira que eu conheço para evitar a armadilha de pensar que você tem algo a perder. Você já está nu. Não há razão para não seguir seu coração.

Há um ano, eu fui diagnosticado com câncer. Era 7h30 da manhã e eu tinha uma imagem que mostrava claramente um tumor no pâncreas. Eu nem sabia o que era um pâncreas.

Os médicos me disseram que aquilo era certamente um tipo de câncer incurável, e que eu não deveria esperar viver mais de três a seis semanas. Meu médico me aconselhou a ir para casa e arrumar minhas coisas – que é o código dos médicos para “preparar para morrer”. Significa tentar dizer às suas crianças em alguns meses tudo aquilo que você pensou ter os próximos 10 anos para dizer. Significa dizer seu adeus.

Eu vivi com aquele diagnóstico o dia inteiro. Depois, à tarde, eu fiz uma biópsia, em que eles enfiaram um endoscópio pela minha garganta abaixo, através do meu estômago e pelos intestinos. Colocaram uma agulha no meu pâncreas e tiraram algumas células do tumor. Eu estava sedado, mas minha mulher, que estava lá, contou que quando os médicos viram as células em um microscópio, começaram a chorar. Era uma forma muito rara de

câncer pancreático que podia ser curada com cirurgia. Eu operei e estou bem.

Isso foi o mais perto que eu estive de encarar a morte e eu espero que seja o mais perto que vou ficar pelas próximas décadas. Tendo passado por isso, posso agora dizer a vocês, com um pouco mais de certeza do que quando a morte era um conceito apenas abstrato: ninguém quer morrer. Até mesmo as pessoas que querem ir para o céu não querem morrer para chegar lá.

Ainda assim, a morte é o destino que todos nós compartilhamos. Ninguém nunca conseguiu escapar. E assim é como deve ser, porque a morte é muito provavelmente a principal invenção da vida. É o agente de mudança da vida. Ela limpa o velho para abrir caminho para o novo. Nesse momento o novo é você. Mas algum dia, não muito distante, você gradualmente se tornará um velho e será varrido. Desculpa ser tão dramático, mas isso é a verdade.

O seu tempo é limitado, então não o gaste vivendo a vida de um outro alguém. Não fique preso pelos dogmas, que é viver com os resultados da vida de outras pessoas. Não deixe que o barulho da opinião dos outros cale a sua própria voz interior. E o mais importante: tenha coragem de seguir o seu próprio coração e a sua intuição. Eles de alguma maneira já sabem o que você realmente quer se tornar. Todo o resto é secundário.

Quando eu era pequeno, uma das bíblias da minha geração era o *Whole Earth Catalog*. Foi criado por um sujeito chamado Stewart Brand em Menlo Park, não muito longe daqui. Ele o trouxe à vida com seu toque poético. Isso foi no final dos anos 60, antes dos computadores e dos programas de paginação. Então tudo era feito com máquinas de escrever, tesouras e câmeras Polaroid.

Era como o Google em forma de livro, 35 anos antes de o Google aparecer. Era idealista e cheio de boas ferramentas e noções. Stewart e sua equipe publicaram várias edições de *Whole Earth Catalog* e, quando ele já tinha cumprido sua missão, eles lançaram uma edição final. Isso foi em meados de 70 e eu tinha a idade de vocês. Na contracapa havia uma fotografia de uma estrada de interior ensolarada, daquele tipo onde você poderia se achar pedindo carona se fosse aventureiro.

Abaixo, estavam as palavras: “Continue com fome, continue bobo.”

Foi a mensagem de despedida deles. Continue com fome. Continue bobo. E eu sempre desejei isso para mim mesmo. E agora, quando vocês se formam e começam de novo, eu desejo isso para vocês. Continuem com fome. Continuem bobos.

O exemplo deixado por Steve Jobs a todos nós resume bem os motivos que o levaram a ser esta pessoa respeitada e admirada em todo o mundo. No momento em que apresento este Voto de homenagem de Pesar, considero que a melhor homenagem à sua história é assimilar os seus exemplos e aplicá-los, dentro do possível, em nossa vida cotidiana.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.239, DE 2011

Requeiro, nos termos do art. 218, inciso VII, e art. 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática **Steven Paul Jobs**, co-fundador, presidente e, até agosto passado, diretor-executivo da Companhia Apple, ocorrido ontem, 5 de outubro, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, em decorrência de um câncer pancreático, contra o qual lutava desde 2004, bem como a apresentação de nossas homenagens e condolências a sua esposa, Laurene Powell Jobs, a suas filhas Erin, Eva, e Lisa, ao seu filho Reed e aos diretores e funcionários da Companhia Apple.

Justificação

O empresário norte-americano Steve Jobs, nascido em 24 de fevereiro de 1955 e falecido ontem, 5 de outubro, presidente e diretor-executivo da Apple, deixa a todos nós um grande exemplo de vida. Gênio criativo, homem de visão, foi responsável por levar a Companhia Apple à posição de empresa mais valiosa do mundo. Além de co-fundador e presidente da Apple, foi também diretor-executivo da empresa de animação por computação gráfica Pixar e o maior acionista individual da Companhia Walt Disney.

A Apple postou em seu site as seguintes palavras de despedida: “A Apple perdeu um visionário e um gênio criativo. Os que tiveram a sorte de conhecer Steve e de trabalhar com ele perderam um amigo querido e um mentor que os inspirava. Steve deixa uma empresa

que só ele poderia ter criado. Seu espírito será sempre a base da Apple.”

Steven Paul Jobs foi um dos responsáveis pela existência de um número significativo de aparelhos eletrônicos que caracterizam o nosso cotidiano, aparelhos estes que não estavam presentes aqui, há vinte ou trinta anos atrás, como os computadores, o i-Phone, o i-Pad, o i-Pod, o i-Mac, o i-Tunes, os celulares, cada vez com maior capacidade de prestar serviços, além de ter facilitado a utilização intensa da Internet.

Desde ontem, quando anunciada a sua morte, dezenas de milhões de pessoas no mundo estão registrando, comovidas, suas mensagens de homenagem e agradecimento a Steve Jobs.

Não sendo uma estrela da música nem do cinema, nem tampouco um atleta ou um político de renome mundial – era empresário – sua morte consternou a todo o mundo. Quero muito recomendar a todos, sobretudo aos mais jovens, que possam assistir no YouTube, o seu belo discurso, como patrono, aos formandos da Universidade de Stanford, em 2005, quando falou de suas experiências de vida, destacando três histórias. A primeira delas é sobre “ligar os pontos”. Disse ele:

Eu abandonei o Reed College depois de seis meses, mas fiquei enrolando por mais 18 meses antes de realmente abandonar a escola. E por que eu a abandonei? Tudo começou antes de eu nascer. Minha mãe biológica era uma jovem universitária solteira que decidiu me dar para a adoção. Ela queria muito que eu fosse adotado por pessoas com curso superior. Tudo estava armado para que eu fosse adotado no nascimento por um advogado e sua esposa. Mas, quando eu apareci, eles decidiram que queriam mesmo uma menina.

Então meus pais, que estavam em uma lista de espera, receberam uma ligação no meio da noite com uma pergunta: “Apareceu um garoto. Vocês o querem?” Eles disseram: “É claro.”

Minha mãe biológica descobriu mais tarde que a minha mãe nunca tinha se formado na faculdade e que o meu pai nunca tinha completado o ensino médio. Ela se recusou a assinar os papéis da adoção. Ela só aceitou meses mais tarde quando os meus pais prometeram que algum dia eu iria para a faculdade. E, 17 anos mais tarde, eu fui para a faculdade. Mas, inocentemente escolhi uma faculdade que era quase tão cara quanto Stanford. E todas as economias dos meus pais, que eram da classe trabalhadora, estavam sendo usados

para pagar as mensalidades. Depois de seis meses, eu não podia ver valor naquilo.

Eu não tinha idéia do que queria fazer na minha vida e menos idéia ainda de como a universidade poderia me ajudar naquela escolha. E lá estava eu, gastando todo o dinheiro que meus pais tinham juntado durante toda a vida. E então decidi largar e acreditar que tudo ficaria ok.

Foi muito assustador naquela época, mas olhando para trás foi uma das melhores decisões que já fiz. No minuto em que larguei, eu pude parar de assistir às matérias obrigatórias que não me interessavam e comecei a frequentar aquelas que pareciam interessantes. Não foi tudo assim romântico. Eu não tinha um quarto no dormitório e por isso eu dormia no chão do quarto de amigos. Eu recolhia garrafas de Coca-Cola para ganhar 5 centavos, com os quais eu comprava comida. Eu andava 11 quilômetros pela cidade todo domingo à noite para ter uma boa refeição no templo hare-krishna. Eu amava aquilo.

Muito do que descobri naquela época, guiado pela minha curiosidade e intuição, mostrou-se mais tarde ser de uma importância sem preço. Vou dar um exemplo: o Reed College oferecia naquela época a melhor formação de caligrafia do país. Em todo o campus, cada poster e cada etiqueta de gaveta eram escritas com uma bela letra de mão. Como eu tinha largado o curso e não precisava frequentar as aulas normais, decidi assistir as aulas de caligrafia. Aprendi sobre fontes com serifa e sem serifa, sobre variar a quantidade de espaço entre diferentes combinações de letras, sobre o que torna uma tipografia boa. Aquilo era bonito, histórico e artisticamente sutil de uma maneira que a ciência não pode entender. E eu achei aquilo tudo fascinante.

Nada daquilo tinha qualquer aplicação prática para a minha vida. Mas 10 anos mais tarde, quando estávamos criando o primeiro computador Macintosh, tudo voltou. E nós colocamos tudo aquilo no Mac. Foi o primeiro computador com tipografia bonita. Se eu nunca tivesse deixado aquele curso na faculdade, o Mac nunca teria tido as fontes múltiplas ou proporcionalmente espaçadas. E considerando que o Windows simplesmente copiou o Mac, é bem provável que nenhum computador as tivesse.

Se eu nunca tivesse largado o curso, nunca teria frequentado essas aulas de caligrafia e os computadores poderiam não ter a maravilhosa caligrafia que eles têm. É claro que era impossível conectar esses fatos olhando para frente quando eu estava na faculdade. Mas aquilo ficou muito, muito claro olhando para trás 10 anos depois.

De novo, você não consegue conectar os fatos olhando para frente. Você só os conecta quando olha para trás. Então tem que acreditar que, de alguma forma, eles vão se conectar no futuro. Você tem que acreditar em alguma coisa – sua garra, destino, vida, karma ou o que quer que seja. Essa maneira de encarar a vida nunca me decepcionou e tem feito toda a diferença para mim.

A segunda história destacada por Steve Jobs diz respeito a amor e perda. No seu discurso aos formandos de Stanford, disse ele:

Eu tive sorte porque descobri bem cedo o que queria fazer na minha vida. Woz e eu começamos a Apple na garagem dos meus pais quando eu tinha 20 anos. Trabalhamos duro e, em 10 anos, a Apple se transformou em uma empresa de 2 bilhões de dólares e mais de 4 mil empregados. Um ano antes, tínhamos acabado de lançar nossa maior criação – o Macintosh – e eu tinha 30 anos.

E aí fui demitido. Como é possível ser demitido da empresa que você criou? Bem, quando a Apple cresceu, contratamos alguém para dirigir a companhia. No primeiro ano, tudo deu certo, mas com o tempo nossas visões de futuro começaram a divergir. Quando isso aconteceu, o conselho de diretores ficou do lado dele. O que tinha sido o foco de toda a minha vida adulta tinha ido embora e isso foi devastador. Fiquei sem saber o que fazer por alguns meses.

Senti que tinha decepcionado a geração anterior de empreendedores. Que tinha deixado cair o bastão no momento em que ele estava sendo passado para mim. Eu encontrei David Peckard e Bob Noyce e tentei me desculpar por ter estragado tudo daquela maneira. Foi um fracasso público e eu até mesmo pensei em deixar o Vale [do Silício].

Mas, lentamente, eu comecei a me dar conta de que eu ainda amava o que fazia. Foi quando decidi começar de novo. Não enxerguei isso na época, mas ser demitido da Apple foi

a melhor coisa que podia ter acontecido para mim. O peso de ser bem sucedido foi substituído pela leveza de ser de novo um iniciante, com menos certezas sobre tudo. Isso me deu liberdade para começar um dos períodos mais criativos da minha vida. Durante os cinco anos seguintes, criei uma companhia chamada NeXT, outra companhia chamada Pixar e me apaixonei por uma mulher maravilhosa que se tornou minha esposa.

A Pixar fez o primeiro filme animado por computador, *Toy Story*, e é o estúdio de animação mais bem sucedido do mundo. Em uma inacreditável guinada de eventos, a Apple comprou a NeXT, eu voltei para a empresa e a tecnologia que desenvolvemos nela está no coração do atual renascimento da Apple.

E Lorene e eu temos uma família maravilhosa. Tenho certeza de que nada disso teria acontecido se eu não tivesse sido demitido da Apple.

Foi um remédio horrível, mas eu entendo que o paciente precisava. Às vezes, a vida bate com um tijolo na sua cabeça. Não perca a fé. Estou convencido de que a única coisa que me permitiu seguir adiante foi o meu amor pelo que fazia. Você tem que descobrir o que você ama. Isso é verdadeiro tanto para o seu trabalho quanto para com as pessoas que você ama.

Seu trabalho vai preencher uma parte grande da sua vida, e a única maneira de ficar realmente satisfeito é fazer o que você acredita ser um ótimo trabalho. E a única maneira de fazer um excelente trabalho é amar o que você faz.

Se você ainda não encontrou o que é, continue procurando. Não sossegue. Assim como todos os assuntos do coração, você saberá quando encontrar. E, como em qualquer grande relacionamento, só fica melhor e melhor à medida que os anos passam. Então continue procurando até você achar. Não sossegue.

A terceira história apontada por Steve Jobs é sobre sua relação com a morte. Disse ele:

Quando eu tinha 17 anos, li uma frase que era algo assim: “Se você viver cada dia como se fosse o último, um dia ele realmente será o último.” Aquilo me impressionou, e desde então, nos últimos 33 anos, eu olho para mim mesmo no espelho toda manhã e pergunto: “Se hoje fosse o meu último dia, eu gostaria de fazer o que farei hoje?” E se a resposta é

“não” por muitos dias seguidos, sei que preciso mudar alguma coisa.

Lembrar que estarei morto em breve é a ferramenta mais importante que já encontrei para me ajudar a tomar grandes decisões. Porque quase tudo – expectativas externas, orgulho, medo de passar vergonha ou falhar – caem diante da morte, deixando apenas o que é apenas importante. Não há razão para não seguir o seu coração.

Lembrar que você vai morrer é a melhor maneira que eu conheço para evitar a armadilha de pensar que você tem algo a perder. Você já está nu. Não há razão para não seguir seu coração.

Há um ano, eu fui diagnosticado com câncer. Era 7h30 da manhã e eu tinha uma imagem que mostrava claramente um tumor no pâncreas. Eu nem sabia o que era um pâncreas.

Os médicos me disseram que aquilo era certamente um tipo de câncer incurável, e que eu não deveria esperar viver mais de três a seis semanas. Meu médico me aconselhou a ir para casa e arrumar minhas coisas – que é o código dos médicos para “preparar para morrer”. Significa tentar dizer às suas crianças em alguns meses tudo aquilo que você pensou ter os próximos 10 anos para dizer. Significa dizer seu adeus.

Eu vivi com aquele diagnóstico o dia inteiro. Depois, à tarde, eu fiz uma biópsia, em que eles enfiaram um endoscópio pela minha garganta abaixo, através do meu estômago e pelos intestinos. Colocaram uma agulha no meu pâncreas e tiraram algumas células do tumor. Eu estava sedado, mas minha mulher, que estava lá, contou que quando os médicos viram as células em um microscópio, começaram a chorar. Era uma forma muito rara de câncer pancreático que podia ser curada com cirurgia. Eu operei e estou bem.

Isso foi o mais perto que eu estive de encarar a morte e eu espero que seja o mais perto que vou ficar pelas próximas décadas. Tendo passado por isso, posso agora dizer a vocês, com um pouco mais de certeza do que quando a morte era um conceito apenas abstrato: ninguém quer morrer. Até mesmo as pessoas que querem ir para o céu não querem morrer para chegar lá.

Ainda assim, a morte é o destino que todos nós compartilhamos. Ninguém nunca conseguiu escapar. E assim é como deve ser, porque a morte é muito provavelmente a principal inven-

ção da vida. É o agente de mudança da vida. Ela limpa o velho para abrir caminho para o novo. Nesse momento, o novo é você. Mas algum dia, não muito distante, você gradualmente se tornará um velho e será varrido. Desculpa ser tão dramático, mas isso é a verdade.

O seu tempo é limitado, então não o gaste vivendo a vida de um outro alguém. Não fique preso pelos dogmas, que é viver com os resultados da vida de outras pessoas. Não deixe que o barulho da opinião dos outros cale a sua própria voz interior. E o mais importante: tenha coragem de seguir o seu próprio coração e a sua intuição. Eles de alguma maneira já sabem o que você realmente quer se tornar. Todo o resto é secundário.

Quando eu era pequeno, uma das bíblias da minha geração era o *Whole Earth Catalog*. Foi criado por um sujeito chamado Stewart Brand em Menlo Park, não muito longe daqui. Ele o trouxe à vida com seu toque poético. Isso foi no final dos anos 60, antes dos computadores e dos programas de paginação. Então tudo era feito com máquinas de escrever, tesouras e câmeras Polaroid.

Era como o Google em forma de livro, 35 anos antes de o Google aparecer. Era idealista e cheio de boas ferramentas e noções. Stewart e sua equipe publicaram várias edições de *Whole Earth Catalog* e, quando ele já tinha cumprido sua missão, eles lançaram uma edição final. Isso foi em meados de 70 e eu tinha a idade de vocês. Na contracapa havia uma fotografia de uma estrada de interior ensolarada, daquele tipo onde você poderia se achar pedindo carona se fosse aventureiro. Abaixo, estavam as palavras: "Continue com fome, continue bobo."

Foi a mensagem de despedida deles. Continue com fome. Continue bobo. E eu sempre desejei isso para mim mesmo. E agora, quando vocês se formam e começam de novo, eu desejo isso para vocês. Continuem com fome. Continuem bobos.

O exemplo deixado por Steve Jobs a todos nós resume bem os motivos que o levaram a ser esta pessoa respeitada e admirada em todo o mundo. No momento em que apresento este voto de homenagem de pesar, considero que a melhor homenagem à sua história é assimilar os seus exemplos e aplicá-los, dentro do possível, em nossa vida cotidiana.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Eduardo Suplicy, o espírito de Steve Jobs incorporou no senhor nesse pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Todos ficamos calados ouvindo. E o tempo dado a V. Exª foi pela relevância não por tudo que fez esse homem em matéria de avanços tecnológicos, mas do que ele fez para ensinar as pessoas a viverem melhor.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Está sobre a mesa o Requerimento nº 1.233, de 2011, com o requerimento de V. Exª.

A Mesa tomará as providências regimentais.

Agora, falará, pela Liderança do PTB, o Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Senadora Lúcia Vânia, pela Liderança da Minoria.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Pela Liderança. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as propostas para que seja alterada a destinação dos recursos financeiros oriundos da exploração de petróleo têm causado grandes atritos entre os Parlamentares e outros atores envolvidos nessa a discussão dos mais diversos Estados.

O objetivo desta Casa, portanto, é encontrar uma solução capaz de distribuir as receitas de maneira mais equitativa, mas sem causar impactos negativos nas contas das unidades da Federação, que hoje dependem de maneira substancial desse dinheiro.

Alterações bruscas no formato atual da distribuição de **royalties** podem causar sérios danos fiscais às economias dos Estados produtores, caso do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de São Paulo.

As Comissões de Infraestrutura e de Assuntos Econômicos participaram ativamente dessa discussão através de um fórum de debates realizados durante vários meses.

Nessas audiências públicas, Srª Presidente, tivemos proveitosas presenças, como a do Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, e a do Presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, autoridades máximas sobre a questão.

No meu entendimento, Srs. Senadores, esta Casa não pode submeter-se a uma falsa dicotomia de Estados versus Estados ou de Municípios versus Municípios. Na verdade, o que temos que discutir, como legítimos

representantes de nossas unidades federadas, é como tornar este País um país mais justo.

Esse objetivo não tem sido alcançado. Nós, oriundos de Estados das regiões menos contempladas, não vemos uma verdadeira preocupação do Governo Federal em descentralizar a riqueza do País. Os dados sobre a aplicação de recursos da Petrobras, apresentados na Comissão de Infraestrutura pelo Presidente da empresa, José Sérgio Gabrielli, apenas confirmam a grande concentração de recursos em determinadas regiões, um exemplo claro do privilégio de uma em detrimento de outras.

Propostas importantes surgiram. Podemos mencionar, principalmente, o PLC nº 16, de 2010, que está, no momento, sob a relatoria do Senador Vital do Rêgo, e diversas iniciativas conduzidas com competência pelos Senadores Wellington Dias e Francisco Dornelles. Todas apresentam alternativas em pontos percentuais para a distribuição das receitas entre os entes federativos, ora distinguindo, ora igualando sua condição de produtores, confrontantes, não produtores e não confrontantes, além de destacar aspectos específicos dos Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque. Alguns deles prevêm a criação de uma regra de transição, constituindo-se um fundo para Estados e Municípios não produtores a partir de recursos da União.

Praticamente todas as propostas resultam em parcela a ser repartida entre os Estados da Federação de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Ocorre que, em fevereiro de 2010, o Supremo Tribunal Federal, em resposta às ações diretas de inconstitucionalidade, declarou a inconstitucionalidade daqueles dispositivos, mantendo a sua vigência até 31 de dezembro de 2012.

O Congresso Nacional deverá, então, dispor sobre novas regras de distribuição dos recursos do FPE, que deverão valer a partir de 2012.

O PLS nº 574, de 2011, ao determinar que os recursos do Fundo Especial sejam distribuídos com base no FPE, está, em última instância, gerando incerteza sobre como será feita a distribuição. Afinal, se não se sabe como serão os novos critérios de rateio do FPE, como seria possível avaliar com precisão a proposta de distribuição das receitas do petróleo?

Com o objetivo de garantir maior previsibilidade para as futuras receitas, a primeira emenda que apresentamos ao PLS nº 574 cria um critério específico

(Interrupção do som.)

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. *Fora do microfone.*) – ...para a sua distribuição entre os Estados.

Outro aspecto importante analisado gerou outra emenda: trata-se da excessiva concentração de receitas em poder de determinados Municípios. A concentração excessiva de recursos é injusta por si só e muitas vezes enseja o mau uso do dinheiro público.

Nessa emenda, não é nosso objetivo interferir na destinação dos recursos provenientes da atual exploração de petróleo, mas propomos um critério a ser aplicado unicamente às futuras receitas do regime de partilha de produção, de forma a reduzir estas distorções. A proposta permite, assim, a liberação de verbas que podem ser empregadas para amenizar algumas das inúmeras carências que existem em nossa sociedade.

Finalmente, busquei enfocar, na terceira emenda apresentada, os aspectos referentes à comercialização, pelo preço de mercado, do chamado óleo excedente, que no regime de partilha caberá à União. Decisões governamentais no sentido de estimular determinadas empresas, setores de atividade ou até mesmo incentivar parcerias com outros países poderiam ensejar a venda desse óleo em valores inferiores aos de mercado.

Quis, assim, trazer minha contribuição a essa discussão que, além de trazer consequências para nós que aqui estamos, também trará efeitos para as gerações futuras.

Espero que a União se sensibilize com os apelos feitos durante esta semana nesta Casa no sentido de colaborar com a descentralização de recursos hoje concentrados de forma crescente na União. Portanto, espero que a chegada da Presidente da República ao nosso País venha a colocar um fim nessa discussão, de forma que possamos realmente cumprir o nosso dever de construir, com esse projeto, pelo menos uma possibilidade de fazer justiça ao povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia, que falou pela minoria sobre um tema da maior relevância.

Como orador inscrito, Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Senador Eunício Oliveira. *(Pausa.)*

Senador Aloysio Nunes Ferreira. *(Pausa.)*

Senador Rodrigo Rollemberg. *(Pausa.)*

Senador Aécio Neves. *(Pausa.)*

Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidenta desta sessão, Senadora Ana Amélia, Sr^{as} e Srs. Senadores, amanhã, sexta-feira, o grupo de comunicação O Povo realiza o V Seminário Empreender, que tem como objetivo discutir o fortalecimento da micro e da pequena empresa no Estado do Ceará.

Nessa quinta conferência que o grupo de comunicação realizará no Estado do Ceará, está prevista a participação de algo em torno de 5 mil pequenos empreendedores, estudantes, professores, academia e os vários setores da economia do Estado do Ceará para discutir um setor que, para a nossa economia, é significativo.

O Estado do Ceará tem hoje 185.575 empreendedores, micro e pequenas empresas formais no Estado, de um total de 5.529 milhões em todo o Brasil. Portanto, é um evento que está em seu quinto ano, por cinco anos consecutivos, que tem demonstrando ser um forte instrumento para o fortalecimento da micro e da pequena empresa no nosso Estado, o Ceará, ao qual devo o meu mandato de Senador da República.

Nesse seminário, além do debate na capital, também visitamos várias outras cidades-polos, como forma de aprofundar, de discutir e mostrar a importância que tem a formalização e a legalização para a nossa economia.

Dessa vez, estaremos, no dia 14 de outubro, no Município de Itapipoca; no dia 18, em Quixadá; no dia 21, em Sobral; no dia 24, em Limoeiro do Norte; e no dia 28, em Aracati. Isso no mês de outubro.

No mês de novembro, no dia 4, estaremos em Juazeiro do Norte; no dia 16, em Iguatu; no dia 17, em Crateús; e no dia 18, em Tauá. Essas são exatamente as cidades-polos do nosso Estado do Ceará.

Quando iniciamos o processo de formalização dos empreendedores individuais, em fevereiro de 2010, tínhamos uma expectativa de chegar a algo em torno de um milhão de empreendedores individuais, que são aqueles pequenos empreendedores que estão na informalidade em todo o Brasil. Passado um pouco mais de um ano e seis meses, dezoito meses, já chegamos a 1 milhão 641 mil microempreendedores individuais formalizados. Desse público, no Estado do Ceará, temos 47.332.

Por isso, Sr^a Presidenta, ontem, quando o Senado Federal, por unanimidade, aprovou a atualização da Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa, a alegria no semblante dos nossos congressistas era muito forte, porque esta é a base da nossa economia. Se observarmos qualquer Estado da Federação, é a micro e a pequena empresa que efetivamente geram muito emprego, formalizam o nosso mercado de trabalho e produzem para o mercado nacional.

E o nosso País, que é a sétima potência econômica do nosso Planeta, tem exatamente na micro e pequena empresa um dos fortes instrumentos para o fortalecimento do mercado nacional. Se voltarmos a 2010, este setor teve um faturamento bruto de R\$410 bilhões. Ainda é um número muito pequeno, insignifi-

cante para todo o faturamento de bens e serviços que tivemos em 2010 no Brasil, que chegou a R\$7,4 trilhões.

Portanto, existe aqui uma grande concentração do faturamento de bens e serviços nas mãos de poucas empresas. Em 5 milhões, 529 mil de micro e pequenas empresas formais, tivemos um faturamento bruto de bens e serviços, como já havia dito, de apenas R\$410 bilhões. Isso representa algo em torno de 90% de todas as pessoas jurídicas existentes no Brasil e uma diferença de algo em torno de 10% das empresas que hoje estão no lucro real e no lucro presumido tiveram faturamento superior a 90% de todas essas empresas.

Portanto, acredito que o grande esforço do pacto federativo dos Municípios, dos Estados e da União é exatamente estimular para que a micro e a pequena empresa possam também ter uma participação cada vez mais crescente no faturamento brasileiro.

É por isso que o debate do Simples Nacional se iniciou logo após a Constituição de 1988 com a incorporação que ali nós tivemos, mas que vem desde a década de 70, quando o nosso Sebrae ainda era escrito com “C” e não com “S” de serviço, como é hoje. Ao longo desse período, crescemos muito na consciência e na importância da formalização, da legalização e, agora, estamos dando um segundo grande passo que passa pela desburocratização. Se observarmos a Lei Complementar nº 123, que é responsável por grande parte dessas mudanças e pela formalização que temos no Brasil, vamos ver que é exatamente a partir dessa Lei 123, de 2006, que começou a haver a simplificação da desburocratização, principalmente no que diz respeito à criação da empresa, que já simplificamos bastante.

Se voltarmos aos dados que tínhamos em 2007, o Brasil levava em média 150 dias para criar uma empresa. Com o Simples Nacional, com a ação dos governos estaduais, das prefeituras, com a melhoria das juntas comerciais estaduais, levamos hoje, em média, quatro dias, mas é possível diminuir esse prazo para meia hora, como fizemos na previdência social, no reconhecimento dos direitos previdenciários, porque com o domínio da tecnologia que o Brasil tem assim pode proceder.

Para o empreendedor individual receber o seu CNPJ, já estamos muito próximos dessa meia hora, mas para a micro e pequena empresa e para as demais empresas ainda temos um longo caminho a percorrer na desburocratização.

Outro item importantíssimo que tivemos com a Lei Complementar nº 123 foi a desoneração tributária. A carga tributária, no Brasil, é da ordem de 34% em média para as micro e pequenas empresas, aquelas que estão na primeira faixa, para as quais, ontem, elevamos para R\$180 mil/ano a sua carga tributária no

setor do comércio, que é de apenas 4%. Ou seja, é reduzido de 34% para 4%. Aqui está incluído o ICMS, que é o imposto estadual e seis impostos federais, entre eles o principal deles, que é a contribuição patronal para o Sistema S, que é zero, sobre a folha de pessoal. Com isso nós conseguimos reduzir bastante na última faixa do Simples Nacional para o comércio, que é de R\$3,6 milhões. Com a aprovação que o Congresso Nacional concluiu ontem, a sua carga tributária é de 13,6%, ou seja, reduz de 34% para apenas 13,6%. E isso representa, hoje, 90% das pessoas jurídicas que existem no Brasil.

Se essa atividade é no setor do comércio, você tem um acréscimo de meio ponto percentual em cada faixa que diz respeito ao IPI. No setor de serviços, ainda temos uma série de ajustes a serem feitos. Se vamos para o mundo da formalização, é exatamente a micro e pequena empresas que estão sendo responsáveis pela geração de grande parte dos empregos formais gerados no Brasil. Dos 2,5 milhões de empregos gerados em 2010 com carteira assinada, algo em torno de 80% desses empregos estão nas empresas que têm até 99 empregados, que são exatamente as micro e pequenas empresas.

Se vamos para o item “acesso a mercados”, que são as compras governamentais, após a Lei Complementar nº 123, tivemos um crescimento significativo. Só para se ter uma ideia, em 2010, a União comprou, no mercado nacional, a importância de R\$57,3 bilhões. Esse montante foi a compra do Poder Executivo federal. E desse montante, R\$15,9 bilhões foram exatamente das empresas inscritas no Simples Nacional, as micro e pequenas empresas.

Portanto, nas compras, junto ao Governo Federal, praticadas no ano de 2010, já tivemos um crescimento significativo, chegamos a R\$15,9 bilhões. Se compararmos com 2003, o primeiro ano do governo Lula, as compras desse setor foram algo em torno de R\$2,6 bilhões. Logo, em um curto espaço de tempo, menos de oito anos, saímos de R\$2,6 bilhões para R\$15,9 bilhões.

Estamos fazendo um grande esforço junto às assembleias legislativas, aos governos estaduais, às câmaras de vereadores, em especial nas médias e grandes cidades junto aos prefeitos, para que eles também possam montar um sistema de compras das micro e pequenas empresas. Temos aqui um grande setor para crescer, principalmente quando o Brasil se prepara para a Copa do Mundo de 2014 e para as Olimpíadas de 2016, podemos ter, nos micro e pequenos empresários brasileiros, grandes parceiros nas compras e nas vendas, nas compras governamentais.

Se vamos para o acesso ao crédito, este é o item, Presidenta Ana Amélia, em que temos o maior gargalo – se assim podemos dizer –, que é a questão das garantias para a concessão dos empréstimos. Esse setor, basicamente, não tem patrimônio, mas precisa de capital de giro, e quando esse setor vai pedir empréstimo à rede bancária, encontra uma grande barreira.

Em 2009, para resolver parte da crise econômica a que o mundo assistia e que também vitimava o Brasil, uma das soluções que encontramos foi criar o seguro garantidor de crédito, o chamado fundo de aval – no linguajar popular, é como o chamamos. Esse instrumento funcionou muito bem nos anos de 2009 e 2010, só que o montante de R\$4 bilhões já foi totalmente usado. Agora, logo após a sanção do Projeto de Lei nº 77, aprovado ontem pelo Senado Federal e que está indo à sanção presidencial, precisamos nos debruçar sobre esse tema para encontrar uma forma de facilitar o crédito e agilizar a sua concessão.

O BNDES lançou o Cartão BNDES. Para esse setor, o valor é muito pequeno, basicamente os empreendedores, micro e pequenos, já utilizaram totalmente o seu limite. Podemos, também aí, ter no BNDES um parceiro forte para ampliar o cartão de crédito da micro e da pequena empresa.

Portanto, Sr^a Presidenta, ao agradecer a tolerância de V. Ex^a para com este Parlamentar, quero registrar que ontem foi um daqueles dias que engrandecem o Congresso Nacional. Os nossos Congressistas, independentemente de partidos, tiveram a clareza de que podiam fortalecer um setor que é decisivo para a economia brasileira. Por isso, quero abraçar todos os Senadores e todas as Senadoras e dizer que esta vitória é uma vitória do povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador José Pimentel, pelo pronunciamento em que reforça a importância do tema.

Queria renovar os cumprimentos a V. Ex^a pelo empenho pessoal que dedicou a essa causa na Frente Parlamentar Mista da Micro e da Pequena Empresa, presidida pelo Deputado Pepe Vargas, do PT do Rio Grande do Sul. E como sublinhou V. Ex^a, com toda propriedade, essa foi uma vitória desta Casa, mas com empenho de todos os Senadores de todos os partidos, na votação brilhante, ontem, por unanimidade. Oposição e governo foram unânimes em favor da causa da micro e pequena empresa; da causa do emprego e da causa do desenvolvimento.

Cumprimentos a V. Ex^a novamente.

Concedo pela ordem, para o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr^a Presidente.

Quero fazer um registro, porque fiz um pronunciamento ontem sobre o procedimento do apresentador Rafinha Bastos, afastado da Bandeirantes de uma maneira acertada, que fez uma piada macabra, jocosa, difamatória, desnecessária quando apareceu a imagem da cantora Wanessa Camargo.

Poderia ser qualquer pessoa, podia ser uma cidadã que faz panela de barro no meu Estado, que são tão honradas – não é, Senadora Ana Rita?. Poderia ser uma costureira ou uma rendeira lá do seu Estado, Sr^a Presidente, dos pampas; ou uma pescadora, uma merendeira de escola, uma Senadora da República, uma Deputada, uma mãe de família, em qualquer lugar deste País. Mas ela é uma artista. A Wanessa aparece grávida e ele diz: “Gostosa, está grávida. Eu como a Wanessa e o bebê. Eu como o bebê”.

Ontem, fiz um pronunciamento dos mais tristes que já fiz na minha vida, até porque não consigo me acostumar, embora tenha visto, na quebra do sigilo do Orkut, pediatra abusando de criança de 30 dias de nascida, que me causa repulsa, indignação – e os justos não podem parar de se indignar nunca –, eu me pronunciei e provoqueei o Ministério Público de São Paulo.

Hoje, pela manhã, falei com a Dr^a Valéria, promotora da Promotoria da Mulher. Ela disse que já tem um procedimento aberto contra ele, porque fez uma fala de que mulher feia tem de ser estuprada. E ela, então, traz o assunto para sua mão. Eu acredito na força e na coragem da mulher. E qualquer um precisa reagir a isso, principalmente o Ministério Público provocado.

Quando fala de um bebê, é estupro de vulnerável. É delegacia especializada. É vara especializada. E a Dr^a Valéria está chamando essa vara especializada por conta da questão do bebê.

Ontem, esse rapaz postou um vídeo mais irônico ainda na Internet. Ele senta numa churrascaria – é um vídeo elaborado – e aí a pessoa pergunta para ele: “O senhor quer beber?” Ele diz: “Não”. “O senhor quer fraldinha?” Ele diz: “Não”.

O senhor quer *baby beef*? Ele diz “não”, ironizando a questão da criança, pelo absurdo que fez. Não tem limite será? Não tem limite? Aonde é que nós vamos parar? Ai eu fico me perguntando, quando o Lula tentou fazer esse Conselho Regulatório da Imprensa, todo mundo reagiu. Então quer dizer que alguém que está na imprensa pode desgracar a vida pessoal de alguém, pode entrar na intimidade de alguém, pode expor alguém, pode deflorar a honra de alguém, e ele simplesmente diz: “Eu tive uma fonte, eu não informo”.

Eu acho que tudo neste País tem agência regulatória. Qual o problema disso? Eu tenho certeza de que um Mitre jamais passaria por isso; um Datena jamais passaria por isso; uma Fátima Bernardes, um Eraldo Pereira, tantos por aí jamais passariam por isso; gente honrada que faz jornalismo no meu Estado, no seu Estado.

V. Ex^a é a maior prova disso. A sua vida é uma história de jornalismo. Ou as pessoas acham que a senhora veio parar aqui tão somente porque achavam essa loira da terra de Gisele Bündchen bonita e virou Senadora? Pela profissional jornalista que a senhora sempre foi, preservando a honra das pessoas, tratando com fatos e não fazendo ironia, invadindo a honra...

Agora é uma prática. Todo mundo é vítima disso. O sujeito invade a sua privacidade, a sua honra, põe notinha, lhe esculhamba, lhe expõe, você e a sua família, e você não pode fazer nada, porque é uma casta especial. Ora, acho que esse debate tem que vir à tona com isso. “Eu como a mãe e a criança”, que história é essa, que história é essa?

E há que o Ministério Público realmente reagir. Parabéns à Dr^a Valéria nessa ação. Que vá em frente.

Hoje, mais uma vez, falei com o pai sofrido, o jovem Marcus Buaiz, que vai ser recebido pela promotora, juntamente com a sua esposa, a Wanessa Camargo. E há que se entender que a família toda pode reagir com processos os mais diversos de afronta à honra, e V. Ex^a sabe disso, e até o próprio bebê, até o próprio bebê.

Por isso, parabéns ao Ministério Público de São Paulo.

Faço este registro de forma muito indignada. É bom ver o Ministério Público reagindo para que esse debate venha à tona. Virou moda expor a vida pessoal das pessoas e fazer uma macabra piada dessas, absolutamente de mau gosto.

Encerro, apresentando a V. Ex^a... Está sentado ali, eu não sei onde é que ele está, o Marcelo Guimarães, nosso lar, capixaba, Senadora Ana Rita, esse jovem campeão do mundo, campeão do mundo de MMA, um dos *wrestling* mais importantes do Brasil e da nossa América Latina.

Senadora, eu tirei esse menino da rua, fumando *crack*. Recebi um resto de pele e osso, de um pai sofrido, angustiado. Foi recuperado na minha instituição. Lá ele aprendeu os primeiros dias. Eu tenho orgulho de dizer que os primeiros socos que esse menino aprendeu foram comigo. E até hoje tenho a oportunidade de treiná-lo, em pé. É verdade que ele é faixa preta de *Jiu-Jitsu*. É faixa preta de *Wrestling*. E agora é um lutador do *Ultimate Fighting* americano. Na próxima semana,

nós saberemos quem é o adversário dele numa luta nos Estados Unidos. Mas foi tirado do *crack*.

Por isso eu digo à Presidente Dilma: tem jeito. Tem jeito se nós tivermos à disposição do que dizia a minha mãe, analfabeta profissional. Uma nordestina, baiana, minha mãe, D. Dadá, dizia: “Meu filho, a vida só tem um sentido, é quando a gente investe a vida da gente na vida dos outros”.

E, como Marcelo, eu tenho muitos lá agora na nossa instituição me ouvindo, que saíram das ruas e que, certamente, são futuros campeões. Mas, debaixo dos viadutos, nas capitais, nas pequenas cidades têm campeões de *Wrestling*, de boxe. Têm campeões de natação, de skate, de basquete, de futebol de areia. Campeões de voleibol. Mas campeões que nunca o serão, que nunca subirão no pódio, porque já apodreceram pelo abandono daquilo que tínhamos que fazer antes, que é a prevenção.

Dizer que vamos fazer um programa contra o *crack* é a maior idiotice. Digo ao Ministro da Saúde, com todo o carinho e respeito que tenho a ele: não é o Ministério da Saúde que vai resolver isso. Isso não é problema de saúde pública. Muito pelo contrário, é investimento em prevenção. É investimento na família, não é nem na escola, porque o drogado apavora o professor na escola, que não tem obrigação de educá-lo. Quem tem obrigação de educá-lo é pai e mãe.

Mas o País, um país de bêbados, um país de fumantes, que acha que não são drogados. Tudo aqui é bebida alcoólica. Tudo aqui é nicotina e alcatrão. E o problema do Brasil é cocaína e *crack*. Mentira! O problema do Brasil é bebida alcoólica. Tudo é comemorado com bebida alcoólica. Eles celebram a bebida alcoólica como se fosse um deus, uma alegria de vida, para se comemorar pequenos e grandes feitos. Pode-se derramar uísque em todo lugar. E se comemora que o Brasil tem a melhor cachaça do mundo. Vá ao Sarah Kubitschek e veja o resultado da cachaça nos tetraplégicos, nos paraplégicos. Há que se celebrar uma coisa como essa? Isso me indigna.

Agora é preciso que se façam investimentos na família. Resgatar valores de família. Porque com a prevenção... Isso é fruto de investimento de um pai, policial, mal remunerado, com os filhos sem mãe, fazendo bico, chorando, com os filhos envolvidos com droga, porque não podia ficar em casa; mas investiu, acreditou e, por último, me entregou o filho, porque não aguentava mais. E dizendo: “A última saída é largar você aqui”. Eu disse: larga ele comigo aqui, porque a missão é essa.

Está aí o Marcelo Guimarães, que é um exemplo, campeão mundial. E o Brasil tem potencial para milhões de campeões como esse, que estão debaixo das pontes. Basta tão somente estender a mão e in-

vestir na família, porque só a prevenção fará minimizar esse problema.

Obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigado, Senador Magno Malta. Eu queria cumprimentar o Marcelo. A Mesa o cumprimenta pela vitória que ele teve. Primeiro, uma vitória na vida; e segundo, a vitória no esporte. Parabéns a ele! Que o exemplo dele seja também para outros jovens que, como ele, estão nessa circunstância de delicadeza.

Eu queria apenas fazer uma observação, já que V. Ex^a fez menção à minha pessoa, como profissional, que chegou a esta Casa. O equívoco de um profissional não pode, Senador Magno Malta, ser motivo para que haja uma penalização, uma interdição, um cerceamento da liberdade de imprensa.

É preciso sim responsabilidade. Um Código de Ética que a maioria das empresas de comunicação, no Brasil, usa e usa muito bem. Algumas delas têm também a dignidade de dizer: “Erramos” e isso fazer publicamente.

Então, eu queria dizer a V. Ex^a que os equívocos devem, sim, e as instituições, como V. Ex^a mencionou, como o Ministério Público, estão encarregadas com a prerrogativa de, nesses casos, entrar em ação, dispensando a necessidade de uma lei que venha penalizar ou cercear a liberdade de expressão.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Eu acho que qualquer lei que penalize a liberdade de expressão não vale a pena. Eu também não acredito. Mas acho que tudo na vida, até criação de filho, tem de ter limite. E não estou falando aos grandes conglomerados de comunicação, mas estou falando àqueles que não são conglomerados e que se arvoram de jornalistas, de blogueiros; estou falando às pessoas que se arvoram com o diploma de jornalistas e àqueles até que não o são. São protagonistas de humor macabro e se arvoram contra a honra de qualquer pessoa e, depois, não se pode nem penalizá-los. E quando se chega a julgamento, a resposta é sempre esta: ninguém tem direito à invasão da privacidade de ninguém. Concordo com V. Ex^a, mas tudo na vida tem limite, até filho, porque a Bíblia diz que filho sem correção é a vergonha de seu pai e a decepção da sua mãe.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Senador Magno Malta, aproveito também para agradecer a visita dos alunos do curso de Direito da Universidade de Rio Verde, que estão visitando o Senado Federal. Parabéns a vocês e um bom curso! Agradecemos a visita de Rio Verde, no Estado de Goiás.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Pois não, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É apenas uma questão regimental que a oposição tem suscitado, quando pode, sobre o horário da Ordem do Dia. Parece-me ser mais correto iniciarmos a Ordem do Dia às 16 horas e, se não tivermos entendimento para a votação, obviamente, que se encerre a Ordem do Dia. Já são 16 horas e 50 minutos e eu gostaria que a Mesa tomasse providência.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Neste instante, o Presidente do Senado, José Sarney, está se dirigindo à Presidência para comandar os trabalhos, para abrir a Ordem do Dia, conforme observa V. Ex^a.

Queria saber se V. Ex^a quer falar, como está como orador inscrito...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Aguardo a Ordem do Dia para falar posteriormente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Aguarda a Ordem do Dia para falar posteriormente. V. Ex^a estava inscrito para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR) – Quero fazer um apelo à Mesa e ao Presidente Sarney para que defina o horário das 16 horas como marco para o início da Ordem do Dia. Mesmo que ele não esteja presente, quem estiver presidindo a sessão, certamente, tem condições e autoridade política para conduzir uma sessão do Senado Federal. Dessa forma, teríamos mais disciplina, mais organização e, certamente, mais eficiência.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A observação de V. Ex^a será considerada, pelas notas taquigráficas, Senador Alvaro Dias, para conhecimento da Presidência e da Mesa, para o exame da matéria que requer posicionamento da Mesa para questões relacionadas à Ordem do Dia.

Também temos que resolver o problema das sessões especiais, que, às vezes, avançam também sobre a Ordem do Dia. Já foi tema suscitado nesta Casa. Alguns Senadores já tomaram iniciativa para limitar em um determinado dia da semana que não implique a interrupção da sessão deliberativa no horário regimental.

Convidaria agora para falar, como orador inscrito, o Senador Walter Pinheiro. *(Pausa.)*

Senador Benedito de Lira.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Ana Amélia, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, nesta tarde, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um assunto que tenho tratado

com muita veemência nesses últimos meses, no exercício da Presidência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

O turismo brasileiro ou o turismo no mundo é uma atividade que agrada a todos, mas que atravessa inúmeras dificuldades, infelizmente. O nosso País, com sua extraordinária extensão territorial, é detentor dos melhores destinos turísticos do mundo. E, ao longo da história deste País, deixamos de fazer os investimentos necessários para que essa indústria, que é a maior indústria de emprego do mundo, tivesse mais ação para cada vez mais empregar e para cada vez mais melhorar a vida de muitos e muitos, de milhões de pessoas no mundo inteiro.

O que é a indústria do turismo? É uma indústria sem poluição, é uma indústria sem chaminés, é uma indústria geradora de empregos e, de acordo com alguns instrumentos mundiais, estabelece que de 6% a 8% dos empregos no mundo inteiro nascem na indústria o turismo.

Além de fomentar o desenvolvimento econômico das regiões, estamos Sr. Presidenta, depois de muitos debates, análises e estudos, criando uma oportunidade, para tratamento igualitário no Brasil, dos seus 27 Estados e Distrito Federal, de um diploma legal que estabeleça regras para que o turismo nacional seja cada vez mais incentivado e seja conhecido.

Quantos lugares extraordinários existem no Rio Grande do Sul e que Alagoas não conhece? Quantas belezas naturais existem em Alagoas e que o Rio Grande do Sul não conhece? Quantos e quantos lugares extraordinários, lindos e maravilhosos, que a natureza proporcionou a este País, na região Norte que a região Nordeste não conhece, que o Sul não conhece, que o Centro-Oeste não conhece? Mas não conhece por quê? Porque as condições que são reservadas a cada um desses entes federativos não são iguais. Nós não temos nenhuma igualdade com o Centro-Oeste nem com o Sul.

Nós, do nordeste, somos uma região detentora de, praticamente, mais de 53 milhões de brasileiros, com um PIB extraordinário em função da região e das dificuldades regionais.

Hoje, um jornalista me perguntava: “Por que essa história, por exemplo, Senador, de a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, através da Subcomissão de Desenvolvimento Regional, visitar os Estados do nordeste?” Essa iniciativa da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo nasceu de um debate entre os Senadores que compõem a Comissão, inclusive V. Ex^a, porque entendemos que é preciso ir *in loco* a cada região, a cada Estado, para saber o que está acontecendo por lá, porque, quan-

do nós, Senador Alvaro Dias, fazemos o confronto de números, fazemos o confronto de investimentos, não só público como privado – auxiliado, inclusive, pelos órgãos financiadores do desenvolvimento deste País –, nós encontramos as razões para que continuemos visitando os Estados do Nordeste, os Estados do Norte e até os Estados do Centro-Oeste.

Essas ações não têm nada contra nem de indisposição contra os Estados prósperos e desenvolvidos, como os do Centro-Oeste e os do Sul, mas, quando nós verificamos os números, que são assustadores, nós chegamos à triste realidade de que precisamos trabalhar muito mais. Precisamos trabalhar mais para que as desigualdades regionais não fiquem maiores do que as que estão e que a gente possa, gradativamente, estreitá-las. Isso é uma demanda, Senadora Ana Amélia, de mais de 500 anos, quando tudo aconteceu em um determinado local e tudo deixou de acontecer em outro local.

Não é por acaso, por exemplo, que o Nordeste brasileiro é detentor de mais de 16 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza. Agora, a Presidenta Dilma faz um programa para socorrer esses brasileiros que estão nos rincões mais distantes do nordeste, com recursos que não dão absolutamente para ele sozinho se alimentar quanto mais para a família.

Então, na área do turismo nacional, os investimentos foram bem curtos e bem pequenos. Se nós fizermos uma avaliação do investimento que se faz para montar uma grande indústria, recursos da ordem de R\$2 bilhões ou R\$3 bilhões, nós verificaremos que, após ela estar pronta e em funcionamento, Senador Alvaro, a geração de empregos dessa indústria será da ordem de 300 a 400 empregos diretos; se fizermos um investimento de R\$1 bilhão ou R\$2 bilhões na indústria do turismo nacional, a geração de emprego será qualquer coisa que acalenta todos nós.

Não há, na verdade, esse tipo de investimento. Muitas vezes, as regiões não são conhecidas, as pessoas não as conhecem. Hoje, todo brasileiro hoje tem muito desejo de fazer uma viagem de turismo com a sua família, mas é evidente que condições lhe faltam, o incentivo lhe falta e, automaticamente, ele também desconhece.

Por essas razões e circunstâncias, houve um trabalho permanente que exigiu a participação da área técnica legislativa do Senado Federal, para que nós pudessemos, Presidente Sarney, criar um mecanismo de atenção igualitária para os Estados brasileiros e para o Distrito Federal, o qual estou aqui para comunicar ao Plenário desta Casa, aos Srs. Senadores da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados

para comunicar e à S. Ex^a, Sr. Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, que é originário de uma região que, na verdade, carece dessas ações e desses entendimentos no que diz respeito a trazer ao conhecimento da Nação como um todo as belezas do Estado do Maranhão.

Eu estive lá e tive oportunidade de conhecer um grupo folclórico que me encantou. Mas, como alagoano, do Nordeste, apenas eu conheci, como poucos conheceram, porque o Maranhão, pelo que nós temos conhecimento, pelo que dizem o seu orçamento e as suas ações, não dispõe de fartos recursos, Sr. Presidente, para estender para o Brasil inteiro as maravilhas de que o Maranhão é detentor.

Então, eu tomei a liberdade, depois de conversar com meus colegas da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, ouvindo cada um, de pedir a ação imediata do Legislativo, através de seus juristas. Encontramos um caminho que vai tratar igualitariamente dessa ação do turismo interno para todos os Estados e para o Distrito Federal, que protocolei.

Presidente, não tive o tempo necessário, inclusive porque quis poupar a sua agenda, de lhe fazer uma visita para que pudessemos conversar sobre esse projeto antes que eu pudesse fazer esta manifestação pública.

Então, nós protocolamos o projeto e pedimos o apoio de todos, particularmente o de V. Ex^a, porque é um projeto que, provavelmente, vai gerar alguma polêmica. Senadora Ana Amélia, o projeto cria horário obrigatório para inserções gratuitas, para que os Estados e o Distrito Federal divulguem os Municípios pertencentes às regiões turísticas do Brasil, definidos pelo Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.

O que é isso? As redes de televisão e de rádio do Brasil, com a aprovação desse projeto de lei pelas duas Casas do Congresso Nacional, vão ficar obrigadas a fazer a divulgação do turismo interno para todos os Estados do Brasil, em rede nacional. É a mesma coisa que se faz com os partidos políticos.

É evidente que isso trará resultados inigualáveis, porque o que acontece – Presidente, peço a paciência de V. Ex^a e vou encerrar – é o que acabei de dizer à Senadora Ana Amélia: as maravilhas dos Pampas não são do conhecimento do alagoano, que vive no Coité do Nóia ou em Delmiro Gouveia; as maravilhas do Maranhão não chegam, com precisão, a Santa Catarina e ao Rio Grande do Sul, como também as maravilhas do Rio Grande do Sul não chegam ao Nordeste, e as do Nordeste não chegam. Por quê? Porque tudo precisa da ação da mídia nacional.

Como nós temos certeza absoluta que eles vão ser parceiros nesse projeto, estamos aqui, levando ao conhecimento da Nação, através do Senado Federal,

desse diploma legal, que não deve ter, absolutamente, barreiras para que a gente possa discuti-lo em todo o processo democrático; deve ser, sim, incorporado, encampado pelas duas Casas do Congresso.

É evidente que, se necessário, faremos audiências públicas para convidar as grandes redes de televisão e de rádio do País a se associarem a ele.

Seria um pouco de tempo apenas, Presidente. Seriam apenas dez inserções, duas vezes por ano, de 30 segundos. E aí, sim, nós vamos conhecer o que é Alagoas, o que é o Maranhão, o que é o Rio Grande do Sul, o que é São Paulo, o que é o Rio de Janeiro, o que é o Ceará, o que é o Rio Grande do Norte, o que é o Pernambuco, o que é o Espírito Santo, o que é o Mato Grosso.

Quantas e quantas pessoas desejariam conhecer o Pantanal de Mato Grosso e, infelizmente não têm tido condição? Isso porque lhes faltam condições pecuniárias para se deslocarem de onde estão para ir lá; e também pelo desconhecimento: “o que eu vou ver lá?”, porque a informação que têm é de que lá só há animais e água, mas não conhecem a beleza, a maravilha que é aquele Pantanal.

O que eu vou fazer em Alagoas, por exemplo, onde, no alto sertão, há apenas as caatingas? Porque ele não conhece as maravilhosas praias, as mais bonitas do mundo – digo eu –, inclusive do Nordeste, naquela região. Quantas e quantas pessoas moram no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, onde também há mar, mas não têm a água morninha como no litoral do Nordeste brasileiro?

Então, é preciso que haja compreensão dos meios de comunicação do meu País, que também têm resultados com isso. Na proporção em que houver maior fluxo do turismo interno, Senador Pedro Simon, logicamente os operadores do turismo vão faturar mais, os meios de comunicação vão propagar mais, vão trabalhar mais e vão divulgar mais.

Todo mundo ganha, Presidente. Todo mundo ganha, e, exatamente por isso, estou trazendo ao conhecimento do País, e particularmente do Senado Federal, esse projeto de lei que, a partir da próxima semana, já começa a tramitar regularmente nas comissões técnicas da Casa. Espero que, dentro do menor espaço de tempo possível, venha a este Plenário, porque estamos em contato permanente também com a Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, para que também haja um engajamento, porque é um projeto que vai servir a todos, e não tem patrocínio de ninguém. Pelo contrário, vai servir a todos indistintamente e igualitariamente.

Por isso, Presidente, foi muito bom que V. Ex^a chegasse no momento em que já está ultrapassando a hora da Ordem do Dia, para que pudesse dar continuidade à sessão.

E cumprimento a minha querida colega Ana Amélia e os demais companheiros que aqui estão, convocando-os para que todos se engajem para a gente arrancar esse projeto, Presidente. E espero que ele não passe quatro, cinco nem dez anos nas gavetas das duas Casas do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Benedito de Lira, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Temos, sobre a mesa, dois projetos de decreto legislativo. O primeiro é de nº 638.

Item 31:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 2010

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438/2010, na Câmara dos Deputados), *que aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre Obtenção de Provas no Estrangeiro de matéria Civil Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.*

O parecer, sob nº 997, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, do Senador Aníbal Diniz, é favorável, com a Emenda nº 1 da referida Comissão.

Discussão do projeto e da emenda. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Submeto a votação do projeto, sem prejuízo da emenda. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O outro é o Decreto que aprova o texto do acordo entre o Brasil e a República Federativa da Suíça sobre o exercício de atividades remuneradas por parte de familiares dos membros das missões diplomáticas,

repartições consulares e missões permanentes, celebrado em Brasília, no dia 15 de junho de 2009.

Esse Decreto tem o nº 184.

É a seguinte a matéria apreciada :

Item 32:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 184, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2011 (nº 2.866/2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Familiares dos Membros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Missões Permanentes*, celebrado em Brasília, em 15 de junho de 2009.

Parecer favorável, sob nº 998, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador José Agripino.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Discussão do projeto. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação. (*Pausa.*)

Sem constatação do Plenário, declaro-o aprovado.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 184, DE 2011**

(Nº 2.866/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Familiares dos Membros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Missões Permanentes, celebrado em Brasília, em 15 de junho de 2009.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Conselho Federal Suíço sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Familiares dos Membros de Missões Diplomáticas, Repartições Consulares e Missões Permanentes, celebrado em Brasília, em 15 de junho de 2009.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do

art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto do acordo encontra-se publicado no **DSF**, de 6-8-2011.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Temos também alguns requerimentos de tramitação conjunta de projetos.

O primeiro é do Senador Walter Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280 e 182, de 2009, por serem matérias correlatas.

A Presidência comunica ao Plenário que a aprovação do requerimento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 2007, perde seu caráter terminativo.

É a seguinte a matéria apreciada :

Item 36:

REQUERIMENTO Nº 1.142, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.142, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2007; e 182, de 2009, por regularem matérias correlatas (distribuição de conteúdo brasileiro por meio eletrônico).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação do requerimento. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Requerimento nº 1.178, também em tramitação conjunta, do Projeto de Lei do Senado nº 44 e do Projeto de Lei do Senado nº 364.

Da mesma forma que o anterior, tratando de matérias correlatas.

É a seguinte a matéria apreciada :

Item 38:

REQUERIMENTO Nº 1.178, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.178, de 2011, do Senador Gim Argello, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2010, com o Projeto de Lei do Senado nº 44, de 2009, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 364, de 2009, por regularem matérias correlatas (concessão de benefícios a veículos híbridos).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também requerimento de votação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 42 com o Projeto de Lei do Senado nº 383, por tratarem de matérias correlatas.

É a seguinte a matéria apreciada :

Item 40:

REQUERIMENTO Nº 1.184, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.184, de 2011, do Senador Cyro Miranda, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2010, com o Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2011, por regularem matérias correlatas (tarifação de concessionárias de serviços públicos).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Em votação o requerimento. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Temos também dois requerimentos de audiência de comissão.

O primeiro, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 278, além das comissões constantes do despacho inicial, também tenha uma distribuição para a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

É a seguinte a matéria apreciada:

Item 37:

REQUERIMENTO Nº 1.172, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.172, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (direitos dos usuários de serviços de transporte aéreo).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação do requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Também o Requerimento nº 1.183, que pede que a Lei do Senado nº 112, de 2010, além das comis-

sões constantes do despacho inicial, seja distribuída à Comissão de Assuntos Sociais.

É de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

É a seguinte a matéria apreciada:

Item 39:

REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.183, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (percentual mínimo de participação de mulheres em empresas públicas).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Votação do requerimento. *(Pausa.)*

Sem contestação.

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar na Ordem do Dia, declaro encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR**
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complemen-

tar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que *dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre royalties devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.*

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências (exploração, produção, royalties e comercialização do petróleo).*

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2007, do Senador João Vicente Claudino, que *altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.*

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 629, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2007, do Senador Magno Malta, que *altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para alterar a distribuição de receitas de compen-*

sações financeiras e para direcioná-las às aplicações que especifica.

8**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 630, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2007, do Senador Magno Malta, que *altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que os royalties serão aplicados, prioritariamente, em segurança pública.*

9**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que *altera arts. 47 e 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo, e insere o art. 49-A na mesma lei para destinar parcela dos royalties à conservação da floresta amazônica.*

10**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para estabelecer que parcela da compensação financeira pela exploração de gás, petróleo, recursos hídricos e minerais, no âmbito de cada ente beneficiário, será aplicada em infra-estrutura.*

11**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, que *altera o inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para prever distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental para o custeio da Previdência Social.*

12**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que *acrescenta art. 52-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que os recursos recebidos por Estados e Municípios a título de royalties pela exploração de petróleo serão aplicados, exclusivamente, em ações e programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.*

13**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a alínea e do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a destinar recursos do Fundo Especial exclusivamente para a saúde.*

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2008, do Senador Augusto Botelho, que *disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.*

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2008, do Senador João Pedro, que *altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que “dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências”, para introduzir mudanças nas regras de distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo e de gás natural na região conhecida como Pré-sal no mar territorial brasileiro.*

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2008, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que *cria o Fundo Nacional do Petróleo para Formação de Poupança e Desenvolvimento da Educação Básica e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para determinar nova*

distribuição dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo e gás natural entre os entes federativos.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências.*

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, do Senador Francisco Dornelles, que *altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao FUNDEB.*

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2008, do Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão*

destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB.

20**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2008, da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dando nova distribuição de parcela dos **royalties** referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental.

21**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2009**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009, do Senador Lobão Filho, que altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de **royalties** pela exploração de petróleo e gás natural na camada pré-sal, sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).

22**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, do Senador Inácio Arruda, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para destinação de recursos do Fundo Social para a educação.

23**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os **royalties** e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.

24**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que inclui §§ 1º-A e 5º no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para alterar os valores definidos no art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, para verificação da faixa de isenção e das faixas de alíquotas de 10%, 20%, 30% e 40%, relativas ao cálculo e ao pagamento de participações especiais, bem como alterar a destinação da receita federal adicional para o Fundo Especial, a ser distribuída entre todos os Estados e Municípios.

25**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, DE 2011**

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, dos Senadores Francisco Dornelles, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Ricardo Fer-

raço, que *dispõe sobre royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.*

26**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

27**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (nº 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

28**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

29**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

30**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante a Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

33**REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.*

34**REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Excelen-*

tíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

35

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, *solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.*

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduard do Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Presidente Dilma levou o discurso triunfalista, que tem assegurado elevada popularidade aos governantes nos últimos anos no nosso País, até a Europa. E, na Europa, apresentou soluções para os problemas mundiais. Arvorou-se em professora do mundo e ditou regras para solucionar a crise europeia. Apresentou lições que não fazemos em casa e ensinou que o conceituado *The Economist*, em tom de deboche, lembrasse a Presidente que temos gargalos não eliminados em nosso País, apresentando as nossas principais mazelas e, sobretudo, elencando os nossos índices no **ranking** internacional, que não recomendam a postura professoral adotada nessa viagem à Europa.

Em determinado momento, a Presidente afirmou “O Brasil está pronto para ajudar a Europa”. Ajudar como a Europa, se o Governo alega não ter recursos para a saúde pública no nosso País e se assiste ao caos, que persiste, em que pesem as denúncias e as imagens que afrontam a nossa consciência nas telas da TV do País, que mostram seres humanos amontoados em corredores de hospitais, aguardando pela assistência que não chega e, muitas vezes, partindo desta vida, antes que ela chegue?

É um País que pratica uma das mais elevadas taxas de juros do mundo – ou a mais elevada taxa de juros do mundo; que sustenta uma das maiores cargas tributárias do mundo. É um País que se apresenta ago-

ra, ainda hoje, na imprensa nacional, como o terceiro País da América do Sul, atrás, inclusive, da Venezuela e da Colômbia, em matéria de homicídios. O relatório é da agência da ONU.

O Brasil ficou no 88º lugar, entre 127 países, no **ranking** de educação feito pela Unesco, braço da ONU para a cultura e educação. A qualidade da infraestrutura brasileira piorou em relação ao resto do mundo pelo segundo ano consecutivo. Desta vez, o País despencou 20 posições no **ranking** global de competitividade no Fórum Econômico Mundial, do 84º para o 104º lugar.

No **ranking** mundial, elaborado com base na opinião de cerca de 200 empresários nacionais e estrangeiros, a qualidade das estradas do nosso País caiu 13 posições e está entre as 25 piores estruturas dos 142 países analisados.

O relatório da Transparência Internacional indica que a percepção de corrupção no setor público do Brasil se mantém inalterada desde o ano passado. A pontuação dada ao País no relatório permaneceu 3,7, numa escala de zero a dez. O Brasil ocupa, na lista da corrupção, em que foram relacionados 178 países, o 69º lugar, juntamente com Cuba, Montenegro e Romênia. O Brasil figura em 127º lugar na lista que avalia a facilidade que os países criam para formação de negócios. O **ranking** é realizado anualmente pelo Banco Mundial e mede a performance de 183 países.

Segundo o Banco Mundial, o Brasil é o 152º pior País do mundo no quesito dos impostos, como já me referi anteriormente. É recordista no volume de horas gastas por uma empresa para lidar com a carga tributária. Em relação às taxas de juros, da mesma forma, o Brasil ocupa o topo do **ranking** mundial, bem à frente de Rússia, Egito, Índia, China e Turquia. Em economias desenvolvidas, como a dos Estados Unidos, Japão e Grã-Bretanha, aos quais o Brasil quer ensinar, a taxa está próxima de zero.

Segundo o **ranking** sobre competitividade no setor de turismo, divulgado recentemente pelo Fórum Econômico Mundial, o Brasil ficou apenas com o 52º lugar na classificação do **ranking**, perdendo sete posições na comparação com o levantamento anterior, de 2009. Onde evoluímos em matéria de turismo foi no pagamento de propina, foi no desvio de recursos e até mesmo nas prisões que foram efetuadas no âmbito do Ministério do Turismo do nosso País.

Enfim, ensinar o que com essa posição vexaminosa no **ranking** internacional?

Na Europa, a Presidente Dilma se encontrou com um dirigente da Fifa. Aliás, antes de me reportar a esse encontro, quero dizer que, em Bruxelas, o único resultado da viagem da Presidente Dilma foi um acordo sobre organização e gestão de museus – organização

e gestão de museus! Isso justificou a viagem da Presidente à Europa.

Nesse encontro da Fifa, anunciou-se que Joseph Blatter, Presidente da Fifa, encontrar-se-ia com a Presidente Dilma. No entanto, ele se recusou a comparecer e encaminhou um subalterno, do segundo time da Fifa, que se reuniu com a Presidente do Brasil e com o Ministro dos Esportes do Brasil, para dizer que não cede, que mantém as imposições, e a Presidente saiu afirmando que o País é obrigado a cumprir os compromissos que foram assumidos pelo Presidente Lula, quando da definição do nosso País para sediar a Copa do Mundo.

Em relação a isso, quero apresentar aqui não a minha opinião, mas a opinião do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, escritor e professor de Direito do Consumidor, Dr. Rizzatto Nunes. Ele diz o seguinte:

Recentemente, todos devem se recordar, o ministro do Esporte, Orlando Silva, informou que a FIFA teria pedido para que o governo brasileiro suspendesse o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto do Idoso e o Estatuto do Torcedor e também que permitisse a venda de bebidas alcoólicas nos estádios (entre outras exigências).

O referido magistrado, com muita originalidade, escreve no jornal jurídico **online, Migalhas**, dirigindo-se ao leitor:

Prezado leitor, acordei com uma sensação estranha... Será que perdi alguma coisa? O país não é mais soberano? Será possível que alguma empresa estrangeira ou organização internacional possa pedir que modifiquemos nossas leis para seus interesses particulares? Estamos ou não numa República Democrática?

Em seu artigo, ele faz referência a um telefonema de um amigo, que pedia que ele “lesse urgentemente as notícias sobre a FIFA e o Código de Defesa do Consumidor”.

O Dr. Rizzatto não tem meias palavras para definir a Fifa: “... esse grande conglomerado empresarial que manda em governos e causa milhões em prejuízos às populações que explora”. O episódio recente, no qual o Ministro do Esporte, Orlando Silva, informou que a Fifa teria pedido para que o Governo brasileiro suspendesse vários diplomas legais, é mencionado pelo desembargador.

Poucas vezes vi algo tão absurdo e ridículo como esse anúncio de que a FIFA quer que se suspendam leis para que ela possa aqui entrar e violar os direitos estabelecidos

dos consumidores brasileiros e estrangeiros. Permitir a venda de bebidas alcóolicas nos estádios? É tudo inacreditável. Parece piada, mas não é! E, aliás, foi anunciado como uma espécie de pedido normal e possível, escreve o Dr. Rizzatto Nunes. E continua:

De minha parte, espero que haja algum dia alguma pressão da opinião pública para que o futebol passe a ser um jogo mais real, honesto e verdadeiro. A tecnologia ajudaria, sem tirar a graça do espetáculo. Mas, volto à questão da violação à tentativa de modificação das leis democraticamente estabelecidas no Brasil.

O pleito seria patético se não desse medo. Medo de que possa vingar, de que possa ser concedido de algum modo para nossa extrema vergonha. Fazendo isso estaremos atrasando o atingimento de nossa maturidade democrática e estaremos perdendo soberania.

Indignemo-nos, pois!

Portanto, a Presidente Dilma, que se arvorou em professora do mundo e saiu oferecendo lições que aqui não praticamos, aceitou passivamente as imposições da instituição Fifa, em relação aos dispositivos legais consagrados em nosso País e que asseguram direitos dos brasileiros.

Eu acrescentaria mais um dispositivo legal, mais um documento legal, mais um texto legal: a lei do desporto nacional. Essa lei estabelece que os cronistas esportivos do Brasil terão acesso franqueado em todas as praças esportivas do Brasil para exercício de sua atividade profissional, com a segurança de que terão uma localidade adequada para o exercício da profissão.

Todos nós sabemos que a Fifa negocia a transmissão do espetáculo esportivo proporcionado pela maior competição internacional, que é a Copa do Mundo. Obviamente, uma única empresa tem o direito assegurado para a transmissão. E os outros cronistas esportivos dos demais veículos de comunicação do País estariam impedidos de frequentar os campos de futebol para exercitar a sua atividade profissional, buscar as informações, para que possam, certamente desempenhando seu trabalho, prestar um serviço à empresa em que atuam, para oferecer à população a análise detalhada do espetáculo esportivo.

É evidente que há um direito adquirido de quem compra o direito à transmissão, mas isso não impede que cronistas esportivos, com respaldo da legislação vigente no País, possam frequentar os estádios para o exercício da sua profissão.

Portanto, Sr^a Presidente Ana Amélia, eu creio que seria confortável para a Presidente Dilma aceitar

a decisão do Congresso Nacional. Essa não é uma questão para se estabelecer um confronto entre Governo e oposição; é uma questão em torno da qual todos devemos nos perfilar na defesa da soberania nacional, preservando a legislação, já que somos, aqui, fonte dela. Se a legislação tem origem no Congresso Nacional, cabe a este mesmo Congresso Nacional preservá-la de eventuais afrontas. Não creio que retirariam a Copa do Mundo do Brasil se preservássemos a soberania mantendo intacta a nossa legislação. Não creio. Não creio que isso pudesse significar prejuízos ao nosso País. Ao contrário, estaríamos nos defendendo de invasões extemporâneas, desnecessárias e injustificáveis. Estaríamos preservando a nossa legislação e a nossa soberania. Afinal, a Presidente teria a oportunidade de acolher uma postura de independência, de autonomia e de grandeza do Congresso Nacional. Será que podemos esperar isso da Câmara dos Deputados e do Senado Federal? Ou não podemos nem mesmo esperar isso? É o que veremos, Sr^a Presidente, com o debate sobre a Lei Geral da Copa do Mundo, que se inicia agora na Câmara dos Deputados.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Alvaro Dias, Líder do PSDB. V. Ex^a e eu participamos da primeira avaliação parlamentar da Copa do Mundo, quando percebemos a necessidade, cada vez mais urgente e inadiável, da participação do Poder Legislativo e dos órgãos fiscalizadores nesse processo. Então, esse é um tema a que todos nós ficaremos atentos. Obrigada, Senador Alvaro Dias.

A próxima oradora inscrita é a Senadora Ana Rita, a quem concedo a palavra.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a. Presidente; Sr^{as} e Srs. Senadores; assessores aqui presentes; a imprensa, que também nos acompanha, ocupo esta tribuna para me somar às ações do Outubro Rosa, movimento mundial contra o câncer de mama, que tem o objetivo de dar visibilidade ao tema e de estimular a participação da população e entidades na luta contra essa doença, que mata anualmente milhares de mulheres.

Mais do que chamar a atenção, o Outubro Rosa pretende sensibilizar o Poder Público sobre a importância de dar atenção adequada ao câncer de mama. O nome do movimento remete à cor do laço rosa, que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama.

No Brasil, o movimento chegou em 2002. A marca principal é a iluminação de monumentos históricos com a cor rosa. No Espírito Santo, as atividades do Outubro Rosa foram abertas, no último dia 30. Desde então, o Palácio Anchieta, sede do Governo do Estado, está iluminado de rosa. Em Brasília, a campanha foi lançada ontem, e o prédio do Congresso Nacional está todo iluminado.

O nosso mandato participou das atividades do lançamento do movimento, ocorridas em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, onde a campanha leva o nome de “Outubro Rosa – Um toque pela vida” e é organizada pela Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (Afecc).

A campanha no Espírito Santo prevê eventos em várias cidades. Neste domingo, dia 9 de outubro, haverá uma ação global do Ministério Público, na Praça do Papa, uma praça bastante conhecida na capital do Estado do Espírito Santo. Entre as atividades, também se encontram palestras de prevenção de câncer em diversas comunidades do Município de Vitória e de outros Municípios. A campanha contará, ainda, no próximo dia 30, com uma caminhada e, no dia seguinte, 31 de outubro, com uma Missa em Ação de Graças na Igreja Santa Rita, na Praia do Canto.

Quero aqui, Sr^a Presidente, parabenizar meu Estado por ter aderido ao Outubro Rosa, pelas atividades que desenvolve este mês, e saudar as bravas guerreiras da Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (Afecc). Quero também saudar todas e todos que lutam contra essa doença e seus familiares e amigos.

Aproveito também para destacar que o câncer de mama mata, Sr^a Presidente, todo dia, 30 mulheres no Brasil e é o segundo tipo mais frequente da doença no mundo, sendo o mais comum entre as mulheres. Se diagnosticado e tratado oportunamente, as perspectivas de cura são grandes. O diagnóstico ágil e o tratamento qualificado garantem chances de cura de até 95%. Por isso, é muito importante exame clínico, mamografia e ultrassonografia. Garantir o acesso ao médico e a esses exames na rede pública para todas as mulheres a partir dos 40 anos é fundamental. A incidência da doença não pode ser mudada, mas se podem evitar muitas mortes com a detecção precoce, que salva vidas.

Lembro que a mamografia é um direito de toda mulher a partir dos 40 anos. O exame é previsto na Lei Federal nº 11.664, de 2008. A mamografia é considerada a melhor forma de detectar o câncer de mama, justamente por permitir o diagnóstico precoce da doença, especialmente em fase inicial e com tumores imperceptíveis ao toque.

Sr^a Presidenta e Sr^{as} e Srs. Senadores aqui presentes, esse é um tema que devemos tratar com muita

atenção, pois a doença cresce em todo o mundo. Recente relatório da Agência Internacional para Pesquisa em Câncer revela que o impacto global do câncer mais que dobrou em 30 anos. Em 2008, a Organização Mundial de Saúde (OMS) estimou que ocorreriam 12,4 milhões de casos novos e 7,6 milhões de óbitos por câncer no mundo. Destes, os mais incidentes foram o câncer de pulmão, de mama e cólon e de reto. No Brasil, as estimativas para o ano de 2010, que são válidas para este ano também, apontam para a ocorrência de quase 490 mil casos novos de câncer. Não é pouca coisa, Senadora Ana Amélia; é muita coisa. São muitos os casos. Os tipos mais incidentes, à exceção do câncer de pele do tipo não melanoma, serão os cânceres de próstata e de pulmão nos homens e os cânceres de mama e do colo do útero nas mulheres.

Só o Estado do Espírito Santo deve registrar, neste ano, cerca de dez mil novos casos de câncer, segundo previsão do Instituto Nacional do Câncer (Inca). Destes, há 820 novos registros de câncer de mama. Em meu Estado, o câncer de mama foi responsável pela morte de 1.810 mulheres nos últimos dez anos. Somente no ano passado, foram 236 vidas femininas ceifadas pela doença.

O contínuo crescimento populacional, bem como seu envelhecimento são fatores apontados como forma significativa do impacto do câncer no mundo. Diante desse cenário, fica clara a necessidade de continuidade em investimentos no desenvolvimento de ações abrangentes para o controle do câncer, nos diferentes níveis de atuação, como na promoção da saúde, na detecção precoce, na assistência aos pacientes, na vigilância, na formação de recursos humanos, na comunicação e mobilização social, na pesquisa e na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). É preciso que o acesso aos serviços públicos de saúde seja garantido ao maior número de mulheres possível, para propiciar o diagnóstico precoce e, se necessário, o início do tratamento o mais rapidamente possível. Com diagnóstico ágil e com tratamento qualificado, podemos diminuir o impacto dessa doença.

Nesse sentido, faço questão de ressaltar que, no Espírito Santo, de janeiro a junho deste ano, foram realizadas 33 mil mamografias em vinte estabelecimentos conveniados com o SUS, num investimento de R\$1,4 milhão. Aproveito para lembrar que, em março deste ano, a Presidente Dilma Rousseff lançou um plano de ação para fortalecer o Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama. Para implementar as ações que serão desenvolvidas até 2014, o Governo Federal vai investir mais de R\$1,2 bilhões. O plano está inserido num projeto maior, de fortalecimento da rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, que terá um aporte total de R\$4,5 bilhões. Os objetivos do Programa Nacional de Controle do

Câncer de Mama são garantir a ampliação do acesso aos exames de mamografia com qualidade a todas as mulheres entre 50 e 69 anos, população-alvo do programa, e reduzir, o máximo possível, o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento da doença, de forma a diminuir a mortalidade.

Para isso, estão previstas ações que visam a qualificar toda a rede de atenção para o controle do câncer de mama e a garantir a manutenção dos mamógrafos. Por sinal, Sr^a Presidenta, é um grande desafio fazer com que todos os equipamentos de mamografia estejam em plenas condições para atender às nossas mulheres.

Os investimentos que o Espírito Santo e o Brasil têm feito são importantes, mas precisamos continuar avançando para garantir saúde pública de qualidade a toda brasileira e a todo brasileiro.

Sr^a Presidenta, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, muito obrigada pela atenção. Era o que eu tinha a dizer neste momento especial. Este é um mês especial, que nos remete a fazer com maior profundidade esse debate, essa discussão, para que possamos avançar na obtenção de uma saúde de qualidade para todas as nossas mulheres.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Ana Rita, por trazer à tribuna e a esta Casa um tema tão relevante, porque diz respeito à saúde da mulher brasileira.

O meu Estado, o Rio Grande do Sul, é o que registra o maior índice, a maior incidência de câncer de mama.

As entidades, o Imama e o Femama, têm uma líder mastologista, Dr^a Maíra Caleffi. O Dr. Pedrini também tem trabalhado intensamente. Sendo o Rio Grande do Sul o Estado que registra o maior índice de câncer de mama, precisa de um trabalho diferenciado para evitar e usar mais a prevenção como forma de salvar mais vidas.

São 30 mulheres por dia que morrem de câncer de mama. Por isso, a mobilização do Outubro Rosa tem grande relevância em todo o País. Foi muito bonito o que vimos ontem, quando o Congresso se vestiu da cor rosa e a Catedral Metropolitana de Brasília igualmente.

Cumprimento V. Ex^a por trazer esse importante e relevante tema para debate nesta Casa.

Muito obrigada, Senadora Ana Rita.

Fazem visita também aqui os alunos do curso de Direito da Faculdade Integrada de Campo Mourão, no Paraná. Boas-vindas a todos vocês.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência informa que haverá sessão deliberativa ordinária nos dias 10 e 11 de outubro, na próxima segunda e terça-feira, e sessão não deliberativa

nos dias 13 e 14 de outubro, quinta e sexta-feira, em função do feriado do dia 12 de outubro.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Feita a comunicação, concedo, pela ordem, ao Senador Wilson Santiago, que está inscrito para falar.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando o final desta sessão, para honra nossa, sob a Presidência de V. Ex^a, quero registrar que, depois de comemorarmos, no dia de hoje, os 23 anos do aniversário da Constituição Federal, a conhecida Constituição cidadã, também comemoramos nos últimos dias o 8º aniversário do Estatuto do Idoso.

V. Ex^a sabe que a Constituição de 1988 trouxe grandes benefícios para os idosos, começando pela garantia de pelo menos um salário mínimo. Até então, o salário da grande maioria dos velhinhos do campo, das mulheres e dos homens da periferia das cidades, muitos deles, a sua maioria ganhava menos de um salário mínimo. Por essa razão, a Constituição de 1988 assegurou a essas pessoas o direito à vida. Por essa razão, foi conhecida a Constituição de 1988 como a Constituição cidadã.

Queremos não só registrar, no dia de hoje, que recentemente comemoramos o 8º aniversário do Estatuto do Idoso não só registrando nesta Casa, como também reconhecendo as garantias que a Constituição de 1988 trouxe para o cidadão, especificamente para o idoso, além, também, de muitas outras garantias para a população em geral mas para o idoso especificamente, até o acesso e a gratuidade de ônibus. Enfim, foram muitos os benefícios que a Constituição de 1988 garantiu aos idosos. Tudo isso foi sacramentado pelo Estatuto do Idoso.

Eu quero, no dia de hoje, passar às mãos de V. Ex^a o registro do aniversário que comemoramos recentemente do Estatuto do Idoso para que, de fato, se registre nesta Casa para a população brasileira, especificamente para os mais velhos, os acima de 60 anos – hoje são muito jovens, no momento em que a média de idade do brasileiro ultrapassa os 70 anos –, que aqui estamos não só para defender o Estatuto como também para assegurar as garantias que ele deu aos idosos e também a tantos outros brasileiros que

têm o dever e a obrigação de cumprir esse Estatuto tão sagrado para esses homens, para essas mulheres que ultrapassam os 60 anos.

Muito obrigado a V. Ex^a e peço a publicação nos Anais da Casa.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Wilson Santiago, pela referência, primeiro, aos 23 anos da Constituição de 1988. Muitos temas precisam ainda ser regulamentados, não o foram.

E a Mesa acatará a solicitação de V. Ex^a e haverá registro nos Anais do Estatuto do Idoso, um documento muito importante elaborado também no Congresso Nacional.

Obrigada, Senador Wilson Santiago.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Sr^a Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Alvaro Dias, Flexa Ribeiro, Aloysio Nunes Ferreira, e a Sr^a Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do ex-governador e ex-prefeito de São Paulo José Serra, intitulado “O ruim pelo pior”, publicado pelo **jornal O Estado de S. Paulo** de 22 de setembro de 2011.

Segundo o autor, a proposta de reforma eleitoral em debate visa, no mínimo, a congelar a correlação de forças.

Sr. Presidente, requeira que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Estado de São Paulo, 22/09/2011

O ruim pelo pior

DE
SERRA

A democracia representativa é a celebração de um compromisso: o cidadão delega a um igual o privilégio de ser seu porta-voz. Se esse vínculo se perde, se o representante se distancia do representado, então é o próprio modelo que se descaracteriza. Depois de algum tempo, cerca de 70% dos eleitores brasileiros não se lembram do voto para deputado estadual e federal. O custo de nossas eleições parlamentares é astronômico, o mais alto do mundo, e a vigilância que o votante exerce sobre o votado é praticamente nenhuma, o que concorre para a degeneração dos partidos.

Campanhas caras, falta de representatividade e frustração dos eleitores com os parlamentares: eis um tripé característico da política brasileira. Esses fatores têm raízes históricas e culturais. Resultam também da falta de controles legais, da impunidade e das falhas de informação. E ainda, como nos últimos anos, da generalização do uso sem pudor das máquinas de governo, pela entrega de capitulões a partidos e grupos de partidos. Mas não há dúvida de que as regras político-eleitorais têm tido papel decisivo na manutenção desse tripé.

Peias regras atuais, os partidos apresentam listas de candidatos que disputarão os votos de todos os eleitores do Estado (ou município, nas eleições para vereador). Nesse sistema proporcional, quanto mais candidatos por legenda, melhor, pois a soma de votos deles vai definir o número de parlamentares eleitos por partido. E elegem-se os individualmente mais votados.

O sistema exacerba o individualismo político, cria um fosso entre o eleito e o eleitor e implica gastos elevadíssimos. Em São Paulo, por exemplo, cada candidato a deputado deve buscar votos entre 30 milhões de eleitores, em todo o Estado, competindo com centenas de rivais, inclusive os colegas de partido. Note-se que os altíssimos custos dessas campanhas são, em boa parte, transferidos para os candidatos

majoritários – a presidente, governador e senador (e prefeito, nas eleições municipais).

A partir da introdução da reforma política na agenda do Congresso, abriu-se o debate e viraram as ideias sobre mudar as regras de voto e introduzir o financiamento exclusivamente público das campanhas eleitorais. Isso acabou sendo um dos tópicos centrais do projeto preparado pelo relator da reforma na Câmara, deputado Henrique Fontana (PT-RS). Para ele e seu partido, as campanhas deveriam ser pagas com recursos do Orçamento federal. Esses recursos iriam para um fundo público de campanha, sendo distribuídos pelo TSE aos partidos; 80% seriam alocados de forma proporcional aos votos que as agremiações obtiveram na eleição anterior para a Câmara de Deputados; 15%, de forma igualitária entre as que têm representantes na Câmara; e 5% igualmente entre todos os partidos. Poderia haver contribuições privadas, de pessoas físicas e jurídicas, mas a esse fundo, e não diretamente a candidatos ou partidos.

Segundo seus defensores, as virtudes da mudança seriam duas: primeira, baixar os custos de campanhas eleitorais, a partir da fixação do teto de despesas; e, segunda, reduzir a influência do poder econômico nas eleições.

A proposta de reforma eleitoral em debate visa, no mínimo, a congelar a correlação de forças

É sintomático que a proposta descrita beneficie diretamente os dois maiores partidos – PT e PMDB –, que detêm hoje o maior número de deputados federais e por isso ganharia uma vantagem financeira insuperável. Os partidos com bancadas grandes já dispõem da vantagem do maior tempo de TV no horário gratuito e de maior fúria anual do fundo partidário. Essas regalias são caras: o horário eleitoral custa aos cofres do Tesouro pelo menos R\$ 850 milhões, sob a forma de dedução do Imposto de Renda das TVs e rádios; o fundo partidário, previsto no Orçamento federal, custa mais R\$ 300 milhões por ano.

Na sua essência, a proposta em debate pretende, no mínimo, congelar a correlação de forças. Eventuais mudanças nas preferências dos eleitores em quatro anos não terão nenhum reflexo nos recursos disponíveis para cada partido na eleição seguinte. Mais

ainda: um partido forte num Estado (ou município), mas modesto em termos de bancada federal, sofreria prejuízos ainda maiores na campanha estadual (ou municipal) seguinte. Assim, uma nova distorção seria introduzida na política brasileira e não seria compensada pela redução dos custos das campanhas eleitorais ou pela maior igualdade de recursos entre os candidatos, pelo simples fato de que o financiamento público exclusivo só faria aumentar a tentação do “caixa 2”.

Se ao lado das contribuições privadas legais hoje existem suspeitas de persistir o financiamento paralelo, imagine-se o que aconteceria caso elas fossem proscritas. Como disse o senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), a proibição do financiamento privado só contribuirá “para esconder as relações dos partidos com entidades privadas e organizações da sociedade civil, mas não para impedi-las”. Na mesma linha, segundo o ex-ministro Nelson Jobim, o projeto do PT “empurraria os candidatos para a ilegalidade”, até porque o anteprojeto apresentado à Câmara também prevê um novo sistema eleitoral que preservaria os altos custos atuais.

Segundo a proposta petista, o eleitor deveria votar duas vezes: numa lista partidária preordenada de um partido e num candidato com nome e sobrenome, de qualquer partido, escolhendo entre centenas de candidatos que concorrem em cada Estado (ou município). Não há aqui espaço para explicar a nova metodologia, de tão confusa. Se o eleitor já entende pouco das regras atuais, a chance de compreender as novas seria menor ainda. Elas só fariam aumentar a opacidade e as taxas de manipulação do sistema político-eleitoral. Trocar-se-ia o ruim pelo pior.

A redução de custos, a transparência, a maior vinculação entre eleitor e eleito e o fortalecimento dos partidos, tudo isso pode ser alcançado por outro caminho: introdução de um sistema eleitoral distrital, puro no caso dos vereadores dos municípios maiores e misto no caso dos deputados. Mas esse é assunto para outro artigo.

EX-PREFEITO E EX-GOVERNADOR DE SÃO PAULO

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “O Ministério dos Correligionários”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 03 de outubro de 2011.

O editorial destaca que o Ministério do Trabalho e o partido do ministro, Carlos Lupi, parecem ser uma só coisa. Ao tomar posse em 2007, o ministro passou a dispor de 600 cargos de livre provimento em Bra-

sília e nas Superintendências Regionais do Trabalho nos Estados.

Sr. Presidente, requeira que o editorial acima citado considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Estado de São Paulo, 03/10/2011

O Ministério dos Correligionários

Considerando-se “ministro da confiança da presidente Dilma Rousseff”, o ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, age com absoluta desenvoltura, tanto no preenchimento de cargos de comando de sua pasta como no repasse de verbas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Ao tomar posse em 2007, Lupi passou a dispor de 600 cargos de livre provimento, em Brasília e nas Superintendências Regionais do Trabalho nos Estados, e não perdeu tempo em preenchê-los com militantes do PDT, partido do qual é presidente licenciado “pro forma”. Aparelhada a máquina, o ministro tem buscado “novas parcerias” com as centrais sindicais, alegadamente para ajudar o Ministério na intermediação de empregos no Rio e em São Paulo. Ocorre que algumas das centrais sindicais estão proibidas pelo TCU de receber dinheiro público por irregularidades nas prestações de contas. Matreiramente, Lupi encontrou uma brecha para canalizar dinheiro para essas entidades por meio de sindicatos a elas filiados. Trata-se, claramente, de uma burla, pois são as centrais que lideram os programas para onde vão os recursos e são elas que os capitalizam para seus próprios fins.

Lupi faz questão de afirmar que separa as funções de ministro de Estado e de militante partidário e que toma o cuidado de só se reunir com seus colegas de legenda depois do expediente. Mas não fica bem cla-

ro se o convênio com a Confederação Nacional dos Metalúrgicos, que recebeu R\$ 46,4 milhões do FAT, foi discutido em âmbito ministerial ou partidário. A Confederação é filiada à Força Sindical, presidida pelo deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP). E a presidente da Confederação, Monica de Oliveira Lourenço Veloso, também é diretora da central.

O objetivo de tais convênios é sempre criar empregos – e eles os criam, mas nem sempre para as categorias que eles objetivam ajudar. Muitos são empregos diretos como os dos nomeados para cargos de confian-

O Ministério do Trabalho e o partido do ministro parecem ser uma só coisa

ça no governo ou os integrantes da burocracia sindical. Mas há também empregos indiretos, incluídos naturalmente nas estatísticas que o ministro do Trabalho costuma recitar mensalmente para a mídia.

Saíram do FAT, por exemplo, R\$ 6 milhões, destinados, na gestão de Lupi, ao Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras, Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas e de Chapéus para Senhoras, do Rio, filiado à União Geral dos Trabalhadores (UGT). Grande parte do dinheiro, porém, foi utilizada pelo sindicato para reformar e mobiliar a sua sede. Foram criados empregos, portanto, na construção civil e na indústria de móveis, mas ignora-se qual foi o ganho para a ca-

tegoria beneficiária da verba.

Mais recentemente, o ministro do Trabalho descobriu um novo nicho para aplicação de recursos do FAT – a contratação de ONGs para capacitação de pessoal para atuar durante a Copa de 2014. O Ministério do Turismo já tem um programa com essa finalidade, com uma dotação de R\$ 257 milhões, denominado “Bem Receber a Copa”, no qual o TCU detectou indícios de irregularidades. Mas isso não impede que o Ministério do Trabalho também tome iniciativas na mesma direção.

Como o Estado noticiou (27/9), o ministro Lupi firmou um convênio com o Instituto Nacional América, no valor de R\$ 3 milhões, para treinar trabalhadores na área de turismo em Porto Alegre e em 19 municípios de sua região metropolitana. Acontece que aquele Instituto foi punido pela Corregedoria-Geral da União com suspensão de novos contratos com a União por irregularidade e está sujeito a recolhimento de multa. A entidade já recebeu R\$ 1,5 milhão e a CGU mandou verificar se já foram feitos ou são previstos novos pagamentos, mas está claro desde já que o pagamento foi feito bem antes de os cursos começarem a ser ministrados.

Lembra-se que a presidente Dilma Rousseff, em sua primeira reunião ministerial, anotou a proposta de rever os programas pulverizados pelos Ministérios de qualificação e capacitação de mão de obra, que custaram R\$ 1 bilhão nos últimos dois anos, mas nada foi feito.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “A lei da Fifa”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 27 de setembro de 2011.

O editorial destaca que a Fifa parece buscar, na prática, autonomia total para definir as questões da Copa, como se não houvesse uma legislação nacional em vigor.

A lei da Fifa

A presidente Dilma Rousseff tem acertado ao não ceder às exigências da Fifa, entidade máxima do futebol, para a realização da Copa do Mundo no Brasil, em 2014.

O mais novo motivo de disputa é a Lei Geral da Copa, que define regras para sediar o Mundial no país, como políticas de ingresso, distribuição de direitos de mídia e garantias dos patrocinadores.

A Fifa parece buscar, na prática, autonomia total para definir essas questões, como se não houvesse uma legislação nacional em vigor.

A questão dos ingressos é exemplar. O Estatuto do Idoso garante meia-entrada aos maiores de 60 anos, assim como leis estaduais preveem o desconto também para estudantes. Não há por que suspender esses direitos na Copa e deixar a definição para a Fifa.

Também vai na direção correta a decisão do governo federal de liberar até 3% do tempo dos jogos e 30 segundos dos eventos oficiais para emissoras que não detêm os direitos da Copa. Essa fatia não chega a prejudicar as empresas que pagarem pelo evento, que terão a exclusividade em sua transmissão.

Compreende-se a preocupação da Fifa, que nos últimos quatro anos ganhou cerca de US\$ 4 bilhões com esse tipo de negócio. Mas deve-se buscar um equilíbrio entre o lucro das empresas, e também o da Fifa, e o acesso dos bra-

senhor Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado/plirte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

sileiros à maior celebração do calendário mundial do futebol, que voltará ao país depois de 64 anos.

O governo já cedeu bastante à Fifa, atendendo a exigências — muitas delas razoáveis — que inflaram os custos do evento em pelo menos dezenas de milhões de reais.

A preparação para a Copa avança a passos lentos. As prometidas melhorias de infraestrutura estão em risco. A ampliação dos aeroportos será mais tímida do que se imaginava. O investimento no transporte público pouco avançou, e já se cogita decretar feriado nos dias de jogo para evitar, ou amenizar, um vexame. Até hoje, nem o governo sabe, como admite a ministra do Planejamento, Miriam Belchior, quanto vai custar o evento.

Um ambiente de fragilidade institucional, com as leis do país suspensas para atender a uma entidade privada, seria um novo golpe no duvidoso legado da Copa.

A experiência bem-sucedida da Alemanha, em 2006, deve servir de exemplo para o governo brasileiro negociar com a Fifa, respeitando direitos empresariais sem, no entanto, ferir os interesses do país.

A Lei Geral da Copa será agora analisada pelo Congresso, ambiente em que lobbies e pressões costumam surtir efeito. O governo deve vetar mudanças que alterem o cerne dessa legislação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, “Como piorar o que é ruim”, publicado no **jornal O Estado de S.Paulo** no dia 22 de setembro de 2011.

O editorial fala sobre a decisão do governo em aumentar a alíquota do IPI em 30% para os carros importados como uma forma equivocada de estimular o aumento de empregos e defender a indústria automobilística nacional. O que deveria ser feito é uma nova política tributária nacional, porém, o atual governo não

esboça nenhum tipo de ação neste sentido, sendo alvo de questionamento pelas entidades empresariais.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Como piorar o que é ruim

Para investir mais, gerar mais empregos, ser mais competitiva e estimular o crescimento do País, a indústria não precisa de medidas protecionistas canhestras – e por isso questionáveis na Justiça e na Organização Mundial do Comércio (OMC) –, como as anunciadas pelo governo na semana passada para favorecer um segmento específico do setor automobilístico. Precisa de um sistema tributário mais simples, que tolha menos a atividade econômica e custe menos para todos. Conhecida há muito por todos os que se preocupam com o crescimento de longo prazo da economia brasileira, essa necessidade foi reafirmada pela pesquisa sobre o sistema tributário que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) acaba de divulgar.

O momento é mais do que oportuno para discutir o caráter nocivo do sistema tributário brasileiro, problema para o qual o governo está demonstrando, mais uma vez, completa falta de sensibilidade. Alegando a necessidade de proteger a produção automobilística doméstica e o emprego para o trabalhador brasileiro, o governo aumentou as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para o setor em 30 pontos percentuais, mas estabeleceu condições para a isenção do aumento que favorecem diretamente o grupo de montadoras instaladas há mais tempo no País.

Dificilmente a medida gerará empregos, os veículos im-

portados já estão mais caros, há o risco de o produto nacional também subir, por falta de concorrência mais acirrada do produto estrangeiro em termos de preço, e investimentos já anunciados por novas empresas estão sendo reavaliados. Quanto ao sistema tributário, o que a decisão do governo conseguiu foi piorar o que já era muito ruim.

O sistema tributário foi criticado pelos empresários em todos os aspectos examinados na pesquisa da CNI – realizada, ressalve-se, antes das mudanças da tributação para o setor automobilístico –, como di-

A CNI mostra, mais uma vez, o caráter perverso do sistema tributário brasileiro

reitos e garantias dos contribuintes, estabilidade de regras, número de tributos, prazos de recolhimento, segurança jurídica, simplicidade e transparência. Entre todos os aspectos ruins, os empresários apontaram alguns como muito piores do que outros.

O número de tributos, com avaliação “ruim” ou “muito ruim” por 96% dos entrevistados, foi o item mais criticado. Motivo, de fato, não falta para isso. A CNI lembra que um levantamento recente feito pela consultoria legislativa do Senado identificou 104 tributos (federais, estaduais e municipais) cobrados atualmente no País.

A complexidade da legislação, resultado desse número excessivo de impostos, taxas e

contribuições, cobrados pelos três níveis de governo, torna mais difícil a administração tributária por parte dos contribuintes, o que representa um custo adicional para as empresas. Por isso, outro aspecto do sistema tributário muito criticado pelas indústrias foi a falta de simplicidade.

“É um entrave enorme à competitividade do setor industrial brasileiro”, observou o economista-chefe da CNI, Flávio Castelo Branco. “As empresas vivem em um emaranhado de normas tributárias. A tributação é excessiva. E o sistema tributário é cheio de problemas.”

Além do número excessivo de tributos, outros pontos condenados pelos empresários foram a carga exagerada, a tributação sobre a folha de pagamento e a cumulatividade de alguns tributos. O ICMS, cobrado pelos Estados, foi apontado como o tributo mais prejudicial à competitividade por 70,1% das empresas. Por isso, muitos industriais consideraram essencial a mudança das regras do ICMS numa eventual reforma tributária. A unificação das alíquotas e a simplificação dos procedimentos para o recolhimento foram as principais alterações sugeridas por eles.

Setores como os de vestuários, calçados, edição e impressão, máquinas e materiais elétricos, consideraram as contribuições previdenciárias como o tributo mais nocivo para sua competitividade. A Cofins foi outro tributo apontado como responsável pela perda de competitividade da indústria.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, a data em que comemoramos a promulgação da Constituição Brasileira é também a data em que os Territórios Federais de Amapá e Roraima foram transformados em Estados.

É, portanto, a data oficial em que celebramos o aniversário do Estado de Roraima, embora a história desta região tenha início muito antes, ainda no Século XVII, com as primeiras incursões da Coroa Portuguesa ao Vale do Rio Branco, cuja finalidade era garantir para Portugal a posse de vastas regiões da Amazônia, diante da cobiça de outras nações, notadamente Espanha, Holanda, França e Grã-Bretanha.

Ocupada imemorialmente pelos povos indígenas de dois troncos lingüísticos distintos (Aruak e Karib), a vasta planície amazônica que vai do rio Negro até o sopé do Monte Roraima só foi conhecida pelo império colonial português no início do Século XVII. O militar Pedro Teixeira teria sido o primeiro português a subir o rio Branco, entre 1639 e 1640.

De meados do século XVII até o final do Século XVIII inúmeras missões portuguesas, holandesas, espanholas, francesas e inglesas percorreram os vários cursos d'água que formam a bacia do rio Branco. Além do povoamento e conquista de novas fronteiras, o principal objetivo dessas viagens era o aprisionamento de indígenas, vendidos como escravos em Belém.

Durante mais de um século, milhares de indígenas foram presos, escravizados ou mortos nos chamados “descimentos”. Em uma única dessas incursões, em 1740, os comerciantes de escravos indígenas Lourenço Belfort e Francisco Ferreira formaram uma grande tropa para subir os rios Branco e Uraricoera, aprisionando mais de mil índios, conforme relevante pesquisa dos professores Reinaldo Imbrozio Barboza e Efrem Jorge Gondim Ferreira, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA.

Tais descimentos ou descidas acabaram por provocar as primeiras revoltas dos indígenas da região contra os colonizadores portugueses. Situação que motivou, em 1786, a mais importante missão científica até então autorizada pela Coroa Portuguesa e que ficou conhecida como “Viagem

Filosófica pelas Capitanias do Grão Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuiabá: 1783-1792”.

Tendo a frente o naturalista brasileiro Alexandre Rodrigues Ferreira, essa missão tinha como objetivo avaliar o potencial econômico das terras que abrangiam o vale do rio Branco, assim como descrever a situação dos aldeamentos indígenas.

Em 1775 deu-se a construção do Forte São Joaquim, na confluência dos rios Tacutu (que nasce na Guiana), e Uraricoera, que desce da Serra do Pari

ma, na fronteira com a Venezuela. Estes dois cursos formam o rio Branco.

O local foi estrategicamente escolhido pelos portugueses com o objetivo de ampliar o povoamento do Vale do Rio Branco e repelir as investidas espanholas, inglesas e holandesas que penetravam o continente a partir do litoral norte da América do Sul.

A partir de 1787, o português Manoel da Gama Lobo D'Almada percorreu os principais afluentes do rio Branco e deu início a criação de gado nos campos gerais de Roraima, hoje conhecidos como lavrados. Surgiram as grandes fazendas nacionais, entre elas São Marcos, mais tarde transformada em uma das primeiras terras indígenas do Brasil.

Entre o período colonial, o império e a república, a região do rio Branco, ainda vinculada administrativamente ao Amazonas, foi visitada e estudada por importantes pesquisadores de várias nacionalidades, cabendo destacar, além do próprio Alexandre Rodrigues Ferreira, os irmãos alemães Richard e Robert Schomburgk e o britânico Alfred Russel Wallace, que mais tarde teria papel determinante nas pesquisas de Charles Darwin para o desenvolvimento da Teoria da Evolução.

Em 1882 o engenheiro militar Francisco Xavier Lopes de Araújo, depois agraciado com o título de Barão de Parima, chefiou a Comissão Mista que demarcou a fronteira entre o Brasil e a Venezuela, trabalho ratificado pela expedição do Marechal Cândido Rondon, que percorreu o extremo norte de Roraima entre 1927 e 1928.

Com o objetivo de ampliar a ocupação do Vale do Rio Branco, em 9 de julho de 1890 o governador do Amazonas, Augusto Ximeno de Ville Roy, transformou a antiga Freguesia de Nossa Senhora do Carmo no município de Boa Vista do Rio Branco, na época com pouco mais de mil habitantes, excluindo-se os indígenas, que não eram contados nos censos oficiais.

Em 1893 o governador amazonense deu ao fazendeiro de gado do Vale do Rio Branco Sebastião Diniz a missão de construir uma estrada ligando Manaus a Boa Vista, por onde deveria ser transportado o gado que abastecia a capital amazonense.

No ano de 1895 foi concluída uma trilha entre as duas cidades, mas só em 1975 a BR-174, que sai de Manaus e percorre todo o Estado de Roraima até a fronteira com a Venezuela, foi efetivamente concluída. A pavimentação veio 25 anos depois.

Entre 1910 e 1911, portanto há exatos 100 anos, senhor presidente, se deu a descoberta de reservas diamantíferas no norte de Roraima, especialmente na Serra do Tepequém e no rio Maú, ampliando o interesse do governo federal, então sediado no Rio de Janeiro, e ressaltando a importância estratégica de Roraima para

além de mera sentinela avançada na fronteira, como dizia o hino do antigo Território Federal.

Ainda em 1911 o etnólogo alemão Theodor Köch-Grunberg percorreu a fronteira entre Brasil, Venezuela e Guiana, viveu entre os índios da região e produziu a obra em cinco volumes “De Roraima ao Orinoco”, até hoje considerada uma das mais importantes contribuições para a antropologia em todo o mundo.

Esta obra, que também completa 100 anos, está na origem do mais importante livro do escritor modernista Mário de Andrade, “Macunaíma”, personagem central da mitologia dos povos indígenas que vivem à sombra do Monte Roraima.

Köch-Grunberg, que veio a falecer na localidade de Vista Alegre, também produziu o primeiro registro cinematográfico dos povos indígenas de Roraima e, entre 1924 e 1925, participou da expedição de Hamilton Rice que, a bordo de um hidroavião, produziu as primeiras imagens aéreas da região.

A Segunda Guerra Mundial levou o presidente Getúlio Vargas a perceber a importância estratégica e a necessidade de ampliar a presença nacional no extremo norte do país, razão pela qual criou, por meio do Decreto 5.812, de 13 de Setembro de 1943, o Território Federal do Rio Branco, desmembrado do Estado do Amazonas, na época com pouco mais de 10 mil habitantes não índios.

Em 1962 foi rebatizado como Território Federal de Roraima, assim permanecendo até 1988, quando da promulgação da Constituição Federal, que no Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias elevou os territórios de Amapá e Roraima à condição de Estados Federados.

Faço esse relato histórico, senhor presidente, porque hoje comemoramos os 23 anos de criação do Estado de Roraima. Esse curto intervalo de tempo pode dar a alguns a impressão de que nossa história começou, ou pelo menos passou a ter algum significado, só recentemente.

Na verdade, temos mais de três séculos de uma história rica, escrita por desbravadores e cientistas que, nas condições mais inóspitas, avançaram por fronteiras nunca antes imaginadas para conhecer e integrar ao Brasil uma parcela extremamente significativa da identidade nacional.

Significado que é realçado ainda mais pela riqueza das culturas que ali habitam imemorialmente. Culturas como a dos Ianomami, Yecuana, Macuxi, Wapichana, Ingariçó, Taurepang, Patamona, Wai-Wai e Waimiri-Atroari, e ainda aquelas que pereceram no processo de ocupação, como os lendários Paravianas ou Paravilhanas.

Embora ainda desconhecido pela grande maioria dos brasileiros, Roraima não é um pedaço perdido

da Amazônia. Pelo contrário, é um estado de notável riqueza cultural, paisagística e humana, sendo a mais notável delas o seu povo, um povo hospitaleiro, simples, que carrega consigo um desejo intrínseco de fazer parte, de ser reconhecido pelos demais brasileiros como parte importante desta nação continental.

Hoje Roraima é um estado promissor na Amazônia. Somos meio milhão de roraimenses. Muitos, como eu, nascidos em outras regiões do país e que para lá migraram em busca de melhores oportunidades.

Estamos aqui, portanto, senhor presidente, não apenas para prestar uma homenagem, mas também para reforçar o compromisso de continuar trabalhando e valorizando as justas aspirações do povo roraimense. São muitos os desafios, mas não nos intimidam,

A crise institucional, política e econômica que o Estado enfrenta neste momento não é motivo para demover os roraimenses do seu objetivo: construir um estado forte, soberano e com oportunidades, abrigando todos os sonhos, todas as vozes, todas as cores, modos de pensar e viver.

Poderia ainda falar por horas e horas sobre o orgulho que tenho de representar, aqui neste Senado Federal, o Estado de Roraima.

Mas, por ora, senhor presidente, o melhor a fazer é agradecer, Agradecer por tudo que Roraima representa para todos os seus cidadãos e, pessoalmente, por tudo o que fez por mim, mulher, professora, mãe e militante do Partido dos Trabalhadores, Sou a expressão do sonho roraimense, do sonho de todos os roraimenses.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Não havendo mais oradores inscritos, dou por encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 47 minutos.)

PARECER Nº 43, DE 2011-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 11, de 2011 – CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, da educação e da Cultura e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R\$ 135.786.558,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **Wellington Roberto**

Ata da 182ª Sessão, Não Deliberativa, em 7 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mozarildo Cavalcanti, Paulo Paim e da Sra Lídice da Mata

(Inicia-se a Sessão às 9 horas e 3 minutos e encerra-se às 13 horas e 23 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB

– RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu os relatórios de gestão fiscal dos seguintes Órgãos:

- Governo Federal (**Mensagem nº 99, de 2011-CN**; nº 418, de 2011, na origem), referente ao período de janeiro a agosto de 2011;
- Supremo Tribunal Federal (**Mensagem nº 100, de 2011-CN**; nº 63, de 2011, na origem), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Câmara dos Deputados (**Ofício nº 40, de 2011-CN**; nº 3.192, de 2011, na origem), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011;
- Senado Federal (**Ofício nº 41, de 2011-CN**; Ato do Presidente nº 188, de 2011, na origem), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Tribunal Superior do Trabalho (**Ofício nº 42, de 2011-CN**; nº 323, de 2011, na origem), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011;
- Conselho Nacional de Justiça (**Ofício nº 43, de 2011-CN**; nº 661, de 2011, na origem), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Ministério Público da União e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (**Ofício nº 44, de 2011-CN**; nº 1.218, de 2011, na origem), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011;
- Tribunal Superior Eleitoral (**Ofício nº 45, de 2011-CN**; nº 4.282, de 2011, na origem), referente ao 2º quadrimestre de 2011;
- Superior Tribunal Militar (**Ofício nº 46, de 2011-CN**; nº 236, de 2011, na origem), referente ao período de setembro de 2010 a agosto de 2011; e
- Superior Tribunal de Justiça (**Ofício nº 47, de 2011-CN**; nº 940, de 2011, na origem), referente ao 2º quadrimestre de 2011.

Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação das matérias:

Leitura: 7-10-2011

até 12/10 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;

até 27/10 prazo para apresentação de relatório;

até 4/11 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e

até 11/11 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

As matérias serão publicadas em suplemento ao **Diário do Senado Federal** de 8 de outubro do corrente.

Os expedientes vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 199, de 2011**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 199/2011 – PRES/CAS

Brasília, 5 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 253, de 2005, que Regulamenta os §§ 12 e 13 do art. 201 e o § 9º do art. 195 da Constituição Federal, para dispor sobre o sistema especial de inclusão previdenciária dos trabalhadores de baixa renda e daqueles que, sem renda própria, se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico e sobre a contribuição social das empresas, de autoria do Senador Paulo Paim; e rejeitou o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 2007,

que Regulamenta o Sistema de Inclusão Previdenciária criado pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, cria a Contribuição Social Especial para a Inclusão Previdenciária, altera as Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, implementa medidas voltadas para o aumento da cobertura do Regime Geral de Previdência Social e dá outras providências, de autoria do Senador Inácio Arruda, e o Projeto de Lei do Senado nº 132, de 2010, que Regulamenta o § 12 do Art. 201 da Constituição Federal, dispondo sobre o sistema especial de inclusão previdenciária, de autoria do Senador Pedro Simon, que tramitam em conjunto.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente, – Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Esgotou-se, ontem, o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2009**, do Senador Expedito Júnior, que *acrescenta art. 5º-A à Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, para dispor que, no caso de transferência do aluno para outra instituição de ensino superior privada, serão devidas as parcelas vencidas até o dia em que o aluno solicitar transferência.*

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, o Projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 354, de 5 de outubro de 2011**, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, em resposta ao Requerimento nº 830, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin;

– **Nº 741, de 30 de setembro de 2011**, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao Requerimento nº 874, de 2011, de informações, da Senadora Kátia Abreu.

As informações foram encaminhadas, em cópia, às Requerentes.

Os requerimentos vão ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.090, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011 (nº 1.653, de 2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM, bem como o texto da Constituição dessa organização internacional.

Relator: Senador **Jorge Viana**

Relator *ad hoc*: Senador **Sérgio Souza**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 750, de 2 de outubro de 2008, submete ao Congresso Nacional o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM, juntamente com o texto da Constituição dessa referida organização.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da referida mensagem e produzido por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após análise pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O projeto de decreto legislativo recebeu a chancela do Plenário da Câmara dos Deputados em 30 de junho de 2011.

No Senado Federal, onde foi registrado como Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 178, de 2011, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e designada para este relator após o prazo regimental de recebimento de emendas.

II – Análise

O ingresso do Brasil na Organização Internacional para as Migrações – OIM foi decidido durante a 88ª reunião da organização, em 30 de novembro de 2004, em Genebra. A resolução foi tomada pelo Conselho da OIM, que aceitou o pleito brasileiro, incluindo a aprovação da contribuição orçamentária do Brasil, no equivalente a 1,702% (correspondente hoje a US\$ 466.770,00) do orçamento anual da entidade.

A Mensagem presidencial faz-se acompanhar da Exposição de Motivos assinada pelo Ministro das Relações Exteriores, onde se afirma que a OIM possui especialização e longa experiência no trato das migrações internacionais, prestando serviços aos países em temas como gestão migratória, combate ao tráfico de seres humanos, migrações laborais, serviços de saúde aos migrantes, retornos voluntários assistidos, cooperação técnica, pesquisa e estudos de capacitação e prestação de assistência emergencial.

Ainda de acordo com o informe ministerial, o ingresso do Brasil na OIM possibilitará o apoio daquela organização ao estudo do fenômeno migratório no território brasileiro, em termos da crescente migração regional aos centros urbanos, além de melhor compreensão dos processos de livre circulação de pessoas no âmbito do Mercosul.

A Constituição da Organização Internacional para as Migrações normatiza as atribuições e o funcionamento desta organização, estabelecendo em seu Artigo 1 os seus objetivos, que são:

a) concertar todos os arranjos adequados para assegurar o traslado organizado dos migrantes para os quais os meios existentes se revelem insuficientes ou que, de outra maneira, não possam estar em condições de trasladar-se sem assistência especial aos países que ofereçam possibilidades de imigração ordenada;

b) ocupar-se do traslado dos refugiados, pessoas removidas e outras necessitadas de serviços internacionais de migração para as quais possam ser realizados arranjos entre a Organização e os Estados interessados, incluídos aqueles Estados que se comprometam a acolher essas pessoas;

c) prestar, conforme solicitação dos Estados interessados e de acordo com os mesmos, serviços de migração, tais como: recrutamento, seleção, tramitação, ensino de idiomas, atividades de orientação, exames médicos, colocação, atividades que facilitem a acolhida e a integração, assessoramento em assuntos migratórios, assim como toda outra ajuda que se encontre de acordo com os objetivos da Organização;

d) prestar serviços similares, conforme solicitação dos Estados ou em cooperação com outras organizações internacionais interessadas, para a migração de retorno voluntário, incluída a repatriação voluntária;

e) por à disposição dos Estados e das organizações internacionais e outras institui-

ções um foro para o intercâmbio de opiniões e experiências e o fomento da cooperação e da coordenação das atividades relativas a questões de migrações internacionais, incluídos estudos com o objetivo de desenvolver soluções práticas.

A OIM tem como instâncias decisórias o Conselho, que é o plenário da organização, com um representante de cada Estado Membro, e que se reúne ordinariamente uma vez ao ano; o Comitê Executivo, composto por representantes de nove Estados Membros, eleitos para um mandato de dois anos; e a Administração, composta por um Diretor-Geral e pessoal administrativo, nomeados pelo Conselho, destinada às tarefas internas da organização.

Ressalte-se, por fim, que a OIM reconhece que as normas de admissão e o número de imigrantes que se devem admitir são questões que correspondem à jurisdição interna dos Estados, e no cumprimento de suas funções trabalhará em conformidade com as leis, regulamentos e as políticas dos Estados interessados, garantindo-se assim a não-interferência em assuntos internos dos Estados, cujas políticas serão decididas soberanamente, podendo contar, entretanto, com o auxílio da OIM.

A globalização, independentemente de seu mérito, é o fenômeno marcante da atualidade. Mesmo com os recentes acontecimentos de cunho nacionalista e xenófobo, acredita-se que esse movimento perdurará por muito tempo, na esteira do avanço das comunicações, dos transportes e da permeabilidade entre as nações. Entre as resultantes da mundialização, está a intensificação das migrações, com toda a carga de consequências positivas e negativas que o movimento de pessoas no território acarreta.

Não é de se estranhar, também, que em geral apenas os aspectos relativos à circulação do capital, de bens e serviços sejam privilegiados na proteção e regulamentação. O cunho neoliberal da globalização, apesar de necessitar da transferência de mão-de-obra, deixa ao alvedrio de legislações imigratórias rígidas o tratamento dos trabalhadores estrangeiros, principalmente nos países desenvolvidos.

Não era sem tempo, portanto, que o Brasil passasse a integrar esse organismo especializado sobre migrações da Organização das Nações Unidas (ONU), haja vista os já graves problemas que o País enfrenta tanto no que diz respeito ao movimento de populações interno como no recebimento de imigrantes e no fenômeno de brasileiros que saem daqui em busca de melhores oportunidades em outros países. Acrescente-se a essa problemática o tema do Mercosul, que pressupõe

livre circulação de pessoas e, portanto, negociações e regulamentações pertinentes.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo

em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2011. – Senador **Jorge Viana**, Relator – Senador **Sérgio Souza**, Relator *ad hoc*.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 178, DE 2011
ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/10/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	
RELATOR (A) <i>AD HOC</i> : SENADOR SÉRGIO SOUZA	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANTBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>Clésio Andrade</i>
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Francisco Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>Cyro Miranda</i>
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER Nº 1.091, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011 (nº 3.033/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009.

Relator: Senador **Inácio Arruda**

Relator *ad hoc*: Senador **Cyro Miranda**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Chefe do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 329, de 22 de junho de 2010, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola no Domínio do Turismo, firmado em Luanda, em 17 de abril de 2009.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo, decorrente da mensagem e formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional. Em seguida, também, foi distribuída para as comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Turismo e Desporto. A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 24 de junho de 2010, e o projeto de decreto legislativo dela derivado foi aprovado em 7 de julho de 2011, chegando ao Senado Federal no dia 3 de agosto subsequente.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, na Comissão, a este relator, em 18 de agosto de 2011, após cumprir prazo regimental sem recebimento de emendas.

Segundo esclarece a Exposição de Motivos assinada pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, e que acompanha a Mensagem Presidencial (EM nº 58 MRE DAI/DFT/DAF II/AFEPA/PAIN-BRAS-ANGO), de 11 de fevereiro de 2010, dentre os principais pontos do Acordo, destacam-se:

Desenvolvimento da cooperação entre autoridades de turismo, organizações e empresas, bem como a promoção do investimento no setor turístico de pessoas físicas e jurídicas de ambos os países;

Empenho, dentro das possibilidades de cada país, em prover capacitação profissional no campo do turismo, encorajando o intercâmbio de profissionais e representantes da mídia relacionados a turismo e via-

gens e promovendo o contato e atividades conjuntas entre as instituições de pesquisa de turismo do Brasil e de Angola;

Compromisso de facilitar as formalidades e os procedimentos de entrada de turistas, com vistas a aumentar o intercâmbio e os fluxos de nacionais de ambas as partes.

II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo de cooperação na área de turismo entre Brasil e Angola, que tem por objetivo incrementar as relações bilaterais nessa área, contemplando as seguintes estratégias, conforme seu Artigo 2:

- a) assistência às entidades públicas de administração do turismo;
- b) estudos e realizações de projetos de desenvolvimento de turismo;
- c) formação de quadros;
- d) intercâmbio de missões de estudos e organizações de seminários de aperfeiçoamento;
- e) intercâmbio de informações e de documentação.

O Artigo 3 prevê que o Ministério do Turismo no Brasil e o Ministério da Hotelaria e Turismo em Angola serão as autoridades competentes para a execução dos programas de cooperação previstos no Acordo.

O ato internacional em tela estipula ainda o compartilhamento de conhecimentos por meio do intercâmbio de especialistas e técnicos da área do turismo, da cooperação entre instituições de ensino e de treinamento profissional relacionados ao turismo, bem como o intercâmbio de informações técnicas e material promocional do turismo.

Ademais, as Partes Contratantes comprometem-se a simplificar ao máximo as formalidades de viagem observadas por suas respectivas autoridades para entrada, estada e saída de seus turistas.

Busca-se também, por meio do presente ato internacional, facilitar a importação e a exportação de documentos e materiais relativos ao turismo, à cooperação e ao investimento entre setores empresariais de cada país e, com vistas à implementação do Acordo, prevê-se a realização de reuniões técnicas de funcionários e especialistas, alternadamente em cada país.

O Acordo adquire relevância pela identidade cultural e linguística dos dois países e pelos vínculos históricos que fazem com que grande parte da população brasileira tenha sua origem na África e naquele país, em especial.

Em abril de 1976, logo após a guerra de libertação, foi realizada a primeira missão comercial brasileira para Angola. Em 1980, houve a instalação da Comissão Mista Brasil-Angola. Desde então, multiplicaram-se os eventos e reforçou-se sobremaneira a agenda bilateral, que não deixa de se inserir na estratégia de fortalecimento da presença política do Brasil no continente africano.

O Acordo representa, assim, uma complementaridade bastante salutar nas relações internacionais.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, concluo pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2011. –
Senador **Inácio Arruda**, Relator – Senador **Cyro Miranda**, Relator *ad hoc*.

Senado Federal
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 185, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/10/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fernando Collor</i>	
RELATOR (A) AD HOC: SENADOR CYRO MIRANDA <i>Cyro Miranda</i>	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCIDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>Sérgio Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>Clésio Andrade</i>
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antonio Carlos Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>Pedro Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>Francisco Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB)
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>
GIM ARGELLO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

PARECER Nº 1.092, DE 2011

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011 (nº 2.644, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia sobre Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007.

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

I – Relatório

O projeto de decreto legislativo em tela foi encaminhado ao crivo congressional por meio da Mensagem Presidencial nº 72, de 25 de fevereiro de 2010, acompanhada da Exposição de Motivos nº 314, MRE-DACESS/DAI/DIBAS/PAIN-BRAS-INDI, de 27 de agosto de 2009, que explica as razões por que o ato internacional foi celebrado e historia sua negociação.

De acordo com a exposição de motivos, o acordo prevê mecanismos de troca de informações a respeito de operações de comércio exterior, fornecendo aos signatários meios adicionais de combate às fraudes aduaneiras e tributárias.

O artigo 1 traz a definição dos termos utilizados no acordo: “legislação aduaneira”, “infração aduaneira”, “administração aduaneira”, “administração requerente”, “administração requerida”, “dado pessoal”, “cadeia logística internacional”, “pessoa”, “funcionário”, “informação”, “drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas”.

O artigo 2 define o campo de aplicação do acordo, que prevê a prestação de assistência mútua: para assegurar que a legislação aduaneira seja corretamente aplicada; para prevenir, investigar e combater infrações à legislação aduaneira; e para garantir a segurança da cadeia logística internacional. A assistência não abrange a arrecadação, pela Administração de uma Parte Contratante, de direitos aduaneiros, tributos, taxas, emolumentos ou quaisquer outros valores em nome da Administração da outra Parte Contratante. A assistência com base neste acordo será prestada em conformidade com a legislação vigente no território da Parte Contratante requerida e nos limites da competência e recursos da Administração requerida. O acordo não afeta as regras aplicáveis à assistência mútua em matéria penal.

O artigo 3 dispõe que as Administrações Aduaneiras fornecerão uma à outra, a pedido, qualquer

informação que possa garantir a correta: arrecadação dos direitos aduaneiros, tributos, taxas ou outros encargos administrados pela Aduana, bem como a correta valoração aduaneira e classificação tarifária das mercadorias; a implementação das proibições e restrições relativas a importação e exportação; a aplicação das regras de origem; e a prevenção, a investigação e a repressão às infrações aduaneiras e ao tráfico ilícito de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas.

O artigo 4 determina que as Administrações Aduaneiras forneçam uma à outra informações demonstrativas de que: as mercadorias importadas no território de uma Parte Contratante foram legalmente exportadas do território da outra; as mercadorias exportadas do território de uma Parte Contratante foram legalmente importadas no território da outra; as mercadorias sujeitas a tratamento diferenciado favoravelmente na exportação do território de uma das Partes Contratantes foram legalmente importadas no território da outra, além do valor declarado na sua importação; e, em casos específicos relativos a trânsito, mercadorias transitaram legalmente através do território de uma das Partes Contratantes.

O artigo 5 estabelece que, por iniciativa própria ou a pedido da outra Parte, a Administração Aduaneira forneça informações que possam ser úteis à constatação de infrações à legislação aduaneira, especialmente quando referentes a pessoas que sabidamente cometeram, ou que são suspeitas de cometer, infrações à legislação aduaneira em vigor no território da outra Parte Contratante; a mercadorias conhecidas como sendo objeto de tráfico ilícito ou de infrações aduaneiras; a valor das mercadorias exportadas; à determinação da origem e classificação tarifária da mercadoria exportada; a meios de transporte, incluindo contêineres e remessas postais, sabidamente utilizados ou suspeitos de estar sendo usados para se cometer infrações à legislação aduaneira em vigor no território da outra Parte Contratante; à entrada e à saída, de sua jurisdição, de pessoas conhecidas por ou suspeitas de infringir a legislação aduaneira da Administração Requerente; a locais onde os estoques de mercadorias tenham aumentado, dando razões para se acreditar que serão usados no tráfico ilícito ou em infrações aduaneiras; a novos meios e métodos utilizados no cometimento de infrações à legislação aduaneira; a novas técnicas de combate a infrações aduaneiras, cuja eficácia tenha sido comprovada; a atividades que possam ter ligações

com o tráfico ilícito de drogas narcóticas, substâncias psicotrópicas e precursores.

O artigo 6 acresce à lista anterior relatórios, registros de provas ou cópias certificadas de documentos fornecendo toda informação disponível sobre atividades detectadas, em curso ou planejadas, que constituam ou pareçam constituir uma infração à legislação aduaneira em vigor no território da outra Parte Contratante.

O artigo 7 versa a respeito da vigilância sobre pessoas, bens e meios de transportes. O artigo 8, sobre investigações, as quais poderão ser requeridas por quaisquer das Partes às autoridades da outra Parte, acerca de operações que são ou pareçam ser contrárias à legislação aduaneira em vigor no território da Parte Requerente, caso em que as investigações serão conduzidas conforme a legislação vigente no território da Parte Requerida.

O artigo 9 disciplina a presença de funcionários no território da outra Parte Contratante, a qual terá apenas caráter consultivo.

O artigo 10, sobre peritos e testemunhas, prevê que se os tribunais ou outras autoridades de uma Parte Contratante solicitar, em conexão com infrações à legislação aduaneira levadas a seu conhecimento, a Administração Aduaneira da outra Parte poderá autorizar seus funcionários a comparecerem diante de tais tribunais ou autoridades na qualidade de peritos ou de testemunhas.

O artigo 11, sobre uso de informação e documentos, estabelece a confidencialidade por regra. Determina-se, ainda, que as informações e documentos não sejam utilizados para outros fins além dos especificados no acordo, a não ser que haja consentimento por escrito da parte da Administração Aduaneira que os forneceu. Essa proibição não se aplica às informações, aos documentos e a outras comunicações referentes a infrações graves relativas a drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas. Essas determinações não impedem o uso de informações em procedimentos judiciais ou administrativos instituídos em consequência do não cumprimento da legislação aduaneira.

O artigo 12, sobre forma e conteúdo dos pedidos de assistência, estabelece os critérios e formalidades para tais pedidos.

O artigo 13 prevê como hipóteses de derrogação da obrigação de prestar assistência: se a Administração requerida considerar que a assistência infringiria a soberania, a ordem pública, a segurança ou outro interesse essencial da Parte Contratante ou envol-

ria violação de segredo industrial, comercial ou profissional; e quando houver razões para acreditar que a assistência interferiria em investigação, processo ou procedimento em curso.

Quanto aos custos da assistência, tratada no artigo 14, fica estabelecido que as Administrações Aduaneiras renunciem a qualquer pedido de reembolso de despesas oriundas da aplicação do Acordo, com exceção de despesas acordadas mutuamente relativas a peritos, testemunhas, tradutores ou intérpretes que não sejam funcionários do Governo, as quais ficarão a cargo da Administração requerente. Se houver despesas de natureza substancial e extraordinária, as Administrações se consultarão para determinar os termos e as condições nas quais a solicitação será executada.

No que tange à implementação (artigo 15), as Administrações Aduaneiras das Partes Contratantes ficam na incumbência de se encarregarem das providências necessárias nesse sentido.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – Análise

A parceria entre Brasil e Índia tem crescido em vários campos, com destaque para a defesa, ciência e tecnologia, o setor espacial, a agricultura e o setor energético, com diversos projetos conjuntos e acordos celebrados. O intercâmbio comercial Brasil-Índia quase que triplicou nos últimos cinco anos, chegando a US\$ 7,7 bilhões em 2010, ao passo que, na década de 1990, o comércio bilateral estava apenas em torno de US\$ 400 milhões. Em termos de investimentos, lembramos que há atualmente 33 empresas indianas com presença no território brasileiro, enquanto empresas como a Vale do Rio Doce, a Embraer e a Marcopolo têm ou tiveram escritório de representação na Índia. Trata-se, portanto, de país estrategicamente importante e extremamente promissor.

Em face desse quadro de crescente e sustentável crescimento das relações econômicas bilaterais, o acordo em tela faz-se fundamental para a adequada e eficaz aplicação da legislação aduaneira.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 186, de 2011, por sua constitucionalidade, regimentalidade, conveniência e oportunidade.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 2011. – Senador **Francisco Dornelles**, Relator.

Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Permanentes
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 186, DE 2011

ASSINAM O PARECER, NA REUNIÃO DE 06/10/2011, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO COLLOR <i>Fcollor</i>	
RELATOR: SENADOR FRANCISCO DORNELLES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ (PT)	1 - DELCÍDIO DO AMARAL (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>E. Suplicy</i>	2 - JORGE VIANA (PT)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC do B)	3 - LINDBERGH FARIAS (PT)
SÉRGIO SOUZA (PMDB) <i>S. Souza</i>	4 - MARCELO CRIVELLA (PRB)
BLAIRO MAGGI (PR)	5 - CLÉSIO ANDRADE (PR) <i>C. Andrade</i>
CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	6 - ACIR GURGACZ (PDT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>A. Valadares</i>	7 - RODRIGO ROLLEMBERG (PSB)
BLOCO PARLAMENTAR (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
JARBAS VASCONCELOS (PMDB)	1 - LOBÃO FILHO (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	2 - ROMERO JUCÁ (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3 - ANA AMÉLIA (PP)
VITAL DO REGO (PMDB)	4 - ROBERTO REQUIÃO (PMDB)
PEDRO SIMON (PMDB) <i>P. Simon</i>	5 - RICARDO FERRAÇO (PMDB)
FRANCISCO DORNELLES (PP) <i>F. Dornelles</i>	6 - EDUARDO AMORIM (PSC)
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1 - AÉCIO NEVES (PSDB)
PAULO BAUER (PSDB)	2 - CYRO MIRANDA (PSDB) <i>C. Miranda</i>
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	3 - CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTE <i>M. Cavalcante</i>
GIM ARGELO	2 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	VAGO

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, por cessão do Senador Ricardo Ferraço.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mozarildo Cavalcanti, venho à tribuna, nesta manhã de sexta-feira, para fazer alguns registros e um pronunciamento sobre a importância do ensino técnico no nosso País.

É com tristeza, Sr. Presidente, que venho à tribuna para falar de um grande amigo, um grande lutador, um grande guerreiro, eu diria uma pessoa inesquecível para o movimento dos trabalhadores, para os movimentos sociais. Venho falar do Ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas Jorge de Freitas Lima. Quando fui presidente daquela entidade, ele foi diretor, foi da executiva; sempre esteve na linha de frente, sempre esteve na trincheira do bem, defendendo os interesses dos metalúrgicos e do conjunto – eu diria – dos trabalhadores.

A minha fala hoje é em memória desse homem que sempre, onde andávamos, onde mobilizávamos, onde estávamos defendendo os interesses da nossa gente, ele estava lá, com a bandeira na mão. Eu falo do Ex-Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas Jorge de Freitas Lima, que faleceu no dia 19 de setembro de 2011, véspera da Revolução Farroupilha.

Freitas, 63 anos, estava hospitalizado desde agosto. Não resistiu. Houve infelizmente infecção generalizada, que acabou pegando no hospital.

Do Freitas fico só com grandes e boas lembranças, que para mim é quase um mapa do universo de uma política de direitos humanos. Freitinhas, como eu assim o tratava. Quero dizer aos seus familiares que ele sempre se destacou pela organização dos trabalhadores do movimento sindical, da sua federação, da sua central. Ele foi uma das grandes lideranças do sindicalismo chamado combativo, que surgiu no Brasil a partir dos anos 70. Foi um dos fundadores da Central Única dos Trabalhadores e também do PT.

Vale lembrar que, em 1975, Canoas era área de segurança nacional, por sediar Petrobras, quartéis da Aeronáutica e do Exército. Portanto, lá, a vigilância era redobrada. Mesmo assim, nada impediu que o nosso Freitinhas, com 27 anos, o caldeireiro da nossa antiga Coemsa, hoje Alstom, a se filiar no sindicato. Juntos, comigo, com Matte, com Padre, que já faleceu também, assumimos a direção do sindicato e eu fui indicado para ser Presidente.

Mas quero falar mais do Freitas.

Freitas, exemplo de sindicalista, deixa um legado para a presente e as futuras gerações: a luta e a defesa permanentes, intransigentes dos direitos dos trabalhadores, dos aposentados, de todos que são discriminados era a sua marca.

O companheiro Freitas tinha um jeito alegre. Até mesmo quando ele discordava, sorria, passava a mão na cabeça da gente – a diferença era pequena, eu e ele praticamente tínhamos a mesma idade – e dizia: “Bá, negão, nesta aqui não vai dar.”

Assim era o Freitas, grande Freitas!

Ele adorava contar as histórias das nossas caminhadas ao longo das nossas vidas. Ele sempre tinha uma palavra amiga.

Enfim, Freitas deixa esposa, dona Marisa de Oliveira Lima, e dois filhos: o jovem e competente advogado, com quem tive a alegria de falar hoje pela manhã, que tem a mesma fibra do pai, Jeverton Alex, e a Marielle de Oliveira Lima, também uma grande lutadora, aliás, ambos o são. Eles são advogados e prestam acessória ao movimento sindical.

Ao cumprimentar a família, quero também cumprimentar o atual presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, nosso amigo Chitolina – não pude estar em sua posse, e ele sabe, por motivo de doença de familiares –, pela decisão da diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas de colocar o nome do Freitinhas em uma das alas do nosso querido Sindicato dos Metalúrgicos, de que tenho orgulho de fazer parte até hoje.

Quero também cumprimentar o Prefeito Gilmar Rinaldi, de Esteio, por ter decidido que via colocar o nome do Freitas em uma das ruas da cidade onde ele morava, Esteio, uma cidade de trabalhadores, de um povo que sempre nos recebeu com enorme carinho.

Não só por isso, eu diria ainda, mas quero lembrar que não houve uma campanha em que eu não estivesse ao lado do Freitas e ele ao meu lado, buscando que os trabalhadores tivessem seus representantes. Refiro-me aqui à Câmara de Vereadores; aos prefeitos do Vale dos Sinos, onde atuamos muito, a Deputados Estaduais, a Deputados Federais, ao Senado, ao Governo do Estado e às campanhas que fizemos juntos tanto para o Lula como para a Dilma.

Enfim, rendo aqui a minha homenagem a esse grande brasileiro e deixo a minha solidariedade aos seus familiares e ao povo gaúcho.

Vida longa aos ideais do sempre companheiro Jorge de Freitas Lima, Freitinhas! Sei que você está lá no alto, com o Senhor do Universo, torcendo para que, cada vez mais, nessa pátria chamada Brasil, o povo possa viver e envelhecer com dignidade.

Sr. Presidente, eu, quase que na mesma linha e, naturalmente não falando agora da perda que tivemos, vou comentar hoje sobre as greves que estão acontecendo no País.

Quero fazer aqui um breve registro sobre as greves que estão acontecendo e dizer que as greves, embora alguns tentem questionar, bater, em qualquer país capitalista do mundo é um instrumento da democracia, é um instrumento de luta. Eu sempre digo que ninguém faz greve porque gosta, mas há momentos em que a greve vai ter de acontecer, e acontece. Ora, que prevaleça o diálogo, o entendimento e o acordo, mas também não dá para, agora, quererem quase criminalizar as greves, como tentam fazer, de forma antecipada, até com o tal de interdito proibitório, em relação à mobilização dos trabalhadores.

Todos sabemos que, em um momento de greve, há uma tensão muito grande, e os trabalhadores, repito, só usam esse instrumento no momento em que entendem que a negociação está truncada. É o caso, hoje, tanto dos bancários, cuja greve – eu disse, ontem, no Rio, quando recebi o título de Cidadão daquela cidade – é legítima, como é o caso dos Correios.

Sr. Presidente, os trabalhadores dos Correios, os técnicos em educação, os bancários, entre outros, que estão em greve. E qual é o apelo que faço aqui da tribuna? Ora, que o setor empregador, seja vinculado ao Governo ou não, sente; e vamos construir. A vida é assim! Não é a primeira nem a última greve que vai acontecer. E não tem essa do “prendo e arrebento e penalizo”. É preciso sentar à mesa e partir para a arte da negociação. Esse é um processo natural quando existe um movimento de greve.

Percebi hoje que os policiais civis aqui do Distrito Federal também estão em greve e fazem uma paralisação de 24 horas nesta sexta-feira.

Entendo que as reivindicações são justas. Não vão querer, agora, que o conjunto dos trabalhadores fique quietinho em casa porque aumentou um pouco o salário mínimo, e está tudo bem. Não é assim, não. Eles têm o direito legítimo de questionar, de pleitear e de buscar melhores condições de trabalho, de vida e de salário.

Para mim, são justas as reivindicações dos policiais civis, dos militares, desses servidores, dos professores – a quem, até hoje, a maioria dos Estados não quer pagar nem o piso salarial, que não passa ou se aproxima um pouco mais de dois salários mínimos. O que eles querem? Reposição da inflação, o aumento real que nós concedemos aqui ao salário mínimo e melhores condições de trabalho.

Mas não são somente essas categorias que eu citei aqui que estão em greve. Fiz uma rápida pesquisa

e verifiquei que, embora sejam greves que têm diferença em cada Estado, nós podemos dizer que hoje temos servidores públicos em greve, agentes penitenciários em greve, metalúrgicos em greve, construção civil em greve, e já falei aqui das outras três categorias, que são os técnicos, os bancários e os trabalhadores dos Correios.

Até hoje – por que não lembrar, eu já falava e repito –, a maioria dos Estados não quer pagar o piso dos professores, e, por isso, eles estão mobilizados, sim, em todo o País – e tem que mobilizar, tem que pressionar! É natural a rebeldia ser demonstrada quando a outra parte não quer assegurar ou pagar, pagar, pagar aquilo que é lei, como é o caso do piso dos professores.

Outra situação não resolvida é a dos bombeiros e a dos policiais militares. Nós temos que aprovar, definitivamente, essa PEC nº 300. Eu estive ontem no Rio e percebi que os bombeiros continuam acampados; estiveram lá, conversando comigo, bancários, Correios, bombeiros, metalúrgicos do País, e, agora, os de São Paulo estão em estado de greve: se, até o dia 30, não houver entendimento, vão paralisar também.

Lembro aqui que a Cobap, Confederação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas, juntamente com as suas federações estaduais e as suas associações, vai fazer um grande evento, e eu vou estar lá. Dos dias 21 a 23 próximos, em Goiás, vão se reunir mais de mil dirigentes dos aposentados de todo o País, e a pressão virá, sim, sobre o Congresso Nacional. Se não fizerem isso, nada vai acontecer. Aí vem o time da chamada linha dura – é linha dura quando não estão pegando no calo dele, que tem um salário de R\$25 mil, de R\$27 mil; está pegando é no peão que se aposentou, pegou o fator, está ganhando R\$1 mil e ganhava R\$2 mil na fábrica. É justo? Vão fazer uma mobilização, sim, aqui este ano ainda. Faz parte.

Agora vão querer que, em janeiro, por política correta adotada por nós, e há quem diga que podem voltar atrás no salário mínimo... Não acredito, seria o fim do mundo isso; seria o fim do mundo se voltassem atrás quanto ao salário mínimo em janeiro, porque, por lei aprovada, lei aprovada por esta Casa, terá um reajuste de 14%, mas para o aposentado querem dar somente em torno de 6%.

É justo que eles se mobilizem e façam a pressão legítima. Falam sobre a crise econômica mundial. Bom, toda hora há uma crise. Agora, sobre a crise social, ninguém fala. A crise social está aí também, eu quero que tenham um olhar carinhoso, respeitoso para a crise social que aí se encontra.

Em resumo, podem crer – e vi isso no Rio, ontem, pelo número de entidades que estavam lá presentes – que há um movimento silencioso de norte a sul, de

leste a oeste, que aos poucos está tomando conta das ruas. Categorias, muitas em greve, outras em estado de greve e outras se mobilizando. Sei, claro, que não é fácil atender todos num processo de negociação, mas é importante a mediação e que todos se sentem à mesa de forma desarmada e procurem construir o entendimento.

A minha experiência quando presidi os metalúrgicos de Canoas, quando presidi a central estadual que unificava todo o movimento sindical gaúcho e, depois, quando fui vice-presidente da Central Única e secretário-geral, sempre foi nessa linha. Por isso, espero que as partes sentem-se à mesa, inclusive o Governo, no tocante à sua área, para que se busque o entendimento.

Quero lembrar, ainda, que até hoje tramitam na Casa dois projetos de nossa autoria, o PL 83/2007 e o PL 84/2007, ambos para regulamentar definitivamente o direito de greve.

Para aqueles que não leram o projeto e que pensam que regulamentar é proibir, é porque não entenderam nada. Primeiro, vão ler o projeto. Regulamentar é garantir o direito de greve. Da forma como está, quem acaba decidindo é a Justiça, que acaba mandando que os trabalhadores suspendam a greve ou obrigando-os a que, no mínimo, a metade ou 40% tenham que estar em atividade.

Os meus projetos vão numa outra linha. Apenas naquelas áreas em que ficar comprovado o risco de vida é que vamos ter plantões de emergência.

Daí um sabidinho me manda uma cartinha – eu digo cartinha, mas é um *e-mail* – dizendo que essa regulamentação vai prejudicar o direito de greve. Bobagem. Vá ler o projeto primeiro, meu amiguinho. Pelo contrário, o meu projeto, que está assegurando o direito de greve na área pública e na área privada, agora não vai querer que o hospital pare 100% e deixe as pessoas morrerem.

Isso é contra o movimento e é burrice! Em todos os sentidos. Até porque nós temos que ter o mínimo de respeito àquilo que chamo de pacto pela vida. É isso o que dizem os meus dois projetos.

Espero eu que enfim o Congresso vote essas matérias com rapidez, como foi o caso do aviso prévio proporcional; de tanto batermos aqui chegou o dia em que o Congresso votou; e, mal ou bem, o aviso proporcional hoje é lei.

Senador Pedro Simon, registro que eu estava no Rio e falei de V. Ex^a lá, porque recebi aquela medalha dos empresários do Rio, por isso não pude estar com V. Ex^a. Mas falei da iniciativa da comissão, por parte de V. Ex^a, de criarmos um grupo especial de combate à impunidade e à corrupção sob a sua coordenação.

Foi, eu poderia dizer, o momento em que mais me aplaudiram, me permita dizer isso: quando citei essa decisão da Comissão de Direitos Humanos provocada por V. Ex^a; eu, como Presidente, tive o orgulho de indicar o senhor para presidir esse grupo de trabalho.

Sr. Presidente, recebi ontem delegação de empresários do Rio Grande do Sul que me trouxe assunto de fundamental importância para nosso Estado; ou seja, a proposta de federalização da RSC-470. Conforme eles me disseram, isso na quarta-feira, os graves e inúmeros acidentes ocorridos demonstram que são necessários investimentos que o Estado gaúcho não vai poder arcar. Por isso entendem como justa a federalização da RSC-470. Em certos pontos da estrada as condições de tráfego são precárias, muito precárias.

Além de que a região abrangida pelo trecho estadual representa 27% do PIB gaúcho e abrange 2,6 milhões de habitantes. A rodovia inicialmente planejada para ser uma estrada federal BR-470 acabou por ter um trecho estadual chamado RSC-470. São 472 quilômetros que fazem a ligação do Município de Navegantes, em Santa Catarina, a Camaquã, no Rio Grande do Sul. É a principal artéria de ligação daquela região gaúcha ao centro do País. Hoje pela manhã, a comitiva que esteve comigo me solicitou que eu agendasse encontro com o Ministro dos Transportes, o que fizemos. Essa comitiva será recebida hoje pela manhã lá no Dnit em Porto Alegre.

Quero cumprimentar o Ministro dos Transportes pelo atendimento que dará a essa delegação gaúcha a pedido não só meu, Senador Simon. V. Ex^a sabe que eu faço isso, e eu tenho que dizer aqui que, quando marco uma audiência dessas, eu sempre digo que é em nome dos três Senadores do Rio Grande. Naturalmente, é claro, é diferente pedir uma audiência em nome de um Senador ou em nome de três Senadores, por entender que é um pleito legítimo.

Por isso, quero dizer, mais uma vez, que espero que esse pleito do Rio Grande, que não é só do empresariado, mas de cerca de três milhões de pessoas, seja atendido. Isso trará benefício para o Rio Grande e para o País, pois ali escoar a produção industrial e agrícola daquela região.

Sr. Presidente, vou terminar falando sobre as preocupações que já tenho demonstrado desta tribuna e por isso apresentei o Fundep, que é um fundo de investimento para o ensino técnico-profissional. Muitas vezes, os debates aqui na Casa se voltam para essa questão. Fala-se do apagão da mão de obra qualificada. Pois bem, o relatório conjunto que recebi da OIT – Organização Internacional do Trabalho – e também da OACD – Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico – mostrou que a desaceleração

da economia mundial pode gerar um forte aumento no desemprego, em 2012, dos chamados países do G20.

O relatório afirma que a taxa de desemprego diminuiu durante 2010, embora de forma moderada, mas ressalta que o total de desempregados no mundo hoje é de 200 milhões, o maior índice registrado durante o momento mais crítico da crise recentemente passada e desta que está chegando.

A OIT e também a OACD acreditam que, se no futuro as taxas de crescimento do emprego continuarem no nível atual de 1%, não será possível recuperar, será impossível recuperar os 20 milhões de empregos que os países do G20 perderam desde que a crise recente começou, em 2008. Dizem mais: as perdas aumentarão até 2012 se essa crise continuar no patamar em que se encontra.

O Diretor-Geral da OIT, Juan Somavia, defendeu uma cooperação mundial: a retomada dos compromissos feitos nas cúpulas do G20 e o foco nos empregos de qualidade durante a recuperação. E aí vem a importância do ensino técnico.

Não resta dúvida de que o Brasil está empenhando-se, de forma competente, para vencer o desemprego, mas fico sempre a olhar para a história da contrapartida.

Eu confesso que, em um congresso recente, em que a maioria eram funcionários de montadoras, perguntaram-me como eu tinha visto esta questão de penalizar as empresas que estavam importando. Ou seja, os carros estavam chegando aqui praticamente prontos, gerando emprego lá fora e desemprego aqui dentro.

Não tenho nada contra, mas seria bom que houvesse uma pequena contrapartida. Que dissessem o seguinte: “Vamos penalizar os carros importados, mas vamos assegurar que as montadoras no Brasil, que passarão a ter mais lucro, não vão desempregar”. Ou que houvesse outro artigo em que dissessem: “Aumentaremos a participação dos lucros dos trabalhadores e não aumentaremos o preço dos carros”. O que ouço hoje não é isso.

Quando fiz o comentário, vi uma insegurança no Plenário. Não há insegurança nenhuma. Acho que você tem de olhar para o capital e olhar para o social. Acho que essa conversa, esse entendimento é bom para todos. E aí o Plenário entendeu que é por aí.

O que ouço hoje? Ameaça, de novo, de desemprego e ameaça de aumento dos carros, inclusive – dos nacionais, não estou falando dos importados. Então, se houvesse uma contrapartida, naquele momento delicado dessa linha tão tênue, talvez não estaríamos sendo quase chantageados, com ameaça de desemprego em massa, se não aumentarem o preço dos carros.

Sr. Presidente, nós tivemos um aumento na ocupação e também um aumento real do rendimento do conjunto dos ocupados. Ora, isso não significa que conseguimos ampliar o número de empregos.

Há uma explicação: no período compreendido entre dezembro de 2005 e 2010, o índice de desempregados caiu 31,4%, e o número de ocupados cresceu 12%.

Aí vem o desafio da crise. Por exemplo, o comunicado *Desemprego e Desigualdade no Brasil Metropolitano*, que o Ipea divulgou em fevereiro, apontou que os que mais sofrem com o desemprego no nosso País fazem parte da população mais pobre. Ficou também evidenciado claramente que, nas seis principais regiões metropolitanas do País – São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador e Recife –, em 2005 tínhamos um índice em torno de 7% de desempregados pobres, no total de desemprego. Em 2010, houve uma queda nesse sentido, mas os pobres continuaram representando mais da metade dos desempregados do País, quase 55% do total.

Se houvesse aquilo que eu dizia antes, uma contrapartida, e se olhassem para esses números, estaríamos caminhando para uma melhor distribuição de renda. Nós não podemos continuar sendo quase a 5ª economia do mundo, mas estar quase no número 100 em matéria de país que cuida da distribuição de renda.

Hoje, na verdade, temos diante de nós um aspecto levantado pelo Ipea, em recente boletim sobre a mão de obra no Brasil. O Ipea afirma que um dos problemas levantados com frequência nos debates públicos é se o atual ciclo de desenvolvimento pode vir a ser afetado pelo estrangulamento na oferta da força de trabalho qualificada.

O que eu quero dizer com tudo isso? As empresas, por exemplo, deveriam começar a formar dentro das próprias empresas e não ficar só esperando pelo Sistema S, pelo Pronatec ou por um cursinho gratuito. Ora, se há falta de profissionais e de técnicos qualificados, se eu sou um empreendedor e tenho o meu negócio, é claro que, se eu começar a pegar essa molecada, essa moçada, desde que estejam aptos ao trabalho, e começar a dar o curso de formação dentro da própria empresa, cria-se uma responsabilidade e uma cumplicidade para o aumento da produtividade e da fidelidade à empresa, já que ela deu o primeiro emprego e deu o curso de formação. Por isso, a responsabilidade da qualificação não é só do Governo ou do Sistema S, mas é também das empresas privadas.

Como eu falava antes das montadoras, nesse acordo que foi feito e que agora está com problemas, era só que me dissessem: “Não, nós vamos gerar tantos empregos a mais, vamos pegar a juventude e vamos

dar curso, para que, aqui dentro, já que vamos produzir mais carros, eles tenham espaço para aprender a sua profissão”.

Enfim, a questão natural é: as demandas por qualificação estão aumentando de forma acelerada e, aí, temos de capacitar, qualificar os nossos trabalhadores, numa parceria entre Estado e iniciativa privada.

Preocupado com essas questões, o Ipea vem estudando, há alguns meses, e apontando caminhos. Primeiro, pelo rápido crescimento dos níveis de emprego anteriores a 2008, temos que olhar a expectativa negativa com a crise que está aí. Depois ele levanta: a descoberta do petróleo, do pré-sal – descoberta não do petróleo, naturalmente do pré-sal – aumentou a demanda, mais uma vez, por pessoal altamente qualificado nessa área do petróleo. Depois disso, a retomada da economia também tem que ser olhada com muito carinho porque, ao mesmo tempo em que temos desemprego nas áreas onde os trabalhadores não estão qualificados, a tendência é termos empregos, mas exigindo cada vez mais a qualificação.

Sr. Presidente, as queixas que eu mais ouço são nessa linha da falta de escolas profissionais. Por isso apresentei o Fundep, que é um fundo de investimento, aprovado já na CCJ – o Senador Demóstenes Torres foi o Relator e está pronto para o plenário –, que geraria R\$9 bilhões do FAT, principalmente, e nenhum novo tributo para investimento no ensino técnico-profissional, a fim de que as escolas sejam fortalecidas na estrutura, tanto no maquinário, computadores, como professores e empregados para atuar nesse setor.

Enfim, Sr. Presidente, vamos aqui rapidamente pegar um setor analisado pelo Boletim Radar nº 12 do Ipea, o setor de engenharia. O Boletim do setor de engenharia diz o seguinte. O Boletim dá conta de que, em 2020, o Brasil terá de 1,5 milhão a 1,8 milhão de engenheiros. A tendência é que a demanda por engenheiros no País continue crescendo e a estimativa é a de que, em 2020, o Brasil precise de 560 mil a 1,2 milhão de engenheiros se o crescimento econômico se equilibrar – mas, vejam bem, estamos falando sempre da preparação técnica.

Bem, nós teremos, até 2020, número suficiente de engenheiros para suprir a demanda prevista, mas não podemos esquecer-nos do chamado gargalo do desvio ocupacional. Em 2009, somente 38% dos formados em engenharia trabalhavam na área, ou seja, seis em cada dez engenheiros estavam em outras funções que não a engenharia. Há diversos engenheiros atuando como analistas financeiros, gestores, analistas empresariais.

A previsão não é muito animadora. Supõe-se que, em 2020, esse número aumente para 45%. É possível

que, em alguns setores, como a construção civil, mineração, petróleo e gás, haja um gargalo na oferta de profissionais, caso a economia consiga superar essa crise e avance.

Segundo o Boletim do Ipea, as soluções mais imediatas para o problema passam pela melhoria dos salários, valorização dos profissionais e avançarmos, também, na questão das aposentadorias, o retorno dos já aposentados, sem prejuízo da sua fonte original.

Por isso é que temos defendido a questão da desaposentadoria – espero que o Supremo assim decida – e projetos temos aqui. O cidadão está aposentado – vamos dar o exemplo do engenheiro – e está ganhando, devido ao fator, pegou o fator, R\$2 mil. Ora, ele pode se desaposentar e se aposentar daqui a três, quatro, cinco, seis anos, com um salário na média dos 35 anos de contribuição. Aproveitando o período em que ele estava aposentado e o novo período de contribuição, isso vai assegurar, naturalmente, uma aposentadoria melhor no futuro.

Por isso, a importância de o Supremo decidir rapidamente, já que o Congresso não há de decidir, infelizmente, embora queiramos que o instituto da desaposentadoria – conforme projeto que apresentei e há outro na Câmara – garanta o mesmo direito da área pública ao trabalhador da área privada.

Na área pública, o cidadão que resolver, a qualquer momento, desaposentar-se não perde o benefício: pode voltar a trabalhar, no futuro pedir um recálculo e, naturalmente, ter uma aposentadoria maior.

Por isso, Sr. Presidente, a garantia da formação básica com qualidade é fundamental, a fim de aumentar o número de jovens aptos a enfrentar o mercado de trabalho.

O Boletim frisa ainda que o esforço para melhorar a qualidade da educação básica deve estar no centro das atenções. Com isso, iremos, de forma progressiva, aumentar o número de jovens com potencial para entrar no mercado de trabalho.

A pesquisa do Ipea, com 2.270 entrevistados, mostrou que 23,7% do total de desempregados acusaram a não qualificação como causa do desemprego. Ou seja, em torno de 25% dos entrevistados dizem que estão desempregados porque não têm qualificação e, aí, não lhes é dada a oportunidade do primeiro emprego.

De fato, investir em educação, como todos nós sabemos, é o melhor caminho. Melhorando a educação, vamos capacitar nossos jovens para o emprego, vamos diminuir a violência, vamos aumentar a consciência e, conseqüentemente, vamos combater, inclusive, a violência e o preconceito.

Por isso, Sr. Presidente, insisto muito na aprovação do projeto a que chamo de Fundep, que está pronto para ser votado aqui, na Casa.

Termino dizendo, Sr. Presidente, que, na pesquisa do Ipea, 37,2% dos entrevistados com emprego formal disseram enfrentar situação de risco à saúde ou de morte no trabalho, mas menos da metade desses, 43,2%, informou receber adicional de insalubridade e de periculosidade.

Significa o que aquilo que estamos dizendo aqui? Estamos dizendo que é inadmissível que o cidadão trabalhe numa área insalubre, penosa e perigosa e não receba o adicional! Consequentemente – aí é uma parceria, eu diria uma trama entre Governo e empresários. Por quê? O empresário desse setor, em que o trabalhador está exposto à área insalubre, penosa e perigosa não paga o adicional, nem de 30% sobre a remuneração, que é de periculosidade, nem de insalubridade, que pode ser de 10%, 20%, 30%. Se não paga, o que diz o governante, dirigindo-me mais à Pasta da Previdência? Diz o quê? “Não, a área não é insalubre porque não recebe, não é perigosa, não é penosa; consequentemente, não tem direito à aposentadoria especial”, e ele cai no fator previdenciário, que corta pela metade o seu salário.

Enfim, termino, dizendo que temos de qualificar nossa gente, mas olhando o conjunto da obra. Toda vez que trazemos benefício a um setor da economia, temos que olhar também a parte mais fraca. Toda vez que falamos da questão da Previdência, não podemos olhar somente para os salários dos que ganham R\$27 mil, que é o teto dos três Poderes; temos que olhar também para aquele outro, que é o primo pobre, cujo teto é de R\$3.650,00, mas que 98% ganham, no máximo, R\$2 mil.

Sr. Presidente, só quero agora – e aí não vou ler – registrar, e eu comentava com V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti, que eu estive a alegria de estar no Rio de Janeiro ontem e receber, num belo evento na Câmara de Vereadores, por iniciativa do Vereador daquela cidade Adilson Pires, o título de Cidadão do Rio de Janeiro. A mim, Senador Simon – que arrasto e dizem que eu falo meio chiado –, às vezes, lá, no Rio Grande, parte da imprensa me faz uma crítica: “O Paim, com esse chiadozinho dele, ele pensa que é carioca!” Eu disse lá – e foi uma hora em que o Plenário todo riu: “Agora podem dizer porque o meu chiado tem um pouquinho de razão: passei a ser carioca!”

Então, a partir do dia de ontem, não podem mais fazer essa crítica. Foi um belo evento. Estava lá o movimento sindical, o negro, o índio, os estudantes, os Correios, bancários, petroleiros, o pessoal da Varig, da Vasp, da Transbrasil, do chamado Aerus.

Achei interessante, Senador Simon, que até hoje não resolvemos a questão do Aerus, mais de 500 já faleceram. Eles botaram uma faixa bem grande, que dizia: “Obrigado pela solidariedade, Senador Paim.” E não fizemos nada, na verdade. Não fizemos nada! Eles têm muito mais grandeza do que nós. Eles estavam lá, na galeria, uma parte lotada. Não fui à tribuna, pois, se eu falasse da tribuna, ficaria de costas para eles. Eu disse que falaria da Mesa onde eu estava e não da tribuna, em homenagem a eles. E eu disse que é uma luta de todos nós. Vamos continuar peleando, brigando junto ao Supremo, junto à AGU, junto aos Ministérios, para que se faça justiça.

É isso, Sr. Presidente. Eu poderei falar em outro momento, com mais calma, sobre esse tema. Apenas refiro aqui que, no momento em que eu lá falava para grande parte do movimento social representado – os motoristas, o setor de transporte, também presente –, senti que havia uma energia muito boa naquele espaço da Câmara dos Vereadores – bela Câmara de Vereadores, um prédio que, para mim, tem de se tornar patrimônio da humanidade! Todos riam, choravam, cantavam músicas de protesto.

Eu disse, comentei com V. Ex^a: que bom, parece-me que a rebeldia, Senador Simon, está voltando. Parece-me que está voltando essa rebeldia dos jovens corajosos e dos idosos, que não acham que está tudo bem, como se vivêssemos no céu quase – nem no caminho do céu, mas no céu! E essa pressão popular é legítima, terá de acontecer e vai acontecendo, sim, até que a gente consiga dizer que o nosso povo tem, de fato, o direito de viver, envelhecer e morrer com dignidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

Peço que considere, na íntegra, os meus pronunciamentos.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a minha fala é em memória do ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas (RS), Jorge de Freitas Lima, falecido no dia 19 de setembro de 2011.

Freitas, 63 anos, estava hospitalizado desde agosto e não resistiu a complicações de uma pneumonia, ocasionando falência de múltiplos órgãos.

Eu tenho muitas boas lembranças do companheiro Freitinhas, como a gente carinhosamente o chamava. Ele teve destacada participação na organização das primeiras chapas do sindicalismo combativo dos anos 70 e 80 e também na construção da CUT e do Partido dos Trabalhadores (PT).

Vale lembrar, que, em 1975, Canoas era área de “segurança nacional” por sediar a Petrobrás e quartéis da Aeronáutica e do Exército. Portanto, a vigilância era redobrada. Mesmo assim, isso não impediu o nosso Freitinhas, então com 27 anos, e caldeireiro da antiga Coemsa (hoje Alstom), a se filiar no Sindicato.

Freitas, exemplo de sindicalista, deixa um legado para as presentes e futuras gerações: a luta e a defesa intransigentes dos direitos dos trabalhadores.

O companheiro Freitinhas tinha um jeito bonachão e que cativava a todos nós. Adorava contar causos e histórias. Ele sempre tinha uma palavra amiga quando nós precisávamos.

Freitas deixa esposa, dona Marisa de Oliveira Lima, e dois filhos, Jeverton Alex e Mariele de Oliveira Lima, advogados que hoje prestam assessoria ao movimento sindical.

Sr. Presidente, rendo aqui a minha homenagem a este grande brasileiro e deixo minha solidariedade aos seus familiares e amigos.

Vida longa aos ideais do sempre companheiro Jorge de Freitas Lima – o Freitinhas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, vou fazer um breve registro aqui desta tribuna sobre as greves que estão acontecendo hoje no país.

A greve é um instrumento de luta, legítimo dos trabalhadores, porém deve e é sempre utilizado como recurso no processo de negociação.

Os desgastes psicológicos a que são levados os integrantes de uma determinada categoria em greve são enormes.

Eu sempre falo que ninguém é favorável a uma greve e ela é o último recurso de uma negociação.

Os trabalhadores dos Correios, os técnicos em educação e os bancários estão paralisados há vários dias.

Os policiais civis do entorno do Distrito Federal permanecem em greve e os policiais do DF fazem paralisação de 24 horas nesta sexta-feira.

As reivindicações são justas: reposição da inflação, aumento linear, aumento real, melhores condições de trabalho, entre outras.

Mas não são somente essas categorias que estão greve. Quem fizer uma rápida pesquisa na internet vai poder constatar que nos estados não é muito diferente: servidores públicos, agentes penitenciários, metalúrgicos, construção civil, entre outros.

Até hoje a maioria dos estados não paga o piso dos professores. Essa importante categoria está em constante mobilização em todo o país.

Outra situação ainda não resolvida é a dos bombeiros e policiais militares. A aprovação da PEC 300 é a principal reivindicação.

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap), juntamente com as federações estaduais, sindicatos e associações de base, prepara uma grande mobilização nacional para os dias 20 e 21 próximos. Ocorreram protestos nas capitais dos estados e principalmente aqui em Brasília culminando com um grande ato em Calda Novas, Goiás, no Congresso Nacional dos Aposentados e Pensionistas as suas reivindicações englobam reposição da inflação com aumento real e uma alternativa ao fator previdenciário.

Sr. Presidente, há um movimento silencioso de norte a sul, de leste a oeste, que aos poucos está tomando conta das ruas e alamedas do nosso país. Categorias que não estão em greve ou paralisadas momentaneamente, estão se mobilizando, se organizando.

Sei que não é nada fácil o processo de negociação e muito menos ainda a ação grevista. A minha experiência como presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas me mostrou isso.

Estou na expectativa e torcendo para que os envolvidos cheguem a um acordo viável que não seja prejudicial a ninguém.

Por outro lado, eu lembro que, tramitam aqui nesta casa dois projetos de minha autoria que tem por objetivo regulamentar o direito de greve. O PLS 83/2007 para o setor privado e o PLS 84/2007 para o setor público. Ambos estão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), aguardando a designação de relatores.

Creio que o Congresso Nacional poderia aproveitar este momento e encaminhar a regulamentação do direito de greve. É função nossa, desta casa, e da Câmara dos Deputados, criar uma legislação segura neste sentido.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, gostaria de comentar nesta tribuna que recebi esta semana em meu Gabinete uma comitiva de lideranças e empresários da região serrana do Estado.

Na oportunidade me trouxeram um assunto da maior relevância, qual seja: uma proposta de federalização da RSC 470.

Os graves e inúmeros acidentes ocorridos demonstram que são necessários investimentos que o Estado gaúcho está impossibilitado de arcar.

Em certos pontos da estrada as condições de tráfego são muito precárias.

Além do que, a região abrangida pela trecho estadual representa 27% do PIB gaúcho e abrange dois milhões e seiscentos mil habitantes.

A rodovia, inicialmente planejada para ser uma estrada federal (BR 470), acabou por ter um trecho estadual (RSC470).

São 472 km que fazem a ligação do município de Navegantes em Santa Catarina à Camaquã no Rio Grande do Sul.

É a principal “artéria” de ligação daquela região gaúcha ao centro do país.

Hoje pela manhã a comitiva que esteve aqui terá uma agenda com o Ministro dos Transportes, Paulo Passos, em Porto Alegre, que prontamente atendeu ao meu pedido de que os recebesse.

Inclusive o ministro deverá anunciar hoje em Porto Alegre a liberação de mais R\$ 45 milhões para a Rodovia do Parque (BR 448).

Bem, Sr. Presidente, por fim, quero encerrar minha fala frisando que o pleito de federalização da RSC 470 tem meu total apoio, pois a federalização do trecho estadual é estratégica para o Rio Grande do Sul e para todo o país, pois escoar a produção industrial e agrícola da região.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, muitas vezes um país se vê às voltas com o grave problema que é o desemprego.

O relatório conjunto da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) mostrou que a desaceleração da economia mundial pode gerar um forte aumento no desemprego em 2012 nos países do G20.

O relatório afirma que a taxa de desemprego diminuiu durante 2010, embora de forma moderada, mas ressalta que o total de desempregados no mundo é de 200 milhões, o maior índice registrado durante o momento mais crítico da crise atual.

A OIT e a OCDE acreditam que se, no futuro, as taxas de crescimento do emprego continuarem no nível atual de 1%, não será possível recuperar os 20 milhões de empregos que os países do G20 perderam desde que a crise de 2008 começou, e as perdas ainda serão significativas em 2012.

O diretor-geral da OIT, Juan Somavía, defendeu uma cooperação a nível mundial, a retomada dos compromissos feitos nas cúpulas do G20 e o foco nos empregos de qualidade durante a recuperação.

Não resta dúvida de que o Brasil está se empenhado de forma eficiente para vencer o desemprego.

Nós tivemos um aumento na ocupação e também um aumento real do rendimento do conjunto dos ocupados.

No período compreendido entre dezembro de 2005 e 2010, o número de desempregados caiu 31,4% e o número de ocupados cresceu 12,7%.

Mas, ainda temos desafios a superar. Por exemplo, o Comunicado “Desemprego e desigualdade no Brasil metropolitano”, que o IPEA divulgou em fevereiro apontou que os que mais sofrem com o desemprego no nosso País fazem parte da população mais pobre.

Isso ficou evidenciado claramente nas seis principais regiões metropolitanas do país (São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador e Recife).

Em 2005 nós tínhamos um índice de 66,9% de desempregados pobres no total de desemprego. Em 2010 houve uma queda neste sentido, mas os pobres continuam representando mais da metade dos desempregados do país; quase 55% do total.

Sr. Presidente, hoje, na verdade, temos diante de nós um outro aspecto levantado pelo IPEA em recente boletim. É sobre a mão de obra no Brasil.

O IPEA afirma que um dos problemas levantado com frequência nos debates públicos, é se o atual ciclo de desenvolvimento pode vir a ser afetado por estrangulamentos na oferta de força de trabalho qualificada.

A pergunta natural é: as demandas por qualificação estão aumentando mais aceleradamente do que a capacidade de qualificar trabalhadores? Elas são diferentes das do passado? Ou seria a oferta que falha?

Preocupado com essas questões, o IPEA vem estudando-as há alguns meses. Primeiro, pelo rápido crescimento dos níveis de emprego anteriores à crise de 2008, ao mesmo tempo em que as expectativas em relação à descoberta de petróleo do pré-sal aumentaram a demanda por pessoal altamente qualificado para o setor.

Depois disso, a retomada da dinâmica econômica elevou os níveis de ocupação e de salários.

Da mesma feita vieram as queixas explícitas de que estariam rareando candidatos habilitados aos empregos oferecidos.

Bem, estamos diante de um Brasil em que: chegamos ao pleno emprego, a um considerável encolhimento da informalidade e no qual temos vários segmentos realmente insatisfeitos com os níveis de competências dos recém-empregados.

Vamos pegar um setor analisado pelo Boletim Radar nº 12, do IPEA. Setor de engenharia.

O Boletim dá conta de que em 2020, o Brasil terá 1,5 milhão a 1,8 milhão de engenheiros.

A tendência é de que a demanda por engenheiros no país continue crescendo e a estimativa é de que

em 2020 o Brasil precise de 560 mil a 1,16 milhão de engenheiros, dependendo do crescimento econômico do país.

Bem, nós teremos até 2020 o nº suficiente de engenheiros para suprir a demanda prevista, mas não podemos esquecer do chamado “gargalo do desvio ocupacional”.

Em 2009, somente 38% dos formados em engenharia trabalhavam na área. Ou seja: seis em cada dez engenheiros atuam em outras funções que não engenharia. Há diversos engenheiros atuando como analistas financeiros, gestores, analistas empresariais.

A previsão não é animadora: supõe-se que em 2020 esse número aumente para 45%.

É possível que, em alguns setores como construção civil, mineração, petróleo e gás, haja um gargalo na oferta de profissionais, caso a economia cresça a níveis muito altos.

Segundo o Boletim do IPEA, as soluções mais imediatas para o problema passam por: aumento de salários; retenção dos profissionais em vias de se aposentar; retorno dos já aposentados para reduzir o problema da falta de experiência; capacitação e treinamento.

Se pensarmos em medidas de longo prazo, as sugestões passam por: investimento em educação, com políticas de ampliação da oferta no sistema educacional e a garantia de formação básica com qualidade, a fim de aumentar o número de jovens aptos para o ensino superior e o mercado de trabalho.

O Boletim frisa que o esforço para melhorar a qualidade da educação básica deve estar no centro das atenções, pois com isso iremos, de forma progressiva, aumentar o número de jovens com potencial para ingressar em cursos superiores que formarão profissionais.

A pesquisa feita pelo IPEA com 2770 entrevistados mostrou que 23,7% do total de desempregados acusaram a não qualificação como principal causa do desemprego.

De fato, meus caros, investir em educação é, como todos nós sabemos, o melhor caminho para tudo.

Melhorando a educação vamos capacitar nossos jovens para o emprego; vamos diminuir a violência; vamos conscientizar sobre questões como preconceito, discriminação; vamos preparar cidadãos para a prática da cidadania.

Já falei aqui, por diversas vezes, do meu projeto, o Fundo de Desenvolvimento da Educação Profissional, FUNDEP - PEC 24/2005.

É unânime o pensamento dos educadores, dos trabalhadores e da classe patronal: a educação profissional precisa contar com uma fonte segura de finan-

ciamento, não somente para sua manutenção, mas, principalmente, para sua expansão e desenvolvimento.

Esse projeto cria essa fonte.

Sr. Presidente, o acesso à qualificação deve estar aberto a todos.

A qualificação profissional é uma justa exigência que os empregadores fazem.

Mas, não quero terminar minha fala sem mencionar outro apontamento que o levantamento do IPEA trouxe: 37,2% dos entrevistados com emprego formal disseram enfrentar situações de risco à saúde ou de morte no trabalho, mas menos da metade destes, 43,2%, informaram receber adicional por insalubridade ou periculosidade.

Temos que qualificar nossa gente para o trabalho, mas nossos trabalhadores merecem respeito aos seus direitos e a sua integridade.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero registrar que estive no Rio de Janeiro ontem, 6 de outubro, para receber o título de Cidadão Honorário do Município.

Os componentes da Mesa foram:

Vereador Adilson Pires – proponente do título a mim concedido

Sra. Edna Rolan- Relatora da Conferência de Durban e Coordenadora de Igualdade Racial do Município de Guarulhos

Sr. Carlos Alberto Caó – ex-deputado Federal e autor da Lei Caó

Dep. Federal Edson Santos – e ex-ministro da Igualdade Racial.

Dep. Federal Benedita da Silva

Senador Lindbergh Faria

Sr. Eloy Ferreira- Presidente da Fundação Palmares

Sr. Carlos Fernando Gross – Presidente em Exercício da FIRJAN

Estavam no plenário também representantes do Governador Sérgio Cabral, do Prefeito Eduardo Paes e dos Senadores Marcelo Crivella e Francisco Dornelles.

A CUT, UGT, Força Sindical, Nova Central Sindical, CGT e Fórum Sindical dos Trabalhadores também se fizeram presentes.

Assim como lideranças comunitárias, secretários, empresários, movimento negro, Educafro, movimento dos aposentados, da AERUS, movimento das pessoas com deficiência, motoristas, petroleiros, metalúrgicos, bancários, carteiros.

Após saudar a todos que lá estavam eu disse:

Meu agradecimento especial ao vereador Adilson Pires, do PT, que me surpreendeu ao propor o título

de Cidadão Honorário do Município do Rio de Janeiro. Um abraço de quatro costados a todos os vereadores do Rio de Janeiro, muito obrigado, muito obrigado.

Meus amigos e minhas amigas.

Não é todo dia que a gente recebe uma homenagem como essa. Ainda mais, sendo desta cidade maravilhosa e do seu querido povo.

Quando cheguei a esta casa e recebi de todos vocês aperto de mãos e abraços carinhosos a emoção tomou conta.

Lágrimas, como bailarinas, deslizavam pela minha pele negra e se misturavam com a barba branca.

Neste mar de sentimentos parecia que eu estava ouvindo a batida forte do tambor. Mas não era. Era o meu peito dizendo é o teu coração. Abraça o Rio. O Rio de Janeiro está te abraçando.

O que eu senti, e ainda estou sentido, pode ser comparado à eternidade do primeiro beijo... Ficará para sempre guardado nos escaninhos da minha alma.

Para mim está sendo um dia de graça.

Aqui Deus pintou uma aquarela de sonhos e verdades para que homens e mulheres pudessem construir os seus próprios caminhos e alcançar o horizonte.

Vocês já se deram conta que aqui é o espelho do nosso país? Da nossa história, gestos, faces. Que aqui os negros, os brancos, os índios, enfim todas as etnias e raças se encontram na mais bela de todas as caminhadas, a da vida.

Escutem: é a voz do morro, do povo, das fábricas, das construções, do samba, do chorinho de letras lindas que aqui se irmanam em uma só canção e ritmos com seus maxixes, forrós, vanerão...

A música clássica se entrelaça com o arco íris do carnaval, do rock, do progresso, do trabalho, dos estudantes e da cultura de paz.

Aqui é o lugar da poesia que brota do infinito como aquelas loucas caravelas que navegam e navegam em busca de portos seguros e praias tranquilas.

Quem de nós esquecerá o Rio do combate a ditadura, o Rio das Diretas Já, da Garota de Ipanema de Tom Jobim e Vinicius de Moraes, do Cristo Redentor, do Corcovado, do Maracanã que é palco de vitórias e derrotas.

Rio de Janeiro, aqui o povo faz o teatro da vida a cada segundo, a cada dia, a cada chuva chovida, a cada grito gritado tantas vezes, mas que o nosso país ainda não viu como devia.

O Rio de Janeiro, esta obra linda do Senhor do Universo, deveria se chamar de "Capital Mundial do Turismo".

Lembro que foi daqui, "das pedras pisadas do cais", que vocês testemunharam a mais brasileira de

todas as lutas populares contra a opressão, a injustiça por igualdade social e por Liberdade.

Gestos como este, de indignação e coragem, é que mudam o curso da história.

Salve João Cândido! Salve o Navegante Negro!

Creio que também vem daí esses nossos atavismos, essas nossas inquietudes, desassossegos, essas insônias que nos chamam ao combate... a rebeldia que está no nosso sangue, na nossa mente.

É que fazem eco pela geografia sagrada do nosso Brasil querendo um país com direitos e oportunidades iguais para todos é o que buscamos e por isso que lutamos.

Ao agradecer esta homenagem que me foi prestada por esta casa, reafirmo que para mim hoje é um dia de graça, como deveria ser um dia de graça para todos os brasileiros.

Que os versos de Candeia, na plenitude da sua brasilidade, continuem iluminando a todos nós.

"Negro acorda é hora de acordar / Não negue a raça / Torne toda manhã dia de graça /

Negro não se humilhe nem humilhe a ninguém / Todas as raças já foram escravas também /

E deixa de ser rei só na folia / e faça da sua Maria uma rainha todos os dias /...

E cante o samba na universidade / E verás que seu filho será príncipe de verdade.

Que cada um de nós jamais, jamais esqueça, das nossas raízes, de onde viemos, porquê estamos aqui e porquê lutamos.

Vida longa à Pátria Mãe África

Vida longa a nossa Pátria O Brasil

Vida longa ao Povo do Rio de Janeiro.

Vida longa a brancos, negros e índios, que lutam pela igualdade, liberdade e justiça social."

Muito, Muito obrigado!"

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero registrar que, na próxima segunda-feira, vamos promover, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, debate sobre o pagamento de horas extras aos empregados e a inclusão do ponto eletrônico em empresas.

A audiência foi motivada em decorrência do Projeto de Decreto Legislativo 593 de 2010, do Senado, que susta os efeitos da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

A portaria 1.510/2009, do Ministério do Trabalho, regulamenta o registro do ponto eletrônico, como forma

de controle da jornada de trabalho e passará a vigorar efetivamente a partir de 01/01/2012.

Foram convidadas as seguintes autoridades:

Carlos Roberto Lupi- Ministro de Estado do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Rosângela Silva Rassy- Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho- SINAIT

Luís Antônio Camargo de Melo- Procurador Geral do Trabalho- Ministério Público do Trabalho

Renato Henry Sant'Anna- Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

Carlos José Ribas D'ávila- Professor do curso de Engenharia Eletrônica e de Computação da UFRJ

Sebastião Vieira Caixeta- Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

Robson Braga de Andrade- Presidente da Confederação Nacional da Indústria- CNI

Artur Henrique da Silva Santos- Presidente da Central Única dos Trabalhadores- CUT

Wagner Gomes- Presidente da Central dos Trabalhadores do Brasil- CTB

Ricardo Patah- Presidente da União Geral dos Trabalhadores- UGT

José Calixto Ramos- Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores- NCST

Antônio Neto- Presidente da Central Geral dos Trabalhadores do Brasil- CGTB

Paulo Pereira da Silva- Deputado Federal e Presidente da Força Sindical

Francisco Calasans Lacerda- Presidente do Sinthoresp

José Valedor- Presidente do MC Donald's

Pedro Parizi- Diretor de Relações Governamentais do MC Donald's

Quero esclarecer que fizemos convites ao Presidente e ao Diretor de Relações Governamentais do MC Donald's a fim de que eles possam apresentar o contraponto em relação a um vídeo que recebemos sobre a situação dos trabalhadores do MC Donald's.

As denúncias são graves e segundo os que viram as imagens, a empresa está cometendo um verdadeiro atentado aos princípios da dignidade humana.

O vídeo foi produzido pelo Sinthoresp (Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart Hotéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares de São Paulo).

Até o momento, a assessoria do MC Donald's não confirmou sequer a presença de um representante. Depois não digam por aí que não convidamos!

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra neste momento ao Senador Blairo Maggi, por permuta comigo.

Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna nesta manhã de sexta-feira para falar um pouco sobre o Código Florestal, que estamos discutindo nesta Casa.

Tenho sido um dos frequentadores deste debate. Acho que não perdi nenhuma das audiências públicas realizadas até hoje nesta Casa e, aliás, já foram dezenas, quase centenas delas.

Tivemos a oportunidade de ouvir desde produtores, associações, cientistas, por meio da Embrapa, da SBPC, enfim, os ambientalistas, os apaixonados de um lado, de outro. E esta Casa, diferentemente do que aconteceu na Câmara Federal, tem feito um debate sem as paixões e sem as pressões que havia naquele momento na Câmara Federal, que eram legítimas também porque esse projeto do Código Florestal vem sendo discutido na Câmara há mais de doze anos. Portanto, muitos parlamentares se debruçaram sobre esse evento, alguns que não se encontram mais entre nós, uns porque morreram, outros porque não têm mais o mandato, mas que trabalharam efetivamente para fazer uma mudança no Código Florestal brasileiro para adequá-lo aos tempos em que estamos vivendo.

Eu mesmo, como Governador do Estado de Mato Grosso, sentia a necessidade, porque não tínhamos, até 2004/2005, um Código Florestal que nos atendesse. O Ministério Público, nas suas ações e na suas incumbências, tem que ser o fiscal da lei e, portanto, muitas ações, centenas ou milhares de ações eram impetradas contra os produtores do Estado do Mato Grosso. Independente de serem grandes, médios ou pequenos, todos acabam sofrendo e, como se diz na gíria, entupindo a Justiça por demandas que são infinitas.

Então, nós, lá no Estado, fizemos um programa chamado MT Legal (Mato Grosso Legal), que foi inicialmente observado em um Município do Mato Grosso, o Município de Lucas do Rio Verde, que fez programa Lucas Legal. A partir do Município de Lucas do Rio Verde, transformamos aquela experiência embrionária daquele Município num programa estadual.

Chamamos para esse programa todos os atores envolvidos – Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, produtores, chamamos as ONGs ambientalistas, as ONGs dos setores produtivos – e colocamos todos à mesa, inclusive o Tribunal de Justiça do Estado, e abrimos as dificuldades que o Estado

estava vivendo naquele momento. Não dava mais para seguir adiante com aquela legislação.

E dentro, amparado obviamente pela Constituição e pelas leis federais, nós buscamos uma flexibilização, buscamos uma forma de fazer com que os produtores de Mato Grosso – e mais uma vez insisto: independente do seu tamanho – pudessem comparecer ao órgão estadual, fazer a sua regularização, sem que fossem multados pela apresentação da sua irregularidade.

Até aquele momento, quando, qualquer produtor chegasse à Secretaria de Meio Ambiente e se apresentasse, de forma espontânea, dizendo “Eu estou aqui para refazer, eu quero me adequar à nova lei. Portanto, eu tenho passivos ambientais na minha propriedade”, a primeira obrigação do servidor de carreira da Secretaria de Meio Ambiente era abrir um laudo de fiscalização e aplicar uma multa sobre o ilícito que esse cidadão estava querendo regularizar. Portanto, todos queriam ficar longe da Secretaria, porque imediatamente isso iria se transformar em uma multa.

Então, a partir desse entendimento com os Ministérios Públicos Estadual e Federal e com as demais entidades – e com a vontade do Governo –, chegamos à conclusão de que poderíamos fazer um programa chamado MT Legal. E o fizemos, dando prazos para os produtores, que teriam três anos para se apresentar e fazer a sua declaração, sem a multa. Também o fizemos, entendendo de que o passivo poderia ser legalizado fora da sua propriedade, comprando uma outra propriedade ou pagando ao Governo do Estado, em reais, em dinheiro, o seu passivo, para que o Estado pudesse ressarcir aqueles parques estaduais que foram criados, decretados pelo Governo e que não haviam sido pagos. Portanto, o Estado tinha um débito com esses antigos proprietários.

Assim, criamos um mecanismo e vimos que o Estado do Mato Grosso começou a andar numa nova direção. Convocamos os setores produtivos para que se apresentassem à Secretaria, pois não iriam receber multas, e fizemos um grande acordo no sentido de que as APPs que estavam ocupadas pela pecuária, pela agricultura, quer seja de soja, de cana, de algodão ou mesmo pela pequena agricultura, fossem devolvidas à natureza, que fosse feito o fechamento dessas áreas. Não poderíamos mais admitir a produção naquele momento. Então, conseguimos caminhar.

Numa das viagens, numa das audiências públicas que Aldo Rebelo, então Relator da matéria, fez no Mato Grosso junto com outros Parlamentares, eles conheceram essa experiência de Mato Grosso. Para nossa felicidade, a gente vê que o Código Florestal, que chegou aqui ao Senado e que estamos discutindo, observa muito do que foi feito no Estado de Mato

Grosso. Mas havia lá uma dificuldade: o limite da nossa vontade era a lei nacional. Quem pode mexer na lei nacional é o Congresso Nacional, a Câmara e o Senado. Desse modo, houve coisas que queríamos fazer, mas que não pudemos porque havia barreiras como, por exemplo, o tema da pequena propriedade rural, daqueles que têm vinte hectares, dez hectares, dois hectares, ao qual me referi em uma das audiências públicas que fizemos esta semana aqui no Senado Federal. Se for seguida a regra do Código Florestal neste momento ou mesmo a mudança proposta no Código Florestal, mudança que atende à grande maioria dos produtores, não serão atendidos os pequenos produtores rurais do Brasil.

Esta semana recebemos um pessoal de Minas Gerais ligado à área do café que veio fazer uma apresentação. Eles têm uma cooperativa, a Cooxupé, que foi aqui apresentada pelo Sr. Éder Ribeiro dos Santos. Vários *slides* foram mostrados. A Cooperativa deles tem de 2 mil a 2.500 associados. A média de produção é de menos de 200 sacas de café por cada produtor. Portanto, são todos pequenos produtores.

Mas chamou-me a atenção especificamente um caso. Foi apresentado o sítio Espírito Santo, que não é no Espírito Santo, mas no Estado de Minas Gerais. Esse sítio é do Sr. Donizete Evangelista e tem uma área de 2,3 hectares, no Município de Cabo Verde, em Minas Gerais. Essa propriedade é interessante como exemplo, Sr. Presidente, Srs. Senadores e quem está me assistindo em casa, que às vezes mora na cidade e não tem dimensão do que isso significa para sua própria vida na cidade, porque a agricultura de horti-frutigranjeiros e a maioria do leite e dos derivados de leite que nós usamos nas nossas casas, no dia a dia, vêm dessas pequenas propriedades, assim como o café que tomamos todos os dias nas nossas casas.

Essa propriedade especificamente, de 2,3 hectares, tem 1,6 hectares de café plantado e tem de reserva, de APP, que é a área de preservação permanente, que você tem que deixar ao longo dos rios, 0,2 hectares. E ela tem de pastagem, certamente para manter uma cabeça de gado, uma vaca, mais uma bezerra, para manter aquela família que vive ali, 0,36 hectares; ela não tem reserva legal nenhuma, quer dizer, ela foi toda ocupada, e ocupa, para benfeitorias na atividade, 0,14 hectares, quer dizer, menos de 0,2 hectares.

Então, é uma pequena propriedade. E se fosse se adequar, como disse antes, ao Código Florestal anterior, e a este também, porque para essa pequena propriedade as coisas não mudam muito, simplesmente esse cidadão teria que sair, Senador Mozarildo. Ele teria de sair da propriedade, ele não poderia ficar lá porque ele teria que devolver cem por cento da área

de café, teria que devolver 1,9 hectares para preservação permanente e ele teria que deixar 0,4 hectares para reserva legal. Portanto, no final das contas, ele teria que sair da propriedade, um pequeno produtor, e ainda ficaria devendo 0,06 hectares para recomposição da reserva legal.

Quer dizer, esse tema – e estou citando só esse exemplo, mas há n exemplos apresentados pela cooperativa de Cooxupé que demonstram que nós, se não tomarmos cuidado, se não tomarmos cuidado, vamos fazer um êxodo rural, vamos fazer com que milhares e milhares de pequenos agricultores tenham que deixar o campo. E irão para onde? Irão para os programas sociais do Governo?

Isso quer dizer que a sociedade brasileira – você que me assiste em casa, neste momento – terá de pagar um imposto para fazer com que esse produtor que hoje coloca café e leite na sua casa, na sua mesa, para que ele tenha uma salário, condições de sobreviver na vida. Quer dizer, isso é inadmissível; isso, nós não podemos aceitar.

Então, o novo Código Florestal, discutido na Câmara veio com uma modificação interessante que resolve esse problema: que é dar às pequenas propriedades, de até quatro módulos fiscais, a possibilidade de deixá-las da forma como está, sem a reserva legal; mas ainda não fala da permanência da forma como está na questão das APPs.

Eu tenho defendido...

O Senador Mozarildo quer fazer um aparte?

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB - RR) – No momento em que V. Ex^a achar oportuno.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Eu acho oportuno agora.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB - RR) – Pois bem. Eu queria cumprimentar V. Ex^a e os relatores, tanto o Senador Jorge Viana quanto o Senador Luiz Henrique, e, sobretudo, o Deputado Aldo Rebelo pelo grande esforço que fez na Câmara para construir um Código, que eu nem gostaria que fosse chamado de florestal, porque, ao pé da letra, se é florestal, só cuida de floresta, e não é verdade; cuida muito mais de seres humanos, porque trata de como é que vai produzir aquele pequeno produtor na agricultura ou na pecuária; cuida, sobretudo, de ver regiões enormes, como é a nossa Amazônia, sem levar em conta os cidadãos e cidadãs que estão lá, os índios e não índios. Portanto, tem de ser uma lei, primeiro, que seja justa, porque senão não será uma lei; segundo, que tenha bom senso, senão também não será uma lei; terceiro, que seja uma lei que não queira punir para trás, até porque fere o princípio jurídico fundamental de que uma lei não pode retroagir para prejudicar; e também que

leve em conta as imensas diferenças regionais deste país. O meu Estado, por exemplo – nem não vou entrar no mérito de outros –, é um Estado da Federação que, com 225 mil quilômetros quadrados, tem mais de 70% de áreas federais: reservas indígenas, mais de 50% do Estado; reservas ambientais, ecológicas, etc, mais as áreas institucionais das Forças Armadas – Exército, Aeronáutica – e o fato de que quase todo o Estado está na faixa de fronteira; portanto, sofre uma imensa restrição. Mas, lá mesmo, o Governo Federal assentou inúmeras famílias por intermédio do Incra, e o condicionante da época era o seguinte: o cidadão tinha que desmatar no mínimo 50% para ter o título definitivo. E aí, como fica a situação daquela família pequena que vive da produção? Como ficam mesmo os médios e até os grandes, porque não temos grandes produtores em Roraima? Como é que ficam? Temos que ter uma regra adequada. Por exemplo, pretendo apresentar uma emenda – sei que já existe algo nesse sentido – que estabeleça que os Estados que têm grandes reservas já demarcadas tenham tratamento diferenciado. Penso que as reservas legais nesses Estados, no caso do meu Estado, na Amazônia, não podem ser de 80%. V. Ex^a deu o exemplo de um pequeno agricultor que vai ter que sair da terra e que ainda vai ficar devendo terra; vai ter que comprar terra para dar à União. Então, realmente, não pode ser um Código, repito, que tem até, no meu entender, nome inadequado. Deveria ser Código de Uso do Solo, e não Código Florestal, porque trata de cerrado também, trata de pampa, trata de tudo. Não pode ser realmente. Mas não tenho aversão ao tema. Ao contrário, com a minha cabeça de médico, tenho preocupação com o ser humano. Como vai ficar o ser humano que está no meu Estado, que está no Nordeste, que está no centro-oeste do seu Estado, que está no Sul? Como vai ficar esse pequeno produtor, como deu V. Ex^a o exemplo, que produz café, que produz maçã; e lá na Amazônia, cujos produtores produzem basicamente os alimentos mais simples, que são a mandioca, frutas etc.; e a pecuária, no meu Estado, que está nos lavrados, chamados campos naturais? Espero, portanto, que o Senado conclua um trabalho – tenho certeza disso – e que seja equilibrado, que volte para Câmara com um consenso. Que possamos ter essa lei logo, até porque esse clima que se criou gera uma insegurança jurídica muito grande, tanto para o pequeno quanto para o médio e o grande produtor. E o Brasil não pode pegar a corda ou admitir a pressão de instituições internacionais que não querem ver o Brasil ser um grande produtor nem de grãos, muito menos ser um grande fabricante de produtos desses grãos. Quero, portanto, cumprimentar V. Ex^a e dizer que estou de pleno acordo. Temos que fazer uma lei

moderna, justa e que não seja uma lei de governo, mas do Estado brasileiro, para durar o máximo possível.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Quanto à sua preocupação com o Estado de Roraima, o senhor tem toda razão. Quase 60% ou mais de 60% do território já são de reserva indígena ou de reservas ambientais, quer dizer, já estão protegidos.

Portanto, existe nesse PLC que veio para cá um dispositivo que fala a mesma coisa para os Municípios. Para os Municípios que tenham mais de 50% da sua área em reserva já acertada, catalogada, existe um dispositivo que dá oportunidade para que se possa usar mais de 20% das propriedades. Isso só pode ser feito na Amazônia.

Então, o senhor tem toda razão. Deve mesmo apresentar a emenda. Conte com a minha solidariedade em uma emenda específica neste assunto, porque, se não me engano, o Estado de Roraima tem em torno de 12% a 13% de terras disponíveis para todas as atividades. O resto já está comprometido com alguma coisa na questão ambiental.

Então, eu gostaria de seguir o meu raciocínio. Eu parei exatamente na questão do pequeno produtor. Se não firmarmos a nossa posição no Senado com a posição que veio da Câmara de dar aos pequenos produtores a possibilidade de até quatro módulos fiscais de permanecerem em sua propriedade na forma como se encontra atualmente, nós teremos, como já disse, uma condição muito desfavorável.

E por que falo aqui da questão dos quatro módulos fiscais? Porque existem colegas nossos, uma boa parte dos colegas aqui do Senado tem o entendimento – e o Governo tem esse entendimento, e teremos de debatê-lo com muita veemência – de que só valem esses quatro módulos para a agricultura familiar.

Mas existe uma diferença muito grande entre o que é agricultura familiar e o que é uma agricultura em uma pequena propriedade como essa de 2,3 hectares. Essa propriedade de 2,3 hectares, no conceito de agricultura familiar, não se enquadra, porque a agricultura familiar é aquela da qual o cidadão, com suas próprias forças, sem a dependência de um outro agregado ou empregado na propriedade, tira o seu sustento.

Então, a agricultura familiar é uma coisa muito específica, e não abarcaríamos esses pequenos produtores a que estou me referindo de 2, 3, 5, 15 de 20 hectares sem falar das outras atividades agrícolas que nós temos.

Para encerrar esse capítulo da Cooxupé, quero dizer que eles têm atuação em 63 Municípios; eles têm 12.060 cooperados. É, portanto, uma amostra muito interessante do que estão fazendo aqui. Eles fazem no

sul de Minas, fazem no cerrado e no Estado de São Paulo. Então, passa dos 224 dos Municípios aqueles onde eles têm atuação.

Sem falar, Senador Paulo Paim – que preside a Mesa neste momento –, da agricultura do Rio Grande do Sul, da serra gaúcha, onde temos também centenas de milhares de pequenos produtores; produtores de uva, que fazem o vinho da serra gaúcha, que fazem ali todo um estilo de vida, Senador Pedro Simon. Precisamos olhar por eles também. Precisamos olhar por aqueles que estão em Santa Catarina, que produzem a maçã, que estão ali também produzindo em outras áreas, ocupando, principalmente, aquelas áreas mais montanhosas.

Então, em relação a esse Código Florestal que estamos discutindo, como disse, tive a oportunidade de ouvir dezenas de pessoas nesta Casa. E o meu entendimento, depois que ouvi todo mundo aqui, é de que realmente nós vamos construir um projeto que seja responsável, que não traga uma confusão maior no campo do que a que nós temos hoje.

É claro que também temos de pensar na agricultura, na grande agricultura. Mas, principalmente no que se refere à agricultura de Mato Grosso, Estado que represento aqui neste Senado, não vejo grandes dificuldades para que possamos nos adequar, nem no Código antigo, nem no Código novo, que vem, porque essa foi uma ocupação mais recente. Portanto, há condições de se fazer isso, desde que se observe a lei da época em que foi feita a conversão e se dê oportunidade aos produtores de se legalizarem pela lei da época em que se fez a conversão. Nós não temos problema, mas também é algo que está sendo discutido no Código, praticamente consolidado dentro do conceito do Senado Federal.

Então, eram essas as minhas colocações para chamar a atenção, porque muitos vendem uma imagem muito distorcida do que vai acontecer no Código Florestal, e a população urbana, que é a grande maioria do nosso País hoje, perdeu um pouco o contato com aquilo que acontece no campo. As crianças, hoje, não veem mais alguém tirar leite de uma vaca. Elas não veem mais uma criação de galinhas, como se via antigamente, de suínos ou coisa parecida.

Então, a impressão que tem quem vive nas cidades é de que tudo nasce e tudo está pronto na gôndola do supermercado. É como se tudo fosse feito na indústria, e não tivéssemos necessidade da ocupação, do uso da terra, das pessoas ali trabalhando, dependendo das chuvas na hora certa, dependendo do sol na hora certa, dependendo de boas estradas para que esses produtos possam sair do interior e chegar até aos centros de distribuição, chegar ao supermercado e

ganhar aquelas caixinhas bonitinhas, ganhar toda uma embalagem que nos atrai para comprar as coisas no supermercado. Atrás disso tudo, sempre há um produtor rural, que precisa ser atendido pela legislação que nós estamos fazendo aqui, no Senado Federal.

Então, quero agradecer ao Presidente Paulo Paim a oportunidade e agradecer ao Senador Mozarildo por ter feito a troca comigo no horário de falar, já que tenho um compromisso fora, neste momento.

Muito obrigado a todos e um bom fim de semana.

Durante o discurso do Sr. Blairo Maggi, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimentos ao Senador Blairo Maggi pelo seu pronunciamento, sempre equilibrado, tranquilo e que busca uma saída que atenda a todos, os pequenos, médios e os grandes produtores. S. Ex^a também é preocupado com o meio ambiente.

Parabéns pelo discurso de V. Ex^a!

Pela ordem de inscrição, neste momento, a palavra é do meu querido amigo Senador Pedro Simon e, depois, do meu querido amigo Mozarildo Cavalcanti.

Enquanto o Senador Simon chega à Mesa, eu queria só dizer que não citei da tribuna, mas estava no meu pronunciamento, que o Ministro dos Transportes é o Ministro Paulo Passos, que atendeu a essa demanda de receber uma televisão gaúcha, lá no Rio Grande, sobre a federalização da BR.

Senador Simon, com a palavra.

Permita-me. A assessoria lembra, e V. Ex^a faria uma homenagem da tribuna ao Senador Simon, um símbolo, eu diria, da democracia e desta Casa. Ele já foi Governador, Senador.

Estão aqui conosco os alunos do 6º e do 9º ano do ensino fundamental do Educandário Espírita de Anápolis.

Senador Simon, com a palavra.

Obrigado pela tolerância.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezados Presidente, meu amigo Paim; prezados Senadores; prezados jovens, no combate à corrupção, não se pode deixar vazia a trincheira desta luta. É que, no outro lado dessa luta, corruptos e corruptores não dão trégua.

Existem teses que dão conta de que a corrupção criou uma espécie de espírito de corpo que move a burocracia pública; que sem ela, nos moldes atuais, a máquina emperra. A máquina do Estado, nos moldes atuais, para sem a corrupção; que essa mesma corrupção, em doses adequadas, azeitaria as engrenagens

do serviço público. Segundo eles, o Brasil não pode viver sem corrupção. O negócio é ajustar a dosagem, que, às vezes, é exagerada.

O noticiário já deu conta inclusive de empresários, Senador Paim. Hoje, um grande número de empresários coloca naturalmente a corrupção na lista das despesas. No custo da produção, há matéria-prima, empregados, impostos e corrupção – tantos por cento de corrupção. Isso já seria feito naturalmente por qualquer empresário. Lá está mão de obra, lá está custo de energia elétrica, lá estão os insumos, lá estão os impostos e tantas outras questões. E, na rubrica, em outros custos, estaria a corrupção.

É por isso que, antes de falar em corrupção, eu me refiro à ética. Para a ética, não pode haver contabilidade. Não existe meia ética, ou ética relativa, ou ética parcial. No caso, ou se é ético, ou não se é. Não existe meio termo.

Assim falando, quem sabe eu possa colocar a tal pretensão pelo menos nos meus sonhos.

Por enquanto, no que se refere ao mundo político, a ética mais se parece com um sonho de verão; a corrupção, um pesadelo.

Meus irmãos, isso não me impede de continuar sonhando e sonhar desperto com um país onde o dinheiro público não se esvazia pelos ralos da corrupção, mas que financie as grandes mazelas que ainda nos colocam no rodapé das disparidades sociais em todo o planeta.

O Brasil sem corrupção seria um país sem alfabetos.

O Brasil sem corrupção seria um país sem a falta de material hospitalar, sem a falta do material hospitalar mais básico para curetar a dor de quem amarga horas a fio, dias até na fila do atendimento médico.

O Brasil sem corrupção seria o país sem a loteria macabra que, à porta do hospital, do hospital público, escolhe quem deve viver e relega quem pode morrer.

O Brasil sem corrupção seria um país onde determinadas doenças não teriam passagem de volta.

O Brasil sem corrupção seria um país sem corrupção, seria um país sem a insegurança de nossas ruas e, pior, de nossas casas e de nossas famílias.

O Brasil sem corrupção seria um país construído sobre os alicerces da cidadania.

O Brasil sem corrupção seria o país não apenas dos altares, mas o da mesa de comunhão. É por isso...

V. Ex^a está pedindo um aparte? Com o maior prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Estava aguardando um momento que V. Ex^a achasse propício. Quero dizer que essa introdução que V. Ex^a faz mostra muito claramente uma coisa: se não houvesse

corrupção, tantas mazelas que nos afligem estariam corrigidas. E é verdade. Disse uma vez aqui, em aparte não sei a quem, a outro Senador, que a Presidente Dilma tem um *slogan*: país rico é país sem miséria. Mas a miséria é alimentada pela corrupção. E V. Ex^a está colocando isso de maneira muito didática. Uma outra frase que V. Ex^a disse, muitas vezes me questionam também: fulano de tal ou o Senador fulano ou o Deputado beltrano é muito mais eficiente, porque traz dinheiro para cá, faz isso, faz aquilo. Ele rouba, mas faz. A sociedade se acostumou... Aliás, deste “rouba, mas faz” lá de trás se ouve falar, oriundo lá de São Paulo. Mas precisamos realmente... V. Ex^a disse que parece que é um sonho acabar com a corrupção. Eu me lembro – não sei de quem é a frase – de que “sonho que se sonha só é apenas um sonho”, mas V. Ex^a não está sozinho nesse sonho. Há muita gente no Brasil sonhando não diria com a erradicação, mas pelo menos com uma drástica redução da corrupção neste País. Portanto, um sonho que é sonhado por muitos vai transformar-se realidade. V. Ex^a vem comandando esse trabalho e – tenho certeza – tem alguns adeptos abertos, mas muitos adeptos silenciosos. Espero que esses silenciosos passem também a falar. Parabéns pela luta de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado pelo apoio que V. Ex^a vem dando a essa campanha, inclusive, viajando conosco, participando das reuniões, desde a primeira, em que nos dirigimos ao Senador Paim e, na Comissão de Ética, traçamos uma caminhada que, graças a Deus, estamos seguindo. Obrigado a V. Ex^a.

É por isso que vale a pena sonhar. É por isso que vale a pena despertar. Sonhar acordado, de olhos abertos, para que se possa agir e realizar esse mesmo sonho.

Por muito tempo, lutamos contra a tortura nos submundos do poder. Parecia que democracia era tão somente um sonho distante.

Ah, se eu pudesse mostrar a esses jovens de hoje a pouca expectativa em relação àquela ditadura militar, sem voto, sem gente, sem autoridade, com tortura, com violência, com tudo mais, que parecia que não teria fim... E nós sonhávamos em terminá-la! E o sonho da mocidade se transformou em realidade e ela terminou.

Parecia um sonho distante a democracia, mas o povo acordou. Não fomos nós, congressistas, aqui no Congresso Nacional, não foi a classe política o fator principal daquela caminhada. É claro que o grupo que resistiu, vereadores, parlamentares, gente simples, que não se dobrou, que lutou, que persistiu, foi importante, mas o tempo passaria e a vitória não chegaria.

Quando os jovens foram para a rua, quando o povo acordou, quando o povo acreditou, os jovens de cara pintada empurraram os militares e seus tanques de volta para os quartéis e derrotaram os generais ditadores de plantão.

Restauramos a liberdade, mas, infelizmente, os submundos do poder não foram totalmente desativados. A tortura agora se chama analfabetismo, dor e fome. A tortura é o sair sem saber se vai voltar, é imaginar no semelhante um meliante. Quem nutre essa mesma tortura dos nossos tempos é a corrupção. Quem a embala é a falta de ética. Quem a protege é a impunidade.

Restauramos a liberdade. O sonho se realizou. É hora, portanto, de resgatarmos a ética para que possamos acordar desse pesadelo que ainda nos assombra.

A população brasileira já não suporta mais tantas e tamanhas manchetes, manchetes de capa, na primeira página, dando conta dos desvios do dinheiro cunhado com o suor do trabalhador. Já não suporta principalmente as mazelas da corrupção, quando se sabe que nem todas elas aparecem nas manchetes; no máximo, escamoteiam-se em páginas internas. Já não suporta mais os desvios de conduta que se escondem até mesmo nos pés da página.

A corrupção das coxias desfila suas mazelas nas passarelas das ruas e nos becos mais afastados.

Imagine-se quanto de corrupção não é alcançado por qualquer investigação nas comissões de inquérito, da mídia, das melhores intenções. A maior parcela, com certeza, porque a corrupção procura apagar os próprios rastros, esconde as pistas, desaparece com as digitais nos rodapés alcançados de pronto pela polícia.

Os porões da ditadura não se abririam não fosse o povo quebrar as fechaduras, não fosse a ação corajosa de brasileiros que enfrentaram os cães da repressão. Da mesma forma, a corrupção não se extirpará sem que esse mesmo povo, de novo, desvende os segredos dos cadeados que dão acesso aos bastidores do poder.

Agora não há mais cães a enfrentar. Agora não há mais tanques. Agora basta o eco das ruas. O poder corrupto teme a voz rouca das ruas.

Volto a afirmar que a questão central é a ética, que não admite adjetivos e que só é um substantivo abstrato porque está ou deveria estar na essência do ser humano, que não pode se materializar apenas no discurso, que é, ou deveria ser, prática e, como tal, não haverá equívoco se considerada também como um substantivo concreto.

Há uma relação direta, sinônima, entre ética e caráter. Aliás, a palavra “ética” vem do grego e quer dizer exatamente aquilo que se refere ao caráter. A ética é mais coletiva, tem a ver com modos de conduta.

O caráter é mais individual, mas mantém, enquanto sinônimo, a mesma essência da ética.

Corrupto é, ou tenta ser, o maior defensor da ética. Não raras vezes participa de comissões de ética e é o maior preocupado com isso.

Existem vozes que dizem ser a ética algo distante do dia a dia do cidadão, menos concreto que o jornal censurado, com espaços proibidos cobertos com receitas dietéticas e poemas de Camões – e como vimos isso durante anos, principalmente nas páginas de *O Estado de S. Paulo* –, menos concreto que as cenas cortadas de novela ou o filme dilacerado ou não permitido, menos concreto que o grito dos porões, sabido, ainda que não ouvido. Daí a menor participação popular nas ruas pela ética.

E se estranha, Sr. Presidente. E V. Ex^a, como eu temos discutido: por que o povo não está na rua, na luta pela ética contra a corrupção, como o foi contra a ditadura, como o foi pelas Diretas Já, como o foi pela cassação do Collor? O que está acontecendo? Qual é o motivo que levou todos à rua naquela época?

Hoje está começando, mas está difícil. Daí a menor participação popular nas ruas pela ética, se comparada com os movimentos anteriores, como o das Diretas Já ou o do *impeachment*.

Vem daí a necessidade, aí sim, nos discursos, de atrelar a corrupção à dor, nesse caso, sentida e ouvida na fila dos hospitais, aos ainda milhões de analfabetos no Brasil, aos também milhões que permanecem padecentes da fome, embora os programas assistenciais, a todos que, embora em um País de tantas e tamanhas potencialidades, continuam abaixo da linha da pobreza.

Então não se sairá às ruas por algo abstrato. Não, meus jovens, vocês não estarão indo à rua por algo que é um sonho hipotético, quase irrealizável. A ética ou a falta de ética é mais concreta nas suas decorrências.

Vem daí também a necessidade dos melhores exemplos. E isso, felizmente, parece ganhar concretude no atual Governo. Até há pouco tempo, defendia-se o acusado de desvio de conduta com discursos, muitas vezes, de afago a este que teve desvio de conduta. Hoje, como nos tempos do Governo de Itamar Franco, ele é afastado assim que as evidências se fortalecem.

Esse é o momento novo. Por isso há esse fervilhar. No tempo de Itamar, dúvida? Rua! Mas nos governos que vieram depois, nada. Tudo permaneceu igual, tanto no Lula como no Fernando Henrique. Com a Dilma agora, rua! Por isso essa expectativa. Por isso eu digo à nova Presidenta: resista! Porque é ela, com essa posição, que está fazendo o Brasil se preparar para dar a ela a garantia, a certeza e a firmeza para liberá-la da maldita coação de que, em nome da governabilidade, querem escravizar a presidência aos

favores, às concessões de *a*, *b* ou *c*, desse ou daquele partido, leiloando o Governo ao bel prazer de alguns.

Resista, Presidente!

Naquele tempo do Itamar e hoje não foram exonerados apenas os gestores de rodapé; também os de cabeçalho receberam a devida punição. Permanece, entretanto, ainda como sonho a devolução dos recursos desviados, devidamente corrigidos, quem sabe através dos mesmos índices cobrados nos atrasos de pagamento dos impostos, os mesmos impostos que são surrupiados através da corrupção.

É nesse sentido que conclamamos a resistência da Presidente Dilma. Ela tem hoje um papel-chave na luta contra a corrupção, diferente dos tempos poucos idos, quando ou se barrava qualquer tipo de investigação ou o acusado valia-se da defesa discursiva dos presidentes de então.

O jornal *Folha de S. Paulo* divulgou há poucos dias que o ex-Presidente Lula disse em cerimônia, quando recebia o título de doutor *honoris causa* da Universidade Federal da Bahia, que político não pode tremer quando for acusado. São suas palavras: “Político tem que ter casco duro. Se o político tremer cada vez que alguém disser uma coisa errada sobre ele e não enfrentar a briga para dizer que está certo, acaba saindo mesmo”.

Ora, meu querido Presidente Lula, político não tem que ter casco duro não. Político, Presidente Lula, tem que ter as mãos limpas, e os pés, o coração, e a alma digna e limpa. Mesmo para uma pessoa que sobreviveu aos anos de chumbo exatamente pela resistência, a atual Presidenta sabe o quanto é difícil governar o Brasil sem se submeter às pressões dos partidos, das corporações nem sempre movidas pela ética.

É por isso, por exemplo, que coloco a questão do financiamento de campanha como central em qualquer discussão sobre reforma política. O parlamentar inicia a sua próxima campanha no momento da posse. As listas de financiadores de campanha que são divulgadas, portanto somente as oficiais, dão conta do que se poderia considerar um verdadeiro “cartel”.

A maior parcela dos recursos vem, reiteradamente, de alguns mesmos bancos e grandes empreiteiros, de segmentos produtivos e de infraestrutura. Evidentemente que, em todos os casos, ou na grande maioria e imensa, todos eles com interesses diretos nas ações de governo. Diretamente no Executivo, ou no aparato legislativo que os beneficie.

O executivo de cargo eletivo, ou o parlamentar, inicia sua gestão ou seu respectivo mandato com uma espécie de “dívida” pelo período que se inicia, embora ele também se preocupe com as próximas eleições, que serão, novamente, financiadas se ele “saldar” a dívida

anterior. Muitas vezes ele rola essa mesma dívida, e a promessa de novos recursos somente será cumprida se ele provar e comprovar a sua fidelização aos interesses do financiador. Então, ele tem que priorizar emendas orçamentárias que possam ser executadas por quem o financiou, que também dita os rumos de suas decisões nas mais importantes votações, não necessariamente ao encontro de suas convicções pessoais.

É por isso também que o parlamentar indica os seus apadrinhados para os cargos mais importantes da República. São interesses diretos, algumas vezes revertidos em práticas de corrupção, outras vezes, para facilitar o atendimento ao financiador das respectivas campanhas eleitorais. O que, cá entre nós, não deixa de ser, esta última, também uma prática de corrupção.

Em todos esses casos, o que se percebe é a compra da consciência do eleito e do eleitor. Até quanto se manterá essa realidade corruptiva dos recursos públicos e das consciências? Até que se alterem algumas situações.

A primeira, quando se cortar o vínculo dos eleitos com seus respectivos financiadores privados. E quando isso poderá acontecer? Quando o financiador da campanha política for exatamente o público eleitor, que exigirá do eleito o bem coletivo e não o interesse individual ou o interesse de pequeno grupo. Quando, portanto, dissipadas todas as possibilidades de burla, o financiamento das campanhas públicas for exclusivamente público.

Uma segunda situação está ligada à chamada ficha limpa. Ficha limpa do candidato, a qualquer cargo, eletivo ou escolhido para exercer uma função pública, independente da hierarquia ou do poder correspondente.

É preciso que a lei, aprovada recentemente, diga-se de passagem, concebida por iniciativa popular, efetivamente tenha cumprido o seu “cumpra-se”. Que ela, concretamente, entre em vigor e com vigor.

Hoje, apesar do apelo popular e da legitimidade alcançada através de mais de um milhão de assinaturas, ainda assim, ela tropeça em artifícios regimentais que a protelam e, não raras vezes, a desfiguram. O eleito ou o escolhido, ainda que antes do mandato ou da escolha, não pode ter um passado que ainda o condene. Não se espera que fugitivos da justiça ajam, exatamente, com justiça. Não se pode esperar, ainda nesta segunda situação, e mantidos os procedimentos atuais, que se corrijam rumos depois da posse.

O caso de uma Deputada Federal por Brasília foi emblemático. Na sua defesa, ela não negou ter desviado recursos. A sua tese fundamentou-se no fato de que o ato lesivo aos interesses públicos “deu-se antes de sua posse”. Quer dizer, ela não negou ser corrupta.

Apenas fez entender que praticou corrupção antes da posse. Não me recordo se prometeu não mais praticá-la, depois. O seu advogado de defesa foi além: disse que se seus pares a cassassem abririam um precedente “perigoso” e poderiam estar no mesmo banco dos réus em atos e fatos semelhantes. Vi na televisão a atuação do advogado de defesa. Hoje é ela, amanhã poderá ser tu. E cada vez apontava para um parlamentar que também tinha processo e, realmente, poderia ser o seguinte.

É evidente que não se poderia esperar outro resultado que não a absolvição. A atitude da tal Deputada, errada, foi relevada pela escolha certa e imagino cara do advogado, quem sabe pago exatamente com o dinheiro nitidamente

Quem sabe pago exatamente com o dinheiro nitidamente mostrado no vídeo que serviu de base para a frustrada acusação?

Há uma questão reiterada quando o assunto é representatividade popular. O que leva o eleitor escolher um candidato que desfila durante tempo a fio pelas manchetes de jornais dando conta de atitudes lesivas exatamente ao interesse público no desvio do dinheiro que poderia financiar o serviço que ele mesmo, o eleitor, não alcança nas instituições públicas?

Na saúde, por exemplo, segmento no qual o dinheiro da corrupção poderia ser utilizado para adquirir o material e o remédio mais básicos em falta nas prateleiras do hospital público.

A resposta a essas questões pode ser encontrada talvez na falta de legitimidade das instituições públicas. E, pior, na própria legitimidade popular. Na frágil confiança da população na sua representação oficial. Sem confiança, sem esperança de mudança, o eleitor ou recorre ao voto de protesto, do tipo pior do que está não fica, ou escolhe aquele que, com probabilidade maior, irá atender suas necessidades individuais. Troca o voto pelo remédio para o filho, por exemplo. Troca o voto por uma vantagem que lhe está sendo oferecida.

Ora, entre o nada e a saúde do filho, é difícil criticar a sua escolha.

Quem oferece óculos, por exemplo, em troca de um voto, não apenas provê o eleitor de algo necessário que ele não tem condições de comprar. Para esse eleitor, há o sentimento de que se trata de um ato com ares de divindade. Através daqueles mesmos óculos, faça-se a luz.

Uma imensa parcela dos eleitores não se lembra em quem votou tão logo passadas as eleições. Pudera.

Pudera, uma parcela muito pequena dos empossados obteve votos próprios, escudaram-se nas coligações e nas suplências. Para se ter uma ideia, dos 513 Deputados que compõem a atual Câmara dos

Deputados, dos 513 Deputados, apenas 35 obtiveram sufrágio suficiente para serem eleitos individualmente; apenas 35 tiveram votos suficientes e se elegeram com os seus próprios votos. O restante ou a imensa maioria valeu-se dos tais subterfúgios: o voto da legenda e o voto em “a” irão resolver o problema de “b”, de “c” ou de “d”.

Algumas vezes, o suplente de Senador é o próprio financiador da campanha que não teria voto por falta de popularidade, mas que tem o dinheiro para eleger o candidato mais popular. Ato contínuo, até mesmo porque ele financiou também o candidato ao Executivo, esse mesmo suplente financiador procura espaço se eleito fora do Parlamento.

Concretamente o tal suplente adquire o mandato popular ou que deveria ser popular. É suplente, banca a eleição de Senador; na outra, o Senador vai para prefeito da capital e ele vem aqui, para o Senado. O financiamento da campanha transforma-se, neste caso, numa espécie de moeda de compra de um mandato. Como, então, esperar legitimidade de um Congresso ou de um Parlamento composto através de regras políticas como essa? É nesse sentido que há muito o que mudar. E, como sempre enfatizei, as mudanças virão somente da pressão popular; mais uma vez, pela voz rouca das ruas.

O momento parece propício. Depois de um longo tempo, desde a última manifestação de rua, com reações em massa, o povo volta a gritar, a gritar em coro pelo fim da corrupção e pelo fim da impunidade. As principais instituições representativas da sociedade, OAB, ABI, CNBB, entre outras, as mesmas que capitanearam outros movimentos tomam as rédeas da canalização dos anseios populares em favor da ética na política.

Há uma Presidenta com forte ânimo para colocar em prática a sua promessa de um Governo com gestores revestido de competência reconhecida e sobre quem não paire qualquer dúvida de natureza ética. Ela tem enfatizado que não admite qualquer pacto com o mal feito. A palavra está correta. Usar a palavra “faxina” pareceria que atingia ou que queria atingir o seu antecessor. Mal feito é mal feito. É o que não está bem feito. Ela diz que seu governo não admite, não tem nenhum compromisso com o mal feito.

No Senado Federal, um grupo suprapartidário ocupa os espaços mais importantes na Comissão de Direitos Humanos, presidida por V. Ex^a, para consolidar as propostas legislativas e abrir espaço para a necessária reforma política no sentido de que o Congresso readquira a necessária legitimidade e que se estabeleçam as melhores relações, até aqui promíscuas, entre o Legislativo e o Executivo.

São fatos reconhecidamente significativos. Não tenho dúvida de que esse é um dos momentos mais importantes da história política brasileira. Acabar com a corrupção não é só abrir as portas para o fim do analfabetismo, da fila dos hospitais públicos e da falta generalizada de infraestrutura econômica e social, o que já seria de melhor tamanho para o Brasil. Os procedimentos que estão sendo utilizados para combater

Os procedimentos que estão sendo utilizados para combater esse verdadeiro câncer na vida política brasileira pode ser também o estopim de uma reforma que poderá alterar para melhor os rumos da política brasileira no seu todo, no modo de fazer política e nos resultados da ação do poder público, em todos os segmentos e em todos os níveis.

Imagine se, por exemplo, todos os cargos do Poder Executivo e do Legislativo forem preenchidos por pessoas de reconhecido saber nas respectivas áreas. Exatamente o contrário do que ocorre hoje com as indicações meramente políticas com o objetivo não necessariamente ligado à eficácia e à eficiência.

É voz comum, por exemplo, que um dos maiores problemas da saúde pública no Brasil hoje está ligado a sua gestão, e não, como se anuncia, por falta de recursos financeiros.

Não são raros os casos em que os indicados para um determinado cargo tenham de se submeter a verdadeiro supletivo pouco antes da posse para ter um mínimo de conhecimento sobre a sua futura área de atuação. Isso para que, dessa maneira, fazendo um supletivo, uma preparação para saber o que ele vai fazer, não provoque verdadeiro vexame já no discurso de posse.

Entretanto, essas mudanças virão se – e somente se – todos os segmentos do movimento que agora ocupa corações e mentes continuarem neste caminho, que o País espera não ter volta.

Eu repito: em primeiro lugar, a população tem de se manter mobilizada e atuante. A pressão popular nas ruas é o combustível necessário para mover as montanhas que se ergueram na administração pública, todas elas suscetíveis a avalanches políticas.

As instituições que hoje capitaneiam esses mesmos movimentos também devem continuar o aprofundamento do debate de suas respectivas representações; nos sindicatos, nas igrejas, nas universidades e em todos os lugares de onde possam germinar efeitos multiplicadores de mobilização.

Também continuarão surgindo daí elementos de base para as proposições, inclusive legislativas, necessárias para a consolidação dos resultados obtidos pelo movimento como um todo.

Essas mesmas instituições poderiam desenvolver uma espécie de “monitoria” no acompanhamento do gasto público, independente de essa função já ser exercida por outros órgãos, porém públicos.

Vale dizer que a corrupção tem as suas artimanhas de ressurreição, embora obviamente nada bíblicas.

Cabe à Presidente Dilma um papel fundamental nesse mesmo processo. O caminho será menos árduo se ela continuar no seu firme propósito de “não pactuar com o malfeito”. Ela tem a caneta e o poder de nomear e de destituir. O indicado deverá ter conhecimento necessário para desenvolver a sua labuta e um passado que não o condene. Se as luzes do poder lhe ofuscarem procedimentos éticos, que ele seja substituído, de imediato. Daí, Presidenta, o “resistir é preciso”.

Enquanto não se mudarem as regras atuais do que se entende, erroneamente, de “governabilidade”, que se estabeleçam critérios mínimos para a habilitação dos “indicados” pelos partidos da hoje chamada “base de apoio”.

Os últimos acontecimentos deram a medida e o tom de como a Presidente é pressionada nos sentido de “ceder” às imposições de quem, historicamente, concorre por nacos do poder, não a partir de programas partidários, não a partir de programas de governo, mas para se apropriar do coletivo, em benefício próprio e de pequenos grupos.

Outro elemento surge também com fundamental neste processo que já se chamou de “faxina ética”, o Poder Judiciário.

De que adiantarão leis saneadoras do malfeito, se o que impera é a impunidade? Se essas mesmas leis permanecem letra morta? Se elas foram cumpridas somente para as camadas mais pobres da população? Se elas servirem, como hoje, a espécie de abrigo àqueles que, contraditoriamente, às caladas, a burlam?

A discussão recente, intestina, no Poder Judiciário, não deixa de ser um fator preocupante. Seria repetitiva, sobremaneira, a tecla da “lentidão do Judiciário”. Mas o que veio à baila nos últimos tempos é que as togas também já não andam assim tão alinhadas. E que não foram assim tão episódicos os casos do TRT de São Paulo ou das vendas de sentenças pilhadas por operações tipo “Anaconda”.

A afirmação, embora muito exagerada, da Corregedora do próprio Judiciário não pode passar imune. Muito menos impune.

Enfim, desde o cidadão mais humilde, aquele que solta o seu grito ou empunha um cartaz escrito ainda que no garrancho que lhe atesta a singeleza, passando pelos dirigentes das mais renomadas instituições e chegando aos mandatários mais importantes da Nação,

todos eles, indistintamente, desempenham hoje, um papel que pode, de fato, mudar os nossos destinos.

É preciso que todos nós tenhamos essa dimensão da importância dos nossos atos para a construção do País, de um País verdadeiramente democrático e efetivamente cidadão.

O corrupto é tão-somente – o que já seria deploável – um mau-caráter, como o já definiram os gregos na antiguidade. Ele é também um golpista contra a nossa democracia e a nossa soberania. Ele também age nos porões. Ele atenta contra a vida do cidadão. Ele se vale da dor em nome de um poder que ele toma, golpeando a boa-fé do cidadão.

Daí a importância desta mobilização de todos os segmentos da sociedade, em todos os níveis. Acordado, com os olhos voltados para o futuro. Um futuro de democracia, como tanto lutou a nossa juventude, nos calabouços e nas ruas, e de verdadeira cidadania, como todos nós hoje vislumbramos o horizonte que parece mais próximo, com o fim, agora mais que uma pretensão, da corrupção e da impunidade.

Dia 12, agora, daqui a alguns dias, em todo o Brasil, jovens estão marcando reuniões com essa finalidade. Na frente da Justiça, na frente das assembleias legislativas, aqui, na Esplanada dos Ministérios, dia 12, eles voltarão às ruas, conclamando um esforço necessário nesse sentido.

Os chamados cientistas políticos acham que esse movimento vai terminar por findar, sem o resultado positivo. Argumentam eles que o movimento das Diretas Já deu certo porque tinha um objetivo: Diretas Já. Que o *impeachment* deu certo porque tinha um objetivo: derrubar o Presidente. Agora, uma campanha pela ética, pela moral, contra a corrupção, vai conduzir, vai indo, vai passando o tempo e não vai acontecer nada. E vai terminar morrendo.

Eu tenho dito que nós temos de buscar, junto ao povo, algumas teses e algumas bandeiras. Digo, por exemplo, que uma das primeiras é terminar com a impunidade. Ora, terminar com a impunidade! Mas, e daí, fazer o quê? O ficha limpa foi um exemplo. Veio do povo, um milhão e quinhentas mil assinaturas no projeto popular, mais dois milhões de assinaturas de solidariedade via Internet.

O que quer o ficha limpa? O candidato. Se é condenado pelo juiz, ele recorre. Recorre a um juizado composto ao menos por três juizes. Se é condenado de novo, ele pode recorrer ao pleno do tribunal, a uma junta do Tribunal Superior de Justiça, ao Pleno do Tribunal Superior, Tribunal Eleitoral ou ao Supremo. Hoje, durante esse tempo todo, ele recorre em liberdade. O que acontece é que [o crime] prescreve, cai, e ele nunca é condenado.

O que diz a Ficha Limpa: ele é condenado, recorre; é condenado pela junta, pode recorrer quantas vezes quiser, mas, preso! Como dizia o procurador, ontem na reunião da Comissão de Justiça, já na primeira vez, quando ele é processado, é feita toda a denúncia, toda a prova; o procurador apresenta os fatos concretos contra ele; o advogado de defesa dele e ele têm toda a oportunidade de fazer toda a defesa. Se ele é condenado, onde está a presunção de inocência? A presunção deve ser de inocência, diz a lei; ninguém é condenado até ser provado. Se ele foi julgado e condenado e recorre, vai para o tribunal. Lá se reúnem os três desembargadores ou cinco; debatem, discutem, analisam. Novamente, a promotoria denuncia. Novamente ele tem direito à defesa. O advogado apresenta toda a defesa dele, e é condenado de novo. Onde está a presunção de inocência? Pode continuar se defendendo; recorre a segunda vez, recorre a terceira, recorre a quarta, recorre a quinta. Mas, preso, como acontece nos Estados Unidos, na Alemanha, na Itália, na França, no Japão, na China, no mundo inteiro: preso. Aí muda.

Hoje ninguém procura um bom advogado para ser absolvido em qualquer processo. O que menos importa é pegar um bom advogado para ser absolvido. Ele pega um bom advogado para “empurrar com a barriga”. Condenado pelo Juiz, vai à Turma; condenado pela Turma, vai ao Pleno do Tribunal de Justiça; condenado pelo Tribunal de Justiça, vai ao tribunal superior. O problema é deixar o tempo passar. Eu não conheço nenhum advogado nesse estilo de colarinho branco que está preocupado em absolver. O bom advogado é o competente em “empurrar com a barriga”.

Eu repito: no resto do mundo é assim.

No debate, ontem, com os ilustres Ministros na Comissão de Constituição e Justiça eu falei. Eu disse o seguinte: às vezes fico pensando o foi feito de mim, Pedro Simon. Eu era um guri, mais moço do que esse jovem, quando cassaram, prenderam, torturaram. Quando eu vi, eu era o chefe da Oposição no Rio Grande do Sul. Eu passei o tempo todo defendendo preso político. Passei o tempo todo fazendo com que as pessoas pudessem fugir para o Uruguai. Eu passei o tempo todo brigando com general, militar, para que as pessoas não fossem presas, torturadas ou mortas.

Como advogado, só atuei na defesa. Nunca fiz uma acusação. Será que mudei tanto assim, que hoje não penso e vejo os tribunais...? Esses tribunais que, no tempo da ditadura, a gente não conseguia soltar ninguém. No tempo da ditadura, as coisas funcionavam. Nós fizemos uma prova fantástica, no chamado caso das “mãos amarradas”, lá no Rio Grande do Sul. Provamos tudo. Provamos, por “a” mais “b”, que o Sar-

gento Manoel foi preso e torturado pelo DOPS, e que, de mãos amarradas, foi jogado e afogado no Guaíba. Tudo provado. Ficou na gaveta do tribunal. O procurador teve a coragem de fazer a denúncia. E denunciou o próprio Coronel Secretário de Finanças e o próprio Coronel Chefe da Polícia. Mas ficou na gaveta do tribunal o tempo inteiro.

Naquela época, não se falava em direitos individuais. E hoje pergunto: será que, olhando para o Brasil, o Governo da Presidente Dilma ou o do Presidente Lula ou o do Presidente Fernando Henrique vem violentando os direitos individuais? Será que tem havido o mais amplo direito de defesa? Às vezes se diz que a Polícia Federal cometeu excesso.

Lá no Maranhão, houve um caso fantástico, apareceu a denúncia de fatos concretos. A Polícia Federal pediu licença para o juiz, que concedeu. Recorreram para o Tribunal de Justiça do Maranhão, que confirmou. E, durante dois anos, fizeram uma investigação enorme. E, na hora em que foi para o tribunal, dois anos depois, ele disse que aquela decisão do juiz, lá atrás, e aquela decisão do tribunal do Maranhão lá atrás tinham sido exageradas, não tinham sido corretas. E anulou todo o processo. Anulou tudo, não vale nada.

Quero que me digam aqui onde não tenha havido desrespeito aos direitos individuais.

Um Ministro leu para mim ontem – leu para nós. Realmente, está lá, nos direitos individuais: todo cidadão é inocente, até prova em contrário transitada em julgado.

Lembro-me da nossa Constituinte. Deus fez com que eu pagasse todos os meus pecados. Sou parlamentar há 50 anos; só não fui parlamentar na Constituinte: fui ser Governador do Rio Grande do Sul. Nem governei o Rio Grande como devia, porque, na sexta-feira, no sábado e no domingo, eu estava, aqui, em Brasília, lá na casa do Dr. Ulysses, Presidente da Constituinte, participando dos debates.

Nós, naquela época – por amor de Deus, coitados de nós! –, ainda estávamos no regime da ditadura. O Sarney, é claro, era um democrata, mas nós estávamos vivendo, meu Deus do céu! Então, para aquele momento, eram os direitos individuais, mas nós só pensávamos nisto: garantia, tem de defender... Nós só pensávamos nisso! Eu era um dos mais apaixonados, pensando nisso!

Olha, minha Presidente, eu fico pensando, às vezes: será que eu mudei? Será que eu virei um velho gagá agora que, de repente, deixei de lado os meus princípios de lado, aquela minha luta pela democracia, pela liberdade, pelos direitos individuais? Será que eu me esqueci de tudo aquilo? Eu creio que não. Têm acontecido vários casos de violação aos direitos indi-

viduais em que sou procurado e, sem imprensa, sem coisa nenhuma, vou correndo atrás. E tenho resolvido muitos casos.

Eu concordo que é muito melhor – aliás, é a tese que defendi a vida inteira. Em meus júris – e só fiz júri de defesa; uma infinidade de júris e nunca aceitei acusação –, eu sempre dizia: é preferível um réu culpado ser absolvido que um inocente ser condenado. Eu dizia – eu pessoalmente, em todos os estudos que fiz – que não conheço caso de réu absolvido que voltou a matar, mas conheço uma infinidade de casos de réu condenado que foi para a cadeia e voltou a matar, até porque, tristemente, no Brasil, as prisões são escolas de criminosos e não escolas visando recuperar o preso.

Por isso, a minha preocupação, a minha angústia não é com relação a botar o preso na cadeia. A minha preocupação, a minha angústia é que corrupto não esteja na política. Eu não estou discutindo se ele vai para a cadeia ou se ele não vai para a cadeia, mas que não seja Deputado, que não seja Senador, que não seja Ministro.

O que a Presidente da República disse, com uma imponência fantástica, foi: “No meu Governo, eu só nomearei pessoas de competência comprovada e de ficha limpa”. Presidente, isso é óbvio! Por amor de Deus, qualquer cidadão – desde o patrão, desde a professora, desde o prefeito – tem que ser um cara que tenha capacidade e que seja honesto! Mas nós estamos numa situação tão ridícula, o Brasil chegou a uma situação de decomposição tal que essa afirmativa da Presidente ganhou manchete nacional.

A pessoa tem que ter ficha limpa e capacidade. É isso que nós estamos querendo. Nem estou preocupado se vai para a cadeia ou se não vai para a cadeia, mas saia do cargo público.

Se o Supremo buscar não sei que tipo de argumento para impedir que a ficha limpa funcione para a eleição do ano que vem, olha, eles vão passar um mau pedaço. Eles vão passar um mau pedaço!

O Supremo hoje, a Justiça hoje são nossos colegas. Eu sou um defensor do Judiciário, sempre fui, tenho o maior respeito, mas reconheço que hoje, nos percentuais de credibilidade da opinião pública, estão quase iguais a nós. Não tanto, porque nós estamos lá no chão, mas eles estão caindo muito. E se eles afrontarem...

A posição do Supremo é muito mais delicada do que a nossa, porque nós estamos aqui, estamos sujeitos a voto. Viemos aqui pelo voto popular e não pela simpatia de um Presidente. Não é a amizade, o carinho de um Presidente da República que chegou, escolheu fulano, que veio para cá. E nós estamos aqui por prazo

determinado, não como o membro do Supremo, que está para a vida inteira.

Então, o membro do Supremo está numa situação muito delicada para que a soberba, que é um pecado capital, não suba e para que entenda que, apesar de o cargo ser vitalício, ele é um cidadão. Eu acho que o caso dele é muito mais delicado do que o nosso.

O Ministro Presidente do Superior Tribunal de Justiça disse que a nossa situação é mais difícil do que a do Judiciário, porque o Judiciário decide sobre a coisa que já foi feita: o fato aconteceu, ele vai julgar. Agora, a nossa missão é mais difícil, porque vamos fazer a lei para decidir como as coisas devem ser feitas no futuro, vamos traçar o rumo do futuro.

Acho que, sob esse aspecto, ele tem razão, mas eu penso, penso, penso e vejo – e não sou só eu. O que a senhora acha, Sr^a Presidente, de eu apresentar uma emenda que diga o seguinte: o Presidente do Supremo Tribunal Federal é indicado pelo Presidente da República e é vitalício, será Presidente do Supremo pelo resto da vida? Iriam me matar!

Nos Estados Unidos é assim: quem indica o presidente da Suprema Corte americana é o presidente da república. E ele é presidente até morrer, não tem idade, até morrer: até 80, até não sei quantos anos.

Então, a questão não é ter lei ou não ter lei; buscar ou não buscar, é a maneira de exercer.

Eu me atrevo a me dirigir aos membros do Supremo. Nunca foi tão controvertida a composição do Supremo. Até em governos anteriores, até na ditadura, eram figuras notáveis, respeitáveis. Hoje, é um pouco diferente. Hoje são figuras respeitáveis, importantes, mas são pessoas do agrado do Presidente, pessoas que estão tendo um envolvimento que nunca tinha havido, muito pessoal: A, B, C desse lado e daquele lado.

Eu tenho o maior respeito pelo Supremo, e eles vão decidir de acordo com a consciência deles. Mas se a ficha limpa não vigorar, se qualquer pretexto for usado para não valer nas eleições do ano que vem, eu não sei.

Eu me dirijo aos jovens: dia 12, vão para as ruas em qualquer lugar que vocês estejam. Vão, levem a sua voz, com essa arma fantástica, nova, que vai revolucionar o mundo, que é exatamente as redes populares via Internet, lá onde a gente nunca imaginaria! Quando a gente imaginaria que lá na Síria, no Egito, naqueles países do Oriente Médio, em ditaduras de dezenas de anos, de mulheres debaixo de uma pressão humilhante, de repente, os jovens saíam sem violência, sem terrorismo, sem absolutamente nada?

A primavera de um novo porvir está começando. Nós, aqui, no Brasil, já temos o exemplo das Diretas Já, temos uma mocidade com liberdade e com plenu-

de. Vão para as ruas, jovens! Cobrem de nós! Cobrem do Pedro Simon e de todos esses Pedros Simons da vida que estão aí! Vão para rua! Cobrem do Congresso, cobrem do Supremo, cobrem da Presidência! Vão para rua e exijam as mudanças de que precisamos!

Está aprovada aí a reforma política. É tudo piada. O Congresso Nacional – o Senado e a Câmara dos Deputados – é tudo piada! Reforma política, feita pelo Congresso com os partidos políticos, é tudo interesse, não tem nada de sério, não sai coisa nenhuma! A não ser que nos coloquem contra a parede, como foi o caso da ficha limpa. A ficha limpa não ia ser aprovada nunca! Foi aprovada porque nós, de medo e de vergonha de votar contra, votamos a favor, pois o povo estava exigindo.

Meus jovens, vão para rua nesse dia 12. Onde vocês estiverem, vão para a rua! Exijam, cobrem. Se quiserem dizer desaforo de nós, digam desaforo, mas vão para a rua!

Eu, no dia 12, vou ficar de longe. Não quero aparecer porque acho que deve ser deles, dos jovens, e os políticos não têm de se meter. Mas de longe vou assistir, e o meu filho vai. O meu filho, um jovem de 17 anos, vai estar lá para assistir, porque acho que é um grande início.

Sr^a Presidente, meu querido Senador, eu peço desculpas. V. Ex^a ainda me perguntou e eu lhe disse que ia demorar, mas é que acho essa situação que nós estamos vivendo tão importante. Esse dia 12 e essa boataria de que o Supremo vai terminar esquecendo a ficha limpa são tão delicados que eu acho que alguma coisa deve ser feita.

Agradeço a tolerância da querida Presidente. Ao meu querido amigo, nosso colega de caminhada, peço desculpas: o senhor, realmente, pagou muitos pecadinhos que tenha cometido na ridícula posição que fiz V. Ex^a ficar até agora, ouvindo-me.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

De coração, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Lídice da Mata.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sr^a Presidenta!

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Para uma comunicação inadiável, breve.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Pois não, Senador Rodrigo Rollemberg, por cinco minutos.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Quero cumprimentar V. Ex^a, o Senador Mo-

zarildo, o Senador Randolfe, o Senador Pedro Simon, que fez brilhante pronunciamento.

Apenas quero registrar e agradecer a participação firme da Ministra Gleisi Hoffmann e da Presidenta Dilma em relação ao episódio que vinha preocupando enormemente a cidade de Brasília, que tive oportunidade de trazer à tribuna desta Casa na semana passada, sobre do esvaziamento do Banco do Brasil em Brasília, com a transferência de várias gerências executivas, de parte da diretoria para a cidade de São Paulo. Informações davam conta, inclusive, de recente transferência de grande parte da Diretoria de Marketing, e informações dão conta de que grande parte das reuniões do Conselho Diretor já nem mais acontece em Brasília.

Isso é, portanto, inadmissível do ponto de vista político-administrativo e econômico. É um desrespeito à capital da República, Brasília, porque a função da cidade é ter aqui todas as funções de direções, as áreas decisórias dos órgãos oficiais, e especialmente de um banco oficial da importância do Banco do Brasil, cuja presença em Brasília também tem importância econômica para a cidade.

Mas a Ministra Gleisi Hoffmann, como não poderia deixar de ser, transmitindo a posição da Presidenta da República, foi absolutamente categórica, firme ao registrar que a Presidenta Dilma não admite e não admitirá essas movimentações. Mandou sustar imediatamente qualquer processo nesse sentido, solicitou informações e disse que qualquer medida que pudesse implicar mudança de parte de Diretoria, de gerências executivas e vice-presidências necessariamente teria que ser uma decisão comunicada e discutida no âmbito do Governo Federal.

A Bancada do Distrito Federal se reuniu imediatamente e tomou três providências, Senadora Lídice: decidiu aprovar o convite para que o Presidente do Banco do Brasil venha à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle para prestar esclarecimentos; decidiu pela apresentação de um requerimento de informações, que lerei em seguida, para encerrar; e também decidiu por esta audiência com a Ministra Gleisi Hoffmann para levar a nossa preocupação, pedindo a reversão dessas atitudes, no que fomos prontamente atendidos, como acabo de registrar, pela Ministra Gleisi.

Quero registrar que o requerimento de informações já encaminhado por esta Casa ao Banco do Brasil solicita nove informações: local de funcionamento de cada uma das diretorias ou unidades estratégicas da entidade; dotação de empregados da entidade na direção geral do Banco no Distrito Federal e no Estado de São Paulo nas datas acima e a previsão futura – as datas de corte, para que a gente possa ter parâmetros

de comparação, Senadora Lídice da Mata, são 31 de dezembro de 2006 e 30 de setembro de 2011; número de vagas da entidade transferidas do Distrito Federal para São Paulo; número de vagas, divisões e gerências executivas transferidas da Direção Geral, em Brasília, para São Paulo, especialmente para as Diretorias de Crédito Comercial e de Seguridade; número de vagas, divisões e gerências executivas transferidas da Direção Geral, em Brasília, para o Rio de Janeiro, especialmente para a Diretoria Internacional; número de vagas transferidas de outras unidades federativas para São Paulo, especialmente para as seguintes áreas: Diretoria de Mercado de Capitais, Diretoria de Suporte Operacional, BB Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários; se há previsão de número de vagas, divisões e gerências executivas a serem transferidas da Direção Geral, em Brasília, para São Paulo, especialmente para a Diretoria de Comunicação e Marketing; número de diretorias ou áreas novas criadas em São Paulo no período acima; e se houve transferência de Brasília para São Paulo de equipe que formula estratégia; e, de forma individualizada, número de reuniões de Diretoria Executiva, Conselho Diretor, comitês e comissões que nesse período aconteceram em São Paulo e em Brasília.

Quero registrar que se há algo que sempre unificou a Bancada do distrito Federal, independente de partido, independente de posição ideológica, foi não aceitar qualquer tipo de movimento que pudesse esvaziar a presença de instituições oficiais, de instituições federais aqui no Distrito Federal.

Mais uma vez quero cumprimentar e parabenizar a Bancada de Deputados e Senadores do Distrito Federal que, mais uma vez, atuou unida em defesa de Brasília, em defesa da condição de Brasília como Capital da República.

Portanto faço este registro, Presidente Lídice, com muita alegria, agradecendo a firmeza da Ministra Gleisi e a firmeza da Presidenta Dilma, na defesa dos interesses maiores do Brasil, porque, afinal de contas, Brasília é um investimento de toda a população brasileira, Brasília que seus atributos de Capital da República.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Parabenizo também o Senador Rodrigo Rollemberg por esse registro, por essa luta. Receba o meu apoio a essa luta da Bancada de Brasília.

Passo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Antes, porém, caro Senador, a Presidência comunica ao Plenário que recebeu os **Recursos nºs 17 e 18, de 2011**, interpostos no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, do Senador José Sarney e outros Senadores, que dispõe sobre o finan-

ciamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências, tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008.

São os seguintes os Recursos:

RECURSO Nº 17, DE 2011

Requeiro nos termos do artigo 91, do Regimento Interno, que seja analisado pelo Plenário do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, que dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.

Sala das Sessões, de 2011. – Senador **Aloysio Nunes Ferreira**.

RECURSO Nº 18, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno do Senado Federal, interpostos Recurso para a apreciação em Plenário do PLS nº 268, de 2011.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2011. – Senador **Alvaro Dias**.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, c, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco/PSB – BA) – Com a palavra o Senador Mozarildo.

Passo a Presidência ao Senador Paulo Paim.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr^a Presidente Senadora Lídice da Mata, Sr. Presidente Senador Paulo Paim, que assume neste momento a direção dos trabalhos desta sessão, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero fazer uma repetição do que já venho afirmando.

Sou médico, portanto, evidentemente, entendo que a saúde é o maior dom que o cidadão pode querer, depois do dom da vida. Aliás, só se pode ter uma vida feliz e confortável se tivermos saúde. Mas, para ter saúde, há uma coisa indispensável: a educação. Uma pessoa que não tem informação, que não tem o mínimo de noção da importância de certos atos preventivos, como, por exemplo, de higiene, não terá saúde. Se uma pessoa que não tem as informações de que é importante lavar as mãos antes das refeições, manter os dentes escovados, limpos e ter outras atitudes de prevenção não for convencida disso, é evidente que essa pessoa vai adoecer porque não vai praticar esses atos preventivos. Portanto, entendo que a educação é mais prioritária do que a saúde, embora possamos dizer que são irmãs siamesas. Se a pessoa não estiver com saúde, dificilmente conseguirá ser um professor e muito menos, um aluno com condição de aprendizado.

Saúde tem uma amplitude de definições, porque, segundo a própria Organização Mundial de Saúde, não é só não estar doente fisicamente. Saúde é um estado de bem-estar físico, psíquico – mental, portanto – e social. Às vezes, a pessoa não tem nenhuma doença física, não está com nenhuma doença mental, mas, se está passando fome e morando debaixo da ponte, essa pessoa não está com uma saúde social adequada.

Por isso, falando da importância da educação, tenho muita alegria de vir hoje à tribuna por ter sido, como Deputado Federal, autor da lei que permitiu a criação da Universidade Federal de Roraima. Sempre friso que era uma lei autorizativa. O Presidente da República na época, o Senador José Sarney, poderia sancioná-la ou não. Como lei autorizativa, podia, ao sancioná-la, implantá-la ou não. Ele não só sancionou a lei, que foi a duras penas aprovada pela Câmara – eu era Deputado, repito – e pelo Senado, como também implementou a instalação da universidade, mandando

ao Congresso a criação do quadro de professores e de funcionários técnico-administrativos.

Naquela época, 22 anos atrás, o que acontecia? Na verdade, ninguém acreditava que Roraima, à época um Território federal, com menos de 200 mil habitantes, pudesse ter uma universidade. Todo mundo achava que era mais um ato de demagogia do que um ato para valer. Hoje, a nossa universidade federal é uma universidade consolidada, tanto na estrutura como no quadro de professores, oferecendo trinta cursos de graduação, vários de mestrado e de doutorado também.

Eu estive recentemente lá em alguns eventos que serviram para mostrar que, ao contrário do que diziam, ela era, sim, viável, tanto o era que vem servindo muito bem ao Estado. Mais do que isso, a implantação da universidade federal serviu também como indutor para que outras instituições privadas fossem para lá.

Quero hoje falar aqui das Faculdades Cathedral, que são, na verdade, uma universidade. São oferecidos 23 cursos pela instituição, sendo 12 presenciais – entre bacharelados, licenciaturas e um de tecnologia superior – e 11 a distância, através de um convênio com a Universidade Norte do Paraná, que transmite as aulas via satélite.

A Faculdade Cathedral nasceu da ousadia de um empreendedor mineiro que acreditou em implantar, em Boa Vista, a primeira instituição superior particular do nosso Estado de Roraima. Em junho de 2001 – portanto, completaram dez anos –, depois da construção de uma sede própria, aconteceu o primeiro vestibular, disponibilizando os cursos de Administração e Contabilidade.

O Presidente da instituição, Dr. Haroldo Campos, buscou, em seguida, o credenciamento no Ministério da Educação para ofertar o curso de Direito, que foi liberado em 2002, formando a primeira turma em 2007, com nota 4, na avaliação final do MEC; portanto, uma nota de avaliação acima de muitos cursos de Direito pelo Brasil afora.

No ano seguinte, os cursos de tecnologia foram aprovados e, em 2004, a faculdade começou a trazer os cursos de saúde, tão almejados pela sociedade local, já que muitos jovens precisavam ir para outros Estados para buscar formação superior nessa área – Fisioterapia, Farmácia, Ciências Biológicas, Psicologia e, por fim, Odontologia.

Quero fazer uma observação. Lá em Roraima também há o curso de Medicina na Universidade Federal de Roraima, que já formou várias turmas. E os formandos de lá têm se destacado nos concursos para residência, mestrado, doutorado; muitos deles, já com doutorado, são professores do próprio curso. E o curso é um dos mais bem avaliados do Brasil, porque é um curso inovador. Inclusive contou, no início do seu funcionamento, com a presença de médicos cubanos

para dar aula nas matérias básicas, como Anatomia e Fisiologia, mas hoje tem um quadro próprio importante.

Voltando à Faculdade Cathedral, quero dizer que todos esses cursos compõem o quadro de 23 cursos presenciais já referidos, sendo 11 à distância.

No que se refere à estrutura física, a Cathedral dispõe de três prédios grandes – quero frisar –, todos localizados no bairro do Caçari, totalizando 108 salas de aula climatizadas; onze laboratórios na área de saúde, entre eles o de Anatomia, de Química, de Microscopia, de Fisiologia, o Herbário, o Biotério, entre outros. A faculdade dispõe também do maior auditório do Estado, com 900 lugares; duas videotecas; Clínica de Fisioterapia, uma das mais equipadas da região Norte do País; duas Clínicas de Odontologia; um Núcleo de Práticas Jurídicas; Biblioteca, com aproximadamente 23 mil exemplares; uma farmácia-escola; e dos departamentos administrativos.

Em junho de 2010, a Cathedral passa a oferecer também à sociedade boa-vistense os serviços do Espaço da Cidadania, prédio construído especialmente para abrigar uma vara do Tribunal de Juri e um Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em parceria com o Tribunal de Justiça de Roraima. Neste espaço, os alunos do curso de Direito têm oportunidade de ver, na prática, o andamento de processos judiciais e júris populares.

O *síte* da Faculdade Cathedral termina dizendo: “Roraima - Aqui é o nosso lugar!”

Sr. Presidente, é muito importante que nós tenhamos essa informação, porque, repito, é uma alegria ver que o nosso Estado hoje conta com várias outras instituições de ensino superior particulares. Ele também conta também com outra instituição federal, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, também originária de um projeto meu que criou a Escola Técnica Federal, além de uma universidade estadual presencial e uma universidade estadual virtual, que atinge todos os Municípios do Estado. Essa universidade estadual foi criada pelo ex-Governador Brigadeiro Ottomar de Sousa Pinto, já falecido.

É bom registrar aqui uma coisa importante. Quando se fala em Amazônia, o meu Estado é o Estado mais setentrional, mais ao norte de todo Brasil, e é bom que também se repita, já que estou falando em educação, que o Brasil não tem o Oiapoque, do Senador Randolfe, como extremo norte; o extremo norte do Brasil é o Monte Caburaí. Durante muito tempo, todo mundo aprendeu que o Brasil vai do Oiapoque ao Chuí. A Globo um dia desses estava com uma propaganda repetindo esse erro para os jovens e também para os velhos, como nós, que aprendemos assim. Então, é preciso mostrar que essa foi uma questão técnica. Os aparelhos modernos comprovaram que o Caburaí está quase 60 quilômetros acima

do Oiapoque. Aliás, se olharmos o mapa direitinho, se ele não estiver torto, é visível que a ponta noroeste de Roraima, onde está o Monte Caburaí, está realmente muito acima do Oiapoque. É educação, portanto. De novo, essa desinformação permanece.

É muito importante que tenhamos, como estava dizendo, uma informação preciosa: Roraima hoje detém a melhor proporção, no Brasil, entre população e estudantes de curso superior, entre população e graduados pelas escolas superiores de Roraima.

Aqui, é preciso fazer uma homenagem especial mesmo às Faculdades Cathedral, porque, na verdade, são um exemplo de empreendedorismo que merece ser registrado. Quero aqui, na pessoa do seu Presidente, o Dr. Haroldo Campos, prestar essa homenagem.

Para finalizar, Sr. Presidente, quero aqui registrar que a Faculdade Cathedral recebeu o Selo de Instituição Socialmente Responsável, que foi concedido justamente agora em outubro.

A Faculdade Cathedral acaba de receber o Selo “Instituição Socialmente Responsável”, concedido pela Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior – ABMES. O selo certifica a Cathedral como uma Instituição de Ensino Superior - IES comprometida com a educação e com a sociedade. O Selo, só vem referendar o trabalho realizado pela Faculdade Cathedral dentro da área da Responsabilidade Social. A instituição, ao longo de seus dez anos de existência, tem promovido ações para integrar o corpo docente e também os acadêmicos com a sociedade, despertando a importância do exercício da prática profissional com responsabilidade social.

Aliás, esse é o grande desafio, Senador Paulo Paim, das nossas universidades: realmente se integrem com a comunidade, e não ficar academia, separando com muros os meros mortais dos professores, dos acadêmicos, dos doutores, dos pós-doutores, com alguns que não têm oportunidade de estudar vendo aqueles que estão estudando como privilegiados.

Faço esse registro dos dez anos das Faculdades Cathedral e peço a V. Ex^a, Senador Paulo Paim, que faça o registro. Antes, porém, quero dizer que as Faculdades Cathedral não estão só em Roraima, elas estão também em Barra do Garças, em Água Boa e em outros Estados.

Portanto, a ida para Roraima foi justamente uma demonstração de que se acreditava no futuro do nosso Estado e, principalmente, da nossa gente. Registrar que o Presidente Aroldo Campos, como Diretor; Bismarck Duarte Diniz e todos os seus colaboradores que dirigem a nossa querida Faculdade Cathedral merecem hoje o nosso aplauso e, principalmente os professores, os alunos e os funcionários técnico-administrativos.

Peço, portanto, a transcrição dos documentos a que me referi.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

NOSSA HISTÓRIA

A Faculdade Cathedral nasceu da ousadia de um empreendedor mineiro que acreditou na ideia de implantar em Boa Vista a primeira instituição de ensino superior particular do Estado de Roraima. Em junho de 2001, depois da construção de uma sede própria, aconteceu o primeiro vestibular, disponibilizando os cursos de Administração e Contabilidade.

O presidente da instituição, Haroldo Campos, buscou em seguida o credenciamento no Ministério da Educação (MEC) para ofertar o curso de Direito, que foi liberado em 2002, formando a primeira turma em 2007 com nota 4 na avaliação final do MEC. No ano seguinte, os cursos de Tecnologia foram aprovados e em 2004, a Faculdade começou a trazer os cursos de saúde, tão almejados pela sociedade local, já que muitos jovens precisavam ir para outros estados buscar uma formação superior nessa área.

Fisioterapia, Farmácia, Ciências Biológicas, Psicologia e por fim, Odontologia. Todos compõem o quadro de 23 cursos oferecidos pela instituição, sendo 12 presenciais, entre bacharelados, licenciaturas e tecnólogo superior, e 11 a distância, através de um convênio com a Universidade Norte do Paraná, que transmite as aulas via satélite.

No que se refere à estrutura física, a Cathedral dispõe de três prédios, todos localizados no bairro Caçari, totalizando 108 salas de aula climatizadas, 11 laboratórios da área de saúde, entre eles os de Anatomia, Química, Microscopia, Fisiologia, Herbário, Biotério, entre outros. A faculdade dispõe também do maior auditório do Estado, com 900 lugares; duas videotecas além das clínicas de Fisioterapia, uma das mais equipadas da região Norte do País; duas Clínicas de Odontologia; um Núcleo de Práticas Jurídicas; Biblioteca, com aproximadamente 23 mil exemplares; uma farmácia escola e demais departamentos administrativos.

Em junho de 2010, a Cathedral passa a oferecer à sociedade boa-vistense os serviços do Espaço da Cidadania, prédio construído especialmente para abrigar uma Vara do Tribunal de Júri e um Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em parceria com o Tribunal de Justiça de Roraima (TJ-RR). Neste espaço, os alunos do curso de Direito tem oportunidade de ver na prática o andamento de processos judiciais e júris populares reais.

Roraima – Aqui é o nosso lugar!

GRADUAÇÃO

Faculdade Cathedral investe em Cursos de Graduação

Em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo e exigente, a formação superior é fundamental para a conquista de espaço e reconhecimento profissional. Pensando nisso, a Faculdade Cathedral oferece para a comunidade diversas opções de cursos.

Atualmente, a instituição oferece 23 cursos de Graduação nas modalidades presencial e a distância, esta realizada por meio de uma parceria com a Universidade do Norte do Paraná (UNOPAR).

Entre os cursos de Graduação – modalidade presencial – estão: Bacharelado em Administração e Ciências Contábeis, ambos com duração de quatro anos, Psicologia, Farmácia e Direito (cinco anos de duração), Fisioterapia, Ciências Biológicas e Odontologia (quatro anos) Engenharia de Produção (quatro anos e meio). E os cursos Superiores de Tecnologia em Marketing e Gestão Ambiental (dois anos e meio) e Análise e Desenvolvimento de Sistemas (dois anos).

Já entre os cursos de Graduação – modalidade a distância – estão: Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social, ambos com duração de quatro anos, Licenciatura em História, Letras e Pedagogia (duração de três anos e meio) e Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (três anos), Processos Gerenciais, Gestão Ambiental, Marketing, e Gestão de Recursos Humanos ambos com dois anos e meio de duração.

Os cursos seguem todas as recomendações do Ministério da Educação – MEC, e a Faculdade Cathedral é responsável pela parte acadêmica, projetos pedagógicos dos cursos, seleção do corpo docente e a constante avaliação da qualidade dos cursos oferecidos.

A instituição também oferece uma excelente estrutura física que contribui de maneira significativa para o desempenho das aulas e para a formação do futuro profissional. A Faculdade Cathedral conta hoje com 11 laboratórios da área de saúde, entre eles os de Anatomia, Química, Microscopia, Fisiologia, Herbário, Biotério, entre outros.

A instituição dispõe de três prédios localizados no bairro Caçari, totalizando 108 salas de aula climatizadas. Possui ainda o maior auditório do Estado, com 900 lugares; duas videotecas, clínicas de Fisioterapia, (uma das mais equipadas da região Norte do País); duas Clínicas de Odontologia; Clínica de Psicologia, Núcleo de Prática Jurídica; Biblioteca (com aproximadamente 23 mil exemplares); uma farmácia escola e departamentos administrativos.

As Clínicas de Fisioterapia, Psicologia e Odontologia e também no NPJ, oferecem serviços gratuitos para a comunidade. Os atendimentos são realizados pelos acadêmicos dos respectivos cursos.

A Faculdade Cathedral conta ainda com o Espaço da Cidadania, onde funcionam, em parceria com

o Tribunal de Justiça de Roraima — TJRR, o Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e também um Tribunal de Júri Popular.

Venha você também fazer parte da família Cathedral!

Faculdades Cathedral Barra do Garças	Faculdades Cathedral de Água Boa	Universidade Cathedral EmD	Cathedral Construções	Editora Cathedral Publicações	Cathedral Serviços
• Haroldo Campos Presidente Diretor Geral Administrativo Financeiro • José Nogueira Moraes Diretor Geral Acadêmico • Bismarck Duarte Diniz Diretor • Regina Eunice F. Campos Diretora • Rinaldo C. Capra Diretor Acadêmico Adjunto • Marinalva Mariano de Silva Diretora Administrativa Financeira • Josilene Diretora Pedagógica Diretora de Pós-graduação	• Haroldo Campos Presidente • José Haroldo F. Campos Diretor Administrativo Financeiro • José Nogueira Moraes Diretor Geral Acadêmico • Bismarck Duarte Diniz Diretor • Regina Eunice F. Campos Diretora • Edison Xavier Diretor • Luzia Maria de M. Nogueira Y. Rocha Diretora Acadêmica	• Haroldo Campos Presidente Diretor Administrativo Financeiro • Bismarck Duarte Diniz Diretor • José Geraldo Ticianeli Diretor	• Haroldo Campos Presidente • Francis Oliva F. Campos Diretora	• Haroldo Campos Presidente • Bismarck Duarte Diniz Diretor • Mário Cezar Silva Leite Diretor / Editor	• Haroldo Campos Presidente

Cathedral recebe Selo Instituição Socialmente Responsável

Evento Assessoria de Comunicação Cathedral



A Faculdade Cathedral acaba de receber o Selo “Instituição Socialmente Responsável”, concedido pela Associação Brasileira de Mantenedoras do Ensino Superior – ABMES.

O selo certifica a Cathedral como uma Instituição de Ensino Superior - IES comprometida com a educação e com a sociedade. O Selo, só vem referendar o trabalho realizado pela Faculdade Cathedral dentro da área da Responsabilidade Social.

A instituição, ao longo de seus dez anos de existência, tem promovido ações para integrar o corpo docente e também os acadêmicos com a sociedade, despertando a importância do exercício da prática profissional com responsabilidade social.

Mágida Azulay Khatab 04.10.11

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Lídice da Mata deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Passamos a palavra à nobre Senadora Lídice da Mata.

Antes, permita-me, Senadora Lídice da Mata, que eu faça um registro rápido. Na minha fala, eu acabei não citando que, no evento de ontem no Rio de Janeiro, esteve lá o Senador Lindbergh e também os representantes do Senador Marcelo Crivella e do Senador Dorneles.

Discutimos também naquela tarde o Estatuto do Motorista, com a presença da CUT, da UGT, da Força Sindical, da Nova Central Sindical dos Trabalhadores, da CGT, do Fórum dos Trabalhadores e de representantes, nos dois eventos, dos aposentados e do Movimento Negro.

Obrigado, Senadora Lídice da Mata.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu queria, no dia de hoje, fazer alguns registros desta tribuna e começar pelo registro do Prêmio Nobel da Paz de 2011, que fica com um trio de mulheres que se destacaram na luta não violenta pela segurança e pelos direitos das mulheres na participação do processo de construção da paz em seus países.

Essas mulheres foram: Ellen Johnson Sirleaf, que foi a primeira mulher a ser eleita democraticamente em urna em uma nação africana, a Libéria, e que, desde que tomou posse, em 2006, vem contribuindo para assegurar a paz no país, promover o desenvolvimento social, econômico e fortalecer os direitos da mulher na sociedade; Leymah Gbowee, que mobilizou e organizou as mulheres, independentemente de diferenças étnicas e religiosas na Libéria, para colocar um fim à guerra no país e assegurar a participação feminina nas eleições, vem atuando decisivamente, portanto, para incorporar a mulher no oeste africano; e Tawakul Karmann, que, mesmo nas situações mais difíceis, antes e durante a primavera árabe, teve um papel fundamental na liderança, na luta pelos direitos das mulheres e pela busca da democracia e da paz no Iêmen.

Portanto, eu não poderia deixar de fazer este registro hoje, aqui, como representante das mulheres brasileiras, e dizer da nossa alegria de ver o Prêmio Nobel da Paz para três mulheres que se destacam hoje, no mundo, por sua liderança em situação bastante adversa para garantir, em seus países, os direitos humanos dos seus povos e os direitos das mulheres.

Quero também fazer um registro que me desperta muito afeto. O jornalista, pesquisador e historiador Jorge Ramos, meu conterrâneo, cachoeirano, companheiro de movimento universitário estudantil, lança o seu livro *História de um Maestro Abolicionista*, com a história do nosso conterrâneo Tranquilino Bastos.

O livro apresenta a biografia desse músico baiano, Manoel Tranquilino Bastos (1850-1935), que deixou um notável acervo de mais de 700 composições e criou 6 filarmônicas. Além de artista, era um homem engajado na luta contra a escravidão. Foi também um líder espírita. Homeopata, vegetariano, jornalista, escreveu a favor do abolicionismo e contra a intolerância religiosa e o racismo. Em seus artigos, portanto, antecipou em algumas décadas e décadas temas hoje atuais, como a defesa do meio ambiente e dos direitos humanos.

O livro apresenta a vida e a obra de Traquilino Bastos ao tempo em que descreve o contexto econômico, social, político e cultural da nossa querida cidade de Vila do Porto da Cachoeira, no Recôncavo Baiano, entre os séculos XIX e XX.

O evento ocorreu ontem à noite, na minha querida cidade de Salvador, e ocorrerá na cidade de Cachoeira no dia 15 de outubro, sábado, na próxima semana, quando será realizada a Feira Literária.

Cachoeira foi uma das mais importantes cidades da Bahia no séc. XVIII e, hoje, transformou-se em uma das principais sedes do Recôncavo Baiano, minha querida e histórica Cachoeira.

Quero também registrar, Sr. Presidente, que, ontem, um dos nossos Senadores, em um discurso, chegou a defender a pena de chicotada contra presos que se recusarem a trabalhar nos presídios. E, em aparte, o Senador Eduardo Suplicy disse que compreendia a sua indignação, mas que não poderia de maneira alguma admitir uma posição desse tipo, o que significaria a volta à Idade Média e agressão aos direitos humanos.

Quero, portanto, congratular-me com o Senador Eduardo Suplicy e dizer da absoluta falta de oportunidade de um pronunciamento, de uma declaração desse tipo, que atenta contra os direitos humanos e contra o direito da pessoa em nosso País.

Concedo um aparte ao nobre Senador Randolfe Rodrigues.

O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP) – Senadora Lídice, da mesma forma, ouvi com estarrecimento a declaração feita ontem, desta tribuna do Senado. Eu quero só me somar à sua indignação em relação a esse tema. É importante assinalarmos para todos que nos assistem que essa posição é isolada – e espero que ela seja individualizada, isolada, que não represente a posição, com certeza, de mais nenhum Senador desta Casa. Então, quero aproveitar o ensejo da afirmação

de V. Ex^a para reiterar os termos da discordância de V. Ex^a sobre essa triste, infeliz, lamentável declaração. Com certeza, ela não combina com o conjunto do Senado, não combina com o Estado democrático de direito e não combina com qualquer possibilidade uma declaração triste, infeliz e lamentável como essa, feita por um Senador, desta tribuna, na sessão de ontem.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Agradeço a V. Ex^a.

Fiz esse registro justamente porque, como estamos sendo assistidos pela televisão, pelos meios de comunicação, pode ficar parecendo para o cidadão, para a cidadã que assistiu naquele momento à televisão, à TV Senado, ao jornal, a Rádio Senado, que esta Casa pode, em algum momento, conciliar-se ou concordar com uma posição desse tipo. Isso não representa a tradição de luta do nosso País, do nosso povo por direitos humanos e também não é tradição desta Casa Legislativa.

Sr. Presidente, gostaria de parabenizar a Apae de Salvador, que, neste mês de outubro, comemora 43 anos de existência, atuando com o propósito de tornar a pessoa com deficiência intelectual um cidadão pleno, em direito e dignidade. Portanto, solidarizo-me com todo o trabalho desenvolvido pela Apae, que tenho acompanhado. Nossa superintendente, Ilka dos Santos Carvalho, tem sido uma mulher completamente dedicada à missão de contribuir para a conquista dos direitos da pessoa com deficiência em nosso Estado.

Peço a V. Ex^a, portanto, que este registro seja integralmente colocado nos Anais da nossa Casa Legislativa.

Também, da mesma forma, quero registrar e defender o Projeto de lei Complementar nº 20, de 2011, de minha autoria, que tem por finalidade determinar que as despesas realizadas pelo Governo brasileiro, através do Ministério da Cultura, não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Creio que esse projeto tem grande importância, porque o Ministério da Cultura não tem dotação orçamentária que alcance nem 2% do Orçamento da União. Ainda assim, toda vez que se fala na necessidade de contenção de gastos, parece que os gastos são analisados pelo Ministério do Planejamento, pelo Ministério da Fazenda de forma igualitária, quando tratam de temas desiguais. Portanto, não podem, efetivamente, ser considerados da mesma forma, especialmente quando tratamos de cultura, que diz respeito à identidade da nação, à identidade nacional.

Inspirou-me a fala do Senador Rollemberg, há pouco, um dos destacados Senadores do meu Partido, um dos principais Líderes do Distrito Federal, que tratou do Banco do Brasil.

Quero dizer, Senador Paulo Paim, que quero seu apoio para que possamos fazer um requerimento na Comissão de Fiscalização da Casa, para convidar para comparecer a esta Casa os presidentes de todas as grandes empresas estatais do País, entre elas o Banco do Brasil, para discutir o financiamento da cultura, a política de financiamento da cultura efetivada por essas empresas, conhecer os critérios, os departamentos de *marketing*, inclusive do Banco do Brasil. Já estive lá, já os procurei para debater o fortalecimento da cultura de raiz africana em nosso País.

No carnaval passado, em Salvador, procurado pelos blocos afros da Bahia, o Banco do Brasil se disse impossibilitado de contribuir. Depois, fomos surpreendidos com o patrocínio de outras instituições, de blocos carnavalescos particulares e de presença praticamente apenas de brancos.

Então, precisamos discutir, sim, a política de financiamento e de investimento no *marketing* cultural deste País das grandes empresas estatais do Brasil, que precisam passar por uma lente mais efetiva.

Em relação à área de energia, por exemplo, como os Srs. Senadores do Norte, aqui presentes, vêm recebendo investimento em cultura no Norte e no Nordeste? Temos reivindicado isso. A Chesf é uma empresa 100% nordestina. No entanto, no ano passado, a partir de um fundo criado no Ministério de Minas e Energia para investimento e aprovação de projetos culturais, os recursos da Chesf que fazem parte desse fundo foram todos para projetos do Sul, do Centro-Sul, do Sudeste e não podem mais ser os únicos a serem contemplados com os recursos das grandes empresas estatais deste País, principalmente na área de energia.

Volto a tratar desse assunto, mas gostaria de pedir o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para analisarem essa nossa proposta de impedir o contingenciamento, a qualquer tempo, do Ministério da Cultura nos programas essenciais que dizem respeito à formação do povo brasileiro, à identidade cultural da nossa Nação.

Deixo também esse registro para que seja publicado integralmente nos Anais da Casa.

Sr. Presidente, eu gostaria de tratar, porque não tive oportunidade de fazer isso nesses dias, em função do extenso trabalho que desenvolvemos aqui no Senado Federal, de um tema de que a Casa tratou em duas sessões e em diversas outras numa comissão especial, que é a reforma política. Quero voltar a colocar esse tema. Há pouco, ouvi o Senador Pedro Simon, que brilhantemente se pronunciou a respeito de um dos aspectos da reforma política que o povo brasileiro precisa fazer, e este Congresso, representando a vontade do povo brasileiro, precisa efetivar.

A primeira pergunta que temos de nos fazer, Senadores Randolfe e Mozarildo é: reforma política para que e para quem? Para que queremos a reforma política no Brasil? Para quem é necessária a reforma política no Brasil?

Não tenho dúvida de que a reforma política precisa vir para fazer com que a democracia no País se consolide, avance e seja radicalizada. Por isso é que estamos defendendo, como ponto básico dessa reforma política, os segmentos democráticos deste País de forma suprapartidária. Hoje, tenho a compreensão de que é necessário aprovarmos o financiamento público de campanha nessa reforma política.

Se a reforma política discutida na Câmara dos Deputados e no Senado Federal não for capaz de mexer nesse pilar fundamental do sistema eleitoral brasileiro, ela não terá realizado a sua tarefa essencial nesse período. O financiamento público de campanha vem para moralizar o processo eleitoral brasileiro.

Como já foi dito aqui por outros oradores, especialmente pelo orador que me antecedeu, há pouco, o Senador Pedro Simon, o financiamento do sistema eleitoral brasileiro não pode continuar como está, de maneira personalizada, em que as empresas dirigem-se diretamente a alguns Parlamentares; e o fazem certamente esperando que esses Parlamentares possam defender seus interesses amanhã. Não apenas por isso, mas, principalmente porque, no atual sistema eleitoral, para alguém do povo chegar a representar o povo neste Senado ou na Câmara dos Deputados é quase impossível, Senador Paulo Paim. É quase impossível!

Nós viemos de uma geração que lutou contra a ditadura militar e que teve a oportunidade de, através da participação nos sindicatos, na associação de estudantes, no movimento estudantil, nas lutas pela liberdade nas ruas, impor um nome, construir uma história política. O líder sindical, o líder estudantil, o líder comunitário, hoje, neste País, não têm a possibilidade de chegar à Câmara dos Deputados, à Assembleia Legislativa no seu Estado ou mesmo à Câmara de Vereadores, com um sistema eleitoral que está fazendo com que tenhamos um mercado eleitoral, e não um processo político-eleitoral.

Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Lídice da Mata, V. Ex^a está abordando um ponto da reforma política que acho fundamental. Essa questão do financiamento realmente é a matriz das desigualdades entre as candidaturas. O Senador Pedro Simon também fez um brilhante relato. Esse é um problema que tem de ficar mais compreensível para a população. Certo Parlamentar, que, por exemplo, destaca-se por defender esse ou aquele tema, esse ou aquele inte-

resse de certas corporações, ou por enterrar as CPIs que prejudicam uma empresa, recebe doação. E, é só olhar, mesmo assim – não vamos nem falar de caixa dois –, mesmo na prestação de contas correta, vê-se a diferença: fulano é financiado pela empresa “a”, “b” ou “c”. Até defendendo que deveria haver também a participação particular, como existe nos Estados Unidos, mas que não fossem doados recursos para o candidato “a”, “b” ou “c”, e, sim, para um fundo partidário, que seria, então, dividido dentro de critérios corretos e iguais para todos. O que não pode, de fato, é ficar como está, porque há as que doam legalmente, porque a lei permite, mas a maioria doa ilegalmente. E aí você percebe claramente nas campanhas: um candidato faz uma campanha milionária, com muitos *shows*... *Shows*, não, mas muitas reuniões...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – Antigamente, tinha *show* também, com artistas contratados.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Já avançamos. Não se pode mais pintar muro, não se pode ter mais showmício, não se pode mais ter camiseta, o que também era uma desigualdade enorme. Mas há a produção de TV, por exemplo, que é caríssima. Verifica-se que quem recebe bem produz melhor e que quem não recebe produz um programa de qualidade inferior, fora outra questão, em que não vou nem falar de outros Estados, mas do meu Estado. A Polícia Federal, na eleição passada, conseguiu, no primeiro turno, apreender no Brasil todo cerca de R\$4 milhões. Só no meu Estado, Senadora Lídice da Mata, foram R\$2,5 milhões. No meu Estado, há o menor contingente eleitoral. Vai dizer que é porque foi mais fácil? Não, lá é mais difícil de a Polícia Federal agir, primeiro, porque o contingente é pequeno; segundo, porque o eleitorado é disperso, inclusive com muitas comunidades indígenas, onde, aliás, houve mais corrupção eleitoral, compra de votos. É preciso, realmente, que mudemos esse ponto. Quanto ao financiamento público exclusivo, alguém pode defender e dizer: “O meu partido mesmo diz que não aceita e até faz uma campanha dizendo que se vai tirar dinheiro do povo”. Não, não é o povo que vai doar. O cidadão individual pode doar se quiser, mas as empresas, se for permitido que continuem doando, deveriam doar para um fundo oficial, para que esse fundo oficial divida igualmente para todos.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA) – É verdade, Senador. Agradeço a contribuição ao debate e ao nosso pronunciamento.

Senador Mozarildo, espanta-me – eu me elegi para Vereadora em Salvador no tempo da militância política – quando ouço um líder popular do meu Partido, a quem perguntei, como presidente do partido: “E

aí, companheiro? Vai ser candidato a vereador?" Ele diz: "Senadora, não tenho condição. O que ouço falar é que para ser eleger vereador em Salvador é preciso de R\$500 mil a R\$1 milhão".

O cidadão comum deveria, sim, assustar-se, quando ouve falar nessas cifras. Eu me assustei, na eleição passada, quando os companheiros, na sede do partido, diziam que era impossível eleger um Deputado Federal na Bahia com menos de R\$2 milhões. Eu disse assim: "Estão ficando malucos? Estão ficando loucos? Não é possível que isso seja verdade!" Mas foi verdade. E é verdade!

Se formos pegar os grandes Estados brasileiros, do ponto de vista do desenvolvimento econômico, os maiores Estados, aí a coisa fica mais grave ainda.

Qual é o cidadão, e aí insiro outra pergunta, qual é a mulher neste País, dona de casa ou juíza ou médica ou engenheira, uma profissional liberal que tem condição de chegar a disputar cargo na Assembleia Legislativa do seu Estado, na Câmara de Vereadores ou até na Câmara dos Deputados se nós não temos acesso, como mulheres, às grandes fontes de financiamento, às grandes empresas que tratam dos grandes negócios do País, numa sociedade patriarcal, dominada pelos homens, onde as mulheres não têm acesso e não terão? Não é possível a continuidade desse formato.

Passam alguns, para o povo brasileiro, essa ideia deformada, aqueles mesmos que continuam falando mal dos políticos e da política, tratando a política como a elite sempre quis que fosse tratada: uma coisa daqueles que participam, é uma coisa suja, uma coisa daqueles que participam de corrupção. E assim vão marcando a imagem da política.

A elite entra na Câmara dos Deputados, na Câmara de Vereadores, na Assembleia Legislativa, no Senado Federal, às vezes, financiada pelas empresas de que eles próprios são donos, enquanto os representantes do povo têm que buscar muitas outras formas de trabalho para chegar a uma cadeira.

E não é à toa que, no Congresso Nacional, contam-se nos dedos os homens pretos, as mulheres negras, as mulheres. Nós não conseguimos passar de 10%, não chegamos a 10% aqui no Senado Federal, porque é uma eleição majoritária que depende muito mais dos acordos políticos realizados em cada Estado. É assim que se consegue uma presença um pouco maior de mulheres, mesmo assim, olhe lá, 12%, 11%, 17%, 15%. Nunca chegamos a 20% em qualquer instância do Parlamento brasileiro.

Este é um registro do corte profundo da desigualdade econômica por que passa a mulher na sociedade e das dificuldades que a população pobre deste País tem para chegar à representação política.

Portanto, o financiamento público de campanha deve unir os Parlamentares acima de legenda partidária, na ideia de que nós temos de transformar o Parlamento brasileiro na Casa de representação real do nosso povo. Para tanto, temos que garantir condições de igualdade, ou de aproximação da igualdade, para que o cidadão comum possa desejar um dia representar a sua comunidade, o seu povo, o seu Estado, a sua região.

O segundo ponto que quero tratar em relação à reforma política, Sr. Presidente, é a PEC apresentada pelo Líder do meu Partido, o Senador Valadares, que tem se dedicado tanto à discussão da organização do sistema eleitoral e da organização partidária em nosso País, uma outra questão que precisa ser enfrentada em nosso sistema eleitoral.

Vivemos um sistema eleitoral em que, é claro, os governos sempre fazem maioria. Vivemos um sistema eleitoral em que os deputados se elegem, têm quatro anos de mandato, e dois anos depois já estão desesperadamente buscando financiamento de campanha para os seus prefeitos.

Como não há financiamento de campanha para se eleger um vereador, um prefeito, é necessário organizar financiamento de campanha. Dois anos depois, vem o financiamento da própria campanha dos deputados. Assistindo a isso, eu me lembro de um companheiro nosso que dizia: olha, aqui no partido é bom a gente não lutar, Senador Randolfe, para eleger o prefeito. É melhor lutar para que o nosso prefeito fique em segundo lugar, porque não temos dinheiro para garantir a eleição do prefeito. Vai entrar um deputado que já tem prestígio, que se movimenta na Câmara dos Deputados, que já se articula com o Governo, que vai arranjar o financiamento para o prefeito. Quando chegar a hora de o partido se dirigir a esse prefeito para pedir votos para o deputado federal, para o deputado estadual, o prefeito irá dizer que, infelizmente, o deputado federal fulano de tal, do outro partido, arranjou o financiamento na hora ou o governador trouxe para cá uma grande obra. O senhor sabe, eu não posso ficar contra o governo. Assim, vamos perdendo a independência.

Mais uma vez, volto a dizer que o financiamento público de campanha é necessário. Mas também é necessário realizarmos eleições gerais no Brasil. Eleições em uma só data, de prefeito, vereador a Presidente da República, organizando o sistema eleitoral do País inteiro, debatendo e politizando as eleições.

Por isso também defendo que já possamos ter a discussão, nas eleições municipais, do Parlamento do Mercosul, para que nós possamos politizar, impedir que a eleição se transforme cada vez mais nas disputas paroquiais às vezes acontecidas entre famílias num

só Município e possamos levar ideias políticas àquele Município, democratizando o processo de discussão existente entre as teses políticas principais que estão em jogo na nação: o que defende o Presidente da República, o projeto que defende o governo do Estado, o projeto que defende o prefeito, o governador, o deputado federal, o deputado estadual. No máximo, nós podíamos ter eleições para o Executivo todas juntas e, três meses depois, as eleições gerais do Parlamento brasileiro de cabo a rabo, do vereador ao Senador.

Nós não podemos continuar com esse sistema desorganizador da administração pública no Brasil, porque, sete meses antes, não se pode investir quando é eleição municipal; passam-se dois meses, vêm eleições nacionais; aí os governos paralisam porque tais, tais e tais projetos não podem receber recursos, porque estamos no período eleitoral; não podem fazer concurso público porque estamos no período eleitoral. E assim vai-se passando o tempo e não se formalizam as carreiras públicas nos Municípios brasileiros, sob o pretexto de que nós estamos no período eleitoral, isso e aquilo, e os prefeitos continuam a indicar livremente e a contratar livremente, sem que os ministérios públicos tenham nem sequer tempo de responsabilizá-los por uma situação em que muitos dos prefeitos contratam metade da cidade. Quando saem, o outro que vem contrata a outra metade. E aí vai-se constituindo essa política clientelista, fisiológica que dá sustentação ao poder político no Brasil.

O terceiro aspecto da reforma é que, sem dúvida nenhuma, nós temos que colocar para valer na próxima eleição o Ficha Limpa e ter uma referência daqueles que estão disputando os cargos para vereador, para deputado ou para qualquer outra coisa.

Ainda ontem, recebi um comunicado de que uma pessoa que acabava de se filiar ao nosso partido – e tinha chegado recentemente àquela cidade – estava sendo acusada de pedofilia.

Imediatamente entrei em contato com o presidente local do partido para pedir que não aceitasse aquela inscrição. Não era uma acusação, era uma condenação que existia há alguns anos. A pessoa sai de uma cidade para outra, muda de domicílio eleitoral, e você não tem como efetivamente conhecer a vida dos filiados e daqueles que estão se colocando para cumprir o papel de representar o povo no Município.

A lista fechada como necessidade de fortalecimento dos partidos políticos, a lista fechada como ideia de que precisamos, nesta lista, estabelecer a representação política real do povo brasileiro, colocando a cota para as mulheres, colocando a presença da maioria negra deste País, dos nossos líderes, dentro dessa lista, fazendo, portanto, com que todos possam

concorrer de maneira igual no fortalecimento de cada uma das legendas partidárias no nosso País.

Defendo o voto proporcional. Admito como última instância o voto distrital misto, mas defendo o voto proporcional. Alguns companheiros dizem: mas a eleição na Bahia, por exemplo, que é um Estado grande, já é distritalizada. Você não elege uma pessoa, um deputado não tem voto na região do oeste sem ter uma ligação com aquela região.

Pois é, o voto proporcional permite isso, permite que o eleitor se manifeste escolhendo os candidatos que têm mais proximidade com a região, sem perder de vista a possibilidade de eleger alguém que tenha um posicionamento político em todo o Estado, que tenha uma opinião política que pode ser seguida em qualquer lugar do Estado e ter o apoio de qualquer cidadão que concorde com a posição política daqueles que defende.

Finalmente, creio que temos de repensar a coligação proporcional. Não sou contra a coligação proporcional, pelo contrário. Acho que a coligação proporcional tem permitido o crescimento e a presença dos pequenos partidos, que são necessários para garantir que o Parlamento não tenha a expressão apenas das maiorias, mas também a expressão de partidos pequenos, que podem se aliar em determinados projetos políticos regionais e aqui trazer o pensamento às vezes de um só representante, de dois, de uma legenda pequena neste País. Mas precisamos definir que essas coligações têm de funcionar como federações, que não é possível uma coligação que existe numa eleição chegar ao Congresso Nacional, chegar à Câmara dos Deputados e se compor com outros partidos. Isso não permite uma composição de ideias.

A Europa inteira faz coligação proporcional dentro dos regimes parlamentaristas, mas em um contexto de bloco partidários que permanecem durante os governos, que defendem a mesma posição, que defendem um determinado projeto político constituído com uma agenda, com um programa e com uma proposta para o governo, para a nação ou para a cidade onde se organizaram.

O que não pode haver é a coligação meramente voltada para os interesses eleitorais estritos, o que poderíamos chamar de pragmático desejo eleitoral, e, no ano seguinte, aquele que se elegeu naquela legenda já estar em oposição àquele governo ou apoiar o governo contra o qual ele se elegeu.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria deixar aqui algumas dessas opiniões para esse debate no nosso Senado, que se prepara para apresentar algumas mudanças feitas numa comissão muito pequena, aliás, dita de sábios. Como não sou sábia e

ainda sou Senadora de primeiro mandato, não tenho a possibilidade de participar desses fóruns especialmente constituídos, mas não posso deixar de colocar a minha posição, até porque não concordo e não acho que possa haver reforma política sem participação popular, sem que o povo esteja acompanhando e participando desse processo.

Se fizermos o financiamento de campanha sem um debate público, financiamento exclusivo ou financiamento misto público sem ter o debate concreto com as organizações populares da sociedade brasileira, o povo brasileiro não vai ter oportunidade de participar da discussão nem vai entender o que significa realmente hoje esse aprisionamento da política nacional com o financiamento privado de campanha do jeito que está e a distorção que causa à representação popular em nosso País.

Muito obrigada.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DA SRª SENADORA LÍDICE DA MATA

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, gostaria de parabenizar a APAE Salvador que nesse mês de outubro comemora 43 anos de existência atuando com o propósito de tornar a pessoa com deficiência intelectual um cidadão pleno, em direito e dignidade. Para marcar essa data a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salvador realiza a partir desta sexta-feira (7) a exposição “Cores da Inclusão” que reúne belos trabalhos criados pelos alunos Centro Educacional Especializado (Ceduc).

Nas peças, que serão vendidas com o objetivo de angariar recursos para viabilizar os cursos de qualificação, os alunos utilizam técnicas mistas e levam em conta os conceitos de sustentabilidade, com a transformação de materiais descartáveis em arte. As obras sintetizam os sentimentos, desejos e habilidades dos jovens artistas e buscam fomentar uma reflexão na sociedade, para que ela compreenda as diferenças e valorize a diversidade como forma de incluir a pessoa com deficiência.

A APAE todos conhecem, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que presta atendimento educacional e de assistência social a 771 crianças, adolescente e adulto com deficiência intelectual e às suas famílias.

Com 43 anos de fundação, a Apae Salvador atua nas áreas: de Educação com o Centro Educacional Especializado (Ceduc), que desenvolve atendimentos educacionais para alunos de 2 a 16 anos incompletos;

na área de Assistência Social, por meio do Centro de Formação e Acompanhamento Profissional (Cefap) que estimula habilidades e competências da pessoa com deficiência a partir de 16 anos, assegurando seu ingresso no mercado de trabalho; e na área de Saúde, representada pelos seguintes núcleos que oferecem serviços à comunidade: Centro Médico Ambulatorial (Cemed) que oferece modernos exames e tratamentos de fisioterapia; Centro de Diagnóstico e Pesquisa (Cedip) onde são realizados os Testes do Pezinho, que já beneficiou mais de 2 milhões de recém-nascidos, a Triagem Pré-Natal, além de pesquisas científicas; e o Laboratório de Análises Clínicas (Labac), responsável pelos exames laboratoriais.

As famílias são igualmente atendidas em todos os programas da Instituição. Nessas quatro décadas, a Apae Salvador vem contribuindo decisivamente para a inclusão das pessoas com deficiência intelectual na sociedade, fomentando debates para a consolidação dos seus direitos, e atuando na prevenção e tratamento de doenças que podem levar à deficiência intelectual.

Parabéns, portanto a APAE, a sua superintendente Ilka Santos de Carvalho e a todos os funcionários que se dedicam a esse importante trabalho em nossa cidade. Faço votos que a Instituição siga em frente com o mesmo objetivo de atender a pessoa com deficiência intelectual com serviços de qualidade.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no início da atual legislatura, mais exatamente no dia 10 de fevereiro, trouxe a esta Casa uma proposição que julgo da maior relevância, e para a qual solicito a atenção e o apoio dos nobres colegas.

Refiro-me, Sr. Presidente, ao Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2011, que tem por finalidade determinar que as despesas com cultura não sejam objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

No mundo atual, Srªs e Srs. Senadores, a cultura exerce um papel cada vez mais decisivo. E não apenas em sua função básica, como expressão dos aspectos da vida coletiva relacionados à criação intelectual e artística.

Na verdade, pode-se falar com propriedade cada vez maior de uma “indústria cultural”, importantíssima para a geração de divisas e, conseqüentemente, para o desempenho da economia.

Existe todo um mercado, Sr. Presidente, que se organiza em torno do cinema, da música, do teatro, da dança, da gastronomia, dos festejos populares, do patrimônio histórico e cultural.

E muitos países já se deram conta, há bastante tempo, de que esse mercado é altamente rentável. Mui-

tos países, – a exemplo dos Estados Unidos, do Reino Unido e da França –, já se deram conta de que vender produtos culturais pode ser tão lucrativo como vender trigo, minério de ferro, automóveis ou computadores.

Isso sem contar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a pujança cultural exibida por um povo acaba tendo desdobramentos extremamente positivos nos campos político e estratégico. Afinal, qualquer país com pretensões de protagonismo sabe que será muito mais bem sucedido se as idéias e valores que forjam o espírito de sua gente forem aceitos facilmente pelos outros povos.

Por todas essas razões, estou plenamente convencida de que o Brasil fará muito bem se der um tratamento preferencial à cultura, Livrando-a de certas contingências impostas pela legislação atual.

Hoje, Sr. Presidente, os limites à execução da lei orçamentária anual são fixados no artigo 9o da Lei Complementar n° 101, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diz o artigo que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, os devidos ajustes em suas programações.

Tais ajustes, Sr^{as} e Srs. Senadores, devem ser feitos nos trinta dias subsequentes e implicam limitações de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. É o famoso contingenciamento, tão temido pelos gestores de obras e serviços públicos.

Reza ainda o artigo 9o da LRF, Senhor Presidente, que não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente público, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e também as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Isso quer dizer que a lei de diretrizes orçamentárias, a cada exercício, pode conferir uma espécie de proteção a determinadas despesas, livrando-as do risco de limitação.

O problema, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que - pelo fato de o texto legal ter vigência restrita ao exercício a que se refere -, essa proteção precisa ser confirmada a cada nova edição da lei de diretrizes orçamentárias.

E é justamente essa ausência de regras permanentes, essa incerteza em relação ao futuro, que faz com que os órgãos executores não se sintam seguros sobre os recursos que terão disponíveis para a realização das ações programadas.

No caso da cultura, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa indefinição é especialmente cruel. O quadro incerto, pouco confiável, impede que a cultura

exerça na plenitude seu papel de agente catalisador da expressão da criatividade brasileira, parte essencial do novo cenário de desenvolvimento econômico socialmente justo e sustentável que se almeja para o País.

Faz-se necessário, pois, que encontremos uma solução definitiva, que resguarde a produção cultural como instrumento indispensável ao nosso desenvolvimento social, econômico e político; uma solução que leve em conta o fato, incontestável, de que a diversidade cultural se configura como um dos maiores patrimônios de nossa gente.

A proposta que apresento no PLS Complementar n° 20, de 2011, é a de que o parágrafo 2o do artigo 9o da Lei de Responsabilidade Fiscal passe a vigorar com a seguinte redação:

“Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, as destinadas à cultura e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.”

Ou seja: estende-se à cultura, em caráter permanente, uma proteção que hoje só pode ser concedida na lei de diretrizes orçamentárias, e que precisa ser renovada anualmente.

Estou absolutamente convencida, Sr. Presidente, de que essa pequena alteração no texto legal, esse pequeno acréscimo de quatro palavras ao parágrafo, permitirá à cultura nacional desenvolver todas as suas potencialidades, contribuindo decisivamente para o progresso do Brasil.

Conto, pois, com o prestígio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, para que rapidamente tenhamos aprovado o Projeto de Lei Complementar n° 20, de 2011.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senadora Lídice da Mata. Permita-me dizer, e não é a primeira vez que vou dizer isso, que assino embaixo de todo o seu pronunciamento. V. Ex^a trouxe à tona em certo momento a discriminação contra a Miss Brasil Mundial por ser negra e hoje, entre tantos temas importantes com os quais concordo, lembra, quem sabe, esse escorregão, essa vacilada, o tropical, eu diria, ao se embaralhar com as palavras do Senador Cassol quando diz que quer que volte o tempo da chibata. Não consigo entender.

Confesso que estava no Rio ontem, permita que diga isso, com a presença do Vereador Adilson Pires, da Edna Roland, que V. Ex^a conhece, foi a relatora da Conferência de Durban, com o Caó, ex-Deputado

Federal e autor da Lei Caó, com a Deputada Federal Benedita da Silva...

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA) – Baiano.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT - RS) – ...Edmilson Valentim, que V. Ex^a conhece muito bem, o Senador Lindbergh Farias, o Eloi Ferreira, Presidente da Fundação Palmares, o próprio Presidente da Firjan, Sr. Carlos Fernando Gros, estavam lá quase todas as centrais sindicais, CUT, Força, Nova Central, CGT, UGT, Fórum Sindical dos Trabalhadores, os movimentos sociais quase todos, movimento negro, movimento sindical, aposentados, pessoas com deficiência, petroleiros, metalúrgicos, todos não acreditaram. Isso foi ontem à noite. Não acreditaram nesse, eu diria, escorregão.

Eu quero entender assim, porque não posso aceitar que um Senador da República...

E lá, Senadora, me permita – e até queria depois uma avaliação de V. Ex^a –, na minha fala, fiz uma homenagem adivinhe a quem? A João Cândido, o navegante negro, o líder da Revolta da Chibata. E até cheguei a avançar e cantei parte da música do João Bosco, aquela que diz: das pedras pisadas do cais, surgiu enfim o almirante negro. E aqui, no coração da democracia, um Senador fala que gostaria de que voltasse a chibata aos presídios.

Eu não quero acreditar. Eu não quero acreditar. Acho que ele foi infeliz, se atrapalhou. Eu não sei. Alguém disse: não, quem sabe foi falha da assessoria. Eu não vou culpar a assessoria. Vou dizer que ele se atrapalhou porque acho que ele quis dizer que gostaria de que nos presídios as pessoas trabalhassem. Eu diria sim, que trabalhem e tenham até, quem sabe, a formação em um curso profissional para a sua recondução à sociedade, a sua recuperação. Falar em chibata, eu nem quero acreditar que foi falado. V. Ex^a conhece muito bem essas histórias.

Faço essa consideração, cumprimentando V. Ex^a.

A SRA. LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB - BA) – Eu aproveito, Senador Paim, para dizer que todos esses representantes da luta popular no Brasil estavam no Rio de Janeiro para participar de uma homenagem justíssima a V. Ex^a, à qual eu quero também me associar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT - RS) – Muito obrigado, Senadora Lídice da Mata.

Passamos a palavra neste momento, no princípio de um inscrito e de um líder, ao nosso Líder do PSOL, Senador Rodrigo... Não, Rodrigo. Aqui é comunicação parlamentar. Senador Randolfe, nosso querido Senador Randolfe Rodrigues. Quem falou antes, para uma comunicação parlamentar, foi o Senador Rodrigo Rollemberg do PSDB. Neste momento, falará o nosso jovem, competente e Líder. Tive a alegria de apresentá-lo a

amigos que estavam me visitando como o mais jovem e um dos mais competentes Senadores da República, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Paulo Paim.

Falarei sobre outro tema, Sr. Presidente, mas já registrei a minha posição no aparte que fiz à Senadora Lídice. Quero aproveitar que V. Ex^a está na Presidência desta sessão para reafirmar o repúdio à infeliz declaração de ontem que ouvimos aqui, da tribuna do Senado. Quero aproveitar que V. Ex^a está na Presidência desta sessão, porque V. Ex^a, com certeza, é o principal expoente da luta política contra o racismo. É graças à luta de V. Ex^a que conseguimos incorporar no texto constitucional de 88 o racismo como crime inafiançável. É graças a V. Ex^a à sua luta pelos direitos das chamadas minorias, que na verdade são majorias na sociedade brasileira. Não é à toa a coincidência da citação do célebre Almirante Negro. É bom que o destino pregue essas boas peças. No mesmo dia que alguém vem à tribuna fazer essa infeliz declaração, V. Ex^a suscitou o querido Almirante Negro. Antes de falar sobre a chamada Lei Geral da Copa, não posso deixar de reafirmar o meu repúdio a essa infeliz declaração que, lamentavelmente, ouvimos da tribuna do Senado da República no dia de ontem. Quero aproveitar a presença, na Presidência, de alguém que é uma referência nacional na luta contra o racismo, na luta contra a discriminação, na luta contra declarações desse tipo. É um tipo de declaração anticivilizatória, não há outro termo. A sociedade e a humanidade evoluíram para rejeitar declarações desse tipo.

Sr. Presidente, nestas duas semanas nós ouvimos muitos comentários sobre a chamada Lei Geral da Copa. Inclusive é de minha autoria um requerimento convocando o Sr. Ricardo Teixeira e outras autoridades, dentre eles os responsáveis pela infraestrutura para a realização da Copa do Mundo no Brasil, para virem a esta Casa prestar explicações sobre o que vem a ser esse Projeto de Lei nº 2330, essa chamada Lei Geral da Copa, que foi encaminhada pela Presidente da República há duas semanas aqui para o Congresso Nacional. Já está na Câmara dos Deputados, já foi montada uma comissão especial para analisá-la, parece-me que já houve designação de relator e, em seguida, virá para cá. Eu comecei a comentar sobre a Lei Geral da Copa. Aprovamos um requerimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e Justiça e tenho certeza de que dentro em pouco o Senador Eunício, Presidente da CCJ, fará a convocação do Sr. Ricardo Teixeira para vir aqui dar explicações.

Eu queria aproveitar aqui a tribuna para dar maiores detalhes sobre essa lei geral, para que a sociedade brasileira, através da TV Senado e da Rádio Senado, tome conhecimento do que significa esse Projeto de Lei 2330.

O Governo instituiu há duas semanas também a contagem regressiva para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014. Então, a partir do dia de hoje, faltam mais ou menos 970 dias para a Copa do Mundo ser realizada aqui no Brasil.

Primeiro, eu queria destacar que é um motivo de orgulho para nós a realização da Copa aqui em nosso País. Durante muito tempo se utilizou as expressões “Deus é brasileiro” e “Brasil é o país do futebol”. De fato, o futebol está na essência, não é só uma manifestação esportiva para nós brasileiros. O futebol é algo da cultura nacional. Nenhum país do mundo se mobiliza tanto em uma Copa do Mundo, seja em que canto do Planeta ela ocorra, quanto o nosso. Nenhum país do mundo tem tantos apaixonados torcedores de diferentes clubes do futebol nacional como nós temos aqui no Brasil.

Então, o futebol está enraizado na nossa cultura. Aqui no nosso País nós vivemos, há 54 anos, o orgulho de sediar uma Copa do Mundo de Futebol, em condições menos drásticas impostas pela Federação Internacional de Futebol do que hoje. E sofremos inclusive com o final daquela Copa do Mundo, quando o Brasil, em pleno Maracanã, perdeu para o Uruguai por 2 a 1.

Então, sediar, realizar a Copa do Mundo de novo no Brasil é um motivo de orgulho para nós, pelo que representa o futebol para o nosso país, pela mobilização, pela identidade que o futebol tem com a cultura brasileira. Só que nós não temos tido boas experiências e referências desses megaeventos internacionais. Temos aí o exemplo dos Jogos Pan-americanos, no Rio de Janeiro, que durante a sua realização suscitou uma série de denúncias sobre desvios e superfaturamentos, ocorridos pela sua realização.

E agora, por conta da realização da Copa do Mundo, nós já aprovamos, nesta Casa, com o meu voto contrário, o chamado Regime Diferenciado, que é um regime extraordinário de licitações públicas para beneficiar a realização da chamada Copa do Mundo e das Olimpíadas. Já é uma legislação de exceção, porque claramente o tal Regime Diferenciado de Licitações fere a Lei nº 8.666, que é a Lei Geral de Licitações e, conseqüentemente, como a Lei Geral de Licitações dialoga com o art. 37 da Constituição, que diz que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, ele acaba também ferindo a Constituição da República.

Agora vem o Projeto de Lei nº 2.330, chamado de Lei Geral da Copa. Ele está na Câmara, virá para cá, e nós temos de nos preparar. Eu espero que a Câmara faça modificações. Se não fizer, nós não podemos deixar esse projeto passar incólume pelo Senado. Na prática, o projeto, Presidente, cria uma situação jurídica excepcional. É claramente uma legislação de exceção, tanto é que boa parte dos ditames do projeto, que suspende quatorze dispositivos do Estatuto do Torcedor, que é uma das maiores conquistas da legislação esportiva brasileira, infringe também a Lei Pelé, outra das grandes conquistas da legislação esportiva brasileira. Esse projeto cria uma situação jurídica de exceção que vigorará até 31 de dezembro de 2014. Ou seja, é clara e declaradamente uma legislação de exceção, tal qual aquelas legislações da ditadura, que entravam em cena para atender aos casuísmos. Todos conhecem e já ouviram falar do chamado Pacote de Abril, de 1977, da ditadura, que foi editado única e exclusivamente de atender e beneficiar os candidatos do regime militar. Assim é o Projeto de Lei nº 2.330.

Vamos a uma análise mais detida do que ele diz.

Primeiro, o projeto determina que se aplique a proteção dos símbolos pertencentes à Fifa, a vedação ao registro de nome, prêmio ou símbolo ligado a evento esportivo no Instituto Nacional de Propriedade Industrial. Ou seja, excepcionalmente, o INPI não cobrará nenhum dos registros das chamadas marcas da Fifa. O INPI, previsto no art. 124, da Lei nº 9.272, estabelece um conjunto de critérios para registro de marcas em nosso País. Esse dispositivo da Lei nº 9.272 é um dos primeiros que fica suspenso.

A intenção, com isso, do Projeto de Lei nº 2.330 é que as expressões “Copa do Mundo”, “Mundial de Futebol” e “Brasil 2014” passem a ser marcas utilizadas exclusivamente pela FIFA. Mas não para por aí. O art. 11 do Projeto de Lei atribui à Fifa, pessoa jurídica internacional de direito privado, a exclusividade para divulgar suas marcas, distribuir, vender, dar publicidade ou realizar propaganda de produtos e serviços, bem como outras atividades promocionais ou de comércio de rua, nos locais oficiais de competição, nas suas imediações e principais vias de acesso. Ainda no projeto de lei, a proposta tipifica crimes exclusivos para determinadas condutas, como pena de detenção que variam de um mês ou um ano ou multa, cuja ação penal será condicionada à representação da Fifa. Veja, Sr. Presidente, a Fifa introduz no ordenamento jurídico brasileiro uma cláusula penal. Quem utilizar a marca “Brasil 2014”, quem pintar o muro, algo da cultura do brasileiro... Quem não conhece como ficam as nossas cidades brasileiras, em dias de Copa do Mundo, para celebrar o orgulho nacional de nossa seleção em país

estrangeiro? As nossas cidades têm os seus muros, as suas ruas pintadas, as suas ruas decoradas com a bandeira do Brasil, com a pintura do local onde está sendo realizada a Copa do Mundo, com a aferição das marcas da Copa do Mundo. Pois bem, agora, com a Copa sendo realizada em nosso País, se for aprovado esse 2.330, se um cidadão brasileiro pintar *Copa do Mundo 2014* no muro, se pintar no asfalto da rua *Mundial 2014*, se pintar o nome do nosso País, *Brasil 2014*, pode ser processado pela Fifa. Ele poderá ser processado pela Fifa e poderá ter detenção de dois meses a um ano, por uma ação penal condicionada, movida pela dona Federação Internacional de Futebol Associado.

Isso é uma intervenção indevida e absurda! E não é só no Brasil, é na cultura nacional, É na vida do povo brasileiro. Veja: há anos, celebramos as Copas do Mundo realizadas em outros países. Quando a Copa é realizada em nosso País, nós vamos ser proibidos, por conta da determinação da dona Fifa, de comemorar, de celebrar, de nos reunirmos nas ruas, de festejar a Copa do Mundo porque as marcas da Copa do Mundo, inclusive o nome do nosso País, Brasil, passam a ser marcas de propriedade industrial da Federação Internacional de Futebol!

Sr. Presidente, isso é um absurdo. Nem a ditadura construiu uma legislação de exceção dessa natureza. Mas as aberrações não param por aí. O Projeto de Lei estabelece que a União responda por danos que causar, assumindo os efeitos da responsabilidade civil perante a Fifa.

Veja só: o evento é organizado pela Fifa, a Fifa é organizadora e patrocinadora do evento. Qualquer coisa que dê certo no evento, o mérito é da Fifa. Mas qualquer coisa que dê errado no evento, o prejuízo é do Brasil, o prejuízo é do Governo brasileiro!

E vai mais adiante: qualquer incidente ou acidente de segurança relacionado aos eventos, mesmo que a Fifa tenha concorrido para a ocorrência do dano, qualquer responsabilidade de dano será do Governo brasileiro.

O festival de absurdos não para aí, Sr. Presidente. Tem mais. O Brasil, a União, garantirá, sem ônus para a entidade organizadora dos eventos, os serviços de segurança, saúde e serviços médicos, de vigilância sanitária, alfândega e imigração, dentre outros.

A Fifa, então, entra com o nome da realização do evento, e todas as despesas – alfândega, serviço de segurança, serviço de saúde, serviço médico, vigilância sanitária –, tudo é de responsabilidade do Brasil. A Fifa não tem responsabilidade nenhuma sobre isso.

Vai adiante: vários capítulos, como eu já disse, do projeto de lei suspendem a Lei nº 10.671, de 2003

– como já afirmei aqui, uma das maiores conquistas do esporte brasileiro –, que é o Estatuto do Torcedor. Em especial, o Estatuto do Torcedor trouxe para a legislação esportiva brasileira vários dispositivos que garantiram a transparência na organização dos eventos esportivos. Mais uma vez, em nome da Fifa, esses dispositivos são suspensos do Estatuto do Torcedor.

E continua: é também suspenso o art. 13-A do Estatuto do Torcedor, que, dentre outras medidas, proíbe a venda de bebida alcoólica nos estádios. Então, nós pensamos: a Fifa suspende o dispositivo que proíbe a venda de bebida alcoólica nos estádios; fica permitida, então, a venda de bebida alcoólica nos estádios. Certo? Não; errado. Fica condicionado que só pode ser vendida nos estádios uma bebida alcoólica, uma cerveja, a Budweiser, da Ambev, que é patrocinadora da Fifa. Então, nos estádios, vai ser permitido tomar bebida alcoólica, beber cerveja, mas só vai ser permitido beber uma marca de cerveja: a cerveja que é patrocinadora da Fifa.

Mais adiante: coerente com a tentativa de transferir a responsabilidade civil para a União, a proposta também suspende o art. 19 do Estatuto do Torcedor, que estabelece responsabilidade civil objetiva da entidade organizadora por quaisquer prejuízos causados por torcedor que decorram das falhas de segurança. Então, o Estatuto do Torcedor diz que, se ocorrer uma partida de futebol na Gávea, de responsabilidade do Flamengo, os responsáveis pelos danos, pelos prejuízos que ocorrerem é o Flamengo; se ocorrer uma partida de futebol patrocinada por algum clube lá no Amapá, os danos que ocorrerem são do clube amapaense, do Trem Desportivo Clube, que organizou a partida de futebol. Pois bem, esse dispositivo do Estatuto do Torcedor está suspenso também, por ordem da Fifa, para que a Fifa não se responsabilize por nenhum prejuízo do que ocorrer em alguns dos eventos da Federação Internacional de Futebol em nosso País.

Mais adiante, Sr. Presidente, um direito conquistado pela juventude brasileira, o direito a meia entrada, o direito a meio entrada nos estádios de futebol é suspenso, por conta desta Lei.

Os direitos dos idosos terem acesso a meia-entrada nos estádios, também é suspenso, inclusive essa determinação prevista nas leis estaduais.

Sr. Presidente, um absurdo fica escancarado no art. 5º, do projeto de lei da Fifa. Olha só o que diz do Projeto de lei em seu art. 5º, § 2º:

Art. 5º, § 2º – A concessão e manutenção das proteções especiais das marcas de alto renome e das marcas notoriamente reconhecidas deverão observar as leis e regulamentos aplicados no Brasil, após o término do prazo estabelecido no **caput**.

O que está dizendo aqui concretamente. Olha essa lei é uma lei em que suas imposições terão validade até 31 de dezembro de 2014. Ou seja, é uma lei de exceção. O art. 5º, § 2º do Projeto de Lei, que isso é uma legislação de exceção, essa legislação só valerá enquanto no Brasil ocorrer o Mundial de Futebol patrocinado pela Fifa.

Na prática está se transferindo, durante a realização da Copa do Mundo, o Governo brasileiro para a Fifa, está transferindo-se a soberania nacional de acordo com esse dispositivo, esse art. 5, § 3º, do projeto de lei é revelador que claramente é essa intenção.

Bom eu ouvi declarações esta semana de diferentes tipos. Eu ouvi Ministros, ouvi prefeitos, ouvi até o provável Relator da Câmara dos Deputados, dizer que o Brasil já sabia disso quando se propôs a sediar a Copa do Mundo. Se o Brasil já sabia disso dessas imposições o povo brasileiro não sabia. E este Congresso Nacional – a Câmara dos Deputados e o Senado da República – não é submisso a Fifa, ele é submisso ao povo brasileiro. Foi o povo brasileiro que elegeu o senador, foi o povo brasileiro que elegeu o deputado federal.

Então, se o Governo brasileiro sabia dessas responsabilidades o povo do nosso País não sabia. E os representantes do povo deste País, nós senadores e a Câmara dos Deputados têm que refletir sobre isso.

Para concluir,

Para concluir, Sr. Presidente, eu quero aqui destacar um termo utilizado pelo professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor de planejamento urbano e regional, Dr. Carlos Vainer, sobre uma figura que ele utiliza em relação à realização desses megaeventos nos países e esse tipo de intervenção da Federação Internacional de Futebol e suas congêneres nos países. Ele cria o conceito da chamada cidade de exceção. Na verdade, nós estamos tendo a imposição – eu quero ampliar, com a permissão do Professor Dr. Carlos Vainer –, essa legislação não impõe somente uma cidade de exceção. Impõe ao Brasil uma legislação de exceção, e se essa legislação for aprovada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, imporá concretamente aqui, a nós, brasileiros, um estado de exceção. Nós vamos nos submeter aos caprichos e às chantagens. Não tem outro termo.

A Fifa fica a toda hora mandando recado. Foi preciso a Presidente da República e o Ministro dos Esportes irem à Europa reunir-se com os dirigentes da Fifa, para dar as garantias para a realização da Copa do Mundo. Porque a toda hora é recado de chantagem, é chantagem sendo feita aqui: olha, o limite é 1º de junho de 2012. Se o Brasil não atender às exigências, pode mudar o lugar da Copa, o Brasil pode não sediar.

Nós temos que tomar uma escolha, meu querido Senador Wilson Santiago, meu querido Presidente Paulo Paim. Nós vamos ter que tomar uma escolha, senão vamos nos submeter aos mandamentos da Fifa, uma entidade suspeita, acusada de corrupção, que tem uma congênere aqui, dirigida por um senhor chamado Ricardo Teixeira, repleto de denúncias de malversação dos recursos da Confederação Brasileira de Futebol – CBF. Se vamos nos sujeitar e nos submeter e passar o comando nacional a esses senhores ou se vamos dizer: olhe, aqui tem limites. Aqui não é uma república em que vocês podem mandar. Eles podem dizer: não, mas na África do Sul eles se submeteram. Na África do Sul, é bom destacar, a submissão foi a muito custo e contra a reação do povo sul-africano.

Para terem uma ideia, só para concluir, para ver o caráter dessa legislação de exceção, o projeto de lei diz que o acesso das pessoas e da imprensa aos eventos será controlado de forma absoluta pela Fifa e ela poderá colocar dentro do estádio – e até do país – quem bem entender. Os vistos e permissões serão emitidos em caráter prioritário, sem qualquer custo, para todos os indicados pela organização do evento, com quase nenhuma restrição.

Quer dizer que na realização da Copa do Mundo de Futebol aqui no Brasil, a Fifa poderá colocar dentro do País quem ela entender. Isso é uma infração indevida e absurda à soberania nacional. Há outros dispositivos. Para se ter uma ideia, o projeto de lei estabelece quase uma anistia total de tributos por parte da Fifa. A renúncia fiscal por parte do Estado brasileiro vai ser de quase 1,2 bilhões de reais; serão quase 300 milhões de reais em impostos sobre serviços de que terão que abrir mão os Municípios que sediarão a Copa, em benefício da Fifa.

Presidente, há claro desrespeito ao Estatuto do Torcedor, há claro desrespeito à soberania nacional, há claro desrespeito à legislação brasileira.

O Brasil já está disputando a Copa do Mundo, e o adversário é a Federação Internacional de Futebol Associado, com sua congênere aqui no Brasil, que é a Confederação Brasileira de Futebol. Essa é a primeira Copa que temos que ganhar. Nós estamos jogando a primeira Copa; nós vamos perder esta Copa se aprovarmos no Congresso Nacional este projeto de lei como está. Não estou dizendo não aprovar. Vamos aprovar! Há necessidade de uma legislação para a Copa? Não tem problema. Mas não esta! Não com estas imposições! Não ferindo a soberania nacional deste jeito! Não ferindo, nem retirando conquistas do povo brasileiro, como a meia entrada para os estudantes e idosos nos estádios de futebol. Vamos aprovar, mas sem ferir o que é legislação brasileira.

A Presidente do País, que foi eleita em 2010, é a Senhora Dilma Rousseff. Nós não elegemos para presidir este País o Sr. Michel Blatter; não elegemos para presidir este País – e ainda bem que não – um senhor envolvido e denunciado em corrupção como o Sr. Ricardo Teixeira. Não é admissível que o Governo do nosso País peça autorização do Congresso Nacional para abrir mão do seu juramento constitucional e impor legislação deste tipo. Não quero acreditar que o Congresso Nacional brasileiro vá aprovar esta legislação da forma como está feita.

Para mim, Presidente, a Copa do Mundo já começou; o primeiro jogo é do Brasil contra a Federação Internacional de Futebol. Espero que no nosso País saia vitorioso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Muito bem, Senador Randolfe Rodrigues! Parabéns pelo seu pronunciamento defendendo a soberania nacional e a não interferência da Fifa na nossa legislação.

V. Ex^a fala de um tema que me é muito caro, que é o Estatuto do Idoso, de nossa autoria, em que está consagrado que o idoso com mais de 60 anos pagará somente meia entrada.

Agora, com a aprovação na Câmara do Estatuto da Juventude, nós, que trabalhamos tanto aqui, na legislatura passada, para aprovar a PEC da Juventude, também vamos brigar para manter a meia entrada para o estudante.

Passamos a palavra, de imediato, ao nobre orador que já está na tribuna, Senador Wilson Santiago.

Senador Wilson Santiago, permita-me, antes, registrar a presença dos alunos do ensino fundamental do Colégio São Francisco de Assis, privado, de Anápolis, Goiás.

Sejam bem-vindos!

O Senador Wilson Santiago na tribuna.

O SR. WILSON SANTIAGO (Bloco/PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, Presidente, esta semana, entendendo-a como positiva em termos de realizações e, digo até, de registros importantes para a própria história desta Casa e para a história do Congresso Nacional.

Primeiro, comemoramos o aniversário da Constituição Cidadã, seus 23 anos.

Segundo, comemoramos aqui os oito anos do Estatuto do Idoso, em 1º de outubro agora, recentemente, projeto de iniciativa de V. Ex^a. E já tivemos, várias vezes, a oportunidade de parabenizá-lo pela feliz iniciativa.

Terceiro, pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do Estatuto da Juventude, excelente projeto, extremamente importante não só para delimitar ou assegurar direitos ao jovem, como também para cons-

truir o futuro no que se refere ao direcionamento, às regras. Além de tudo, os jovens, além de cidadãos e cidadãos brasileiros, têm assegurados no Estatuto muitos daqueles direitos já identificados na Constituição Federal e já em prática, mas na verdade soltos, sem disciplinamento, sem garantia que desse a esses jovens uma boa perspectiva, uma boa segurança para o próprio futuro.

Tudo isso, Sr. Presidente, discutimos durante toda esta semana e comemoramos também.

A partir do êxito, como passo fundamental de uma prolongada luta do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua da Pastoral do Menor, assistimos às mudanças necessárias para o acolhimento do menor no seio de nossa Pátria.

Esses movimentos da Pastoral da Criança, os movimentos sociais, a partir da Constituição de 1988 – e muitos deles, durante a discussão, V. Ex^a testemunhou e também defendeu; mobilizou-se, a partir da instalação da Assembleia Nacional Constituinte –, influenciaram muito essas boas perspectivas que ocorreram em futuro próximo, como – repito – o Estatuto do Idoso e o Estatuto da Juventude, conquistas essas que vêm, cada ano e cada dia, aperfeiçoando-se não só no âmbito social, integralizado, como também no âmbito educacional. E outras garantias aos próprios seres humanos vieram a partir da criança e também do adolescente.

Essa influência dos movimentos sociais somente se tornou possível graças ao caráter eminentemente democrático da Assembleia Nacional Constituinte. Esse caráter da Assembleia Nacional Constituinte – eminentemente democrático, repito – garantiu a participação da sociedade civil na edificação do novo texto constitucional, discutido aprovado através de milhares de propostas, discutidas por todos os brasileiros e pelos representantes no Congresso Nacional.

Podemos afirmar que a história da infância e da própria juventude nacional tem dois momentos distintos: antes da Constituição de 1988 e, em seguida, após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, pelo qual V. Ex^a muito lutou e trabalhou. V. Ex^a o defendeu e nesta Casa foi ouvido por todos. Por essa razão, devemos muito a V. Ex^a.

Sem esquecer, evidentemente, que a aprovação pelo Congresso Nacional do Estatuto da Juventude – repito, recentemente aprovado pela Câmara dos Deputados, que, em seguida, estará aqui sendo discutido no Senado Federal – vai exigir um novo marco nessa história que a juventude brasileira vem construindo ao longo dos séculos.

Hoje, a juventude, Senador Paim, apesar de ter tido grandes avanços, como citado por todos nós e,

em outras oportunidades, por V. Ex^a, de fato precisa avançar muito mais. São muitas as necessidades dos jovens, dos adolescentes. São muitas as conquistas que eles adquiriram e estão adquirindo, mas é necessária a amplitude de tudo isso, já que se trata da construção do futuro, já que se trata da responsabilidade com o futuro do País. Quando se volta ao aspecto da responsabilidade, todos nós somos conscientes de que essa responsabilidade está nas mãos dos jovens, dos adolescentes e daqueles que nos substituirão e, além de tudo, construirão um futuro melhor para todos nós e para a futura geração.

Aproveito para advertir quanto à necessidade que tem o Senado Federal de fazer tramitar rapidamente o Estatuto da Juventude, que chega da Câmara, para que tenhamos garantidos, o mais breve possível, os principais direitos a serem ali inscritos.

Mas foi a partir da Constituição de 1988, repito, que as crianças e os jovens brasileiros, sem distinção de raça, classe social ou qualquer forma de discriminação, começaram efetivamente a ter direitos e passaram a ser reconhecidos como pessoas em desenvolvimento, a quem se deveria assegurar prioridade absoluta na formulação de políticas públicas e na destinação de recursos na dotação orçamentária das diversas instâncias políticas.

O art. 227 da Constituição Federal diz:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Anteriormente, Sr. Presidente, os menores do Brasil, principalmente os mais pobres, eram considerados apenas como objetos, infelizmente. Com a Constituição de 1988, posteriormente com o Estatuto e outras normas possibilitadas e adotadas em anos seguintes, passamos a perceber as crianças e os adolescentes brasileiros de outra forma, isto é, com mais respeito.

Não quero aqui dizer que esteja tudo perfeito. Todos nós somos conscientes, Senador Paim, de que não está tudo perfeito; pelo contrário. Avançamos muito, mas precisamos avançar muito mais no que se refere a essas garantias aos jovens e aos adolescentes, a partir dos anos seguintes, como citei anteriormente.

Essas conquistas são necessárias, estão sendo cada vez mais aperfeiçoadas, e nós devemos comemorar, mas não dizer que está tudo pronto, tudo realiza-

do. Precisamos avançar muito porque, em avançando muito, teremos condições de comemorar outros fatos e outras razões que muito nos alegram e alegram o futuro do Brasil quando se trata de jovens.

A partir do ano de 1988, o Brasil mudou alguns padrões e passou a garantir, como prioridade, a proteção integral como dever social da família, da sociedade e do Estado. Precisamos, Senador Paim, para avançar muito mais, investir na educação.

Quando se trata, nesses últimos dias, das discussões dos recursos do pré-sal, tenho uma proposta de nossa autoria fazendo algumas modificações nas propostas até então apresentadas, absorvendo a ideia de alguns, ampliando a ideia de outros e incluindo novas ideias. Por exemplo, a educação precisa se expandir nas regiões mais carentes do Brasil. Nós precisamos contribuir para que a educação vá ao encontro da população, interiorize-se, busque lá no interior aquele jovem que não tem outra oportunidade de vida, que não tem outra oportunidade sequer no seio familiar, muito menos na própria sociedade. E o caminho mais claro, mais oportuno é, de fato, interiorizar a educação, especialmente o ensino superior.

Por essa razão, a nossa proposta é que 10% dos recursos do pré-sal, na parte que pode ser distribuída – tirando um pouco da União, tirando um pouco dos Estados –, sejam direcionados à educação, para que ela tenha papel fundamental no que se refere à sua interiorização, com a construção de universidades públicas, com a construção e instalação de centros tecnológicos, para aperfeiçoar a mão de obra do cidadão carente, do cidadão pobre do interior do Estado.

Com esse volume de recursos, possibilitados pela redistribuição de parte dos recursos do pré-sal, direcionados à educação, teremos condições de colocar em prática, com mais abrangência, com mais rigor e até com mais condições, o conhecido Pronatec no que se refere à capacitação profissional. Condicionaremos melhor e direcionaremos recursos para a interiorização da universidade pública, para que haja uma universidade com vários cursos, dando aquilo que chamei anteriormente de oportunidade à população mais carente e mais jovem.

É com ações desse porte, com decisões dessa natureza que o Congresso Nacional justifica a sua existência e contribui para o desenvolvimento do País, que passa pelo setor educacional, que passa pela valorização dos jovens, dos adolescentes, daquelas pessoas que têm hoje, Senador Paim, entre 16 a 24 anos.

Os números negativos são alarmantes. No Brasil, há em torno de 30 milhões de brasileiros entre 16 e 24 anos; desses 30 milhões, 3,5 milhões ou quase 4 milhões, como as pesquisas recentes já comprovam,

desses jovens entre 16 e 24 anos, Senador Paim, infelizmente não têm oportunidade de trabalho nem de educação. A grande maioria deles, 59% – veja como os números são alarmantes! –, estão residindo ou residem na região do semiárido nordestino e uma pequena parte deles, no Norte do País.

Por isso, temos de adotar providências para interiorizar o ensino público e também o ensino profissionalizante.

Esta semana, ouvi alguns pronunciamentos de alguns companheiros no que se refere ao fortalecimento do ensino educacional médio, ou seja, do segundo grau. E eu tenho uma proposta neste sentido aqui, no Senado Federal, que também apresentei na Câmara dos Deputados, que, de fato, destina 40% do número de vagas no segundo grau, no setor educacional de segundo grau, para o ensino profissionalizante.

Nós temos, Senador Paim, uma quantidade muito grande de jovens, de adolescentes no interior do Estado que terminam o segundo grau e não exerceram ou não tiveram a oportunidade de aperfeiçoar-se e conseguir um certificado ou uma comprovação de alguma atividade profissional, como técnico em eletrônica, técnico em computação, técnico em edificação, enfim, qualquer curso profissionalizante. E esses jovens continuam sem ter oportunidade de vida, sem ter oportunidade de trabalho. É o que ocorre com o jovem de 16, 17, 18, 24 anos, que não tem o primeiro emprego, que não tem a oportunidade de ter o primeiro emprego, porque, nessas regiões, as oportunidades são mesquinhas, são pequenas. Eles de fato precisam, sim, dirigirem-se a outros centros maiores, até de sua própria Região Nordeste, como também de outras regiões do Norte. Mas, infelizmente, a grande maioria – muitos conseguem – não tem a oportunidade de alcançar o objetivo de conseguir um emprego.

Por isso, nós temos, sim, que aperfeiçoar o Pronatec, incorporar os espaços físicos das escolas públicas estaduais e até municipais, permitindo que 40%, ou 50%, ou 30% seja, de fato, ocupado por estudantes pobres, em cursos profissionalizantes, para suprimos o mercado de trabalho.

Esta semana, a CNI, o Senador Armando Monteiro fez pronunciamento inclusive nessa linha. As cobranças e os dados da necessidade que tem o Brasil de ter profissionais para as áreas, para os setores são alarmantes.

Temos mais de 40 bilhões do FAT, dinheiro do trabalhador brasileiro. Precisamos aperfeiçoar essa mão de obra, e isso passa, sim, pelo incentivo, pela inclusão do jovem de 16 a 24 anos. Muitos deles, a grande maioria, não tiveram o seu primeiro emprego.

Os números comprovam que há dez anos vem variando de 3 milhões, 3,5 milhões, com a perspectiva de 4 milhões de jovens em todo o Brasil sem ter oportunidade de trabalho e sem estudar exatamente pela falta de oportunidade na educação, especialmente no ensino médio, e também pela falta de interiorização do ensino público, seja na universidade pública, seja nos centros tecnológicos.

Somos conscientes de que o Governo, o Presidente Lula, a Presidenta Dilma encaminhou a esta Casa o Pronatec, um programa de aperfeiçoamento de mão de obra. Recentemente, mais de 200 escolas técnicas concentram, através dos conhecidos centros tecnológicos espalhados pelo Brasil afora, mas temos de ampliar muito mais, temos de direcionar muito mais ações deste porte para que tenhamos condições de, num espaço de tempo o mais rápido possível, dar oportunidade a essa juventude, dar oportunidade a esses que querem do Governo, do Congresso Nacional apenas a oportunidade, o direito de exercer um trabalho, de conseguir um emprego e de, com isso, partir para o sucesso do seu próprio futuro.

Então, é nessa linha, Senador Paim, que, particularmente, registro esta sexta-feira, este final de semana, este dia, esta semana, que considero importante para o debate democrático, para a oportunidade de vida do povo brasileiro, especificamente dos mais jovens. Temos, sim, de nos preocupar muito com a juventude, repetindo, não só por ela, de fato, representar o futuro deste País, mas também pela importância de a juventude de hoje encontrar-se num verdadeiro mundo globalizado, de dispor de verdadeiro avanço da tecnologia e de verdadeiro avanço de oportunidades, que a própria tecnologia tem dado a todos.

Temos de nos voltar a isso, centrar nossas ações naquilo que incomoda a população. O número de drogas, de drogados, o consumo de drogas tem crescido muito no Brasil. A criminalidade tem avançado. Hoje, os dados comprovam que Brasil, em termos de violência, já é o terceiro País do mundo. Infelizmente, a violência, o número de crimes no Brasil avançou como também avançou a sua população, como avançaram também algumas oportunidades de trabalho, como avançou também o trabalho do Governo no sentido não só do combate, mas no sentido de dar oportunidade. Mas nós precisamos avançar muito mais. Precisamos avançar no sentido de construir as oportunidades e as ideias que dão as soluções e que diminuem esses graves problemas, que incomodam a família brasileira, que incomodam a população brasileira.

Por isso é que temos que adotar esses programas, essas soluções e viabilizarmos oportunidade

para a juventude, para o povo brasileiro, para aqueles que só esperam de nós e só pedem a todos nós, não só representantes do Congresso como do Governo, oportunidades para, através dessas oportunidades, desenvolver os seus talentos, as suas idéias; com isso, contribuir muito mais para o futuro do Brasil, para o futuro dos nossos Estados, para o futuro da nossa Nação.

Obrigado, Senador Paim, pela tolerância. Reconheço sempre que V. Ex^a não é só um exemplo para todos nós a ser seguido, mas é também um incentivador, um orientador e, além de tudo, um idealizador de muitas dessas ideias que temos debatido e que temos de fato concretizado nesta Casa em favor do povo brasileiro.

Bom final de semana a V. Ex^a, como o desejo a todos os brasileiros.

Agradeço, repito, a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Meus cumprimentos ao Senador Wilson Santiago, que faz um belo pronunciamento, fortalecendo a nossa juventude sem se esquecer dos idosos. É a segunda vez que V. Ex^a fala com muita convicção da importância do Estatuto do Idoso. Eu, pelo menos, assisti mais do que duas vezes.

E lembra a Assembleia Nacional Constituinte, uma época em que de fato nós estávamos lá e ajudamos a construir esse eixo para que o País olhe para as suas crianças, mas não se esqueça nunca da sua juventude e dos seus idosos.

Parabéns, Senador Wilson Santiago.

Antes de encerrar quero registrar que, na próxima segunda-feira, a Comissão de Direitos Humanos vai promover um debate sobre o ponto eletrônico nas empresas.

A audiência é motivada em decorrência do Projeto de Decreto Legislativo nº 593, de 2010, que suscita os efeitos da Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego Carlos Lupi.

A Portaria 1.510/2009, do Ministério do Trabalho, regulamenta o registro do ponto eletrônico como forma de controle da jornada de trabalho. Ele só vai vigorar efetivamente a partir de 01/01/2012.

Para esse debate foram convidados o Ministro Carlos Roberto Lupi ou o seu representante; Rosângela Silva Rassy, Presidente do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais; Luís Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Renato Henry Sant’Anna, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça; Carlos José Ribas D’ávila, Professor do curso de Engenharia Eletrônica e de Computação da UFRJ; Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Asso-

ciação Nacional dos Procuradores do Trabalho; Robson Braga de Andrade, Presidente da Confederação Nacional da Indústria – CNI; Artur Henrique da Silva Santos, Presidente da CUT; Wagner Gomes, Presidente da CTB; Ricardo Patah, Presidente da UGT; José Calixto Ramos, Presidente da Nova Central Sindical de Trabalhadores; Antônio Neto, Presidente da CGTB; Paulo Pereira da Silva, Presidente da Força Sindical, e Francisco Calasans Lacerda, Presidente do Sinthorresp, e ainda Pedro Parizi, Diretor de Relações Governamentais do McDonald’s.

Lembramos também que no dia 18, às nove horas da manhã, teremos audiência pública para discutir a Comissão da Verdade, a pedido das vítimas da tortura e do golpe militar que acabou acontecendo neste País. E as famílias têm todo o direito de saber onde estão os desaparecidos e de receber a devida indenização por seus entes queridos.

Não tendo nada mais a registrar – somente lembrando que o pedido da Senadora Lídice da Mata será atendido na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Sr. Senador Cyro Miranda, a Sr^a Senadora Lúcia Vânia, o Sr. Senador Flexa Ribeiro e a Sr^a Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o Inciso I e §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo de autoria do presidente da Fecomercio SP Abram Szajman, intitulado “A economia não comporta improvisos”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo** de 23 de setembro de 2011.

Segundo o autor, o atual governo envereda por atalhos circunstanciais, ressuscitando anacronismos como a manipulação política dos juros e do câmbio.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

A economia não comporta improvisos

Diante de uma conjuntura internacional bem mais delicada do que a verificada durante os dois mandatos do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o governo que o sucedeu pode e deve desenvolver ações para enfrentar a sobrevalorização do real provocada pela guerra cambial, proteger o mercado interno e melhorar a competitividade dos produtos brasileiros.

Se o Brasil, porém, pretende não apenas atravessar incólume a tempestade mas também ocupar o espaço destinado aos emergentes em função da incerteza instalada nas nações outora ricas e poderosas, precisa abandonar a improvisação e a parcialidade.

O déficit de investimentos em infraestrutura, a complexidade da legislação trabalhista, os encargos sobre a folha de pagamentos, os gastos excessivos do governo e a ineficiência da máquina administrativa constituem a essência da nossa vulnerabilidade e são temas até agora intocados.

Sem avançar na direção de mudanças estruturais, o atual governo envereda pelos atalhos circunstanciais, ressuscitando posturas anacrônicas que a sociedade julgava sepultadas, como a manipulação política dos juros e do câmbio.

O pior, entretanto, veio sob a forma de restrição do acesso aos veículos importados – o que retira opções do consumidor e o arremessa de volta a um tempo em que era refém das “carroças”, ou seja, dos car-

ros tecnologicamente defasados e caros produzidos pelas únicas quatro montadoras que aqui mantinham operações, sem concorrência, antes de 1990.

Embora os automóveis fabricados no Brasil continuem caros (chegam a ser comercializados pelo dobro do valor fixado para similares em outros países), o conforto e a eficiência dos modelos aumentaram muito, em razão precisamente da concorrência dos importados. Agora se pretende eliminar essa disputa com a enganosa justificativa de preservar empregos.

É verdade que a indústria, assim como os demais setores da economia, padece das limitações competitivas impostas por uma série de entraves burocráticos, logísticos e tributários.

Mas não é menos verdadeiro que a superação dessas mazelas depende de um Estado menos dado a confiscos, que promova a desoneração e a modernização de toda a cadeia de produção e distribuição, em vez de agir casuisticamente para beneficiar a poucos, em detrimento de

O atual governo envereda por atalhos circunstanciais, ressuscitando anacronismos como a manipulação política dos juros e do câmbio muitos. No que se refere aos postos de trabalho, eles hoje podem ser criados e preservados mais facil-

mente nas atividades terciárias do comércio e dos serviços, como sabem os jovens em busca do primeiro emprego.

Tendo em vista que a economia é um conjunto de vasos comunicantes, os importados agora sobretaxados deixam de contribuir no combate à inflação, deitando por terra um pressuposto do Banco Central ao baixar os juros.

Isso para não discurrir sobre os meandros da insegurança jurídica de medidas que podem ser contestadas na Justiça do país e, no cenário internacional, no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Reverter o câmbio desfavorável às nossas exportações, deter a imundação de dólares e preservar o mercado interno são objetivos louváveis, que serão alcançados quando o governo gastar menos e souber conviver com uma carga tributária decrescente.

As medidas agora adotadas constituem um episódio a ser esquecido. O Brasil só se tornará uma nação líder de fato quando conseguir se organizar como economia de mercado, aberta à pesquisa e à transferência de conhecimento, com um Estado menor, mais ágil e menos burocrático.

ABRAH SZAJMAN é presidente da Fecomércio SP (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo) e dos conselhos regionais do Sesc (Serviço Social do Comércio) e do Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial).

A SRA. LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Carga mais pesada”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 4 de outubro de 2011.

O editorial destaca que quase R\$ 7 mil é o que, em média, o brasileiro está pagando, por ano, de imposto.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pro-

nunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Carga mais pesada

O aumento da carga tributária brasileira, de 33,14% do PIB em 2009 para 33,56% em 2010, uma variação de 0,42 ponto porcentual, talvez não tenha sido grande o bastante para impressionar parte dos contribuintes. Afinal, poderão argumentar os mais condescendentes com a voracidade do Fisco, o resultado de 2010 ainda é inferior ao recorde de 35,8% do PIB registrado em 2008, quando a carga aumentou 1,08 ponto porcentual sobre o resultado de 2007. Eles poderão lembrar também que, em 2009, como reflexo da crise global, algumas das atividades mais tributadas foram as que apresentaram pior desempenho, daí resultando a redução da carga de impostos naquele ano e sua “normal” recuperação em 2010, quando a economia brasileira teve um desempenho excepcional.

É preciso destacar, no entanto, que o cálculo da carga tributária em 2010, divulgado na semana atrasada pela Receita Federal do Brasil, reafirma o enorme peso dos tributos sobre a atividade econômica no País e mostra o reforço de duas características nocivas do atual sistema de impostos: o crescimento da arrecadação sempre mais rápido do que o da produção em condições econômicas normais e a concentração de recursos no governo central, em detrimento dos Estados e municípios.

Aos tributos contabilizados no estudo da Receita Federal

sobre a carga tributária no País, os economistas José Roberto Afonso e Kleber Castro acrescentam outras receitas extraídas compulsoriamente da sociedade pelos três níveis de governo, como os royalties e as contribuições econômicas. Desse modo, chegam a números diferentes – e certamente maiores – daqueles apresentados pela Receita, mas que, igualmente, confirmam algumas das características mais nocivas do atual regime de impostos.

Nos cálculos dos dois economistas, a carga tributária global alcançou aproximadamente R\$ 1,3 trilhão, ou 35,16% do PIB no

Quase R\$ 7 mil é o que, em média, cada brasileiro está pagando, por ano, de impostos

ano passado. Isso significou um custo médio por habitante de R\$ 6.957,30. Na prática, cada brasileiro precisou trabalhar cerca de 130 dias do ano exclusivamente para o governo.

O estudo dos economistas também mostra que aumentou a fatia do governo central no bolo tributário. Do total arrecadado, a União foi responsável por pouco mais de R\$ 876 bilhões, o que correspondeu a 67,9%, ou mais de dois terços, da arrecadação total. Os Estados arrecadaram 26,1% do total e os municípios, os restantes 6,0%. De 2009 para 2010, houve uma pequena redução nas fatias dos Estados e dos municípios e, consequentemente, um aumento na da União.

Como há transferências de

recursos da União para os Estados e municípios, por meio dos respectivos fundos de participação e da distribuição de royalties, e também dos Estados para os municípios, sobretudo das cotas-parte do ICMS, a participação de cada nível de governo na receita líquida é diferente da fatia que cabe a cada um na receita bruta. Diminuem as fatias da União e dos Estados e cresce a dos municípios. Mas, mesmo assim, o que se constata é que, entre 2009 e 2010, cresceu a fatia da União (de 56,18% para 57,00% do total), o que resultou na redução das parcelas que ficaram com os Estados (de 25,29% para 24,75% do total) e dos municípios (de 18,53% para 18,25%).

A crescente concentração de receitas na União, tanto bruta como líquida, explica parte das também crescentes pressões de governadores e prefeitos sobre o governo federal por mais recursos e por facilidades na rolagem das dívidas renegociadas com a União e na contratação de novos empréstimos.

Não se justificam, porém, as pressões para a criação de um tributo para financiar o setor de saúde. Embora a União se aproprie de fatias crescentes do bolo tributário, o aumento da carga tributária produz receitas maiores para os três níveis de governos e o aumento da arrecadação como porcentagem do PIB, que deve se repetir em 2011, tem sido mais do que suficiente para produzir os superávits fiscais. E, se bem administrado, é bastante também para financiar as indispensáveis ações do governo na área social.

Estado de São Paulo, 04/10/2011

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Política fiscal não substitui a política monetária do BC”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo** de 27 de setembro de 2011.

O editorial destaca que o ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao explicar em Washington a política econômica do Brasil, declarou que o governo havia decidido substituir a política monetária pela fiscal.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, §2º, do Regimento Interno.)

Editorial econômico

Política fiscal não substitua política monetária do BC



O ministro da Fazenda, Guido Mantega, ao explicar em Washington a política econômica do Brasil, declarou que o governo havia decidido substituir a política monetária pela fiscal. Isso não é novidade para quem acompanha a evolução da economia brasileira. Na recente reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), sob a influência do governo, as autoridades monetárias tomaram uma decisão que as levou perto da renúncia à política de metas de inflação. Mas nunca o ministro havia sido tão explícito em relação à mudança da política econômica.

Existe, no entanto, uma grande dúvida quanto às possibilidades dessa substituição, dado o contexto da economia brasileira.

A política monetária não se limita ao aumento ou queda da taxa de juros básica. Também atua sobre o volume do crédito, seja por meio do recolhimento compulsório sobre os depósitos à vista ou a prazo, seja por meio de exigências quanto ao capital das instituições financeiras em relação a seus empréstimos, com o objetivo principal de evitar o excesso de liquidez.

No seu arsenal de instrumentos de controle, pode escolher o que tem o efeito mais rápido sobre a atitude dos bancos em relação à expansão de cré-

dito. Mas o grande inimigo dos instrumentos da política monetária é o governo, que pode injetar na economia uma grande liquidez por meio de seus gastos, sejam eles financiados por emissões monetárias ou pela captação de recursos com a emissão de títulos da dívida pública colocados especialmente no exterior. E esse excesso de liquidez, se favorece a atividade econômica, sem dúvida propicia uma elevação das pressões inflacionárias.

Em princípio, a política fiscal poderia contribuir para a contenção da alta dos preços, aliviando a carga tributária das empresas. Essa, porém, não é a orientação do Ministério da Fazenda, que deixou claro que não pretende reduzir as despesas do governo e continuará alimentando a liquidez da economia. O esforço de poupança se limitará a não gastar todo o excesso de arrecadação. Ou seja, não se reduz a carga tributária; ao contrário, ela é ampliada com o novo Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e o aumento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Deste modo, os gastos do governo – cada vez maiores e menos produtivos, uma vez que o que menos se privilegia são os investimentos em infraestrutura – criam uma pressão de demanda que a produção nacional não pode atender, recorrendo as empresas à importação de componentes para ter preços mais condizentes com os dos produtos estrangeiros.

Estado de São Paulo, 27/09/2011

A SRA. ÂNGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento Taquigráfico) – Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, na noite desta quarta-feira, 5 de outubro, uma cor diferente tomou conta do prédio deste Congresso Nacional, assim como de outros prédios históricos e monumentos ao redor do mundo.

A iniciativa marca a adesão ao Outubro Rosa, um movimento mundial de mobilização e conscientização da importância de diagnóstico precoce do câncer de mama, doença que mais mata mulheres no Brasil.

Iniciado nos Estados Unidos, o Outubro Rosa chegou ao Brasil em 2008 por iniciativa da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saú-

de da Mama (FEMAMA) e hoje conta com a adesão de várias cidades, por meio de instituições do poder público e da sociedade civil que, durante o mês de outubro, promovem não apenas a alteração na cor de suas sedes, mas também ações de conscientização e prevenção desta doença.

A prevenção é o melhor caminho para combater o câncer de mama e o Outubro Rosa tem o objetivo, também, de ampliar o acesso das mulheres à mamografia, uma vez que os especialistas têm alertado que o autoexame, muito difundido no País, não é suficiente para detectar os tumores na fase inicial, principalmente em mulheres mais jovens, quando são mais agressivos. E a incidência de câncer de mama está crescendo na faixa etária abaixo dos 45 anos.

Quando diagnosticado e tratado no início, as chances de cura chegam a 95%. Apesar disso, o câncer de mama mata mais de 10 mil mulheres no País, todos os anos. A maior incidência, e também a maior letalidade, ocorre na região Norte, onde além da dificuldade de prevenção e de diagnóstico, muitas mulheres também não encontram tratamento adequado.

Por essa razão, a Presidenta da República, Dilma Rousseff, esteve em Manaus no início do ano para lançar o programa nacional de prevenção e combate ao câncer de mama e câncer de colo do útero, as duas doenças que mais matam mulheres no País.

O programa prevê investimentos em uma ampla rede de prevenção, diagnóstico e tratamento, assim como apoio psicológico. E, portanto, uma iniciativa

de grande significado para as mulheres brasileiras e representa uma nova abordagem, mais humana, nas políticas de saúde da mulher.

Quero, portanto, senhor Presidente, deixar aqui registrado o nosso apoio ao Outubro Rosa e a nossa felicidade por ter o Congresso Nacional aderido a esta mobilização mundial que, além de tudo, deixa mais bonitos os nossos monumentos e prédios históricos, ao tingi-los de rosa.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 23 minutos)

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
AÉCIO NEVES			
Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011.	107	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164
Indignação com o Poder Executivo, que se nega a ordenar e a conduzir o processo de negociação dos <i>royalties</i> do petróleo.....	118	Registro do editorial intitulado “Lambança nos projetos”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 23 de agosto, de 2011.....	251
Discussão a respeito da importância da Medida Provisória nº 536, de 2011, que dispõe sobre as atividades do médico-residente do Brasil.	118	Críticas ao discurso da presidenta Dilma Rousseff, em sua viagem à Europa, pela ajuda disponibilizada em um momento delicado do Brasil.....	351
Satisfação com Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que dá oportunidades aos micros e pequenos empresários.	161	Registro do relatório da Transparência Internacional, que indica a percepção de corrupção no setor público do Brasil, o qual mantém inalterada, desde o ano de 2010, a posição 69 na lista de corrupção entre diversos países.	351
Registro do editorial intitulado “Como piorar o que é ruim”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 22 de setembro de 2011.....	359	Registro do editorial intitulado “O Ministério dos Correligionários”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 3 de setembro, de 2011.....	357
ALOYSIO NUNES FERREIRA		ANA AMÉLIA	
Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011.	109	Registro do Dia Nacional da Microempresa, em alusão ao dia da promulgação da Lei Geral da Microempresa, em 1999.....	164
Registro do artigo intitulado “Nêumanne e os termidorianos”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 26 de agosto, de 2011.....	252	Registro da pesquisa de opinião realizada pelo Instituto de Pesquisas Data Senado, a respeito da posição dos brasileiros em relação à saúde no país e das alternativas para melhorar o atendimento....	318
Registro do editorial intitulado “Como piorar o que é ruim”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 22 de setembro, de 2011.....	359	Considerações sobre o <i>site</i> do Senado Federal, que lançou uma janela denominada de <i>hot-site</i> , por meio da qual discute sugestões públicas a respeito do <i>crack</i> , um dos piores vícios que abala, consome e mata os jovens brasileiros.....	318
ALVARO DIAS		ANA RITA	
Homenagem à fundação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins e à promulgação da Constituição Federal, com destaque à leitura de um texto de Ulysses Guimarães.....	34	Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais para os fins que especifica.	131
Encaminhamento de voto favorável à Medida Provisória nº 536, de 2011.	106		
Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	159		

	Pág.		Pág.
Manifestação a respeito do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, sobre Simples Nacional, que possibilita o fortalecimento das micro e pequenas empresas existentes, favorecendo a vida de muitos trabalhadores.....	168	dos trabalhos da 66ª Assembleia-Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, Estados Unidos.....	202
Considerações ao movimento mundial contra o câncer de mama, “Outubro Rosa”, com o objetivo de dar visibilidade ao tema e de estimular a participação da população e de entidades na luta contra essa doença.....	353	ARMANDO MONTEIRO	
ANGELA PORTELA		Registro da necessidade de ampliar o alcance do Simples, contemplando outras categorias, bem como renovar o avanço das microempresas e da criação de um ambiente mais favorável aos pequenos negócios do Brasil.....	166
Registro do transcurso dos 23 anos de promulgação da Constituição Federal, transformação dos Territórios Federais do Amapá e homenagem ao Estado de Roraima pelo seu aniversário.....	360	Destaque para desconexão no sistema educacional entre o ensino médio e a educação profissional.....	202
Apoio ao Outubro Rosa, movimento mundial de mobilização e conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama. ..	416	Homenagem ao Dia da Micro e Pequena Empresa no Brasil, bem como satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.	202
ANIBAL DINIZ		Comentários a respeito do Plano Nacional de Educação, que estabelece, até 2020, a meta de duplicação de matrículas da educação profissional no Brasil, com estimativa de 600 mil matrículas na rede técnica e profissionalizante.	202
Comentários a respeito da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, que propõe a eliminação de reeleição dos mandatos executivos e a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que prevê a redução dos suplentes de senadores, de dois para um.....	12	BENEDITO DE LIRA	
ANTONIO CARLOS VALADARES		Parecer nº 1.057, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 127, de 2011, (nº 373, de 2011, na origem), da Presidente da República, que solicita autorização para a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamento para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”.	75
Comentários a respeito da Emenda nº 33, de 2009, que dispõe sobre a profissão de jornalistas no Brasil.	5	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164
Comentários a respeito da aprovação do fim das coligações partidárias pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	14	Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que dá oportunidades aos micros e pequenos empresários.....	168
Insatisfação com a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aprovou o fim das coligações partidárias e rejeitou proposta de Sua Excelência, na qual defendia a junção dos partidos através da federação dos partidos políticos.	16	Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2011, o qual cria horários obrigatórios de inserções gratuitas destinadas à divulgação, pelos Estados e pelo Distrito Federal, de municípios em seus territórios, pertencentes às regiões turísticas do Brasil, definidos pelo programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo.	249
Apoio ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.....	123		
Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	158		
Requerimento nº 1.233, de 2011, o qual solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa, no período de 10 a 14 de outubro de 2011, para participar, como observador parlamentar,			

	Pág.	III	Pág.
Comentários a respeito da necessidade de investimentos em turismo interno para todos os Estados brasileiros, o que gerará aumento do faturamento dos operadores, com maior propagação das belezas de cada Estado pelos meios de comunicação.	341		
BLAIRO MAGGI			
Críticas à direção do Senado Federal em relação à necessidade do exercício das prerrogativas do Congresso Nacional no que se refere à apreciação de vetos presidenciais.....	323		
Considerações sobre mudança do novo Código Florestal discutido na Câmara, com destaque para a modificação do problema das pequenas propriedades de até quatro módulos fiscais.....	381		
CÍCERO LUCENA			
Parecer nº 1.063, de 2011 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 27 (Medida Provisória nº 537, de 2011), que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário em favor dos ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para os fins que especifica.	134	Parecer nº 1.070, de 2011 (da Comissão Diretora), que apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 – Complementar (nº 87, de 2011, na Casa de origem), que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências, consolidando as Emendas nºs 1, 2 e 3 – CAE, de redação aprovada pelo Plenário.....	174
Parecer nº 1.065, de 2011, que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à Caixa Econômica Federal (CEF), para contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao “Programa de Financiamentos para a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimentos Limpo”.....	143	Parecer nº 1.074, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.027, de 2011.....	228
Parecer nº 1.066, de 2011 (da Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 48, de 2011, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).....	146	Parecer nº 1.075, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.028, de 2011.....	228
Parecer nº 1.068, de 2011 (da Comissão Diretora), que autoriza à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até €100.000.000,00 (cem milhões de euros), com o Kreditanstalt für Wiederaufbau da República Federativa da Alemanha, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.	152	Parecer nº 1.077, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.041, de 2011.....	230
		Parecer nº 1.078, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.042, de 2011.....	231
		Parecer nº 1.081, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.070, de 2011.....	233
		Parecer nº 1.082, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.071, de 2011.....	234
		Parecer nº 1.083, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.072, de 2011.....	235
		CYRO MIRANDA	
		Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011.	110
		Parecer 1.062, de 2011 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para fins que especifica”.....	125
		Requerimento nº 1.227, de 2011, o qual solicita preferência para votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2011, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional, no valor global de quinhentos milhões de reais, para os fins que especifica, sobre a Medida Provisória.	131
		Satisfação pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	171
		Registro do artigo de autoria do pesquisador Samuel Pessoa, intitulado “Desoneração da folha de salários”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 26 de setembro, de 2011.	254
		Aparte ao senador Lindbergh Farias.....	316
		Críticas às palavras da Ministra Miriam Belchior sobre os projetos de infraestrutura urbana nas cidades-sede da Copa de 2014.....	317
		Registro do artigo de autoria do presidente da Fecomércio-SP, Abram Szajman, intitulado “A econo-	

	Pág.		Pág.
mia não comporta improvisos”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 23 de setembro, de 2011.	413	como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel.	172
DELCÍDIO DO AMARAL		Comentários sobre a aprovação de proposta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que prevê a definição de metas nacionais e regionais de redução do número de famílias que vivem abaixo da linha oficial de pobreza.	172
Requerimento nº 1.228, de 2011, o qual solicita urgência para o Projeto de Resolução do Senado nº 47 de 2011, advindo da Mensagem do Senado nº 127 de 2011, que “solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República do Brasil, no valor de até US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entra a Caixa Econômica Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinado ao Programa de Financiamento para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Mecanismos de Desenvolvimento Limpo”...	141	Registro do falecimento de Steve Jobs, fundador da <i>Apple</i> , ocorrido em 5 de outubro de 2011..	210
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel e à Presidenta Dilma Rousseff, pela iniciativa do projeto do Simples.....	170	Aparte ao senador Reditario Cassol.....	323
Parecer nº 1.089, de 2011 (da Comissão de Serviços de Infraestruturas), sobre o Ofício “S” nº 48, de 2011 (s/nº/2011, na origem), do prefeito municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei nº 11.079, de 2004, o processo de contratação de Parceira Público-Privada para a construção do centro administrativo daquele Município.....	292	Apresentação de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steves Paul Jobs, fundador e presidente diretor-executivo da companhia <i>Apple</i>	325
DEMÓSTENES TORRES		Requerimento nº 1.239, de 2011, o qual solicita, nos termos dos arts. 218, inciso VII, e 221, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do visionário e criativo empresário do setor de informática Steven Paul Jobs, co-fundador, presidente e, até agosto de 2011, diretor executivo da Companhia <i>Apple</i> , ocorrido em 5 de outubro de 2011, na cidade de Palo Alto, Califórnia, Estados Unidos da América, em decorrência de um câncer pancreático, contra o qual lutava desde 2004, bem como a apresentação de nossas homenagens e condolências à sua esposa, Laurene Powell Jobs, às suas filhas Erin, Eva, e Lisa, e ao seu filho Reed, e aos diretores e funcionários da Companhia <i>Apple</i> .	332
Encaminhamento de voto contra o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011.	105	EUNÍCIO OLIVEIRA	
Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	158	Aparte ao senador Pedro Simon.....	10
Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164	FLEXA RIBEIRO	
EDUARDO SUPLICY		Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e aos amapaenses, ro- raimenses e tocantinenses, pela autorização da Constituição Federal para o exercício pleno de sua autonomia.	53
Comentários a respeito da reforma política, em que Sua Excelência mostra-se favorável ao sistema político eleitoral brasileiro.	11	Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2011, o qual susta a aplicação da alínea “a” e do inciso I da alínea “b” do item 19 da Seção 1 do Capítulo 2 do Manual de Crédito Rural (MCR), na redação dada pela Resolução nº 3.813, de 26 de novembro de 2009, do Conselho Monetário Nacional.....	74
Comentários a respeito de experiências bem sucedidas do Programa Renda Básica de Cidadania, com destaque ao exemplo de Santo Antônio do Pinhal, no Estado de São Paulo.	14	Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011.	112
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem		Projeto de Lei do Senado nº 626, de 2011, o qual dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de- açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e dá outras providências.....	244

	Pág.		Pág.	V
Registro da matéria intitulada “Maioria do Senado descarta imposto para custear saúde”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 26 de setembro, de 2011.....	253	destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Despoluição da Bacia do Rio Paraopeba.....	86	
Parecer nº 1.088, de 2011 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.), sobre as Emendas da Câmara dos Deputados, ao Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2008 (nº 5.030/2009, naquela Casa), do senador Lobão Filho, que reabre o prazo para requerimento de retorno ao serviço de que trata o art. 2º da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994, que dispõe sobre a concessão de anistia nas condições que menciona, e dá outras providências....	290	Requerimento nº 1.225, de 2011, o qual solicita a tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, e o Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011.....	90	
Registro de Projeto de Lei do Senado, que dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas do Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal e do Projeto de Decreto Legislativo, que susta a aplicação da alínea “a” e do inciso I da alínea “b” do item 19 da Seção I do Capítulo 2 do Manual de Crédito rural.....	309	Requerimento nº 1.226, de 2011, o qual solicita que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, que “Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, para fixar o piso salarial dos vigilantes”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos.....	90	
Votos de um feliz Círio de Nazaré aos paraenses.....	309	Considerações acerca das questões jurídicas relacionadas à distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo.	205	
Registro do editorial intitulado “A lei da FIFA”, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 27 de setembro de 2011.....	358	Parecer nº 1.092, de 2011 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2011 (nº 2.644, de 2010, na câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República da Índia sobre a Assistência Mútua em Matéria Aduaneira, celebrado em Nova Delhi, em 4 de maio de 2007...	368	
Registro do editorial intitulado “Política Fiscal não substitui a política monetária do BC”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 27 de setembro de 2011.....	415	GEOVANI BORGES		
FRANCISCO DORNELLES		Congratulações aos 23 anos de transformação, em Estado, do antigo Território do Amapá.....	38	
Aparte ao senador Pedro Simon.....	9	Registro da realização, de 10 a 11 de novembro em Macapá, do Encontro Estadual de Educação Quilombola, cujo lema é “Terra, tradição e liberdade: uma história de vida”.	206	
Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, que dispõe sobre <i>royalties</i> devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997...	55	Registro de resolução da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabelece o período de 2011 a 2020 como a Década de Ação pela Segurança Viária.....	316	
Parecer 1.060, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 131, de 2011, (Mensagem nº 416, de 29 de setembro de 2011, na origem), que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até € 100.000.000,00 (cem milhões de euros), entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) e o Kreditanstalt für Wiederaufbau (KfW) da República Federal da Alemanha,		GIM ARGELLO		
		Encaminhamento de voto favorável às Emendas 1 a 3- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	162	
		Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164	
		HUMBERTO COSTA		
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011.	109	
		Apelo de Sua Excelência para que os senadores votem a favor da Medida provisória nº 536, de 2011.....	115	

	Pág.		Pág.
Considerações ao Governo da presidenta Dilma Rousseff, pela preocupação especial com o desenvolvimento e com o crescimento econômico, com o lançamento do Brasil maior, do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). ...	171	de docentes para as instituições de ensino superior público e respectivas escolas de aplicação.	238
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel.	171	JOÃO VICENTE CLAUDINO	
Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2011, o qual dispõe sobre o serviço de guarda de valores e objetos em cofres bancários.	244	Parecer nº 1.072, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.021, de 2011, do senador Alvaro Dias, que solicita informações ao ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no RT. 50 § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre os convênios e contratos de repasses de recursos firmados entre o Ministério e outras entidades públicas ou privadas, bem como sobre a nomeação de assessores naquela Pasta. ...	226
INÁCIO ARRUDA		Parecer nº 1.073, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.022, de 2011, do senador Alvaro Dias, que solicita informações ao ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso 1, do Regimento Interno do Senado Federal, sobre o sistema de segurança interno daquele Ministério.	227
Registro de Sua Excelência como relator de uma emenda constitucional, proposta pelo senador Antonio Carlos Valadares, que diz respeito à atividade dos jornalistas no Brasil.	5	Parecer nº 1.076, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.039, de 2011, da senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao ministro de Estado das Comunicações sobre as ações de implementação do Plano Nacional de Banda Larga relativa ao Estado do Amazonas.	229
Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011.	108	Parecer nº 1.084, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento de Informações nº 1.075, de 2011, que solicita ao ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre o investimento da Petrobras na construção de navios petroleiros.	237
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel.	167	Parecer nº 1.085, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento de Informações nº 1.102, de 2011, que solicita ao Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre a 11ª Rodada de Licitações de Petróleo e Gás Natural.	237
Parecer nº 1.091 de 2011 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2011 (nº 3.033/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Angola no Domínio do Turismo, celebrado em Luanda, em 17 de abril de 2009.	366	JORGE VIANA	
JOÃO DURVAL		Parecer 1.059, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 130, de 2011, da Presidente da República (nº 415, de 29 de setembro de 2011, na origem), que solicita autorização do Senado Federal para que seja contratada operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US\$ 107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos	
Parecer nº 1.071, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 834, de 2011, da senadora Vanessa Grazziotin, que solicita informações ao ministro de Estado da Saúde a respeito do combate e diagnóstico preventivo do câncer de mama.	225		
JOÃO RIBEIRO			
Comemoração dos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, com destaque para o desenvolvimento deste último.	46		
Parecer nº 1.086, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.107, de 2011, do senador Paulo Bauer, relativo à solicitação de informações ao ministro de Estado da Educação sobre os mecanismos atualmente utilizados para contratação			

	Pág.		VII Pág.
recursos destinam-se ao “Programa de Desenvolvimento do Setor Água (INTERÁGUAS)”.	83	e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América).	80
Parecer nº 1.090, de 2011 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 178, de 2011 (nº 1.653, de 2009, na câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprovou o ingresso da República Federativa do Brasil na Organização Internacional para as Migrações (OIM), bem como texto da Constituição dessa organização internacional.	363	Registro da visita, ao Congresso Nacional, de representantes de organismos estaduais de políticas para mulheres.	215
JOSÉ AGRIPINO		Registro de implantação da Ferrovia Oeste-Leste, que o Estado da Bahia recebeu do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), orçada em R\$ 4,5 milhões.	215
Encaminhamento de voto contra a Medida Provisória nº 536, de 2011.	107	Projeto de Lei do Senado nº 631, de 2011, o qual altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre o Conselho Tutelar.	267
Registro de satisfação de Sua Excelência, pela pactuação do primeiro Simples, a primeira redução da carga tributária sobre as pequenas empresas do Brasil.	166	Considerações a Ellen Johnson Sirleaf, Leymah Gbowee e Iemen Tawakkul Karman, ganhadoras do Prêmio Nobel da Paz de 2011, pelo destaque na luta contra a violência, pela segurança e pelos direitos das mulheres na participação do processo de construção da paz em seus países.	399
JOSÉ PIMENTEL		Homenagem aos 43 anos de existência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no propósito de tornar a pessoa com deficiência intelectual um cidadão pleno, em direito e dignidade..	399
Parecer nº 1.069, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77 de 2011, que dispõe sobre suposta aceitação do Simples Nacional.	156	Defesa de Sua Excelência ao Projeto de Lei Complementar nº 20, de 2011, que tem por finalidade determinar que as despesas realizadas pelo Governo brasileiro, através do Ministério da Cultura, não sejam objetos de limitação de empenho e motivação financeira.	399
Registro da realização do V Seminário Empreender, cujo objetivo é traçar estratégias inovadoras para as micro e pequenas empresas no Estado do Ceará.	336	LINDBERGH FARIAS	
LÍDICE DA MATA		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011.	113
Homenagem aos 23 anos da Constituição Federal de 1988 e à criação dos Estados do Amapá, Tocantins e Roraima.	45	Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 537, de 2011.	131
Parecer nº 1.058, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 129, de 2011, (nº 414, de 29 de setembro de 2011, na origem), da Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Espírito Santo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar o “Programa Rodoviário do Espírito Santo III (PRES III)”	79	Comentários a respeito de debate em que o Supremo Tribunal Federal declarou inconstitucional o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE), bem como defesa de Sua Excelência para que os Estados não produtores recebam os recursos dos <i>royalties</i> , e não só no pré-sal.	211
Projeto de Resolução nº 48, de 2011, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US\$ 175.000.000,00 (cento		Considerações sobre o desequilíbrio do pacto federativo brasileiro com os entes subnacionais, os Estados, com destaque para o Projeto de Lei de Sua Excelência, no qual autoriza a União a refinanciar todas as dívidas dos estados em novas bases.	211
		Requerimento nº 1.235, de 2011, o qual solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (ou Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011), por tratarem do mesmo assunto.	266

VIII

	Pág.		Pág.
Requerimento nº 1.236, de 2011, o qual solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2011 com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (ou Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011), por tratarem do mesmo assunto.....	266	Registro do artigo de autoria do ex-governador e ex-prefeito de São Paulo, José Serra, intitulado “O ruim pelo pior”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 22 de setembro, de 2011.....	355
Requerimento nº 1.237, de 2011, o qual solicita informações ao ministro da Fazenda referentes às dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997).....	266	Registro do editorial intitulado “Carga mais pesada”, publicado no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 4 de outubro, de 2011.....	414
Requerimento nº 1.238, de 2011, o qual solicita informações ao presidente do Banco Central, referentes às dívidas dos estados e do Distrito Federal com a União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados (Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997).	267	LUIZ HENRIQUE	
Projeto de Lei do Senado nº 634, de 2011, o qual dispõe sobre <i>royalties</i> e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os <i>royalties</i> devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União e dá outras providências.	277	Comentários a respeito do movimento da primeira microempresa que nasceu em Blumenau, em Santa Catarina, bem como satisfação com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	166
Comentários a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo, bem como preocupações com o desequilíbrio federativo em função da concentração de arrecadação de recursos pela União.	313	MAGNO MALTA	
LÚCIA VÂNIA		Críticas ao comportamento do jornalista Rafinha Bastos, do programa CQC, por um elogio sarcástico à cantora Wanessa Camargo e solidariedade de Sua Excelência à família da cantora.....	199
Considerações a respeito da Medida Provisória nº 536, de 2011, a qual Sua Excelência aprova a medida pelo mérito, mas rejeita quanto à constitucionalidade.....	111	Indignação pelos fatos advindos da quebra de sigilo de um pediatra que abusava de crianças com 30 dias de nascidas.	339
Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel.	169	Elogios ao campeão mundial de <i>Mixed Martial Arts</i> (MMA), o capixaba Marcelo Guimarães, por sua recuperação no uso de <i>crack</i>	339
Destaque para a necessidade de uma solução capaz de distribuir as receitas dos <i>royalties</i> do petróleo de maneira mais equitativa, sem causar impactos negativos nas contas das unidades da Federação, bem como destaque a respeito da excessiva concentração de receitas em poder de determinados municípios, causando mau uso do dinheiro público.....	335	MARCELO CRIVELLA	
		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011.	112
		Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	158
		Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164
		Encaminhamento de voto contra as Emendas nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.	164
		Requerimento nº 1.234, de 2011, o qual solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; e 138, 448, 574 e 598, de 2011.....	266
		MÁRIO COUTO	
		Discussão a respeito da irregularidade da Medida Provisória nº 536, de 2011.....	120

MARTA SUPLICY

Parecer nº 1.079, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.047, de 2011, do senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, informações ao ministro de Estado da Defesa relativas a voos do avião particular de prefixo PR-AJT. 231

Parecer nº 1.080, de 2011 (da Mesa Diretora), sobre o Requerimento nº 1.056, de 2011, do senador Aloysio Nunes Ferreira, que solicita informações ao ministro-chefe da Secretaria da Aviação Civil da Presidência da República relativas a voos do avião particular de prefixo PR-AJT. 232

MOZARILDO CAVALCANTI

Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal, e à criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins. 23

Registro de diversas matérias a respeito da criação do Estado de Roraima, bem como sobre o seu desenvolvimento. 23

Aparte ao senador Blairo Maggi. 383

Aparte ao senador Pedro Simon. 385

Homenagem pelo transcurso dos 10 anos das Faculdades Cathedral, em Boa Vista, Roraima. 395

Aparte à senadora Lídice da Mata. 401

PAULO BAUER

Satisfação de Sua Excelência pela positividade da micro e pequena empresa no Brasil, com a atualização das tabelas de enquadramento. 164

PAULO DAVIM

Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011. 108

Encaminhamento de voto favorável às Emendas de 5 a 10, do parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011. 167

Projeto de Lei do Senado nº 632, de 2011, o qual altera a Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral) e a Lei nº 9.504/97 (Lei das Eleições). 273

Projeto de Lei do Senado nº 633, de 2011, o qual acrescenta artigo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever o direito de pessoas cadastradas a informações sobre condenados por qualquer crime praticado com violência ou contra a liberdade sexual de criança e adolescente, e dá outras providências. 275

PAULO PAIM

Satisfação pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como comentários a respeito da criação de 7,5 milhões de empregos no setor de micro e pequena empresa no País. 172

Apoio às reivindicações de profissionais e estudantes de educação física, que manifestam sua indignação contra a resolução do Conselho Nacional de Educação nº 07, de 2010. 220

Registro de discussão que trata das ponderações da saúde dos ferroviários, aposentados e pensionistas da categoria. 220

Projeto de Lei do Senado nº 628, de 2011, o qual dá nova redação ao art. 11 da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, para dispor sobre os reflexos da extinção do contrato de trabalho em face da aposentadoria por tempo de contribuição. 245

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, o qual altera os arts. 3º e 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir o apoio cultural ao Serviço de Radiodifusão Comunitária entre os projetos aptos a receber recursos incentivados. ... 247

Homenagem à memória de João Jorge de Freitas Lima, o “Freitinhas”, ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul. 371

Apoio às manifestações dos policiais civis e militares, professores, funcionários dos Correios, bancários e outros profissionais, reivindicando um piso salarial justo. 371

Registro do aumento ocupacional e real do rendimento do conjunto dos ocupados profissionalmente, embora isso não represente, na visão de Sua Excelência, a ampliação do número de empregos. ... 371

PEDRO SIMON

Comentários a respeito do debate sobre a reforma política, bem como defesa do fim da coligação partidária. 8

Críticas à corrupção no serviço público do Brasil, bem como incentivo aos jovens brasileiros para que, no dia 12 de outubro de 2011, lutem contra a corrupção. 385

PEDRO TAQUES

Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares. 16

Comentários a respeito das mudanças na Constituição da República, por meio da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, que prevê redução dos suplentes de senadores de dois para um. 17

	Pág.		Pág.
Comemoração dos 23 anos da promulgação da Constituição Federal, bem como comentários a respeito da necessidade de regulamentação e efetividade dessa Constituição.....	36	bem como encaminhamento de voto favorável à referida medida.	133
RANDOLFE RODRIGUES		Registro de agradecimento de Sua Excelência ao Plenário do Senado, pela forma diligente com que aprovou uma operação de crédito de US\$ 250 milhões para o Estado do Espírito Santo.....	167
Homenagem à Constituição Federal, pelos 23 anos de promulgação e criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins.....	50	Satisfação pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como registro de que o Senado da República dá um voto relevante na direção de aprimorar, de melhorar as condições para a micro e a pequena empresa no Brasil.....	167
Comentários a respeito da positividade da Medida Provisória nº 537, de 2011, bem como encaminhamento de voto favorável à referida medida. .	133	Reflexão sobre o papel do Senado Federal na busca do equilíbrio federativo e na questão dos <i>royalties</i> do petróleo.....	306
Encaminhamento de voto favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	159	Aparte ao senador Lindbergh Farias.....	315
Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164	RODRIGO ROLLEMBERG	
Aparte à senadora Lídice da Mata.....	399	Considerações a respeito da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que trata das microempresas, ampliando condições para o microempreendedor individual.....	162
Críticas a diversos aspectos do Projeto de Lei nº 2.330, chamado de Lei Geral da Copa.....	406	Registro de encaminhamento de requerimento no qual solicita informações ao Banco do Brasil sobre as transferências de gerências executivas de Brasília para São Paulo.	393
REDITARIO CASSOL		ROMERO JUCÁ	
Crítica a respeito do auxílio-reclusão e a necessidade de alteração no Código Penal, em que o condenado recebe um salário maior que o salário mínimo, para sustentar sua família, através de trabalho oferecido pelo presídio.....	322	Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal, e à criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins, em especial ao Estado de Roraima, pela emancipação político-administrativa.	52
RENAN CALHEIROS		Encaminhamento de voto favorável a Medida Provisória nº 536, de 2011.	115
Encaminhamento de voto favorável às Emendas 1 a 3- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	162	Requerimento nº 1.232, de 2011, o qual solicita destaque, para votação em separado, da emenda nº 4-CAE apresentada ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011 - Complementar.....	157
Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164
RICARDO FERRAÇO		Encaminhamento de voto contrário às Emendas de 5 a 10, do parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	166
Registro do Projeto de Resolução do Senado nº 48, com pedido de urgência da Comissão de Assuntos Econômicos, para submeter ao Plenário da Casa a aprovação de uma operação de crédito para o Estado do Espírito Santo.....	103	Parecer nº 1.087, de 2011 (da Comissão de Assuntos Econômicos), sobre a Mensagem nº 106, de 2011, (nº 279/2011, na origem), que encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2011.....	287
Discussão a respeito da Medida Provisória nº 536, de 2011, a qual Sua Excelência julga como relevante e meritória.....	121		
Comentários a respeito da Medida Provisória nº 537, de 2011, que abre crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Defesa e da Integração Nacional no valor global de R\$ 500 milhões,			

	Pág.		XI Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011, o qual aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.....	288	grande significado para os microempreendedores, pequenos e médios empresários, além do aumento da faixa para o microempreendedor individual, de R\$ 36 mil para R\$ 60 mil.	170
SÉRGIO SOUZA		Observações sobre a importância da aprovação, na Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei 4.529/2004, que institui o Estatuto da Juventude.	311
Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal.....	48	Comentários a respeito da distribuição dos <i>royalties</i> do petróleo, da riqueza do petróleo e do pré-sal.....	311
Manifestação de voto favorável ao do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	169	VICENTINHO ALVES	
Voto de pesar pela morte de Steve Jobs, fundador da <i>Apple</i> e um dos maiores defensores do acesso à tecnologia.....	310	Congratulações aos 23 anos de promulgação da Constituição Federal, a Constituição Cidadã, que trouxe, nos Atos Constitucionais Transitórios, a criação do Estado do Tocantins e a transformação de territórios em Estados do Amapá e de Roraima....	39
Registro da proposta de emenda à Constituição nº 94, de 2011, que altera a Constituição Federal para incluir a erradicação da pobreza entre os princípios da ordem econômica.....	310	WALDEMIR MOKA	
VALDIR RAUPP		Satisfação pela aprovação unânime do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, bem como cumprimentos ao relator do referido projeto, senador José Pimentel.....	168
Parecer nº 1.064, de 2011 (de Plenário), sobre a Medida Provisória nº 538, de 2011, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado firmados com fundamento na alínea g do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; altera a Lei nº 12.337, de 12 de novembro de 2010; e dá outras providências.....	136	WALTER PINHEIRO	
Parecer nº 1.067, de 2011 (da Comissão Diretora), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até US\$ 107.332.500,00 (cento e sete milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Interamericano para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada ao financiamento do Programa de Desenvolvimento do Setor (Interáguas).....	149	Comentários a respeito da necessidade de discussão sobre uma nova modalidade de distribuição dos <i>royalties</i>	116
VANESSA GRAZZIOTIN		Encaminhamento de voto favorável às Emendas 1 a 3- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	161
Registro da possibilidade de aprovação da emenda constitucional que debate a respeito da reforma política na Câmara dos Deputados e a proibição de coligações.	5	Encaminhamento de voto contrário à Emenda nº 4- CAE, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011.....	164
Comemoração dos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e a criação dos Estados do Amapá, Roraima e Tocantins.....	47	Satisfação com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, que aperfeiçoa o Estatuto das Micro e Pequenas Empresas.....	207
Discussão a respeito da importância da Medida Provisória nº 536, de 2011, que trata da remuneração do valor da bolsa concedida aos médicos-residentes do Brasil.....	119	WELLINGTON DIAS	
Comentários sobre o Projeto de lei da Câmara nº 77, de 2011, que aprova a Lei do Simples, de		Aparte ao senador Antonio Carlos Valadares.	15
		Aparte ao senador Pedro Taques.....	17
		WILSON SANTIAGO	
		Aparte ao senador Pedro Taques.....	18
		Homenagem aos 23 anos da promulgação da Constituição Federal e da fundação dos Estados do Tocantins, Roraima e Amapá.....	33

	Pág.		Pág.
Parecer 1.061, de 2011 (de Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2011, proveniente da Medida Provisória nº 536, de 2011, que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico residente.	104	Registro do transcurso dos 23 anos de promulgação da Constituição Federal, bem como comemoração dos oito anos do Estatuto do idoso.....	410
Esclarecimentos a respeito das Medidas Provisórias nº 521 e nº 536, de 2011.....	109	Defesa da interiorização da educação pública e profissionalizante, com o aperfeiçoamento do Programa Nacional de acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e redistribuição de parte dos recursos do pré-sal direcionados a educação.....	410
Registro do aniversário de 23 anos da Constituição Federal e de 8 anos do Estatuto do Idoso.....	355		